SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 11 de Março de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2668

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº. 284/2019 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 282/2018

1º Aditivo de Prazo e Valor nº. 284/2019
Contrato Administrativo nº. 282/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, inscrito no **CNPJ nº. 63.762.009/0001-50**.
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**.
Objeto: Prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos urbanos – RSU nos Aterros da Empresa MFM Soluções Ambientais LTDA - ME.
Valor: R$ 70.786,80 (setenta mil e setecentos e oitenta e seis mil e oitenta centavos).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro até 18 de novembro de 2020.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:34006872

PROCURADORIA
2º ADITIVO Nº. 285/2019 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 287/2018

2º Aditivo nº. 285/2019
Contrato Administrativo nº. 287/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE PARECIS, inscrito no **CNPJ nº. 84.745.363/0001-46**.
Contratada: CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57**.
Objeto: Prestação de serviços de disposição final dos resíduos sólidos urbanos – RSU nos Aterros da Empresa MFM Soluções Ambientais LTDA - ME.
Valor: R$ 30.369,00 (trinta mil e trezentos e sessenta e nove reais).
Vigência do Contrato: 1º de janeiro até 18 de novembro de 2020.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05 e Lei Federal nº. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:64BD7440

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ADITIVO CONTRATO SELETISTA 001/2020 - BRUNO HENRIQUE RIBEIRO ALMEIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2018
TESTE SELETIVO 001/2018
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO** E O Sr. **BRUNO HENRIQUE RIBEIRO ALMEIDA.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.914.290/0001-32, com sede administrativa à Av. Tancredo Neves, Setor 03, nº 2.903, Ariquemes-RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr.º **WILLIAN LUIZ PEREIRA**, e de outro lado, o Sr. **BRUNO HENRIQUE RIBEIRO ALMEIDA**, brasileiro, RG nº 1.463.009 SSP/RO, inscrito no CPF: 007.912.972-25, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 3.156, Setor 05, na cidade de Ariquemes/RO, doravante denominado **CONTRATADO,** fica aditivado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de vigência do

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado vinculado ao **Processo Administrativo nº 094/2018/CISAN**, celebrado entre as partes no dia **10 de setembro de 2019**, com vencimento previsto para **10 de março de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato, fica aditivado o prazo do Contrato celebrado entre as partes acima descritas, por um período de mais 06 (seis) meses, com prorrogação da vigência a contar de **11 de março de 2020** e término previsto para **10 de setembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Supracitado, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Para a sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 e ainda Art. 17 da IN nº 1/97/STN, o presente Termo Aditivo será publicado, resumidamente em forma de extrato.

Assim ajustadas, é firmado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 09 de março de 2020.

BRUNO HENRIQUE RIBEIRO ALMEIDA	*WILLIAN LUIZ PEREIRA*
CPF: 007.912.972-25	Superintendente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:060EABD4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
5ª CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO MUNICIPAL Nº001/2020, DINASAR DA CUNHA CARNEIRO, DESIGNADA PELO DECRETO Nº 9.999/20, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 5ª CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO(A)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Professor (a).
Art. 2º Fica claro que o candidato convocado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Alta Floresta D'Oeste, munido dos documentos listados no item 16.1 do Edital 001/2020, até **O DIA 13 DE MARÇO/2020**.

EMEIEF ANA NERY			
PEDAGOGO/40HS			
CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE NASC.	NOTA
CRISTIANE ALVES FALDIN	4º	09/08/1984	5,0

Alta Floresta D' Oeste/RO, 10 de março/ 2020

DINASAR DA CUNHA CARNEIRO
Presidente Da Comissão Especial
Decreto Nº 9.999/20

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:E35008C2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N 001/CPLM/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N 001/CPLM/2020.
A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2020, referente ao Processo Administrativo n.º 895/2019 tipo Empreitada por menor preço global, cujo objetivo é *Contratação de Empresa especializada em* Contratação de Empresa especializada em construção civil para executar reforma de unidade de atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal, localizado na a Av. Minas Gerais, s/n, bairro Cidade Alta, neste Município convenio nº879114/2018, celebrado entre o ministério da saúde/MS por intermédio da caixa econômica federal e o Município de Alta Floresta do Oeste. Conforme Projeto Básico, projeto arquitetônico e Planilhas e especificações técnicas e condições Minuciosamente descritas nos Anexos do Edital**.** Com valor estimado de R$1.499.904,00. A sessão terá inicio no dia **31/*03*/2020, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. As 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R$ 30,00 (trinta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 10 de Março de 2020

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3ACAA9C8

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA N 001/CPLM/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA N 001/CPLM/2020
A P.M de Alta Floresta D'Oeste/RO torna publico que fará realizar, licitação na modalidade CONCORRENCIA PUBLICA 01/2020, referente ao Processo Administrativo n.º 168/2015 por menor preço global, cujo objetivo é Contratação de empresa para AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ALTA FLORESTA D'OESTE, em atendimento ao Termo de Compromisso nº TC/PAC/2016/2014, celebrado através do Ministério da Saúde por intermédio da FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA e o MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO. A sessão terá inicio no dia **14/04/2020, ás 09h00min** Horário local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Brasil 3044 Bairro Redondo, Alta Floresta D'Oeste-RO. Das informações complementares e o Edital poderá ser examinado e obtido junto a CPL, em dias úteis nos horários de 07h: 30min. as 13h:30min. Mediante o recolhimento da importância de R$300,00, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e junto ao portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2463.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 10 de Março de 2020.

CELIA FERRARI BUENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3B8099FF

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.536

LEI Nº 1.536 de, 10 de março de 2020.

"ALTERA A TABELA DA LEI MUNICIPAL 1056/2011, REFERENTE AOS VALORES DOS PLANTÕES EXTRAS DOS MÉDICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Altera os valores da Tabela I da Lei Municipal nº 1.056/2011, **apenas com relação a classe médica,** passando a ter a seguinte redação:

I - Tabela

Cargo	Valor R$
Médicos (todos) – (12 horas)	960,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C57910C4

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1537/2020

LEI nº 1537/2020 Em, 10 de Março de 2020.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.532/2019

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de **R$ 3.455.924,45** (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), destinados a cobertura de despesas da Secretária Municipal de Infraestrutura, observando as classificações a seguir.

SUPLEMENTA

0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	**3.455.924,45**
44.90.51 – Obras e Instalações	**3.455.924,45**
Projeto/Atividade	
26.782.0028.1.030 – Sistema de Abastecimento de Água	**3.455.924,45**

Art. 2º - Para cobertura do crédito será utilizado recursos do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0216/2014, com o objetivo de melhorias no Sistema de Abastecimento de Agua, através do Ministério da Saúde/Funasa.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez dias do mês de março de 2020.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:69B5338D

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1538/2020

PODER EXECUTIVO

LEI nº 1538/2020 Em, 10 de março de 2020.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.532/2019, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 1.010.000,00 (hum milhão e dez mil reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	1.010.000,00
Proj/Ativ: - 15.451.0026.1013 – Pav. Asfáltica, Bloquetes e Obras Comp.	1.010.000,00
4490-51 – Obras e Instalações	1.010.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos do Convenio Siconv nº. 864121/2018 por intermédio do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, no valor de R$1.000.000,00 e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 10.000,00, conforme abaixo:

REDUÇÃO

Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal Infraestrutura	10.000,00
Proj/Ativ: - 15.451.0026.1013 – Pav. Asfáltica, Bloquetes e Obras Comp.	10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	10.000,00

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dez de março de dois mil e vinte.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:01443DD5

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1539/2020

PODER EXECUTIVO

LEI nº 1539/2020 Em, 10 de março de 2020.

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.532/2019,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinados a cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura	350.000,00
Proj/Ativ: - 20.606.0040. 1.000 – Aq. de Equip. e Implementos Agrícolas	350.000,00
4490-52 – Equipamentos e Material permanente	350.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado recursos do Convênio Siconv nº. 887771/2019/2019 por intermédio do Ministério da Defesa – Programa Calha Norte, no valor de R$343.000,00 e para contrapartida será através de anulação parcial de dotação no valor de R$ 7.000,00, conforme abaixo:

REDUÇÃO

Órgão/ Unidade - 02.009 – Secretaria Municipal de Agricultura	7.000,00
Proj/Ativ: - 20.606.0040. 2.046 – Manut das Ativ da Agricultura	7.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	7.000,00

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrario.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:378DC543

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1540/2020

PODER EXECUTIVO
LEI nº 1540/2020 Em, 10 de março de 2020.

"CRIA O § 3º NO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1020 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1° - Cria o parágrafo 3º no Artigo 4º da lei Municipal nº 1020 de 08 de dezembro de 2010, passando a seguinte redação:
"Art. 4º - ....."
§ 1º.....
§ 2º.....
§ 3º - A composição do conselho informado no Caput deste artigo, poderá ser complementada por membros da sociedade Civil, caso não sejam indicados membros pelas instituições ali mencionadas.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Isidoro Stédile, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:87C4E149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - MUDAS DE CAFÉ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-1001/SEMAGRI/2019**, a despesa com "**AQUISIÇÃO DE 22.000 (VINTE E DUAS MIL) MUDAS DE CAFÉ CLONAL,** que serão para uso da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI , através do Pregão Eletrônico nº 008/2020, Processo nº 1-1001/2020, no valor Global de R$ 23.100,00 (Vinte e três mil reais), em favor do produtor rural ANTONIO DEGANUTTI FILHO, inscrita no CPF. nº 029.178.208-61, para uso da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO"

Alto Paraíso, 06 de março de 2020.

Autorizado na Forma da Lei:
HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:BA71C24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 055 DE 03 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 055 DE 03 DE MARÇO DE 2020

"NOMEIA COMISSÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS, NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO INTUITO ASSEGURAR O DIREITO À INFORMAÇÃO, PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA SOBRE A GESTÃO PÚBLICA"

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E, para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para disponibilização de dados, no site oficial do município e portal da transparência, no intuito assegurar o direito à informação, publicidade e transparência sobre a gestão pública, sendo composta pelos seguintes membros:

CLEYTON CÉSAR FERRARI
Presidente Matrícula nº 1.460
Departamento de Informática

SUZIANE MAIA DE OLIVEIRA
Membro Matrícula nº 3090
Gabinete da Prefeita

ELIANI ZOMERFELD VERÃO
Membro Matrícula nº 1002
Secretaria de Administração

VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN
Membro Matrícula nº 14690
Contabilidade

OZIMARA SOARES PINTO
Membro Matrícula nº 1.228
Departamento de Recursos Humanos

REGIANE BRITO VIEIRA
Membro Matrícula nº 14.682
Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

ENILSON RODRIGUES PINTO
Membro Matrícula nº 1.225
Departamento Financeiro

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JUNIOR
Membro Matrícula nº 14.692
Procuradoria Geral

LUCILENE CASTRO DE SOUZA
Membro Matrícula nº 2886
Comissão Permanente de Licitação

THIAGO GARCIA DE SOUZA
Membro Matrícula nº 2758
Departamento de Tributos

DANILO ANTONIO MOLINARI DOS SANTOS
Membro Matrícula nº 3083
Departamento de Engenharia

Art. 2º. A Controladoria Geral do Município prestará apoio a todos os membros da Comissão.

Art. 3.º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria 258 de 10 de Setembro de 2018.

Palácio dos Pioneiros, 03 de Março de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:47873C1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 083 DE 04 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 083 DE 04 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE PASSAGENS AÉREAS DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO".

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Materiais e Serviços a serem entregues de Imediato a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo composta pelos seguintes Membros:

ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES
Presidente - Matrícula nº 14861

DAURIA AGUETONI SILVA
Membro - Matrícula nº 3034

SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA
Membro Matrícula nº 3090

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 317/2019.

Palácio dos Pioneiros, 04 de Março de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:15080BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 084 DE 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº084 DE 05 DE MARÇO DE 2020

"NOMEIA COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/Ro

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada Comissão para Conferência e Recebimento de Combustíveis e Lubrificantes adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo composta pelos seguintes membros:

GILVASIO VASCONCELOS GOMES
Presidente - Matrícula nº 14.707

MARCELO APARECIDO SZPILOVSKI
Membro - Matricula nº 15.009

JEAN DE PAULA BATISTA
Membro - Matrícula nº 2997

JOSÉ CARLOS TEODORO
Membro - Matrícula nº 15.026

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 348 de 14 de Novembro de 2019.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Março de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:CEA239D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 085 DE 05 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 085 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**"**

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art.82 da Lei Municipal nº 097 de 20 de Fevereiro de 1995;

Considerando ainda o disposto no Inciso V do art. 100 e art. 119 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-277/2020 de 28 de Fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração) por um período de 02 (dois) anos, iniciando em 02/02/2020 e término em 02/02/2022, a servidora municipal Srª. **ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI**, concursada para o cargo de professor 20 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 05 de Março de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:FCE1D5AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3138 DE 06 DE MARÇO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3138 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

"Regulamenta responsabilidade a Servidora Pública Municipal BRUNA RAFAELA DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. A Servidora Pública Municipal Srª. **BRUNA RAFAELA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 962.900.802-53 matrícula nº 3096, nomeada através da Portaria nº 081/2020 no cargo de CHEFE DE DIVISÃO, RESPONDENDO PELA DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO, fica **responsável pela Farmácia Básica Municipal**.

Art. 2º. A Gratificação da servidora será no percentual de 50%, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1042/2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Março de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial Decreto nº 2737 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Palácio dos Pioneiros, 06 de março de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5E4C3A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 088 DE 09 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 088 DE 09 DE MARÇO DE 2020

"NOMERAR ASSESSOR DE PROJETOS."

A Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E Considerando o disposto na Lei Municipal nº 271/99 de 28 de Abril de 1999;

E considerando o disposto na Lei Municipal nº 277/99 de 28 de Abril de 1999, devidamente atualizada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **DIONE DOS SANTOS LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 002.672.942-39, para exercer o cargo de Assessor de Projetos.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroativo a data de 04 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 09 de março de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:5B51F98F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3141 DE 10 DE MARÇO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 3141 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Regulamenta a Lei n. 201/1997 e Lei n. 732/2007 que dispõe sobre serviço de transporte em Alto Paraíso/RO, em especial as tarifas de taxi e moto taxi, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Srª Helma Santana Amorim, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1° O valor da tarifa a ser cobrada pelo serviço de Taxi Cidade será, em regra, de R$ 10,00 (dez reais) por corrida.

§ 1° Em corridas fora do perímetro urbano, ou seja, nos distritos deste Município e em suas estradas vicinais, a cobrança será feita proporcional a quilometragem percorrida no valor de até R$ 4,00 (quatro reais) por quilômetro, tendo como referência o Terminal Rodoviário Municipal.

§ 2° Todos os taxistas deverão afixar em local visível ao passageiro, tabela com preços praticados no Município e de acordo com este Decreto, bem como, sempre que solicitado, emitir recibo da corrida praticada.

Art. 2° O valor da tarifa a ser cobrada pelo serviço de moto taxi será de até R$ 5,00 (cinco reais) por corridas realizadas no perímetro urbano de Alto Paraíso/RO.

Parágrafo único: Em corridas fora do perímetro urbano, ou seja, nos distritos deste Município e em suas estradas vicinais, a cobrança será feita proporcional a quilometragem percorrida no valor de até R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por quilômetro percorrido, tendo como referencia o Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 3° Os veículos utilizados para prestar transporte coletivo à população, deverá estar de acordo com as leis de trânsito vigentes e demais leis e decretos municipais que dispões sobre transporte coletivo.

Art. 4° Os veículos deverão percorrer todas as vias urbanas do Município de Alto Paraíso/RO, desde que sejam acessíveis aos mesmos, e nas áreas rurais e distritais, conforme convencionado entre o taxista e o passageiro.

Art. 5° Além de acatar os dispositivos das Lei n. 201/1997 e Lei n. 732/2007 e deste Decreto, os taxistas estão sujeitos ao fiel cumprimento do Código de Trânsito Brasileiro e suas demais regulamentações.

Art.6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de março de 2020.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:0BAE01F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRONICO No001/2020
Processo nº 004/2020/CMAP

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado de Rondônia, torna público que a licitação prevista para o dia 09/03/2020, às 13h00min (horário de Brasília/DF), na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020, que objetiva o **Sistema de Registro de preços visando a futura e eventual Aquisição de 7.000 (sete mil) litros de combustível, sendo gasolina comum, para atender as necessidades do Poder Legislativo durante o período de 12 (doze) meses**, foi considerada "**Fracassada**" em razão da ausência de licitantes classificados na licitação.

Alto Paraíso RO, 10 de Março de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Decreto 3078/2020

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:A444D27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1-864/SEMOSP/2019, cujo objeto é a Revisão de Garantia de 40.000 KM do veículo - Caçamba Volkswagen - CHASSI: 953658268KR901445, PLACA: NEF – 5751, ANO: 2018/MOD.2019, no valor total de **R$ R$ 2.349,80 (dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos),** em favor da empresa**: BURITI CAMINHOES - LTDA.** CNPJ:84.652.296/0001-15, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: ____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:15354DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

A Prefeita do Município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições homologa a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 003/2020, referente ao Processo Administrativo nº 1-1282/2020/SEMOSP, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA PRÉ MISTURADA A FRIO E ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, em favor da empresa: **A.D MIRANDA & CIA LTDA**, CNPJ nº 09.328.963/0001-93, cujo valor global é de **R$ 781.666,60 (setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos**).

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: ___/ ____ /_____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:67EC3F33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do **Processo Administrativo nº 1-159/SEMOSP/2020**, a despesa com "**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO: HERBICIDA SELETIVO (Folha estreita), HERBICIDA SELETIVO (Folha larga)** que serão para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP , através do Pregão Eletrônico nº 006/2020, Processo nº 159/2020, no valor Global de R$ 57.598,5 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 10.408.092/0001-05, para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO"

Alto Paraíso, 06 de março de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI: ____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:95B22CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº 1-863/SEMOSP/2019, cujo objeto é a Revisão de Garantia de 40.000 KM do veículo - Caminhão Basculante, Modelo:V W 31.280 CRM - CHASSI: 953658260KR904808, PLACA: OHP – 0864, ANO: 2018/MOD. 2019, no valor total de **R$ 2.323,50 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa**: BURITI CAMINHOES - LTDA.** CNPJ:84.652.296/0001-15, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: ____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:6977C3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1-1473/SEMSAU/2020, cujo objeto é a "**Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção no aparelho Ventilador Pulmonar PR4 – G que se encontra no período de garantia técnica**", sendo valor global de **R$ 1.319,00 (hum mil trezentos e dezenove reais),** em favor da empresa: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.187.384/0001-54**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: ____/____/____

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:EEEFF322

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA EM PECÚNIO 274/2020

PORTARIA Nº. 274/GAB/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"CONCEDER O VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) A SER PAGO EM FORMA DE PECÚNIA A TÍTULO DE PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SOCIETY."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, José Walter da Silva, no uso das atribuições legais, de acordo com que estabelece o Art. 74 da Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E
Art. 1º - Fica concedido o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a Srª. ELIANE MUNIZ SOUTO**,** Chefe de Gabinete, cadastrado no CPF sob n° 05361493643, residente e domiciliado neste município, para pagamento de premiação do campeonato municipal de futebol society**,** pelo regime de adiantamento**,** em conformidade a Lei 983 de 05 de março de 2020 e conforme Processo n **º.** 1404-1/2019, devendo ser depositado na conta corrente nº 19.662-2, AG. nº 2184-9.
Art. 2º - O suprimento está baseado na Lei 983/2020 de 05/03/2020.
Art. 3º - A despesa ocorrerá por conta da seguinte função programática 27.812.00252080 – Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura unificada ao Gabinete do prefeito, elemento de despesa 33.90.31, Ficha 593.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:73167682

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 277/2020

PORTARIA Nº 277/GAB/2020
ALVORADA DO OESTE-RO, 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). DIENIFER MICAELA RIBONDI DOS SANTOS, **brasileiro** (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1.219.542/SESDEC/RO e do CPF: 111.005.877-21, domiciliado (a) neste município, no cargo de Assessora Assistente**,** vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, da Prefeitura Municipal e Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:93D5A601

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA E DE CONTRATO

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA E DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, através do Departamento de Engenharia e comissão de Fiscalização de obras e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no uso de suas atribuições que são conferidas.

Resolvem:

PARALISAR A EXECUÇÃO DA OBRA de objeto: Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Ruas e Avenida no Município de Alvorada do Oeste-RO, convênio nº 143/18/PJ/DER-RO execução regulado sob o contrato n. 095-SEMDUR-2018, processo administrativo 1090-1-SEMDUR-2018. Vejamos.
Considerando o pedido de paralisação da empresa LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP de 30 de Janeiro de 2020 acostado aos autos em epigrafe;
Considerando que os fatos apresentados pela executora LF CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP possuir grande relevância devendo serem considerado para prezar a boa continuidade da execução do objeto;
Considerando ainda o período chuvoso que aproxima em nossa região, fato que impossibilita também a bom andamento e continuidade das obras desta natureza.

Deste modo, defere-se o pedido e ORDENA A PARALISAÇÃO POR 60 (SESSENTA) DIAS a contar da data de 05/02/2020 a 05/04/2020.

Alvorada D'Oeste, 05 de Fevereiro de 2020.

HENRIQUE TURCI TIMÓTEO
Ass.Téc. de Eng. /Fiscal de Obra
PORT 124/GAB/2020
CREA 6370D/RO

LAERCIO SILVERIO
Secretário Adj. Municipal de Urbanismo
PORT 084/GAB/2020
Interveniente do Contrato

LAERCIO SILVÉRIO
Membro da Comissão de Obra
Decreto n. 035/GAB/2018

ALMIR MOREIRA DA SILVA
Membro da Comissão de Obra
Decreto n. 035/GAB/2018

De acordo:

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Ciente em:_____/_____/_____

LF CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP
Contratada/Executora

Publicado por:
Anderson Tiago Meneguelli Oliva
Código Identificador:79B9C8C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º 012/ IPEMA / 2020

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Ivonete Aparecida Vrzecionek.

O Diretor Presidente do IPEMA – Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 12.608/2017;
Considerando a Sentença proferida nos autos n.º7006466-03.2017.8.22.0002 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à servidora Ivonete Aparecida Vrzecionek;
Considerando que a sentença transitou em julgado no dia 04/12/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com proventos integrais e valor correspondente à remuneração do cargo efetivo, com paridade a senhora **Ivonete Aparecida Vrzecionek,** CPF nº 271.734.532-91, PIS/PASEP nº1.705.362.729-0, RG 000272280 SSP/RO, admitida em 30/06/2003, no cargo de "Professora N-IV 40 Horas, referência 15 anos", matrícula nº3515-7, carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado na Sentença proferida nos autos n.º7006466-03.2017.8.22.0002 e na Constituição Federal, Art. 40, § 1º, inciso I, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; c/c, art. 28, § 1º da Lei Municipal nº 1.155 de 16/11/2005, Art. 6º-A da EC nº 41/2003 incluído pela EC 70/2012 e Art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional 103/2019."

Art. 2º - O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (Art. 7º EC 41/2003; Art. 50, § único, Lei 1.155/2005).
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2019.

Ariquemes – RO, 11 de fevereiro de 2020.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 12.608/2017

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:30945522

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM IDADE ESCOLAR A SER CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE MAES AUTISTAS DE ARIQUEMES - AMAAR.

I – DO OBJETO

Trata – se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização Civil **Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR**, previamente inscrita no Conselho Municipal de Educação e autorizada pela Lei Municipal nº 2.066/2017.
A parceria destina – se a cogestão dos serviços de educação especial abrangendo o oferecimento de vagas para atender 220 crianças e adolescentes, tudo em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Os serviços serão executados na **Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR**, localizada na Rua França, nº 3192, Bairro Jardim Europa, cujas atividades deverão funcionar de segunda-feira à sexta-feira.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Inicialmente, cumpre mencionar que segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito à vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso III do mesmo artigo aponta como garantia ao atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.
No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.090/96, em seu art. 4º trata do direito da criança e do adolescente a educação visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.
Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, define em seu artigo 58 que a educação especial deverá ser oferecida em sua rede regularmente e já no artigo 60 menciona que: Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

Por conseguinte, o município não oferece os serviços de educação especial diretamente em sua rede de ensino, necessitando de realizar parceria para o oferecimento deste direito consagrado na carta magna.
Por conseguinte a **Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR** é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 8 anos vem trabalhado em parceria com a sociedade oferecendo os serviços de educação especial nas diversas faixas etárias.

III – DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o II, do art. 31 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº13.2014 /2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção.
Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

Assim, a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver uma autorização da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente a Lei Municipal nº 2125/2017.
Essa, portanto, são as principais premissas que justificam a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.**

IV – DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32, da Lei Federal nº13.019/2014 apresento a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de educação especial à ser ofertado pela **Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR**:
a)Considerando a cogestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de educação na modalidade educação ESPECIAL com o oferecimento de vagas;

b)Considerando que é dever do Estado, assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

c)Considerando que a **Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR** é o equipamento privado Organização da Sociedade Civil com condições de ofertar os serviços de educação ESPECIAL de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo serviços há mais de 8 anos na cidade de Ariquemes e Região, com condições de atendimento da demanda identificada;

d)Considerando que constituem destinatários a serem atendidos:

g) Considerando que a forma de acesso as vagas disponibilizadas se dará por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação de Conselhos específicos e outros meios possíveis com o devido amparo legal;

h) Considerando que as vagas oferecidas para o atendimento de educação especial na **Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR** são essenciais aos alunos e as famílias da região, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere a dignidade da pessoa, fundamentalmente o direito a educação, clausula pétrea;

i) Considerando que a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as famílias, com implicações futuras junto ao Ministério Público;

j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

k) Considerando finalmente, que a **Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR ,** qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer educação especial e comprova estar com autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Estadual de Educação e ainda autorizada por Lei Municipal.

Deste modo, somos favoráveis à Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração de termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a **Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR** , por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso II, do art. 31, combinado com o art.32, da Lei nº13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto as restrições ao trabalho infantil.

V – DA RAZÃO A ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº12.101, de 30/11/2009:

1. Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - fls. 04-43;

2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da sociedade civil existe desde o dia 15/08/2009 – fls 45;

3. Ata de posse da Diretoria da AMAAR - Associação de Mães de Autistas de Ariquemes para o triênio 2019-2021. fls. 46-49;

4. Cópia do estatuto social, registrado no dia 11/11/2019, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos – fls.
62-84;

4.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – fls. 45;

4.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos de um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº12.101/2009 – fls. 45;

4.3) Sua natureza, objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 1º do Estatuto Social – fls 62-84;

4.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio liquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja,

preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – previsão no art. 32 do Estatuto Social - fls. 80;

5. Ata de criação da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR. fls. 185-186;

6. Cópia de documento de RG e CPF da Presidente da AMAAR - fls. 94;

7. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº 13.019/2014. Declarações de regularidade sobre veracidade de informações, do art. 299 do Código Penal, de adimplência e inexistência de dívida com o Poder Público, de inexistência de dívida quanto à prestação de contas, dos nomes dos dirigentes da AMAAR, de não vínculo com o Poder Público, da Casa dos Conselhos - fls. 100-107;

8. Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34, da Lei nº13.019/2014 – fls. 108-112;

9. Foi verificado junto aos seus dirigentes se existiam algum impedimento à celebração do termo de parceria, com a emissão de Certidões civis e criminais junto à Justiça Estadual e Federal, e de Certidão negativa do Tribunal de contas: do Presidente; Vice-presidente; Secretário; 2º Secretário; Tesoureiro e 2º Tesoureiro, em atendimento ao disposto nas alíneas "b" e "a", do inciso VII, do art. 39, da Lei nº 13.019/2014. – fls. 113-148;

10. Comprovação que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado - fls. 156;

11. Certificado no SISPAR nº 9922613, no CEPIM, no CEIS e no CNJ - fls. 149-154;

12. Laudo Técnico nº 002/2017 realizado pelo Governo do Estado de Rondônia - fls. 123-132;

13. Relatório de atividades 2019 - fls. 164-174;

15. Relatório de Visita técnica da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes - fls. 176-177;

16. Portaria de nomeação do Gestor da Parceria – fls. 184;

17. Portaria da nomeação da Comissão de Seleção – fls. 182;

18. Portaria da nomeação da Comissão de Monitoramento – fls. 183;

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Às fls. 04-43, consta o Plano de Trabalho, apresentado pela **Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR,** no qual descrevem os serviços objeto da parceria.
Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, e abaixo dos valores alunos informados pelo FNDE como referência para o repasse dos recursos do FUNDEB, link:http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.
Para o correto entendimento, neste projeto os pais não contribuem com nenhum valor, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, fls. 04-43, e a municipalidade repassará R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Assim, considerando o funcionamento da Entidade por 12 meses, se estabelece um valor anual de R$ 454,54 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por aluno.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS
Os recursos destinados aos custeamentos do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações:
Manutenção das atividades de Ensino Fundamental: 02.007.12.367.0006.3023
Fonte: 1.001.0066 - Recurso da Educação no Ensino Especial.
Ficha: 218.
Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: R$ 30.000,00

Parcerias com Entidades Pré.: 02.007.12.365.0006.3020
Fonte: 1.001.0083 - Recurso da Educação na Pré-escola.
Ficha: 207.
Natureza da Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Valor: R$ 70.000,00

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela- se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.
Assim, em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 31, combinado com o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Entidade **Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR,** destinada ao atendimento de 220 alunos nas diversas faixas etárias, conforme plano de trabalho.

Ariquemes, 10 de março de 2020.

JOELMA SOARES QUARESMA DE LIMA	***CREONICE DAVID CAMPOS***
Membro Da Comissão De Seleção	Membro Da Comissão De Seleção
Portaria Nº 173/2019	Portaria Nº 173/2019
ÉLVIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	***FERNANDO CORRÊA DOS SANTOS***
Membro Da Comissão De Seleção	Gestor De Parceria
Portaria Nº022/2019	Portaria Nº 021/2019

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº12.574/2017

Publicado por:
Natiely Gusmão Brito
Código Identificador:9640FA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE", PREGÃO ELET. N.º 006/2019/PREGÃO/SML/PMA - PROC. ADMINISTRATIVO N.º 13.307/11/SEMPOG/2019 - LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, para atender a Secretarias que compõem a prefeitura municipal de Ariquemes-RO, com o valor total estimado em R$ 6.856.010,87.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 16.133 de 30 de Janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está **SUSPENSO "SINE DIE"**, em razão da demanda de prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos e impugnação. Depois de concluída, caso, haja ajustes no Edital, a administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 21$ 4º da lei 8.666/1993. Informações adicionais poderão ser obtidas na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 e/ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 09 de Março de 2019

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:C7119166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 073, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ABAIXO"

Portaria nº 073, de 28 de fevereiro de 2020.

"Designa servidor para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo"

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Considerando que as Secretarias Municipais devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.497 de 09 de agosto de 2018;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Pública;

2-Verificar se a entrega de materiais, execução de prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

3-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços contratados;

4- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ***HENRIQUE DA SILVA*****,** lotado na CGM, como fiscal do Contrato nº 039/2020, que tem por objeto a Contratação de *"Agente de Integração Empresa Escola"* com a atribuição de intermediar, **01 (um) estagiário** junto a instituições de ensino - cursos de educação superior profissionalizante, estudantes interessados em estágio não obrigatório**,** conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no **Processo Administrativo nº 2683/2019, PREGÃO ELETRÔNICO 036/SEMPOG/2019, ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/SEMPOG/2019,** Edital e seus Anexos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 28 de fevereiro de 2020.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:74EC5C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1297/2020/SEMSAU

Objeto: Serviço de construção de Unidade Básica de Saúde, padrão 01, no Bairro Jardim Zona Sul, abrangendo a área de 302,03 m2, tendo como unidade orçamentaria a Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 16.125 de 27 de janeiro de 2020, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R$ 736.046,05 (setecentos e trinta e seis mil e quarenta e seis reais e cinco centavos). Fonte de Recursos: Rec. Federal – Proposta nº 07582.9090001/19-002/RP. DATA DE ABERTURA: **01 de Abril de 2020 às 09h00min** (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra, informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (pelo CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, no menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 10 de Março de 2020

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alessandra Francielli Borges da Silva
Código Identificador:B18F635C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 087, DE 10 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

PORTARIA Nº 087, DE 10 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo teor do memorando nº 037/SEMPOG/2.020, de 21 de Fevereiro de 2.020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA servidores para comporem **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO PARA ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, Projeto "Sorri Melhor" – Clínica Odontológica,** no âmbito deste Município, com a seguinte composição:

- RICARDO ALEXANDRE GONÇALVES MEDEIROS;
- MARIANA EIKO SHIMADA;
- JOSEFA DOLORES FERNANDES DOS SANTOS;
- ANA PAULA BIJOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogada a Portaria de nº 139 de 29 de Maio de 2.019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:6A722F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 086, DE 10 DE MARÇO DE 2.020. "DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA E CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

PORTARIA Nº 086, DE 10 DE MARÇO DE 2.020.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA E CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo teor do memorando nº 036/SEMPOG/2.020, de 21 de Fevereiro de 2.020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA servidores para comporem **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA E CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO,** com a seguinte composição:

- EGÍDEO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO;
- MARCELHO CEBALHO DE BÉLEM;
- MILTON SEBASTIÃO ALONSO SOARES;
- ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA;
- BRUNO CEZAR KAIN;
- GLAUCO RODRIGO KOZERSKI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Fica revogada a Portaria de nº 088/2.019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gleiciane Natal Babolim Arantes
Código Identificador:8D1DFC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 16.251, DE 06 DE MARÇO DE 2020. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 03 de março de 2016 e no que consta no Edital de Convocação nº 0039/2020 de 04 de fevereiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar Cargo Efetivo, o (s) concursado (s) e aprovado (s) na categoria funcional abaixo relacionadas:

F17 – AGENTE DE INFRAESTRUTURA I – SOLDADOR/FUNILEIRO/PINTOR - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*ELISANDRO VENANCIO DE SOUZA*	CADASTRO	12.529

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 06 de março de 2020, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:DCEBC5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 16.254, DE 09 DE MARÇO DE 2020. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 03 de março de 2016 e no que consta no Edital de Convocação nº 0037/2020 de 21 de fevereiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar Cargo Efetivo, o (s) concursado (s) e aprovado (s) na categoria funcional abaixo relacionadas:

S07 – PROFESSOR 30 HORAS – PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*NORMA SUELI PEREIRA SANTANA AMORIM*	CADASTRO	12.542

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 09 de março de 2020, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:1685DBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº. 16.249, DE 04 DE MARÇO DE 2020. NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EFETIVO.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso das atribuições legais e que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ariquemes e conforme Artigos 2º inciso II, alínea a, Artigo 6º, 7º, 8º inciso I Artigo 26 Parágrafo Único da Lei Municipal 1336 de 31/08/2007 e o Artigo 37, alínea II da Constituição Federal em razão da aprovação obtida no Concurso Público realizado em 08 de setembro de 2015 e no que consta no Edital de Convocação nº 0043/2020 de 28 de janeiro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar Cargo Efetivo, o (s) concursado (s) e aprovado (s) na categoria funcional abaixo relacionadas:

22 – ESPECIALISTA DA SAUDE I - ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS			
REGIME JURIDICO ÚNICO			
1	*PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA*	CADASTRO	12.528

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçoes em contrario.

Centro administrativo Municipal Dr Carpintero, Prefeitura de Ariquemes, 04 de março de 2020, 40ª de emancipação politico-adminitrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:977DEAAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE ERRATA REFERENTE A INSTALAÇÃO DO PROCESSO Nº 1-1838/2019.

AVISO DE ERRATA REFERENTE À INSTALAÇÃO DO PROCESSO N° 1-1838/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna Público **AVISO DE ERRATA**, referente a Instalação de Deliberação da Comissão Processante nº **1-1838/2019,** pagina 12, conforme segue:

Onde SE LÊ:
Apurar fatos relacionados a denuncia de possível ineficiência da Vigilância Sanitária do Município.

LEIA-SE:
apurar fatos que envolveram o veiculo Público Municipal Etios OHW 3025.

Buritis – RO, 06 de março de 2020.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

JOSILENE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão

RENILDA CARLOS DE MORAES
Membro (Substituta) da Comissão

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:55D6C5AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 1-696/2020.

PROCESSO: 1-696/2020.

ASSUNTO: Apurar fatos relacionados à conduta da servidora Sr.ª Maria Aparecida Severina Baspio.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições designa as servidoras Silvana Cristina Marques Campana, Presidente da Comissão, Renilda Carlos de Moraes (Membro substituto da comissão) e Josilene Carlos de Oliveira Secretária da Comissão Processante, para constituírem Comissão de Sindicância, Processo Administrativa Disciplinar e Tomada de Contas Especial, destinada a apurar fatos relacionados à conduta da servidora Sr.ª Maria Aparecida Severina Baspio.

Buritis/RO, 10 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josilene Carlos de Oliveira
Código Identificador:938A7F6A

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS - RO - FECMB
Exercício: 2019
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**163.258,82**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		114,85	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		114,85	0,00
FINANTCREAINRASFSERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		163.143,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		163.143,97	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**114,85**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		114,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		114,85	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**163.143,97**	**0,00**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente

EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Contador

MARCELO BRUNI BONOMO
Superintendente De RH E Finanças

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:A19080D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 050/CPLMS/2020

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do Processo Administrativo Nº. **534/SEMPLAN/2020**, Tendo como Objeto: **Aquisição de Tubos metálicos para bueiro Armco - (estrutura corrugada multiplate) MP-100, circular, confeccionado em chapas mult. D=3,05m e E=2,70mm, mrev epoxy, com diâmetro de 2,00 metros e 2,30 metros.**
Classifica se a favor de: **ARMCO STACO S.A. INDÚSTRIA METALÚRGICA.**
CNPJ: 72.343.882/0001-07**,** no valor de: **R$ 103.500,00** (cento e três mil e quinhentos reais).
Em virtude do Caput. Art. 25 e em razão do seu inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Caput. Art. 25 ***"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"*** Inciso I - ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o***

serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

BURITIS RO 10/03/2020.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL MS
Decreto 9894/GAB/PMB/2020

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:A2203C7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.120/GAB/PMB/2020 BURITIS, 09 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza o retorno da servidora Márcia dos Santos Costa e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo. 1º. Autoriza o retorno da servidora **Márcia dos Santos Costa -** matrícula 3876-1- Cargo zeladora 40 horas, as suas atividades de concurso.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020, revogando o Decreto 8031/2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FF5A6D4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 10.121/GAB/PMB/2020 BURITIS, 09 DE MARÇO DE 2020..

"Mantém a readaptação da servidora Valdelice Amancio Rodrigues Gonçalves, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei 21/1997, Lei 983/2015, Decreto 1-6694/GAB/PMB/16 – Processo 959/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a **readaptação funcional** da servidora **Valdelice Amancio Rodrigues Gonçalves** – cargo zeladora, na **função de Auxiliar Administrativo** pelo período de 90 (noventa) dias a partir do dia 17 de fevereiro de 2020, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:375E9425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.122/GAB/PMB/2020 BURITIS, 09 DE MARÇO DE 2020

"Nomeia Regiane Gonçalves de Souza Rocha na função de Fiscal de Contrato é da outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

DECRETA

Artigo 1º. Nomear sem ônus a servidora **Regiane Gonçalves de Souza Rocha,** na função de **Fiscal de Contrato –** Processo 1-1807/2019 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A1044062

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.123/GAB/PMB/2020 BURITIS, 09 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre a rescisão contratual da servidora Leiliane de Oliveira Lima dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato de teste seletivo da servidora **Leiliane de Oliveira Lima, cargo de Cozinheira 40 horas.**

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F273FA99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.124/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 09 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre Prorrogação de Contratos de servidores Teste Seletivo 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação e da outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipais 1168/2017, 1310/2019 e 1316/2019.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses os Contratos de servidores do Teste Seletivo 001/2018 para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Cargo	Período de Contrato
Adriana Sonego Ramos Jorge	Professor Pedagogo 30Horas	12.03.2020 a 11.03.2021
Chavian da Silva Gomes	Motorista de Transporte Escolar	22.03.2020 a 21.03.2021
Dieimes Oliveira Soares	Professor Pedagogo 30 Horas	20.03.2020 a 19.03.2021
Edilson de Araujo	Motorista de Transporte Escolar	22.03.2020 a 21.03.2021
Elisabeth Cristina Caeiro Lopes	Monitor 40 Horas	22.03.2020 a 21.03.2021
Erica Nunes de Souza Silva	Cozinheira	22.03.2020 a 21.03.2021
Erica Patrícia Quintino Pereira	Cozinheira	22.03.2020 a 21.03.2021
Fabiane de Oliveira de Souza	Monitor 40 Horas	22.03.2020 a 21.03.2021
Gabriela Bravin de Abreu	Professor Pedagogo 30 Horas	01.03.2020 a 28.02.2021
Jussara Franciele Rech	Zeladora	26.03.2020 a 25.03.2021
Maria Aparecida Basilio	Professor Pedagogo 30 Horas	09.03.2020 a 08.03.2021
Marlise dos Santos Furbino	Monitor 40 Horas	22.03.2020 a 21.03.2021

Milta da Silva Rodrigues	Supervisão Escolar	01.03.2020 a 28.02.2021
Milton de Jesus Ribeiro	Motorista de Transporte Escolar	22.03.2020 a 21.03.2021
Rosemar da Gloria Cabral	Professor Pedagogo 30 horas	20.03.2020 a 19.03.2021
Sandra Bessert Wruck	Monitor 40 Horas	21.03.2020 a 20.03.2021
Zeni Rodrigues Moreira	Monitor 40 Horas	22.03.2020 a 21.03.2021
Zilma Gomes de Oliveira	Professor Pedagogo 30 Horas	09.03.2020 a 08.03.2021

Parágrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação do contrato.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data do término de cada contrato.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:59028A88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 10.125/GAB/PMB/2020 BURITIS/RO, 09 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre Prorrogação de Contrato da servidora Cristina Gomes de Oliveira e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei 1086/2017 e Memorando n. 081/SEMA/2020
D E C R E T A
Artigo 1º - Prorrogar pelo período de (06) seis meses, o Contrato da servidora **Cristina Gomes de Oliveira, cargo zeladora 40 horas,** aprovada e convocada através do Teste Seletivo Simplificado n. 002/2017 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Paragrafo Único: Caberá ao Departamento de Recursos Humanos da respectiva Secretaria, a elaboração do documento de prorrogação de cada contrato.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:0528129F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/GAB/PMB/2020 BURITIS-RO, 09 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei 1274/2018.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **Gilson Vieira Lima**, matrícula 1210-4 na função de **Gestor Auxiliar da Escola de E.M.E.I.E.F. Maria Marta Braga – Tipologia 01.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CD7D1C9A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2020. PARA SEMPLAN SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH da Prefeitura Municipal de Buritis, situada na Rua São Lucas, nº 2,476, Setor 06, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Agente Municipal de Trânsito.	40 horas	Segundo Grau Completo e demais requisitos previsto nos artigo 2º da Lei Municipal 1118/2017	R$ 1.500,00	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
16º	101, 285	SILMARA REGINA VICENTE MARTINS		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (Cartório de Buritis)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura de Buritis)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP (http://www.tce.ro.gov.br/)
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 09 de março de 2020.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:8F4DC370

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018. EDITAL DE RECONVOCAÇÃO 009/2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Rural	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimentos	Vagas Imediata/Reserva
Zeladora	40 horas	Ensino Fundamental	R$ 818,57	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
9º	100,238	Jaqueline dos Santos		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (Cartório de Buritis)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura de Buritis)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis
01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP (http://www.tce.ro.gov.br/)
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 09 de março de 2020.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018.

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:CDFC66D4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da dispensa de licitação 24/CPLMS/2020**, Processo Administrativo de nº **1 – 518/SEMPLAN/2020** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **VERA LUCIA RAMOS – CNPJ 32.608.287/0001-23** a proposta no valor de R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais).

Buritis – RO, 06 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B2033F7C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público (Decreto 9592/2019) e Parecer Jurídico **através do Chamamento Público nº 032/2019/CCP/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-1688/SEMAGRI/2019** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA C38 PROJ. RIO ALTO - ASPROSA - CNPJ 84.744.929/0001-15, OBJETOS: 01 (um) tanque resfriador de leite tombamento 4781.

Buritis – RO, 09 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:FB4F83FC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 016/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1849/SEMAST/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ 61.074.175/0001-38 a proposta no valor de R$ **1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**

Buritis/RO, 09 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:E4012E74

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 015/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 521/SEMA/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

N. V. VERDE EIRELI – CNPJ 03.363.727/0001-21 a proposta no valor de R$ **792,00 (setecentos e noventa e dois reais).**

SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ 26.469.541/0001-57 a proposta no valor de R$ **602,91 (seiscentos e dois reais e noventa e um centavos).**

P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 26.915.509/0001-58 a proposta no valor de R$ **3.585,40 (três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).**

Buritis/RO, 09 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:69738303

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 008/CPLMS/2020,** Processo Administrativo de nº. **1 – 1474/SEMA/2019**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor da empresa:

V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA – CNPJ 05.808.979/0001-42 a proposta no valor de R$ **11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais).**

W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de R$ **527,86 (quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).**

LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ 10.742.589/0001-57 a proposta no valor de R$ **1.080,00 (um mil e oitenta reais).**

IMPORTEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS EIRELI – CNPJ 12.710.145/0001-65 a proposta no valor de R$ **30.720,80 (trinta mil e setecentos e vinte reais e oitenta centavos).**

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 15.749.688/0001-84 a proposta no valor de R$ **101,70 (cento e um reais e setenta centavos).**

DHZ COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ 20.402.517/0001-14 a proposta no valor de R$ 8.380,00 **(oito mil e trezentos e oitenta reais).**

NM TECH COMERCIO E SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI – CNPJ 23.762.124/0001-00 a proposta no valor de R$ 11.238,27 **(onze mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos).**

TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ 27.274.178/0001-87 a proposta no valor de R$ **5.933,76 (cinco mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).**

IDEALPRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI – CNPJ 29.649.684/0001-39 a proposta no valor de R$ **11.636,50 (onze mil e seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**

NOBRE DISTRIBUIDORA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA EIRELI – CNPJ 34.983.860/0001-04 a proposta no valor de R$ **2.193,36 (dois mil e cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos).**

Buritis/RO, 09 de março de 2020.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:9A8D6C06

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 03/2020 – INPREB /2020

"Dispõe sobre benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade em favor da senhora: "MARINA DE VASCONCELOS ZEFERINO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal: nos termos do Art.40, §1º, III, "b" da CF – Sem Paridade, e Art. 17 inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1265/2018 de 25 de outubro de 2018, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º-CONCEDER o benefício de aposentadoria voluntária por Idade à servidora senhora: MARINA DE VASCONCELOS ZEFERINO, funcionária desta municipalidade com matricula nº 3502-1, CPF Nº 053.021.088-60 RG Nº 000799307 SSP/RO com cargo/função de PROFESSOR PEDAGOGO ZONA URBANA 20 HORAS, 20 horas sob Regime Juridico Estatutário nomeada em 03 de março 2011 conforme parágrafo 5º do Art.17, da Lei Complementar nº 068/1992 publicado no mural da sede da prefeitura no dia 03/03/2011, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade Média das 80% maiores Remunerações. a ser custeados pelo Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos de BuritisRO, conforme processo administrativo nº 010/2020/INPREB.
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40, §8º da Constituição Federal

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Buritis, RO 10 de março de 2020.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

Homologo

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:5CF22202

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 04 – INPREB /2020

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da Senhora: "MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA "

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 7101/GAB/PMB/2017 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1, I da Constituição Federal /88 e Art. 14, §2º, §3º, e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009, que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia medica, sob **CID M75, M25.5, M65, M47, M77**,a servidora Senhora: MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matricula nº 511-1 CPF 542.836.391-68 RG Nº 281.937 SSP/MS contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de PROFESSORA I MAGISTERIO 20 HORAS – com carga horária de 20 horas nomeada em 09/03/2005 , através do Decreto nº 727/2005 publicado no mural da sede da prefeitura em 02/03/2005 , a ser custeado pelo Inpreb com Proventos Integral - Moléstia Profissional Ou Doença Grave, Contagiosa ou Incurável na Forma da Lei – Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 020/INPREB/2020
Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores do Regime Geral de Previdência Social RGPS, Art. 40§8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Buritis, RO 10 de março de 2020

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:31D93815

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2020/PMC
EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para conhecimento dos interessados, que as Secretarias Municipais Obras e Serviços Públicos, por intermédio da pregoeira Oficial do Município, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal nº 007/2020, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 008/2020/PMC, Processo Administrativo nº 246/2020/SEMOSP, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 236 de 26 de novembro de 2019, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, Objeto: Aquisição de Uniformes, Botina, Capa de chuva, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Cabixi/RO. Valor estimado R$ 14.520,00. Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 13/03/2020 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 27/03/2020 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 27/03/2020 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 27/03/2020 as 09:00 horas, Início da disputa 27/03/2020 as 09:05 horas, todos horários de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi - RO, 10 de Março de 2020.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 007/2020

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:08830610

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2020

OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME. ADITIVO Nº 018/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO**, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada **ADITANTE**, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor **SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa **DM CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n 21.441.323/0001-90 com sede na Av. Cuiabá, n° 3052, Bairro Jardim Clodoaldo município de Cacoal doravante designada **ADITANTE**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID ANTUNES LOPES**, portador da Identidade/RG nº 444.600 SSP/MS e do CPF-MF nº 407.656.601-72, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, Processo Administrativo nº 0600/2017, licitado através da Tomada de preço Nº. 001/2017 submetendo-se, os mesmos

aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL
Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e cláusulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 097/2017, por um período de 90 (noventa) dias a contar do dia 15 março de 2020.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do contrato:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Projeto de atividade: 1.069 – Construção de Creche – Termo de Compromisso FNDE – PAC 2;
Elementos de despesas; 44.90.57 – Obras e instalações;

DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula Quarta – Mantêm-se as demais cláusulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 10 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB – RO 6248
Dec. Municipal nº 247/2019

Publicado por:
Jose Carlos Rodrigues dos Reis
Código Identificador:03CF9B2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2020

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura, com o valor total estimado em **R$**10.346,28 (dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/GP/18 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 09/2020,** tipo**MENOR PREÇO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 26/03/2020 (Horário de Brasília)**. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 26/03/2020 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites**: https://licitanet.com.br/ e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Mais informações, através do e-mail **pregao.cacaulandia@gmail.com** ou **cpl2@cacaulandia.ro.gov.br.**

Cacaulândia, 10 de Março de 2020.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B54AB903

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA NRº 0156/PMC/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
I - Nomear a partir de 22/02/2020, o(a) senhor(a) MIRIAN RILSE FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1108437/SESDEC/RO, de 29/05/2008, e do C.P.F. n.º 00779522273, para exercer o cargo de Diretoria de Análise Técnica, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 22/02/2020, como consta na artigo 18, tabela I, anexo II, da Lei 4083/PMC/2018.

CACOAL - RO, sexta-feira, 03 de abril de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3F7D42DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 PROCESSO N° 1040/GLOBAL/2020 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e outros. Valor prévio R$ 615.840,41**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **25/03/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de março de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:CFB1E970

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020 PROCESSO N° 1490/ORDINÁRIO/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E TELEFONE MÓVEL, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita. Valor prévio R$ 28.876,59**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **25/03/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de março de 2020.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:4757FB6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 PROCESSO Nº 505/ORDINÁRIO/2020

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 45/GP/2019, no uso de suas atribuições, torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÕES CD N. 26/FNDE/2013 E 04/FNDE/2015, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor estimado: 765.162,86. O recebimento das propostas será do dia 11/03/2020 às 07h30 até 03/04/2020 às 09h00 e a abertura das propostas está marcada para o dia 03/04/2020 às 09h05. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à Rua Anísio Serrão Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30, no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência ou pelo e-mail compras.cacoal@hotmail.com. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4278/4285.

Cacoal, 10 de março de 2020.

Publique-se

JOELMA SESANA
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:77839019

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 PROCESSO N° 9815/GLOBAL/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ENSAIOS GEOTÉCNICOS E CARACTERIZAÇÃO DE SOLO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio R$ 849.750,00**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **24/03/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de março de 2020.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:0294B927

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020 PROCESSO N° 7624/GLOBAL/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E RECARGA DE ARES CONDICIONADOS, visando atender as necessidades do Gabinete da Prefeita e outros. Valor prévio R$ 770.141,78**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **26/03/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 10 de março de 2020.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:1AF51FD6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020 PROCESSOS Nº 9056/GLOBAL/2019

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E MICRO DRENAGEM DE VIAS URBANAS, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** O valor estimado da licitação é de **R$ 463.939,90.** Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **30/03/2020 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos

adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 10 de março de 2020.

Publique-se

JOELMA SESANA
Presidente da CPL
Port. Nº 045/GP/2019

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:C9BB74B7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE - LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em conformidade com a Lei nº 9.452 de 20/03/1997, comunica aos Partidos Políticos, ACIC/CDL, SITRACOM e Câmara Municipal de Vereadores, a liberação de recursos para execução dos projetos abaixo relacionados:

Convênio/Contrato de Repasse - Objeto	Concedente	Valor (R$) liberado	Data da liberação	Banco/Ag/ C/C nº
Convênio nº 002/2020/PJ/DER-RO – Reforma da quadra do ginásio Rui Luís Teixeira	Governo do Estado de Rondônia/ DER	94.957,86	05/03/2020	B. Brasil/ 1179-7/ 59188-2

Cacoal/RO, 10 de Março de 2020.

BEATRIZ LARISSA BISPO MOREIRA
Coordenação de Convênios

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D18E02C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTTRAN, com sede na Av. Castelo Branco nº 20.625, Bairro Industrial, neste Município, considerando o disposto na Lei nº 4.400/PMC/2020, em especial os artigos 7º, 8º e 21, **NOTIFICA** as empresas Operadoras de Plataforma de Transportes – OPTs do serviço de Moto Aplicativo para comparecerem a esta Secretaria, no horário de atendimento, munidas dos documentos estabelecidos no artigo 7º da Lei supra, para efetuarem os seus respectivos credenciamentos.
Apresentar também relação dos veículos cadastrados junto a operadora.
A inobservância do disposto na presente notificação ensejará a adoção das medidas cabíveis previstas na legislação pertinente, por parte do poder público.

Publique-se a presente notificação para ciência de todos os interessados.

Cacoal-RO, 10 de Março de 2020.

ISAIAS MARTINS PIRES
Secretário Municipal de Transportes e Transito
Dec. 7.171/PMC/19

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0F68BD53

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 011/SEMED/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO CONTRATO 021/PMC/2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Márcia Regina Araújo Pires**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 7.527/PMC/2020:
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores para comporem a comissão de fiscalização referente a **EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** em conformidade com as especificações constantes no **CONTRATO 021/PMC/2020,** Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do Processo Administrativo n. 4817/GLOBAL/2019 – empresa contratada, **BARBOSA FABRICAÇÃO DE MOVEIS EIRELI.**

Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
FISCAL DA OBRA:
PAULO FELIPE RUIZ MOTTA – Cadastro 74021

MEMBROS:
Ednilson Siebert Buss
Tainã Lopes De Melo
Adelmo José de Oliveira - Esc. Anita Garibaldi
Adenil José de Bastos - Esc. Santos Dumont
Luciene Filipe - Esc. Cruzeiro do Norte
Adelita Licéia Vilczak - CEI Expedito Macedo
Edemir Moura Campos - Esc. Presidente Médici
Sidnei José Da Silva - Esc. Maria Montessori
Enoc Rodrigues - Esc. Monteiro Lobato
Hilda Rédua - Esc. Pedro Álvares Cabral
Itatiany Alves de Oliveira - Esc. Rodolfo Luchtenberg
Lúcia Maria de Souza Dutra - Esc. Luiz Lenzi
Mª de Fátima Lima Cabral - Esc. Maria Socorro
Maria Helena - Nª Srª do Carmo
José Claudio Machado - Esc. Dr João de Deus Simplício
Nara Batista de Jesus - Esc. Ângela Maria da Mata
Nilza Sousa Lima dos Santos - Esc. José M.auro de Vasconcelos
Rosania Paulino dos Santos - CEI Marechal Rodon
Rosemar Santana Góes - Escola Pedro Kemper
Silvana Santos Miguel Raymundo - CEI Leãozinho
Valter Ribeiro Dutra - Esc. Agustinho Góes
Roseli Bandeira santos - CEI Josino Brito
Débora Kathiana Duarte da Rosa Balzam - Esc. Claudio Manoel da Costa

Art. 3º - Esta portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES
Secretária Municipal de Educação
Decreto n 7.527/PMC/2020

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F824DC35

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0162/PMC/2020

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de servidor (a) municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 03/02/2020 a 02/04/2020, para a servidora municipal **SHIRLEY GRIGORIO VIDAL SIQUEIRA**, inscrita no RG sob o nº 484252 SSP/RO, e CPF sob o nº 439.897.482-20, ocupante do cargo público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMMI, portador do cadastro funcional nº 3167.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2020.

Cacoal - RO, 09 de março de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6281C5D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 163/PMC-SEMAD/2020

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIDOR FLÁVIO VINCO CONDUZIR E O USO DE VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração de Cacoal Sra. **AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei.

Considerando a obrigatoriedade imposta pela Lei 3.737/PMC/2017 e seus artigos;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a conduzir/dirigir veículo oficial do município, no desempenho de suas funções e/ou em missão oficial, nos termos do artigo 45 da Lei n. 2.543/PMC/2009 o servidor abaixo discriminado:

NOME	CARGO	REGISTRO CNH	CAT. CNH
FLAVIO VINCO	ASSESSOR (A) ESPECIAL - NÍVEL II	022259642464	AB

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de sua edição

Cacoal/RO, 10 de Março de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de administração
Decreto 7124/PM/2019

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FB30DDC2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº. 04/FUNCCAL/2020.

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES AO PROCESSO ORDINÁRIO Nº 13/2020.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CACOAL – FUNCCAL, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de Administração adotar as cautelas necessárias a fim de resguardar a efetividade quanto a execução dos serviços;
Resolve:
1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro, para **FISCALIZAR, RECEBER MATERIAIS E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ENTRADA DE ENERGIA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL VINICIUS DE MORAES,** referente ao objeto do processo ordinário Nº 13/2020.
Presidente e Fiscal:
I – Clério Gomes da Silva
Cad. 58817 – SEMPLAN/PMC – ENG. ELETRICISTA CREA 230768840-04
Membros:
I I -Wericles Ferreira da Costa
Cad. 145 – FUNCCAL
III– Thiago Garcia de Oliveira
Cad. 162 – FUNCCAL

2º- A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.
4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 09 de Março de 2020.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Presidente da Fundação Cultural de Cacoal
Decreto 7.123/PMC/2019.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3D27A9B5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a investidura de posse conforme o através do Concurso Público 01/PMC/2019 no dia 23 de outubro de 2019, conforme preconiza os itens 13.1 e 13.2 do Edital do Concurso Público 01/PMC/2019, e em conformidade com a Lei Nº 2.735/PMC/2010. No entanto, antes que houvesse o fim do prazo de prorrogação, qual seja no dia 23/12/2019, o certame fora suspenso por meio da Recomendação n. 21/2019- PJD do Ministério Público do Estado de Rondônia no dia 18 de dezembro de 2019. Assim sendo, o concurso voltou a viger e consequentemente o prazo que faltava para as convocadas comparecerem também. Todavia, as mesmas não compareceram no prazo previsto, ficando assim as referidas candidatas automaticamente excluídas do Concurso Público, perdendo sua respectiva vaga. Vejamos abaixo a listagem das referidas candidatas:

ORDEM	INSCR.	NOME	CARGO
12º	039974	VANDA LUIZA ROSA PEREIRA DE BRITO	SUPERVISOR ESCOLAR
15º	040062	ADRIANA KALCH	SUPERVISOR ESCOLAR
19º	039339	ANDRESSA MAYSA WILKE DA SILVA	SUPERVISOR ESCOLAR

Cacoal, 10 de março de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:82BBF5FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que os candidatos abaixo relacionados foram convocados para a investidura de posse conforme o através do Concurso Público 01/PMC/2019 no dia 21 de novembro de 2019, conforme preconiza os itens 13.1 e 13.2 do Edital do Concurso Público 01/PMC/2019, e em conformidade com a Lei Nº 2.735/PMC/2010. No entanto, antes que houvesse o fim do prazo para apresentação de documentos para análise da possibilidade de investidura de posse, qual seja no dia 20/12/2019, o certame fora suspenso por meio da Recomendação n. 21/2019- PJD do Ministério Público do Estado de Rondônia no dia 18 de dezembro de 2019. Assim sendo, o concurso voltou a viger e consequentemente o prazo que faltava para as convocadas se apresentarem também. Todavia, as mesmas não compareceram no prazo previsto, ficando assim as referidas candidatas automaticamente excluídas do Concurso Público, perdendo sua respectiva vaga. Vejamos abaixo a listagem das referidas candidatas:

ORDEM	INSCR.	NOME	CARGO
7º	042714	SOELI FELIPE DE SOUZA ANDRADE	CUIDADOR
8º	042112	ALINE MICHELE ALVES DA SILVA	CUIDADOR
8º	042377	BEATRIZ FERNANDA MINERVINO DE FARIAS**	CUIDADOR

Cacoal, 10 de março de 2020.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AB43F717

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 251/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 113/2019
PROCESSO ADM. N. 1856/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, BALDE PLÁSTICO, DESINFETANTE, ESPONJA PARA LIMPEZA, INSETICIDA, LIXEIRA COM TAMPA, PAPEL HIGIÊNICO, RODO PARA PISOS, SABÃO EM BARRA E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **BONIN & BONIN LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***29.004.099/0001-81***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3: R$ 5,37; LOTE 15: R$ 13,67;
LOTE 46: R$ 42,98; LOTE 65: R$ 18,00;
VALOR TOTAL: 81.049,49
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **251/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10de março de 2020

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F724B192

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 252/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 113/2019
PROCESSO ADM. N. 1856/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, BALDE PLÁSTICO, DESINFETANTE, ESPONJA PARA LIMPEZA, INSETICIDA, LIXEIRA COM TAMPA, PAPEL HIGIÊNICO, RODO PARA PISOS, SABÃO EM BARRA E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.475.985/0001-37***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 5: R$ 60,00;
TOTAL: 38.100,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **252/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de março de 2020

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6175E254

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 253/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 113/2019
PROCESSO ADM. N. 1856/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, BALDE PLÁSTICO, DESINFETANTE, ESPONJA PARA LIMPEZA, INSETICIDA, LIXEIRA COM TAMPA, PAPEL HIGIÊNICO, RODO PARA PISOS, SABÃO EM BARRA E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **ECOLIM EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***17.221.558/0001-08***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 7: R$ 8,00; LOTE 9: R$ 3,30;
LOTE 13: R$ 2,00; LOTE 14: R$ 43,10
LOTE 19: R$ 3,38; LOTE 23: R$ 5,28;
LOTE 28: R$ 1,50; LOTE 32: R$ 80,00;
LOTE 37: R$ 10,00; LOTE 38: R$ 63,48
LOTE 59: R$ 12,35;LOTE 67: R$ 4,00;
LOTE 71: R$ 5,53; LOTE 82: R$ 6,39
VALOR TOTAL: 55.203,11
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **253/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10de março de 2020.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F5342908

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 255/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 113/2019

PROCESSO ADM. N. 1856/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, BALDE PLÁSTICO, DESINFETANTE, ESPONJA PARA LIMPEZA, INSETICIDA, LIXEIRA COM TAMPA, PAPEL HIGIÊNICO, RODO PARA PISOS, SABÃO EM BARRA E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***26.581.761/0001-78***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1: R$ 7,19; LOTE 16: R$ 7,89
LOTE 17: R$ 7,89;LOTE 42: R$ 142,72
LOTE 61: R$ 42,60;LOTE 62: R$ 42,60
LOTE 72: R$ 33,99
TOTAL: R$ 248.510,88
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **255/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D43671A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 254/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 113/2019
PROCESSO ADM. N. 1856/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, BALDE PLÁSTICO, DESINFETANTE, ESPONJA PARA LIMPEZA, INSETICIDA, LIXEIRA COM TAMPA, PAPEL HIGIÊNICO, RODO PARA PISOS, SABÃO EM BARRA E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***63.615.058/0001-60***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 4: R$ 60,00LOTE 6: R$ 30,00;
LOTE 11: R$ 4,80;LOTE 26: R$ 3,50;
LOTE 43: R$ 15,00;LOTE 44: R$ 4,20
LOTE 50: R$ 19,98; LOTE 53: R$ 4,68
LOTE 56: R$ 10,60; LOTE 64: R$ 11,20;
LOTE 66: R$ 21,70; LOTE 68: R$ 14,00;
LOTE 74: R$ 34,75
VALOR TOTAL:R$ 228.859,64
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **254/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10de março de 202.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DAD58AAF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 113/2019
PROCESSO ADM. N. 1856/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, BALDE PLÁSTICO, DESINFETANTE, ESPONJA PARA LIMPEZA, INSETICIDA, LIXEIRA COM TAMPA, PAPEL HIGIÊNICO, RODO PARA PISOS, SABÃO EM BARRA E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.807.868/0001-40***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 2: R$ 1,56;LOTE 18: R$ 1,86
LOTE 24: R$ 2,00;LOTE 31: R$ 1,43
LOTE 33: R$ 7,32; LOTE 39: R$ 26,00
LOTE 52: R$ 0,96LOTE 54: R$ 7,45;
LOTE 55: R$ 3,63; LOTE 69: R$ 9,71
LOTE 76: R$ 6,00;LOTE 77: R$ 5,00;
VALOR TOTAL: 36.891,97
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **258/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B7EF939E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 256/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 113/2019
PROCESSO ADM. N. 1856/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, BALDE PLÁSTICO, DESINFETANTE, ESPONJA PARA LIMPEZA, INSETICIDA, LIXEIRA COM TAMPA, PAPEL HIGIÊNICO, RODO PARA PISOS, SABÃO EM BARRA E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **R. DE FREITAS MIRANDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***32.506.913/0001-70***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 8: R$ 31,13; LOTE 21: R$ 8,90
LOTE 40: R$ 76,50;LOTE 51: R$ 3,59,
LOTE 60: R$ 18,90; LOTE 63: R$ 1,05
TOTAL: R$ 18.193,44
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **256/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de março de 2020

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:46CB4688

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 113/2019
PROCESSO ADM. N. 1856/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO (ÁGUA SANITÁRIA, ÁLCOOL, BALDE PLÁSTICO, DESINFETANTE, ESPONJA PARA LIMPEZA, INSETICIDA, LIXEIRA COM TAMPA, PAPEL HIGIÊNICO, RODO PARA PISOS, SABÃO EM BARRA E OUTROS).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **RAMÓN & FERREIRA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***07.281.342/0001-76***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 10: R$ 5,46LOTE 12: R$ 2,40;
LOTE 20: R$ 1,04; LOTE 22: R$ 21,65
LOTE 25: R$ 33,10;LOTE 27: R$ 1,29;
LOTE 29: R$ 2,50;LOTE 30: R$ 1,13;
LOTE 34: R$ 6,05;LOTE 35: R$ 1,25;
LOTE 36: R$ 1,85; LOTE 45: R$ 10,20;
LOTE 47: R$ 34,00; LOTE 48: R$ 34,00;
LOTE 49: R$ 7,90; LOTE 57: R$ 1,11;
LOTE 75: R$ 6,10;
VALOR TOTAL: 142.006,50
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **257/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 10 de março de 2020.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:298292E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições,TORNA PÚBLICAaCONVOCAÇÃOdo candidato aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Cacoal, infra relacionado, regido pelo Edital de Concurso Público n. 001 de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2099 de 08 de dezembro de 2017 e homologado pelo Edital de Homologação do resultado final do concurso público nº. 001 de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2194 de 25 de abril de 2018, para apresentação e entrega deDOCUMENTOS em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Câmara Municipal de Cacoal, de acordo com o que rege a Lei 1.951/2006.

Candidato	Cargo
LUIZ CARLOS RODRIGUES DO NASCIMENTO LIMA	INTÉRPRETE DE LIBRAS

O candidato acima convocado deverá comparecer na Câmara Municipal de Cacoal, localizada na Rua Presidente Médice nº 18479, Bairro Jardim Clodoaldo, apresentando no prazo de 30 dias, cópia dos seguintes documentos com seus respectivos originais para contratação:
título de eleitor;
carteira de identidade;
CPF;
02 (duas) fotos 3x4;
comprovação de escolaridade, conforme requisito do cargo;
certificado de reservista (para o sexo masculino);
certidão de nascimento ou casamento;
CPF e RG do Cônjuge;
certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos);
certidão de quitação eleitoral (http://www.tre-ro.jus.br/);
certidão civil e criminal (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml);
PIS/PASEP;
atestado de Saúde/ (fornecido por MÉDICO DO TRABALHO);
carteira de trabalho – CTPS (página da foto - verso);
comprovante de conta bancária no Banco do Brasil;
prova de quitação com a fazenda pública do município de Cacoal (http://tributos.cacoal.ro.gov.br/tributosweb/3.124.186/AiseTributosWebFlex.html);
prova de quitação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (http://www.tce.ro.gov.br/index.php/certidao-negativa/);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, reconhecida firma em cartório;
declaração sobre exercício ou não, de outro cargo ou função, reconhecida firma em cartório;
declaração de grau de Parentesco;
comprovante de Habilitação expedida pelo órgão ou entidade a qual esteja vinculado o candidato (para o cargo de contador);
comprovante de endereço.

Cacoal, RO, 10 de março de 2020.

VALDOMIRO CORÁ.
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:043BFEDD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/CPL/2020

HOMOLOGAÇÃO Nº 09/CPL2020
PROCESSO Nº 27 /2020
PRESTADOR DE SERVIÇO: UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
VALOR: R$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR DO FORUM NACIONAL DA MULHER PARLAMENTAR E ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM FAVOR DO VEREADOR – MARIO ANGELINO MOREIRA
Considerando que no caso em tela não há competição, pois trata-se de pagamento da taxa de inscrições para participar do FORUM NACIONAL DA MULHER PARLAMENTAR E ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, como os temas citados abaixo:
Programação:
25/03 Quarta-Feira
15:00 – 18:00 – Credenciamento/Inscrições/Entrega de Material
26/03 Quinta-Feira
09:00 – 09:40 – As Condutas Vedadas no Ano Eleitoral – Dr. Eduardo Requião (BA) Sub-Procurador Geral da UVB Brasil, Advogado e Consultor Jurídico, Professor de Cursos de Pós Graduação.
10:00 – 10:40 – A Improbidade Administrativa como Causa de Inelegibilidade – Dr. Tiago Assis (BA) Especialista em Direito do Estado, Mestrando em Políticas Sociais. Pesquisador Fapesb, Conselheiro Seccional da OAB/BA e Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da OAB/BA. Professor. Advogado
11:00 – 11:40 – Os Princípios da Administração Pública e o Mandato Parlamentar – Reinaldo Couto (BA) – Procurador Chefe da AGU (Advocacia Geral da União), Mestre em Direito, Professor de Direito Administrativo, Autor de Obras Jurídicas. Membro da Comissão de Educação Jurídica da OAB/BA.
12:00 – 13:30 – Intervalo para Almoço
14:00 – 14:40 – A Reforma da Previdência e os Municípios – Dr. Anízio Amorim (AL) Superintendente Geral da UVB no Nordeste, Advogado Previdenciário e Vereador na cidade de Murici/AL.
Painel do Fórum da Mulher Parlamentar
15:00 – 15:40 – A Reforma da Previdência e os Municípios – Tia Eron (BA) Professora. A primeira vereadora negra da Câmara Municipal de Salvador. Destacou-se durante os 13 anos de vereança com seus projetos destinados para políticas de reparação em Salvador. Eleita Deputada Federal. (2015/2019)
16:00 – 16:40 – A Defesa dos Gêneros – Vilma Reis (BA) Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia.
16:40– 17:20 – A Política sob as lentes da Mídia – Fernanda Júlia (BA) Dramaturga, Fundadora e diretora do Núcleo Afrobrasileiro de Teatro de Alagoinhas
27/03 Sexta-Feira
Painel do Fórum da Mulher Parlamentar
09:00 – 09:30 – O Mandato Parlamentar exercido por uma Mulher – Edylene Ferreira (BA) Presidente da UVB BA, Vereadora do Município de Serrinha/BA, Vice Presidente do Fórum da Mulher Parlamentar da UVB BRASIL.

09:30 – 10:10 – O Fundo Partidário e a Cota de Gênero – Dra. Marilda Miranda (BA) Diretora – Secretária Geral da OAB/BA, Procuradora Municipal, Advogada. Ex-Presidente da OAB Subseção Jacobina/BA.

10:10 – 10:50 – A Mulher e o Mercado de Trabalho – Dra. Christianne Gurgel (BA) Professora de Graduação e Pós Graduação da UCSAL – Universidade Católica do Salvador. Advogada Militante
10:50 – 11:40 – O Fundo Partidário e a Cota de Gênero – Dra. Germana Pinheiro (BA) Vice Coordenadora do Curso de Direito da UCSAL – Universidade Católica do Salvador, Professora de Graduação e Pós Graduação. Mestre em Direito.
12:00 – 13:30 Intervalo para Almoço
14:00 – 14:40 – Propaganda Eleitoral – Dra. Paula Carvalho (BA) Coordenadora de Pós Graduação em Direito Eleitoral pela Invictus Maestrus, Professora de Graduação, Advogada e Palestrante.
15:00 – 15:40 – A Sororidade – Dra. Adrianna Ramos (AP) Vereadora no Município de Macapá, Advogada, Palestrante.
16:00 – 16:40 – O Estatuto Jurídico dos Vereadores e a Atualização das Leis Orgânicas Municipais – Dr. Joabs Ribeiro (BA) Ex-Presidente da União dos Vereadores do Brasil – UVB, Ex-Presidente da União dos Vereadores na Bahia, Ex-Presidente da Associação de Câmaras do Sul da Bahia – ACSULBA, Jurista, Consultor Governamental, Professor, Escritor, Palestrante e Parecerista.
17:00 – 17:40 – Divulgação da Nova Diretoria do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar
19:00 – 19:40 – Solenidade de Entrega da Medalha Mulher Destaque Brasil
28/03 Sábado
10:00 – 10:40 – O Poder do Poder Legislativo – Dr. Gilson Conzatti (RS) Presidente da União dos Vereadores do Brasil – UVB, Vereador da Cidade de Iraí/RS, Palestrante e Advogado.
11:00 – Solenidade de Encerramento do Congresso.
12:00 – Entrega dos Certificados
O evento será coordenado pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, e ocorrerá de 25 a 27 Março do corrente ano, logo o procedimento licitatório não é adequado.
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 25 – Inexigibilidade de licitação:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu "caput" do seu art. 25.
"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição,"
A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, melhor dizendo, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o torna único, exclusivo, sui generis, inibindo os demais pretensos participantes.
Assim sendo, diante das condições autorizadoras da inexigibilidade, **homologo o referido processo licitatório.**

VALDOMIRO CORÁ
Presidente
CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:F0948392

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 41/GP/2020

Cacoal, 10 de março 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear o servidor **Uéliton Delogo Pereira**

, CPF 030.237.002-14, para exerce o Cargo em Comissão de Assessor auxiliar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo Vl, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:1CCAB85D

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 42/GP/2020

Cacoal, 10 de Marco 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I - Lotar o servidor**, Uéliton Delogo Pereira**, CPF 030.237.002-14, cargo em comissão de Assessor Auxiliar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Pedro Henrique Rabelo, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:2455E95A

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 43/GP/2020

Cacoal, 10 de março 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Nomear CLEITON DOUGLAS DE SOUZA, CPF 041.791.662-08, para exerce o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, desta Casa de Leis, de acordo com o Anexo l e ll, Tabelas I e II, Símbolo v, da Lei nº. 2.157/PMC/2007 e suas alterações.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:40FAE948

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA PESSOAL Nº 44/GP/2020

Cacoal, 10 de março 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I – Lotar o servidor CLEITON DOUGLAS DE SOUZA**,** CPF 041.791.662-08, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, para desenvolver suas atividades no Gabinete do Vereador Claudemar Littig, desta Casa de Leis.

II - Esta portaria entrara em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

VALDOMIRO CORÁ
Presidente – C. M.C.

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:F43C8943

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
DECRETO 002/2020

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia
DECRETO Nº 002/2020. De 09 de março de 2020.

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **OSMAR RIBEIRO DA SILVA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e Lei Orçamentária Municipal nº 847/2019 **DECRETA:**
Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional suplementar na importância de **1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**, destinados a seguinte dotação orçamentária.

01.00.00.00.000.0000.0000 - Poder Legislativo	
01.01.01.01.00.000.0000.0000 - Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01.01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das atividades Legislativas	
33.90.93.00.00 – Indenizações e restituições	**1.050,00**
Total	**1.050,00**

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto servirá como recurso o remanejamento de dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo.

01.00.00.00.000.0000.0000 - Poder Legislativo	
01.01.01.01.00.000.0000.0000 - Secretaria Geral da Câmara Municipal	
01.01.01.01.031.0001.2001- Manutenção das atividades Legislativas	
3.90.30.00.00- Material de Consumo	1.050,00
Total	**1.050,00**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elmínio Hipólito, 09 de março de 2020.

OSMAR RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:C404AF3A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 092, DE 09 DE MARÇO DE 2020

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade ao servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ GERALDO DA SILVA, Agente de Serviços – Trabalhador Braçal, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 31/12/2014 a 30/12/2019, para gozo no período de 01/04/2020 a 29/06/2020, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7ABA81AE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, 10 DE MARÇO DE 2020

Revoga o gozo de férias da servidora MARCIA DE MOURA LIMA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o gozo de férias da servidora MARCIA DE MOURA LIMA, Diretora de Departamento, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, referente ao período de 11/03/2020 a 30/03/2020, concedida pela portaria n.º 070, de 19 de fevereiro de 2020, ficando para gozo na data de 13 de julho de 2020 a 01 de agosto de 2020, inalterados os demais artigos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DD806EFA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 06 DE MARÇO DE 2020

"Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por chuvas Intensas COBRADE – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016."

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, Prefeita do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seus artigos, 11, XIII, 65 e 66, VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO o volume de chuvas que assolam o Município de Campo Novo de Rondônia desde o início do ano de 2020;

CONSIDERANDO que, em decorrência das chuvas, as estradas vicinais, pontes e bueiros, encontram-se em situação de risco e intransitáveis, com atoleiros, pontes e bueiros destruídos e danificados;

CONSIDERANDO suspensão das aulas onde se utiliza do transporte escolar na zona rural;

CONSIDERANDO que a região deste município é grande produtora de leite de gado, e, com as estradas vicinais precárias, o escoamento ficou comprometido, causando prejuízos econ

CONSIDERANDO o contido no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/9.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Campo Novo de Rondônia, atingidas pelas chuvas intensas que assolam todo o município desde o início do ano de 2020.

Art. 2º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei n 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitações os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionados com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contado a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 90 (noventa) dias.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F0207F15

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 10 DE MARÇO DE 2019

Nomeia GESIEL RODRIGUES DE SOUZA para ocupar o cargo de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GESIEL RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF n. 852.643.342-34 e portador do RG n. 271893 SSP/RR, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Operações de Máquinas e Veículos Pesados da Secretara Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:99542B8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 022/GP/CMCJ - 2020.

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:
Art.1º - **NOMEAR** a Senhora **CRISTIANE SILVA PAVIN – ADVOGADA com inscrição junto a OAB/RO sob o nº. 8221/RO,** para exercer o Cargo em Comissão de Procurador Geral Jurídico da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO,
Art.2º - Este ATO entra em vigor com efeitos financeiros e administrativos a partir de 10 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari, (RO), 10 de março de 2020.

BENJAMIM PEREIRA SOARES JÚNIOR
Presidente

MARCOS ALMEIDA DA HORA
Vice-Presidente

EDCARLOS DOS SANTOS
1º Secretário

OZEIAS FERREIRA DE FREITAS
2º Secretário

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:6C1D3628

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.769 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO A PEDIDO, PAULO MACÁRIO DA SILVA,** do Cargo Comissionado de **Coordenador de Agricultura – CC- 7,** pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1149CC00

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.770 DE 09 DE MARÇO DE 2020

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA, **ELESSANDRA CABRAL DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Operacional – NI – CC -2, pertencente ao Gabinete do Prefeito - GAB, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:458689F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 001/2020

RESOLUÇÃO Nº. 001/2020 De 10 de março de 2020

CPI

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que eu promulgo o seguinte.

Art.1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar, analisar e emitir relatório referente ao descarte irregular de medicamentos no município de Castanheiras - RO.

Art.2º. A Comissão Parlamentar realizará os serviços na sede da Câmara Municipal, podendo convocar, convidar testemunhas e tomar depoimentos para o relatório final.

Art.3º. O Prazo é de noventa (90) dias a contar da Publicação desta resolução e formada por três (3) membros Indicados pelos seus líderes partidários, sendo eles:

PRESIDENTE: SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM – PTB

RELATOR: LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO - PT

MEMBRO: ILTON FERREIRA DO NASCIMENTO – PP

Art.4º. As despesas desta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

IZAIAS DIAS FERNANDES-PHS
Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras/RO

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:B6249D90

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 002/2020

RESOLUÇÃO Nº. 002/2020 De 10 de março de 2020

CPI

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que eu promulgo o seguinte.

Art.1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar, analisar e emitir relatório referente a falta de decoro parlamentar do senhor vereador WAINE BATISTA DE MORAES.

Art.2º. A Comissão Parlamentar realizará os serviços na sede da Câmara Municipal, podendo Convocar, Convidar testemunhas e tomar depoimentos para o relatório final.

Art.3º. O Prazo é de noventa (90) dias a contar da Publicação desta resolução e formada por três (3) membros Indicados pelos seus líderes partidários, sendo eles:

PRESIDENTE: LEVY TAVARES -PSL

RELATOR: SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM – PTB

MEMBRO: ORLANDO APARECIDO PEREIRA – PSDB

Art.4º. As despesas desta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

IZAIAS DIAS FERNANDES-PHS
Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras/RO

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:623E81DF

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 003/2020

RESOLUÇÃO Nº. 003/2020 De 10 de março de 2020

CPI

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa faz saber que eu promulgo a seguinte.

Art.1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito para verificar, analisar e emitir relatório referente a falta de decoro parlamentar do senhor vereador LEVY TAVARES – PSL.

Art.2º. A Comissão Parlamentar realizará os serviços na sede da Câmara Municipal, podendo Convocar, Convidar testemunhas e tomar depoimentos para o relatório final.

Art.3º. O Prazo é de noventa (90) dias a contar da Publicação desta resolução e formada por três (3) membros Indicados pelos seus líderes partidários, sendo eles:

PRESIDENTE: WAINE BATISTA DE MORAES -PTB

RELATOR: ORLANDO APARECIDO PEREIRA - PSDB

MEMBRO: JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PR

Art.4º. As despesas desta Resolução correrão por conta da Dotação Orçamentária Própria.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

IZAIAS DIAS FERNANDES-PHS
Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras/RO

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:B3EDC339

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2020

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador **IZAIAS DIAS FERNANDES-PHS**, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **FATIMA NOGUEIRA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº**. 664.497.902-53**, residente e domiciliado na rua das mangueiras nº 826, centro, município de Castanheiras-RO, no cargo de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Castanheiras-RO. Com efeitos retroativo de 04 de março de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de março de 2020 e revogar-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Castanheiras/RO, 04 de março de 2020

Atenciosamente;

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:ED094371

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 001/GPCMC/2020.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO nº. 001/GPCMC/2020.

Castanheiras/RO, 10 de março de 2020.

O presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, senhor Izaias Dias Fernandes, Digníssimo vereador, no uso das legais atribuições que lhe são conferidas através das Constituições Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Castanheiras faz saber que o Plenário aprovou e ele

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os vereadores **LEVY TAVARES - PSL, Presidente; WAINE BATISTA DE MORAES - PTB, Relator e ORLANDO APARCIDO PEREIRA - PSDB, Membro,** para comporem a Comissão Processante, conforme sorteio realizado na sessão ordinária do dia 09 de março de 2020.

Artigo 2º Esta Comissão Processante (CP) irá averiguar as denúncias ofertadas a esta Casa de Leis e acatadas pelo Plenário, para apurar suposta fraude processual supostamente cometida por alguns vereadores dentro da câmara de vereadores.

Artigo 3º. Esta comissão terá prazo de 90 (noventas) dias para conclusão dos trabalhos**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, cumpra-se, registre-se e publique-se em local público e de costume no átrio da Câmara Municipal e Prefeitura.

Gabinete da Presidência 10 de março de 2020.

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:474B7D2E

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
PORTARIA DE APOSENTADORIA

.º007/IPC/2020.

> "Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 011/IPC/2018 que trata do benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a à servidora-segurada Sra. Marcia Helena Gonçalves Ribeiro"

A Coordenadora do IPC, Instituto de Previdencia Municipal de Castanheiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Retificar a Portaria nº 011/IPC/2018 de 07/11/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia que trata do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** em favor da servidora-segurada Sra. **Marcia Helena Gonçalves Ribeiro,** brasileira**, casada,** portadora do RG n. 608955 SSP/RO e do CPF/MF nº. 891.102.267-53, efetiva no cargo de **Professor (a)**, Cadastro n°. 531, Carga Horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração do cargo efetivo com **Paridade**, conforme Processo Administrativo nº 83/2016, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 53, incisos, I, alínea "b" da Lei Municipal nº. 442/2006, de 09 de maio de 2006**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Castanheiras – IPC, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/05 de 05/07/2005).

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 011/IPC/2018, de 07 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Castanheiras - RO, 10 de março de 2020.

ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON
Coordenadora – IPC

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:D9E3C94C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de tubos de Concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 048/2019/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R$ 53.022,10 (cinquenta e três mil e vinte e dois reais e dez centavos); Aquisição de Tubos de Concreto, para atender a demanda do Município de Cerejeiras – RO, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, conforme Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos em anexo, Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 107/2019/PJ/DER -**

RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R$ 148.215,80 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e quinze reais e oitenta centavos), com valor total estimado em R$ 201.237,90 (duzentos e um mil duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos) Processos Administrativos nº. 3944/2019 e 367/2020. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/03/2020, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 10 de Março de 2020.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F1B55768

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2327

LEI MUNICIPAL Nº 2327, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de especial por superávit financeiro no valor de R$ 189.815,35, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit no valor de R$ 189.815,35 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quinze reais, trinta e cinco centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(467) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 30.000,00
(468) -3.3.90.31.00.00-Prem.culturais, artística e cientifica R$ 10.000,00
(469) -3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 10.000,00
(470) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 25.000,00
(471) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 10.000,00

Órgão 12: Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001- atividade do fundo da criança e adolescente
08.244.0024.2.055 – Manutenção das atividades do conselho tutelar
(462) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civis R$ 30.000,00
(463) - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais R$ 3.000,00
(464) – 3.1.90.94.00.00_ indenizações e restituições trabalhistas R$ 28.551,93
(465) – 3.3.90.14.00.00- Diárias R$ 19.403,82
(466) – 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente R$ 23.859,60

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 189.815,35 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quinze reais, trinta e cinco centavos),,será utilizado o credito provenientes do superávit financeiro do exercício de 2019, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a Fmia e recursos livres Prefeitura, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019
LIVRE	DIVERSAS	R$ 85.000,00
	46673-5/ 73045-0	R$ 104.815,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de março de 2020.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO	*JOÃO DIVINO ANSELMO*
Secretaria de Assistência Social	Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto 1678/2019	Decreto 677/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:E0B95F0D

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICPAL Nº 2326

LEI MUNICPAL Nº 2326, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito Especial por superávit financeiro no valor de R$ 2.530.000,00, no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 2.530.000,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
26.451.0027.1251- Pavimentação asfáltica
(460) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 2.300.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
15.451.0027.1.204-Calçamento de vias publicas
(461) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 230.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 2.530.000,00 (Dois milhões quinhentos e trinta mil), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2019, remanescente na Conta bancária de recursos livres da Prefeitura, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	SALDO EM 31/12/2019
Livre	R$ 2.530.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 03 de março de 2020.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 2206/2019

CLARISMAR R. LACERDA
Secretário de Administração
Decreto 1958/19

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:E72FF7C2

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2328

LEI MUNICIPAL Nº 2328, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 8.817,98 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 8.817,98 (Oito mil, oitocentos e dezessete reais, noventa e oito centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(95) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 8.817,98

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 8.817,98 (Oito mil, oitocentos e dezessete reais, noventa e oito centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(97) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 8.817,98

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA-RO,05 de março de 2020.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 2206/2019

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:2AA1B354

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2332

LEI MUNICIPAL Nº 2332, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 148.184,89 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:
LEI:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 148.184,89 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais, oitenta e nove reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:
Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Saae
15.452.0027.2.010 – Manutenção das atividades do Saae
(74) -4.4.90.52.00.00-Equipamento e material permanente R$ 45.000,00

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos
26.782.0027.1.242-Recuperação e vias públicas– Santo Antônio
(413) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 103.184,89

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 148.184,89 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais, oitenta e nove reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.1.120- Realização de concurso publico
(369) -3.3.90.39.00.00-outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 45.000,00
Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos
26.782.0027.1.241-Construção de galerias de concreto – Santo Antônio
(412) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 103.184,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),5 de março de 2020.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 2206/2019

CLARISMAR R. LACERDA
Secretário de Administração
Decreto 1958/19

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F611975E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2420

DECRETO Nº 2420, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de especial por superávit financeiro no valor de R$ 189.815,35, no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2327, de 05 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit no valor de R$ 189.815,35 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quinze reais, trinta e cinco centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(467) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 30.000,00
(468) -3.3.90.31.00.00-Prem.culturais, artística e cientifica R$ 10.000,00
(469) -3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 10.000,00
(470) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 25.000,00
(471) -4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 10.000,00

Órgão 12: Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001- atividade do fundo da criança e adolescente
08.244.0024.2.055 – Manutenção das atividades do conselho tutelar
(462) – 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civis R$ 30.000,00
(463) - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais R$ 3.000,00
(464) – 3.1.90.94.00.00_ indenizações e restituições trabalhistas R$ 28.551,93
(465) – 33.90.14.00.00- Diárias R$ 19.403,82
(466) – 4.4.90.52.00.00- equipamento e material permanente R$ 23.859,60
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 189.815,35 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quinze reais, trinta e cinco centavos),,será utilizado o credito provenientes do superávit financeiro do exercício de 2019, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a Fmia e recursos livres Prefeitura, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	CONTA	SALDO EM 31/12/2019
LIVRE	DIVERSAS	R$ 85.000,00
	46673-5/ 73045-0	R$ 104.815,35

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 05 de março de 2020.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

SABRINA LOURENÇO	*JOÃO DIVINO ANSELMO*
Secretaria de Assistência Social	Secretário de Esporte, Cultura e Lazer
Decreto 1678/2019	Decreto 677/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:C0938279

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2423

DECRETO Nº 2423, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 148.184,89 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2332, de 05 de março de 2020.

DECRETA:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 148.184,89 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais, oitenta e nove reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do Saae
15.452.0027.2.010 – Manutenção das atividades do Saae
(74) -4.4.90.52.00.00-Equipamento e material permanente R$ 45.000,00

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos
26.782.0027.1.242-Recuperação e vias públicas– Santo Antônio
(413) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 103.184,89

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 148.184,89 (cento e quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais, oitenta e nove reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
04.122.0020.1.120- Realização de concurso publico
(369) -3.3.90.39.00.00-outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 45.000,00

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos
26.782.0027.1.241-Construção de galerias de concreto – Santo Antônio
(412) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 103.184,89
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),5 de março de 2020.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 2206/2019

CLARISMAR R. LACERDA
Secretário de Administração
Decreto 1958/19

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:5D12E817

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2417

DECRETO Nº 2417, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito Especial por superávit financeiro no valor de R$ 2.530.000,00, no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2326, de 03 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro no valor de R$ 2.530.000,00 (Dois milhões, quinhentos e trinta mil), necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 002 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Livres
26.451.0027.1251- Pavimentação asfáltica
(461) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 2.300.000,00

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001- Atividade Administrativa
15.451.0027.1.204-Calçamento de vias publicas
(460) – 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações R$ 230.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$2.530.000,00 (Dois milhões quinhentos e trinta mil), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2019, remanescente na Conta bancária de recursos livres da Prefeitura, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	SALDO EM 31/12/2019
Livre	R$ 2.530.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 03 de março de 2020.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIM GOMES	*CLARISMAR R. LACERDA*
Secretário de Obras e Serviços Públicos	Secretário de Administração
Decreto 2206/2019	Decreto 1958/19

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:ABAAEF76

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 2421

DECRETO Nº 2421, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 8.817,98 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2328, de 05 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 8.817,98 (Oito mil, oitocentos e dezessete reais, noventa e oito centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(95) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 8.817,98

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 8.817,98 (Oito mil, oitocentos e dezessete reais, noventa e oito centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
(97) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 8.817,98

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA-RO,05 de março de 2020.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

LUCIANO MARIM GOMES
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Decreto 2206/2019

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:D58F3317

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

A **Secretaria Municipal de Assistência Social,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.343.908/0001-63, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua João Naue nº 4.134 – Centro – Colorado do Oeste – Rondônia, representada por sua Secretária Sr.ª **Maria Marlucia da Silva,** (Unidade Administrativa) da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, por sua pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 6 janeiro de 2020, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 203/2020 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 10/2020do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012**, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria N.I. nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de registro de preços destinado à escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição Futura e Parcelada de Ovos de Chocolate e afins**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** 10/03/2020**, FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** 19/03/2020 às 08 horas. **ABERTURA DA PROPOSTA:** 19/03/2020 às 08h5mn**. INÍCIO DA DISPUTA:** às 9h do dia 19/03/2020. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: **O valor reservado para a demanda é de 27.882,50 (vinte e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).** Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13hs, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Assistência Social através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: **semas@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de

segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 9 9951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Publicado por:
Eliene Medeiros Felix da Cruz
Código Identificador:290CFD2B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC. 201/2020

OBJETIVO: AULAS DE KARATÊ.

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- ASSOC. NAKAYAMA DE KARTÊ SHOTOKAN – CNPJ 06.160.231/0001-49

- Valor R$ 14.4000,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

- Recurso – FNAS.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 49 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 10/03/2020.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Ass. Esp. de Desenvolvimento Social
Dec. Nº 302/2019

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:18A1F653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 249/2020

OBJETO: Contratação de profissional na área de Terapia Ocupacional para ministrar 40h de formação para profissionais da Educação.

Homologo a presente Licitação participante por cotação de preço(dispensa de licitação da **ao Profissional: Daniel de Ferreira Natal , CPF: Nº 724.697.222-68** Vencedor no VALOR DE: R$ 8.000,00 constante na cotação de preço a pag. 09, bem como, parecer jurídico (fls.43) referente ao processo Administrativo n° 249/2020, tendo que reza o artigo 24 da Lei 8666/1993.

COLORADO DO OESTE, 10 de MARÇO de 2020.

RAIMUNDO NONATO P.DOS SANTOS
Assessor Especial de Educação e Cultura

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:EEA12636

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 421/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de livros para a educação Infantil.

Homologo a presente Licitação participante por cotação de preço(dispensa de licitação da **Empresa: FOCO – PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA – ME - , CNPJ: 19.687.659/0001-96** Vencedora no VALOR DE: R$ 16.047,00 constante na proposta de preço (fls.16), parecer jurídico (fls.41) referente ao processo Administrativo n° 421/2020, tendo que reza o artigo 25 da Lei 8666/1993, vê-se inexigível o certame licitatório adquirindo diretamente o referido serviço/objeto.

COLORADO DO OESTE, 10 de MARÇO de 2020.

RAIMUNDO NONATO P.DOS SANTOS
Assessor Especial de Educação e Cultura

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:152DF4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 367/2020

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de dedetização para a escola Monteiro Lobato e Planalto.

Homologo a presente Licitação participante por cotação de preço (dispensa de licitação da **Empresa: A. C. ALBERTASSE ALVES - ME - CNPJ: 23.209.838/0001-95** Vencedora no VALOR DE: R$ 3.600,00 constante na proposta de preço (fls.05), parecer jurídico (fls.30) referente ao processo Administrativo n° 367/2020, tendo que reza o artigo 24, inciso II, da Lei 8666/1993, o certame licitatório adquirindo diretamente o referido serviço/objeto.

COLORADO DO OESTE, 10 de MARÇO de 2020.

RAIMUNDO NONATO P.DOS SANTOS
Assessor Especial de Educação e Cultura

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:AF2B0083

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO - Nº.001/2020

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO - Nº.001/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM, E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTADOS DE SANTA ELINA - ASPRASE.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Senador Olavo Pires, Nº 2129, Centro, Corumbiara – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laércio Marchini, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 20374066 SSP/SP e do CPF nº 094.472.168-03, residente e domiciliado à Rua Ulisses Guimarães, nº 2083 - Centro, nesta cidade de Corumbiara - RO, e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ASSENTADOS DE SANTA ELINA – ASPRASE, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 18.383.122/0001-70, com sede na Linha 155 Retiro, P.A Zé Bentão, zona rural, CEP de nº.76.995-000, Município de Corumbiara-RO, neste ato representada na forma de seu estatuto por HENRIQUE DA SILVA , CPF nº 242.232.122-49, RG nº 228.859 SEDC/RO, residente e domiciliado na Linha 155, P.A, Assentamento Zé Bentão, zona rural do Município de Corumbiara – RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícola, conforme consta no Processo

804/2019/SEMAM, que se realizará por meio deste estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes. Conforme a seguinte descrição do objeto:

Descrição do Bem	Tombamento
01 Trator Agrícola de Pneus Mod. BDY7540, tração 4x4 cor laranja, ano de fabricação 2018, motor a diesel, Nº DE SÉRIE TLM 7500115	**8099**
01 Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton, Mod. TR-794, Cap.5 toneladas, com 01 eixo, cor Vermelha e carroceria de madeira. Nº DE SÉRIE 82610	**8939**
01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recortáveis de 14´´ x 26 ´´, modelo GACR, marca PICCIN, Nº DE SÉRIE 18/05939	**9013**

Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
d – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
f – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
g – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
h – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
i – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
j – Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público; INCLUSIVE DESPESAS COM REVISÃO OBRIGATÓRIA E MANUTENÇÃO DO BEM.
k – Compromete-se a encaminhar à SEAGRI e a SEMAM, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.
l – Pleno atendimento a orientação do Ofício - Circular nº 40/2019/SEAGRI-NECTR.
II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar o extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Cerejeiras-RO, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Corumbiara-RO; 06 de Março de 2020.

Parceiro Privado	Parceiro Público
Associação Dos Produtores Rurais Assentados De Santa Elina - ASPRASE	Municipio De Corumbiara
HENRIQUE DA SILVA	***LAÉRCIO MARCHINI***
Presidente da ASPRASE:	Prefeito Municipal
CPF: 242.232.122-49	Termo de Posse de nº. 176
FISCAL	
EDSON DA SILVA MORA	
Sec. Municipal De Obras E Serviços Públicos E Responsável Pela SEMAM	
Decreto de nº.076/2019	

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:E8F8BC37

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO - Nº.002/2020

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO - Nº.002/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM, E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALZIRA AUGUSTO MONTEIRO - ASAFAAM.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Senador Olavo Pires, Nº 2129, Centro, Corumbiara – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laércio Marchini, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 20374066 SSP/SP e do CPF nº 094.472.168-03, residente e domiciliado à Rua Ulisses Guimarães, nº 2083 - Centro, nesta cidade de Corumbiara - RO, e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO ALZIRA AUGUSTO MONTEIRO - ASAFAAM, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 26.413.394/0001-01, com sede na Linha Ari Pinheiro, Lote 35, P.A Auzira Augusto Monteiro, zona rural, CEP de nº.76.995-000, Município de Corumbiara-RO, neste ato representada na forma de seu estatuto por FABIO CARDOSO RIBEIRO SILVA , CPF nº 959.507.022-04, RG nº 001037969 SESDC/RO, residente e domiciliado na Linha Ari Pinheiro, Lote 35, P.A Auzira Augusto Monteiro, zona rural, CEP de nº.76.995-000, Município de Corumbiara-RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícola, conforme consta no Processo 804/2019/SEMAM, que se realizará por meio deste estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes. Conforme a seguinte descrição do objeto:

Descrição do Bem	Tombamento
01 Trator Agrícola de Pneus Mod. BDY7540, tração 4x4 cor laranja, ano de fabricação 2018, motor a diesel, Nº DE SÉRIE TLM 7500113	**8098**
01 Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton, Mod. TR-794, Cap.5 toneladas, com 01 eixo, cor Vermelha e carroceria de madeira. Nº DE SÉRIE 82637	**8938**
01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recortáveis de 14´´ x 26 ´´, modelo GACR, marca PICCIN, Nº DE SÉRIE 18/05883	**9012**

Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
d – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
f – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
g – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.

h – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
i – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
j – Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público; INCLUSIVE DESPESAS COM REVISÃO OBRIGATÓRIA E MANUTENÇÃO DO BEM.
k – Compromete-se a encaminhar à SEAGRI e a SEMAM, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.
l – Pleno atendimento a orientação do Oficio - Circular nº 40/2019/SEAGRI-NECTR.
II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar o extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.
Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Cerejeiras-RO, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Corumbiara-RO; 09 de Março de 2020

Parceiro Privado	Parceiro Público
Associação Dos Agricultores Familiares Do Assentamento Alzira Augusto Monteiro - ASAFAAM	Municipio De Corumbiara
Presidente da ASAFAAM	***LAÉRCIO MARCHINI***
FÁBIO CARDOSO RIBEIRO SILVA	Prefeito Municipal
CPF: 959.507.022-04	Termo de Posse de nº. 176
Fiscal	
EDSON DA SILVA MORA	
Sec. Municipal De Obras E Serviços Públicos E Responsável Pela SEMAM	
Decreto De Nº.076/2019	

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:ED6671EA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO - Nº.003/2020

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO - Nº.003/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM, E A ASSOCIAÇÃO PARA AJUDA MUTUA DOS ASSENTADOS - APAMA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Senador Olavo Pires, Nº 2129, Centro, Corumbiara – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laércio Marchini, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 20374066 SSP/SP e do CPF nº 094.472.168-03, residente e domiciliado à Rua Ulisses Guimarães, nº 2083 - Centro, nesta cidade de Corumbiara - RO, e a ASSOCIAÇÃO PARA AJUDA MUTUA DOS ASSENTADOS - APAMA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 84.559.574/0001-94, com sede na Linha 06, KM 8,0, P.A Adriana, zona rural, CEP de nº.76.995-000, Município de Corumbiara-RO, neste ato representada na forma de seu estatuto por NELMA CARLOTA MODESTO, CPF nº 867.476.302-20, RG nº 128.964-7 SESDC/RO, residente e domiciliado na Linha 06, P.A ADRIANA, zona rural, CEP de nº.76.995-000, Município de Corumbiara-RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Cessão de Implemento Agrícola, conforme consta no Processo 804/2019/SEMAM, que se realizará por meio deste estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes. Conforme a seguinte descrição do objeto:

Descrição do Bem	Tombamento
01 Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton, Mod. TR-794, Cap.5 toneladas, com 01 eixo, cor Vermelha e carroceria de madeira. SÉRIE Nº.80340	**7676**

Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

I – DO PARCEIRO PRIVADO

a – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

d – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

f – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

g – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.

h – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

i – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

j – Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público; INCLUSIVE DESPESAS COM REVISÃO OBRIGATÓRIA E MANUTENÇÃO DO BEM.

k – Compromete-se a encaminhar à SEAGRI e a SEMAM, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

l – Pleno atendimento a orientação do Oficio - Circular nº 40/2019/SEAGRI-NECTR.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – publicar o extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.

Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;

Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa

de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Cerejeiras-RO, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Corumbiara-RO; 09 de Março de 2020

Parceiro Privado	Parceiro Público
Associação Para Ajuda Mutua Dos Assentados-APAMA	Municipio De Corumbiara
NELMA CARLOTA MODESTO	***LAÉRCIO MARCHINI***
Presidente da APAMA	Prefeito Municipal
CPF: 867.476.302-20	Termo de Posse de Nº. 176
Fiscal	
EDSON DA SILVA MORA	
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos e Responsável Pela SEMAM	
Decreto de nº.076/2019	

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:DB0CF57B

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO - Nº.004/2020

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO - Nº.004/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM, E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CORUMBIARA - ASPPROC.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Senador Olavo Pires, Nº 2129, Centro, Corumbiara – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laércio Marchini, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 20374066 SSP/SP e do CPF nº 094.472.168-03, residente e domiciliado à Rua Ulisses Guimarães, nº 2083 - Centro, nesta cidade de Corumbiara - RO, e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE CORUMBIARA - ASPPROC, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 11.252.880/0001-00, com sede na Linha G1, Lote 117, P.A Guarajus, zona rural, CEP de nº.76.995-000, Município de Corumbiara-RO, neste ato representada na forma de seu estatuto por LEANDRO PEREZ , CPF nº638.883.512-00, RG nº 523.315 SSP/RO, residente e domiciliado na Linha G1, Lote 117, P.A Guarajus, zona rural, CEP de nº.76.995-000, Município de Corumbiara-RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícola, conforme consta no Processo 804/2019/SEMAM, que se realizará por meio deste estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes. Conforme a seguinte descrição do objeto:

Descrição do Bem	Tombamento
01 Trator Agrícola de Pneus Mod. LS PLUS 80 CV, tração 4x4 cor Azul, ano de fabricação 2018, motor a diesel. CHASSI 9BLP08001JG000738	**8662**
01 Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton, Mod. TR-794, Cap.5 toneladas, com 01 eixo, cor Vermelha e carroceria de madeira. SÉRIE Nº.80346	**7672**
01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recortáveis de 14´´ x 26 ´´, modelo GACR, marca PICCIN. SÉRIE Nº.18/05884	**9014**

Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços

prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
d – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
f – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
g – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
h – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
i – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
j – Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público; INCLUSIVE DESPESAS COM REVISÃO OBRIGATÓRIA E MANUTENÇÃO DO BEM.
k – Compromete-se a encaminhar à SEAGRI e a SEMAM, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.
l – Pleno atendimento a orientação do Oficio - Circular nº 40/2019/SEAGRI-NECTR.
II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar o extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.
Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Cerejeiras-RO, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os

mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Corumbiara-RO; 10 de Março de 2020

Parceiro Privado	Parceiro Público
Associação Dos Pequenos Produtores De Corumbiara - ASPPROC	Municipio De Corumbiara
LEANDRO PEREZ	***LAÉRCIO MARCHINI***
Presidente da ASPPROC:	Prefeito Municipal
CPF: 638.883.512-00	Termo de Posse de nº. 176
Fiscal	
EDSON DA SILVA MORA	
Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos e Responsável Pela SEMAM	
Decreto de nº.076/2019	

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:D5AB181D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2020/SEMED

EXTRATO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº. 001/2020/SEMED

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2020/SEMED QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORUMBAIRA/RO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO E A APEC – ASOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DE CORUMBIARA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, PARA EXECUÇÃO DOS FINS QUE INTEGRAM ESSE TERMO.

A Prefeitura do Município de Corumbiara, RO, inscrito no CNPJ. sob o nº 63.762.041/0001-35, com sede à Avenida Olavo Pires, 2129, doravante denominada simplesmente como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **LAERCIO MARCHINI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade **nº 20.374.066-x /SSP-SP** e **CPF nº 094.472.168-03**, residente e domiciliado a Ulisses Guimarães nº 2083, **e a APEC – Associação de Pais e Estudantes de Corumbiara – APEC**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 19.914.082/0001-08, devidamente cadastrada no SISPAR sob Certificado nº. 9160275, com sede Rua Tancredo Neves, nº 1923, centro, município de Corumbiara, Estado de Rondônia, doravante denominada de **CELEBRANTE** representada pela sua Presidente Srª. **LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER**, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED, doravante denominada **GESTORA DA PARCERIA**, ajustam, pactuam e celebram o presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** por meio da DISPENSA de Chamamento Público em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014 de 31/07/2014 e alterada pela Lei nº. 13.204 de 14/12/2015, que regulamenta o Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, além das disposições previstas nas Leis Municipais nº. 874/2013 de 30/04/2013 e nº. 914 de 15/04/2014 e em conformidade com o que tudo se encontra no Processo Administrativo nº. 298/2020, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

AMPARO LEGAL

O Substrato Jurídico do presento contrato encontra-se consubstanciado na Lei nº. 13.019/2014 de 31/07/2014 em seu inc. VIII-A do art. 2º c/c com o art. 31 e suas posteriores alterações, além das disposições previstas nas Municipais nº 874/2013 de 30/04/2013 e nº. 914 de 15/04/2014, Ofício nº. 045/2020/SAG-SEMED e o constante no Processo Administrativo nº. 298/2020/SEMED.

OBJETO CELEBRADO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a CESSÃO de um veículo tipo **ÔNIBUS** de Marca/Modelo Agrale Masca Roma R, cor Branca, Placa - QTB0897/Corumbiara/RO., Renavam nº. 1173182974, adquirido por meio do Conv. nº. 097/DPCN/2016, para transporte de alunos regularmente matriculados e que frequentam cursos de Ensino Médio de Nível Técnico e Superior em consonância com as condições previstas neste termo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de **05 (cinco) anos** contados a partir da data de sua assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo por interesse de ambas as partes ora ajustadas.

Corumbiara/RO., 03 de Março de 2020

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Corumbiara/RO

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:AA1A5A9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2020.

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 476 de 20 de agosto de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 003/2020.
Pregão Eletrônico nº 003/2020, ocorrido em 09 de março de 2020 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Formação de Registro para Eventual e Futura a contração de serviços com especializados com Publicações de Atos Oficial como: (Extratos de Editais, Avisos e demais Atos pertinentes a Licitações e Publicação de Editais) em jornal de grande circulação diária no Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**.
Empresa Vencedora: **EDITORA JORNALISTICA MADEIRÃO EIRELI ME** - CNPJ: **18.693.751/0001-04**, vencedora do item 01 valor total finalizado de R$: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Valor Total da Licitação R$: 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais).
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 10 de Março de 2020.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:85E4F5F7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/CPL/2020

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 475 de 20 de Agosto de 2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar

147/2014, Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil para realizar Contratação de empresa especializada na área de construção civil para realizar **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS COM ÁREA TOTAL DE 2.411,96 M² E COM EXTESÃO DE 1.794,00 M, LOCALIZADA NA AVENIDA CUJUBIM**, Recursos Próprios da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária de Custos. Valor estimado de R$: 349.507,42 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Sete Reais Quarenta e Dois Centavos), conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 237/2020. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 30 de Março de 2020.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Cujubim - RO, sito à Av. Condor, nº 2588, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, e ainda no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link licitação Tomada de Preços. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004.

Cujubim/RO, 10 de Março de 2020.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C6FC92B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA Nº 100 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, que ficará com a seguinte composição:

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – matrícula 319-1
DANIEL DAS CHAGAS DO NASCIMENTO – matrícula 959-1
LUCI SILVA BARBOSA – matrícula 1814-4

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em

contrário, em especial a Portaria 194 de 08 de Julho de 2019.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:057A3C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 01 CDS 01, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL 01 CDS 01, o (a) senhor (a) JUCELINA SOBRAL RODRIGUES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir 09/03/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:F86DBCA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA O(A) DITEROR DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de DITEROR DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, o(a) Senhor(a) BLENDA STEFFANI GOMES DA SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10/03/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:221BF1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

"EXONERA O(A) COORDENADOR DE ATENDIMENTO DOMICILIAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de COORDENADOR DE ATENDIMENTO DOMICILIAR , o(a) Senhor(a) LUCILENE SOARES VIZELE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:C36501BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 870/2015

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, o (a) senhor (a) DORILES ALVES GOMES.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativo a 02/03/2020, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:49C2F1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

"NOMEIA O(A) DITEROR DE DEPARTAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei
Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, LEI 870/2015,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de DITEROR DE DEPARTAMENTO DA
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, o(a) Senhor(a) LUCILENE SOARES VIZELE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as

disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:E14497F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4330, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.169 de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 016/DF/SEMAGRIC/2020, por meio do qual o Secretário Municipal de Agricultura Industria e Comercio solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 460.710,79 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e dez reais e setenta e nove centavos), destinados a atender a SEMAGRIC, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2020.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 03 – Secretaria Municipal de Agricultura Industria e Comercio - SEMAGRIC;
III. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
IV. ATIVIDADE: 20 606 1005 3014 – Despesas com Patrulha Mecanizada - PROMEC;
V. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 901/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 460.710,79 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e dez reais e setenta e nove centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
I. *Superávit* Financeiro, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2019, no valor de R$ 460.710,79 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e dez reais e setenta e nove centavos).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2020

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

JOSÉ SAMPAIO LEITE
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:ABD60E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4336, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.169 de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 014/SEMELC/2020 por meio do qual o Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19/DF/SEMAGRIC/2020, por meio do qual o Secretário Municipal de

Agricultura Industria e Comercio solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 51/SEMOSP/2020, por meio do qual o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 154.222,77 (cento e cinquenta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), destinados a atender a SEMELC, SEMAGRIC e SEMOSP, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2020.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. Primeiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo -SEMELC;
c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
d. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 632/3.3.50.41 – Contribuições - R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
II. Segundo Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3014 – Despesas com Patrulha mecanizada - PROMEC;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 108/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais).
III. Terceiro Acréscimo:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
c. PROGRAMA: 15 451 1008– Desenvolvimento Urbano e Rural;
d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4002 – Despesas com Construção e Ampliação de Edificações Publicas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.17 – Recursos Destinados a Fundos – Exercícios Anteriores;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 837/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ 36.222,77 (trinta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação:
I. Primeira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo -SEMELC;
c. PROGRAMA: 13 392 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
d. ATIVIDADE: 13 392 1011 3073 – Apoio e Incentivo a Cultura e Turismo;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 600/3.3.90.31 – premiações Culturais, Artísticas, - R$ - 5.000,00 (cinco mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 601/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - R$ - 1.000,00 (mil reais);
h. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 602/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - R$ - 1.000,00 (mil reais).
II. Segunda Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo -SEMELC;
c. PROGRAMA: 27 122 2001 – Apoio Administrativo;
d. ATIVIDADE: 27 122 2001 3067 – Gestão de Politicas Administrativas da SEMELC;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 617/3.3.90.31 – premiações Culturais, Artísticas, - R$ - 20.000,00 (vinte mil reais).
III. Terceira Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 10 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo -SEMELC;
c. PROGRAMA: 27 813 1011 – Incentivo ao Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;
d. ATIVIDADE: 27 813 1011 3072 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 633/3.3.90.30 – Material de Consumo, - R$ - 19.000,00 (dezenove mil reais);
g. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 635/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita - R$ - 7.000,00 (sete mil reais).
IV. Quarta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 03 – SEMAGRIC – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
c. PROGRAMA: 20 606 1005 – Desenvolvimento Rural;
d. ATIVIDADE: 20 606 1005 3014 – Despesas com Patrulha mecanizada - PROMEC;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios - Exercício Corrente;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 106/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 65.000,00(sessenta e cinco mil reais).
V. Quinta Anulação:
a. PODER: 02 – Poder Executivo;
b. ÓRGÃO: 02 05 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
c. PROGRAMA: 15 451 1008– Desenvolvimento Urbano e Rural;
d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4002 – Despesas com Construção e Ampliação de Edificações Publicas;
e. FONTE DE RECURSO: 0.3.17 – Recursos Destinados a Fundos – Exercícios Anteriores;
f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 834/3.3.90.30 – Material de Consumo - R$ - 36.222,77 (trinta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos);

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 03 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HERMES PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

JOSÉ SAMPAIO LEITE
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:2C3ADEFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4337, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e o art. 41, da Lei nº 2.169 de 26/06/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 026/GAB/2020 por meio do qual o Chefe de Gabinete solicita suplementação de saldo orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de R$ 800,00 (oitocentos reais), destinados a atender o GABINETE, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2020.
Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 – Gestão de Politicas Administrativas do Gabinete;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 028/3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores - R$ 800,00 (oitocentos reais).
Art. 3º - Nos termos da Lei Federal nº 4.320/64; o crédito suplementado na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação:
I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 01 – Gabinete do Prefeito;
III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3001 – Gestão de Politicas Administrativas do Gabinete;
V. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos Próprios/Ordinários;
VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 031/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R$ - 800,00 (oitocentos reais).
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 05 de março de 2020.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDINEIA VAZ LARA
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

GILTON MUNIZ SIMÕES
Chefe de Gabinete

JACKELINE COELHO DA ROCHA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jackeline Coelho da Rocha
Código Identificador:D6838B48

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 028/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2020.

R E S O L V E :

I - **Arbitrar** e **conceder** ao Vereador **Cosmo de Novaes Ferreira**, portador do CPF nº 558.292.602-04, cadastro nº 228, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de 10/03/2020 a 12/03/2020, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, onde deverá tratar dos assuntos: Secretaria de Educação do Estado (Seduc) com o objetivo de obter informações sobre a Escola Maria de Sancti. Na SEJUCEL pleitear recursos para a construção de arquibancadas e aquisição de equipamentos para a Fanfarra Municipal. Na Assembléia Legislativa reivindicar junto ao Deputado Cirone Tozzo recursos para o Município.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 09 de março de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:784B0AE9

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 029/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 027/2020.

R E S O L V E:

I - **Arbitrar** e **conceder** ao Vereador **Zonga Joadir Schultz**, matrícula n.º 233, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de 10/03/2020 a 12/03/2020, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, a fim de tratar dos assuntos nos órgãos públicos: Assembleia Legislativa tratar sobre projetos em andamento. CPA solicitar informações sobre a pavimentação asfaltica da Estrada do Calcário. Tratar de assuntos pertinentes ao Município na Vice-Governadoria. Resolver no INCRA questões sobre o Assentamento Nosso Caminho e Edmilson Pastor.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, em 09 de março de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:CAA5F5F1

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 030/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2020.

R E S O L V E:

I - Arbitrar e conceder ao Vereador **ADÃO SALVATICO**, cadastro nº 226, 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de 10/03/2020 a 12/03/2020, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, a fim de reunir-se no DER com a finalidade de verificar o andamento do asfalto da RO 133/Estrada do Calcário. No INCRA, colher informações sobre questões do Assentamento Nosso Caminho. Na Assembleia Legislativa tratar de demandas do Município.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 09 de março de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:3FE7A05A

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 031/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2020.

R E S O L V E:

I - Arbitrar e conceder a Vereadora **Saiara Gerlaine Silva Toledo**, cadastro nº 236, portadora do CPF nº 799.388.762-34, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), perfazendo o total de R$ 1.104,00 (mil e cento e quatro reais), no período de 10/03/2020 a 12/03/2020, para que a mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho para resolver assuntos inerentes ao Município, nos órgãos estaduais: DER - verificar o andamento da RO 133/Estrada do Calcário. No SISPAR (Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização das Políticas Públicas) colher informações sobre associações e resolver demandas do Município junto a Escola do Legislativo e Assembleia Legislativa.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 09 de março de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:4206C59B

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 032/GP/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Resolução nº. 071/2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº 031/2020.

R E S O L V E:

I - **Arbitrar** e **conceder** ao Servidor **REINALDO QUEVEDO**, ocupante do cargo de Motorista da Câmara Municipal, cadastro nº 258, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), perfazendo o total de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais) no período de 10/03/2020 a 12/03/2020, para que o mesmo possa deslocar-se a cidade de Porto Velho, a fim de conduzir os Vereadores: Cosmo de Novaes Ferreira, Adão Salvatico, Zonga Joadir Schultz e Saiara Gerlaine Silva Toledo.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 09 de março de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ilza Lima do Carmo
Código Identificador:B32ED2A1

GABINETE DO PREFEITO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 001/2020

ATO DA MESA Nº 001/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, **RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 252, do seu Regimento Interno e de conformidade com a Lei Municipal 2.221 de 26/12/2019 – Lei Orçamentária Anual.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, a importância de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** distribuídos conforme a Lei Orçamentaria aprovada para o exercício de 2020.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do acréscimo será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64:

a. PODER: 01 – Poder Legislativo;
b. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
c. PROGRAMA: 01 031 2000 – Ação Legislativa;
d. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Custeio de Pessoal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado será utilizada a seguinte fonte de recursos:

a. PODER: 01 – Poder Legislativo;
b. ÓRGÃO: 01 01 – Câmara Municipal de Espigão do Oeste;
c. PROGRAMA: 01 031 2000 – Ação Legislativa;
d. ATIVIDADE: 01 031 2000 3000 – Custeio de Pessoal;
e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 – Recursos do Tesouro - Exercício Corrente;
f. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 06 de março de 2020.

JOVECI BEVENUTO SOUZA
Presidente

MARCEL SENS
Vice-Presidente

SAIARA GERLAINE SILVA TOLEDO
1ª Secretária

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:5D878A0C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA Nº. 14/IPRAM/2020

PORTARIA n.º 014/IPRAM/2020

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, ESVANIA DA SILVA, Contadora do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 963.437.962-15 e RG nº. 00001014022 SSP/RO, A DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE VILHENA PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO "ASPPECTOS RELAVANTES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS E A FORMA DE TRANSMISSÃO DOS RELATÓRIOS, MODULOS, SIGAP CORPORATIVO, RECEPÇÃO DE DADOS" Que acontecerá em Vilhena-RO no dia 16/03/2020, PROMOVIDO PELO TCE-RO.
II – Arbitrar e conceder a Servidora duas diária no valor unitário de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), totalizando R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 10 de Março de 2020.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:EA186785

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PORTARIA Nº. 15/IPRAM/2020

PORTARIA n.º 015/IPRAM/2020

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS, Controlador Interno do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portador do CPF n.º 874.072.722-04 e RG nº. 827995 SSP/ RO. A DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE VILHENA PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO "ASPPECTOS RELAVANTES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS E A FORMA DE TRANSMISSÃO DOS RELATÓRIOS, MODULOS, SIGAP CORPORATIVO, RECEPÇÃO DE DADOS" Que acontecerá em Vilhena-RO no dia 16/03/2020, PROMOVIDO PELO TCE-RO.
II – Arbitrar e conceder a Servidora duas diária no valor unitário de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), totalizando R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 10 de Março de 2020.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:649E6C3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.796/GP/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.796/GP/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeação do senhor **ERNANDI GOMES BEZERRA,** no cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO - CCVI,** do Gabinete da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2020.
Art. 3º - Ficando revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:AF413DB8

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL N.º 024/GP/2020

PORTARIA MUNICIPAL N.º 024/GP/2020 DE 06 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre Reordenação da Comissão de Vistoria de Veículos de Transporte Escolar de 2020, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas atribuições.
RESOLVE
Art. 1º - REORDENAR – Comissão de Vistoria de Veículos de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino de Governador Jorge Teixeira/RO, exercício de **2020,** do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º - FICAM DESIGNADOS, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

Nº	ÓRGÃOS REPRESENTANTES	NOME
01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Técnico)	**Antônio Augusto de Morais**
02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Mecânico)	**Elias de Jesus Dias**
03	Coordenação de Transporte	**Rodrigo da Silva Santos**
04	Conselho FUNDEB	**Alex Sandro Correa Soares**

ART. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LINDIANA DAROS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:A88AAB89

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.794/ GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.794/ GP / 2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração do quadro de servidores efetivos do Município de Governador Jorge Teixeira – Osineia Vieira de Oliveira, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: conforme processo nº 141-1/2020 da Secretária de Educação e Cultura -SEMEC

D E C R E T A

Art. 1º Fica **Exonerada,** do quadro efetivo de Servidores Estatutários do Munícipio, conforme folhas 02 do processo administrativo, a senhora **OSINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA,** da função de Professor Nível III- 40 horas, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Este DECRETO tem efeitos retroativos com data de **02 (dois) de março de 2020**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dia do mês de março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:94D46D4B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.793/ GP / 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.793/ GP / 2020 DE 05 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre exoneração do quadro de servidores efetivos do Município de Governador Jorge Teixeira – Cordeirinho Santana de Oliveira, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: conforme processo nº 183-1/2020 da Secretária de Educação e Cultura -SEMEC

D E C R E T A

Art. 1º Fica **Exonerada,** do quadro efetivo de Servidores Estatutários do Munícipio, conforme folhas 02 do processo administrativo, o senhor **CORDEIRINHO SANTANA DE OLIVEIRA,** da função de Professor Nivel III-40 horas, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Este DECRETO tem efeitos retroativos com data de **02 (dois) de Março de 2020**, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dia do mês de março de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindiana Darós da Silva Amaral
Código Identificador:FC0B30B6

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO NO. 009/GP/2020

EXTRATO DE CONTRATO No. 009/GP/2020
PROCESSO 99-1/SEMOSP/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

CNPJ n°: 25.165.749/0001-10

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, para abastecimento de combustível (óleo diesel comum S10 e Gasolina) através da ata registro de preços n°.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/2019 e empenhos globais n°. 67e 68.

VALOR: R$ 100.010,00 (cem mil e dez reais)
FONTE DE RECURSOS: 2044-Melhoria das Estradas Vicinais. 2045- Melhoria das Estradas Vicinais CV. 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fichas: 115 e 117. Empenhos globais: 67 e 68.

DA MODALIDADE: Ata Registro de Preço n°.007/PMGJT/2019- Pregão Eletrônico n.º 021/CPL/29019.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo do presente instrumento contratual será de até 04 (quatro) meses contados a partir da data do presente instrumento.
Fica designada comissão de Gestão e Fiscalização dos contratos conforme **PORTARIA MUNICIPAL N°.023/GP/2020.**

Governador Jorge Teixeira-RO, 05 de Março de 2020.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI-EPP
FELIX JODOVAL GIL FERNANDES JUNIOR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:8682CA96

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.135-1/SEMOSP/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.135-1/SEMOSP/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO N°.135-1/SEMOSP/2020 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/PMGJT/2019, PREGÃO ELETRONICO 011/2019.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICA**o ato para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP,** através da ata de registro de preço 009/PMGJT/2019, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

M. L. BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 15.222,79 (quinze mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e demais procedimentos necessários.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 12 de Fevereiro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:F097E6F3

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO N°.123-1/SEMOSP/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.123-1/SEMOSP/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO N°.123-1/SEMOSP/2020 PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS) CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/PMGJT/2019, PREGÃO ELETRONICO 010/2019.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica, **RATIFICA**o ato para atendimento de necessidades da Secretaria Municipal de **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP,** através da ata de registro de preço 002/PMGJT/2019, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa:

M. L. BEZERRA-ME, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 44.720,00 (quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se.

Empenho e demais procedimentos necessários.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 12 de Fevereiro de 2020.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LINDIANA DARÓS DA SILVA AMARAL
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:0E077861

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº 018-CMGM/2020

PORTARIA Nº. 018-CMGM/2020 Em 09 de março de 2020.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein, visando deslocamento para Porto Velho/RO no período de 10 a 12 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 03 (três) diária (s), no valor de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 54, ao vereador Arão Wao Hara Ororam Xijein, para custear despesas até a Capital do Estado/RO, para participar de reuniões nos referidos órgãos: SEAGRI, SEDUC, SEJUCEL, GAB. DO DEP. NEIDSON DE BARROS e GAB. DEP. JEAN DE OLIVEIRA, no período de 10 a 12 de março de 2020 em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:FC2DE653

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº019-CMGM/2020

PORTARIA Nº. 019-CMGM/2020 Em 09 de março de 2020.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador João Vanderlei de Melo, visando deslocamento para Porto Velho/RO no dia 10 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e

ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 01 (uma) diária (s), no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 55, ao vereador João Vanderlei de Melo, para custear despesas até a Capital do Estado/RO, para participar de Audiência Pública sobre o novo Hospital de Guajará-Mirim/RO, na Secretaria Estadual de Saúde, no dia de 10 de março de 2020 em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:AD33032B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº020-CMGM/2020

PORTARIA Nº. 020-CMGM/2020 Em 09 de março de 2020.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Raimundo Braga Barroso, visando deslocamento para Porto Velho/RO no dia 10 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 01 (uma) diária (s), no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 56, ao vereador Raimundo Braga Barroso, para custear despesas até a Capital do Estado/RO, para participar de Audiência Pública sobre o novo Hospital de Guajará-Mirim/RO, na Secretaria Estadual de Saúde, no dia de 10 de março de 2020 em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:3ABDF1C6

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº021-CMGM/2020

PORTARIA Nº. 021/CMGM/2020 Em 09 de março de 2020

Autoriza a concessão de férias a Servidora Lucia Bouez Bouchabki Brito do Quadro de Pessoal Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 19 (**dezenove**) dias de férias compreendida do dia 18 de maio a 05 de junho de 2020 relativas ao exercício 2018/2018, devendo reassumir dia 06 de junho de 2020.

Nome	Cargo
Lucia Bouez Bouchabki Brito	Agente Legislativo

.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:DAD9E316

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº022-CMGM/2020

PORTARIA Nº. 022/CMGM/2020 Em 09 de março de 2020

Autoriza a concessão de férias ao Servidor Elivando de Oliveira Brito do Quadro de Pessoal Efetivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo descrito, 20 (**vinte**) dias de férias compreendida do dia 18 de maio a 06 de junho de 2020 relativas ao exercício 2018/2019, devendo reassumir dia 07 de junho de 2020.

Nome	Cargo
Elivando de Oliveira Brito	Analista de Controle Interno

.**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 09 de março de 2020.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:B53FF2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/GAB-SEMED/20 DE 05 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor Reginaldo Gonçalves Chaves e dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 12.518 /GAB-PREF/20, de 02 de janeiro de 2020, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor, **Reginaldo Gonçalves Chaves,** Motorista, pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Artigo 2º. Tais diária foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho/RO no dia 06 e 07 de março conduzindo o Prefeito de Guajará-Mirim para participar de uma

reunião na Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, DETRAN/RO e na Ordem dos Advogados do Brasil – RO.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 12.518 /GAB-PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:3DC826CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/GAB-SEMED/20 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora *Viviane Aparecida Camargo* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto n.º 12.518/GAB.PREF/20, de 02 de Janeiro de 2020, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais) perfazendo um valor total de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) à servidora ***Viviane Aparecida Camargo***, Secretária da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental São Judas Tadeu pertencente a Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º. Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar do Distrito de Surpresa para o município de Guajará-Mirim/RO com a finalidade de participar da Reunião sobre encerramento do Censo Escolar e Cronograma de Visitas da Inspeção Escolar 2020, que será realizada nos dias 10 a 13 de março do corrente ano.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIANE BARBOSA DE JESUS SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 12.518 /GAB-PREF/20

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:50792FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº030/SEMTAS/20

PORTARIA Nº 030/SEMTAS/20. Guajará-Mirim, 10 de Março de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Interina Alessandra Pereira Lima, Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19:
R E S O L V E:

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

a) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00, no valor total de R$ 750,00, no período de 12 a 14 de março de 2020, em favor da **Sra. Íris Rodrigues Duran**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS/SEMTAS, pois a mesma irá participar do II Encontro de Gestores Municipais de Juventude, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Ji-Paraná/RO, conforme Ofício-Circular nº12/2020/SEJUCEL-CJUV.
b) 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 250,00, no valor total de R$ 750,00, no período de 12 a 14 de março de 2020, em favor do **Sr. Yan Kaique Bento Azzi**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA/SEMTAS, pois o mesmo irá participar do II Encontro de Gestores Municipais de Juventude, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Ji-Paraná/RO, conforme Ofício-Circular nº12/2020/SEJUCEL-CJUV.

I-Os conselheiros ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 10 de Março de 2020.

ALESSANDRA PEREIRA LIMA
Secretária Interina da SEMTAS
Decreto nº 12.480/GAB-PREF/19

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:81B61C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 035/CMAS/28/02/2020

RESOLUÇÃO Nº 35/CMAS/ 28/02/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro 2020, ata n° 69, no uso de sua competência conferida pela Lei n°8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS Gab/Pref/2012.
Considerando a política Nacional de Assistência Social PNAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.
Considerando a Deliberação em Plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2020. Ata n° 69/CMAS/2020.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de R$ 411.255.14 (quatrocentos e onze reais e duzentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) referente ao saldo das contas do Recurso Federal exercício de 2019, a ser utilizado no exercício 2020. Nos programas Blocos de financiamento da secretaria Municipal de trabalho e Assistência Social.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Guajará-Mirim, 28 de fevereiro de 2020.

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 10.749/GAB-PREF/2017

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:6641B252

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 036/CMAS/28/02/2020

RESOLUÇÃO Nº 36/CMAS/ 28/02/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro 2020, ata n° 69, no uso de sua competência conferida pela Lei n°8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS Gab/Pref/2012.
Considerando a política Nacional de Assistência Social PNAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.
Considerando a Deliberação em Plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2020. Ata n° 69/CMAS/2020.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao questionário n° 05 – monitoramento das lanchas da Assistência Social (LAS) que destina-se ao transporte hidroviário da equipe e matérias necessários para a oferta prioritária dos serviços e ações de Proteção Social Básica.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Guajará-Mirim, 28 de fevereiro de 2020

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 10.749/GAB-PREF/2017

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:4B6EC3C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 001/2020

REGISTRO DE PREÇO 001/2020
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por LOTE, cujo objeto Aquisição e Confecção de fardamentos para uniformização da Polícia Militar Mirim de Itapuã do Oeste. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 21.203,50**.

Processo Administrativo n.º **06-08/2020**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 11/03/2020.	08h30min do dia 24/03/2019.
Abertura das Propostas	08h31min do dia 24/03/2019.	09h00min do dia 24/03/2019.
Início da Sessão Pública	09h01min do dia 24/03/2019.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Março de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:FBE6642A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 002/2020

REGISTRO DE PREÇO 002/2020
EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI
Contratação preferencial para as empresas microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidas no âmbito local ou regional.

O Município de Itapuã do Oeste (RO), por seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal n.º 1967/GAB-PMIO/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, cujo objeto Aquisição de kit cesta básica conforme termo de referência. O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 930/GAB-PMIO/2009 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993. Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015; Portaria Interministerial Nº 424 de 30 DE Dezembro de 2016.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO**: R$: 22.249,95**.

Processo Administrativo n.º **062-08/2020**

Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	08h30min do dia 11/03/2020.	08h30min do dia 25/03/2019.
Abertura das Propostas	08h30min do dia 25/03/2019.	08h30min do dia 25/03/2019.
Início da Sessão Pública	08h30min do dia 25/03/2019..	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2754 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 10 de Março de 2020.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:7EF72819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO NO 032/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Processo nº **1-1192/PMJ/2020**.

Objeto: ***Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Aparelhos de Ar-Condicionado.***

Valor estimado **de R$** ***444.045,93 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quarenta e Cinco Reais, Noventa e Três Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 11/03/2020, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 24/03/2020. Início da Sessão Pública: **24 de março de 2020, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 10 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:420D1D0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A PRESENTE RETIFICAÇÃO TEM POR MOTIVO A CORREÇÃO DOS DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME REALCIONADO A SEGUIR:

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/PMJ-SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-950/PMJ/2020
VALIDADE: 09/03/2020

LEIA SÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 005/PMJ-SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 014/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-950/PMJ/2020
VALIDADE: 09/03/2021

Jaru, 10 de março de 2020

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:A2A813B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1-4434/PMJ/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 005/PMJ/2020
MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/GP/2020, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº **005/PMJ/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE DRENAGEM, MACRODRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE JARU-RO**, no valor estimado de **R$ 288.290,65 (Duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais e Sessenta e cinco centavos)**, para atender a Secretaria Municipal Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: **27 de MARÇO de 2020,** Horário: **08h30min (Horário Local).**

Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:
Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 09 Secretaria Mun. De Infraes. Agric e Meio Ambiente
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0004 Gestão Ambiental Sustentável
17 512 0004 2022 0000 Drenagem Pluvial
FICHA 195

Valor R$ 288.290,65 (Duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais e Sessenta e cinco centavos).

Jaru/RO, 10 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Portaria n° 003/GP/2020
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:17371E39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/PMJ-SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRONICO: 189/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-5238/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU. ITAPUÃ DO OESTE/RO

EMPRESA:

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

ROD. BR 480, 180
CENTRO
BARÃO DE CONTEGIPE/RS
CEP: 99.740-000
FONE: (54) 3523-2600
EMAIL: PREGAO@DIMASTER.COM.BR / LICITACAO@DIMASTER.COM.BR

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:C428DAFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/PMJ/2020

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-1685/PMJ/2020**.

Objeto: **Registro de Preço Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.**

Valor estimado **de R$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais).**

Data para cadastro de propostas: 12/03/2020, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 24/03/2020. Início da Sessão Pública: **24 de março de 2020, às 15h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, terça-feira, 10 de março de 2020.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:D834BD4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 02

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 02
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/PMJ/2019

PROCESSO N.º 1-3985/SEMDES/2019 para aquisição de veículos tipo sedan 0 km,que irão atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDES,da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, Estado de Rondônia, comfundamento no art.43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decretomunicipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico de(ID 52918), torna público para o conhecimento de todos e a quem possainteressar, nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VIIda lei federal nº 8.666/93, bem como ADJUDICA e HOMOLOGA o pregãoeletrônico nº 147/PMJ/2019, (***veículos tipo sedan 0 km***) no valor abaixodescrito, em favor darespectivaempresa:

Ordem	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
1	AUTOVEMA VEICULOS CNPJ 03.968.287/0002-17	R$ 51.000,00	R$ 102.000,00

TOTAL GERAL: R$ 102.000,00(Cento e dois mil reais). 02 (dois) Grand Siena.

Jaru sexta-feira, 10 de março de 2020.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social -SEMDES

Publicado por:
Warlen Pereira Barboza
Código Identificador:47F700FC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.612/GP/2020 DE 02 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Educação de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 2.810,93 (dois mil, oitocentos e dez reais e noventa e três centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
12.361.0002.2007.0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO 2.810,93
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 0 3 08
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.08.35 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE – Outras Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE.

Superávit Financeiro: R$ 2.810,93

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.08.35	R$ 2.810,93	R$ 0,00	R$ 2.810,93

Fonte: Extrato Bancário

Jaru/RO, 02 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:465B8054

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.613/GP/2020 DE 02 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 34.145,67 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0001.1000.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANEN 34.145,67
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Superávit Financeiro: R$ 34.145,67

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R$ 34.145,67	R$ 0,00	R$ 34.145,67

Fonte: Extrato Bancário

Jaru/RO, 02 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:4922EF01

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.614/GP/2020 DE 02 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente créditoadicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 7.043,13 (sete mil, quarenta e três reais e treze centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM
15.451.0003.2021.0001 ILUMINANDO JARU 7.043,13
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 0 6 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 06.14.36 – Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores – Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde) – Transferências de Convênios da União.

Superávit Financeiro: R$ 7.043,13

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
06.14.36	R$ 7.043,13	R$ 0,00	R$ 7.043,13

Fonte: Extrato Bancário

Jaru/RO, 02 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:CC9C0099

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.615/GP/2020 DE 02 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Fonte 03.28.89, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 20.560,52 (vinte mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) 20.560,52

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
551 10.302.0001.1000.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAS PERMANEN 20.560,52
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 03 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Artigo 2º-Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos por superávit financeiro fonte 03.28.89 - Recurso do Tesouro Exercícios Anteriores –Transferência de Recursos do SUS - Investimentos -Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

Artigo3º– Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Artigo 4º–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R$ 20.560,52	0,00	R$ 20.560,52

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário

Jaru/RO, 02 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:231C8993

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.616/GP/2020 DE 02 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro Fonte 03.21.12, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competêncialegal;

Faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigentecrédito adicional suplementar por superávit financeiro na importância de R$ 110.060,10 (cento e dez mil, sessenta reais e dez centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) 110.060,10
02 1100FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0001.2005.0000 ASSSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 110.060,10
3.3.90.30– Material de Consumo
F.R.: 03 21
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Artigo 2º-Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos por superávit financeiro fonte 03.21.12 - Recurso do Tesouro Exercícios Anteriores –Outros Recursos Estaduais Destinados a Saúde - Farmácia Básica.

Artigo3º– Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Artigo 4º–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.21.12	R$ 110.060,10	0,00	R$ 110.060,10

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário

Jaru/RO, 02 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:8B94A916

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.617/GP/2020 DE 02 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação, fonte 01.15, no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)a unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64,Lei Municipal nº 2.558 de 25 de novembro de 2019 distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) 96.000,00

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2039.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 41.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 6.500,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 3.700,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
08.244.0006.2039.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 1.300,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA3.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA 8.075,20
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA6.424,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 01 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

08.244.0006.2039.0000PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIAL A FAMILIA16.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 1 15
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º-Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação fonte 01.15Recursos do Tesouro – Exercício Corrente -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS-Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Excesso de Arrecadação

Fonte da Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
03.15.57	R$0,00	R$8.000,00	R$ 88.000,00	R$ 96.000,00

Fonte: Balancete da Receita

Jaru/RO, 02 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:AF68EF4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.618/GP/2020 DE 09 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 235.134,20 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0001.1000.0000AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. E MATERIAS PERMAN. 235.134,20
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Superávit Financeiro: R$ 235.134,20

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R$ 235.134,20	R$ 0,00	R$ 235.134,20

Fonte: Extrato Bancário

Jaru/RO, 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:0D92E723

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.619/GP/2020 DE 09 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente deoperação de crédito na importância de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.558de 25de novembrode 2019, Lei Municipal nº 2342 de 21 de setembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA
04.122.0011 MODERNIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DE FROTA MUNICIPAL 5.000.000,00
04.122.0011.1018.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 2 90
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de operação de crédito fonte 02.90.22 – Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente – Operações de Crédito Internas - Operações de Crédito Internas Outros Programas.

Operação de Crédito: 5.000.000,00

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Fonte da Receita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação
02.90.22	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00

Processo nº PVL 02.003194/2019-01

Jaru/RO, 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:5037D590

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.620/GP/2020 DE 09 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente créditoadicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 42.394,39 (quarenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM
26.782.0003.2018.0000 RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS 20.367,01
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 0 6 14
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
26.782.0003.2018.0000 RECUPERAÇÃO DE VIAS VICINAIS 22.027,38
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.: 0 3 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, referente convênio n° 856613/2017 na fonte 06.14.36 – Recursos de Outras Fontes Exercícios Anteriores – Transferências de Convênios Outros (não relacionados à educação/saúde) – Transferências de Convênios da União, no montante de R$ 20.367,01 (vinte mil, trezentos e sessenta e sete reais e um centavo), e, contrapartida na fonte 03.00.00 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários, no montante de R$ 22.027,38 (vinte e dois mil, vinte e sete reais e trinta e oito centavos).

Superávit Financeiro: R$ 42.394,39

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 09 de março de 2020

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
06.14.36	R$ 20.367,01	R$ 0,00	R$ 20.367,01
03.00.00	R$ 22.027,38	R$ 0,00	R$ 22.027,38

Fonte: Extrato Bancário

Jaru/RO, 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:730041CD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.621/GP/2020 DE 09 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 1.365,75 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0001.1008.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE 1.365,75
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.:0327

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.27.07 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de recursos do SUS Custeio – Piso de Atenção Básica PAB.

Superávit Financeiro: R$ 1.365,75

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.27.07	R$ 1.365,75	R$ 0,00	R$ 1.365,75

Fonte: Extrato Bancário

Jaru/RO, 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:E4076EAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.622/GP/2020 DE 09 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Fonte 01.27na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) R$ 90.000,00

02 1100FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0001.2345.0000 Laboratório de Prótese Dentária R$90.000,00
3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
F.R.: 0127
1 Recursos do Tesouro - Exercício corrente

Artigo 2º-Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de recursos por excesso de arrecadação fonte 01.27- Recurso do Tesouro Exercício Corrente–Transferência de Recursos do SUS - Custeio, tendo por objetivo degarantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Artigo3º– Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Artigo 4º–Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte daReceita	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de arrecadação	Tendência de Excesso do exercício
01.27	R$ 0,00	R$ 7.500,00	R$ 82.500,00	R$ 90.000,00

Fonte: Balancete de Receita

Jaru/RO, 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D07AF874

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.623/GP/2020 DE 09 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, fonte 03.15, no valor de R$ 393.223,69 (trezentos e noventa e três mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos) a unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64,Lei Municipal nº 2.558 de 25 de novembro de 2019 distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) 393.223,69

02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0006.2034.0000 PISO BASICO FIXO 61.800,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
F.R.: 0 3 15
Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2034.0000 PISO BASICO FIXO 13.074,90
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2034.0000 PISO BASICO FIXO 3.600,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2034.0000 PISO BASICO FIXO 1.200,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2034.0000 PISO BASICO FIXO 14.769,94
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2034.0000 PISO BASICO FIXO 13.700,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2034.0000 PISO BASICO FIXO 82.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2034.0000 PISO BASICO FIXO 31.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2038.0000SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN 65.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2038.0000 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN 27.078,85
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2038.0000SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍN 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º-Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.15- Recursos do Tesouro – Exercícios anteriores -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.15.57	R$ 393.223,69	R$ 0,00	R$ 393.223,69

. Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário

Jaru/RO, 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C9472715

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.624/GP/2020 DE 09 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro e por anulação de dotação orçamentária, na Unidade: SEMAPLANF, SEMECEL, SEMUSA e SEMDES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro e por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 902.533,08 (novecentos e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oito centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:
Suplementação: R$ 902.533,08

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
08.244.0006.2029.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVO 23.014,56
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE
04.122.0007.2046.0000 MANUTENÇÃO SEMAPLANF 232.041,24
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 3 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
12.361.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 427.890,96
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 3 00
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0001.2003.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 219.586,32
3.3.91.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.:0300
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 879.518,52 (oitocentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) apurado em balanço do exercício anterior na fonte 03.00 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários, e, por anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 23.014,56 (vinte e três mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos) na fonte 01.00 – Recursos do Tesouro Exercício Corrente – Recursos Ordinários.

Anulação: R$ 23.014,56

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMD
FICHA: 118
08.244.0006.2029.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. -23.014,56
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Superávit Financeiro: R$ 879.518,52

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.00.00	R$ 1.196.317,25	R$ 0,00	R$ 800.000,00
03.00.00	R$ 1.510.553,20	R$ 0,00	R$ 79.518,52

Fonte: Extrato Bancário

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.2029	3.3.90.30	01.00	R$ 23.014,56	-
0006.2029	3.3.91.39	01.00	-	R$ 23.014,56

Jaru/RO, 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D0E3D3A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.625/GP/2020 DE 09 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competêncialegal;

Faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º-Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício vigente crédito adicional suplementar por superávit financeiro, fonte 03.15, no valor de R$ 47.109,23 (quarenta e sete mil, cento e nove reais e vinte e três centavos) a unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64,Lei Municipal nº 2.558 de 25 de novembro de 2019 distribuídos a seguinte dotação:
Suplementação (+) 47.109,23

02 03 00FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0006.2036.0001 BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA 3.003,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 3 15
Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2041.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA 26.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2041.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA 7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

08.244.0006.2041.0000 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA BOLSA FAMILIA 11.106,10
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 03 15
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º-Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.15- Recursos do Tesouro – Exercícios anteriores -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	DISP. FINANCEIRA 2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.15.57	R$ 3.003,13	R$ 0,00	R$ 3.003,13
03.15.38	R$ 44.106,10	R$ 0,00	R$ 44.106,10
Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato bancário			

Jaru/RO, 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:A843A02D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.626/GP/2020 DE 09 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0001.2006.0001 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 300.480,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 1 27
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

10.301.0001.2006.0001 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 25.920,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.
F.R.: 0 1 27
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Superávit Financeiro: R$ 326.400,00

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de Arrecadação

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
0001.2006	3.3.90.30	01.27.99	R$ 300.480,00
0001.2006	3.3.90.40	01.27.99	R$ 25.920,00

Jaru/RO, 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:CCB078D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.627/GP/2020 DE 09 MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente créditoadicional especial por superávit financeiro, na Unidade: Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA,no exercício de sua competência legal;

Faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 67.393,35 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2558, de 25 de novembro de 2019) distribuídos a seguinte dotação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0001.1019.0000 AQUI. EQUIP. MAT. PERMAN.RUTH DE SOUZA E CENTRO DIF. TARILÂNDIA 67.393,35
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 3 28
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

Art. 2º -O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior fonte 03.28.89 – Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS Investimentos – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Superávit Financeiro: R$ 67.393,35

Art. 3º -Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Superávit Financeiro

FONTE DA RECEITA	SALDO 31/12/2019	RESTOS A PAGAR 2019	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
03.28.89	R$ 67.393,35	R$ 0,00	R$ 67.393,35

Fonte: Extrato Bancário

Jaru/RO, 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:DF008728

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12223/GP/2020 06 DE MARÇO DE 2020

ALTERA O DECRETO N° 11991/GP/2019, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O COMITÊ GESTOR DO PROCESSO ELETRÔNICO - ePROC NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - O Decreto n° 11991/GP/2019, de 01 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 2° ...**
IV-LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA - Matricula 16389;
V- WESLEY DE SOUZA ANDRADE - Matrícula 16360."

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Pedro Henrique Barrim Viana Santos
Código Identificador:B9E25F1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 494/GP/2020 06 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica **EXONERADO ,** a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA GARAGEM MUNICIPAL – SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **RAMILDO BARBOSA DA SILVA**, portador do RG nº 5.073.148-3 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 728.726.912-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,com efeitos à data de 02 de Março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:B69C952D

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 8724/GP/2015.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU – APAE,

CNPJ:05.881.016/0001-74. Endereço: Rua Tapajós, nº 3647 – Setor 02 - Jaru- Rondônia – CEP: 76890-000.

Objeto proposto: - Contratação de Funcionários, o termo de parceria objetiva o pagamento com folhas de funcionários, encargos sociais e direitos trabalhista, Proporcionando atendimento educacional com excelência à 300 (Trezentos) alunos Apae, no Município de Jaru e seus distritos.

Valor total do repasse: R$ 35.941,80 (Trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), totalizando o montante de R$ 395.359,87 (Trezentos e noventa e cinco Mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Período:- Exercício de 2020.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: A atividade objeto do plano de trabalho proposto possui natureza singular, sendo a referida Organização da Sociedade Civil única no Município que desenvolve a atividade proposta, ademais, frisa-se que a entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da inviabilidade de deslocamento dos usuários.

Jaru-RO, 09 de Março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Karina Batista da Silva
Código Identificador:E34B3AB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12224/GP/2020 09 DE MARÇO DE 2020

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a qual estabelece as diretrizes gerais para o saneamento básico a nível nacional e, ainda, determina ao titular dos serviços de formulação da Política Pública de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO as disposições do inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 11.445, de 2007, que dispõe no sentido de que a existência de Plano de Saneamento Básico é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;

D E C R E T A

Art. 1º -Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Jaru/RO, anexo ao presente Decreto, que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo dos resíduos sólidos, estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para sua universalização.

Art. 2º -A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico de Jaru/RO, está disponível para consulta no sitewww.jaru.ro.gov.br.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:84675FE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12225/GP/2020 09 DE MARÇO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ASERVIDORAPÚBLICAMUNICIPAL TELMA CRISTINA NEVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição, a servidora pública **TELMA CRISTINA NEVES,** matrícula nº 971-1, cargo de Professora Nível III, portadorado RG: 428.684 SSP/RO e inscrita no CPF: 387.061.212-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 24 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:D845D42A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 495/GP/2020 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE CARTEIRA DE TRABALHO – SEMAPLANF**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **NOELLI LORRAINE MONTILHA SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG nº1241314 SSP/RR e inscrita no CPF sob nº022.726.022-82, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, comefeitos à data de 28 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:001F1058

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12227/GP/2020 09 DE MARÇO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, A

PEDIDO,A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública **CAMILA MOREIRA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 13993-1, cargo de MONITOR EDUCACIONAL 40 HS, portadorado RG: 1171009SSP/RO e inscrita no CPF: 014.645.362-01, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:4B61814B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12228/GP/2020 09 DE MARÇO DE 2020

EXONERA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JARU, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GILAINE SILVA SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADA**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, a pedido, a servidora pública **GILAINE SILVA SOUZA,** matrícula nº 13899-1, cargo de BIOMÉDICO, portadora do RG: 931620SSP/RO e inscrita no CPF: 892.636.342-20, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:35877634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 496/GP/2020 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSORTÉCNICODA PGM– SEGAP**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **LEANDRA FRANCIELI XAVIER DE ARAÚJO**, portadora do RG nº762.041 SSP/ROe inscrita no CPF sob nº728.642.902-78, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 04 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C5AF4E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 497/GP/2020 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO** do cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **WESLEY FERREIRA FRIGERI**, portador do RG nº1400381 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n°031.045.522-74, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6CE232A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 935/GP/2020 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR–WESLEY FERREIRA FRIGERI para o cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n°1400381 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n°031.045.522-74.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:48C48005

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 498/GP/2020 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru,**VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 691.605 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 683.151.552-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6C8E49F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 936/GP/2020 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR – VALDEIR ROSA DE OLIVEIRA para o cargo de **COORDENADOR DE OFICINA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS- SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n° 691.605 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 683.151.552-53.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:AAEDD486

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 499/GP/2020 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-Fica **EXONERADO** do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA DA SEMECEL - SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, **SIDNEI LEÃO DE LIMA**, portador do RG nº 787916 SSP/RO e inscrito no CPF sob o no 748.124.832-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:B40EE9D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 937/GP/2020 09 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1°-NOMEAR – SIDNEI LEAO DE LIMA para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS- SEMINFRAM**, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG n°787916 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº748.124.832-04.

Art. 2° -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 09 de março de 2020.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:340D34D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

PORTARIA Nº 20/JP/2020. De 10 de março de 2020

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o art. 78 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016.

R E S O L V E

1º - Fica Exonerada a servidora LUZINETE DE JESUS COSTA, RG nº 748.280 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 740.414.952-53, na função de SEÇÃO DE PROTOCOLO, nomeada através da Portaria nº 24/JP/2018 de 30 de abril de 2018.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

Jaru/RO, 10 de março de 2020.

ROGERIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:C9DCD90F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU JARU-PREVI

PORTARIA Nº 21//2020

10 de março de 2020

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais, e conforme determina o art. 78 da Lei Municipal nº 2.106/GP/2016.

R E S O L V E

1º - Fica nomeada a servidora ADRIENE CRISPIN GOUVEIA, RG nº 301.708-1 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 005.230.912-65, na função de SEÇÃO DE PROTOCOLO, com atribuições estabelecidas no art. 84 da Lei Municipal nº2.106/GP/2016.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de março de 2020.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Gabinete da Superintendência do Instituto de Previdência dos servidores públicos do Município de Jaru.

ROGERIO RISSATO JUNIOR
Superintendente

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:D7B69396

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/PMJ/2019

PROCESSO N.º 1-2285/PMJ/2019 para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, Estado de Rondônia, com fundamento no art.43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal n.º 11.661/GP/2019, considerando o parecer jurídico a fls. 2186, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos da lei federal nº 10.520/2002 e do Art. 38, VII da lei federal nº 8.666/93, bem como HOMOLOGA o pregão eletrônico nº 067/PMJ/2019, e AUTORIZA o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas:

Ordem	Adjudicação por Empresa	Valor
	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA CNPJ: 03.851.189/0001-14	R$ 108.180,66
	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA CNPJ: 04.925.681/0001-50	R$ 183.873,68
	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ:05.252.941/0001-36	R$ 15.903,18
	DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA CNPJ: 07.245.458/0001-50	R$ 31.289,81
	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.734.851/0001-07	R$ 11.547,29
	ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA CNPJ: 09.381.459/0001-57	R$ 11.980,00
	E M P BAQUE PAPELARIA LTDA CNPJ: 09.467.155/0001-07	R$ 112.346,43
	M. A. BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA CNPJ: 12.275.473/0001-80	R$ 9.003,00
	TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA CNPJ: 13.697.291/0001-60	R$ 9.600,86
	COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI CNPJ: 13.807.868/0001-40	R$ 236.824,34
	G. H. PROCHNOW MOURAO CNPJ: 22.057.891/0001-55	R$ 22.298,91
	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 28.493.685/0001-74	R$ 79.390,94
	VIVO LICITACOES EIRELI CNPJ: 30.041.676/0001-94	R$ 3.262,00
	HOLANDA PAPELARIA EIRELI CNPJ: 63.772.925/0001-70	R$ 98.844,78
TOTAL GERAL:		**R$ 934.347,88**

(Nove centos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

Jaru, terça feira 10 de março de 2020

Elaborado por: José Luiz Bissoli da Silva

LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda SEMAPLANF

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:7EBF26B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-928/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° **018/PMJ/2020.**
DATA DA SESSÃO VIRTUAL: **06/03/2020, ás 15H10min (horário de Brasília).**
LOCAL DA SESSÃO: **COMPRASNET**
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de JARU-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando o princípio da supremacia do interesse público sobre o privado este que é um princípio implícito, que tem suas aplicações explicitamente previstas em norma jurídica.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que em análise ao ocorrido no certame licitatório constatou-se que não houve concorrência, por seguinte, não havendo para administração vantagem em prosseguir com o certame licitatório.
DECIDE:
A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, declaro **REVOGADO** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 018/PMJ/2020, processo licitatório 928/2020 nos termos da Súmula 473 do STF.
Súmula 473 do STF:
"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Jaru/RO, terça-feira, 10 de março de 2020.

Publique-se. cumpra-se.

JOSÉ LUIZ BISSOLI DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Luiz Bissoli da Silva
Código Identificador:EC87909A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/GP/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2166/SEMECEL/2016
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. G2 – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELLI
OBJETO: O presente termo aditivo de serviço do contrato nº 124/GP/2016 que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE/PRÉ-ESCOLAR 001", tem como objeto o acréscimo do serviço de drenagem e substituição do piso da creche.

VALOR: O valor total do aditivo de serviço é de R$ 57.875,78 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais, e setenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao aditivo de serviço correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Nota de Empenho nº 365 – Ficha 299**; 02. Poder Executivo; 10. Fundo Municipal de Educação; 00. Fundo Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12.365.0002.2014.0003. Investimento na Infraestrutura Escolar; 4.4.90.51.00. Obras e Instalações; Valor: R$ 57.875,78 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2020.

Município de Jaru
JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária

G2 – Construções e Empreendimentos EIRELLI
CNPJ nº 84.708.775/0001-06
Representante
SR. DANILO LAZARIN VALENZUELA
Contratada

Publicado por:
Maria Gabriella Dantas Ferreira
Código Identificador:E087FC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO 008-SEMUSA/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-SEMUSA/2019
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 5480/SEMUSA/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA – SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 005-SEMUSA/2019 – *Enfermeiro Obstreta 40h – Fonoaudiólogo 40h – Médico Ortopedista 40h – Médico Ortopedista 20h – Farmacêutico 40h,- Médico Clínico Geral 40h – ESF – Médico Clínico Geral Platonista 40h – Médico Clínico Geral 20h – Médico Pediatra 40h – Médico Pediatra 20h – Médico Psiquiatra 40h – Médico Psiquiatra 20h – Assistente Social 30h – Odontólogo 40h – Nutricionista 40h – Terapeuta Ocupacional 40h*.

Conforme abaixo relacionados que deverão COMPARECER COM URGÊNCIA na GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, localizado na Rua Raimundo Catanhede, 1080, Setor 02 - Jaru/RO, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 10 DE MARÇO DE 2020

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

ENFERMEIRO - 40 HORAS

ORD	NOME		NOTA
29	TATIANE SANTOS RIBEIRO	14-1-4/2019	11
30	AMARILDO CORDEIRO DOS SANTOS	14-1-48/2019	10
31	DENISE MARTINS MAGALHAES	14-1-66/2019	10
32	THIAGO WILSON M. DOS SANTOS	14-1-80/2019	10
33	CARLA KARINA LEMKE MOREIRA	14-1-7/2019	10

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- Certificado de Quitação do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade compatível com o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
- Declaração de bens reconhecida em cartório;
- Carteira de órgão de classe ou conselho competente;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual);
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais (federal);
- Certidão negativa da Fazenda estadual;
- Certidão negativa da SEMFAZ - Secretaria da Fazenda do Município de Jaru;
- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de Residência (água, energia, telefone ou declaração);
- Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório, conforme anexo III deste edital;
- 1 foto recente 3x4;
- atestado médico admissional - ASO.

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:7EB5E9E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/ CMMDO/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares n° 123/06 e 147/14, **Pregão Presencial nº 002/2020**, Processo nº 003/2020, do tipo "Menor Preço por Item" cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ELETRONICOS valor estimado R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às **09:00hs do dia 20/03/2020**, na Sala da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, 2420 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, em dias úteis de segunda a sexta feira das 7:00 às 13:00 horas. Informações através do e-mail: cpl@camarademachadinho.ro.gov.br ou pelo telefone: (69) 3581-2407.

Machadinho D'Oeste - RO, 10/03/2020.

LUCICLÉIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro
Código Identificador:265322FD

GABINETE DO PREFEITO
ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Levando em consideração a demanda administrativa das atribuições dos membros da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das Propostas - CESAJUP, bem como as inconsistências ainda apresentadas nos Planos de Trabalho, esta Comissão entende por bem **adiar o resultado do Chamamento Público 003/SEMAGRI/2019 para o dia 20 de março de 2020**.

Desta feita, fica o item 09 do Edital retificado para as datas abaixo expostas:

Quadro 2 – Cronograma do Chamamento Público:

03	Prazo para responder à impugnação e/ou adequação do Edital	02 a 06/12/2019
04	Prazo final para recebimento das propostas	10/02/2020
05	Abertura dos envelopes	11/02/2020
06	Análise das propostas	12 a 28/02/2020
07	Divulgação da ata parcial, com solicitação de adequações, se necessário.	02/03/2020
08	Recebimento de recurso e das documentações solicitadas, caso haja.	03 a 05/03/2020
09	Analise de recurso	06 a 10/03/2020
10	Publicação do resultado parcial	20/03/2020
11	Prazo para recurso do resultado parcial	23 e 24/03/2020
12	Análise e julgamento do recurso	25 a 27/03/2020
13	Resultado final do chamamento	30/03/2020

Machadinho D'Oeste/RO, 10 de março de 2020.

KÁTIA ELIZA DA SILVA XAVIER
Matricula nº 5674

MARIANA APARECIDA FREIRES DOS SANTOS
Matrícula nº 5969

TALITA ROSALEM FERREIRA
Matrícula nº 1704-1

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1FAF1E29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 07/CPL/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 07/CPL/2020*

PROCESSO Nº 176/2020 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 10/03/2020 MEM:15/SEMSAU
FIRMA: T. M. DE OLIVEIRA ALVES - ME
CNPJ: 28.392.572/0001-82
VALOR: R$ 1.118,28 (UM MIL CENTO E DEZOITO REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)

FIRMA: DM VIDROS LTDA
CNPJ: 18.621.782/0001-41
VALOR: R$ 3.790,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

FIRMA: BRUNO ELIAS NOVAIS EDUARDO
CNPJ: 30.468.842/0001-33
VALOR: R$ 1.599,99 (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO, PORTA PALHETA DE ALUMÍNIO PARA UBS SAMUEL PAULO THOMAS E AQUISIÇÃO DE RALOS ESCAMOTEÁVEIS.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:6998D1A4

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 07/2020

PROPONENTE:
Nome: **ELIAS PEREIRA DA SILVA**
Cargo Função ou Emprego: **SEC. MUN. DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

PREPOSTO:
Nome: **ELIZANGELA ALMEIDA ANDRADE**
Cargo, Função ou Emprego: **Superintendente de Gestão** Matricula:
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:____

Carteira de identidade nº 737930 Expedida por: SSP/RO

LOCAL DO SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocará até a cidade de Porto velho – RO, nos dias 10 e 11 de março de 2020, onde a mesma irá na Secretaria de Saúde, Tribunal de Contas, Arom, Funasa, no Gabinete do Deputado Elcirone Moreira Deiro, no Gabinete do Deputado Edson Martins.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Saída em: **10/03/2020** Chegada em: **11/03/2020** Nº de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
Camionete Hilux, Placa OHQ 2963.	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%** **50%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO R$	TOTAL R$
Porto Velho	01 Diária com pernoite	276,90	415,35
Porto Velho	01 Diária sem pernoite	138,45	
TOTAL R$			**415,35**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 22/01/2020

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Eli Santos Souza
Código Identificador:5BD85852

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5053/2020.

PORTARIA Nº 5053/2020. DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"REGULAMENTA A EXONERAÇÃO DE DANIELLI GAMBERT CORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas, conforme documentação constante nos autos no Processo de nº 172/2020 – SEMECE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Regulamenta a exoneração a pedido do quadro de servidores DANIELLI GAMBERT CORTES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de Agente de Serviços Gerais, cadastro 1281, regime estatutário com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, a partir de 06 de Janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A950CA16

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº 0303/2020
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE.

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesas, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando a contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1 – FALCÃO CONTROLE E TECNOLOGICO DE SOLO, ASFALTO E CONCRETO EIRELI , CNPJ- 031.977.305/0001-81, no valor de R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 10 de Março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0AE3E4DF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/CPL/PMMS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 1486/2019/SRP/PMMS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante **as secretarias Municipal e demais órgãos da administração pública de Mirante da Serra – RO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1485/2019/SRP/PMMS.
OBJETO: Eventual, Futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios – SECOS E MOLHADOS, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E OUTROS, mediante registro de preços, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Municipio de Mirante da Serra.
DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A partir do dia 12/03/2020.**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 24/03/2020 às 08h. (Horário de Brasília - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 24 de março de 2020, às 08h01min. (Horário de Brasília - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 24 de março de 2020, às 08h30min.**
(Horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 24 de março de 2020, às 08h31min. ((Horário de Brasília - DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 10 de março de 2020.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. nº 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:BBB64BDD

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 05/2020 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA NEIDE EVARISTO DA SILVA ROCHA

Portaria nº 05/SERRA PREVI

Mirante da Serra – RO, 10 de março de 2020.

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora "NEIDE EVARISTO DA SILVA ROCHA".

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRA PREVI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legalnos termos do Art. 6º, incisos "I" "II" "III" e "IV", da Emenda Constitucional de nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e Artigo 72 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora: **NEIDE EVARISTO DA SILVA ROCHA**, Cadastro nº 12, portadora do CPF n° 565.773.972-87, RG n°4.285.488-3, SSP/PR funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I com carga horária de 25 hs, empossada em 23 de Agosto 1993, com proventos Integrais ao Tempo Contribuição com Paridade, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 011/2020 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de março de 2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº4270/2018

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenildo Almeida da Silva
Código Identificador:63437CD1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pela Portaria n.º 047/GAB/PMMN/RO de 03 de fevereiro de 2020, torna Público que fará realizar a licitação na modalidade **Tomada de Preço**, a ser julgada nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – IRMÃ DULCE, localizado na Rua Francisco Prestes, 2576 - Setor 02, conforme: Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Orçamentaria, Memorial de Cálculo, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composições Unitária de Custos, Peças Arquitetônicos, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, CD-ROM e demais documentos anexos a este Termo.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 212.241,24 (duzentos e doze mil duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)***
DATA: 26/03/2020
HORÁRIO: 09hs 00min(nove horas)
PROCESSO: 59/SEMUSA/2020
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Praça Paulo Miotto, n.º 2330 Centro CEP: 76.888-000 Monte Negro – RO.
Fone/Fax: (0xx69) 3530-3110 e e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br
SUPORTE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 junhos de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.
EDITAL: Cópia a ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima elencado, mediante requerimento e entrega de pendrive carregamento dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 10 de março de 2019.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:EE944A08

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 986/GAB/PMMN/2020

LEI Nº 986/GAB/PMMN/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de **R$ 3.198.620,94 (Três Milhões Cento E Noventa E Oito Mil Seiscentos E Vinte Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610006.2125 – **PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE COMPARTILHADO IR E VIR**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$ 3.198.620,94 (Três Milhões Cento E Noventa E Oito Mil Seiscentos E Vinte Reais E Noventa E Quatro Centavos)
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de **R$ 3.198.620,94 (Três Milhões Cento E Noventa E Oito Mil Seiscentos E Vinte Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, será por excesso de arrecadação com recurso vinculado ao PROGRAMA ESTSADUAL IR E VIR.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 09 de Março de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:4B44A249

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 987/GAB/PMMN/2020

LEI Nº 987/GAB/PMMN/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R$ 75.441,60 (Setenta E Cinco Mil Quatrocentos E Quarenta E Um Reais E Sessenta Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610005.1081 – **CV. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA NUCLEO DIGITAL**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
R$ 75.441,60 (Setenta E Cinco Mil Quatrocentos E Quarenta E Um Reais E Sessenta Centavos).
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R$ 75.441,60 (Setenta E Cinco Mil Quatrocentos E Quarenta E Um Reais E Sessenta Centavos)**, será por Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro Do Balanço Ao Exercício Anterior Do Ao Orçamento Vigente E Da Outras Providências.
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro - RO, 09 de Março de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:8777E8B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 174/GAB/2020

PORTARIA N. 174
DE 09 DE MARÇO DE 2020

Revogar a Portaria que nomeou cargo de direção e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 800/2017 que dispõe sobre a regulamentação do Art. 197 da Lei da Orgânica quanto a Gestão Democrártica nas Escolas no ambito do Municipio de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 103/FME/2020 de 09 de março de 20120.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR A PORTARIA N. 336/GAB/2018 QUE NOMEOU HELIO FRANTESKO DOS SANTOS RAMALHO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR,** vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Creche Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis.
Art. 2º - Em razão da revogação referida Portaria, fica excluida a Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR,** Conforme autoriza o Art. 30 e Anexo II da Lei Municipal 782/GAB/2017, a partir de desta data.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra – se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:A3CF78A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 175/GAB/2020

PORTARIA N. 175 DE 09 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 103/FAME/2020 de 09 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/04/2020 Á 30/04/2020			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
216	Veridiane Hildebrandt dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	30/09/2017 a 29/09/2018

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:E100F9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 176/GAB/2020

PORTARIA N. 176, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Conceder o gozo das férias regulamentares e autorizar a conversão de 10 dias em pecúnia ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 138/CRH/2020 e requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o gozo de férias regulamentares a servidora **ELIANA PINHEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS**, Mat. 30, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, referente ao período aquisitivo de 19/02/2018 á 18/02/2019**,** sendo o gozo para 28/05/2020 á 16/06/2020.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 17/06/2020 á 26/06/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4EF13423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 177/GAB/2020

PORTARIA N. 177 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissião, conforme requerimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora e protocolado em 10 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR LEILIANE SPADETTO, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE COMPRAS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir desta data.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 441/GAB/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:4D299235

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 178/GAB/2020

PORTARIA N. 178 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Exonerar servidor público ocupante de cargo de provimento Comissião, conforme requerimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017, que alterou significativamente a Lei Municipal n. 242 de 17 de julho de 2006;
CONSIDERANDO ainda o memorando n. 020/SEMOSP/2020 devidamente de 10 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR VALDINEI MARQUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de **EXECUTOR EM SERVIÇOS DE CAMPO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a contar de 09/0/2020.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 775/GAB/2018.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:CB34DE03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 179/GAB/2020

PORTARIA N. 179, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Nomeia servidor público ocupante de cargo de provimento Comissião, conforme requerimento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 059/FME/2020 de 13 de fevereiro de 2020, que solicita a nomeação dos cargos até a posse dos habilitados em concurso público e/ou a realização de um novo concurso público para preenchimento das vagas que não foram contempladas quando da realização do concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR LUCELMA DE SOUZA MARDONE, para ocupar o cargo de **EDUCACIONAL SUBSTITUTO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:849062C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 7/2020
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 111/2019, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 7/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. .A Presente licitação foi estimada em R$ 9.907,40(nove mil, novecentos e sete reais e quarenta centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 7/2020, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 24 de março de 2020 às 08:00**; Abertura das propostas:** dia 24 de março de 2020 às 08:01**; Início do Pregão:** dia 24 de março de 2020 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura

www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 10 de março de 2020.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.111/2019

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:33B43EF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMNM/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 006/CMNM/2020
Objeto: Aquisição de Combustível e Lubrificantes, para atender os Veículos da Frota dos Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.
Pregão Presencial nº 001/CMNM/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 006/CMNM/2020, cujo objeto é: "Aquisição de Combustível e Lubrificantes, para atender os Veículos da Frota dos Veículos Oficiais da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO", em favor da empresa: **POSTO SEM FRONTEIRAS LTDA EPP**, no valor total de **R$ 41.225,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Nova Mamoré-RO, 09 de março de 2020.

DENZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:60FAD4AB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 068, DE 02 DE MARÇO DE 2020

CONCEDE LICENÇA TEMPORÁRIA A SERVIDORA JUSSARA CANDEIAS, DO EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO PÚBLICA DE TECNICO EM RADIOLOGIA, PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União-RO, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, da Lei Orgânica Municipal 60/1998.

Considerando os autos administrativos n° 153-1/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, Licença temporária para Tratar de Assunto Particular a servidora **Jussara Candeias**, do exercício de sua função pública de Técnico em Radiologia, pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da data de 1° de Abril de 2020, sem remuneração, nos termos do art. 61, inciso VII c/c 73 a 76 da Lei Municipal n° 60 de 1° de Abril de 1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:9FE055F8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMPLACAF**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 09.03.2020	Nº DIARIAS	03 (três) 100%
	CHEGADA: 12.03.2020	V. UNT.	R$ 939,18
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 939,18
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Anfrizio Santana
CARGO/FUNÇÃO: Jornalista **LOTAÇÃO**: SEMPLACAF **CPF:** *735.233.138-72*
RG: 7816372-9 SSP/SP
Endereço: *Rua Independência n°1135* **Cidade/ Est:** Nova União-RO
Tel.: (69) 3466-1220 **Ag.** 4001-0 C/c. 17306-1

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho - RO para acompanhar o Prefeito Adinael de Azevedo Em visitas a AROM, SEAGRI, instituto de identificação e Capacitação da Escola Municipalista realizado pela AROM em parceria com CNM.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 939,18 (novecentos e trinta e ove reais e dezoito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 09.03.2020.

Anfrizio Santana
RG: *7816372-9 SSP/SP*
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em 09.03.2020.

RICARDO JÚNIOR DE AZEVEDO
Secretário SEMPLACAF
Portaria Nº. 282 de 13/12/2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:3ADAEDD3

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 255 - 1/SRP/2020, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão na sua forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Unitário, Com a finalidade de Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova União/RO. Com o valor total estimado em **R$ 58.496,80 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta centavos),** conforme consta no edital e seus anexos. **Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 11/03/2020 a partir das 09:00, Fim do Recebimento das Propostas 24/03/2020 às 08:00, Abertura das Propostas dia 24/03/2020 a partir das 08:10 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 24/03/2020 a partir das 09:00,** obedecendo sempre o horário de Brasília. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 11/03/2020 no site da

Licitanet – www.licitanet.com.br e www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 10 de março de 2020.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:EDAE0D2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 116/SEMAS/2020 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/CPL/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 116/SEMAS/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 125 de 10/03/2020, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 10/CPL/2020, para atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIDATICOS E EXPEDIENTES.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 24 de Março de 2020, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 084.
Projeto Atividade 2, 015, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 100.
Projeto Atividade 2, 028, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 122.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 205.
Projeto Atividade 2, 047, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 224.
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 231.
Projeto Atividade 2, 041, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 241.
Projeto Atividade 2, 042, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 244.
Projeto Atividade 2, 044, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 212.
Projeto Atividade 2, 043, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 249.
Projeto Atividade 2, 051, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 256.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 19.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto Atividade 2, 010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 054.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 2,009, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 045
Projeto Atividade 2,012, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 050

Valor total estimado de R$ 357.821,28

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 10 de Março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:ACE071E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 732/SEMAS/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/CPL/2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 732/SEMAS/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 126 de 10/03/2020, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 13/CPL/2020, para atender as necessidades das secretarias de Assistência Social de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a:

DO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE MUSICA PARA ADMINISTRAR AULAS DE VIOLÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO**.**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 24 de Março de 2020, do corrente ano às 11:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 051, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 401.
Projeto Atividade 2, 042, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 180

Valor total estimado de R$ 21.892,20

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 10 de Março de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:856F30ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CARGA DE GÁS EM BOTIJA DE 13 KG.

CELEBRAÇÃO EM 05 DE MARÇO 2020.

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE – RO E GLP OURO PRETO EIRELI ME. CNPJ-23.688.796/0001-12.

Objeto: Constitui objeto do contrato a aquisição de 12 Carga de Gás em Botija de 13 KG, para atender esta casa de Leis.

Valor Unitário: R$ 91,00 (noventa e um reais)

Valor Global: R$ 1.092,00 (hum mil e noventa e dois reais)

Da Vigência: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com a necessidade da Contratante, no estrito interesse da administração pública e assegurado o valor de mercado.

Processo Administrativo: 040/2020

Ouro Preto do Oeste-Ro, 10 de março de 2020.

RUBEM JOSÉ VETTORAZI
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:71EC2F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10.867/GAB/17, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/20**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TAIS COMO: TRATOR DE PNEU, CARRETA AGRÍCOLA, DISTRIBUIDOR DE ADUBOS, GRADE ARADORA E OUTROS.** Conforme as especificações mínimas contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **0408/SEMINFRA/2020**. Para atendimento das atividades da **SEMINFRA.** No valor de **R$ 231.799,00 (Duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e nove reais). Provenientes do CONVÊNIO nº 245/DPCN/2019 (SICONV Nº 884190/2019).** Sendo os Itens nº 01/05 exclusivo para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, enquanto o Item 06 é destinado para ampla participação, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 16/03/2020 até às 9h00 do dia 26/03/2020**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 26/03/2020 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Estância Turística Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de março de 2020.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 13069/GAB/20

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:98D2BDB5

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.365 DE 09 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SEGURADA EDNA DA SILVA NUNES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI da Lei Municipal nº 2.582 de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 08/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 6º da EC 41/2003 e artigo 2º da EC 47/2005, c/c artigo 12, § 3º da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, à segurada **EDNA DA SILVA NUNES**, RG nº 4.649.717 SSP/BA, CPF nº 635.065.055-72, no Cargo efetivo de **Professor Nível II 30 horas**, referência 6**,** cadastro nº 4396/6, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Decreto Nº 12408/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6D1F5635

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.366 DE 09 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA CLEUCIA VENANCIO DE SOUZA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 2271/SEMAD/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, calculados pela média e com reajuste anual, na forma do art. 40, § 1º, I, "primeira parte", da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 12, I, "primeira parte", da Lei Municipal nº 2.582/2019, à servidora **CLEUCIA VENANCIO DE SOUZA**, RG nº 255743 SSP/RO e CPF nº 221.409.802-04, no Cargo efetivo de PEDAGOGA –ORIENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS, cadastro nº 5435/6, referência 3, Classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM/OPO/RO
Decreto 12408/02/05/2019

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:B1F66738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2020,** cujo objeto é: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de EPI`S, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa: AIR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE AR CONDICIONADOS EIRELI-EPP no valor de R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais).

Pimenta Bueno - RO, 05 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:85EB8D4A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Arismar Araújo de Lima,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o **Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020,** cujo objeto é: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material permanente (aquisição de mobiliário para equipar a cozinha do novo Centro de Educação Infantil), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa: M.PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI no valor de R$ 25.468,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).

Pimenta Bueno - RO, 06 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5D8EE3CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2020 DE, 09 DE MARÇO DE 2.020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA MIGUEL DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. nº 974.149 SSP/RO, inscrita no CPF nº 922.586.972-04, residente e domiciliado no Município de Pimenta Bueno-RO, CNH nº 04053164740, expedida em 07/04/2017, validade até 05/04/2022, categoria AB, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Parágrafo único. A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Março de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7236CDDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 136/2020 DE, 09 DE MARÇO DE 2.020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora NOELMA GUAITOLINI GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. nº 665.823 SSP/RO, inscrita no CPF nº 678.348.092-53, residente e domiciliada no Município de Pimenta Bueno-RO, CNH nº 03621938010, expedida em 12/02/2020, validade até 10/06/2025, categoria AB, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Parágrafo único. A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Março de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8CED7A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 138/2020 DE, 09 DE MARÇO DE 2.020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora DAELE RODRIGUES DE SOUZA, brasileira, casada, ensino superior, portadora da cédula identidade RG. nº 1009857 SESDEC/RO, inscrita no CPF n 946.029.482-00, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril nº 448, Bairro Apidia, Município de Pimenta Bueno - RO, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar do C.M.E.I. Maria Aparecida Gomes, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CE1C8E00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 139/2020 DE, 06 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a senhora LUZIA SOARES DE OLIVEIRA GUIMARÃES, brasileira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 368.415 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 355.701.302-25, residente e domiciliada na Av. Antônio Ricardo de Lima nº 678, nesta cidade, para assumir o cargo de Gerente do Centro de Convivência da Terceira Idade, em substituição a titular MARIA LUCIMAR AGUIAR LOPES, que se encontra em gozo de férias no período de 04 de Março a 02 de Abril do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 06 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3D7F0A50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.558/2020 DE, 05 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.500/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.500/2020 de 06 de Janeiro de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso Público**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM, Edição 2614 no dia 23/12/2019, HOMOLOGA Concurso Público n.º 002/2019, para preenchimento das vagas para os cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, realizado nos dias 08/12/2019. A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de publicação oficial de Edital de convocação".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 05 de Março de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:81507B2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 5.559/2020 DE, 05 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.499/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.499/2020 de 06 de Janeiro de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A vista do Resultado Final apresentado pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo 006/2019**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios-AROM, Edição 2601 no dia 04/12/2019, HOMOLOGA Teste Seletivo 06/2019, para preenchimento das vagas para os cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, realizado nos dias 17 / 011/ 2019 e 24/11/2019".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 05 de Março de 2.020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:74FFE12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 137/2020 DE, 09 DE MARÇO DE 2.020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e

Considerando o Memorando nº 016/SEMAST/2020

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar a servidora ANTONIA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, admitida em 05.06.2008, na função de Enfermeira, 30 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 630.130 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 616.783.412-15, residente e domiciliada na Quadra 14, Casa 29, Bairro BNH – I, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a retornar suas atividades na carga horária normal, no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Março de 2020.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DBEC4340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/GP/2020. DE, 10 DE MARÇO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2098/2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), para o Prefeito Municipal, visto que o mesmo irá se deslocar até cidade de Porto Velho/RO para resolver assuntos inerentes à Administração Municipal junto à AROM/RO, DER/RO, Casa Civil, SEDUC/RO e Assembleia Legislativa.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
PREFEITO
CPF: 450.728.841-04
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público modelo S10 Placa OHT 4524, com saída no dia 11/03/2020 às 12h, e retorno no dia 13/03/2020 pós o término dos compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Março de 2020.

SCHEILA DE FREITAS
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:03F728E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/GP/2020. DE, 10 DE MARÇO DE 2020.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1864/2020.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder a complementação de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) para a Controladora Geral do Município e a Auditora Municipal, haja visto que o pedido de complementação de diárias é justificado pelo fato de as mesmas terem permanecido na cidade de Porto Velho/RO no dia 03 de Março do corrente ano para protocolar documentos e resolver demais situações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

FLÁVIA IZABEL BECKER
ASSESSORA TÉCNICA I
CPF: 734.976.302-68
01 (uma) diária no valor total de R$ 330,00

VANESSA PRIMÃO HANAUER SCHEFFER
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CPF: 688.295.902-15
01 (uma) diária no valor total de R$ 330,00

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Março de 2020.

SCHEILA DE FREITAS
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:50FB65F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA SEMAGRI Nº 006/2020 DE, 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo nº 2098/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Arbitrar e conceder 03 **(três) diárias** no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para o servidor abaixo, visto que o mesmo irá juntamente com o Prefeito Municipal até a cidade de Porto Velho/RO, para resolver assuntos inerentes à Administração Municipal junto à AROM/RO, DER/RO, Casa Civil, SEDUC/RO e Assembléia Legislativa.

MARCELO TEIXEIRA PORTELLA
COORDENADOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COLETA SELETIVA
CPF: 390.652.512-00
03 (três) diárias no valor total de R$ 1.200,00

Art. 2º. O deslocamento do mesmo será por meio do veículo público modelo S10 Placa OHT 4524, com saída 11/03/2020 às 12h, e retorno 13/03/2020 após o término dos compromissos.

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno o mesmo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data, publicação

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno/RO, 10 de Março de 2.020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9139E5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA GS/SEMAST Nº 13/2020 DE, 10 DE MARÇO DE 2020.

O ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2095/2020.*
R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 diárias de , no valor unitário de R$330,00(trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$1.320,00 – (mil trezentos e vinte reais) 2 meia diária no valor unitário de R$165,00(cento e sessenta e cinco reais) perfazendo um total de R$330,00(trezentos e trinta reais aos servidores abaixo, onde estarão participando da reunião de Alinhamento do Plano Estadual Crescendo Bem a ser realizado nos dias 12 e 13/03/2020 na cidade de Porto Velho das 08h00 as 18h00.
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CPF: 420.250.362-72
2/1 (duas meia) diárias no valor total DE R$330,00
01 (uma) diárias no valor total DE R$330,00

FABIO PACHECO GUIMARÃES - MOTORISTA
CPF: 734.771.922-49
03(três) diárias no valor total DE R$990,00

art. 2.º o deslocamento e o retorno será por meio será no veiculo ETIOS de placa OHT1073 com saída prevista no dia 11/03/2020 aproximadamente as 08:30. e retorno no dia 13/03/2020 após términos dos compromissos.

art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de março de 2020.

ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:53B8210A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA SEMEC Nº 11/2020 10 DE MARÇO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DO MUNICIPIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2029/2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12,5 (Doze e meia) diárias, no valor unitário de R$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), perfazendo o total de R$ 4.125,00 - (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais) aos servidores abaixo, os mesmos se descolocaram a cidade de Cerejeiras/RO para participar do Fórum Estadual Extraordinário da UNDIME/RO - Encontro com os articuladores para planejamento, formação e monitoramento do currículo de Rondônia nos dias 19 e 20 de março de 2020.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL
CPF: 561.947.732-00
2,5 (duas e meia) diária no valor total de R$ 825,00.

ANGHIZEI DA SILVA NASCIMENTO – TECNICA
CPF: 732.149.222-20
2,5 (duas e meia) diária no valor total de R$ 825,00.

DEVACIR JOEL DE ALMEIDA – PRESIDENTE CME
CPF: 527.158.252-34
2,5 (duas e meia) diária no valor total de R$ 825,00.

MARIA EMILIA DIAS – COORDENADORA BNCC
CPF: 754.685.222-68
2,5 (duas e meia) diária no valor total de R$ 825,00.

JOÃO BATISTA FERREIRA ALVES - MOTORISTA
CPF: 213.775.788-52
2,5 (duas e meia) diária no valor total de R$ 825,00.

Art. 2.ºO deslocamentos será no dia 18 de março de 2020, com saída as 14:00 horas, por meio do veiculo HILUX placa OHQ 3053 e o retorno no dia 20 de março de 2020 após termino dos compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do(a) mesmo(a).

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Março de 2020.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FDE9C415

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/SEMFAZ/2020 DE, 10 DE MARÇO DE 2020.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1864/2020.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder a complementação de 03 (três) diárias**,** no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo um total de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para os servidores abaixo, visto que os mesmos permaneceram na cidade de Porto Velho/RO no dia 03/03/2020, para protocolar documentos e resolver demais situações junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

HEDERSON MOTA
SUPERINTENDENTE DA CENTRAL DE COMPRAS
CPF: 612.737.242-91
01 (uma) diária valor total de R$ 330,00

JULIANA SOARES LOPES
PREGOEIRA
CPF: 700.895.152-34
01 (uma) diária valor total de R$ 330,00

ANTONIO DE LISBOA FERNANDES
PROGRAMADOR DE INFORMÁTICA
CPF: 244.123.501,00
01 (uma) diária valor total de R$ 330,00

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 10 de Março de 2020.

ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA
Ordenadora de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:94921A99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso Pregão Eletrônico nº. 005/2020
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Contratação de empresa especializada em serviço de coff break, para atender as Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP, empenho estimativo no Valor médio de 50.000,00 (cinquenta mil) Recursos Próprio.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/03/2020, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 10 de Março de 2020.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Decreto 113/17
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:16FC1EB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 506/CMPV-2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 506/CMPV-2020. DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Prestação de Contas do Município de Porto velho, referente ao exercício de 2015".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "f" do artigo 28 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho promulgo o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica aprovado o PARECER PRÉVIO PPL-TC Nº 00075/2016, do Egrégio Tribunal de contas do Estado Rondônia – Processo n. 01404/16/TCE-RO, relativo as Contas do Município de Porto Velho – Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito MAURO NAZIF RASUL.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de março de 2020.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1751A6C1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 507/CMPV-2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 507/CMPV-2020. DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Prestação de Contas do Município de Porto velho, referente ao exercício de 2017".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea "f" do artigo 28 da Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho promulgo o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica aprovado o PARECER PRÉVIO PPL-TC Nº 00011/2019, do Egrégio Tribunal de contas do Estado Rondônia – Processo n. 01646/18/TCE-RO, relativo as Contas do Município de Porto Velho – Exercício Financeiro de 2017, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito HILDON DE LIMA CHAVES.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de março de 2020.

VEREADOR EDWILSON NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D895839

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Comissão Permanente do Meio Ambiente**, conjuntamente, com a **Comissão Permanente de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas**, no uso das suas atribuições, com base no que preceitua o artigo 65, *§ 4º, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho*, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** os servidores públicos pertencentes ao Executivo Municipal que desempenhem funções relacionadas a temática a ser debatida, além da população, para as **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS** a serem realizadas no dia **11 de março de 2020**, quarta-feira, sendo a primeira às 10h:00 e a segunda às 11h:00, no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa. PAUTA: **Projeto de Lei Complementar nº 1113/2020 – Altera e acrescentam dispositivos a Lei Complementar nº 97, de 29 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Porto Velho, e dá outras providências".**

Câmara Municipal de Porto Velho, 09 de março de 2020.

VEREADOR PR. EDÉSIO FERNANDES
Presidente/CPMA/2020.

VEREADOR PR. SANDRO CARVALHO
Presidente/CPDUOP/2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D276506F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 103/CMPV-2020

DECRETO Nº 103/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Pauliane de Oliveira Bezerra,** do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-04, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, a partir de 14 de fevereiro de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9316B12B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 104/CMPV-2020

DECRETO Nº 104/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Daniela Nascimento Ferreira,** do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete da Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7C2F6DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 105/CMPV-2020

DECRETO Nº 105/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Daiana de Oliveira da Silva,** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3F1AFEA9

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 106/CMPV-2020

DECRETO Nº 106/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Bianca Botelho Brito das Chagas,** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-04, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:527BF746

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 107/CMPV-2020

DECRETO Nº 107/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Nádia Souza de Macedo,** do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-04 para Assessor Ténico Legislativo, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, retroagindo a 17 de fevereiro de 2020

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A2FF6C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 108/CMPV-2020

DECRETO Nº 108/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Vitor Garcia Fonseca Soares,** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-04, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A7CF1B0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 109/CMPV-2020

DECRETO Nº 109/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Leonardo Pereira Pires**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV- 30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete do Vereador **EDÉSIO FERNANDES DA SILVA,** a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA02C65A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 110/CMPV-2020

DECRETO Nº 110/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Letícia dos Santos de Oliveira**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-04 para Assessor Parlamentar Volante APV-03, do Quadro de Provimento em

Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete do Vereador **EDÉSIO FERNANDES DA SILVA,** a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B819915

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 111/CMPV-2020

DECRETO Nº 111/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Edilma da Silva Riojas**, do cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-29 para Assessor Parlamentar Volante APV-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete do Vereador **EDÉSIO FERNANDES DA SILVA,** a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85251695

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 112/CMPV-2020

DECRETO Nº 112/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Esther Luiza da Silva Santos Silva**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-08, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete do Vereador **EDÉSIO FERNANDES DA SILVA,** a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D12C4118

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 113/CMPV-2020

DECRETO Nº 113/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Andreia do Nascimento Ramalho Ramos**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação exoneração, do Gabinete do Vereador **EDÉSIO FERNANDES DA SILVA,** a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C11E200F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 114/CMPV-2020

DECRETO Nº 114/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Tarciane Aparecida Corsini,** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-04, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51B43085

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 115/CMPV-2020

DECRETO Nº 115/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo ocupado pela servidora **Aline gomes de França Fernandes, d**o cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-04 para Assessor Parlamentar Volante APV-09, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F8B179F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 116/CMPV-2020

DECRETO Nº 116/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Raphael Lima Nascimento,** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-04, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e

exoneração, no Gabinete da Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F32CD3F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 117/CMPV-2020

DECRETO Nº 117/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Eliane Coutinho dos Santos,** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:617577EF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 118/CMPV-2020

DECRETO Nº 118/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Erizelton Feitoza de Souza,** no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete da Vereadora **ADA DANTAS BOABAID**, a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA13CA07

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 119/MPV-2020

DECRETO Nº 119/MPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, a partir de 1° de março de 2020.

Nome	Cargo
Marciel Guimarães de Sá	Assessor Técnico Legislativo
Janilson de Souza Cruz	Assessor Parlamentar Volante APV-25
José Onias de Santana	Assessor Parlamentar Volante APV-27

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D069A7A8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 120/MPV-2020

DECRETO Nº 120/MPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR os cargos dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, a partir de 1° de março de 2020.

Nome	Do cargo	Para o cargo
Adriano Fernandes Silva	Assessor Parlamentar Volante APV-29	Assessor Parlamentar Volante APV-28
Elaine de Freitas Vieira	Assessor Parlamentar Volante APV-10	Assessor Técnico Legislativo
Olindo Donizete Melo	Assessor Parlamentar Volante APV-29	Assessor Parlamentar Volante APV-28
Sidney de Oliveira Rodrigues	Assessor Parlamentar Volante APV-25	Assessor Parlamentar Volante APV-20

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DBCB1CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 121/CMPV-2020

DECRETO Nº 121/CMPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Nathanael Crispin dos Santos**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AA5BA81F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 122/MPV-2020

DECRETO Nº 122/MPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das

atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Tainá Ramos Alencar**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-22, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDC09B7A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 123/MPV-2020

DECRETO Nº 123/MPV-2020 De 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Francisco Edwilson B. H. de Negreiros, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Antônio José Pinto Junior**, no cargo de Assessor Parlamentar Volante APV-25, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **PASTOR SANDRO**, a partir de 1° de março de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FE74F72

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO N° 124/CMPV-2020

DECRETO N° 124/CMPV-2020 Porto Velho, 05 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador FRANCISCO EDWILSON B. H. DE NEGREIROS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

CORRIGIR a FAIXA da servidora **Maria de Fátima Matias de Sousa,** ocupante do cargo de Assistente Legislativo, cadastro 2518, lotada na Divisão de Folha de Pagamento/DRH, pertencente ao Quadro de Servidores Permanentes desta Câmara Municipal de Porto Velho, DO NIVEL XII **FAIXA 17** PARA NIVEL XII **FAIXA 18**, com fundamentados nos termos da Lei Complementar n° 258/2006 e Resolução da Mesa Diretora n° 383/94, e ainda de acordo com o Processo n° 01 00598-000 2019, retroagindo a 1° de fevereiro de 2020.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5414521

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01-2020

PROCESSO Nº 01 00511-000 2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEIS

VALOR: R$ 87.552,00 (OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

INTERESSADO: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Considerando os dispositivos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico Administrativo **n° 062/PJ/CMPV/2020** exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, deliberamos pela **Dispensa de Licitação** o Objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 09 de março 2020.

Leia-se:

Considerando os dispositivos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico Administrativo **n° 062/PJ/CMPV/2020** exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, deliberamos pela **Dispensa de Licitação** o Objeto do processo em epígrafe.

Porto VelhO, 10 de Março 2020.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C5E0E7AA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 02-2020

PROCESSO Nº 01 00329-000 2019

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – CARGA DE GÁS GLP

VALOR: R$ 4.631,88 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

INTERESSADO: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Considerando os dispositivos do artigo 24, inciso ll, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico Administrativo **n° 067/PJ/CMPV/2020** exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, deliberamos pela **Dispensa de Licitação** o Objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 09 de março 2020.

Leia-se:
Considerando os dispositivos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com base no Parecer Jurídico Administrativo **n° 067/PJ/CMPV/2020** exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, deliberamos pela **Dispensa de Licitação** o Objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 10 de março 2020.

FRANCISCO EDWILSON BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:FB7FCC5B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 017/GAB/CGM/2020

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 05/GAB/CGM, de 14/01/2020.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município, Decreto nº. 15.352, de 1º de agosto de 2018;

Considerando as razões descritas no Memorando nº 002/COMISSÃODEREVISÃO/CGM/2020, de 03/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por mais **30 (trinta) dias**, o prazo da Portaria nº 05/GAB/CGM, de 10/01/20, publicada no D.O.M.E.R. nº 2628, de 14/01/20, que designou Comissão para elaborar minuta de revisão do Decreto nº 9.650/2004, o qual regulamenta a Gratificação de Produtividade devida aos servidores do Grupo Ocupacional de Controle Interno**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17/03/2020.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:83014F53

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, REALIZADA EM DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

NIRE: 1150000025-4 CNPJ: 04.763.223.0001-61

MEMBROS PARTICIPANTES: JEOVAL BATISTA DA SILVA, Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF nº 408.120.302-49 e Cédula de Identidade RG nº 279.798 SSP/RO; **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, Primeiro Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, advogado, portador do CPF nº 790.128.332-72 e Cédula de Identidade RG nº 760.627 SSP/RO; **DIEGO ANDRADE LAGE** segundo Vice-Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1405440180 CREA/MG e CPF nº 069.160.606-46; **LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA**, Primeiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 853.662.269-53 e Cédula de Identidade RG nº 1.748.735 SSP/SC; **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, Segundo Secretário do Conselho de Administrativo da EMDUR, brasileiro, portador do CPF: 834.950.702-06 e cédula de identidade RG 837123 SSP/RO; **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Terceiro Secretário do Conselho Administrativo da EMDUR, brasileiro, maior, divorciado, portador do CPF 289.716.982-68 e Cédula de Identidade RG nº 285.001 SSP/RO; **RAIANA NEVES CARVALHO**, Membro Eleito, representante dos empregados, brasileira, portadora do CPF 987.345.472-15 e Cédula de Identidade nº 1035320 SSP/RO; **GABRIELA SANTOS DE CASTRO**, Engenheira Eletricista e Gerente de Iluminação da EMDUR, convidada desta Assembleia.**PAUTAS**: 01. Ciência do Decreto nº 16.457 de 13 de dezembro de 2019 que altera dispositivo do Decreto nº 15.293 de 26 de junho de 2019.02. Demonstração de resultados referente às atividades realizadas pela Diretoria Técnica no que tange a iluminação pública. Às dezesseis horas do dia três de março de dois mil e vinte, nesta Capital. O Presidente do Conselho Administrativo da EMDUR, Jeoval Batista da Silva abriu os trabalhos da Assembleia Ordinária do Conselho Administrativo cumprimentando e agradecendo todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião. Em sequência iniciou a pauta referente ao Decreto nº 16.457 de 13 de dezembro de 2019 que altera dispositivo do Decreto nº 15.293 de 26 de junho de 2019, passando a palavra para o Primeiro Vice- Presidente do Conselho, Thiago Tezzari, que passou a relatar que o referido Decreto transfere a EMDUR a competência para gerir e manter a Praça Marechal Rondon, localizada no bairro Flodoaldo Pontes Pinto. Continuou relatando que ao tomar ciência do Decreto via Diário Oficial tratou de realizar o inventário da praça a fim de detectar o estado de conservação da mesma, buscando levantar as possíveis pendências a serem sandas referente à iluminação pública, incluindo a necessidade de manutenção do espaço público em questão. Todos os membros do Conselho deram ciência do Decreto. Logo em sequência, o Presidente do Conselho, Jeoval Batista consignou a necessidade de buscar a origem dos recursos que serão empregados na Praça, e que tais recursos precisam ser repassados pela Prefeitura de Porto Velho, a fim de garantir a continuidade do bom funcionamento do espaço público. Em continuidade, solicitou que fosse encaminhado ao Poder Executivo expediente solicitando a origem desses recursos. Na oportunidade, Jeoval Batista deliberou que constasse em ata a preocupação de todos os membros do Conselho em relação à EMDUR está recepcionando patrimônio da Prefeitura do Município de Porto Velho, no caso em questão a Praça Marechal Rondon, sem a devida contrapartida financeira referente à manutenção, e que tal preocupação se estende, inclusive, as Praças anteriormente repassadas a EMDUR. Todos os Conselheiros aquiesceram à deliberação. Em continuidade, o Presidente do Conselho, Jeoval Batista passou para a segunda pauta do dia, análise do relatório das atividades realizadas pela atividade fim da EMDUR no que diz respeito à iluminação pública. Passou, então, a palavra para o Primeiro Vice- Presidente que iniciou dizendo que o relatório tem o objetivo de dar um feedback ao Conselho sobre as atividades realizadas pela EMDUR no que tange os serviços de iluminação pública. Em sequência passou a palavra para a Engenheira Eletricista e Gerente de Iluminação Pública da EMDUR, Gabriela Santos de Castro que iniciou dizendo que o relatório faz menção das atividades executadas desde dois mil e dezessete a fim de tornar clara a evolução nas atividades realizadas. Em sequência, fez um breve relato dessas atividades relacionando os bens adquiridos pela gestão para impulsionar os trabalhos. Continuou relatando que o setor de obras passou a ter um papel importante na iluminação pública, pois o setor passou a ser responsável pela implantação de postes, ampliando assim a rede de iluminação pública, atividade esta que era realizada somente pela ENRGISA. Com isso, a EMDUR passou a ter autonomia para a execução desse serviço. Em continuidade, falou brevemente sobre o programa PROLUZ que atende as comunidades rurais, e que tem tido bastante destaque entre a população rural, tendo resultados consideráveis e expressivos. Em sequência, destacou outro programa implementado pela EMDUR, o PROEQUIPA que cuida dos espaços públicos do município, incluindo algumas praças e campos de futebol. Após, o Primeiro Vice Presidente, Thiago Tezzari, solicitou aditivo à pauta para incluir o tema referente ao pagamento de precatório oriundo de condenação por contratação irregular de pessoal sem a observância de concurso público, após a promulgação da Constituição Federal de 1988. Consignou que a sentença que determinou o pagamento do valor foi proferida em 30/11/1988. Continuou dizendo que o valor inicial do precatório era de onze milhões quinze mil novecentos e setenta reais e quatro centavos. No entanto, após inúmeras tratativas junto ao Ministério Público do Trabalho- MPT, o valor final da condenação foi minorado para três milhões novecentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos. Em sequência, informou ao Conselho que a EMDUR apresentou alguns projetos a fim de que esse valor fosse revertido em obras para o município de Porto Velho, no entanto, os projetos apresentados não foram aprovados pelo Ministério Público do Trabalho, restando a EMDUR realizar o pagamento do valor determinado em sentença, cabendo ao MPT destinar tais valores a projetos por ele gerenciados. Sem demora, todos os membros do Conselho deram ciente a pauta aditivada. Por fim, Jeoval Batista Da Silva franqueou a palavra aos presentes, não havendo manifestação do uso da palavra e nada mais havendo a tratar, deu como encerrada a

reunião ordinária, agradecendo a presença de todos, eu Luiz Fernando Coutinho da Rocha, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos.

Porto Velho, 02 de março de 2020.

JEOVAL BATISTA DA SILVA
Presidente do Conselho

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
1º Vice-Presidente

DIEGO ANDRADE LAGE
2º Vice- Presidente

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
1º Secretário

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
2º Secretário

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
3º Secretário

RAIANA NEVES CARVALHO
Membro Eleito

GABRIELA SANTOS DE CASTRO
Convidada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF221BE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 126/2020

Porto Velho, 10 de março de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Designar a servidora **IRNA CLÁUDIA PINTO VILARIN** , cadastro nº. 205AT, do quadro de servidores desta Autarquia, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe da Divisão de Cadastro Geral em substituição a titular **EMILY ANDRIELY SÁ DE MELO**, cadastro nº. 12750AT, no período de 10 à 19 de março de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E925950

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 127/2020

Porto Velho, 10 de março de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68º. Alínea "g" da Lei Complementar nº 01, de 23 de Julho de 1990.

CONSIDERANDO o Memorando nº. 013/2020/PRESIDÊNCIA de 10 março de 2020.

Resolve,

Designar a servidora **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA,** cadastro n° 12890AT, do quadro de servidores Comissionados deste Instituto de Previdência, para responder pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenadora Técnica em substituição a titular **ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO**, cadastro nº 302AT, no período de 10 à 14 de março de 2020.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO
Diretora-Presidente em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BF6F1B86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 050/PGM/2020

EXTRATO Nº 050/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 08.01367/2001
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA
LOCADOR: Sr. DOMINGOS DA ROCHA GONÇALVES
ESPÉCIE: DÉCIMO OITAVO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 067/PGM/2004

OBJETO: A locação do imóvel residencial situado no Distrito de Calama, na Rua Milton Botelho, nº 579, com área de 117,00 metros quadrados, medindo 9,00 x 13,00 metros, contendo: 04 (quatro) quartos, salas de estar e jantar, cozinha, 01 (um) banheiro e 01 (uma) dispensa, construída em alvenaria e madeira, onde funciona o depósito de materiais e inseticida, utilizados nas ações de campo a serem empreendidas pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, na área de epidemiologia, do Distrito/FUNASA/SEMUSA.

Constitui objeto do Décimo Oitavo Termo de Renovação ao Contrato nº 067/PGM/2004, a renovação do contrato de locação por 12 (doze) meses, a contar da data de 30.12.2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor global do aluguel é de 7.267,44 (sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo pago em parcelas mensais de R$ 605,62 (seiscentos encinco reais e sessenta e dois centavos).

O recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do presente Termo, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme segue:

Os recursos necessários a cobertura das despesas provenientes do presente termo encontram-se previstos no Projeto/Atividade n° 08.31.10.122.007.2.001, elemento de despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 01.07, a ser consignado quando da abertura do orçamento financeiro de 2020 e serão registrados por intermédio de termo aditivo, devendo a SEMUSA providenciar o empenho após a abertura do orçamento.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 30 de dezembro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 06 de março de 2020.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9682CADB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 051/PGM/2020

EXTRATO Nº 051/PGM/2020 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 07.00359-005/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
LOCADOR: Sr. WALDEMAR PIRES MARINHO
ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 018/PGM/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, em alvenaria, terreno com área total construída de 2.794 m², composta por 03 (três) pavimentos, 85 (oitenta e cinco) salas, todos com banheiro, 03(três) recepções e 01 (uma) cozinha, subestação de energia de 112 kva, poço semi-artesiano e reservatório para 10.000 (dez mil) litros de água com bomba automática, elevador novo da OTIS com capacidade para 08 (oito) pessoas, fibra ótica, localizado na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Porto Velho, para instalação e funcionamento da Superintendência Municipal de Licitações – SML, Controladoria Geral do Município – CGM, Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

Constitui objeto do presente Termo a renovação do Contrato nº 018/PGM/2018 por 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de março de 2020, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor locatício do imóvel a que se refere este contrato de locação passará para RS 483.885,24 (Quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte quatro centavos), valor este que será pago em parcelas mensais de R$ 40.323,77 (quarenta mil trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código n° 07.01.041.220.072.002, Elemento de Despesa 33.90.3900, Fonte de Recursos: 10.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 000626, de 21.02.2020, no valor de R$ 376.355,76 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para cobertura contratual de Março a Dezembro do exercício de 2020.

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente mediante Termo de Apostilamento.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 19 de março de 2020, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos.

Porto Velho, 09 de março de 2020.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DEBBB59D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 71/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 71/CD/SPPD/PGM/2020.
Porto Velho, 09 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.01134-000/2019;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: como Presidente : **MARIA DA PENHA NOBRE PEREIRA,** matrícula, 19001, como Membros: **STANLEY JORGE MALONEY**, matrícula, 28325, e **MARIA JACKLINE VIEIRA**, matricula nº 876451**,** todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0023/CD/SPPD/PGM/2020**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B08CDD01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 080/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 080/CD/SPPD/PGM/2020.
Porto Velho, 09 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 18.06170-000/2017; 18.05260-000/2018; 18.05994-000.2017,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores:

EDUARDO PINHEIRO DIAS, Técnico Jurídico, Mat. 70772, que atuará como Presidente; **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, Membro; e **ELIAS JACSON VASQUES MELO,** Técnico Jurídico, Mat. 49040, Membro, sendo todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao

Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 3º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0024/CD/PGM/2020**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40C7680D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 83/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 83/CD/SPPD/PGM/2020
Porto Velho, 10 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 08.000451-000/2019

RESOLVE

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Técnico Jurídico, Mat. 49040, que atuará como Presidente, **MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Membro; **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, Mat. 70772, Membro; todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0026/CD/PGM/2020**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C81987E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 84/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 84/CD/SPPD/PGM/2020
Porto Velho, 10 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 08.000457-000/2019

RESOLVE

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Técnico Jurídico, Mat. 49040, que atuará como **Presidente; MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Membro, **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, Mat. 70772, Membro; todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0027/CD/PGM/2020**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A5869F2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 85/CD/SPPD/PGM/2020

PORTARIA Nº 85/CD/SPPD/PGM/2020
Porto Velho, 10 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº. 08.000455-000/2019;

RESOLVE

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Técnico Jurídico, Mat. 49040, que atuará como **Presidente; MARCELO GONZAGA LELLIS**, Técnico Jurídico, Mat. 80672, que atuará como Membro, **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, Mat. 70772, Membro; todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar passará a ter a seguinte numeração: **04.0028/CD/PGM/2020**, cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:76BFC43E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.342/I DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **DÉBORA PEREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária, CC-1, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 10 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1B2FADF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N° 020/SGG/2020

Designar servidor para desenvolver suas atividades no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto à CGM.

A Secretaria-Geral de Governo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 7º, § 1º da lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017: Considerando a necessidade de atendimento continuo das demandas referentes as atividades da Controladoria geral do Município—CGM.

Art. 1º. Designar o servidor abaixo indicado para desempenhar suas atividades laborais no cumprimento das competências inerentes ao respectivo cargo, temporariamente junto a controladoria Geral do Município–CGM.

NOME	CARGO
Sally Sharon Melo Lima	Assessor Nível lll

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2020, convalidando os atos ate então praticados.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 09 de Março de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18A71EA4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.588 , DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 08.00093-000/2020;

R E S O L V E:

TORNAR válida a viagem da Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, **ELIANA PASINI**, cadastro nº 59883, pelo seu deslocamento a Cidade de Jaru /RO, com a finalidade de participar da Câmara Técnica e 1ª Reunião da CBI de 2020, 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) e 1/2 (meia) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no período de 27/02/2020 à 28/02/2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17E4A532

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.338/I DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALESSANDRO LUBIANA,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação, Cerimonial e Relações Públicas, CC-20, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 10 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:78D80818

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.339/I DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **GILMAR DA SILVA ARAUJO,** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 10 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DE665EA7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.340/I DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **LETICIA FERREIRA MARTINS,** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 10 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E42EFEBB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.341/I DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA PERONIA SILVA VALE,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 10 de março de 2020.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B401D45

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.343/I DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, do Conselho Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação), a partir de 04 de março de 2020.

MARILENE SIMÃO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTOS	CC-17
AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	GERENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1D2BDC5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 5.344/I DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, do Conselho Municipal de Educação (Secretaria Municipal de Educação), a partir de 04 de março de 2020.

AMANDA CRISTINA DE CARVALHO CHAGAS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E ORÇAMENTOS	CC-17
MILVA VALÉRIA GARBELLINE E SILVA	GERENTE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30A1E30B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.589 , DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"*Altera dispositivo do Decreto nº 14.760 de 15 de setembro de 2017, que trata do Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências". ".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo nº 04.0032-00/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta os incisos VII e VIII ao artigo 20 do Decreto nº 14.760 de 15 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.20.....
V II – garantir aos servidores idosos a prioridade para o registro de frequência através do ponto eletrônico, conforme previsto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

VIII – Garantir acessibilidade para o registro de frequência através do ponto eletrônico aos servidores conforme previsto na da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)"**(AC).**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os incisos IV e VI do Art.6º do Decreto nº 14.760 de 15 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:806D87C0

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.590 , DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta nos Ofício nº 190/GAB/SEMI/2020, de 27 de fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, **MARICÉLIA MESSIAS CATANHEDE DOS SANTOS** – Titular e **FLÁVIO APARECIDO TERASSINI –** Suplente, representantes do Centro Universitário São Lucas, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a ANA CRISTINA RAMOS DE SOUZA e MARICÉLIA MESSIAS CATANHEDE DOS SANTOS, respectivamente, nomeados pelo Decreto nº 15.726 de 08 de março de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:BA5E8B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 068/2020/GAB/SEMED

PORTARIA N° 068/2020/GAB/SEMED Porto Velho, 10 de março de 2020.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **LAUDELINA VITORINO DA SILVA ROCHA,** lotada na **E.M.E.F. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA**, Cadastro n° 166050, CPF 307.543.038-29, RG 32.639.759-0 SSP-SP, Suprimento de Fundos, Processo nº 09.00663-000/2020 em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); Elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017**, será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005..
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto nº 4.037 /I de 21 de março de 2019

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A16D4179

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.585 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, e considerando os Ofícios n.º 057/DEC/SUFIN/SEMFAZ e 735/DIOR/CFMS/GAB/SEMUSA ,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.355.149,65 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2018, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	4.4.90.52	3.028	2.355.149,65
SUB TOTAL					**2.355.149,65**
TOTAL					**2.355.149,65**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20/12/2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20/12/2019.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A4AC84D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº149/2019/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 001/2020/GAB/SML de 13.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM nº 2628 de 14.01.2020, torna pública a **REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 08.00211/2019, cujo objeto resumido é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE **VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA** DIURNO E NOTURNO, para atender às UNIDADES DE SAÚDE E ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**,** conforme especificações definidas nos Anexos I e II do Edital, as quais deverão ser minuciosamente.
DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que o Edital sofreu diversas alterações, que deverão ser verificadas pelos interessados no Edital Retificado e Republicado, inclusive seus Anexos, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br).
RATIFICAM-SE as disposições constates do Edital ora Retificado e Republicado que não tenham sido afetadas pelo presente Aviso, inclusive quanto ao valor estimado de R$ 17.916.216,36 (dezessete milhões novecentos e dezesseis mil duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), e, em observância ao §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93, fica redesignada a **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **25/03/2020 às 09h30m (**horário de Brasília/DF).
MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.
NOVO NÚMERO DO PREGÃO NO LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **807324.**

Porto Velho, 10 de março de 2020.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9422F63

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo:1-865/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada:R. RIBEIRO GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 14.094.835/0001-62.
Objeto:2ª revisão obrigatória do Trator Agricola Mod. Budny 7540, série nº TLM: 7500131 para cobertura do período de garantia de acordo com o Manual do Fabricante
Valor: R$ 2.756,50(dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Junior, 10 de março de 2020.

Publicado por:
Larissa Gonçalves de Mattos
Código Identificador:3BE9B4C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2019		
INGRESSOS	**Exercicio Atual**	**Exercicio Anterior**
Receita orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**3.014.202,21**	**3.734.712,23**
Transferências Recebidas para a execução Orçamentária	3.014.202,21	3.734.712,23
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**110.308,89**	**136.468,91**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	104.758,48	120.651,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.550,41	8.220,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	7.597,08
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**1.639.621,89**	**796.403,10**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.639.621,89	796.403,10
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**4.764.132,99**	**4.667.584,24**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercicio Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**3.370.148,40**	**2.839.645,44**
Vinculada	**3.370.148,40**	**2.839.645,44**
Recursos Vinculados à Saúde	3.370.148,40	2.839.645,44
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a execução Orçamentária	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**128.525,58**	**188.316,91**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	114.754,70	137.193,85
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	8.220,47	43.005,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.550,41	8.117,14
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**1.265.459,01**	**1.639.621,89**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.265.459,01	1.639.621,89
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**4.764.132,99**	**4.667.584,24**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN.

NOTAS EXPLICATIVAS
1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 1.639.621,89, e no exercício passou a ser de R$ 1.265.459,01, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior	1.639.621,89
Receita Orçamentária	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	3.014.202,21
Receita Extra Orçamentária	110.308,89
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	4.764.132,99
Despesa Orçamentária	3.370.148,40
Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Despesa Extra Orçamentária	128.525,58
Total das Despesas	3.498.673,98
Saldo Disponível em 31/12	1.265.459,01

O saldo disponível em 31/12/2019, no valor de R$ 1.265.459,01, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.

2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar Processados e não processados e Valores Restituíveis. O valor de R$ 110.308,89, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar processados e não processados, Depósitos Restituíveis e Outros Recebimentos.
O valor de R$ 122.975,17, demonstrado como pagamento de restos a pagar não processados e R$ 43.005,92 de Restos a Pagar processados confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

CILSO MENDES GOMES
Portaria N° 202/GP/2019
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:94F47D2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2019

	Exrcício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Transferências e Delegações Recebidas	**3.110.265,21**	**3.734.712,23**
Transferências Intragovernamentais	3.110.265,21	3.734.712,23
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**3.196,34**	**9.158,13**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentaivas	3.196,34	9.158,13
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**3.113.461,55**	**3.743.870,36**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**2.105.015,95**	**2.293.897,41**
Remuneração de Pessoal	1.726.773,90	1.627.760,27
Encargos Patronais	316.306,51	327.739,61
Benefícios a Pessoal	0,00	299.891,65
Outras Variações patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	61.935,54	38.505,88
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**831.757,08**	**449.952,63**
Uso de Material de Consumo	261.483,74	260.142,44
Serviços	555.444,93	189.810,19
Depreciação, Amortização e Exaustão	14.828,41	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**11.343,52**
Transferências Intragovernamentais	0,00	11.343,52
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	**1.000,00**	**0,00**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperavel e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.000,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**18.200,00**	**22.500,00**
Incentivos	18.200,00	22.500,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**2.955.973,03**	**2.777.693,56**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**157.488,52**	**966.176,80**
Balanço Elaborado Conforme Portaria STN.		
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.		
Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática.		
As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.		
Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.		

Nota nº 01 – RESULTADO PATRIMONIAL
O Resultado Patrimonial de 2019 foi superavitário no valor de R$ 157.488,52, evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas, conforme quadro abaixo:
Nota nº 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS – PESSOAL E ENCARGOS
Nas variações de pessoal e encargos além das despesas liquidadas com remuneração de pessoal, registram-se também as provisões para pagamento de férias e décimo terceiro salário, obedecendo assim o princípio da competência, conforme determina o MCASP.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

CILSO MENDES GOMES
Portaria N° 202/GP/2019
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:48C08A7F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 324-1/GP/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Eduardo e Outros.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários, **Eduardo Bertoletti Siviero, Hevandro Scarcelli Severino, Sammuel Valentim Borges e Romildo Mendes Pereira,** perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o período de 20 e 21/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 50, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 06 dias do mês de Março de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:1541F6FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 297-1/SEMPLAN/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Hortência e Outros.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (as) **Hortência Paula Aragão Cardoso Venturin, Ângela Cristina Ferreira, Fábio Pereira de Jesus, Renata de Araujo Gonchorowiski e Reginaldo Cordeiro Pistilhi,** perfazendo o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais) para o período de 19 á 21/02/2020, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls.66, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 06 dias do mês de Março de 2020.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:AB60D597

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 284-1/SEMSAU/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Giovanni Paiva.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário, **Giovanni Ferreira Paiva,** perfazendo o valor total de R$750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para o período de 16 á 20/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 06 dias do mês de Março de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:C19B1277

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 182-1/SEMSAU/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Giovanni Paiva e Vander.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Giovanni Ferreira Paiva e Vander B. Meireles,** perfazendo o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais) para o período de 04 e 05/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 32, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2020..

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:4D00C0A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 190-1/SEMAF/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Reginaldo e Armando.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários **Reginaldo Cordeiro Pistilhi e Armando Siviero Junior,** perfazendo o valor total de R$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais) para o período de 02 á 05/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 52, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:61DA17C5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 223-1/SEMAF/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Claudinei Oliveira.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Claudinei da Silva Oliveira,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 05/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls.14, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:6E1DFEE8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 241-1/SEMSAU/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Jose Roberto.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Jose R. Gonchorowiski,** perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 09 á 12/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls.20, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 18 dias do mês de janeiro de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:DBA51266

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 242-1/SEMSAU/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Wherbet Coutinho.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Wherbet Coutinho Silva,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 08/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 016, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:BF68D6B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 243-1/SEMAP/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Edina e Outros.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (as) **Edina do Amaral Dias, José Airton Moraes e Elilha Feitosa,** perfazendo o valor total de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para o período de 14 e 15/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 39, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:B71993A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 311-1/SEMSAU/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Wherbet e Maria Helena.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias dos funcionários (as) **Wherbet Coutinho Silva e Maria Helena A. dos Santos,** perfazendo o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o período de 14 e 15/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 025, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 06 dias do mês de Março de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:502E1FE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 323-1/SEMSAU/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Jose Roberto.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Jose R. Gonchorowiski,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 21/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls.25, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 06 dias do mês de Março de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:21BE06DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 343-1/SEMSAU/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Luiz Viera.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário, **Luiz viera de Matos,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 20/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 15, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 06 dias do mês de Março de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:4F3F2400

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 336-1/SEMSAU/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Wherbet Coutinho.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário **Wherbet Coutinho Silva,** perfazendo o valor total de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) para o período de 19 á 22/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 022, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 06 dias do mês de Março de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:AD992E2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 352-1/SEMSAU/2020
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Jose Roberto.**

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do funcionário (a) **Jose R. Gonchorowiski,** perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 25/02/2020 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls.19, deste Processo.**

Primavera de Rondônia, aos 06 dias do mês de Março de 2020

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:3BF41EF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 092/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o Senhor **LUCAS NUNES DA SILVA**, Portador do **CPF: 009.486-692-92**, do cargo em comissão de **DIVISÃO DE FINANÇAS**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração de Fazenda – SEMAF.

Art. 2º - - Esta portaria entrará em vigor, com efeitos a parti de 09 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de março de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:C4C65E71

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 093/GP/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da servidora via requerimento fls. 04 processo nº 391-1/2020, Senhora **DEJACIRA DE ARAUJO OLIVEIRA**, Portadora do **CPF: 411.929.901-53, Matricula 138**, do cargo efetivo de A**uxiliar de Serviços Gerais – 40 horas**, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura – SEMEC

Art. 2º - - Esta portaria entrará em vigor, com efeitos a parti de 02 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de março de 2020.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:474A0387

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº001/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
07 DE JANEIRO DE 2020.

ADEMIR JUSTINO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

***R*E S O L V E:**

Art. 1º-Indicar a servidora do Poder Legislativo para integrar a Comissão de Organização e Acompanhamento dos Serviços do Concurso Público do Poder Executivo, nomeada pela Portaria n°4171/2019-GAB-PREF,para provimento de vagas para formação de Cadastro de Reserva, sendo:

SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Cristobal Mopi Soliz	801-1075	SEMUSA	Médico
Adriana Aparecida de Oliveira	817	CI	Aux. Adm
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos	1093	SECDEL	Pedagoga 40 Hs

SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Edineusa Nogueira Lopes	009	Câmara	Ag. Adm.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de janeiro de 2020.

ADEMIR JUSTINO MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:B390879D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
DEZEMBRO / 2019

RESUMO DO BALANÇO		
	NO MÊS	**NO ANO**
Receita Orçamentária:	38.961,05	366.799,12
Receita Extra-orçamentária:	2.514,60	4.931,01
Saldo de bancos do Mês Anterior/Ano Anterior:	0,00	0,00
Transferêmcias Financeiras:	15.333,01	658.859,03
Total das Receitas.....:	**56.808,66**	**1.030.589,16**
Despesa Orçamentária:	15.333,01	218.859,03
Despesa Extra-orçamentária:	2.514,60	4.931,01
Saldo de bancos do Mês/Ano Seguinte:	0,00	0,00
Transferêmcias Financeiras:	15.333,01	658.859,03
Total das Despesas.....:	**33.180,62**	**882.649,07**
Total Orçado:		400.000,00
Total Suplementado:		40.000,00
Percentual Suplementado:		0.0000
Percentual Suplementado por Decreto:		0.0000
Percentual Suplementado por Lei:		0.0000
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Bruna da Silva Goese
Código Identificador:ACD724E0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2020.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Vias e Logradouros Públicos".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 068/SEMOSP/2020.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização, Prestação de Serviços de Limpeza, Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Vias e Logradouros Públicos no Município de Rolim de Moura/RO e Distrito Adjacente, com fornecimento de mão de obra, equipamentos - a ser executados pela empresa Veja Serviços LTDA – ME, CNPJ: 11.891.338/0001-05.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: CLEITON ALVES CARDOSO
Vice – Presidente: MARCELINO ALVES LIMA

Membros: GILSON POLICARPO DOS SANTOS
Art. 3º **-** Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 09 de Março de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:A6E2A251

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 008/2020

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI, ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 081/2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **03.11.2014 a 02.11.2019** convertida em usufruto no período de **03.03.2020 a 01.06.2020**.

LEIA-SE:

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **03.11.2014 a 02.11.2019** convertida em usufruto no período de **03.03.2020 a 31.05.2020**.

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Administradora de Recursos Humanos
Matricula nº. 6945

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2AD5E2E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura – RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por lote, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRALMENTE REALIZADA VIA INTERNET PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**. Valor estimado **R$ 258.486,59 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**. A sessão de abertura está marcada para o dia **24 de março de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LicitaNET (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 213/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 10 de Março de 2020.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Mat. 6443 / Portaria 36/2020

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:C9477D4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA AO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Errata ao Comunicado de Dispensa de Licitação nº 16/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia da

Associação Rondoniense de Municípios – AROM, na página 112 da edição nº 2665, Ano XI, de 06 de março de 2020.

ONDE SE LÊ:
Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.070,00 (dezessete mil e setenta reais)

LEIA-SE:
Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais)

Rolim de Moura – RO, 10 de março de 2020.

VANIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:709909D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Processo: 1077/2020
Dispensa: 20/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO TEATRO MUNICIPAL FRANCISCA VERONICA DE CARVALHO

Fornecedor: A. E. DA CRUZ ELER
CNPJ/CPF: 10.809.350/0001-57
Valor Total: R$ 3.980,00 três mil, novecentos e oitenta reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 3.980,00 três mil, novecentos e oitenta reais

ROLIM DE MOURA,10 de março de 2020.

VÂNIA REGINA DA SILVA
Secretária M. de Educação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:2C241221

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 24/2020 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário por Item, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) BEM COMO EMISSÃO DOS LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**. Valor estimado **R$ 133.566,67 (Cento e trinta e três mil Quinhentos e Sessenta e seis reais e Sessenta e sete centavos)**. A sessão de abertura estava marcada para o dia **13 de Março de 2020 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação seria (www.licitanet.com.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. A Suspensão se dá para readequação do Termo de Referência e Edital: **Processo Administrativo nº 5064-2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 10 de Março de 2020.

WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS
Portaria 36/2020
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:80A14EE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 19-2020 AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE Nº 19-2020

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 24/2019 – PRESENCIAL – MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA RO.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 12/2019**. Da autorização: concernente a **OBJETO: "FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS E SALGADOS".**
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até, 20.08.2020. A empresa vencedora do Item foi: **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA**, **CNPJ:** 10.353.446/0001-53 quantidade adquirida: **VALOR 2.435,00 (Dois mil quatrocentos e trinta de cinco reais)**. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 10 de Março de 2020.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:6E836C5F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 01/2020 - GESTORES DO FECARM

PORTARIA Nº 001/GAB-2020

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS GESTORES DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO".

A Mesa Diretora da**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei 3.685/2020 e Resolução nº 01/CMRM-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e o Ordenador de Despesas para administrar o Fundo Especial da Câmara do Município de Rolim de

Moura-RO – FECARM, no exercício de 2020, os Vereadores abaixo nominados:

Presidente: Lauro Franciele Silva Lopes – CPF 348.889.852-00
Vice-Presidente: Laudeci Pereira de Menezes – CPF 589.858.672-53
Secretário: Enio Reinicke: CPF 564.309.572-68

Parágrafo único. O Vereador Lauro Franciele Silva Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, será o Ordenador de Despesas do FECARM.

Art. 2º Designar para oficiar junto às Instituições Bancárias, todas as contas correntes abertas sob o CNPJ a ser constituído do FECARM, o Coordenador de Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal, o servidor Celso Pires – CPF 188.860.862-53.

Parágrafo único. Serão necessárias 02 (duas) assinaturas nos documentos para a realização de todos os procedimentos bancários, sendo a do Presidente do FECARM e a do servidor acima designado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 19 de fevereiro de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

LAUDECI PEREIRA DE MENEZES
Vice-Presidente CMRM

ENIO REINICKE
Secretário CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:33A91A37

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 02/2020 - CONSELHO FECARM

PORTARIA Nº 002/GAB-2020

"DESIGNA O CONSELHO FISCAL DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO".

A Mesa Diretora da**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 335/1990 (Lei Orgânica do Município), Resolução Legislativa nº 076/2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e com fundamento na Lei 3.685/2020 e Resolução nº 01/CMRM-2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Fiscal do FunPdo Especial da Câmara do Município de Rolim de Moura-RO – FECARM, para o exercício de 2020, os Vereadores abaixo nominados:

Presidente: Francisco Venturini – CPF: 027.772.387-66
Membro: Leonel Pereira da Cruz – CPF 350.492.432-20
Membro: Renato Cesar Morari – CPF: 061.669.148-30

Parágrafo único. A atuação dos componentes do Conselho Fiscal do FECARM não será remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Gov. Jorge Teixeira de Oliveira, 03 de março de 2020.

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

LAUDECI PEREIRA DE MENEZES
Vice-Presidente CMRM

ENIO REINICKE
Secretário CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:D9C2C6F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 018/2020

TERMO ADITIVO N° 018/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2019 do Processo nº 783/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa ALEMÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI.

Ao 2º (segundo) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **ALEMÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.246.234/0001-07, com sede e foro à Av. Marechal Rondon, Sala A, nº 5564, Vilhena/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Incluir cláusula de livre acesso, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, ao Contrato nº 72/2019 do processo n° 6811/2019, de acordo com a redação abaixo:
19.2. DO LIVRE ACESSO: *Fica a CONTRATADA obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores deste órgão, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.*

2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 93/2019**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 02 de março de 2020

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
ALEMÃO COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:8B1F4C4C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 017/2020

TERMO ADITIVO N° 017/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 92/2019 do Processo nº 783/2019 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, e do outro lado à empresa CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Ao 2º (segundo) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.552.842/0001-44, com sede e foro à Av. JK, nº 1121, Centro, Jaru/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Incluir cláusula de livre acesso, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016, ao Contrato nº 72/2019 do processo n° 6811/2019, de acordo com a redação abaixo:
19.2. DO LIVRE ACESSO: *Fica a CONTRATADA obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referente ao objeto contratado, para os servidores deste órgão, conforme previsto no art. 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.*

2. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 92/2019**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

3. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 02 de março de 2020

Contratante:
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:977D490E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5107/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços ao CONTRATANTE: Processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo Município, abrangendo servidores ativos, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município de Rolim de Moura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 60 (sessenta) meses, após assinatura do contrato.
DA REMUNERAÇÃO AO CONTRATANTE MODALIDADE DE DESEMBOLSO MENSAL VARIÁVEL, POR REMUNERAÇÃO LÍQUIDA – PERCENTUAL. Pelo direito de prestar os serviços objeto deste CONTRATO, a CAIXA pagará ao CONTRATANTE, o valor total estimado de R$ 1.668.164,16 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em moeda corrente nacional, em duas etapas: O valor de R$ 6 17.698,01 (seiscentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e oito reais e um centavo), será pago a título de antecipação dos desembolsos mensais referentes ao período de 05/03/2020 a 04/03/2022 e será creditado ao CONTRATANTE em até 10 (dez) dias úteis após cumprimento das condicionantes previstas no Parágrafo Terceiro desta Cláusula.

Ao final do período de antecipação será efetuado acerto financeiro do valor antecipado, de acordo com a retenção de clientes pessoa física, utilizando-se como parâmetro o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, durante o período constante no inciso I desta Cláusula.

Em até 30 (trinta) dias após o prazo de antecipação, a CAIXA efetuará apuração do valor efetivo devido e se for apurado valor a pagar pelo CONTRATANTE, a CAIXA deduzirá dos desembolsos mensais devidos ao CONTRATANTE até o valor total devido.

Se for apurado valor a pagar pela CAIXA, esta efetuará o crédito ao Ente Público em até 10 (dias) após o período de apuração.

I I- No período de 0 5/03/2022 a 04/03/2025 a CAIXA pagará mensalmente, ao CONTRATANTE, o valor em reais correspondente ao percentual de 0,9% (nove d écimos por cento) sobre o valor líquido de cada remuneração creditada em conta salário e transferida para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, ressalvado a dedução contida no Inciso I, alínea b desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Excluem-se do cálculo dos desembolsos, o valor líquido do salário dos

CREDITADOS que solicitarem portabilidade do crédito com base nas Resoluções nº 3.402/3.424/4.639 do Banco Central do Brasil bem como os valores processados pela CAIXA e não transferido para conta de livre movimentação, ambas na CAIXA, o que pode gerar variação do valor mensal a ser creditado ao CONTRATANTE.
Parágrafo Segundo – Os desembolsos serão creditados ao CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias úteis do mês subsequente ao processamento do crédito salário, mediante crédito em conta corrente na CAIXA, AG: 2755. OP 006 C/C: 71061-0, desde que cumpridas as condicionantes previstas no Parágrafo Quarto.

Rolim de Moura/RO, 05 de MARÇO de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK,
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:A6CB85B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
INTIMAÇÃO

Tendo em vista que já foram feitas diversas solicitações por email e telefone quanto à entrega das manilhas, objeto do processo nº 3118/2019 pregão eletrônico nº 90/2019, vimos por meio deste **DETERMINAR** que seja iniciada a entrega dos 1064 (mil e sessenta e quatro) tubos de manilhas ref. empenhos 2653/2019 e 2654/2019 contrato nº 133/2019, nos locais indicados no prazo de **48 hs (quarenta e oito horas)** conforme a planilha abaixo:

LINHA	ENDEREÇO P/ ENTREGA	QUANTIDADE
Linha 172, lado norte	Linha 172 km 7 lado norte (Sr. Antônio Sembalista)	84
Linha 176, lado Norte	Linha 176 km 05 Lado Norte (Sr. Altamiro Macedo da Silva)	189
Linha 176, Lado Sul	Linha 176 km 12 lado Sul (Associação)	252
Linha 180, lado Norte	Linha 180 km 10 lado norte (Pátio da Igreja Cristã, com o sr José do nascimento)	147
Linha 180, lado Sul	Linha 180 km 7,5 lado sul (campo do Estrela do Sul)	196
RO 010 (Linha 25) Lado Norte	RO 010 km 11 Oeste (saída p novo horizonte – associação das mulheres)	196
TOTAL		**1064**

Vale salientar que o contrato nº133/2019 foi assinado no dia 07/10/2019 e o item 2. menciona o prazo de 180 (cento e oitenta) dias. O não cumprimento dos prazos acarretará a rescisão contratual.

Rolim de Moura, 10 de março de 2020.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:A4A55CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE Nº 133 SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-ROLIM DE MOURA/RO.

ATA DE Nº 133 SESSÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS-ROLIM DE MOURA/RO.
Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte, ás 16h 00 min., na Secretaria Municipal de Assistência Social, avenida São Paulo esquina com a Corumbiara, Bairro Beira Rio, nesta cidade de Rolim de moura/RO, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), iniciando as atividades o senhor Presidente João Márcio de Oliveira Rodrigues, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos, e desejou Feliz dia Das Mulheres referente a 08 de Março, dia Internacional da Mulher, data tão especial por sua existência força e honra. **Pauta -1- Aprovação do Plano para o Co-Financiamento do Governo Estadual:** O referido Plano Receberá do governo do estado anualmente na Proteção Especial o valor de duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais (R$ 228.700), e na proteção Básica o valor total de **Cento e oitenta mil e quatrocentos reais (R$180.400,00). Após avalição e sanado algumas dúvidas sobre os valores, foi aprovado por todos os presentes.** Sem mais nada a tratar, encerro a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente

ROSENILDA MARIA DA COSTA
Vice Presidente

Membros:

ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA

SIRLENE CUSTÓDIO DA SILVA PRADO

FABÍOLA DE ÁVILA CAETANO

GESLAINE RODRIGUES DOS SANTOS

CARLA RODRIGUES SHOCK

EMERSON R. DOS SANTOS

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:421219CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/2020 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL PARA MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO.

RESOLUÇÃO Nº004/2020

Dispõe sobre aprovação do Plano para o Co-Financiamento do Governo Estadual para município de Rolim de Moura-RO.

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme em reunião ordinária no dia 09 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Plano para Co-Financiamento do Governo Estadual, onde o município receberá anualmente na **Proteção Especial** o valor **estimado** de duzentos e vinte e oito mil e setecentos reais (R$ 228.700), e na **proteção Básica** o valor **estimado** de **Cento e oitenta mil e quatrocentos reais (R$180.400,00).**
Art. 2° Os valores serão aplicados dentro das orientações de destinação dos recursos e fiscalizado por este Conselho.

Art.3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, 09 de março de 2020

JOÃO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Presidente do CMAS-RM

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:03BC5D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6214/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, do processo licitatório **nº 6214/2019.** Contratação de empresa para aquisição de Tintas de Impressora Plotter para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento.*

Empresa vencedora:
TJ COM. DE PRODUTOS EIRELI – ME
CNPJ: 27.274.178/0001-87
Valor: *R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)*

Rolim de Moura, 09 de Março de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:5944EC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6558/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, adjudica o **Pregão Eletrônico nº 014/2020**, do processo licitatório **nº 6558/2019.** Formalização de ata de registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde..*

Empresas vencedoras:
GRAFICA BRASIL LTDA
CNPJ: 14.595.896/00001-03
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)

SANTOS & BARRETO LTDA
CNPJ: 15.539.260/0001-07
Valor: R$ 68.099,95 (sessenta e oito mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

HOMEL IND. GRÁFICA E COM. DE BRINDES EIRELI
CNPJ: 63.750.350/0001-95
Valor: R$ 91.184,35 (noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 15.405.202/0001-90
Valor: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 27.232.288/0001-86
Valor: R$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais)

VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI
CNPJ: 04.135.560/0001-04
Valor: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

A R S NICOCELLI
CNPJ: 31.712.067/0001-82
Valor: R$ 64,95 (sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

Rolim de Moura, 10 de Março de 2020.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:C3856DD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 17 /2020	Portaria Nº 14/2020	Empenho Nº 41/2020	
Beneficiário	CPF		
UESNEI CLEITON DA SILVA	682.170.212-87		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( )Aéreo			
Oficial			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	10/03/2020	Término	12/03/2020
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Expediente: com objetivo de junto ao Gabinete do Deputado Ismael Crispin reiterar pedido no valor de R$ 200.000,00 para aquisição de 28 motocicletas pop para atender as necessidades dos agentes de saúde do município e junto ao DER solicitar que o mesmo interceda junto à empresa que fez o asfalto de Santa Luzia até a entrada para o cemitério solicitar que a mesma faça a restauração, pois o asfalta já se encontra detenhorado, participar de reunião com o comandante geral da Policia Militar e reunião com o Secretario da SESDEC.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 09 março 2020

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:B35CB49E

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 17/2020	Portaria Nº13 /2020		Empenho Nº 40/2020
Beneficiário		**CPF**	
José Wilson dos Santos		288.071.702-72	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo)			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	10/03/2020	Término	12/03/2020
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$: 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao Gabinete do Deputado Ismael Crispin reiterar pedido no valor de R$ 200.000,00 para aquisição de 28 motocicletas pop para atender as necessidades dos agentes de saúde do município e junto ao DER solicitar que o mesmo interceda junto à empresa que fez o asfalto de Santa Luzia até a entrada para o cemitério solicitar que a mesma faça a restauração, pois o asfalta já se encontra detenhorado, participar de reunião com o comandante geral da Policia Militar e reunião com o Secretario da SESDEC.			

Santa Luzia D´Oeste, RO 09 de março 2020

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:6206A7BC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº17/2020	Portaria Nº 16/2020	Empenho Nº 43/2020	
Beneficiário	**CPF**		
José Antônio Justiniano dos Santos	422.426.062-04		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	10/03/2020	Término	12/03/2020
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto ao Parlamentar Adelino Folador cobrar agilidade na liberação de emendas solicitadas e junto ao parlamentar Cirone da Tozzo reivindicar liberação de emenda no valor de R$ 50.000,00 para aquisição de cimento para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, junto ao parlamentar Luizinho Goebel, reivindicar recursos no valor de R$ 30.000,000 para aquisição de uma enciladeira para atender a secretaria de Agricultura e junto ao DER departamento de estradas e rodagem reivindicar a construção de um quebra mola na linha 45 saída para Alta Floresta D´Oeste e tratar de demais assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 09 de março de 2020

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:15ED3242

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº17 /2020	Portaria Nº15 /2020		Empenho Nº42 /2020
Beneficiário		**CPF**	
Sivair José Alves		390.600.552-68	
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Aéreo			
Oficial			Placa
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	10/03/2020	Término	12/03/2020
Nº Diárias	Valor Unitário		Valor Total
03	R$ 350,00		R$ 1.050,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de junto aos parlamentares Ezequiel Neiva e Marcelo Cruz, reivindicar recursos no valor de R$ 200.000,00, sendo 100.000,00 para cada parlamentar, para aquisição de lama asfaltica para tapa buraco das ruas e avenidas de nossa cidade e tratar de demais assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO09 de março 2020

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:DB37B7E1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Nº 17 /2020	Portaria Nº 17/2020	Empenho Nº 44/2020	
Beneficiário	**CPF**		
Edivar Luiz Lampugnani	574.273.722-04		
MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial ( )Particular ( )Coletivo( ) Mista (Oficial e Coletivo) ( ) Rodoviário			
DADOS DA VIAGEM			
Inicio	10/03/2020	Término	12/03/2020
Nº Diárias	Valor Unitário	Valor Total	
03	R$ 350,00	R$ 1.050,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: Com objetivo de junto ao Deputado Adailton Fúria reivindicar liberação de emenda parlamentar no valor de R$ 100.000,00 para aquisição de manilhas e tratar de demais assuntos de interesse do município.			

Santa Luzia D´ Oeste, RO 09 de março de 2020

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:37C06367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 97 2019 -3ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019 – 3ª CHAMADA
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Regional e ou os limites geográficos do estado de Rondônia, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 97/2019, Objeto Aquisição de Material consumo para atender as necessidades das unidades básica de saúde. No valor estimado R$ 1.640,33 (um mil seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos). Advindo do processo 1.091-1/2019.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 25/03/2020 - Horário: 11:30hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 10 de Março de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:7E63D6CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 01 2020 - PEREIRA E LIMA LTDA

NOTIFICAÇÃO N.º 01/2020

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, em cumprimento ao **PEDIDO DENOTIFICAÇÃO**da secretaria municipal de Assistência Social, vem notificar a empresa **PEREIRA E LIMA LTDA ME - CNPJ: 15.506.997/0001-23,** Localizada na Av. Curitiba – Vilhena RO, acerca do empenho **243/2019** – Processo 714-1/2019, Pregão Eletrônico 76/2019, Edital 81/2019, onde a Secretaria alega que a referida empresa não cumpriu com a entrega do objeto.

Diante o exposto solicitamos da empresa **PEREIRA E LIMA LTDA ME - CNPJ: 15.506.997/0001-23** que seja realizado a entrega do objeto solicitado no empenho acima citado no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

Diante desta notificação alertamos a empresa quanto os prazos e as penalidades previstas pelo descumprimento das obrigações descritas no edital.

8.1.7 – Prazo de entrega: 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora.

22. DAS PENALIDADES
22.1*. O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.*
22.2. *As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.*
22.3.1 *Penalidades a que está sujeito o licitante ou contratado inadimplente:*
22.3.1 *– Advertência;*
22.3.2 – *Multa, sobre o valor contratado.*
a) *na hipótese da empresa recusar-se a assinar a Ata de Registro no prazo informado, durante a vigência da proposta, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa prevista no item 19.3.3 do edital.*
22.3.3. *Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor referente à parcela não adimplida da obrigação.*
22.4. *A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.*
225.5*. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.*
22.6. *Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.*
22.7*. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.*

O não cumprimento dentro do prazo previsto implicará nas sanções informada acima, ficando ainda sujeita as demais sanções cabíveis.

Alerta ainda que a presente notificação será publicada no diário oficial do município (AROM), para fins de contagem de prazo, considerando o início do prazo o primeiro dia útil após a publicação deste ato.

No mais nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que por ventura venha surgir.

SANTA LUZIA D OESTE – RO, 10 de Março de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Secretario da SMCL
Port. 053/GP/2018

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:45F920DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 05 2020 - 2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 – 2ª CHAMADA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP

MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2020, Objeto Aquisição de Materiais Permanentes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e SEMTAS. No valor de R$ 9.896,62 (nove mil oitocentos noventa e seis reais e sessenta e dois centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 25/03/2020 - Horário: 10:30hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 10 de Março de 2020.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:216E4B2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2020

DECRETO Nº 21/2020

"APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04/SEMADFAZ/2020, DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO SETOR DE TESOURARIA RELATIVO AOS PROCEDIMENTOS DE CONCILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 60 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com a necessidade em formalizar a realização dos trabalhos do Setor de Tributos e da Procuradoria Jurídica do Município de Santa Luzia D´Oeste.

Considerando que a Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento á INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 058/2017/TCE-RO, e das demais disposições;

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado a Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda nº 004 de 09 de março de 2020, que "dispõe sobre a normatização dos trabalhos realizados pelo Setor de tesouraria relativo aos procedimentos de conciliação do Município de Santa Luzia D'Oeste".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publica-se,

Cumpra-se.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do Poder Executivo Municipal de Santa Luzia D´Oeste/RO, 11 de março de 2020.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3F83E473

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 004/ SEMADFAZ/2020.

DISPÕE SOBRE NORMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS PELO SETOR DE TESOURARIA RELATIVO AOS PROCEDIMENTOS DE CONCILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO.

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 102/2017 e suas alterações, elabora a presente instrução normativa para condução dos trabalhos do setor de tesouraria , no âmbito desta Secretaria.

CONSIDERANDO: Os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO: a necessidade de contínuo aperfeiçoamento dos métodos de trabalho de politicas contábil Municipal;

CONSIDERANDO: o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 58/2017/TCE-RO;

CONSIDERANDO: Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos de fiscalização a serem observados nas ações de procedimentos contabeis desempenhadas pelo fiscais setor de tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;

CONSIDERANDO: Considerando a necessidade de padronização, celeridade e confiabilidade nos procedimentos de controle e registro contábil do municipio.

RESOLVE:

TÍTULO ÚNICO
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Seção I
Da Finalidade

Art. 1º A presente Instrução Normativa - IN tem por finalidade reger as atividades desempenhadas pelo setor de tesouraria, e tem por objetivo:
– Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais da Tesouraria;
- Garantir segurança no processo de movimentação do numerário (entrada, saída e guarda); **III** – Atender legalmente os dispositivos contidos nos artigos 62 e 69 da Lei nº 4.320/64.

Seção II
Da Abrangencia

Art. 2º - Abrange os procedimentos de trabalho relacionados à tesouraria definindo critérios rotineiros visando o controle de receitas e das disponibilidades financeira vinculada e não vinculada no âmbito da administração direta e indireta do Município de Santa Luzia D'Oeste de Rondônia.

Considerando que a exatidão dos trabalhos executados dentro da Tesouraria, tais como registros, lançamentos, pagamentos e apropriação correta das fontes de recursos são instrumentos de controle de suma importância para tomada de decisões dos gestores;

Considerando que o setor de tesouraria é detentor de informações financeiras de todas as secretarias e fundos municipais, o que exige um grau de organização e controle muito grande, sendo necessária a integração entre Tesouraria – Contabilidade – Arrecadação e Tributação;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos relativos à tesouraria visando assegurar controle e transparência das contas públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 052/2017/TCE-RO que trata dos elementos a ser disponibilizado nos portais de transparência, Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno e mediante determinação do item III, 2, do Acórdão APL-TC 00538/17 exarado no Processo n. 1689/2017/TCER que

tratou da Prestação de Contas de 2016, resolve dispor sobre as rotinas a serem adotadas pelo setor de Tesouraria do Município de Santa Luzia D'Oeste de Rondônia.

Seção III
Da Base Legal

Art. 3º - Os principais instrumentos legais que serviram de base para a presente Instrução Normativa foram Constituição Federal/88, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas de contabilidade aplicadas as setor público.

Seção IV
Da Estrutura Organizacional e Obrigações

Art.4º A estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda Relativa a Administração compõe da seguinte forma, nos termo do art.14 e seguintes da Lei Complementar 102/2017 e suas alterações:

Secretário Municipal de Fazenda
Administrador Geral de Finanças
Assessor Técnico Contábil
Diretor Financeiro
Diretor de Empenho

Seção V
Da Responsabilidade

Art. 5º Compete a Secretaria de Fazenda, dentre outras atribuições:

I - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa e suas devidas atualizações;
II – Orientar e supervisionar sua aplicação pelas unidades executoras;
III – Executar a política de rotinas as normas de contabilidade do Município;
IV - Dirigir e fazer executar as atividades da Secretaria da Fazenda;
V - Superintender as atividades dos departamentos e fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município;
VI - Elaborar o calendário e esquema de recebimentos e pagamentos;
VII- Executar a política econômico-financeira do Município, aplicando os princípios básicos da administração pública, e controle;
VIII - Manter a guarda do numerário e valores municipais;
IV - Pagar despesas devidamente processadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal;
X - Movimentar recursos financeiros do Município, através de via bancária, juntamente com o Prefeito Municipal;
XI - Inscrever de forma legal a dívida ativa os débitos objeto de notificação ou de imposição de multa que não tenham sido pagos;
XII - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que o Sistema de tesouraria esteja sujeito;
XIII - Realizar as atividades alocadas sob sua responsabilidade na presente instrução normativa sob pena de processo administrativo e demais sanções administrativas caso descumprimento.

Art. 6° Competência do Administrador Geral de Finanças:

I - Coordenar, planejar, estabelecer e controlar as atividades relacionadas com a administração financeira do município, com base nas diretrizes aprovadas;
II - Coordenar as atividades de planejamento, programação e execução financeira, fixando os critérios a serem adotados a partir de orientação emanada do Secretário de Administração e Finanças e do disposto das normas do Município;
III- Coordenar a administração dos sistemas e dos procedimentos de contas a pagar e contas a receber;
IV - Manter o Secretário de Administração e Finanças informado sobre a posição financeira da Administração;
V- Aprovar a programação diária da movimentação de disponibilidades, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Administração e Finanças;
VII - Coordenar e propor ao Secretário de Administração e Finanças, os mecanismos, procedimentos e critérios da Programação Orçamentária Anual e Plurianual, com vistas ao planejamento gerencial da Administração;
VIII- Coordenar e acompanhar a execução dos Orçamentos Gerenciais Anuais, mantendo o Secretário de Administração e Finanças informado sobre o seu desenvolvimento, e acompanhar a evolução do desempenho econômico-financeiro analisando os desvios e tendências e recomendando, se for o caso, revisão nos orçamentos;
IX- Coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Empresa, obedecendo aos procedimentos contábeis e a legislação em vigor, submetendo-as à aprovação do Secretário de Administração e Finanças;
X - Acompanhar os trabalhos dos Auditores Internos, Externos e Órgãos de Controle referentes à sua área de atuação;
XI -Prestar assessoria ao Secretário de Administração e Finanças e a outras áreas do Município nos assuntos afetos a sua área de atuação;
XIII- Coordenar as atividades relacionadas com Serviços Contábeis e Financeiros;

Art. 7º Competência do assessor técnico Contábil

I – Manter atualizada a legislação contábil, realizando treinamento/aperfeiçoamento acompanhando as modificações conforme as normas de contabilidade e orientações do MCASP/STN
II- organizar, planejar, dirigir, controlar as atividades de contabilidade, analise de custos e contábil, fixando políticas de ação e acompanhando seu desenvolvimento para assegurar metas e objetivos estabelecidos;
III - interagir com o sistema de controle interno da gestão patrimonial, contábil e fiscal;
IV - acompanhar o cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais;
V- programar, controlar e avaliar toda a contabilidade municipal;
VI- acompanhar o cumprimento das disposições legais, orientando os executores na solução de duvidas e problemas;
VII - exercer a direção sobre todos os servidores envolvidos no processo Contábil e sobre a Coordenadoria de Execução Orçamentária;
VIII- Elaborar e encaminhar os balancetes e balanços aos órgãos de controle dentro do prazo estabelecido.
IV- controlar os serviços de inspeção de livros, documentos, registros de imóveis, para constatar a satisfação plena do crédito municipal;
X - controlar a fiscalização quanto ao cumprimento da legislação tributária, fiscal e cadastral do Município.

Art. 8º Competência do Diretor Financeiro:

I- controlar por meios legais, a movimentação do Fundo de Participação dos Municípios;
II - controlar a movimentação de transferências recebidas de órgãos do Estado e da União, inclusive outros fundos especiais;
III- controlar a informação sobre o comportamento da receita para fins de planejamento econômico-financeiro;
IV- exercer a direção e orientação sobre todos os servidores lotados na Diretoria Financeira.
V- Efetuar lançamento das receitas, baixas das despesas dar suporte ao contador nos fechamentos das conciliações.
VI- montar balancetes;
VII - montar relatórios do FUNDEB e, encaminhar aos setores devidos;
VIII - auxiliar nos trabalhos de contabilidade sob orientação do contador.

Art. 9º Compete ao diretor de Empenho:

I - realizar empenho dos processos licitatórios;
II- realizar liquidações de despesas conforme solicitação das secretarias;
III- outras atividades inerentes ao cargo;

CAPÍTULO II
Dos Procedimentos
Seção I
Do Pagamento

Art. 10º - O Setor de Tesouraria deverá observar o seguinte:

– As fases das despesas: empenho e liquidação para posterior pagamento;
II– Efetuar os pagamentos através de ordem de pagamento, ou quaisquer outros meios legais que comprovem o pagamento realizado, observando o recurso correto conforme empenho, todo e qualaquer pagamento deve ser realizado por meio de pagamento eletronico ou seja transferencia em conta bancaria;
III– Controlar a programação de pagamentos de acordo com os recursos financeiros disponíveis , bem como, obedecer a ordem cronologica de pagamento conforme Instrução Normativa n.055/2017/TCE-RO.
IV– Realizar remessas e as transferências eletronicamente, bem como os repasses aos fundos Municipais e ao Legislativo Municipal, obedecendo aos prazos legais;
V– Os pagamentos deverão ser realizados somente após emissão de empenho, efetiva liquidação da despesa (art. 63 da Lei nº 4.320/64) e aprovação por autoridade competente;
VI – Programar e executar pagamentos obedecendo à estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, por fonte de recurso, em obediência ao art. 5º da Lei nº 8.666/93;
VII – Não efetuar pagamentos sem nota fiscal devidamente atestada, nota de empenho e liquidação, e documentos comprobatórios da despesa;
VIII– Programar e executar as atividades de conciliação das contas bancárias do tesouro municipal (razão x extratos bancários);
IX– Comunicar e notificar o Banco quando houver cobrança indevida e/ou a maior, repasses fora do prazo e descumprimento de cláusula de contrato ou convênio;
X– Controlar e ter sob sua responsabilidade os valores depositados em estabelecimento bancários;
XI– Efetuar diariamente registros e controles das receitas creditadas;
XII– Manter atualizado arquivo de documentos referente a fechamento mensal/anual: fluxo de caixa, extratos devidamente conciliados;
XIII– Manter controle de débitos automáticos e outras obrigações de acordo com a data de vencimento;
XIV– Manter depositado em contas específicas recursos destinados a manutenção do ensino, custeio da saúde, fundos, convênios e recursos oriundos de alienação de bens;
XV– Elaborar demonstrativos de saldos financeiros por grupos de contas;
XVI– Controlar os saldos bancários por contas/banco/fonte de recurso;
XVII– Controlar as despesas bancárias por contas/banco/fonte de recurso;
XVIII– Executar diariamente os procedimentos de registros de pagamentos, transferências, aplicações, resgates, contabilização e baixa das tarifas bancárias, acompanhamento das aplicações financeiras e contabilização das receitas sobre aplicações;
XIX– Regularizar possíveis diferenças entre fontes, dentro do próprio mês;
XX– Coibir transferências entre fundos e entre contas vinculadas;
XXI– Encaminhar mensalmente cópia de extratos e conciliações bancárias referentes às contas correntes no âmbito da prefeitura ao setor de contabilidade;
XXII– Encaminhar mensalmente cópia de extratos e conciliações bancária referente às contas de convênios no âmbito da prefeitura à Secretaria Municipal de Planejamento/Setor de prestação de contas de Convênios;
XXII– Realizar o controle das contas correntes que possuam saldo de superávit financeiro, para que tais recursos estejam disponíveis para cobertura de despesas empenhadas com base em fontes de recursos de superávit;
XXIII– Arquivar documentação de movimentação financeira;
XXIV– Executar outras atividades, conforme dispuser em regulamento.

Art. 11º - A movimentação dos recursos será realizada, exclusivamente por meio eletrônico mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadoras de serviços devidamente identificados.

§ 1º A titularidade da conta corrente que receberá o credito, deverá obrigatoriamente pertencer a empresa ou pessoa física que prestou o serviço ou entregou a mercadoria.

Art. 12º - Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso (parágrafo único do Art. 8º da LRF).

Art. 13º - Além de obedecer as demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará a disponibilidade de caixa, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; (Art. 50 de LRF).

Art. 14º - Cabe a tesouraria, sendo o filtro final de todos os procedimentos, conhecer todas as fases da receita e da despesa e, caso observe falha em algum tramite necessário, deve obrigatoriamente vedar o pagamento até que haja a completa regularização da despesa.

Art. 15º - Não havendo mais necessidade de determinada conta permanecer ativa perante a Administração Pública, o responsável pela Tesouraria oficializará a Instituição Financeira solicitando o encerramento da mesma para as baixas que se fizerem necessárias.

Seção II
Da Conciliação Bancária

Art. 16º - A conciliação bancária é a conferência das contas bancárias com as razoes das contas correntes, com a finalidade de verificar a regularidade ou se há inconsistências de dados.

§ 1º - A unidade tesouraria deverá seguir os passos abaixo relacionados, para realizar uma conciliação bancária eficiente:

– Lançar e controlar diariamente as movimentações de entradas e saídas financeiras, informando todas as contas bancárias envolvidas. Tais como: tarifas bancárias, pagamentos de fornecedores, entradas de receitas, pagamento de dívidas, pagamento da folha e suas obrigações, transferências bancárias, aplicações e resgates, etc;
- Conferir se os saldos iniciais e finais do razão, e os saldos no extrato bancário batem, sendo que o saldo da conciliação sempre deverá estar zerado;
– Conferir detalhes dos lançamentos, ou seja, verificar se todos os lançamentos do extrato bancário estão sendo feitos na data correta e com os valores corretos, assim como demonstra os razões emitidos;
– Caso tenha diferenças nos lançamentos, deverá ser corrigidos, para que todos os lançamentos estejam refletidos e o saldo esteja idêntico;
– Observar se os lançamentos de débito e credito estão refletindo a realidade;
– Os lançamentos pendentes de registro no razão, ou no extrato bancário, e que tenham respaldo legal para não constarem, deverão ser inseridos no sistema através de lançamento manual. Exemplo: entrada não considerada pelo banco; saída não considerada pelo banco; entrada não considerada pela contabilidade; saída não considerada pela contabilidade;

§ 2º - A conciliação bancária é ferramenta de extrema importância de controle dentro da tesouraria, portanto deve ser feita a conferência diária entre o razão da conta corrente e do extrato bancário, sendo o fechamento dos saldos mensais.

Das Disposições Finais

Art. 17º - O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos, serão objeto de instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade do ato contrário às normas instituídas e posteriores sanções penais e administrativas.

Art. 18º - A inobservância desta instrução normativa constitui omissão do dever funcional e será punida nas formas previstas da legislação vigente aplicável.

Art. 19º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste-RO, 11 de Março de 2020.

LUCIMARI FORTUNATO DA SILVA
Secretaria Mun. De Adm. E Fazenda
Port. 147/Gab/2017

ROMILDA DA COSTA SANTOS
Controladora Geral
Port. 002/GP/2017

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:F3AE39EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/GP/2020

Port.: 020/GP/2020

"Dispõe sobre pedido de exoneração de servidor efetivo do município de santa Luzia D oeste/RO, e da outras providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerado a Pedido, a contar de 10/02/2020, **ESDRAS CAMILO FIRMINO**, portador do RG Nº 1053234 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 002.841.392-03, matricula 1028, na função de Técnico em Processamento de Dados 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Administração , pertencente ao quadro de servidores de carreira do Município de Santa Luzia D Oeste/RO, desde 08/10/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de fevereiro de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:02D468F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2020

Port.: 033/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR** Sr. **ANDERSON MARQUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 1053220 SESDC/RO, inscrito no CPF N°005.203.332-50 no Cargo/função de **Supervisor do Núcleo de Educação e Saúde,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 09 de Março de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7F79CC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/GP/2020

Port.: 034/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR **a Sra. ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA ,** portador da cédula de Identidade n ° **12543442 SESDC/RO** e inscrita no CPF N° **024.975.662-59** no Cargo/função Diretora de Saúde Bucal **,** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 09 de Março de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:1CDB54A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2020

Port.: 035/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR** Sr. **ANDERSON MARQUES DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade n° 1053220 SESDC/RO, inscrito no CPF N°005.203.332-50 no Cargo/função de **Assessor de Gestão e Estratégica do SUS ,** vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 09 de Março de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:29B6DE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2020

Port.: 036/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **126/2019 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- NOMEAR **a Sra. ANDRESSA CRISTIANE CASCIMIRO DE OLIVEIRA ,** portador da cédula de Identidade n ° **12543442 SESDC/RO** e inscrita no CPF N° **024.975.662-59** no Cargo/função**, Supervisor do Núcleo de Educação e Saúde** vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

. Palácio Catarino Cardoso, 09 de Março de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:724759DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2020

Port.: 037/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR a servidora EGLIN THAIS DA PENHA**,** portadora da cédula de Identidade nº 740.323 SSP/RO e inscrita no CPF n° 767.839.362-87 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

PROCESSO : 933/2019

CONTRATO: Prestação de Serviços de locação de Sistema G Hospital Municipal.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de março de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:508A3304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038/2020

Port.: 038/GP/2020

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1°- DESIGNAR servidores abaixo relacionados para comporem comissão de recebimento de Gêneros Alimentícios, Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Reginaldo Almiro da Costa
Esther Alves de Melo
Andreia Simeão da Silva Oliveira

Palácio Catarino Cardoso, 09 de março de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5FD222B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039/2020

Port.: 039/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- EXONERAR a partir de **05/03/2020, OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS** , portador do RG Nº 42895052 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 884.255.337-19, matricula nº 174 , na função Artífice Esp. Carpinteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos pertencente ao quadro de servidores de carreira do Município de Santa Luzia D Oeste/RO, desde 11/11/1999, tendo em vista ter sido concedido aposentadoria por idade pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 09 de março de 2020.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:08424D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040/2020

Port.: 040/GP/2020

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a prorrogação por 30(trinta) dias referente a Sindicância Investigativa, para apurar irregularidades mencionada no processo 2267/2019 Tribunal de Contas referente ao Processo administrativo 2089/2019
Art. 2º- Designar a comissão Instituída através da Portaria **110/GP/2018** para apuração dos fatos acima mencionados.
Art.3º- Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.
Art. 4º- A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.
Art. 5º-Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de março de 2020

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E5EB1A59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 004/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento ao Edital 001/2019-PMSFO, de 09 de outubro de 2019, convoca o (s) candidato (os) mencionado no Anexo I do presente Edital, aprovados no Concurso Público 001/2019-PMSFO, cujo Termo de Homologação do Concurso Público, ocorreu em 26/02/2020, no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na

forma da Lei Municipal 417/2011 Ano VI Nº 1332 e no Diário Oficial do Estado em www.diof.ro.gov.br Ano XXIX nº. 2587, para nos termos da Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos conforme Lei Municipal n° 031/1997 e suas alterações, Leis Municipais nº. 033/1997, 301/2007, 335/2008, 533/2013 e 537/2013 e suas alterações, apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme item 12.3 do Edital 001/2019-PSFO**, devendo ser descontado o dia da publicação, à Secretaria de Administração, Arrecadação e Finanças/Assessoria de Recursos Humanos e Administrativo, todos os documentos necessários a investidura/nomeação, para a sua nomeação conforme dispõe o edital, sob pena de desistindo expressamente ou não comparecendo no prazo estabelecido neste Edital de convocação, ou não atender as condições fixadas ter a investidura sem efeito e perda do direito ao cargo.
Os candidatos convocados deverão apresentar todos os documentos e comprovações estabelecidos no edital como requisito para investidura/nomeação de uma única vez, não sendo admitido em parte.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO. (09/03/2020).

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico, CONVOCADOS

Classif.	Nome	Nota
1°	GILDANETE DE CASTRO RODRIGUES OLIVEIRA	88,0

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E6344DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 040/GAP/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

PORTARIA nº. 040/GAP/2020 de 10 de março de 2020.

"Autoriza servidor a CONDUZIR VEÍCULO PÚBLICO da frota de veículos da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. MARCIRÊNIO DA SILVA FERREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE
Art. 1°. Autorizar a Sra. ACIR RIBEIRO DA SILVA, brasileira, portadora do RG n°. 33764456 SSP/PR, CPF/MF n° 612.594.032-20, no cargo de Secretária Municipal De Educação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, a conduzir qualquer veículo público a serviço da municipalidade dentro dos limites rurais do município e desde que atenda aos requisitos mínimos de autorização, exigências e limitações impostas à Categoria da Carteira Nacional de Habilitação – CNH do servidor em que portar.

Art. 2°. A presente autorização é exclusiva para uso em serviço e atos de interesse do Município, e implicará na responsabilidade solidária em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedado o uso para fins e interesses particulares.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 10/03/2020.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal/São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:B2E8A0BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO: DISPENSA: Nº 7/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
Licitação: DISPENSA: nº 7/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, , no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	289/2020
Modalidade Licitação:	DISPENSA
DISPENSA	07/2020
Data Licitação/Homologação:	10 DE MARÇO DE 2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MARA VECULOS, CONFORME PROJETO BASICO, Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 289/2020 A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	PEMAZA DIST. DE AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA
CNPJ.:	02.215.132/0001-40
Valor /Homologado:	R$ 731,78

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:AA891A53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DO DISTRATO N° 009/2019

Processo Administrativo N° 1400/SEMOSP/2018
Contrato N. 591/2018.
Contratante: O Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: De Terra Terraplanagem LDTA EPP
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica
Valor: R$ 51.447,38 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).
Fonte de Recurso: Convênio n° 036/18/PJ/DER-RO

São Francisco do Guaporé/RO, 18 de Dezembro de 2019. (Advocacia do Município).

Publicado por:
Maria Helena Duarte
Código Identificador:5767B204

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PORTARIA Nº 004/GPCMSMG-RO

O SENHOR PRESIDENTE DA Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO. No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o dispositivo do artigo 17 do Regimento Interno e artigo 20 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Exonerar a servidora, **DEISE CRISTINA MAXIMO DOS SANTOS**, do cargo de Comissão de Assessora de Gabinete, Referência DAS-4. Portadora da cédula de Identidade RG nº 001055326 SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF nº 949.209.582-34. A partir do dia 05 de março de 2020. Sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

SEBASTIÃO COSTA CARNEIRO
Presidente PCMSMG/RO

Publicado por:
Claudio de Lima
Código Identificador:4E8DFDFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PORTARIA Nº 005/GPCMSMG-RO

O SENHOR PRESIDENTE DA Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO. No uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o dispositivo do artigo 17 do Regimento Interno e artigo 20 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Nomear a servidora, **DEISE CRISTINA MAXIMO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Confiança de Assessora de Relações Públicas, Referência DAS-3. Portadora da cédula de Identidade RG nº 001055326 SESDC/RO e devidamente inscrita no CPF/MF nº 949.209.582-34. A partir do dia 06 de março de 2020. Sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

SEBASTIÃO COSTA CARNEIRO
Presidente PCMSMG/RO

Publicado por:
Claudio de Lima
Código Identificador:AA543002

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	344/2020
b) Licitação Nrº :	49/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	09/03/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO PEÇAS E ACESSORIOS PARA FAZER A PRIMEIRA REVISÃO TECNICA DE (500 HORAS) DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA TIPO PC ANO 2019 MODELO 318D 2L CAT, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SOTREQ S.A
CNPJ/CPF: 34.151.100/0012-93
Valor Total Homologado - R$2.625,70

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de março de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:6435432E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	133/2020
b) Licitação Nrº :	50/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	09/03/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTOS, SEGUROS OBRIGATORIOS E MULTAS, DOS VEICULOS PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, RENAULT/LOGAN EXPR 16 M PLACA NCR7641, VW/GOL 1.0 GIV PLACA NBW7797, FIAT/PALIO WR ATTRAC 1.4 PLACA NDS 9317, FIAT/UNO MILLE WAY ECON PLACA NBQ1623, TOYOTA ETIOS HB X VSC MT PLACA OHT8923, TOYOTA HILUX CDLOWM4FI PLACA OHQ791, EM FAVOR DA EMPRESA DETRAN-RO E SEGURADORA LIDER, CONFORME ART. 25 DA LEI 8.666-93.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA
CNPJ/CPF: 09.248.608/0001-04
Valor Total Homologado - R$31,81
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de março de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:A4C0BBD5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	133/2020
b) Licitação Nrº :	50/2020
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	09/03/2020
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM EMPENHO PARA PAGAMENTO DE

	TAXAS DE LICENCIAMENTOS, SEGUROS OBRIGATORIOS E MULTAS, DOS VEICULOS PERTENCENTE A SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, RENAULT/LOGAN EXPR 16 M PLACA NCR7641, VW/GOL 1.0 GIV PLACA NBW7797, FIAT/PALIO WR ATTRAC 1.4 PLACA NDS 9317, FIAT/UNO MILLE WAY ECON PLACA NBQ1623, TOYOTA ETIOS HB X VSC MT PLACA OHT8923, TOYOTA HILUX CDLOWM4FI PLACA OHQ791, EM FAVOR DA EMPRESA DETRAN-RO E SEGURADORA LIDER, CONFORME ART. 25 DA LEI 8.666-93.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$1.026,57

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de março de 2020.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:8129AF94

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
SEGUNDO TERMO ADITIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 001/2018
PROCESSO N. 023/2018.

OBJETO: Locação de imóvel com no mínimo 130 (cento e trinta) metros quadrados, para atender ao funcionamento do Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guaporé, conforme descrito no projeto básico acostado aos autos, nota de empenho n. 78/2020.

DO VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 14.551,08 (quatorze mil e quinhentos cinqüenta e um reais e oito centavos), sendo o valor mensal de R$1.212,59 (hum mil duzentos e doze reais, cinqüenta e nove centavos, as conseqüência financeiras do presente serão suportadas pelos recursos do instituto contratante. .
.
DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Unidade orçamentária 12.001, projeto atividade 09.272.3001.2.201, elemento de despesa 3.3.9.0.36.00.00.000

São Miguel do Guaporé-RO, 02 de março de 2020.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:C604A423

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 006/2020

PORTARIA N. 006/2020

RICARDO ALBERTO STEVANELLI– PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º. – NOMEARa Senhora **GHENIELLE APARECIDA PEREIRA BATISTA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Avenida Capitão Silvio, nº. 126, Bairro Cristo Rei, neste Município de Seringueiras-RO, Portadora da Cédula de Identidade RG n. 1137566 SESDC/RO e inscrita no CPF n. 0017.442.792-17 e Título Eleitoral n. 016806122330, ao Cargo de **ASSESSORA ESPECIAL** da CâmaraMunicipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e incompatível.

Seringueiras-RO, 05 de março de 2020.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

RICARDO ALBERTO STEVANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO, Biênio 2019/2020.

Publicado por:
Katieli Bulk Moreira
Código Identificador:35E077DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 059/PMS/GAB/2020

Portaria nº 059/GAB/PMS/2020 Seringueiras RO, 10 de março de 2020.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **WOLNEY BLOSFELD,** portador do CPF 266.311.302-63 e Cédula de Identidade RG 18614282 SSP/SP, para ocupar o cargo de **Professor Mediador (Tutor)** onde o mesmo estará a disposição no Polo de Seringueiras 10 horas..
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:C2A3CC08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 002/PJM/2020

Processo Administrativo: GI-181/2020

Concedente: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Convenente: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE TEIXEIROPOLIS.

Objeto: Tendo em vista o relevante papel da promoção da capacitação dos profissionais do Município de Teixeirópolis/RO, a CONCEDENTE e CONVENENTE, comprometem-se a manter a colaboração para a finalidade de qualificação e requalificação dos profissionais em diversas áreas de ensino.

Prazo: O presente Convênio Terá vigência de até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Valor: O valor do presente convênio é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme nota de Empenho Global n° 129/2020.

Data: Teixeirópolis/RO, 02 de Março de 2020.

Assinam:
ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE TEIXEIROPOLIS
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:EE805774

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 001 ao Contrato N° 060/PJM/2019
Processo nº: 665/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: PENTAGONO SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias.

Data: Teixeirópolis/RO, 17 de Fevereiro de 2020.

Assinam:
PENTAGONO SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:32B062BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/GAB/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª CLAUDIA BATISTA DE CASTRO EM CARGO DE COMISSÃO"

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Orgânica Municipal, Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 987/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **CLAUDIA BATISTA DE CASTRO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Custódio Vítor, S/N, Centro, neste Município, portadora do CPF/MF n.º 025.317.762-65, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-3, de Diretora do Departamento de Ouvidoria, Comunicação e Transparência, ligado ao Gabinete do Prefeito conforme a Lei Municipal nº 987/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, em 10 de Março de 2020.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:95F640A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através do GABINETE DO PREFEITO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** o candidato aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2019 Conforme segue o anexo I, de acordo com a homologação do dia 22/03/2019. O candidato convocado é para preenchimento de vaga do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.
O candidato que estiver na convocação em mais de um cargo, deverá apresentar declaração de desistência e optar apenas a um cargo.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma-RO, 03 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I			
PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 20 HORAS E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO			
Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
185	DEISE SANTOS DA SILVA	9,0	10º COLOCADO

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:89A73D79

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE

CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através do GABINETE DO PREFEITO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** o candidato aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2019 Conforme segue o anexo I, de acordo com a homologação do dia 22/03/2019. O candidato convocado é para preenchimento de vaga do quadro de profissionais da educação temporários, sendo a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Theobroma que fica localizada na Av. 13 de fevereiro, nº 1431 no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados.
O candidato que estiver na convocação em mais de um cargo, deverá apresentar declaração de desistência e optar apenas a um cargo.
DOCUMENTOS:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
z) Glicose

Theobroma-RO, 09 de março de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROFESSOR PEDAGOGO SÉRIES INICIAIS 40 HORAS E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
339	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	9,5	2º COLOCADO

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:C5069369

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA ASSESSORIA JURIDICA ERRATA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 251/2020 LICITAÇÃO N. 12/2020. ADESÃO/CARONA INEXIGIBILIDADE

ONDE SE LÊ:

1. Fornecedor: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

LEIA-SE:

1. Fornecedor: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA CNPJ/CPF: 03.817.702/0001-50

THEOBROMA-RO, 10 de Março de 2020.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:8B9DEBBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 882/2020

LEI N. 882/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento-SEMINFRA, no valor total de R$ 64.496,67 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) para a aquisição de Parque Infantil - Playground, recurso proveniente do Convênio n. 097/2019/PJ/DER-RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento-SEMINFRA, no valor total de **R$ 64.496,67** (sessenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) para a aquisição de Parque Infantil - Playground, recurso proveniente do Convênio n. 097/2019/PJ/DER-RO.
Art. 2º O crédito adicional especial a ser criado é no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) proveniente de recurso do Convênio n. 097/2019/PJ/DER-RO. O valor de R$ 4.496,67 (quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) é contrapartida do Município de Urupá, proveniente de recurso próprio por anulação de dotação orçamentária. O valor será reduzido da programação 02.002.99.999.0002.9.999, elemento de despesa 9.9.99.99 reserva de contingência, conforme preconiza a LDO.
Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:97E8ACB5

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 883/2020

LEI N. 883/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial por vinculação de receita, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor total de R$ 56.358,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais) para a aquisição de um veículo zero quilômetros, provenientes do Convênio n. 340/2019/DER-RO e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor total de **R$ 56.358,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e cinquenta e oito reais)** para a aquisição de um veículo zero quilômetros, provenientes do Convênio n. 340/2019/DER-RO.
Art. 2º O valor de **R$ 42.917,00 (quarenta e dois mil e novecentos e dezessete reais),** são recursos financeiros provenientes da criação do crédito especial, oriundo do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), através do Convênio n. 340/2019/DER-RO, depositado na Conta: 15836-4, Agência: 4007-X, Banco do Brasil, Titular: Célio de Jesus Lang – Pref. Municipal de Urupá. O valor de **R$ 13.441,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais)** é contrapartida do Município de Urupá, proveniente de recurso próprio por anulação de dotação orçamentária reduzido da programação 02.002.99.999.0002.9.999, elemento de despesa 9.9.99.99 reserva de contingência, conforme preconiza o art. 37, §3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 3º O Poder a Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:02803B01

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 040/2020

PORTARIA N. 040/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
Considerando o Processo Administrativo n. 229/2020, inerente a solicitação de adiantamento de recursos em favor do servidor abaixo qualificado, devidamente autorizado pelo Chefe deste Poder Executivo.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. NOÉ PEREIRA DA CRUZ,** portador da cédula de identidade RG n. **44** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF sob o n. ***340.032***, **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.008.04.122.0002.2.034,** para suprimento de consumo e suprimento de serviço, no valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) a ser distribuído nos elementos de despesa abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 229/2020:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.008.04.122.0002.2.034 – Prefeitura Municipal de Urupá – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – Administração – Administração Geral – Programa de Apoio Administrativo – PAA – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
Elementos:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagamento antecipado.....**R$ 2.500,00**
33.90.39.96: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - pagto antecipado...**R$ 2.500,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0A07501A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/CPL/2020

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°2-361/SEMSAU/2019, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico 03/CPL/2019 e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 2-361/SEMSAU/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM, por meio da emenda parlamentar nº 19314.027000/1180-08, para atender a Unidade Básica de Saúde, CNS 7863799. De acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência.

Empresa(s) Vencedora(s):

GE HEALTHCARE DO BRASIL COM. SERV. AQUIP. MED. HOSP. LTDA - CNPJ: 00.029.375/0002-21, VALOR: R$ 70.000,00 (Setenta mil).

PARECER JURÍDICO: Edson Antonio Sperandio; Data: 06/03/2020
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; Data: 09/03/2020

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 10 de Março de 2020.

EM, _____/_____/_____.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:D14AA996

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 31-SEMTAS.

Contrato nº: 31/2020.
Processo nº 4-49/2020.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Contratado: MADEIRA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de Combustível (gasolina comum e diesel S10), conforme Memorando nº 064/2020/SEMTAS e Termo de Referencia em anexo, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social, seus Setores e programas Sociais deste Município.
Vigência: O presente contrato vigorara por **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em Lei.
Valor Total: R$ 8.187,40 (oito mil cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 06/02/2020.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Março de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7ADE2091

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 30-SEMECE.

Contrato nº: 30/2020.
Processo nº 1-177/2020.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Esgotamento Periódicos de Fossa Sépticos conforme memorando de nº 57/2020/SEMECE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Turismo-SEMECE.
Vigência: O presente contrato vigorara por **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura e publicação do contrato podendo ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas.
Valor Total: R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinqüenta reais).
Data de Assinatura: 04/03/2020.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 10 de Março de 2020.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:59891455

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6313 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Alterar o Art. 1º do Decreto 4860 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Memorando nº 75/SEMPLAD/2020,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Art. 1º do Decreto 4860 de 20 de Janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação. A comissão será composta pelos seguintes membros:

Eliandra Vitória da Silva – Presidente
Jakeline Araújo da Silva – Secretária
João Rodrigues de Souza – Membro

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:4672A2AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6312 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Alterar o Art. 1º do Decreto 4859 de 20 de Janeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Memorando nº 75/SEMPLAD2020,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Art. 1º do Decreto 4859 de 20 de Janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, nos moldes do que dita o Decreto nº 1646, de 12 de Setembro de 2005, os servidores abaixo relacionados:

Eliandra Vitória da Silva – Pregoeira
Jakeline Araújo da Silva – Membro
João Rodrigues de Souza – Membro

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:37CA7132

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5946 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Revoga a Portaria n° 5803 de 03 de setembro de 2019 que nomeou JAKELLINE ARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da SEMOSP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 124/ SEMOSP /2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria n° 5803 de 03 de setembro de 2019 que nomeou JAKELLINE ARAÚJO DA SILVA para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de março de 2020.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:14939891

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5947 DE 06 DE MARÇO DE 2020

Nomeia WEIDILA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da SEMOSP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o disposto no Memorando nº 112/ SEMOSP /2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear WEIDILA CRISTINA GONÇALVES FERREIRA, inscrita no CPF sob o n° 823.339.122-00, portadora do RG n° 3636398-7 SESC/SSP-AM, para exercer o cargo de Coordenadora Administrativa da SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 02 de março de 2020.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:17780EDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2019)				1 de 1
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	2.151.005,50	2.951.997,57	3.387.248,76	435.251,19
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	30.000,00	130.660,13	100.660,13
Valores Mobiliários	30.000,00	30.000,00	130.660,13	100.660,13
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.121.005,50	2.921.997,57	3.222.713,62	300.716,05
Transferências da União e de suas Entidades	2.121.005,50	2.295.889,90	2.584.044,11	288.154,21
Transferências do Estado e de suas Entidades	0,00	626.107,67	638.669,51	12.561,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	33.875,01	33.875,01
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	33.875,01	33.875,01
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.440.000,00	2.336.000,00	896.000,00	-1.440.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.440.000,00	2.336.000,00	896.000,00	-1.440.000,00
Transferências da União e suas Entidades	740.000,00	1.606.000,00	866.000,00	-740.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	730.000,00	30.000,00	-700.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	3.591.005,50	5.287.997,57	4.283.248,76	-1.004.748,81
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	3.591.005,50	5.287.997,57	4.283.248,76	-1.004.748,81
DÉFICIT (VI)			6.274.627,59	
TOTAL (VII) = (V+VI)	3.591.005,50	5.287.997,57	10.557.876,35	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.938.890,27	2.938.890,27	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.938.890,27	2.938.890,27	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:4215CBC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2019)					1 de 3
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.283.248,76	6.133.229,35	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	10.557.876,35	8.136.119,40
ORDINÁRIO	35.197,30	174.396,93	ORDINÁRIO	69.275,01	4.757.866,95
VINCULADO	4.248.051,46	5.958.832,42	VINCULADO	10.488.601,34	3.378.252,45
ALIENAçãO DE BENS	1.265,93	0,00	ALIENAçãO DE BENS	56.910,14	0,00
OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	20.774,11	383.018,56	OUTROS RECURSOS ESTADUAIS DESTINADO A SAúDE	616.345,23	0,00

RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS- SAúDE	5.794,59	3.709,73	OUTROS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A SAúDE	108.916,06	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	0,00	697,57	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	5.386.033,59	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DESAúDE - SUS	0,00	5.267.126,71	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	0,00	3.099.447,18
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	3.246.220,46	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - CUSTEIO	2.419.679,19	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS - FINANCIAMENTO	9.374,82	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	1.900.717,13	278.805,27
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	964.621,55	304.279,85	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	1.813.285,98	1.293.324,74
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	5.322.133,01	4.930.217,87	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	789.149,68	213.666,74
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5.322.133,01	4.930.217,87	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	535.985,68	63.542,59
REPASSE RECEBIDO	5.322.133,01	4.930.217,87	RP PROCESSADOS PAGOS	253.164,00	150.124,15
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS	1.753.133,55	1.928.020,80	CONSIGNAÇÕES	1.002.284,93	1.072.839,29
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	728.801,36	848.168,12	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	350.349,40
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	703.711,50	595.004,12	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	343.176,30	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	25.089,86	253.164,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	196.809,82	221.470,84
CONSIGNAÇÕES	1.002.480,82	1.073.033,97	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	82.933,52	81.959,74
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	350.544,08	OUTROS CONSIGNATARIOS	18.005,39	18.805,84
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	343.172,19	0,00	PENSAO ALIMENTICIA	25.969,15	25.220,15
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	196.809,82	221.470,84	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	324.149,42	363.203,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	82.933,52	81.959,74	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.241,33	11.829,76
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00	0,00			
OUTROS CONSIGNATARIOS	18.005,39	18.805,84	CRÉDITOS À RECEBER	21.851,37	6.818,71
PENSAO ALIMENTICIA	25.969,15	25.220,15	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.538,88	5.458,48
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	324.149,42	363.203,56			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	11.241,33	11.829,76	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	17.312,49	1.360,23
CRÉDITOS À RECEBER	21.851,37	6.818,71			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	4.538,88	5.458,48	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	7.624.542,46	8.637.189,47
			CAIXA	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	17.312,49	1.360,23	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.527.790,91	8.637.189,47
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	96.751,55	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	8.637.189,47	5.075.165,59	TOTAL	19.995.704,79	18.066.633,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.637.189,47	5.075.165,59			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	19.995.704,79	18.066.633,61			

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:8888D5C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2019)							1 de 3
A) QUADRO PRINCIPAL ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		7.624.542,46	8.637.189,47	PASSIVO CIRCULANTE		169.787,59	253.358,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.624.542,46	8.637.189,47	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		144.303,05	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.624.542,46	8.637.189,47	PESSOAL A PAGAR		144.303,05	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	96.751,55	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	#######	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	#######	8.637.189,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		######	253.164,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.419.295,13	5.766.907,79	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		######	253.164,00
INVESTIMENTOS		4.000,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	25.089,86	253.164,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		4.000,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		394,68	194,68
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	4.000,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS		394,68	194,68
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL							
IMOBILIZADO		7.415.295,13	5.766.907,79	CONSIGNAÇÕES	F	394,68	194,68
BENS MOVEIS		3.942.138,32	2.492.488,19	TOTAL PASSIVO		169.787,59	253.358,68
BENS DE INFORMÁTICA	P	#######	132.441,45				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	12.934,82	12.934,82	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	#######	217.087,38				
VEÍCULOS	P	#######	1.722.505,70	PATRIMÔNIO LIQUIDO		14.874.050,00	14.150.738,58
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	#######	407.518,84	RESULTADOS ACUMULADOS		14.874.050,00	14.150.738,58
BENS IMÓVEIS		3.473.156,81	3.274.419,60	SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		14.874.050,00	14.150.738,58
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	#######	1.527.411,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	#######	254.735,71		P	#######	3.733.085,58
BENS DE USO ESPECIAL	P	#######	1.492.272,63	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	#######	10.417.653,00

TOTAL	15.043.837,59	14.404.097,26	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.874.050,00	14.150.738,58
			TOTAL	15.043.837,59	14.404.097,26
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO FINANCEIRO	7.624.542,46	8.637.189,47	PASSIVO FINANCEIRO (25.484,54)+ Restos não Processado(703.711,50)	729.196,04	848.362,80
ATIVO PERMANENTE	7.419.295,13	5.766.907,79	PASSIVO PERMANENTE	144.303,05	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	14.170.338,50	13.555.734,46

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)					
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	0,00	COMPENSAÇÕES	2.114.220,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.114.220,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
			TOTAL	2.114.220,00	0,00

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:17D0C1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 14A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO					
Dezembro(31/12/2019)					1 de 2
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.624.542,46	8.637.189,47	PASSIVO CIRCULANTE	#######	253.358,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.624.542,46	8.637.189,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	#######	253.164,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	7.624.542,46	8.637.189,47	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	#######	253.164,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	7.527.790,91	8.637.189,47	FORNECEDORES NACIONAIS	25.089,86	253.164,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	96.751,55	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	394,68	194,68
TOTAL	7.624.542,46	8.637.189,47	VALORES RESTITUÍVEIS	394,68	194,68
			CONSIGNAÇÕES	394,68	194,68
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	703.711,50	595.004,12
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	703.711,50	595.004,12
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	703.711,50	595.004,12
			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	703.711,50	595.004,12
			TOTAL	729.196,04	848.362,80

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:AC5FAB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 14B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE					
Dezembro(31/12/2019)					1 de 1
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	7.419.295,13	5.766.907,79	PASSIVO CIRCULANTE	144.303,05	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	144.303,05	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	4.000,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	144.303,05	0,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	4.000,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	144.303,05	0,00
IMOBILIZADO	7.415.295,13	5.766.907,79	TOTAL	144.303,05	0,00
BENS MOVEIS	3.942.138,32	2.492.488,19			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	925.533,84	407.518,84			
BENS DE INFORMÁTICA	136.094,45	132.441,45			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	240.122,71	217.087,38			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.934,82	12.934,82			
VEÍCULOS	2.627.452,50	1.722.505,70			
BENS IMÓVEIS	3.473.156,81	3.274.419,60			
BENS DE USO ESPECIAL	1.723.860,00	1.492.272,63			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	221.885,55	254.735,71			
DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.527.411,26	1.527.411,26			
TOTAL	7.419.295,13	5.766.907,79			

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:5A6ED5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 14 QUADRO D)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2019)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	144.164,24	7.218.573,18
01	VINCULADO	6.751.182,18	570.253,49
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	149.130,80	0,00
05	Ações e Serviços de Saúde	0,00	356.031,93
13	Transferências de Convênios - Saúde	1.267.155,44	179.571,05
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)	0,00	39.381,30
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde	88.080,11	-4.730,79
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio	5.230.525,08	0,00
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento	9.374,82	0,00
92	Alienação de Bens	6.915,93	0,00
TOTAL		6.895.346,42	7.788.826,67

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:ACA52F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ANEXO 15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Dezembro(31/12/2019)					1 de 2
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	130.660,13	129.674,04	PESSOAL E ENCARGOS	5.844.886,01	5.294.391,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	130.660,13	129.674,04	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.950.374,87	4.265.545,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	9.730.262,78	10.798.884,63	ENCARGOS PATRONAIS	889.768,96	943.288,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.363.888,01	4.930.308,65	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -	4.742,18	85.557,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.241.974,77	5.868.575,98	PESSOAL E ENCARGOS		
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.399.934,64	1.461.180,16
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	124.400,00	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.131.210,78	713.184,75
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	40.671,12	88.192,88	SERVIÇOS	1.268.723,86	747.995,41
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	45.193,31	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	4,11	######
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	40.671,12	38.517,27	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	4,11	6.735,34
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.482,30	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	######	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	194.625,01	116.694,26	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	41.365,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	156.750,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.750,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	4.000,00	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	114.657,82	612.504,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.875,01	116.694,26	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	53.849,62	612.504,60
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	10.096.219,04	11.133.445,81	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	60.808,20	0,00
TOTAL	10.096.219,04	11.133.445,81	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	965.310,04	######
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	965.310,04	25.549,01
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	9.372.907,62	7.400.360,23
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	723.311,42	3.733.085,58
			TOTAL	10.096.219,04	11.133.445,81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Dezembro(31/12/2019)			1 de 1
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.317.572,89	816.802,24
INVESTIMENTOS		1.317.572,89	816.802,24
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	56.880,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		0,00	56.880,00

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:9FB598E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 006

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente autuação por infração de trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme § 3º Art. 257 do CTB. Indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTc/c e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao órgão Autuador até a data desta publicação. A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
NBP3362	P00900307T	7048/1	25/01/2020	293,47	19501
NCF9113	P008S0307M	7048/1	02/02/2020	293,47	19509
NCX8046	P009203015	7633/2	05/02/2020	293,47	19514
NDI2408	P008W0204E	5541/1	18/01/2020	195,23	19497
OHU8A06	055750	7633/1	28/01/2020	293,47	19522
NDC0429	P00LB01004	7030/1	14/01/2020	293,47	19492
NDD7548	P008W02048	5452/5	16/01/2020	195,23	19495
NEB8938	P00920301P	5452/5	22/02/2020	195,23	19525
NBS8776	P009G03008	5452/5	03/02/2020	195,23	19511
NDD9055	P009G03005	7633/2	03/02/2020	293,47	19511
OHN2298	P009D02004	5738/0	04/02/2020	293,47	19513
NCR5215	P009203012	7633/2	04/02/2020	293,47	19513
NDE0164	049745	5479/0	03/01/2020	130,16	19493
NDR2337	055538	5568/0	31/12/2019	195,23	19493
NCA5235	056942	5550/0	02/01/2020	130,16	19493
NCF7460	055721	6858/0	02/01/2020	130,16	19493
NCM2293	P00950106V	7633/2	01/02/2020	293,47	19507
MMB8523	P00950106W	5720/0	02/02/2020	195,23	19509
DIN6794	P008W02067	5541/1	09/02/2020	195,23	19517
NDC2575	P008S0400P	5541/1	09/02/2020	195,23	19517
NCJ3322	P00990107F	7633/2	27/12/2019	293,47	19473
AYB5117	P009B0200P	5541/1	12/01/2020	195,23	19490
NCT0128	057313	5185/1	16/12/2019	195,23	19463
NDA5188	P00MK0100W	7633/2	02/01/2020	293,47	19478
NDS0156	P008S0307G	5541/1	25/01/2020	195,23	19502
QRA6685	P008S0307J	5541/1	25/01/2020	195,23	19502
NBT3576	P009D0108C	6017/4	25/01/2020	293,47	19502
NCW0435	P009C0105D	5720/0	27/01/2020	195,23	19504
NCN5583	P00MK02004	6530/0	21/01/2020	195,23	19500
NBG7551	P008W0205F	5452/5	31/01/2020	195,23	19506
NCJ4860	P008W0205H	5452/5	31/01/2020	195,23	19506
NEB2313	P008Z0300A	7633/2	31/01/2020	293,47	19506
NHI7577	P008W0205J	7633/2	31/01/2020	293,47	19506
NCD1392	057444	5207/0	05/12/2019	88,38	19458
NDD7828	055602	5207/0	05/12/2019	88,38	19458
NBL9791	055507	5568/0	06/12/2019	195,23	19458
NCC5111	049870	6050/1	09/12/2019	293,47	19458
MZV1949	057467	7366/2	27/12/2019	130,16	19485
NEB1867	055720	5568/0	27/12/2019	195,23	19485
NDZ0930	057167	6858/0	14/12/2019	130,16	19460
NBS7474	055558	5819/1	13/12/2019	880,41	19460
NBS7474	057311	6050/2	13/12/2019	293,47	19460
NDX8758	P009D0107X	5452/5	07/01/2020	195,23	19484
NBZ1668	P009D0107Y	5452/5	07/01/2020	195,23	19484
NEG2582	055626	5185/1	24/12/2019	195,23	19482
OHT9693	055529	6050/1	20/12/2019	293,47	19482
AGE3978	050384	5568/0	20/12/2019	195,23	19482
QBC2975	050378	6050/1	17/12/2019	293,47	19482
BWD3186	057383	5568/0	23/12/2019	195,23	19482

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-Ro., 09 de março de 2020.

Digitado Por:
JOÃO BATISTA DAVID
Matricula 3581-5

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:92CAF8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 007

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente autuação por infração de trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme § 3º Art. 257 do CTB. Indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTc/c e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao órgão Autuador até a data desta publicação. A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
OAC7182	057232	7366/2	21/01/2020	130,16	19512
QID9266	057236	5568/0	21/01/2020	195,23	19512
NCQ5871	055906	5185/1	20/01/2020	195,23	19512
ASB7805	057226	5568/0	21/01/2020	195,23	19512
NDC1996	057331	5746/1	22/01/2020	130,16	19512
NCN2722	055779	5185/1	21/01/2020	195,23	19512
NDQ7350	055913	5185/1	21/01/2020	195,23	19512
NDN4425	055774	6858/0	17/01/2020	130,16	19512
NCY7702	057245	7366/2	24/01/2020	130,16	19512
NCW0042	055905	5207/0	20/01/2020	88,38	19512
PHG5291	055909	5185/1	20/01/2020	195,23	19512
NEE1818	057228	5185/1	21/01/2020	195,23	19512
OHR4341	057244	7633/1	24/01/2020	293,47	19512
NCW6112	055773	6050/1	17/01/2020	293,47	19512
NCP3716	055908	5207/0	20/01/2020	88,38	19512
NCR3862	056847	6122/0	20/01/2020	293,47	19512
NCU7249	049749	5568/0	15/01/2020	195,23	19508
OAC4772	055668	5452/1	08/01/2020	195,23	19508
OHR9568	055756	5568/0	10/01/2020	195,23	19508
NDZ8054	057486	7366/2	21/01/2020	130,16	19508
NEC1866	055725	6050/1	10/01/2020	293,47	19508
NCI8952	055762	6858/0	14/01/2020	130,16	19508
NCP8484	057470	6122/0	08/01/2020	293,47	19508
NEC1240	055674	5185/1	14/01/2020	195,23	19508
JXQ4101	055757	6050/1	10/01/2020	293,47	19508
NCH7831	055641	5738/0	13/01/2020	293,47	19508
NOL8257	055819	5185/1	15/01/2020	195,23	19508
NDJ6556	055754	7366/2	13/01/2020	130,16	19508
NDH6466	055763	5185/1	14/01/2020	195,23	19508
NFW9273	050392	5568/0	12/01/2020	195,23	19508
GXM8324	055650	5185/1	16/01/2020	195,23	19508
NDK5082	047579	7366/2	14/01/2020	130,16	19508
NBM2682	050391	6858/0	09/01/2020	130,16	19508
OHL1560	055670	5452/6	13/01/2020	195,23	19508
NCC0876	055770	5568/0	16/01/2020	195,23	19505
NDL8451	057208	6122/0	07/01/2020	293,47	19505
NDM0773	057212	7048/1	10/01/2020	293,47	19505
NDC0398	048251	5738/0	11/01/2020	293,47	19505
OHS4215	056839	6122/0	08/01/2020	293,47	19505
NCE9739	055855	5487/0	13/01/2020	195,23	19505
NDZ3797	057261	6050/1	09/01/2020	293,47	19505
OHM3969	057262	7633/1	13/01/2020	293,47	19505
CRY6504	055818	7366/2	14/01/2020	130,16	19505
CQB0844	055901	5185/1	16/01/2020	195,23	19505
PHK4746	057214	5185/1	10/01/2020	195,23	19505
OHL0065	055808	6122/0	08/01/2020	293,47	19505
NAF4355	057265	6050/1	13/01/2020	293,47	19505
NCG3287	055903	5185/1	16/01/2020	195,23	19505
NCW9762	057209	6122/0	07/01/2020	293,47	19505
NEE1894	057210	5568/0	07/01/2020	195,23	19505
NEE5954	057217	7366/2	13/01/2020	130,16	19505
NDA0377	057216	5185/1	10/01/2020	195,23	19505

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-Ro., 09 de março de 2020.

Digitado Por:
JOÃO BATISTA DAVID
Matricula 3581-5

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:117C9C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 008

A autoridade de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA Vossa Senhoria da presente autuação por infração de trânsito, vinculada ao veículo identificado e de sua propriedade conforme especificações abaixo. Oportunizando-lhe, até o vencimento, para se quiser quitar o débito por oitenta por cento do seu valor integral conforme § 3º Art. 257 do CTB. Indicar, na forma do§ 7º do Art. 257 do CTc/c e arts. 4º e 5º da Resolução nº 619/2016 – CONTRAN, o REAL CONDUTOR INFRATOR, bem como interpor Defesa de Autuação junto ao órgão Autuador até a data desta publicação. A Defesa de Autuação Poderá ser entregue ou remetida através de correspondência registrada para a sede da SEMUST - Travessa Marte, nº150 - Setor Grandes Áreas, CEP: 76876-682, ARIQUEMES - RO.

PLACA	Nº AUTO	COD/DS	DATA INF	VALOR	LOTE
NDU4332	P008W02065	5452/5	06/02/2020	195,23	19515
OHQ5106	P008S04001	6050/1	06/02/2020	293,47	19515
NAF4355	P008W02064	7633/2	06/02/2020	293,47	19515
OHN1368	P008S0400K	5452/5	09/02/2020	195,23	19517
NEC1171	P008S0400R	5541/1	09/02/2020	195,23	19517

NED0923	P008S0400Q	5541/1	09/02/2020	195,23	19517
OHN1181	057484	5568/0	21/01/2020	195,23	19510
NDQ8908	055852	5738/0	24/01/2020	293,47	19510
NCM8213	055820	6050/1	20/01/2020	293,47	19510
OHP5660	055790	6050/1	24/01/2020	293,47	19510
NEA3909	055681	5819/1	21/01/2020	880,41	19510
NEA7517	055787	6041/1	24/01/2020	195,23	19510
NEH4703	055682	5991/0	23/01/2020	293,47	19510
OHT1986	055824	5991/0	21/01/2020	293,47	19510
NBP4872	049593	5819/1	22/01/2020	880,41	19510
NCP1164	055683	7633/1	23/01/2020	293,47	19510
NCI4843	047580	6050/1	20/01/2020	293,47	19510
NCE5207	057480	5568/0	21/01/2020	195,23	19510
OHO7094	055788	5568/0	24/01/2020	195,23	19510
NEA4079	057270	7366/2	17/01/2020	130,16	19510
NDY5278	049590	5541/1	22/01/2020	195,23	19510
NDJ2271	056850	5991/0	21/01/2020	293,47	19510
NEC7444	057488	6068/1	22/01/2020	195,23	19510
NDC3A58	055686	5550/0	24/01/2020	130,16	19510
NBJ7783	057482	5185/1	20/01/2020	195,23	19510
NDE6263	055822	7366/2	21/01/2020	130,16	19510
NEE9404	P008S04006	7633/2	07/02/2020	293,47	19516
NDK5817	P008S04005	7633/2	07/02/2020	293,47	19516
NBH7925	P009502002	6530/0	08/02/2020	195,23	19516
OHN5B59	P008S04002	7633/2	07/02/2020	293,47	19516

Caso o débito tenha sido liquidado, favor desconsidera-lo.

Ariquemes-Ro., 10 de março de 2020.

Digitado Por:
JOÃO BATISTA DAVID
Matricula 3581-5

Publicado por:
João Batista David
Código Identificador:A1454362

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS - RO - FECMB
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	114,85	114,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	114,85	114,85
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	114,85	114,85
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	114,85	114,85
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	114,85	114,85
DÉFICIT (IV)	0,00	113.300,44	0,00	-113.300,44
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	113.300,44	114,85	-113.185,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	113.300,44	0,00	-
Superávit Financeiro	-	113.300,44	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	113.300,44	0,00	0,00	0,00	113.300,44
INVESTIMENTOS	0,00	113.300,44	0,00	0,00	0,00	113.300,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	0,00	113.300,44	0,00	0,00	0,00	113.300,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	0,00	113.300,44	0,00	0,00	0,00	113.300,44
SUPERAVIT (VIII)	0,00	0,00	114,85	114,85	114,85	-114,85
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	0,00	113.300,44	114,85	114,85	114,85	113.185,59

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente

EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Contador

MARCELO BRUNI BONOMO
Superintendente De RH E Finanças

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:C3238A0E

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS - RO - FECMB					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2020	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**114,85**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**0,00**	**0,00**
Ordinária	**114,85**	**0,00**	**Ordinária**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	114,85	0,00	Recursos Ordinários	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	163.143,97	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	114,85	0,00
Para a Execução Orçamentária	163.143,97	0,00	Para a Execução Orçamentária	114,85	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**0,00**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**0,00**	**0,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**163.143,97**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**0,00**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**163.143,97**	**0,00**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	163.143,97	0,00
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**163.258,82**	**0,00**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**163.258,82**	**0,00**

A entidade FECMB, foi criada no exercício de 2019, portanto não possui informações financeiras do exercício anterior.
Transferências Financeiras Recebidas (II) referente as economias gerada na Entidade Câmara, nos exercícios de 2018 e 2019, destinados a essa entidade conforme Lei Municipal 1255/2018 que institui a Entidade Fundo.
Receita Ordinária (I) referente a rendimentos de aplicação financeira feita pelo Banco do Brasil, sendo esse valor repassado a Prefeitura Municipal através do processo 242/2019.

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente

EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Contador

MARCELO BRUNI BONOMO
Superintendente De RH E Finanças

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:BD74D07B

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS - RO - FECMB
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 09/03/2020		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**163.143,97**	**0,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	163.143,97	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	0,00	0,00			
M(-)óRveidsução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultados Acumulados	163.143,97	0,00
IInmtaónvgeíivsel	0,00	0,00	Resultado do Exercício	163.143,97	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**163.143,97**	**0,00**
TOTAL	**163.143,97**	**0,00**	**TOTAL**	**163.143,97**	**0,00**
ATIVO FINANCEIRO	163.143,97	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**163.143,97**	**0,00**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
DCoirnegitêonseCreosntratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	163.143,97	0,00
TOTAL	163.143,97	0,00

Superávit Financeiro referente a transferências financeiras recebida, relativo as economias gerada na Entidade Câmara, nos exercícios de 2018 e 2019, destinados a essa entidade conforme Lei Municipal 1255/2018 que institui a Entidade Fundo.

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente

EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Contador

MARCELO BRUNI BONOMO
Superintendente De RH E Finanças

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:E2B66E0D

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS - RO - FECMB		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	163.258,82	0,00
Receitas derivadas e originárias	114,85	0,00
Transferências correntes recebidas	163.143,97	0,00
DESEMBOLSOS	114,85	0,00
Transferências concedidas	114,85	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	163.143,97	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	163.143,97	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	163.143,97	0,00
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	114,85	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	114,85	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	163.143,97	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	163.143,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	114,85	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	114,85	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	0,00	0,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Divida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -Remuneração das disponibilidades referente a rendimentos de aplicação financeira feita pelo Banco do Brasil, sendo esse valor repassado a Prefeitura Municipal através do processo 242/2019.		
Transferências correntes recebidas referente as economias gerada na Entidade Câmara, nos exercícios de 2018 e 2019, destinados a essa entidade conforme Lei Municipal 1255/2018 que institui a Entidade Fundo.		

MARCELO MENDES PEDRO
Presidente

EDIVALDO DA SILVA SOUZA
Contador

MARCELO BRUNI BONOMO
Superintendente De RH E Finanças

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:39205483

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018. EDITAL DE CONVOCAÇÃO 049/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, ESPORTE CULTURA E LAZER – SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convoca através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos RH desta Secretária, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

Cargo Zona Urbana	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Vencimentos**	**Vagas Imediata**
Auxiliar de sala da aula	40 horas	Segundo Grau Completo	R$ 773,61	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
10º	100,814	BRUNA SOUZA SALES		

Cargo Zona Urbana	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Vencimentos**	**Vagas Imediata/Reserva**
Cuidador da Educação Inclusiva	40 horas	Segundo grau completo	R$ 1.086,45	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
23º	100,322	BARBARA CERQUEIRA SOUZA		

Cargo Zona Rural	**Carga Horária Semanal**	**Habilitação**	**Vencimentos**	**Vagas Imediata/Reserva**
Cozinheira	40 horas	Ensino Fundamental	R$ 818,57	01
Nº	Inscrição	Nome do candidato		
16º	101,282	PATRICIA DA SILVA VIEIRA		

DOCUMENTOS EXIGIDOS.

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia e original do RG, CPF
01 (uma) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social
01 (uma) Cópia e original do Titulo de Eleitor e Comprovante de votação
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
Atestado de Saúde, emitido pela junta Médica Oficial do Posto de Saúde Municipal de Buritis
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia e original de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto (Cartório de Buritis)
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura de Buritis)
01 (uma) Cópia e original do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal
01 (uma) Declaração de grau de parentesco
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município.
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco do Bradesco de Buritis

01 (uma) Cópia da CNH (se for cargo de motorista)
Certidão SIGAP (http://www.tce.ro.gov.br/)
Teste de Gravidez
Declaração de Penalidade
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no item 9. e deste edital, para entrega de documentos e destinação ao seu local de trabalho, ficando assinatura do contrato para a data estabelecida pela Administração Pública, respeitando a data da posse e entrada do exercício de suas funções. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 09 de Março de 2020.

JOYCE DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo
Decreto Nº 7958/GAB/PMB/2018

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:5FA9F45D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 4.413/PMC/2020

ESTABELECE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CACOAL PARA O ANO DE 2020, NOS TERMOS DA LEI N. 11.738/08, ALTERA A LEI 2.736/PMC/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério do quadro da Secretaria Municipal de Educação, que estão em pleno exercício da docência, na ordem de 12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro por cento).

Art. 2º Para os reajustes do piso salarial a que se refere o art. 1.º desta Lei, o Anexo I da Lei Municipal n.º 2.736/2010, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Cacoal/RO, 04 de março de 2020.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

ANEXO I

PROFESSORES NÍVEL I E II

MAGISTÉRIO									
MAGISTERIO									
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
A	2.705,45	2.786,62	2.870,21	2.956,31	3.045,01	3.136,35	3.230,45	3.327,36	3.427,19
	10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	3.530,00	3.635,89	3.744,97	3.857,33	3.973,04	4.092,23	4.215,00	4.341,45	4.471,70
GRADUAÇÃO									
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
B	2.903,49	2.990,60	3.080,31	3.172,72	3.267,90	3.365,94	3.466,91	3.570,93	3.678,05
	10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	3.788,39	3.902,05	4.019,10	4.139,68	4.263,88	4.391,79	4.523,54	4.659,25	4.799,03
PÓS-GRADUAÇÃO									
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
C	3.048,67	3.140,12	3.234,33	3.331,36	3.431,30	3.534,24	3.640,26	3.749,48	3.861,96
	10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	3.977,81	4.097,14	4.220,06	4.346,66	4.477,06	4.611,38	4.749,71	4.892,21	5.038,97
MESTRADO									
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
D	3.262,06	3.359,93	3.460,73	3.564,55	3.671,48	3.781,63	3.895,08	4.011,93	4.132,29
	10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	4.256,27	4.383,95	4.515,47	4.650,93	4.790,46	4.934,18	5.082,19	5.234,67	5.391,71
DOUTORADO									
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
E	3.588,28	3.695,92	3.806,81	3.921,01	4.038,64	4.159,80	4.284,60	4.413,13	4.545,52

	10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	4.681,89	4.822,34	4.967,01	5.116,03	5.269,51	5.427,59	5.590,42	5.758,13	5.930,87
LEIGOS									
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
A	1.352,73	1.393,30	1.435,10	1.478,16	1.522,50	1.568,18	1.615,22	1.663,68	1.713,59
	10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
	1.765,00	1.817,95	1.872,49	1.928,66	1.986,53	2.046,12	2.107,50	2.170,73	2.235,85

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8253C910

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 054/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 054/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 Alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VILMAR KEMPER		GARI - Matr.: 55263		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
272.525.742-53	218513/SESDEC/RO	104	1823	1513-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		10/03/2020	12/03/2020	
Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE VILMAR KEMPER, POIS A MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR SEMINARIO DE QUALIFICAÇÃO:LOGISTICA RECERSA,DO PROGRAMA CNM QUALIFICA, A SER REALIZADO NO AUDITORIO DAAROM.VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº11/2020 E PROCESSO Nº 1887/ORD/2020. PERIODO DAVIAGEM:10/03/2020 A 12/03/2020 MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - QRA - 3938				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/03/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7A12F0CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 055/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 055/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOSIEL BARBOSA DA SILVA			GARI - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
911.422.882-34	936111/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			10/03/2020	12/03/2020

Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE JOOSIELBARBOSADASILVA, POISAMESMO TEMANECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR SEMINARIO DE QUALIFICAÇÃO:LOGISTICA RECERSA,DO PROGRAMA CNM QUALIFICA, A SER REALIZADO NO AUDITORIO DAAROM.VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 234 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº1286/2020 E PROCESSO Nº 1886/ORD/2020.
PERIODO DAVIAGEM:10/03/2020 A 12/03/2020
MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA - QRA - 3938

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/03/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:27E630EC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 056/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 056/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
ELIAS VIEIRA AMORIM		CHEFE GABINETE DO VICE- PREFEITO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
840.562.582-87	877.160/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	10/03/2020	12/03/2020		
Finalidade:DIARIAS EM FAVOR DE ELIAS VIEIRA AMORIM, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO LOGISTICA RESERVA DO PROGRAMA CNM QUALIFICA, QUE SERÁ REALIZADO NO AUDITÓRIO DAAROM NA RUA TABAJARA 451,PANAI CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO VALOR DE R$ $1.080,00 NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 10/2020 E PROCESSO Nº 1754/ORD/2020. PERIODO DAVIGEM:10/03/2020 A 12/03/2020 MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - MOBI- PLACA - QRA - 3938				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

09/03/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:72E03723

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 59/NFP/PMC/2020

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 59/NFP/PMC/2020

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
LARISSAALVES DA LUZ	CHEFE DIVISÃO DE CARTEIRA DE TR			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
008.843.732-90	1282617/SESDC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
JI-PARANA	10/03/2020	10/03/2020		
Finalidade: DIARIAS A DESIGNAR EM FAVOR DASERVIDORALARISSAALVES DA LUZ , POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMNETO ATE A CIDADE DE JI-PARANÁ PARATREINAMENTO JUNTO Á AGENCIA REIGIONAL DO MINISTÉRIO DO TRABSLHO. NO VALOR TOTAL DE R$ 60,00 , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 16 , SOLICITAÇÃO DE DESPESA N°1321/2020 , PROCESSO N°1888/ORD/2020. DATA DAVIAGEM:10/03/2020 A 10/03/2020 MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - PLACA NDZ - 9306 TOYOTA ETIOS				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade Valor	Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

10/03/2020

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A45E25D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4736 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 93.000,00(Noventa e três mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade das Secretárias Municipais, e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.068 de 30/12/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, para cobrir despesas correntes com pessoal (Indenização e restituição), no valor de R$. 93.000,00(Noventa e três mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.1003		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS . - GAB PREFEITO		R$ 15.000,00
Total Anulação:					
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Anulação					R$ 35.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
Total anulação					R$ 18.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT. DAS ATIV . - SEMED		
Total Anulação					R$ 25.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 93.000,00

SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
Total Suplementação					R$ 15.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
Total Suplementação					R$ 18.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT. DAS ATIV . - SEMED		
Total Suplementação					R$ 25.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 93.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ,para cobrir despesas correntes com pessoal (Indenização e restituição), no valor de R$. 93.000,00(Noventa e três mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.1003		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS . - GAB PREFEITO		R$ 15.000,00
Total Anulação:					
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Anulação					R$ 35.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
Total anulação					R$ 18.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT. DAS ATIV . - SEMED		
Total Anulação					R$ 25.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 93.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		

Total Suplementação					R$ 15.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
Total Suplementação					R$ 35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
Total Suplementação					R$ 18.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT. DAS ATIV . - SEMED		
Total Suplementação					R$ 25.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 93.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das Secretarias Municipais da PMCJ, para cobrir despesas correntes com pessoal (Indenização e restituição), no valor de R$. 93.000,00(Noventa e três mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.1003		AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS . - GAB PREFEITO		
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R$ 15.000,00
Total Anulação:					R$ 15.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	74	R$ 10.000,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75	R$ 15.000,00
		3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	78	R$ 10.000,00
Total Anulação					R$ 35.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	90	R$ 11.000,00
		3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	91	R$ 7.000,00
Total anulação					R$ 18.000,00
ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT. DAS ATIV . - SEMED		
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	110	R$ 25.000,00
Total Anulação					R$ 25.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 78.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.01.00			GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.01.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.01.04.122.0002		GESTÃO ADMINISTRATIVA GABINETE DO PREFEITO		
	02.01.04.122.0002.2002		MANUT. DAS ATIV . - GAB PREFEITO		
		31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20	R$ 15.000,00

Total Suplementação					R$ 15.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.04.00			SEC. MUN. GERAL, FAZENDA GESTÃO E PLANEJ - SEMFAGESP		
	02.04.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.04.04.123		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
	02.04.04.123.0005		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMFAGESP		
	02.04.04.123.0005.2008		MANUT. DAS ATIV . - SEMFAGESP		
		31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	72	R$ 35.000,00
Total Suplementação					R$ 35.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.05.00			SECRETARIA MUN. DE URB. E REG. FUNDIARIA- SEMUR		
	02.05.04		ADMINISTRAÇÃO		
	02.05.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	02.05.04.122.0006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEMUR		
	02.05.04.122.0006.2016		MANUT. DAS ATIV . - SEMUR		
		31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	88	R$ 18.000,00
Total Suplementação					R$ 18.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED		
	02.06.12		EDUCAÇÃO		
	02.06.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	02.06.12.361.0007		GESTÃO ADMINISTRATIVO DA SEMED		
	02.06.12.361.0007.2019		MANUT. DAS ATIV . - SEMED		
		31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	108	R$ 25.000,00
Total Suplementação					R$ 25.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 93.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1068 de 31/12/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1BA5244C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4743 28 DE FEVEREIRO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 100.000,00(Cem mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretária Municipal de Saude-SEMUSA, e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.068 de 30/12/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade Secretária Municipal de Saude-SEMUSA, para cobrir despesas correntes com pessoal (Indenização e restituição), no valor de R$. 100.000,00(Cem mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.12.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.12.00.99.999.0099.2999		RESERVA DE CONTIGENCIA FMS		
Total Anulação:					R$ 100.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 100.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
Total Suplementação					R$ 100.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 100.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade Secretária Municipal de Saude-SEMUSA, para cobrir despesas correntes com pessoal (Indenização e restituição), no valor de R$. 100.000,00(Cem mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		

02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.12.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.12.00.99.999.0099.2999		RESERVA DE CONTIGENCIA FMS		
Total Anulação:					R$ 100.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 100.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
Total Suplementação					R$ 100.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade Secretária Municipal de Saude-SEMUSA, para cobrir despesas correntes com pessoal (Indenização e restituição), no valor de R$. 100.000,00(Cem mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.12.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.12.00.99.999.0099.2999		RESERVA DE CONTIGENCIA FMS		
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA/RESERVA DO RPPS	382	R$ 100.000,00
Total Anulação:					R$ 100.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 100.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.12.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.12.10.301		ATENÇAO BÁSICA		
	02.12.10.301.0016		GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS/SEMUSA		
	02.12.10.301.0016 .2062		MANUT DAS ATIV - SEC MUN DE SAUDE/SEMUSA		
		31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	316	R$ 100.000,00
Total Suplementação					R$ 100.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 100.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1068 de 31/12/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:80CCAEA3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 4737 20 DE FEVEREIRO DE 2020

"Autoriza a Inclusão e Adequação no plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 40.000,00(Quarenta mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade das Secretárias Municipal de Assistencia Social e Familia-SEMASF, e contém outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.068 de 30/12/2019, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;
Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na PPA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das SEMASF, para cobrir despesas correntes com pessoal (Indenização e restituição), no valor de R$. 40.000,00(Quarenta mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.07.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.07.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.07.00.99.999.0099.2096		MANUT. DAS ATIV.-RESERVA DE CONTIGENCIA FMAS		
Total Anulação:					R$ 40.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 40.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.		ASSISTENCIA		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		

	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV . - SEMASF		
Total Suplementação					R$ 40.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 40.000,00

Art. 2º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LDO, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das SEMASF, para cobrir despesas correntes com pessoal (Indenização e restituição), no valor de R$. 40.000,00(Quarenta mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.07.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.07.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.07.00.99.999.0099.2096		MANUT. DAS ATIV.-RESERVA DE CONTIGENCIA FMAS		
Total Anulação:					R$ 40.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 40.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.		ASSISTENCIA		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV . - SEMASF		
Total Suplementação					R$ 40.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 40.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2020, conforme a necessidade das SEMASF, para cobrir despesas correntes com pessoal (Indenização e restituição), no valor de R$. 40.000,00(Quarenta mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.00.99		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.07.00.99.999		RESERVA DE CONTIGENCIA		
	02.07.00.99.999.0099		PROGRAMA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES ESPECIAIS		
	02.07.00.99.999.0099.2096		MANUT. DAS ATIV.-RESERVA DE CONTIGENCIA FMAS		
		9.9.99.99	RESERVA DE CONTIGENCIA/RESERVA DO RPPS	238	R$ 40.000,00
Total Anulação:					R$ 40.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 40.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Fic	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
02.07.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.		ASSISTENCIA		
	02.07.08.244		ASSISTENCIA COMUNITARIA		
	02.07.08.244.0011		GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL		
	02.07.08.244.0011.2045		MANUT. DAS ATIV . - SEMASF		
		31.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	218	R$ 40.000,00
Total Suplementação					R$ 40.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 40.000,00

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei n° 1068 de 31/12/2019

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4DB4615F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO - Nº.005/2020

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE USO - Nº.005/2020

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAM, E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA VANESSA - ASPRONOVA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Av. Senador Olavo Pires, Nº 2129, Centro, Corumbiara – RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Laércio Marchini, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula

de Identidade RG sob o nº 20374066 SSP/SP e do CPF nº 094.472.168-03, residente e domiciliado à Rua Ulisses Guimarães, nº 2083 - Centro, nesta cidade de Corumbiara - RO, e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA VANESSA - ASPRONOVA, doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 02.205.691/0001-95, com sede na Linha G2, Lote 28, P.A Guarajus, zona rural, CEP de nº.76.995-000, Município de Corumbiara-RO, neste ato representada na forma de seu estatuto por JESUS FRANCISCO DE SOUZA, CPF nº556.817.359-15, RG nº 3.658.429 SSP/PR, residente e domiciliado na Linha G2, Lote 34, P.A Guarajus, zona rural, CEP de nº.76.995-000, Município de Corumbiara-RO, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a Cessão de Uso de Trator e Implementos Agrícola, conforme consta no Processo 804/2019/SEMAM, que se realizará por meio deste estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes. Conforme a seguinte descrição do objeto:

Descrição do Bem	Tombamento
01 Trator Agrícola de Pneus Mod. LS PLUS 80 CV, tração 4x4 cor Azul, ano de fabricação 2018, motor a diesel. CHASSI Nº.9BLP08001JG000737	**8655**
01 Carreta Agrícola de Pneus Marca Triton, Mod. TR-794, Cap.5 toneladas, com 01 eixo, cor Vermelha e carroceria de madeira. SÉRIE Nº.80359	**7674**
01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recortáveis de 14´´ x 26 ´´, modelo GACR, marca PICCIN. SÉRIE Nº. 18/05941	**9015**

Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.
O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:
I – DO PARCEIRO PRIVADO
a – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
b – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
c- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;
d – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.
f – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
g – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.
h – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
i – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
j – Arcar com as despesas de transporte, seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público; INCLUSIVE DESPESAS COM REVISÃO OBRIGATÓRIA E MANUTENÇÃO DO BEM.
k – Compromete-se a encaminhar à SEAGRI e a SEMAM, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.
l – Pleno atendimento a orientação do Oficio - Circular nº 40/2019/SEAGRI-NECTR.
II – DO PARCEIRO PÚBLICO
a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;
b – publicar o extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
c – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.

Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.

CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua assinatura.
Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.
Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.
Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.
Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM
O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação; e
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como "Organização da Sociedade Civil de Interesse Público".
Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila ou Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Cerejeiras-RO, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Corumbiara-RO; 10 de Março de 2020

Parceiro Privado	Parceiro Público
Associação Dos Pequenos Produtores Rurais Do Assentamento Nova Vanessa - ASPRONOVA	Municipio De Corumbiara
Presidente Da ASPPROC:	***LAÉRCIO MARCHINI***
JESUS FRANCISCO DE SOUZA	Prefeito Municipal
CPF: 556.817.359-15	Termo De Posse De Nº. 176
Fiscal	
EDSON DA SILVA MORA	
Sec. Municipal De Obras E Serviços Públicos E Responsável Pela SEMAM	
Decreto De Nº.076/2019	

Publicado por:
Maria das Graças Souza
Código Identificador:7CCDBF2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/SEMSAU/2020 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público aos interessados que realizará teste seletivo simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da saúde, médicos, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nos termos da exposição de motivos constante no Processo Administrativo nº 60/2020, que será regido por este edital, pela Lei Municipal nº 1.002/2017.

1. OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS POR PRAZO DETERMINADO DE 06 (SEIS) MESES.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais médicos no quadro desta municipalidade, conforme exposto no Processo Administrativo nº 60/2020;

2.2 O processo seletivo será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado nomeada através da Portaria nº 41/2020, para contratação de médicos por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

2.3 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos fica expressamente estabelecido que a contratação futura, resultante do presente processo seletivo, não implicará em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese de estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

2.4 Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no Portal do Município de Cujubim/RO (http://www.cujubim.ro.gov.br).

3. DA VIGÊNCIA DO OBJETO

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

3.2 O prazo de que trata o item 3.1 poderá ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei 1.002/2017.

3.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, nas hipóteses previstas no artigo e parágrafos da Lei 1.002/2017.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	**LOTAÇÃO/VAGAS** - **HOSPITAL DE PEQUENO PORTE/UNIDADE BASICA DE SAUDE**						**Remuneração**	
	Vagas imediatas	**CR**	**Vagas imediatas**	**CR**	**Vagas imediatas**	**CR**	Salário base	Salário base + gratificações e insalubridade conforme Leis e Decretos do Município, podendo chegar ao valor de*:
MÉDICO CLINICO GERAL	04	-	-	-	04	-	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	01	-	-	-	04		R$ 7.000,00	R$ 10.000,00

4.1 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente.

5.2 A primeira fase das inscrições ocorrerá exclusivamente VIA INTERNET, através do site da Prefeitura Municipal de Cujubim, localizado no endereço http://seletivos.cujubim.ro.gov.br/ no período de 09/03/2020 a 12/03/2020.

5.3 A segunda fase das inscrições compreende a entrega dos documentos e títulos constantes nos itens 5.4.1 a 5.4.12 e ocorrerá no período de 13/03/2020 a 18/032020;

5.3.1 A entrega de documentos e títulos de que trata o item 5.3 deverá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de procuração por instrumento particular ou público e cópia do documento de identificação do procurador, na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, Av. Condor, nº 2588, setor 02, CEP 76.864-000, Cujubim/RO, no horário compreendido entre as 07h30min e 13h30min, em dias úteis.

5.3.2 A entrega dos documentos deverá ser efetuada no departamento especificado no item 5.3.1, até a data e horário especificado no Cronograma previsto Anexo I deste Edital.

5.3.3 Os documentos protocolados após a data e horário previstos no cronograma anexo I não serão aceitos.

5.4 A documentação a que se refere o item 5.3 encontra-se listada nos itens a seguir:

5.4.1 Comprovante da inscrição realizada via internet.

5.4.2 Cópias autenticadas em cartório de cédula de identidade ou da identidade profissional;

5.4.3 Cópia do CPF;

5.4.4 Cópia autenticada do Histórico escolar;

5.4.5 Cópia autenticada em Cartório do Diploma de Graduação em Medicina ou certificado de conclusão do curso superior em medicina (Para o cargo de médico);

5.4.6 Cópias autenticadas em Cartório do Certificado de conclusão de Residência Médica (Para o cargo de médico);

5.4.7 Cópias autenticadas em Cartório do Diploma de Conclusão de Curso de Pós- Graduação (Lato Senso, Strictu Senso, Mestrado ou Doutorado) (Para o cargo de médico);

5.4.8 Cópia autenticada em Cartório do Comprovante de Registro no Conselho Regional de Medicina (Para o cargo de médico);

5.4.9 Cópia autenticada dos certificados de participação em cursos na área pretendida;

5.4.10 Comprovantes de Tempo de exercício na função de Médico ou documento equivalente original ou cópia autenticada em Cartório;

5.4.11 *Curriculum Vitae.*

5.5 Em caso de formação no exterior deverá conter a revalidação de diploma e/ou certificado;

5.6 Dispensa-se a autenticação caso haja a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias simples no momento de entrega dos documentos.

5.6 As inscrições serão gratuitas e implicarão no conhecimento e na aceitação tácita de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.7 No momento da inscrição o candidato deverá especificar o cargo pretendido, não havendo possibilidade de mudanças após efetivada a inscrição, senão, por interesse da administração municipal.

5.8 É facultado ao candidato inscrever-se para concorrer a até 02 vagas, podendo ser classificado na vaga em que obter maior pontuação;

5.9 É permitido o ingresso de candidato que exerça cargo na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que haja compatibilidade de horários e disponibilidade de vínculos junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, conforme Artigo 34, XVI, da Constituição Federal.

5.10 As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua total responsabilidade, sob as penas da lei.

5.11 A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios de comunicação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase, de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através da análise de currículos e de avaliação de títulos, realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada cargo (formação acadêmica e experiência profissional), devendo constar dos currículos os respectivos títulos e/ou certificados;
6.3 A Prova de Títulos tem como objetivo:

6.3.1 Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré- requisito de caráter eliminatório;
6.3.2 Pontuar os títulos apresentados nas áreas indicadas neste edital, de caráter classificatório e eliminatório.
6.4 A avaliação de títulos observará os dispositivos abaixo.
6.4.1 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo para Médicos (Clínico Geral e Especialista):

ITENS DE AVALIAÇÃO			ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Graduação	Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso); Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Diploma.		10 (dez) pontos.	10 (dez) pontos.
2.Especialização/Resi dencia Médica na área de atuação	Certificação de Conclusão de Residência Médica ou Certificação de Títulos de Especialista na área Pretendida (Convênio CFM/AMB/CNRM/RQE). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.		4 (quatro) pontos	8 (oito) pontos.
3. Cursos Graduação de Pós-	Certificação de Conclusão de Curso de Pós- Graduação *latu sensu* na área pretendida (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificação.		2 (dois) pontos	4 pontos. (quatro)
4. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **MESTRADO** na área pretendida.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós- Graduação *stricto sensu* na área pretendida (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.		4 (quatro) pontos	4 pontos. (quatro)
5. Diploma ou certificado de Curso de pós-graduação em nível de **DOUTORADO** na área pretendida.	Certificação de Conclusão de Curso de Pós- Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado na área pretendida (360 horas, no mínimo). Em caso de formação no exterior deverá conter Revalidação de Certificado.		6 (seis)pontos	6 (seis) pontos
6. Experiência Profissional (últimos 10 anos)	Ente Público	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	2 (dois) pontos para cada 6 meses.	10 (dez) pontos.
	Empresa privada	Declaração original expedida pela empresa, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável. (A Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto a empresa emissora). Certidão de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Contrato de Trabalho ou documento equivalente que comprove experiência na área específica que estiver concorrendo.	1 (um) ponto para cada 12 meses.	3 (três) pontos.
TOTAL GERAL				45 PONTOS

6.4.2 Para os cargos de médico clínico geral será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 10 (dez) pontos, devendo necessariamente atender ao requisito 1 do quadro 6.4.1 ou 6.4.2.
6.4.3 Para os Médicos com especialidade será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 14 (quatorze) pontos, devendo necessariamente atender aos requisitos 1 e 2 do quadro 6.4.1;
6.4.4 Havendo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato de maior idade e, sucessivamente, o que tiver maior tempo de profissão;
6.4.5 A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal do Município de Cujubim/RO (http://www.cujubim.ro.gov.br).
6.5 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate.
7. DOS RECURSOS
7.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.
7.2 O recurso poderá ser enviado para o e-mail: para este processo seletivo semsaucujubim@gmail.com, devendo ser interposto no prazo constante do Cronograma constante no Anexo I.
7.2.1 O recurso deve ser assinado, digitalizado e encaminhado no e-mail acima especificado. O candidato deverá obter a confirmação de recebimento. Caso não receba a confirmação no e-mail poderá obtê-la através do telefone (69) 3582 2004/98451 6364.
7.3. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo III – Formulário Recurso, que deverá ser integralmente preenchido.
7.4 O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.
7.5 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.
7.6 Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado e/ou ao Município de Cujubim/RO; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.
7.7 As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal do Município de Cujubim/RO (http://www.cujubim.ro.gov.br).
7.8 A Comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado, nomeada através da portaria nº 41/2020, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FORMAL E HOMOLOGAÇÃO
8.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados no portal do Município de Cujubim/RO (http://www.cujubim.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisa) e em jornal de ampla circulação regional.
9. DAS PROIBIÇÕES
9.1 Não serão permitidas inscrições por meio de fax e/ou correio eletrônico, como não serão aceitas as inscrições que forem preenchidas de forma incompleta e que não atendam rigorosamente às condições deste edital, ou que estejam fora do prazo previsto no item 5.2.
9.2 Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como: licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença;
9.3 Nenhum documento poderá ser apresentado após encerramento do prazo estipulado no item 5.3 deste edital.
10. REQUISITOS GERAIS PARA EXERCER O CARGO
10.1 Estar em dia com obrigações eleitorais;
10.2 Se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
10.3 Na data de nomeação, contar com idade igual ou superior a dezoito anos;
10.4 Não ter sido demitido por justa causa por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;

10.5 Apresentar, no ato da nomeação, a certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pelo Cartório Distribuidor do Fórum, quando solicitado;
10.6 Possuir, na data da nomeação, graduação no curso de medicina devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
10.7 Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função.
11. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
11.1 Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no portal do Município de Cujubim/RO (http://www.cujubim.ro.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/pesquisa) para assinatura do Contrato Temporário, devendo o convocado se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos documentos a seguir listados.
11.2 São documentos necessários para contratação:

1. Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
2. CPF; (2 cópias)
3. Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
4. Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
5. Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
6. Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
7. Comprovante de Residência;
8. Comprovante de Escolaridade;
9. Certidão de nascimento ou casamento;
10. Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
11. Duas (02) fotos 3x4;
12. Carteira de trabalho e previdência social (Pagina de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
13. Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
14. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
15. Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
16. Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br)
17. Cartão do Banco ou Número da conta Bancaria Banco Bradesco
18. Declaração de acumulo/não acumulo de Vínculos Empregatícios.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
11.3 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
11.4 O candidato convocado só poderá ser lotado em Unidade de Saúde sob administração da Secretaria Municipal de Saúde, ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
11.5 O candidato contratado nos termos deste edital poderá ser relotado ex officio para atender a necessidade do serviço público.
12. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO
12.1 As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Cujubim
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.301.005.2037. Manut e Coord. da Secretaria Municipal de Saúde;
10.302.0005.2031 – **Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar.**
10.301.0005.2030 – **Manutenção e Coordenação da Atividade do PAB Fixo;**
Elemento da despesa:
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da Publicação da Homologação do certame.
13.2 As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
13.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
13.4. Os profissionais contratados ficam cientes que deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público para os mesmos cargos.
13.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro profissional aprovado no teste seletivo, obedecendo a ordem de classificação.
13.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ou portal da Prefeitura Municipal de Cujubim/RO.
13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, com a Assessoria da Procuradoria-Geral do Município.
14. DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Ariquemes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste processo seletivo que não puderem ser solucionadas administrativamente.
15. INFORMAÇÕES GERAIS
15.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 3582 1205/98451 6364, com Amanda Dahm e Andriww Silva, respectivamente, presidente e secretário da comissão de Coordenação do processo seletivo simplificado nomeados por meio da Portaria 41/2020, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.
16. ANEXOS
Anexo I – Cronograma

Anexo II – Descrição das atribuições do cargo Anexo III – Formulário de recursos

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo nos sites: (http://www.cujubim.ro.gov.br), (http://www.diariomunicipal.com.br), bem como sites de ampla divulgação.	09/03/2020
Período de inscrições via internet (*site*: http://seletivos.cujubim.ro.gov.br/)	09/03/2020 a 12/032020
Período de entrega de Títulos e Documentação (os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou por intermédio de procurador).	13/03/2020 a 18/03/2020
Divulgação do Resultado das inscrições e da Avaliação de Títulos	20/03/2020
Entrega dos Recursos	23/03/2020 a _25/03/2020
Homologação Convocação do Resultado final e	26/03/2020
Prazo para entrega de documentação para contratação e assinatura do contrato	27/03/2020 a 31/03/2020

O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MÉDICO CLINICO GERAL	ü Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; ü Efetuar exames médicos em pacientes da rede pública municipal, visando à realização de diagnósticos e o tratamento de enfermidades diversas; ü Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade; ü Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica promovendo a saúde e bem-estar do paciente; ü Propor, desenvolver e coordenar programas diferentes à medicina preventiva para os diferentes órgãos da Prefeitura e para o município em geral; ü Realizar exames pré-admissionais de candidatos a cargo na Prefeitura, analisando as condições físicas da pessoa tendo em vista o cargo que ocupará; ü Realizar exames periódicos e periciais para fins de readaptação funcional do servidor; ü Controlar as condições de trabalho em áreas consideradas insalubres e perigosas, orientando quanto a higiene local; ü Emitir atestados médicos para fins de justificativas de faltas ao trabalho e às aulas, controlando o absenteísmo; ü Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) contatar com a Central de Regulação Médica Regional e Estadual/CRUER /CRUE, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências; ü Executar outras tarefas afins que lhes forem atribuídas.
MÉDICO ULTRASSONOGRAFIST A	ü Realizar atividades e procedimentos assistenciais em sua área de atuação, de caráter eletivo e de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar; ü Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvico, obstétrico, abdominal, pediátrico, peq. partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde; ü Cumprir com as determinações legais e administrativas referentes a preenchimento de documentos, laudos, atestados, pareceres e outros; Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento ao paciente e utiliza-lo de forma adequada para garantir durabilidade e eficiência; ü Realizar outras tarefas determinadas pelo superior imediato compatíveis, complementares e afins com o cargo

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEMSAU INSCRIÇÃO N° NOME: CPF:
CARGO PRETENDIDO:
JUSTIFICATIVA
(se necessário, utilize o verso)

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:B30A9D1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2205/GAB-PREF/20

LEI Nº 2.205/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 20 de fevereiro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional com abertura de programa e ficha no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, **Faz saber**, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVOU e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R$ 3.318.263,64 (três milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) objetivando dar suporte às despesas a serem realizadas com recursos federal através da saúde indígena conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02		Secretaria Municipal de Saúde	
02.11		Secretaria Municipal de Saúde	
P/A CRIAR		**Manutenção das Atividades de Saúde indígena**	
3.3.90.39.00	0100	Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas F/Cria	3.318.263,64
Total			3.318.263,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior repasse pelo Ministério da Saúde através do recurso da saúde indígena e inclusão no PPA 2018-2021 e na LOA para 2020, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendi ment o	Restos a pagar	Recursos não comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Recurso Federal Saúde Indígena 2020	35468			3.318.263,64		3.318.263,64
TOTAL.....					3.318.263,64		3.318.263,64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.017-GAB.PREF/2020
Autor: Poder Executivo
Processo nº. /DL/CMGM/20

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:3E0EEC1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.632–GAB.PREF/2020

DECRETO Nº 12.632/GAB/PREF/20 Guajará-Mirim, 20 de fevereiro de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional com abertura de programa e ficha no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2019. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, **Faz saber**, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM APROVOU e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2020, no valor de R$ 3.318.263,64 (três milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos) objetivando dar suporte às despesas a serem realizadas com recursos federal através da saúde indígena conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02		Secretaria Municipal de Saúde	
02.11		Secretaria Municipal de Saúde	
P/A CRIAR		**Manutenção das Atividades de Saúde indígena**	
3.3.90.39.00	0100	Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas F/Cria	3.318.263,64
Total			3.318.263,64

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior repasse pelo Ministério da Saúde através do recurso da saúde indígena e inclusão no PPA 2018-2021 e na LOA para 2020, decorrentes de Saldos Bancários não comprometidos conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Fonte	Descrição	Nº C/C	Total na C/C + Rendi ment o	Restos a pagar	Recursos não comprometidos	Utilizado no presente Ato	
						Livre	Fonte
1721	Recurso Federal Saúde Indígena 2020	35468			3.318.263,64		3.318.263,64
TOTAL.....					3.318.263,64		3.318.263,64

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 20 de fevereiro de 2020.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº.017-GAB.PREF/2020
Autor: Poder Executivo
Processo nº. /DL/CMGM/20

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:DA2C608D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 034/CMAS/28/02/2020

RESOLUÇÃO Nº 34/CMAS/ 28/02/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro 2020, ata n° 69, no uso de sua competência conferida pela lei n°8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS Gab/Pref/2012.
Considerando a política Nacional de Assistência Social PNAS, Aprovada pela Resolução CNAS n° 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.
Considerando a Deliberação em Plenária realizada no dia 28 de fevereiro de 2020. Ata n° 69/CMAS/2020.

RESOLVE :

Art. 1° Dar parecer favorável a Reprogramação dos recursos Federais/MDS dos programas e bloco de financiamento referente o exercício de 2019.

BLOCO	CONTA	SALDO 31/12/2019	RESTO A PAGAR	REPROGRAMAR
BL IGD SUAS	33.394-8	R$ 27.176, 24	R$ 7.859, 20	R$ 19.317, 04
BL IGD PBF	33.393-x	R$ 105.820,09	R$ 39.866, 36	R$ 65.953,73
BL PSB FNAS	33.397-2	R$ 224.505, 76	R$ 27.786,55	R$ 196.719, 21
BL PESMAC FNAS	35.582-8	R$ 113.635, 94	R$ 21.529, 25	R$ 92.106, 69
PVARIAVELAC	33.398-0	R$ 189.032, 39	R$ ---	R$ 189.032, 39
BPC ESCOLA	33.392-1	R$ 7.442,37	R$ 1.458, 00	R$ 5.984, 37
ACESUASTRAB	33.391-3	R$ 140.791, 15	R$ -- -	R$ 140.791, 15
TOTAL				R$ 709.904, 058

ANO BASE 2019 – SALDOS PARA REPROGRAMAÇÃO PARA O EXERCICIO DE 2020

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IRIS RODRIGUES DURAN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Dec. Nº 10.749/GAB-PREF/2017

Publicado por:
Yvenizen Pereira Sanches
Código Identificador:BC97D589

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 012/PMJ/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/PMJ/2020
PROCESSO: Nº 1-5518/PMJ/2019
VALIDADE: 10/03/2021
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP**, que irão atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP**, que irão atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;
5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.
6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.3. Deveram ser entregues conforme solicitado pelo secretário ou responsável designado, no local por ele estabelecido, no prazo máximo de 03 (três) horas, mediante requisição devidamente preenchida e assinada e sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.4. Deveram ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.
6.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) horas, a contar da notificação da contratada, no momento da entrega constatado a

divergência de acordo com a nota de empenho, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
6.6. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.
6.7. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.
6.8. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.
6.9. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.
7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços
7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.
7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.
7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
VII. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
VIII. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
IX. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.2. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.3. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.4. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).
10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea "d" d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMJ/2020.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S): Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

COMÉRCIO DE GÁS LIQUIGÁS LTDA						
CNPJ: 08.039218/0001-61						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	CARGA DE GÁS GLP 13 KG; Acondicionado em botija doméstica de 13 kg, vasilhame a base de troca.	UND	260	LIQUIGAS	R$ 86,65	R$ 22.529,00
02	GÁS DE COZINHA GLP 45 KG; Acondicionado em botijão de 45 kg, vasilhame a base de troca.	UND	70	LIQUIGAS	R$ 350,00	R$ 24.500,00
VALOR TOTAL						**R$ 47.029,00**

Comércio De Gás Liquigás LTDA - ME
CNPJ: 08.039.218/0001-61
AV. JK, Nº 1343
Setor 08
Jaru/RO
CEP: 76.890-000
FONE: (69) 3521-5535
Email: Liquigasjaru@Outlook.Com
JHONATAN MARLON SBABO
CPF: 002.118.190-00
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:1BB2AAED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA COMPLEMENTAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/PMJ-SEMUSA/2020
PREGÃO ELETRÔNICO: 196/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-5599/PMJ/2019
VALIDADE: 28/01/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. Bárbara Pereira e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES – SENDO, VEÍCULO TIPO AMBULANCIA REMOÇAO SIMPLES E AMBULANCIA UTI**, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, ligada a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES – SENDO, VEÍCULO TIPO AMBULANCIA REMOÇAO SIMPLES E AMBULANCIA UTI**, que irão atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A entrega do produto referente a cada solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e deverão ocorrer no prazo máximo 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. Para a devida entrega do veículo.

6.2. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Deverão ser entregues na Garagem Municipal da Prefeitura Municipal de Jaru, sito a Rua: Otaviano Neto nº 823, setor 02, em frente à FIMCA/UNICENTRO. Conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

6.5. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.6. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.7. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.8. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.1.5. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.1.6. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.
10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA (S) DETENTORA (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

MASTER COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 32.218.788/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	VEICULO AMBULANCIA: veículo Ambulância Modelo Furgão, 0Km, ano de fabricação e modelo a partir de 2019, motor a diesel, com no mínimo 2.2, com no mínimo 130 cavalos, ignição eletrônica, vidro elétrico, capacidade de carga líquida de no mínimo 1 (uma) tonelada, Sistema de freios ABS, direção hidráulica ou elétrica, teto alto, cor branca, original de fábrica, fabricação nacional, adaptado como ambulância conforme descrição abaixo: sinalizador ótico com leds na parte frontal, lateral e traseira e no mínimo com três tonalidades sonoras, revestimento interno com material lavável, com piso antiderrapante e isolamento termo-acústico; divisória com acesso a parte da frente do veículo; Janela na porta lateral com vidros deslizantes, com película cor branca e três listras transparentes; iluminação interna: 04 luminárias tipo led embutidas no teto com interruptor e 02 direcionais, 1 farol de embarque instalado sobre a porta traseira com interruptor; Ar condicionado com saída dupla para motorista e paciente; Banco tipo baú fixado na lateral esquerda do veículo para acomodação de 2 acompanhantes com encosto de cabeça e acento bem como cinto de segurança, banco do médico tipo fixo, Maca retrátil, confeccionada em alumínio reforçado, sendo suas conexões fixadas de forma a dar maior resistência á mesma. Possui cabeceira regulável para 5 posições, colchonete, cintos de segurança individuais. Peso máximo permitido 220 quilos. Armário suspenso para guarda materiais fixado na lateral; Balcão/ bancada para acomodação de equipamentos médicos e local para prancha; Instalação de um cilindro de oxigênio de 7 litros e suporte; Régua tripla com acessórios, mascara, regulador de oxigênio, fluxometro e aspirador; grafismo padrão ambulância; Tomadas do tipo 12 volts sobre balcão; Luminárias laterais e traseiras de advertências; Pega mão de alumínio, fixado internamente no teto do veiculo; Prancha em polietileno com cintos; suporte para soro/plasma no balaústre. Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive; O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO no município de Jaru. Garantia de Fábrica: 12 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 01 (uma) cidade do Interior do Estado de Rondônia.	UND	02	RENAULT/ L2H2 2019-2020	R$ 151.000,00	R$ 302.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 302.000,00**

P G AGUIAR VIEIRA
CNPJ: 27.967.465/0001-72

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Veículo tipo ambulância UTI, tipo furgão (original de fábrica) de teto alto, ano de fabricação e modelo a partir de 2019 , carroceria unificadas tipo monobloco em aço, cor branca, original de fábrica, fabricação nacional, com ar condicionado na cabine como no salão de atendimento, travas elétricas, freios ABS, rádio com alto-falante e antena, direção assistida, combustível Diesel, potência m í n i m a de 130 Cv, distância entre eixos de 3.300 mm no mínimo, compartimento de carga com altura interna aproximadamente de 1.800 mm	UND	02	RENAUT MASTER FURGÃO/ L2H2	R$ 192.000,00	R$ 384.000,00

	(teto alto); porta de correr na lateral ao lado direito do veículo e 02 portas instaladas ao compartimento de carga na parte traseira do veículo, uma poltrona giratória, instalação de película tipo jateado nas janelas, piso em compensado revestido de manta vinilica ou similar, possuindo armário em total lateral com cantos arredondados, revestido em fórmica ou material similar, incluindo bancada para fixação de equipamentos médicos, banco tipo baú, para no mínimo 03 (três) ocupantes com cintos individuais, possuindo assento e encosta estofado, com revestimento na cor verde/azul claro, a ser definido na solicitação, possuindo balaústre no teto, alta pressão, incluindo cilindros com regulador com suporte (02) para soro, suporte para cilindro de oxigênio (03) três de 3 m² e um (01) m³, incluindo cilindros com regulador de de alta pressão, incluindo Sinalizador óptico e acústico, sinalização barra com sirene com 5 tons, luzes de advertência fixadas nas laterais, sendo três em cada lado e duas na traseira, strobos nos farois e lanternas traseiras e luzes laterais iluminação interna em led, com duas intensidade, um farol de embarque na traseira e lateral, 03 tomadas 127 V(incluindo transformador de 12 Vcc para 127 Vc.a), 02 tomadas internas de 12 V cc, devido sistema elétrico devendo possuir sistema de bateria que suporte, sistema elétrico do salão de atendimento independente (chave geral), equipamento de rádio comunicação fixa e móvel; maca articulada e com rodas e colchão(suporte até 150Kg), com três cintos de segurança; rede de oxigênio que deve ser alimentada por um cilindro de 3 m³, rede deve conectar a régua tripla (alimentação do respirador; luxômetro e umidificador de oxigênio e aspirador tipo Venturi); manômetro e fluxômetro com máscara e chicote para oxigenação; prancha curta e longa para imobilização de coluna. Equipamentos: -Monitor multiparâmetros Oximetria (spo2) possui Tipo de monitor LCD Monitor monocromático Eletrocardiograma (ECG) possui Bateria possui Débito cardíaco possui Tamanho da tela até 9" Capnografia (etco2) possui Pressão invasiva (pi) possui -Aspirador de secreção com capacidade até 3 litros - Ventilador Pulmonar para transporte Deve ser capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Possuir diversas Modalidades de ventilação como: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, Dual PAP, PSV. Fácil manuseio, com display colorido touch screen; possui um completo monitor de ventilação pulmonar com gráficos e valores numéricos; bateria interna com mais de 6 horas de autonomia para ventilação pulmonar; Possui um sistema inteligente de alarmes; Na lateral esquerda será instalado um conjunto de armários sendo um destes para alocação de cilindro de oxigênio e suporte, a porta será de fácil remoção, com engates rápidos, para permitir a substituição do cilindro terá ainda recorte acesso e visibilidade para a válvula de oxigênio. Esta lateral possuirá ainda bancada inferior com portas corrediças em acrílico, balcão superior para fixação e alocação de equipamentos e almotolias para fluídos e compartimento inferior com tampa, acesso pela porta lateral direita para guarda de materiais de uso da ambulância. Na parte superior desta bancada será instalado um armário aéreo com dois compartimentos e portas corrediças em acrílico transparente. A lateral direita possuirá banco tipo baú, com assento inteiriço e três encostos com apoio de cabeça individuais, todos revestidos em courvim com costuras reforçadas, com cinto de segurança. A tampa deste banco possuirá dobradiças com molas uma em cada lateral. Na parte lateral deste banco com acesso pela porta traseira, o mesmo possui uma porta para acondicionamento de duas pranchas longas de imobilização, maca com pés retráteis, confeccionada em alumínio, com regulagem de altura da cabeça e rodízios giratórios, capaz de suportar no mínimo 150 kilos de peso, colchonete em espuma revestido em courvin e três cintos de segurança, com trava de segurança. Duas pranchas de Imobilização Longa: Fornecimento de prancha de imobilização confeccionada em polietileno, e jogo de cintos de imobilização (mínimo três), com argolas, protetores laterais direito e esquerdo (coxim), queixeira e testeira, todas as bordas possuirão proteção emborrachada para servir de proteção contra choques e os cantos serão arredondados, Ar condicionado do salão de atendimento com comando independentes, Veiculo na cor Branca, plotado conforme solicitação, todos os tampos além da proteção de borracha possuirão ressalto a fim de evitar a queda de objetos durante o deslocamento do veículo. Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, pen drive; O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO no município de Jaru. Garantia de Fábrica: 12 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 01 (uma) cidade do Interior do Estado de Rondônia.					
VALOR TOTAL						**R$ 384.000,00**

Master Comércio De Veículos E Serviços EIRELI	PG Aguiar Vieira
CNPJ: 32.218.788/0001-01	CNPJ: 27.967.465/0001-72
R. ÁLVARO RAMOS, Nº 2491	AV. CASTELO BRANCO, Nº 2563
QUARTA PARADA	BAIRRO NOVA SANTA INÊS
SÃO PAULO/SP	SANTA INÊS/MA
CEP: 03.331-001	CEP: 65.300-480
FONE: (11) 9 5134-7580	FONE: (98) 9 8534-3757 / 9 8515 9698
EMAIL: CASSIACOIMBRA2011@HOTMAIL.COM	EMAIL: LICITE_ASSESSORIA@HOTMAIL.COM
AMELIA SIMOES HABIB	***PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA***
CPF: 088.665.748-21	CPF: 043.178.463-90
Representante	Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:6F0BEF7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA COMPLEMENTAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/PMJ-SEMUSA/2020

PREGÃO ELETRÔNICO: 189/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-5238/PMJ/2019
VALIDADE: 12/02/2021

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preço Para Eventual e Futura **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro De Preço Para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO I) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.2. Deverão ser entregues conforme solicitado e sob responsabilidade e controle do órgão competente e da Secretaria.

6.3. Os medicamentos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF – JARU/RO, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n – Setor 03, telefone (69) 3521 – 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, ás 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos e das 14 (quatorze) horas, ás 17 (dezessete) horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.4. Recebimento e Critérios de Aceitação:

6.4.1. Os medicamentos serão recebidos:

6.4.1.1. São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos de recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme as leis.

6.4.1.2. Na entrega do material deverá ser observado o controle de qualidade de 1ª (primeira) ordem, também denominado macroscópico. Neste controle, serão observados os seguintes aspectos: identificação do (s) lote (s), prazo de validade do (s) produto (s), condições de embalagem protetora, observação da presença de precipitados, observação do cumprimento das especificações legais exigidas para os rótulos, verificação da existência de bula, observação dos aspectos físicos dos produtos quanto possível (cor, odor, uniformidade, textura, integridade), presença de corpos estranhos, limpidez, turbidez, vazamento (s) entre outros;

6.4.1.3. Provisoriamente, após a verificação macroscópica dos produtos e das faturas (Notas fiscais), estando estes em conformidade com as especificações constantes.

6.4.1.4. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA e consequente aceitação, que se dará em até 3 (três) dias corridos do recebimento provisório;

6.4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como a realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4.1.6. Para execução dos serviços a empresa deverá apresentar, além das exigências constantes do edital da licitação, as seguintes:

6.4.1.7. Não serão aceitos produtos recondicionados, remanufaturados, reciclados, ou outra terminologia empregada para identificar que o produto seja proveniente de reutilização de materiais de toda espécie;

6.4.1.8. Os materiais deverão atender as normas do Ministério da Saúde/Vigilância Sanitária e demais legislações vigentes, no que concerne a apresentação, inviolabilidade, embalagem, esterilização dos produtos quando indicado

6.4.1.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Artigo 70 da Lei Nº 8.666/93;

6.4.1.10. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes do Anexo I e II deste TERMO DE REFERÊNCIA e a proposta da licitante;

13.4.1.11. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

6.4.1.12. Embalagem: os medicamentos deverão ser entregues em embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência a outros produtos/corpos estranhos, sem unidade, amassados, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número de registro emitido pela ANVISA;

6.4.1.13. Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: "VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO";

6.4.1.14. Rotulagem e Bulas – Todos os materiais itens/produtos deverão ter constar no (s) rótulo (s) e bula (s), todas as informações em língua portuguesa. E ainda conter Número do lote, data de fabricação, data de vencimento, nome do responsável técnico, número de registro de acordo com a Legislação Sanitária vigente e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;
6.4.1.15. Responsável Técnico - As embalagens deverão apresentar o nome do Responsável Técnico pela fabricação do item/produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Classe. O registro do profissional deverá ser obrigatoriamente da unidade federado onde a fábrica está instalada;
6.4.1.16. Lote: O número do (s) lote (s) deverá estar especificado (s) na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue;
6.4.1.17. Validade do item/produto: Os materiais devem ser entregues com seus respectivos lotes e data de validade, de acordo com os quantitativos no ato da entrega.
a) O itens/produtos deverá ser entregue com prazo de validade equivalente e/ou não inferior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, contados da data de entrega dos mesmos.
b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses, a contar da data de entrega dos itens/produtos, sem prejuízo em atendimento ao subitem anterior;
c) Caso o fornecedor apresente algum item/produto com validade inferir ao estipulado nos subitens anteriores, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo;
6.4.1.18. Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em estrita observância aos preceitos da Lei 6360/76 e de seu regimento;
6.4.1.19. O prazo de validade mínimo aceitáveis dos medicamentos deverá ser equivalente a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade do medicamento, contados da data de entrega no local supramencionado;
6.4.1.20. Para medicamentos que não são fabricados no Brasil e possuem particularidades que inviabilizam sua disponibilização no território nacional, com 80% (oitenta por cento) da validade total, como determina o Edital, o mesmo deverá ser entregue com validade restante de, no mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de entrega no local supramencionado.
6.4.1.21. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelo correio postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atende-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;
6.5. FISCALIZAÇÃO DOS MEDICAMENTOS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.
6.6. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição
6.7. A contratada fica vinculada as condições de garantia previstas no Termo e no edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.
7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
7.3. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.4. A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento conforme Termo de Referência (ANEXO I), contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.
7.5. O pagamento do objeto desta licitação será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor, após apresentação da respectiva documentação exigida (regularidade referentes à Seguridade Social–INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou Domicilio da Licitante ou da Contratante) entre outras e Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaru – Rondônia.
7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:
- Nome do Banco;
- Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.
7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.
7.9. No caso de eventual convênio o pagamento ficará restrito aos repasses do mesmo em conta.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que informadas no Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre do valor registrado pela licitante.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.1.4. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.1.5. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.1.6. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF
9.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo III deste edital), o qual no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua convocação, deverá encaminhar a ata assinada (visto em todas as páginas) via correio e digitalizada no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br ou licitacao@jaru.ro.gov.br.
10.2. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.3. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.4. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.5. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.6. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.8. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

12.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e pr estar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
12.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do n° 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o in ciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação;
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
e) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
f) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16. DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/PMJ/2019.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação
18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/18 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, independente de transcrição.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (S) Detentora (S):

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 27.718.661/0001-03						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
05	Ácido Fólico 5mg	COMP	70.000	HIPOLABOR	R$ 0,04	R$ 2.800,00
06	Ácido Valproico ou Valproato de Sódio 250mg	COMP	30.000	BIOLAB	R$ 0,21	R$ 6.300,00
07	Ácido Valproico ou Valproato de Sódio 500mg	COMP	30.000	BIOLAB	R$ 0,39	R$ 11.700,00
09	Albendazol 400mg	COMP	6.250	PRATI	R$ 0,37	R$ 2.312,50
11	Alopurinol 100mg	COMP	6.000	PRATI	R$ 0,09	R$ 540,00
12	Alopurinol 300mg	COMP	5.000	PRATI	R$ 0,20	R$ 1.000,00
13	Amoxicilina 500mg	COMP	50.000	PRATI	R$ 0,16	R$ 8.000,00
14	Amoxicilina + Clavulanato 500mg+125mg	COMP	33.750	SANDOZ	R$ 0,72	R$ 24.300,00
15	Amoxicilina + Clavulanato 500mg+125mg	COMP	11.250	SANDOZ	R$ 0,72	R$ 8.100,00
16	Anlodipino 5mg	COMP	15.000	GEOLAB	R$ 0,04	R$ 600,00
17	Anlodipino 10mg	COMP	25.000	BRAINFARMA	R$ 0,05	R$ 1.250,00
18	Atenolol 25mg	COMP	8.000	PRATI	R$ 0,04	R$ 320,00
19	Atenolol 50mg	COMP	20.000	PRATI	R$ 0,04	R$ 800,00
22	Azitromicina 500mg	COMP	9.580	MEDQUIMICA	R$ 0,55	R$ 5.269,00
23	Azitromicina 1g	COMP	4.500	PRATI	R$ 4,14	R$ 18.630,00
24	Azitromicina 1g	COMP	1.500	PRATI	R$ 4,14	R$ 6.210,00
25	Cabergolina 0,5mg	COMP	300	PRATI	R$ 12,42	R$ 3.726,00
33	Carvedilol 3,125mg	COMP	15.000	E M S	R$ 0,09	R$ 1.350,00
35	Carvedilol 25mg	COMP	18.000	E M S	R$ 0,20	R$ 3.600,00
38	Cetoconazol 200mg	COMP	6.000	PRATI	R$ 0,21	R$ 1.260,00
42	Ciprofloxacino 500mg	COMP	14.250	BRAINFARMA	R$ 0,21	R$ 2.992,50
48	Cloridrato de Amitriptilina 25mg	COMP	65.000	BRAINFARMA	R$ 0,04	R$ 2.600,00
50	Cloridrato de Biperideno 2mg	COMP	30.000	CRISTALIA	R$ 0,20	R$ 6.000,00
52	Clindamicina 300mg	COMP	1.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,99	R$ 990,00
57	Cloridato de Fluoxetina 20mg	COMP	45.000	PHARMASCIECE	R$ 0,08	R$ 3.600,00
58	Cloridato Metformina 500mg	COMP	18.500	PRATI	R$ 0,08	R$ 1.480,00
59	Cloridato de Metformina 850mg	COMP	60.000	PRATI	R$ 0,08	R$ 4.800,00
67	Cloridato de Prometazina 25mg Comprimido	COMP	25.000	CRISTALIA	R$ 0,12	R$ 3.000,00

69	Propanolol 40mg	COMP	18.500	OSORIO	R$ 0,03	R$ 555,00
70	Cloridato de Propafenona 300mg Comprimido	COMP	1.000	PRATI	R$ 0,53	R$ 530,00
72	Cloridato de Tiamina 300mg	COMP	5.000	PRATI	R$ 0,26	R$ 1.300,00
77	Diazepam 10mg	COMP	30.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,09	R$ 2.700,00
87	Fenitoína Sódica 100mg	COMP	50.000	HIPOLABOR	R$ 0,17	R$ 8.500,00
88	Fenobarbital 100mg Comprimido	COMP	50.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,12	R$ 6.000,00
93	Furosemida 40mg	COMP	18.000	PRATI	R$ 0,05	R$ 900,00
94	Glibenclamida 5mg	COMP	51.000	MEDQUIMICA	R$ 0,03	R$ 1.530,00
101	Hidroclorotiazida 25mg	COMP	48.500	MEDQUIMICA	R$ 0,02	R$ 970,00
105	Ibuprofeno 600mg	COMP	50.000	PRATI	R$ 0,18	R$ 9.000,00
116	Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	COMP	4.500	MERCK	R$ 0,09	R$ 405,00
117	Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	COMP	5.000	MERCK	R$ 0,09	R$ 450,00
118	Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	COMP	3.000	MERCK	R$ 0,09	R$ 270,00
120	Losartana Potássica 50mg	COMP	61.000	PRATI	R$ 0,07	R$ 4.270,00
121	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg	COMP	10.000	BRAINFARMA	R$ 0,07	R$ 700,00
124	Maleato de Enalapril 20mg	COMP	35.500	MEDQUIMICA	R$ 0,05	R$ 1.775,00
125	Doxazosina 2mg	COMP	3.000	SANDOZ	R$ 0,11	R$ 330,00
126	Doxazosina 4mg	COMP	3.500	SANDOZ	R$ 0,30	R$ 1.050,00
129	Metronidazol 250mg	COMP	12.000	PRATI	R$ 0,11	R$ 1.320,00
138	Omeprazol 40mg	COMP	5.000	BRAINFARMA	R$ 0,30	R$ 1.500,00
140	Paracetamol 750mg	COMP	10.000	PRATI	R$ 0,12	R$ 1.200,00
143	Prednisona 5mg	COMP	18.000	BRAINFARMA	R$ 0,08	R$ 1.440,00
144	Prednisona 20mg	COMP	18.000	BRAINFARMA	R$ 0,17	R$ 3.060,00
145	Sinvastatina 20mg	COMP	13.000	SANDOZ	R$ 0,06	R$ 780,00
146	Sinvastatina 40mg	COMP	25.000	SANDOZ	R$ 0,11	R$ 2.750,00
147	Succinato de Metoprolol 25mg Comprimido de Liberação Controlada	COMP	1.000	ACCORD	R$ 0,26	R$ 260,00
148	Succinato de Metoprolol 50mg Comprimido de Liberação Prolongada	COMP	1.000	ACCORD	R$ 0,53	R$ 530,00
149	Succinato de Metoprolol 100mg Comprimido de Liberação Controlada	COMP	1.000	ACCORD	R$ 0,85	R$ 850,00
151	Sulfametoxazol + Trimetropina 400mg+80mg	COMP	16.000	PRATI	R$ 0,12	R$ 1.920,00
152	Sulfametoxazol + Trimetropina 800mg+160mg	COMP	6.000	PRATI	R$ 0,28	R$ 1.680,00
153	Sulfato Ferroso 40mg	COMP	60.000	PHARMASCIENCE	R$ 0,04	R$ 2.400,00
156	Varfarina 5mg	COMP	1.500	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,15	R$ 225,00
158	Acebrofilina 5mg/ml – Xarope Infantil – Frasco com 120ml	Frasco	2.250	PRATI	R$ 3,00	R$ 6.750,00
165	Albendazol 40mg/10ml Suspensão Oral – Frasco 10 ML	Frasco	4.500	PRATI	R$ 1,04	R$ 4.680,00
166	Amoxicilina 50mg/ml Pó para Suspensão Oral 60ml	Frasco	28.780	PRATI	R$ 2,99	R$ 86.052,20
167	Amoxicilina 50mg/ml Pó para Suspensão Oral 60ml	Frasco	6.220	PRATI	R$ 2,99	R$ 18.597,80
168	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio 50+12,5mg/ml, Frasco com 75ml	Frasco	23.147	SANDOZ	R$ 13,13	R$ 303.920,11
169	Amoxicilina + Clavulanato de Potassio 50+12,5mg/ml, Frasco com 75ml	Frasco	1.853	SANDOZ	R$ 13,13	R$ 24.329,89
170	Azitromicina 40mg/ml Pó para Suspensão Oral	Frasco	7.575	PRATI	R$ 5,64	R$ 42.723,00
171	Azitromicina 40mg/ml Pó para Suspensão Oral	Frasco	2.525	PRATI	R$ 5,64	R$ 14.241,00
184	Cefalexina 50mg/ml Suspensão Oral	Frasco	11.250	ABL	R$ 7,19	R$ 80.887,50
185	Cefalexina 50mg/ml Suspensão Oral	Frasco	3.750	ABL	R$ 7,19	R$ 26.962,50
188	Clonazepam 2,5mg/ml – Solução Oral – Frasco com 20ml	Frasco	6.250	HIPOLABOR	R$ 2,36	R$ 14.750,00
196	Dipirona Sodica 500mg/ml Solução Oral, Frasco com 10ml	Frasco	8.000	FARMACE	R$ 0,74	R$ 5.920,00
197	Dimeticona Solução Oral 75mg/ml, Gotas Frasco com 10ml	Frasco	500	NATULAB	R$ 0,92	R$ 460,00
199	Fenobarbital 40mg/ml Solução Oral	Frasco	900	UNIÃO QUIMICA	R$ 3,74	R$ 3.366,00
200	Fosfato Sodico de Prednisolona 3mg/ml Solução Oral	Frasco	3.000	PRATI	R$ 3,74	R$ 11.220,00
201	Haloperidol 2mg/ml – Solução Oral – Frasco com 20ml	Frasco	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,40	R$ 240,00
206	Loratadina 1mg/ml Xarope	Frasco	8.000	PRATI	R$ 2,61	R$ 20.880,00
207	Maleato de Dexclorfeniramina 0,4mg/ml – Solução Oral, Frasco com 100ml	Frasco	8.000	NATULAB	R$ 1,08	R$ 8.640,00
212	Paracetamol 200mg/ml Solução Oral	Frasco	6.500	FARMACE	R$ 0,79	R$ 5.135,00
219	Sulfato Ferroso 5mg/ml Xarope	Frasco	1.000	NATULAB	R$ 1,43	R$ 1.430,00
220	Sulfato Ferroso 25mg/ml Frasco de 30ml	Frasco	1.500	PHARMASCIENCE	R$ 0,92	R$ 1.380,00
221	Aciclovir 50mg/g Creme, Embalagem com 10gramas	Bisnaga	1.500	PRATI	R$ 2,35	R$ 3.525,00
225	Lidocaína 2% Gel/Tubo 30g	Bisnaga	4.500	PHARLAB	R$ 2,63	R$ 11.835,00
226	Lidocaína 2% Gel/Tubo 30g	Bisnaga	1.500	PHARLAB	R$ 2,63	R$ 3.945,00
228	Cloranfenicol/Colagenase 0,6U/G + 0,01G Pomada Derme – Tubo de 30g	Bisnaga	7.138	CRISTALIA	R$ 10,50	R$ 74.959,50
229	Cloranfenicol/Colagenase 0,6U/G + 0,01G Pomada Derme – Tubo de 30g	Bisnaga	1.911	CRISTALIA	R$ 10,50	R$ 20.065,50
235	Metronidazol 100mg/g Gel Vaginal + Aplicadores	Bisnaga	3.000	PRATI	R$ 4,58	R$ 13.740,00
237	Nitrato de Miconazol 2% (20mg/g) Loção	Frasco	200	PHARMASCIENCE	R$ 3,81	R$ 762,00
238	Nitrato de Miconazol 2% (20mg/g) Creme Vaginal	Bisnaga	3.000	HIPOLABOR	R$ 4,73	R$ 14.190,00
240	Nitrato de Miconazol 2% (20mg/g) Creme	Bisnaga	1.500	PRATI	R$ 2,09	R$ 3.135,00
241	Pasta D'Água (FN) Pasta	Bisnaga	1.000	JRD	R$ 5,00	R$ 5.000,00
247	Aciclovir 250mg Pó Liofilizado para Solução Injetável	Ampola	100	UNIÃO QUIMICA	R$ 13,13	R$ 1.313,00
260	Ceftriaxona 500mg PO USO I.V Frasco/Ampola	Ampola	6.750	NOVAFARMA	R$ 4,63	R$ 31.252,50
261	Ceftriaxona 500mg PO USO I.V Frasco/Ampola	Ampola	2.250	NOVAFARMA	R$ 4,63	R$ 10.417,50
262	Ceftriaxona 1g, Pó para Solução Injetável	Ampola	24.313	ABL	R$ 8,50	R$ 206.660,50
263	Ceftriaxona 1g, Pó para Solução Injetável	Ampola	3.187	ABL	R$ 8,50	R$ 27.089,50
281	Prometazina Cloridrato 25mg/ml	Ampola	6.000	SANVAL	R$ 1,90	R$ 11.400,00
283	Tramadol 50mg/ml 2ml (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	Ampola	4.500	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,05	R$ 4.725,00
285	Deslanosideo 0,2mg/ml Sol. Injetável Ampola 2ml	Ampola	400	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,31	R$ 524,00
288	Dimenidrinato, Cloridrato de Piroxidina 50mg/ml IM Ampola com 1ml	Ampola	2.500	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,38	R$ 3.450,00
290	Decanoato de Haloperidol 50mg/ml – Solução Injetável Ampola com 1ml	Ampola	2.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,10	R$ 12.200,00
294	Fosfato Dissódico de Dexametazona Injetável 4mg/2,5ml Ampola	Ampola	8.250	HYPOFARMA	R$ 0,79	R$ 6.517,50
296	Fenitoína Sódica 50mg/ml E.V/I.M. Ampola 5ml (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	Ampola	450	HIPOLABOR	R$ 2,23	R$ 1.003,50
299	Flumazenil 0,1mg/ml, IV Ampola de 5ml	Ampola	488	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,19	R$ 4.484,72
300	(Medicamento Controlado Portaria 344/98)	Ampola	162	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,19	R$ 1.488,78
331	Vitaminas do Complexo B Ampola 2ml	Ampola	30.000	HYPOFARMA	R$ 0,82	R$ 24.600,00
333	Água Destilada Ampola de 10ml	Ampola	14.000	SAMTEC	R$ 0,18	R$ 2.520,00
335	Água Destilada; Água Bidestilada em Bolsa PVC C/500ml Sistema Fechado com 2 Entradas	Bolsa	2.800	HALEX	R$ 3,28	R$ 9.184,00

352	Carvedilol 6,25mg	COMP	8.000	E M S	R$ 0,09	R$ 720,00
354	Diclofenaco Sódico 25mg/ml Solução Injetável Ampola com 3ml	Ampola	20.000	FARMACE	R$ 0,71	R$ 14.200,00
363	Ocitocina 5 UI Solução Injetável	Ampola	5.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,35	R$ 6.750,00
364	Bupivacaína Cloridrato, Associada a Glicose, Dosagem 0,5%+ 8%	Ampola	5.000	HYPOFARMA	R$ 2,63	R$ 13.150,00
368	Cloridrato de Vancomicina 500mg Pó Liofilizado I.V Frasco/Ampola	Ampola	1.000	ABL	R$ 4,60	R$ 4.600,00
369	Glicose Hipertônica 25% Ampola em Polietileno	Ampola	1.500	SAMTEC	R$ 0,26	R$ 390,00
370	Cloreto de Sódio, Soro Fisiológico 0,9% Frasco de 100ml para Inalação	Frasco	2.000	ARBORETO	R$ 1,97	R$ 3.940,00
372	Fosfato de Sódio Dibásico 160+60mg/ml Sol. Retal 130ml	Frasco	500	FLEET	R$ 5,00	R$ 2.500,00
384	Bupivacaína Isobárica 5%	Ampola	500	CRISTALIA	R$ 9,09	R$ 4.545,00
387	Efedrina 50mg/ml Ampola	Ampola	500	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,57	R$ 1.285,00
388	Etomidato 2mg/ml	Ampola	50	CRISTALIA	R$ 12,44	R$ 622,00
390	Ondansetrona 2mg Ampola de 2ml	Ampola	3.750	HYPOFARMA	R$ 1,12	R$ 4.200,00
391	Ondansetrona 2mg Ampola de 2ml	Ampola	1.250	HYPOFARMA	R$ 1,12	R$ 1.400,00
395	Brometo de Rocurônio 10mg/ml Ampola de 5ml	Ampola	500	CRISTALIA	R$ 17,86	R$ 8.930,00
399	Citrato de Fentanila 0,05mg/ml Frasco/Ampola 10ml (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	Ampola	500	HIPOLABOR	R$ 4,73	R$ 2.365,00
404	Lidocaína 2% Sem Vasoconstritor Ampola de 5ml	Ampola	1.500	HYPOFARMA	R$ 0,95	R$ 1.425,00
421	Clindamicina 150mg/ml, Ampola de 4ml	Ampola	2.000	HYPOFARMA	R$ 2,59	R$ 5.180,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.463.434,50**

ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.977.860/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
100	Haloperidol 5mg Comprimido	COMP	40.000	CRISTÁLIA	R$ 0,23	R$ 9.200,00
113	Levodopa + Carbidopa 250mg+25mg	COMP	1.500	CRISTÁLIA	R$ 0,79	R$ 1.185,00
189	Cloreto de Sódio 0,9% (9mg/ml) Solução Nasal	Frasco	500	FARMACE	R$ 0,96	R$ 480,00
190	Cloridato de Clorpromazina 40mg/ml Solução Oral	Frasco	50	CRISTÁLIA	R$ 6,20	R$ 310,00
302	Furosemida 20mg	Ampola	4.000	FARMACE	R$ 0,60	R$ 2.400,00
328	Tenoxicam 40mg/Frasco – Ampola Póliofilizado	Ampola	7.575	CRISTÁLIA	R$ 10,20	R$ 77.265,00
329	Tenoxicam 40mg/Frasco – Ampola Póliofilizado	Ampola	2.525	CRISTÁLIA	R$ 10,20	R$ 25.755,00
382	Sulfato de Morfina 10mg/ml (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	Ampola	2.000	CRISTÁLIA	R$ 2,78	R$ 5.560,00
396	Besilato de Atracurio 10mg/ml 5ml	Ampola	500	CRISTÁLIA	R$ 18,10	R$ 9.050,00
400	Propofol 10mg/ml 10ml (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	Ampola	500	CRISTÁLIA	R$ 12,94	R$ 6.470,00
416	Cloridrato de Lidocaína + Hemitartarato de Epinefrina 2% + 1:200.000	Ampola	200	CRISTÁLIA	R$ 10,00	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 139.675,00**

COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA.
CNPJ: 02.475.985/0001-37

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Ácido Acetilsalicílico 500mg	COMP	2.000	IMEC	R$ 0,05	R$ 100,00
20	Atenolol 100mg	COMP	9.000	PRATI	R$ 0,05	R$ 450,00
175	Fenoterol Bromidrato 20ml	Frasco	2.300	HIPOLABOR	R$ 4,68	R$ 10.764,00
266	Cloreto de Potássio 19,1% AMP C/10ml	Ampola	1.200	SAMTEC	R$ 0,28	R$ 336,00
267	Cloreto de Sódio 20% Ampola 10ml	Ampola	3.200	SAMTEC	R$ 0,27	R$ 864,00
268	Cloreto de Sódio 0,9% (0,154meq/ml) Solução Injetável	Ampola	200	SAMTEC	R$ 0,24	R$ 48,00
271	Cloridrato de Bupivacaína 5mg/ml (0,50%)	Ampola	50	HIPOLABOR	R$ 4,15	R$ 207,50
276	Cloridrato de Lidocaína 2% (20mg/ml) Solução Injetável	Ampola	500	HIPOLABOR	R$ 2,48	R$ 1.240,00
305	Glicose 25% Ampola Polietileno 10ml	Ampola	1.000	SAMTEC	R$ 0,28	R$ 280,00
308	Glicose 50% Ampola 10ml	Ampola	1.000	SAMTEC	R$ 0,30	R$ 300,00
315	Metronidazol 5mg/ml (0,5%) Bolsa de 100ml, Uso Intravenoso, Sistema Fechado	Ampola	4.500	JP	R$ 2,81	R$ 12.645,00
324	Sulfato de Magnésio 10% Ampola 10ml	Ampola	1.050	SAMTEC	R$ 0,39	R$ 409,50
326	Sulfato de Salbutamol 0,5mg/ml	Ampola	50	HIPOLABOR	R$ 1,94	R$ 97,00
332	Água Destilada Solução Injetável 5ml	Ampola	5.000	SAMTEC	R$ 0,24	R$ 1.200,00
334	Água Destilada, 20ml Ampola de Polietileno	Ampola	40.000	SAMTEC	R$ 0,43	R$ 17.200,00
351	Soro Ringer com Lactato 500ml Sistema Fechado, Bolsa	Ampola	3.750	JP	R$ 3,61	R$ 13.537,50
360	Glicose Hipertônica 50% Ampola de 10ml	Ampola	2.000	SAMTEC	R$ 0,30	R$600,00
419	Enoxaparina Sódica 60mg, Seringa Preenchida	Ampola	500	MYLAN	R$ 27,00	R$ 13.500,00
420	Enoxaparina Sódica 80mg, Seringa Preenchida	Ampola	500	MYLAN	R$ 44,12	R$ 22.060,00
425	Glicerol, Enema 12% 500ml	Ampola	500	JP	R$ 5,46	R$ 2.730,00
VALOR TOTAL						**R$ 98.568,50**

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	Albendazol 400mg	COMP	18.750	PRATI	R$ 0,32	R$ 6.000,00
21	Azitromicina 500mg	COMP	31.420	MEDQUIMICA	R$ 0,50	R$ 15.710,00
36	Cefalexina 500mg	COMP	38.250	TEUTO	R$ 0,28	R$ 10.710,00
41	Ciprofloxacino 500mg	COMP	42.750	PRATI	R$ 0,18	R$ 7.695,00
90	Fluconazol 150mg	COMP	12.000	MEDQUIMICA	R$ 0,34	R$ 4.080,00
164	Albendazol 40mg/10ml Suspensão Oral – Frasco 10 ML	Frasco	13.500	PRATI	R$ 0,96	R$ 12.960,00
223	Cetoconazol 20mg/g (2%) Xampu	Frasco	6.000	NATIVITA	R$ 6,00	R$ 36.000,00
253	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Frasco/Ampola	Frasco	13.635	TEUTO	R$ 7,30	R$ 99.535,50
VALOR TOTAL						**R$ 192.690,50**

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 14.905.502/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
60	Metoclopramida 10mg	COMP	5.000	HIPOLABOR	R$ 0,15	R$ 750,00
89	Finasterida 5mg Comprimido	COMP	2.000	NOVA QUIMICA	R$ 0,40	R$ 800,00
176	Bromoprida 4mg/ml Solução Oral 20ml	Frasco	500	GRUPO MARIOL/ PHARLAB	R$ 1,52	R$ 760,00
192	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/ml – Solução Oral, Frasco com 10ml	Frasco	4.000	GRUPO MARIOL/ PHARLAB	R$ 1,32	R$ 5.280,00
210	Nistatina Solução Oral 100.000UI/ML	Frasco	500	PRATIDONADUZZI	R$ 3,85	R$ 1.925,00
216	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/ml+8mg/ml Susp. Oral, Frasco	Frasco	4.000	SOBRAL	R$ 2,45	R$ 9.800,00

	com 100ml					
272	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml Solução Injetável (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	Ampola	300	HYPOFARMA	R$ 2,15	R$ 645,00
277	Lidocaina 2% S/ Vaso 20mg/ml Frasco/Ampola de 20ml	Ampola	2.100	HYPOFARMA	R$ 3,16	R$ 6.636,00
422	Cloridrato de Cefepima 1g	Frasco	50	ABL	R$ 57,00	R$ 2.850,00
VALOR TOTAL						**R$ 29.446,00**

3

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 23.312.871/0001-46

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
81	Dimeticona 40mg	COMP	1.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,19	R$ 190,00
313	Soro Manitol 20% Bolsa 250ml Solução	Ampola	600	PRATI DONADUZZI	R$ 5,25	R$ 3.150,00
VALOR TOTAL						**R$ 3.340,00**

FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 33.398.831/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Ácido Acetilsalicílico 100mg	COMP	73.000	SOBRAL	R$ 0,02	R$ 1.460,00
71	Ranitidina 150mg	COMP	28.000	MEDQUIMICA	R$ 0,10	R$ 2.800,00
91	Fluconazol 150mg	COMP	4.000	MEDQUIMICA	R$ 0,35	R$ 1.400,00
119	Loratadina 10mg Comprimido	COMP	7.500	CIMED	R$ 0,10	R$ 750,00
159	Acebrofilina 10mg/ml Frasco de 120ml	Frasco	4.500	CIMED	R$ 4,75	R$ 21.375,00
160	Acebrofilina 10mg/ml Frasco de 120ml	Frasco	1.500	CIMED	R$ 4,75	R$ 7.125,00
191	Lidocaína, Cloridrato Dosagem 10% Spray	Frasco	110	HIPOLABOR	R$ 53,00	R$ 5.830,00
321	Succinato Sódico de Hidrocortizona 500mg Frasco – Ampola IM/IV	Ampola	9.000	NOVA FARMA	R$ 5,40	R$ 48.600,00
338	Cloreto de Sódio, Soro Fisiológico 9% 100ml Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	10.000	JP	R$ 2,10	R$ 21.00,00
340	Cloreto de Sódio, Soro Fisiológico 9% 250ml Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	7.500	JP	R$ 2,50	R$ 18.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 129.090,00**

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
346	Glicose, Soro Glicosado 5% 500ml Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	10.500	HALEX ISTAR	R$ 3,57	R$ 37.485,00
350	Soro Ringer com Lactato 500ml Sistema Fechado, Bolsa	Bolsa	11.250	HALEX ISTAR	R$ 3,60	R$ 40.500,00
365	Ciprofloxacino E.V, 200mg/ml (0,2%), Bolsa 100ml Sistema Fechado	Frasco	2.250	HALEX ISTAR	R$ 27,00	R$ 60.750,00
VALOR TOTAL						**R$ 138.735,00**

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMNETOS LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
157	Acebrofilina 5mg/ml – Xarope Infantil – Frasco com 120ml	Frasco	6.750	PRATI	R$ 2,80	R$ 18.900,00
187	Clonazepam 2,5mg/ml – Solução Oral – Frasco com 20ml	Frasco	18.750	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 33.750,00
204	Lactulose 667mg/ml 120ml Frasco (Sabor Ameixa)	Frasco	4.800	NUTRIEX	R$ 5,40	R$ 25.920,00
293	Fosfato Dissódico de Dexametazona Injetável 4mg/2,5ml Ampola	Ampola	24.750	HYPOFARMA	R$ 0,78	R$ 19.305,00
401	Ondansetrona 2mg/ml Ampola de 4ml	Ampola	3.000	HYPOFARMA	R$ 1,35	R$ 4.050,00
VALOR TOTAL						**R$ 101.925,00**

LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 21.227.039/0001-16

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
202	Hidroxido de Alumínio 61,5 mg/ml Suspensão Oral	Frasco	6.000	NATULAB	R$ 2,24	R$ 13.440,00
203	Ibuprofeno 50mg/ml Suspensão Oral	Frasco	7.200	NATULAB	R$ 1,38	R$ 9.936,00
239	Sulfato de Neomicina + Bacitracina Zíncica 5mg/g + 250 UI/G Pomada 10g	Bisnaga	5.300	PRATI	R$ 1,59	R$ 8.427,00
254	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI Frasco/Ampola	Frasco	4.545	TEUTO	R$ 8,79	R$ 39.950,55
286	Diclofenaco Sódico 75mg	Ampola	7.000	FARMACE	R$ 0,73	R$ 5.110,00
289	Dipirona Sódica 500mg/ml 2ml Injetável	Ampola	60.000	FARMACE	R$ 0,61	R$ 36.600,00
VALOR TOTAL						**R$ 113.463,55**

LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 26.419.311/0001-83

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Carbamazepina 400mg	COMP	70.000	TEUTO	R$ 0,36	R$ 25.200,00
32	Carbonato de Lítio 300mg	COMP	32.000	HIPOLABOR	R$ 0,34	R$ 10.880,00
34	Carvedilol 12,5mg	COMP	8.500	EMS	R$ 0,13	R$ 1.105,00
45	Clonazepam 2mg	COMP	10.000	EMS	R$ 0,06	R$ 600,00
49	Cloridrato de Amitriptilina 75mg	COMP	15.000	EMS	R$ 0,26	R$ 3.900,00
54	Cloridato de Clomipramina 25mg	COMP	5.000	EMS	R$ 0,83	R$ 4.150,00
62	Cloridato de Nortriptilina 25mg	COMP	3.000	EUROFARMA	R$ 0,35	R$ 1.050,00
75	Dexametasona 4mg	COMP	7.000	EMS	R$ 0,29	R$ 2.030,00
83	Espironolactona 25mg	COMP	12.500	EMS	R$ 0,15	R$ 1.875,00
84	Espironolactona 50mg	COMP	3.000	EMS	R$ 0,31	R$ 930,00
85	Espironolactona 100mg	COMP	3.000	EMS	R$ 0,43	R$ 1.290,00
92	Folinato de Cálcio (Ácido Folínico) 15mg Comprimido	COMP	3.000	HIPOLABOR	R$ 1,62	R$ 4.860,00
96	Gliclazida 30mg Comprimido de Liberação Controlada	COMP	2.500	PHARLAB	R$ 0,37	R$ 925,00
106	Itraconazol 100mg	COMP	11.250	GEOLAB	R$ 0,95	R$ 10.687,50
107	Itraconazol 100mg	COMP	3.750	GEOLAB	R$ 0,95	R$ 3.562,50
108	Ivermectina 6mg	COMP	3.000	VITAMEDIC	R$ 0,95	R$ 2.850,00
123	Maleato de Enalapril 10mg	COMP	40.500	CIMED	R$ 0,04	R$ 1.620,00
127	Metildopa 250mg	COMP	6.000	EMS	R$ 0,46	R$ 2.760,00
128	Metildopa 500mg	COMP	3.500	EMS	R$ 0,91	R$ 3.185,00
131	Mononitrato de Isossorbida 20mg Comprimido	COMP	3.000	ZYDUS	R$ 0,19	R$ 570,00
132	Mononitrato de Isossorbida 40mg Comprimido	COMP	500	ZYDUS	R$ 0,45	R$ 225,00

139	Paracetamol 500mg	COMP	10.000	HIPOLABOR	R$ 0,06	R$ 600,00
154	Tartarato de Meprolol 100mg	COMP	1.000	MULTILAB	R$ 0,39	R$ 390,00
172	Benzoilmetronidazol Suspensão 40mh/ml	Frasco	6.000	EMS	R$ 6,70	R$ 40.200,00
177	Budesonida 32mcg Suspensão para Inalação Nasal , Frasco 120 doses	Frasco	500	EMS	R$ 15,50	R$ 7.750,00
186	Claritromicina 50mg/ml Supensão Oral	Frasco	300	EMS	R$ 49,90	R$ 14.970,00
208	Maleato de Timolol 2,5mg/ml (0,25%) Solução Oftálmica	Frasco	50	BIOSINTETICA	R$ 7,00	R$ 350,00
217	Sulfato de Salbutamol 100mcg Aerosol 200 doses	Frasco	300	TEUTO	R$ 8,39	R$ 2.517,00
VALOR TOTAL						**R$ 151.032,00**

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 28.418.133/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	Cloridato de Clorpromazina 100mg	COMP	45.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,31	R$ 13.950,00
76	Diazepam 5mg	COMP	12.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,08	R$ 960,00
181	Carbamazepina, Suspensão 20mg/ml Frasco 100ml	Frasco	21.536	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,89	R$ 212.991,04
182	Carbamazepina, Suspensão 20mg/ml Frasco 100ml	Frasco	5.464	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,89	R$ 54.038,96
222	Acetato de Hidrocortisona 10mg/g (1%) Creme	Bisnaga	1.900	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,75	R$ 12.825,00
252	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI Frasco/Ampola	Ampola	4.500	TEUTO	R$ 8,33	R$ 37.485,00
273	Cloridrato de Dobutamina 12,5mg/ml Solução Injetável	Ampola	550	HYPOFARMA	R$ 9,92	R$ 5.456,00
278	Metoclopramida Cloridrato 5mg/ml	Ampola	20.000	HALEX ISTAR	R$ 0,42	R$ 8.400,00
279	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/ml Solução Injetável	Ampola	3.000	HALEX ISTAR	R$ 0,42	R$ 1.260,00
292	Dimenidrinato, Cloridrato de Piroxidina 50mg/ml + 50mg/ml IM Ampola de 1ml	Ampola	5.800	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,35	R$ 7.830,00
303	Gentamicina 40mg/2ml	Ampola	2.000	SANTISA	R$ 0,94	R$ 1.880,00
306	Glicose, Soro Glicosado 5% 50ml, Bolsa Isenta de PVH com Sistema Fechado	Bolsa	500	HALEX ISTAR	R$ 3,00	R$ 1.500,00
309	Haloperidol 5mg Ampola 1ml (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	Ampola	700	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,15	R$ 805,00
314	Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml Solução Injetável	Ampola	1.500	HALEX ISTAR	R$ 0,45	R$ 675,00
317	Omeprazol 40mg Pó Liofilizado + Diluente Frasco/Ampola	Ampola	9.000	BLAU	R$ 6,17	R$ 55.530,00
318	Cloridrato de Petidina 50mg/ml Ampola 2ml (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	Ampola	350	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,42	R$ 847,00
319	Sacarato de Hidróxido de Férrico E.V. Ampola	Ampola	8.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 6,29	R$ 50.320,00
323	Sulfato de Atropina 0,25mg/ml Solução Injetável	Ampola	580	HALEX ISTAR	R$ 0,41	R$ 237,80
336	Cloreto de Sódio: Solução Injetável 0,9%, Bolsa/Frasco, 50ml, Sistema Fechado que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante (de acordo com a RDC 45/2003/ANVISA)	Unidade	4.000	HALEX ISTAR	R$ 3,00	R$ 12.000,00
337	Cloreto de Sódio, Soro Fisiológico 9% 100ml Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	30.000	HALEX ISTAR	R$ 2,30	R$ 69.000,00
339	Cloreto de Sódio, Soro Fisiológico 9% 250ml Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	22.500	HALEX ISTAR	R$ 2,57	R$ 57.825,00
341	Cloreto de Sódio, Soro Fisiológico 9% 500ml Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	33.750	HALEX ISTAR	R$ 3,40	R$ 114.750,00
342	Cloreto de Sódio, Soro Fisiológico 9% 500ml Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	11.250	HALEX ISTAR	R$ 3,40	R$ 38.250,00
343	Cloreto de Sódio, Soro Fisiológico 9% 1.000ml Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	15.750	HALEX ISTAR	R$ 5,20	R$ 81.900,00
344	Cloreto de Sódio, Soro Fisiológico 9% 1.000ml Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	5.250	HALEX ISTAR	R$ 5,20	R$ 27.300,00
345	Glicose, Soro Glicosado 5% 250ml Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	8.264	HALEX ISTAR	R$ 2,63	R$ 21.734,32
347	Glicose, Soro Glicosado 5% 500ml Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	3.500	HALEX ISTAR	R$ 3,68	R$ 12.880,00
348	Soro Glicofisiológico 500ml Sistema Fechado, Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	6.000	HALEX ISTAR	R$ 3,68	R$ 22.080,00
349	Soro Ringer Simples, Bolsa Isenta de PVC, Sistema Fechado	Bolsa	6.000	HALEX ISTAR	R$ 3,48	R$ 20.880,00
355	Cloridrato de Amiodarona 150mg/3ml	Ampola	600	HIPOLABOR	R$ 2,16	R$ 1.296,00
357	Oxacilina Sódica 500mg Pó Injetável Frasco – Ampola	Ampola	7.000	BLAU	R$ 2,15	R$ 15.050,00
358	Sulfato Terbutalina 0,5mg/ml	Ampola	600	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,15	R$ 690,00
366	Ciprofloxacino E.V, 200mg/ml (0,2%), Bolsa 100ml Sistema Fechado	Frasco	750	HYPOFARMA	R$ 28,80	R$ 21.600,00
371	Cloreto de Suxametônio 100mg Pó Liofilizado Frasco/Ampola	Frasco	200	UNIÃO QUIMICA	R$ 9,70	R$ 1.940,00
377	Metilsulfato de Neostgmina 0,5mg/ml Ampola	Ampola	400	UNIÃO QUIMICA	R$ 0,81	R$ 324,00
389	Citrato de Fentanila 50mcg/ml Sem Conservante, Ampola 2ml (Medicamento Portaria 344/98)	Ampola	800	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,53	R$ 1.224,00
405	Tramadol 50mg 1ml	Ampola	2.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 1,10	R$ 2.200,00
407	Cloridato de Ambroxol 6mg/ml com Copo Dosador, Xarope Pediátrico	Frasco	1.000	NATULAB	R$ 1,8	R$ 1.830,00
414	Sevoflurano 100% 250ml	Frasco	15	UNIÃO QUIMICA	R$ 465,00	R$ 6.975,00
424	Citrato de Fentanila 50mcg/ml Sol. Inj. Ampola de 5ml	Ampola	1.000	UNIÃO QUIMICA	R$ 2,14	R$ 2.140,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.000.859,12**

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 14.595.725/0001-84

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	Captopril 25mg	COMP	56.000	MEDQUIMICA	R$ 0,03	R$ 1.680,00
161	Cloridato de Ambroxol 7,5mg/ml com Copo Dosador, Xarope Adulto	Frasco	6.750	NATULAB	R$ 3,50	R$ 23.625,00
162	Cloridato de Ambroxol 7,5mg/ml com Copo Dosador, Xarope Adulto	Frasco	2.250	NATULAB	R$ 3,50	R$ 7.875,00
301	Furosemida 10mg/ml Solução injetável	Ampola	10.000	HYPOFARMA	R$ 0,68	R$ 6.800,00
353	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/ml Ampola 4ml, Infusão IV	Ampola	1.050	HYPOFARMA	R$ 2,35	R$ 2.467,50
402	Ondansetrona 2mg/ml Ampola de 4ml	Ampola	1.000	HYPOFARMA	R$ 1,43	R$ 1.430,00
VALOR TOTAL						**R$ 43.877,50**

SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 28.643.008/0001-95

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Aciclovir 200mg	COMP	5.000	PHARLAB	R$ 0,25	R$ 1.250,00
10	Alendronato de Sódio 70mg	COMP	4.000	ELOFAR	R$ 0,23	R$ 920,00

30	Carbonato de Cálcio 1.250mg (equivalente a 500mg de cálcio	COMP	12.000	VITAMED	R$ 0,09	R$ 1.080,00
31	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg de cálcio + 200UI	COMP	6.000	VITAMED	R$ 0,10	R$ 600,00
37	Cefalexina 500mg	COMP	12.750	ABL	R$ 0,30	R$ 3.825,00
39	Ciprofibrato 100mg	COMP	1.000	GEOLAB	R$ 0,34	R$ 340,00
46	Clopidogrel (Bissulfato de Clopidogrel) 75mg	COMP	2.500	SANDOZ	R$ 0,33	R$ 825,00
78	Digoxina 0,25MG	COMP	1.500	PHARLAB	R$ 0,28	R$ 420,00
80	Dipirona Sódica 500mg	COMP	55.000	GREEN PHARMA	R$ 0,08	R$ 4.400,00
104	Ibuprofeno 300mg	COMP	40.000	VITAMEDIC	R$ 0,14	R$ 5.600,00
109	Levodopa + Benserazida 100mg+25mg	COMP	20.000	ACHE	R$ 1,13	R$ 22.600,00
110	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg	COMP	30.000	ACHE	R$ 2,38	R$ 71.400,00
111	Levodopa + Benserazida 200mg+50mg	COMP	10.000	ACHE	R$ 2,36	R$ 23.600,00
115	Levofloxacino 500mg	COMP	6.000	CIMED	R$ 0,59	R$ 3.540,00
122	Maleato de Enalapril 5mg Comprimido	COMP	7.000	CIMED	R$ 0,06	R$ 420,00
133	Nifedipino 10mg	COMP	30.500	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 1.830,00
134	Nifedipino 20mg	COMP	8.500	GEOLAB	R$ 0,08	R$ 680,00
137	Omeprazol 20mg	COMP	60.000	PHARLAB	R$ 0,08	R$ 4.800,00
179	Budesonida 50mcg Suspensão Aquosa Nasal – Frasco com 3ml (60 doses)	Frasco	800	BIOSINTETICA	R$ 28,00	R$ 22.400,00
194	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir	Frasco	5.000	FARMACE	R$ 1,57	R$ 7.850,00
205	Lactulose 667mg/ml 120ml Frasco (Sabor Ameixa)	Frasco	1.600	IFAL	R$ 6,00	R$ 9.600,00
211	Óleo Mineral 100% Puro Solução Oral/Tópica, Volume entre 100 a 120ml	Frasco	4.000	FARMACE	R$ 2,22	R$ 8.880,00
214	Sais para Reidratação Oral, Pó para Solução Oral	Frasco	4.000	IFAL	R$ 0,52	R$ 2.080,00
224	Cetoconazol 20mg/g (2%) Xampu	Frasco	2.000	NATIVITA	R$ 6,00	R$ 12.000,00
230	Dexametasona 1mg/g (0,1%) Creme	Bisnaga	1.500	GREEN PHARMA	R$ 1,08	R$ 1.620,00
232	Cloranfenicol; Desoxirribonucleose Fibrinolisina 666UI/G + 10mg Pomada Dermatológica – Tubo 30g	Bisnaga	9.461	CRISTALIA	R$ 44,00	R$ 416.284,00
233	Cloranfenicol; Desoxirribonucleose Fibrinolisina 666UI/G + 10mg Pomada Dermatológica – Tubo 30g	Bisnaga	1.539	CRISTALIA	R$ 44,00	R$ 67.716,00
236	Nistatina 25000UI/G Creme Vaginal 60g + Aplicador	Bisnaga	2.000	GREEN PHARMA	R$ 3,80	R$ 7.600,00
242	Permetrina 10mg/g (1%) Loção	Frasco	350	IFAL	R$ 2,60	R$ 910,00
243	Permetrina 50mg/g (5%) Loção	Frasco	350	IFAL	R$ 7,00	R$ 2.450,00
244	Sulfadiazina de Prata 10mg/g, Creme Dermatológico bisnaga 120g	Bisnaga	3.375	NATIVITA	R$ 45,00	R$ 151.875,00
245	Sulfadiazina de Prata 10mg/g, Creme Dermatológico bisnaga 120g	Bisnaga	1.125	NATIVITA	R$ 45,00	R$ 50.625,00
257	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml	Ampola	3.000	FARMACE	R$ 1,02	R$ 3.060,00
264	Cetoprofeno 100mg E.V Frasco/Ampola	Ampola	7.000	CRISTALIA	R$ 3,21	R$ 22.470,00
413	Lidocaína Gel 2% Seringa Preenchida com 10ml	Unidade	4.000	PHARLAB	R$ 12,00	R$ 48.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 983.550,00**

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.364.822/0001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	Claritromicina 500mg	COMP	2.000	EMS	R$ 3,84	R$ 7.680,00
63	Cloridato de Nortriptilina 50mg Comprimido	COMP	7.000	RAMBAXY	R$ 0,67	R$ 4.690,00
64	Cloridato de Nortriptilina 75mg	COMP	4.000	RAMBAXY	R$ 0,84	R$ 3.360,00
73	Cloridato de Verapamil 80mg	COMP	1.000	PRATI	R$ 0,60	R$ 600,00
74	Cloridato de Verapamil 120mg Comprimido	COMP	1.000	BIOSINTETICA	R$ 0,99	R$ 990,00
130	Metronidazol 400mg Comprimido	COMP	16.000	TEUTO	R$ 0,42	R$ 6.720,00
163	Acido Valproico (Valproato de Sodio) 50mg/ml Xarope Copo Dosador	Frasco	5.000	HIPOLABOR	R$ 3,69	R$ 18.450,00
174	Ipratropio Brometo 20ml	Frasco	3.000	HIPOLABOR	R$ 1,11	R$ 3.330,00
193	Cloridrato de Ranitidina 15mg/ml Xarope	Frasco	1.500	NATIVITA	R$ 7,99	R$ 11.985,00
209	Maleato de Timolol 5mg/ml (0,5%) Solução Oftálmica	Frasco	50	TEUTO	R$ 6,99	R$ 349,50
215	Simeticona 75mg Gotas, Frasco 15ml	Frasco	1.500	HIPOLABOR	R$ 1,29	R$ 1.935,00
231	Estriol 1mg/g Creme Vaginal	Bisnaga	250	SANVAL	R$ 16,00	R$ 4.000,00
258	Dipirona Monoidratada; Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + 500mg/ml Ampola de 5ml	Ampola	22.000	HIPOLABOR	R$ 1,43	R$ 31.460,00
291	Diazepam 5mg/ml, Ampola de 2ml (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	Ampola	4.000	HIPOLABOR	R$ 0,74	R$ 2.960,00
316	Midazolam 5mg/ml Ampola de 3ml (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	Ampola	2.100	HIPOLABOR	R$ 1,79	R$ 3.759,00
359	Citrato de Fentanila 50mcg/ml Solução Inj. Frasco/Ampola 10ml. (Medicamento Controlado Portaria 344/98)	Ampola	500	HIPOLABOR	R$ 4,98	R$ 2.490,00
403	Sulfato de Amicacina 250mg/ml Ampola 2ml	Ampola	5.000	TEUTO	R$ 2,63	R$ 13.150,00
417	Adenosina 6mg/2ml Ampola	Ampola	50	HIPOLABOR	R$ 9,34	R$ 467,00
VALOR TOTAL						**R$ 118.375,50**

DIMASTER – Comercio De Produtos Hospitalares LTDA.	Halex Istar Industria Farmacêutica S/A
CNPJ: 02.520.829/0001-40	CNPJ: 01.571.702/0001-98
ROD. BR 480, 180	ALAMEDA ANGICO, QD 21 LT 20. COND. FLORAIS DOS LAGOS
CENTRO	BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA
BARÃO DE CONTEGIPE/RS	CUIABÁ/MT
CEP: 99.740-000	CEP: 78.049-558
FONE: (54) 3523-2600	FONE: (65) 3625-2480 / 98111-6182/ 99800-7256
EMAIL: PREGAO@DIMASTER.COM.BR / LICITACAO@DIMASTER.COM.BR	EMAIL:M.ZABOTTE@UOL.COM.BR / HOSPMEDCBA@UOL.COM.BR
GLEISON SACHET	***LEANDRO PEREIRA DA SILVA***
CPF: 650.526.920-72	CPF: 017.406.051-36
Representante	Representante
Inovamed Comercio De Medicamentos LTDA.	Exclusiva Distribuidora De Medicamentos LTDA.
CNPJ: 12.889.035/0001-02	CNPJ: 14.905.502/0001-76
RUA RUBENS DERKS, 105	R FRANCISC O FERDINANDO LOSINA, 162
SETOR INDUSTRIAL	BELA VISTA
ERECHIM/RS	ERECHIM/RS
CEP: 99.706-300	CEP: 99.7 04-168
FONE: (54) 3522-4273	FONE: (54) 2106-8636
EMAIL: LICITACAO07@INOVAMED-RS.COM.BR	EMAIL: VENDAS.EXCLUSIVA@HOTMAIL.COM
SEDINEI STIEVENS	***ROSMARI BEZ BIANCHI***
CPF: 004.421.050-70	CPF: 512.603.280-15
Representante	Representante
COVAN – Comercio Varejista E Atacadista Do Norte LTDA.	Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA - ME

CNPJ: 02.475.985/0001-37	CNPJ: 23.312.871/0001-46
AV. DOM PEDRO I, 2678	RUA SERGIPE 955
SETOR 05	BAIRRO: BELA VISTA
JARU/RO	ERECHIM/RS
CEP: 76.890-000	CEP: 99.704-080
FONE: (69) 3521-5181	FONE: (54) 3712-3655/1129
EMAIL: COVAN-@HOTMAIL.COM	EMAIL: EXEMPLARMED@BOL.COM.BR // CASSIANOEXEMPLAR@HOTMAIL.COM
DENIZE CRISTINA SILVA ZANNELLI	***CASSIANO RODRIGO CHMIEL***
CPF: 864.337.172-68	CPF: 948.635.630-00
Representante	Representante
Atecnomed Assistencia E Comercio De Produtos Hospitalares EIRELI	Armazém Dos Medicamentos EIRELLI
CNPJ: 13.977.860/0001-21	CNPJ: 27.718.661/0001-03
AV. CASTELO BRANCO, 18.981,	AV. RIO DE JANEIRO, Nº 309 QD. 2U LT 21
LIBERDADE	VILA GALVÃO
CACOAL/RO	SENADOR CANEDO/GO
CEP: 76.967-489	CEP: 75.254-632
FONE: (69) 3443-2112	FONE: (62) 3507-7070// 99394-1524
EMAIL: ATECNOMED@HOTMAIL.COM	EMAIL: ARMAZEMDOSMEDICAMENTOS@GMAIL.COM
JACOB ALVES DE ALMEIDA	***ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA***
CPF: 269.620.042-49	CPF: 497.998.191-72
Representante	Representante
SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI	LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.643.008/0001-95	CNPJ: 26.419.311/0001-83
AV. ADÃO WELKER, 104	AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099
BAIRRO: CENTRO	BAIRRO: PINHEIRINHO
BARÃO DE COTEGIPE/RS	FRANCISCO BELTRÃO/PR
CEP: 99.740-000	CEP: 85.603-000
FONE: (54) 3523-2379	FONE: (46) 2601-0680/ 9 9937-9460
EMAIL: STREMEDIO@STREMEDIO.COM.BR	EMAIL: MAICONLUMAN@GMAIL.COM
VÂNIA SZYMANSKI	***MAICON DJONATAN HARTMANN RINALDI***
CPF: 958.464.330-49	CPF: 007.077.029-23
Representante	Representante
MED Vitta Comercio De Produtos Hospitalares LTDA.	Novasul Comercio De Produtos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 28.418.133/0001-00	CNPJ: 14.595.725/0001-84
ALAMEDA 21 DE ABRIL QD 49 LT 08 GALPAO 2	RUA AUGUSTO BERTICELLI,67
APARECIDA DE GOIÂNIA/GO	CENTRO
CEP: 74.913-122	BARÃO DE COTEGIPE/RS
FONE: (62) 3416-8300	CEP: 99.740-000
EMAIL: LICITACAO01@MEDVITTADIST.COM.BR	FONE: (54) 3523-2005
	EMAIL: NOVASUL@NOVASULMEDICAMENTOS.COM.BR
CÁSSIO MARTINS DE FREITAS	***JACILDE TONIN***
CPF: 032.868.041-93	CPF: 931.959.580-15
Representante	Representante
Terra Sul Comercio De Medicamentos LTDA.	Life Center Comercio E Distribuidora De Medicamentos LTDA.
CNPJ: 32.364.822/0001-48	CNPJ: 21.227.039/0001-16
RUA MACHADO DE ASSIS, 1355	RUA JOÃO TONIN, 50 SALA 02
BELA VISTA	JABOTICABAL
ERECHIM/RS	ERECHIM/RS
CEP: 99704-066	CEP: 99.713-150
FONE: (54) 3712-2155	FONE: (54) 3712-3515
EMAIL: TERRASULMEDICAMENTOS@GMAIL.COM	EMAIL: LIFECENTER@LIFECENTERMEDICAMENTOS.COM.BR
MARIA FERRARI SPAZZINI	***JEAN LUCAS DASSOLER***
CPF: 883.741.060-34	CPF: 021.132.420-52
Representante	Representante
Fenix Comercio De Produtos Hospitalares LTDA.	
CNPJ: 33.398.831/0001-12	
AV. 21 DE ABRIL, 274	
CENTRO	
BARÃO DE COTEGIPE/RS	
CEP: 99.740-000	
FONE: (54) 3523-1477	
EMAIL: FENIXBARAO@GMAIL.COM	
AMANDA TAIS SMIDERLE	
CPF: 041.894.170-09	
Representante	

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:85A5FDD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 995/2020

de 10 de março de 2020

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV Nº 352/PGE-2019 para Aquisição de um Veículo Utilitário, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde no Programa 10.302.0022 – Unidade Mista de Saúde – o Projeto/ação 1.099 – CV Nº 352/PGE-2019 para Aquisição de um Veículo Utilitário.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-07-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;
§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;
§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.
§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, 3º e 4º.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 10 de março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI n.º 995/2020

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1 º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.08.00 - Secretaria Municipal de Saúde no Programa 10.302.0022 – Unidade Mista de Saúde – o Projeto/ação 1.099 – CV Nº 352/PGE-2019 para Aquisição de um Veículo Utilitário, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais).

§2 º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, conforme Convênio de nº 352/PGE-2019 de 30/12/2019 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com contrapartida de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAFP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 10 de março de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n.º 995 - ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: CV Nº 352/PGE-2019 Para Aquisição de um Veículo Utilitário.				
Órgão Responsável: SEMSAU				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
	Nome:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA		
Gerente	**Lotação**	SEMSAU		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Realização de serviços de transporte sanitário aos usuários do SUS.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	79.100,00	**Tipo**	orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.302.0022.1.099				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário ( ) Contínuo			
	Duração:	de 12 de fevereiro de 2020		Até: 31/12/2020
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO				**UNIDADE DE MEDIDA**
Aquisição de um veículo utilitário, para o transporte sanitário de pacientes para tratamento especializado de média e alta complexidade				Pacientes Transportados
METAS FISICAS				
2018	**2019**	**2020**		**2021**
---	**---**	**100%**		**---**
FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
4.4.90.52	---	---	79.100,00	---
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**---**	--	**79.100,00**	--
Tesouro	--	--	--	--
Recursos Próprios	--			
	CAPITAL			
Recursos Próprios	---	--	4.100,00	--
Convênios Contratados	---	--	75.000,00	--
Total	**---**	--	**79.100,00**	--
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 10 de março de 2020				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:82299D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
DIÁRIA

ANEXO I – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 01/2020

PROPONENTE:

Nome:	**Geraldo Camilo da Rocha**
Cargo Função ou emprego:	**SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

PROPOSTA:

Nome:	**Amauri Nardin**		
Cargo Função ou Emprego:	**MOTORISTA DA SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO.**	Mat.:	**1874**
Símbolo Nível Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	676.490	Expedida por:	**SSP / RO**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: Deslocamento a Cidade de PORTO VELHO– RO nos dias 05 a 06 de Março 2020, para buscar documentos na Sepat e na Aron e outros.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**05/03/2020**	Chegada em	**06/03/2020**	Nº de Dias	**02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
CAMINHONETE HILUX PLACA: OHQ 2963	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO	**PORTO VELHO - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= **R$ 27,69**

Nível Referente ou Equivalência		**08/ UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO		TOTAL
PORTO VELHO - RO	**01 C/ Pern.**	**221,52**		**332,28**
	01C/ Pern.	**110,76**		
TOTAL R$				**332,28**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em **05/03/2020.**

GERALDO CAMILO DA ROCHA
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº4773/2019

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:EFC5865F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/CS/2019

Publicação do resultado definitivo da seleção de organização da sociedade civil de natureza privada, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares, para destinação de 01 Perfurador de solo, 01 Ensiladeira com rodas, 01 Grade Aradora com controle remoto 01 Carreta Agrícola metálica basculante (melhor descrito no Plano de Trabalho), para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar.

Após análise, **HOMOLOGO** o resultado final visando selecionar a proposta da organização da sociedade civil, realizada pela Comissão de Seleção designada pela Portaria Nº 063/2018, conforme Edital de Seleção Pública nº 003/2019, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014, Decreto nº 8.726 de 27/04/2016, e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital e seus Anexos.

Nº	**CNPJ**	**OSC**	**RESULTADO**	**OBJETO**
01	02.237.902/0001-10	ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. RURAIS CHACAREIROS DE MONTE NEGRO-APRUCMON	Selecionada	01 Perfurador de solo, 01 Ensiladeira com rodas, 01 Grade Aradora com controle remoto 01 Carreta Agrícola metálica basculante.

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 06 de setembro de 2020.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:22689822

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO, SERVIDORES ATIVO EM 31/12/2019

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE NOVA UNIÃO, SERVIDORES ATIVO EM 31/12/2019
23 DE JANEIRO DE 2020.

4	EDILEUSA VALERIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
37	ROSIMERE FRANCISCO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
45	OILSON SOSSAI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
47	JOEL BATISTA DE ARAUJO	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
49	DEIJANIRA MIRANDA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
56	JOSÉ ANTUNES DA CUNHA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
68	IRANI INÁCIO RIBEIRO GAMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
71	MARILENE ALVES VIEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
82	LIDIA CRUZ FRANÇA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
84	PAULO CELESTINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO
86	PAULO CESAR RAMOS	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
172	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO
174	MARIZETE SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
180	APARECIDA CHAGAS CORRÊA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
181	JAIDER PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
185	SUELI SOUZA DA CRUZ SODRÉ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
186	ENI ASSIS ANDRADE AMARAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
212	ALAIDE DE SOUZA CORTES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
318	EDNAMAR BARBOSA DA SILVA TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
328	GORETI MARIA BENDER CHAVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
342	DARCI DE FARIA MIRANDA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
692	ANDRE GONÇALVES ARAGÃO	MOTORISTA DE VEÍCULO
873	MARIA IVONE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE
875	ELISABETE ROSA CANTÃO VIDAL	AGENTE DE SAUDE
876	ELIANE DE ALMEIDA FARIA SANTOS	AGENTE DE SAUDE
877	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE SAUDE
878	IVANI DIAS LOURENÇO	AGENTE DE SAUDE
879	MAURO DOS REIS CUSTODIO	AGENTE DE SAUDE
880	ADÃO LUIZ VIEIRA FILHO	AGENTE DE SAUDE
881	RONILDA CELESTINO BARBOSA CIRILO	AGENTE DE SAUDE
882	JOÃO BATISTA PEREIRA REIS	AGENTE DE SAUDE
884	SILÇO BATISTA MARTINS	AGENTE DE SAUDE
885	SONIA MAURA EVANGELISTA LOPES	AGENTE DE SAUDE
887	INES APARECIDA MAIA	AGENTE DE SAUDE
927	MARIA APARECIDA DOS S. OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE
928	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE
929	DULCINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SAUDE
933	ALESSANDRO LEITE DA LUS	AGENTE DE SAUDE
934	MARCELIA BONGESTAB MAIER	AGENTE DE SAUDE
935	VALTEIR BATISTA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE
940	MARINA DA SILVA BRITO	AGENTE DE SAUDE
950	RUTH CELIA DA SILVA ALVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
955	MARIA DE ASSIS DE ANDRADE	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
968	DANIEL DOS SANTOS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
991	LUCIANA SILAS QUIRINA	AGENTE DE SAUDE
992	ANGELA DOMBROSKI BECAVELO	AGENTE DE SAUDE
994	FRANCISCA LUCINEIDE CAVALCANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
997	VILMARIO GONÇALVES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO
1000	EDINALDO DE ARAUJO	MOTORISTA DE VEÍCULO
1007	SHIRLE CORDEIRO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
1016	CHIRLEY PEREIRA PORTELA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1017	JOÃO CARLOS BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1019	JOSE LUIZ SARTORIO	ENFERMEIRO
1020	LEONICE ALVES LIMA	ENFERMEIRO
1035	ARLINDO MAIER	ENFERMEIRO
1039	MARIO ORLANDO PARIENTE ORTUNO	MÉDICO CLINICO
1040	ROMAS DEOLINO DA SILVA	MÉDICO CLINICO
1059	JOÃO ALVES BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1075	EDISON BATISTA FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO
1102	ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1104	ELIANE VIANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
1110	SILVIANE CRISTINA ANTUNES DA CUNHA DA S	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
1118	LAODICEIA GONSALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO
1139	IEDA MARIA DA FONSECA PINHEIRO	ENFERMEIRO

1162	ANDRESSA FERREIRA DAMASCENA COELHO	ENFERMEIRO
1164	JUSSARA CANDEIAS	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
1165	CLEUSMIL DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1168	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
1210	ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1211	SIMONE RODRIGUES ELLER	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
1212	NEUZA LOURENÇO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
1222	ELIANE MOREIRA PINTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT
1224	MARILENE JOSE DA SILVA SOARES	CHEFE DE SEÇÃO
1225	PERLY DORNELES DE OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO CLINICO
1226	ELISANGELA VIANA SIQUEIRA MACHADO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
1227	ANTONIMAR APARECIDO DE SOUZA GOMES	MÉDICO CLINICO
1229	MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA	ENFERMEIRO
1230	POLIANE FERRARI	FISIOTERAPEUTA
1231	IVELEN JUAN DA COSTA FRANCISCO	ODONTÓLOGO
1232	LAURO SOBREIRA DE AQUINO NETO	MÉDICO CLINICO
1233	MARINEZ DE OLIVEIRA PEREIRA BOONE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1234	MATILDE SOUZA DOS SANTOS VIDAL	CHEFE DE SEÇÃO
1236	GILMARA GARCIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1237	MARIA DE LURDES MOTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1239	KLYVILA TAYANE DA SILVA RIBEIRO	COORDENADOR FUNDO MUN DE SAUDE
1240	RAMILSON DA SILVA FELISBERTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1241	KATIA NUBIA LIMA FERREIRA	FARMACEUTICO
1242	MARIA BELO FELICIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1243	JORGE ELIAS	ADMINISTRADOR DA UNIDADE MISTA
1244	BEATRIZ LEITE PEREIRA DANTAS	SECRETARIO MUNICIPAL
1245	MARIA DA PENHA PEREIRA MURBACH	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESTUT

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:0A6A0895

P M N U - RO
PREFEITURA MUN. DE NOVA UNIÃO, SERVIDORES ATIVO EM 31/12/2019

PREFEITURA MUN. DE NOVA UNIÃO, SERVIDORES ATIVO EM 31/12/2019
23 DE JANEIRO DE 2020.

CÓDIGO	NOME	CARGO
1	DAVI CALANDRELLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5	SONIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
6	MARLENE BRUM QUIRINO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
7	CELMA RODRIGUES SOARES	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
8	ANTENOR GAMA	MOTORISTA DE VEÍCULO
13	DERLI NAITZEL ERDMANN	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
17	IRINEU FARIA	GARI
18	ANTÔNIO QUIRINO	GARI
25	GILSON ALBINO NEIVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
27	ANAIR D AVILA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
29	LUCIMARA BIS BASTOS	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25
30	TELMA ISABEL DOS SANTOS	SECRETARIO MUNICIPAL
31	NEUZA LOURENÇO DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
35	DICILENE ALVES PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
36	MANOEL DOS SANTOS VICENTE	MOTORISTA DE VEÍCULO
38	JULIA APARECIDA BIJOS	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25
41	MARIA DOLORES ALVES MAIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
42	MARIA ROSÁRIA TINTORI CLARINDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
43	EDSON MARTINS CAMPOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
44	MARIA CÉLIA DE ASSIS SILVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
46	JOSÉ CELESTINO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO
51	ROZANIA BRITO DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
53	GABRIEL TEIXEIRA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
55	LEONINA INÁCIO DA SILVA A. DA CUNHA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
59	ELISANGELA MARCHIOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO
61	ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO
62	ODETE GAMA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
65	CARLOS MAIA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
66	NOEMI CALANDRELI FACINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
74	ANA MARIA DE JESUS DA SILVA ALVES	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS
77	EDELIANE DE OLIVEIRA DIAS COUMAN	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
81	DELMA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25
85	ROSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA ANDRADE	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
87	JOÃO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
89	MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DE MATEMATICA NS PM-30
92	SILVANO ALMEIDA DA COSTA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
95	ENI PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) DE GEOGRAFIA NS PG-40
96	NEIDE APARECIDA DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR (A) DE MATEMATICA NS PM-25
99	IVANETE MACENA	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES E LITERAT NS PPL-40
100	ADEIR APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25
103	GERALDA SALMA DE MORAES	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES E LITERAT NS PPL-40
106	JOAQUIM CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
108	JOÃO BATISTA DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
112	ERMINIA MARIA PEREIRA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
113	REGINA CÉLIA CLARINDO DE FREITAS	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40
114	FERNANDA DIAS DE SOUZA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25
115	SOLIVAN OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40

117	NAOR FERNANDES DA ROCHA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA
118	OSIEL FRANCISCO ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
122	GILSON ALBINO NEIVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25
124	EDILENE MENDES	PROFESSOR MAG 25 H NIVEL II
126	CLAUDIO ADÃO MAIA	PROFESSOR MATEMATICA 40 HORAS
132	MARIA GLADIS ROJAS KARRÚ	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40
133	SOLANGE BERNADINA PEREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
141	GALDETE ALVES BARROS	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES E LITERAT NS PPL-40
144	MARIA JUCILENE BELARMINA GOMES	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25
146	HILDENI CARDOSO DE ARAUJO	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
149	AIRTON ERDMAM	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
150	ELIZABET DA ROCHA SILVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40
152	JOSÉ NILSON RODRIGUES SILVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
153	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES E LITERAT NS PPL-30
155	ANGELA RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS
160	MARIA DAS GRAÇAS DE MELO BARBOSA AGUIA	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-40
161	ALBERTINA PERON DA SILVA FARIA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
169	CLAUDIA CARDOSO DE SOUZA SILVA	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES NS 25 HORAS
179	RITA DE CÁSSIA LOCATELLI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
182	MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DE MATEMATICA NS PM-30
183	APARECIDA CHAGAS CORRÊA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
184	GABRIEL DUARTE DORNELES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
189	MARIA DOS ANJOS MIRANDA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
190	ROBERCI MAGNO PASSAMANI	PROFESSOR (A) DE MATEMATICA NS PM-25
191	WALTER GOMES	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
193	NEUZELI ANTÔNIO MONTEIRO SCHWAN	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
196	DIVINO BATISTA DE OLIVEIRA	GARI
197	ROSENILDA EVANGELISTA DA SILVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40
199	MARIA IRENE DELBONE HADADD	PROFESSOR (A) DE HISTORIA -25 REDUÇÃO
201	SELMA MARIA TEIXEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
206	NORIVAL BRAUN	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
207	ELVIRIA ELIAS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
209	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
210	CACILDA DA SILVA BRUN	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40
211	JOANA BERNADA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
213	FLORINDO ELIAS DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
220	NADIA APARECIDA ZANI ABREU	ASSESSOR JURIDICO
234	LUCIA DA CONCEIÇÃO MEIRELES NEUBANER	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
237	MARINILDA MARIA MANDU	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
238	MARIA CÉLIA DE ASSIS SILVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
256	VANDA GOMES MARIANO	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-30
266	SILVANE RODRIGUES FERNANDES	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
270	ANETE RIBEIRO DE SOUZA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25
271	RENI CARVALHO COELHO	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
303	DIVA LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS
305	SIVANEI JOSÉ RAMOS	GARI
309	ELISAUDE TURETA MACHADO COELHO	PROFESSOR (A) DE PORTUGUES NS 25 HORAS
315	ROSEMARY TAVARES MENDES	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS
324	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	ENGENHEIRO
334	WANNY RIBEIRO DE SOUZA DOMICIANO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
335	VAUDELICE SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
336	EDGMAR APARECIDA NEVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
337	MANASSES CALANDRELLI SODRÉ	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
339	CIRLENE DO CARMO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
340	ALMIR PAULINO DE JESUS	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
341	DANIEL DE MEIRELES DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
343	ROSELI BORGES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
344	OSVALDO ANDRADE DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
346	LENICE NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
354	EDINARA REGINA COLLA	ASSESSOR JURIDICO
366	MARIA PONCIANO DA SILVA	GARI
505	SOLANGE ELIAS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
528	NARDELI VENTURA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
681	JOSENILDA GONÇALVES DOS SANTOS MOREIRA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40
687	ANA MARIA DAVILA DELBONE	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25
688	SILVANA FOGAÇA DE VARGAS CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
689	VALDIRENE DA SILVA FERREIRA PARAÍSO	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
694	JERONIMO RIGO MARQUES	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-30
695	MARIA DE LOURDES VIANA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
701	ROSEVALDA BARBOZA GONZAGA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
704	KESIA RODRIGUES FERNANDES	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
707	ADRIANA DELBONE HADADD	PROFESSOR (A) PORTUGUES NS 25 HORAS
708	EDINAIDE RITA SANTOS DE ARAUJO MARTINS	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
712	MARCIA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
716	LUCE HELENA BATISTA OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO 25 HORAS
801	CELMA RODRIGUES SOARES	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
808	VALDECIR JOSÉ DE OLIVEIRA	PROFESSOR (A) MAGISTERIO MAG-30
831	ELENI MARIA DE ALMEIDA SANTOS	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
832	MARLI MENDES DOS REIS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
834	FLAVIA DIAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
835	MARIA COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
849	JANILSON RIBEIRO DE SOUZA	CHEFE DE SETOR
863	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE CARPINTARIA
871	JOÃO ALVES DE SOUZA	GARI
905	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
941	LUCINEY GOMES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
942	ROSINEIDE OLIVEIRA SILVA ANDRADE	PROFESSOR REDUÇÃO 25HORAS 37,5%
943	LECIR MUNIZ SCHMIDT	PROFESSOR MAG 25 H NIVEL II

949	PEDRO DE SOUSA FRANCO	GARI
951	EDIMAR BERNARDINO RODRIGUES	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
962	JOSE SOARES DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
977	GILSON BRAUM	ASSESSOR EXECUTIVO
984	LEILA PATRICIA SILAS	ASSESSOR DE GABINETE
986	ELISANGELA PEREIRA GOMES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
988	JONAS DA CONCEIÇÃO MIRANDA	PROFESSOR (A) DE HISTORIA NS PH-30
1008	LUCIANE CONCEIÇÃO DE MEIRELES	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-30
1024	AIRTON RIBEIRO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1025	ANTONIO TORRES FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1044	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
1048	MARCILEIA FATIMA POLTRONIERI	PROFESSOR (A) DE EDUCACÃO FISICA NS - PEF-40
1055	SIRLEIDE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
1060	LUIZA DIAS DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
1063	ELOISIO DE OLIVEIRA LACERDA	AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS
1065	JURACI FIRMINO COSTA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1071	ODAIR RIBEIRO DE CAMPOS	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1078	ORLANDO MAIER	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E RECEITA
1079	GENI ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	GARI
1081	JOSE SILVA PEREIRA	CONTROLADOR INTERNO
1082	OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONTROLE INTERNO
1084	LEANDRO GAMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CARPINTARIA
1085	IVONILDO JOSE DA SILVA	GARI
1094	SANDRA GUEDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1096	VANDA DOS SANTOS BELCAVELLO	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
1098	ADEMIR CAETANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1103	ADRIANO BARBOSA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1105	JAIRO VENANCIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1107	DEVAIR LUIZ FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULO
1109	SIRLEIA MACHADO DE AMORIM BOONER	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
1111	ALVINA MARIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40
1115	CRISTINA LUBIANA RIBEIRO	CONTROLADOR INTERNO
1117	MIGUEL APARECIDO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1119	MARCIA SANTANA MARTINS	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
1121	REGINA ALVES DE SOUZA NEVES	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
1122	SIDNEYDE RAMALHO DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
1124	SANDRO DE OLIVEIRA SOUZA	GARI
1125	ELIAS SODRE DE SOUZA	GARI
1126	MOACIR CUSTODIO	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40
1127	MARCIO DENIZ DA SILVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25
1132	LAERCIO MARTINS MEDEIROS	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
1137	JOÃO DOS REIS CHAVES	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1138	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1156	DULCINEIA MEDRADO PERON	AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS
1157	MARIA HELENA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
1158	NEIDE DE SÁ LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1161	GILDOMAR ANTÔNIO PRETO NASCIMENTO	PROFESSOR LICENCIADO PEDAGOGIA
1164	ADENILSON DA SILVA FRIGER ANDRADE	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
1165	DIRCEU DE LIMA AZARIAS	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
1166	ELISMAR MOROSO PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
1167	GEOVANE CHAVES DA CRUZ	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
1168	GISLAINE CALANDRELLI FACINA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1169	GILBERTO GILSON PRETO NASCIMENTO	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40
1171	MARINETE FACHINA MACENA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1172	MAURINDO JOSE DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
1173	VALDEIR DE SOUZA FERREIRA	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
1174	WLADEMIR ANDRADE FEIGER	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
1177	SELMA ROBERTO DE FREITAS ROCHA	GARI
1178	OZELI BASILIO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVACÃO
1179	ELIRIO MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
1180	GILMAR DA SILVA WERDAM	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA ESTAT.
1181	JUSMAR DE PAULA ALVERNAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO
1182	ANFRIZIO SANTANA	JORNALISTA
1184	CARLOS RODRIGUES FERNANDES	GARI
1186	LEANDRO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE MECÂNICA
1187	NILTON CESAR MOREIRA	TÉCNICO AGROPECUARIO
1190	VÂNIA GARCIA VAZ	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-40
1191	KELEN ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
1192	NATAL SIMIONE	OFICIAL DE MECÂNICA
1193	MIRLENE VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR (A) DO ENSINO INFANT E SERIES INICIAIS NS PEISI-25
1200	EZILEI CIPRIANO VEIGA	ASSESSOR JURIDICO
1224	FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO
1239	ZAQUEU PESSOA DE SOUZA	ASSISTENTE EXECUTIVO
1256	EDIVALDO NETO AMORIM	AGENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS
1268	SIDINEIA RAMALHO DE OLIVEIRA	CHEFE DE SEÇÃO
1299	DAIANE PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE
1309	ADINAEL DE AZEVEDO	PREFEITO MUNICIPAL
1315	VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE
1320	RAIMUNDA LABORDA DOS SANTOS	PROFESSOR (A) DE CIENCIAS E BIOLOGICAS NS PCB-25
1321	MARCOS PAULO FRANÇA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1323	ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO
1324	SUELY MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EXECUTIVO
1325	MARIA FERREIRA DA COSTA DE OLIVEIRA	ASSESSOR EXECUTIVO
1327	SUELI PINTO DE SOUZA	NUTRICIONISTA
1328	ADAILTON ALVERNAZ BRUM	TÉCNICO EM ELETRICIDADE
1329	DAVI DE FREITAS OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
1330	OZIEL PINTO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
1331	PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	PSICOLOGO

1332	WELLINGTON GAMA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO
1335	JOAO BATISTA DE MACEDO	CHEFE DE SEÇÃO
1347	REGIANE PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR
1348	ROGERIO ALONÇO DE QUEIROZ	CONTABILISTA
1350	PEDRO VIRGINIO	SECRETARIO MUNICIPAL
1356	LUCAS GUSTAVO DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO
1357	THUANE MAYARA FERREIRA HENRIQUE	CHEFE DE SEÇÃO
1359	MARCOS TRINDADE BENITES JUNIOR	CHEFE DE SEÇÃO
1360	MARILENE FRANCISCA RODRIGUES	CHEFE DE SEÇÃO
1361	FABIANA SANTOS GIL	ASSESSOR EXECUTIVO
1363	ISRAEL ROBERTO DE AMARAL	SECRETARIO MUNICIPAL
1364	LAUDILENE DE SOUZA SANTIAGO	ASSESSOR EXECUTIVO
1366	MARCILENE VICENTE FONSECA	ASSESSOR EXECUTIVO
1368	VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO	ASSISTENTE SOCIAL
1369	MARIA VENANCIO DE SOUZA GOMES	ASSESSOR EXECUTIVO
1370	THAIZA VENTURA ALVES	CHEFE DE SEÇÃO
1372	YURI CARLOS DA SILVA	CHEFE DE SETOR
1374	RICARDO JUNIOR AZEVEDO	SECRETARIO MUNICIPAL
1375	VALTAMIRO DINIZ	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
1376	LEIDIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
1377	EDINA MURBACH DE OLIVEIRA	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
1378	GISLAINE BARRETO SIQUEIRA DE SOUZA	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
1379	ROSIENE SANTOS DE JESUS	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
1380	ELINETH BATISTA DE OLIVEIRA VENTURA	MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR
1381	APARECIDA ELAINE GONÇALVES CAMPEZATTI	COORDENADORA FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:539E536C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2020 E SEUS ANEXOS.

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1244/2019 que autoriza a realização do Concurso público, pela Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO torna público, através da empresa RHS CONSULT LTDA., por viés do processo licitatório Pregão Eletrônico n°054/2019, a abertura de Concurso para provimento de vagas e vagas de reserva do quadro de servidores do Município de Novo Horizonte do Oeste - RO.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público será executado pela empresa RHS CONSULT **LTDA**., em conformidade com as Instruções Especiais contidas neste Edital e seus Anexos, de acordo com termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 062/1995, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**; por este Edital, e será executado pela empresa **RHS CONSULT LTDA**, conforme contrato nº**001/2019.** A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.
É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Concurso Público, nos endereços eletrônicos supramencionados, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita à **RHS CONSULT LTDA** por meio do endereço eletrônico atendimento@rhsconsult.com.br ou telefone (11) **4144-2160**.
As datas informadas para publicações e eventos deste **Concurso Público**, constantes no **ANEXO I – CRONOGRAMAS** deste Edital são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO,** cabendo ao candidato acompanhar eventuais alterações.
Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar seu pedido, devidamente fundamentado, em até 05 dias após a sua publicação, por meio do endereço eletrônico atendimento@rhsconsult.com.br ou diretamente na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO.**
É obrigação do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital e acompanhar todos os demais editais referentes ao andamento do presente Concurso Público, sendo-lhe assegurado, durante todo o curso do certame, o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do Capítulo XVIII deste Edital.

II – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS

O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes, de acordo com a tabela de cargos públicos a seguir e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.
As atribuições específicas dos cargos constam na Lei Municipal vigente.
A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.
Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão nomeados para investidura nos cargos públicos sob o Regime Estatutário, Lei Municipal 062/1995 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Novo Horizonte do Oeste.
A Prefeita Municipal poderá, através de Decreto, regulamentar a carga horária de trabalho dos servidores, permitindo que, por necessidade do serviço, sejam adotados horários diferenciados e com remuneração proporcional.

O local e horário de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela Administração Municipal à luz dos interesses e necessidade da mesma.

7. RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS-

7.1. Os cargos, lotação, requisitos, nº de vagas, cargas horárias, salários iniciais e taxa de inscrição são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Local de trabalho	Pré-requisitos	Salário Base	Vagas	Ch	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	CRAS-CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	CURSO SUPERIOR EM ASSISTENCIA SOCIAL + REG. PROF. NO CONSELHO.	**R$1.600,00**	01	40hs	**R$ 120,00**
MÉDICO CLÍNICO GERAL	HOSPITAL MUNICIPAL	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REG. PROF. NO CONSELHO.	**R$ 5.300,00**	01	40hs	**R$ 120,00**
	HOSPITAL MUNICIPAL	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REG. PROF. NO CONSELHO.	**R$ 3.312,50**	01	25hs	**R$ 120,00**
	PSF. NOVO HORIZONTE DO OESTE	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REG. PROF. NO CONSELHO.	**R$ 5.300,00**	01	40hs	**R$ 120,00**
MÉDICO PEDIATRA	A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA + REG. PROF. NO CONSELHO.	**R$ 2.650,00**	01	20hs	**R$ 120,00**
MÉDICO GINECOLOGISTA	A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA +REG. PROF. NO CONSELHO.	**R$ 2.650,00**	01	20hs	**R$ 120,00**
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ULTRASSONOGRAFIA + REG. PROF. NO CONSELHO.	**R$ 2.650,00**	01	20hs	**R$ 120,00**
ENFERMEIRO	A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE.	CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM + REG. PROF. NO CONSELHO.	**R$1.980,00**	01	40hs	**R$ 120,00**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HOSPITAL MUNICIPAL PSF. NOVO HORIZONTE PSF. MIGRANTINOPOLIS PROGRAMA (PACS/PSF)	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM+REG. PROF. NO CONSELHO.	**R$ 900,00 /comp. Sal. Mínimo**	01	40hs	**R$ 80,00**
FISCAL TRIBUTÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ENSINO MÉDIO	**R$ 998,00**	CR	40hs	**R$ 80,00**
GESTOR AMBIENTAL	A DISPONIBILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CURSO SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL + REG. PROF. NO CONSELHO.	**R$ 1.600,00**	CR	40hs	**R$ 120,00**
CONTADOR	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH	CURSO SUPERIOR EM CONTABILIDADE + REG. PROF. NO CONSELHO.	**R$ 1.300,00**	01	20hs	**R$ 120,00**
ASSESSOR JURIDICO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL - IPSNH	CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REG. PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CLASSE – OAB	**R$ 2.000,00**	01	20hs	**R$ 120,00**
ENGENHEIRO CIVIL	MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE.	CURSO SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL + REG. PROF. NO CONSELHO.	**R$ 1.600,00**	01	40hs	**R$ 120,00**
ADVOGADO	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	CURSO SUPERIOR EM DIREITO E REG. PROFISSIONAL NO CONSELHO DE CLASSE – OAB	**R$ 3.026,79**	01	20hs	**R$ 120,00**

***CHS – Carga Horária Semanal**
***CR: Cadastro Reserva**

a) Será concedido adicional e demais vantagens nas condições estabelecidas em norma legal.
b) Para os cargos cuja remuneração esteja abaixo do salário mínimo nacional vigente será acrescido complementação como adicional ao vencimento com o valor da diferença entre a remuneração e o salário mínimo nacional.

III - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pela Internet, para os candidatos durante o período das inscrições.
As **23h59** do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.

PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: de 09/03/2020 a 23/03/2020

Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulada neste Edital.
O valor correspondente à taxa de inscrição será o contemplado no quadro do **Capítulo II. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS** deste Edital.
Para se inscrever pela internet, o candidato deverá:

Acessar o site www.rhsconsult.com.br durante o período de inscrição, através do site correlato ao Concurso Público da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**.
Ler e estar de acordo com o Edital;
Preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
Imprimir o comprovante de inscrição;
Imprimir o boleto bancário;
Efetuar o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência da rede bancária, observado o valor descrito no quadro do Item 7 Edital.
A **RHS CONSULT**, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data.
Não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.
Às **23h59** do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.
A inscrição e preenchimento dos dados é de total responsabilidade do candidato, não sendo possível alteração de cargo após a efetivação do pagamento.
A **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO** e a **RHS CONSULT LTDA** não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.
O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
Salvo as situações a que, comprovadamente der causa a **RHS CONSULT LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos

bancos ou entidade conveniada no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item anterior.
Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estipulado neste Edital.
Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital, todavia não será devolvido o valor acrescido no pagamento, se assim o fizer.
É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa **RHS CONSULT LTDA**. através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.
Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à **RHS CONSULT LTDA** cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.
Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência ou, ainda, interessados na isenção da taxa de inscrição, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS DO DIA 09/03/2020 AS 10H00 ATÉ O DIA 23/03/2020 AS 23:59 HORÁRIOS DE BRASILIA.

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

As provas deste Concurso Público serão aplicadas no Município de Novo Horizonte do Oeste - RO e acontecerão no período Matutino, na data definida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.
Salvo nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do Concurso Público, não haverá devolução do valor da inscrição.
Nos casos previstos no item anterior, o candidato deverá solicitar o ressarcimento do valor da inscrição através de recurso administrativo, endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
Este requerimento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste - RO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o aviso de suspensão, cancelamento e/ou anulação, no horário das 13h às 19h.
O candidato deverá juntar ao recurso cópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição original (boleto bancário quitado).
O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do índice Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição, que ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis após a solicitação da devolução, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.
Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.
O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.
A **Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Oeste** e a **RHS CONSULT LTDA**., não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento, alimentação e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Concurso.
Ao inscrever-se, o candidato concorda que seus dados de identificação e desempenho sejam divulgados junto aos **Editais que divulgam os resultados.**

V - DO BOLETO BANCÁRIO

O boleto bancário ficará disponível para geração e **impressão de 2ª via**, caso seja necessário, no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br, através do CPF, até **23h59min** do último dia de pagamento previsto no Anexo I – Cronograma deste Edital.
O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível.
O candidato será considerado inscrito no Concurso Público somente após o recebimento da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos da taxa de inscrição realizados via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e / ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
Em caso de feriado, greve ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado**, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado.
O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento até o último dia de pagamento constante no Anexo I deste Edital, não sendo considerado para tal o simples agendamento.
O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência, se necessário.
A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, sendo considerada a inscrição **INDEFERIDA**.
A **RHS CONSULT LTDA**. não se responsabiliza por inscrições indeferidas que não acusarem pagamento de boleto por vírus “malware” ou outros vírus que alterem o código de barras do boleto bancário, encaminhando o pagamento da inscrição para outras contas ou até mesmo impedindo a leitura do código de barra pela instituição bancária.
Contra o indeferimento da inscrição caberá recurso no período estipulado no **ANEXO I – CRONOGRAMA** deste Edital, o candidato que não se manifestar não poderá fazê-lo posteriormente em quaisquer esferas judiciais ou municipais.

VI - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA:

Os candidatos interessados e que atenderem às condições estabelecidas no **Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008** e no **Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007** poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficientes, nos termos que seguem:

Poderá solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato que:

Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o **Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;**
For membro de família de baixa renda, nos termos do **Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.**

O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, com a data do seu cadastramento, bem como todos os outros dados solicitados para cadastramento do CadÚnico, através da emissão da declaração digital de cadastro no CadÚnico, através do site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php

Declaração de que atende a condição estabelecida no inciso b do item 2, declaração esta, feita pelo próprio candidato em Word e devidamente assinada e enviada nas formas legais deste edital;

Para o atendimento da solicitação, os dados constantes devem estar exatamente corretos como estão registrados no Cadastro Único, caso contrário não será possível a emissão da declaração digital.
Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS) data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação).
Os candidatos interessados em obter isenção do pagamento do valor da inscrição na condição de hipossuficiente deverão efetuar a inscrição e imprimir o Boleto Bancário com o valor total da inscrição, guardando-o para o caso de ter seu pedido de isenção indeferido.
No período de **09/03/2020 até 10/03/2020** impreterivelmente, o candidato deverá acessar site **www.rhsconsult.com.br**, localizar a página do concurso público, ler o edital e enviar via e-mail a documentação solicitada para comprovação de sua opção para obtenção da isenção de taxa.
O candidato que for solicitar a isenção usando o CadUnico, deverá **EFETUAR SOLICITAÇÃO FORMAL EM WORD, PREENCHENDO, OBRIGATORIAMENTE, O SEU NOME COMPLETO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL - NIS, ATRIBUÍDO PELO CADÚNICO, JUNTAR UMA CÓPIA DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA, UMA CÓPIA DO RG DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO, IMPRIMIR, ASSINAR A DECLARAÇÃO FORMAL EM WORD, VISTAR OS DEMAIS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA, NUMERAR AS FOLHAS, ESCANNEAR E ENVIAR VIA E-MAIL CONFORME ESPECIFICADO NOS PRAZOS LEGAIS DESTE EDITAL**
O candidato que for solicitar a isenção usando do **CADASTRO DE MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA, DEVERÁ EFETUAR DECLARAÇÃO FORMAL EM WORD, QUE ATENDE A CONDIÇÃO ESTABELECIDA NO INCISO B DO ITEM 2, IMPRIMIR, ASSINAR A DECLARAÇÃO, JUNTAR CÓPIA DA 1ª PAGINA DA CARTEIRA DE TRABALHO, SENDO COM SEUS DADOS E FOTO, CÓPIA DO ÚLTIMO REGISTRO EM CARTEIRA E CÓPIA DA PÁGINA SEGUINTE EM BRANCO E AS MESMAS CÓPIAS DA CARTEIRA DE TRABALHO DOS RESPECTIVOS MORADORES DE SUA RESIDÊNCIA, COMPROVANDO ASSIM SER MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA. CÓPIAS ESTÁS COM AUTENTICAÇÃO EM CARTÓRIO. A DECLARAÇÃO FALSA ESTÁ SUJEITA A EXCLUSÃO DO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO. IMPRIMIR, ASSINAR A DECLARAÇÃO FORMAL EM WORD, VISTAR OS DEMAIS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA, NUMERAR AS FOLHAS, ESCANNEAR E ENVIAR VIA E-MAIL CONFORME ESPECIFICADO NOS PRAZOS LEGAIS DESTE EDITAL.**

Ressalva, que a empresa RHS CONSULT LTDA, poderá realizar diligência nas residências para comprovação da declaração enviada, até a data limite de inscrição.
Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste Capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato.
A RHS CONSULT LTDA. consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.
As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que poderá acarretar sua eliminação do concurso.
Antes de efetuar a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após a solicitação.
Após juntada corretamente dos documentos listados acima e devidas autenticações em cartório o candidato deverá toda documentação devidamente digitalizadas, via e-mail para o e-mail **atendimento@rhsconsult.com.br**, com o assunto de **ISENÇÃO DE TAXA CONCURSO PÚBLICO NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**, no período de **09/03/2020 até 10/03/2020.**
O horário final de recebimento será às **18h00,** horário de Brasília, do dia **10/03/2020**. Será contato como horário final o horário de recebimento do e-mail na caixa de entrada do e-mail **atendimento@rhsconsult.com.br.**

VII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Em **26/03/2020** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, no Órgão Oficial do Município e diretamente nos sites www.rhsconsult.com.br e https://novohorizonte.ro.gov.br/
O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme o Capítulo XVIII deste Edital.
Após a análise dos recursos eventualmente interpostos, se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso.
Se, por ocasião das provas, o candidato não constar da lista de candidatos homologados e não apresentar o documento de inscrição com a comprovação de pagamento válidos, não será permitido que ingresse em sala para realizar a prova, caso esse somente se não constar o nome no Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
A inclusão da inscrição está condicionada à verificação da regularidade da inscrição, posterior ao ato de inclusão.
Constatada a irregularidade da inclusão feita nos termos do item anterior, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes e futuras para cada cargo, de acordo com Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Municipal 5.434/2010, de 02.12.2010.
Se da aplicação do percentual oferecido aos candidatos com deficiência resultar número fracionado de vagas, o arredondamento será feito para o número inteiro seguinte, observado o percentual máximo de 5% (cinco por cento) das vagas.
Na ordem de convocação dos candidatos, em cada cargo, será obedecido o percentual de 5% (cinco por cento) reservado para os candidatos com deficiência física previsto neste Edital.
O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência será observado ao longo da execução do certame, bem como durante o período de validade do concurso, incluídas as vagas que surgirem ou que forem criadas. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) delas serão, igualmente, reservados para candidatos com deficiência.
Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção "Pessoas com Deficiência".
Quando da homologação das inscrições, a relação dos candidatos que se inscreverem no concurso na condição de pessoas com deficiência será previamente divulgada, em lista separada.
O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.
Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
O candidato deverá encaminhar via **SEDEX com AR**, no prazo de **09/03/2020 até 23/03/2020**, para a organizadora **RHS Consult Ltda. EPP**, localizada à **RUA ITUAÇU, 26, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO PAULO - SP, CEP: 08110-110**, na via original ou fotocópia autenticada, os documentos abaixo relacionados:

Laudos médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), **emitido há menos de um ano**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência e o **Anexo IV**, com o pedido de atendimento especial, descrevendo sua necessidade e preenchendo corretamente o devido formulário.
Caso o candidato não entregar o laudo médico e o respectivo requerimento no prazo determinado pelo edital, ou o candidato que apresentar laudo que não atenda aos requisitos exigidos, não terá validada a condição de pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição, concorrendo apenas às vagas gerais.
O resultado da validação da condição de Pessoa com Deficiência será divulgado, diretamente nos sites www.rhsconsult.com.br e www.novohorizonte.ro.gov.br, juntamente com o edital de inscrições deferidas.
Os candidatos com o requerimento de validação da condição de Pessoa com Deficiência concedida terão efetivado seu pedido de inscrição e concorrerão à vaga especial.
O candidato que tiver seu requerimento de validação indeferido poderá apresentar recurso no prazo determinado no Edital, respeitado o prazo do Cronograma de Execução, Anexo I deste Edital. Após a análise dos recursos, será publicado novo Edital com a relação definitiva das validações deferidas e indeferidas.
Depois de divulgada a relação definitiva dos requerimentos de validação da condição de Pessoa com Deficiência decorrente da análise dos recursos eventualmente interpostos, aqueles que tiverem **INDEFERIDA** sua solicitação permanecerão participando do certame, concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.
Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental.
Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

IX - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e enviar o referido formulário, respeitando o período especificado no CAP. **VIII - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 10 deste referido edital,** ACOMPANHADO DE: ·.
Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, que justifique o atendimento especial solicitado; e
No caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.
Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.
Após período referido no item 1 deste capítulo, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.
Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.
A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.
O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO e a RHS CONSULT LTDA não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à **RHS CONSULT LTDA**., exceto por aqueles em que, comprovadamente, der causa.
O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

DA CANDIDATA LACTANTE

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.
A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.
Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

X – DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A **RHS CONSULT LTDA**. publicará o Edital de Convocação para prova objetiva, na data constante do Anexo I – Cronograma deste Edital para consulta e impressão pelo próprio candidato na área do candidato.
Neste edital estará expresso o nome completo do candidato, o cargo, data/horário/local de realização da prova e outras orientações úteis.
Eventuais erros no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à **RHS CONSULT LTDA**. pelo endereço eletrônico http:// www.rhsconsult.com.br através do e-mail atendimento@rhsconsult.com.br até a data da publicação do edital de convocação para prova objetiva.
Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição após o período estipulado para tanto.
É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida verificar no endereço eletrônico www.rhsconsult.com.br o seu local de prova e horário .

XI – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
Para todos os cargos deste Concurso Público, será aplicada PROVA OBJETIVA na data de 26/04/2020, SENDO:

PROVA OBJETIVA PARA TODOS OS CARGOS: de caráter eliminatório/classificatório, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.
PROVA DE TÍTULOS PARA OS CANDIDATOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR que lograrem aprovação na prova objetiva que tiverem títulos de Especialista (PÓS-GRADUAÇÃO), de Mestre e de Doutor, na área de formação do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
A prova de títulos terá caráter classificatório, para os candidatos, desde que habilitados na Prova Objetiva, conforme **Capítulo XV** do presente Edital.
A Prova de Títulos, conforme aplicada a cada cargo, terá sua nota somada à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da **NOTA FINAL**.

XII – DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva será aplicada a todos os candidatos com inscrições deferidas e será elaborada com base no Conteúdo Programático, Anexo III deste Edital, sendo:

AS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR constarão de 40 **(quarenta)** questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Legislação Municipal, 10 de Ética na Administração Pública e 10 (dez) específicas dentro da área de formação de cada categoria.

AS PROVAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO constarão de 40 **(quarenta**) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Informática, 10 de Legislação Municipal e 10 (dez) Conhecimentos específicos.

Grade de Provas:

CARGOS / NÍVEL SUPERIOR	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL MÉDICO CLÌNICO GERAL MÉDICO PEDIATRA MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO ULTRASSONAGRAFISTA ENFERMEIRO GESTOR AMBIENTAL CONTADOR ASSESSOR JURIDICO ENGENHEIRO CIVIL ADVOGADO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Legislação Municipal	10	2,00	20,00
	Ética na Adm. Pública	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Total		40		100.00

CARGOS / NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM FISCAL TRIBUTÁRIO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
	Informática.	10	2,00	20,00
	Legislação Municipal	10	2,00	20,00
	Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Total		40		100.00

Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões.
CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO NA PROVA OBJETIVA: Será aprovado na Prova Objetiva o candidato que atender, CUMULATIVAMENTE, às seguintes condições:

a) Não zerar nenhuma disciplina da grade de provas;
b) Obter nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos.

XIII – DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NA PROVA OBJETIVA

Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento original com foto.
Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.
Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados). O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto a Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Oeste e à **RHS CONSULT LTDA**.
O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 4 do CAPITULO XIII deste edital.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.
A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da Prova Objetiva e Títulos acarretará a eliminação do candidato.
Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou uma nova prova.
Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e tubo transparente (**PREFERENCIALMENTE),** lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa de água.
Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.
Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.
Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.
Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.
Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.
Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do Concurso e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.
Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que:
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.
Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, a **RHS CONSULT LTDA** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

XIV – DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para **26/04/2020**, em local a ser divulgado por edital próprio, no período **Vespertino** de acordo com o Cronograma, Anexo I deste Edital.
A Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Oeste reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização das provas.
A **RHS CONSULT LTDA** não remete ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato no formulário de inscrição, é de responsabilidade do candidato acessar o site www.rhsconsult.com.br e verificar o edital de convocação para prova.
Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.
O candidato terá toda responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa **RHS CONSULT LTDA**.
Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo III do presente Edital.
O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **03 (três horas)**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.
O candidato poderá levar consigo seu caderno de provas após a permanência mínima em sala será de **01 (uma) hora** contada do efetivo início das provas.
Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de **30 (trinta) min**. ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, de ponta grossa e tubo transparente.
Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO** no **CARTÃO DE RESPOSTAS**.
A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.
O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.
A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.
Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.
Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído.
PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEIS SUPERIORES, OS TITULOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO MESMO DIA DA PROVA OBJETIVA, NÃO SENDO ACEITO ENTREGA POSTERIOR A ESTE PERIÓDO.

XV – DA PROVA DE TÍTULOS

Esta Prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus Títulos não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa, mas não será eliminado do Concurso pela não entrega.
A Prova de títulos será realizada pela **RHS CONSULT, E OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA MESMA DATA DA PROVA OBJETIVA, EM ENVELOPE DEVIDAMENTE LACRADO, IDENTIFICADO CONFORME MODELO ABAIXO.**
Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, os demais serão incinerados.
Modelo de apresentação de envelope de títulos:

NÃO SERÁ FORNECIDO COLA FITAS OU QUALQUER OUTRO MATERIAL PARA LACRAR OS TÍTULOS NO DIA DA PROVA, CADA CANDIDATO SERÁ RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DO ENVELOPE LACRADO.
NÃO SERÃO ACEITOS ENVELOPES ABERTOS OU SEMI LACRADOS. PS: CLIPS NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO LACRE DE ENVELOPE, ASSIM COMO DOBRADURA DA PARTE SUPERIOR.

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

MODALIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
a) **STRICTU SENSU** - Título de Doutor na Área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da defesa de tese, ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.
b) **STRICTU SENSU** - Título de Mestre na área em que concorre, (desde que não seja pontuado o título de Doutor), concluído. até a data da apresentação dos títulos.	3,0	Cópia autenticada do Diploma devidamente registrado ou Ata da apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento.
c) **LATO SENSU** - Título de Pós – Graduação - duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias) na área de concorre.	2,0	Cópia autenticada do Diploma ou certificado de pós-graduação, MBA ou especialização reconhecido pelo MEC devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e local/livro de registro.

5. NÃO SERÃO PONTUADOS OS TÍTULOS:

a) De exigência/requisito para o cargo;
b) De cursos não concluídos;
c) Que excederem a quantidade máxima de títulos estipulada por item, conforme grade;
d) Que não estejam devidamente autenticados em cartório;
e) Que estejam desacompanhados do certificado de conclusão do pré requisito ao cargo (graduação) e do documento de identificação do candidato, RG, CNH ou demais documentos que comprovem sua identificação.

Os comprovantes/títulos em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, EXCETO para os casos previstos no Decreto Federal nº 5.518/05.
Os títulos deverão ser entregues pelo próprio candidato no dia da aplicação da prova objetiva, que deverá apresentar seu documento de identidade, devendo ser apresentados os documentos indispensáveis à prova de Títulos.
JUNTAMENTE COM OS TÍTULOS, DEVERÁ SER APRESENTADA SUA RELAÇÃO, EM FORMULÁRIO PRÓPRIO, CONFORME MODELO - ANEXO VII DESTE EDITAL, QUE DEVE SER PREENCHIDO EM DUAS VIAS, QUE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PREENCHIDAS E FORA DO ENVELOPE LACRADO, UMA FICARÁ COM A BANCA ORGANIZADORA E A OUTRA SERVIRÁ DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS AO CANDIDATO.
A pontuação máxima não poderá ultrapassar 05 (CINCO) pontos, independentemente de serem apresentadas comprovações para tal.
Para o caso de apresentação de pós-graduação – Lato Sensu, será admitido até o limite de 02 (dois) títulos, somando o máximo de 04 pontos, ou 01 (um) título de pós-graduação – Lato Sensu e um título de Mestre, somando máximo de 05 pontos.
O candidato deve observar o limite máximo de Títulos para entrega, conforme disposto na GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS do Capítulo XV deste edital para cada cargo e de acordo com o item anterior, caso o candidato entregue número de Títulos superior, serão desconsiderados.
Quanto à autenticação, o candidato deverá proceder conforme abaixo:
a. **Apresentar uma cópia autenticada em cartório de seus títulos**.
Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas conforme previsto no item anterior e demais disposições, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação para verificação (dígito identificador/verificador). Também não serão avaliados documentos originais.
No caso de documentos gerados por via eletrônica que não contenham dígito identificador/verificador de autenticação, o candidato deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do documento pela Banca Examinadora. Permanecendo dúvida para a Banca, ou não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet) por ocasião da avaliação, o título não será valorado.
Juntamente com os Títulos e a relação de títulos, deverá ser apresentada cópia do documento de identidade, que comprove o nome do candidato. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar, além da cópia do documento de identidade, cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
Salvo nos casos abrangidos pelo item 14, nos títulos que não constem o nome correto e completo do candidato ou este esteja abreviado, o candidato deverá apresentar declaração com assinatura autenticada em cartório, informando o seu nome correto e relacionando os títulos entregues que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação de titularidade, sob pena de não serem pontuados.
Caso o candidato leve apenas uma via do formulário do Anexo VII, o mesmo poderá entregar seus títulos, porém ficara sem protocolo de entrega do mesmo.
Caso o candidato não leve nenhuma via do formulário do Anexo VII, o mesmo ficara impossibilitado de entregar seus títulos.
Não serão pontuados os títulos que estiverem desacompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados ou relacionados indevidamente, mesmo que entregues. Igualmente, não serão pontuados os títulos relacionados, mas não entregues.
O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.
O curso que concede direito à posse (habilitação para o cargo – Curso de Graduação) não será avaliado como título, mas deverá ser nominado na relação de títulos, no campo destinado para isso.
O candidato deverá anexar cópia do comprovante de conclusão do curso de habilitação para o cargo junto aos demais títulos, cópia esta devidamente autenticada.
Os títulos e sua respectiva relação deverão ser entregues em envelope, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.
Para a prova de títulos, os candidatos inscritos em dois cargos deverão entregar/enviar dois envelopes contendo em cada um a documentação do respectivo cargo, bem como relação individualizada de cada cargo. Não serão avaliados os títulos que não atendam ao disposto neste item.
Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados. Não serão pontuados títulos sem a informação do nome do candidato.
Os títulos entregues não serão devolvidos, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo para fins de auditoria.
Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova, comprovada a culpa do candidato, este será excluído do Concurso, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Não serão pontuados os títulos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem à Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.

CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR QUE APRESENTAREM CÓPIA DE CERTIFICADOS DE TÍTULOS PARA PONTUAÇAO, DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR TAMBÉM CÓPIA DO CERTIFICADO QUE COMPROVE A ESCOLARIDADE / QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO NO CARGO. CANDIDATOS QUE ENTREGAREM CÓPIA DO CERTIFICADO DE ESPECIALIZAÇÃO SEM APRESENTAR O DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO NÃO TERÃO O TÍTULO PONTUADO, HAJA VISTA QUE A ORGANIZADORA DO CONCURSO NÃO PODERÁ ANALISAR SE O CERTIFICADO É PRÉ- REQUISITO DE INSCRIÇÃO. DESTA DECISÃO NÃO CABE RECURSO

XVI - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetivas para **os CARGOS DE NIVEL MÉDIO E TÉCNICO**, CONFORME APLICADA A CADA CARGO.
A nota final, para efeito de classificação dos candidatos **DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetivas e de Títulos, CONFORME APLICADA A CADA CARGO.
O resultado final contará com listagem de Ampla Concorrência e uma listagem apartada com os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas como Pessoa com Deficiência (PCD).
Os resultados serão publicados nas datas constantes no Anexo I – Cronograma deste Edital.

XVII - CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, processar-se-á com os seguintes critérios:
Para **TODOS** os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste concurso, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
Obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos (quando houver);
Obtiver maior nota em Ética na Adm. Pública (quando houver);
Obtiver maior nota em Legislação Municipal (quando houver);
Obtiver maior nota em Informática (quando houver);
Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
Obtiver a maior idade, dentre ano, mês e dia de nascimento.

Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, sendo a data escolhida a do último sorteio anterior à data da prova objetiva.
Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
a. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b. Se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

XVIII– DOS RECURSOS

Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a organizadora do Processo Seletivo **RHS CONSULT LTDA**, no prazo de **2 (dois)** dias, sendo das **08h00min do primeiro dia até as 18h00min do segundo dia**, contados do primeiro dia subsequente às datas do(a):

a) Divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições;
b) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva;
c) Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos;
d) Divulgação da classificação preliminar do Concurso Público;

Os recursos deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos no **Anexo I – Cronograma.**
Os candidatos deverão acessar o site www.rhsconsult.com.br e protocolar seu recurso no link específico para tal;
Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento discriminado Anexo II – Cronograma, devendo o candidato argumentar em cada recurso toda a matéria que entender ser de direito;
Os recursos devem ser apresentados com fundamentação lógica e consistente, mencionando a bibliografia consultada;
Não serão aceitos recursos enviados por fax e-mail ou qualquer outro meio que não seja o previsto neste Edital.
A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso;
O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo;
Na ocorrência do disposto nos itens" a" e "b", poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que obtiver ou não obtiver, a nota mínima exigida para a prova;
Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos;
O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.rhsconsult.com.br e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados

XIX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados quando da posse:
Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Para a posse do candidato é imprescindível que os documentos do candidato não apresentem divergência associadas ao nome.

Os requisitos quanto ao grau de escolaridade serão comprovados mediante apresentação de diploma emitido por instituição de ensino devidamente autorizada pelo MEC.
O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados.
A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
A publicação da nomeação dos candidatos será realizada por Portaria no Órgão Oficial do Município e paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.
É responsabilidade exclusiva do candidato, manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.
O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **RHS CONSULT LTDA**. por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao **Município de Novo Horizonte do Oeste**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO** e a **RHS CONSULT LTDA**. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.
Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.
Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Prefeitura, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.
O horário e o local de trabalho dos candidatos nomeados serão determinados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO**, à luz dos interesses e necessidades da mesma.
Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.
O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE –RO**.
Para a posse, o candidato deverá realizar exame médico admissional, de caráter eliminatório, o qual consistirá em avaliação médica, odontológica e psicológica, conforme estabelecido ou outros que vierem a substituí-los, que se destina a aferir se o candidato se encontra APTO para o cargo, através de Laudo Médico realizado pela equipe multidisciplinar do SESMT - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.
Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
Documentação comprobatória das condições previstas no **Capítulo XIX- DO PROVIMENTO DOS CARGOS** - deste Edital acompanhada de fotocópia;
Laudo Médico Oficial, nos termos do item "l" deste Edital, atestando boa saúde física e mental, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.
A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos aprovados observada a ordem classificatória.
É facultado à Prefeitura da Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Oeste -RO exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 1 deste Capítulo, outros documentos que julgar necessários.

XX– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.
A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição garantidos o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Os horários dispostos neste Edital têm por referência o horário local de Brasília.
Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE – RO**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes no Capítulo II. DAS **ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E CARGOS** deste Edital, para mais ou para menos.
É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
Até a data da homologação do Concurso Público a atualização deve ser solicitada junto ao **RHS CONSULT LTDA**, após a homologação toda atualização deve ser requerida junto ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**, no seguinte endereço: **R. Eliza Viêira Lopes, Novo Horizonte do Oeste - RO, 76956-000.**
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Organizadora e pela **RHS CONSULT LTDA**., no que a cada um couber.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE -RO** e a **RHS CONSULT LTDA**. não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
Após a Homologação Final, todos os documentos decorrentes da realização deste Concurso Público serão enviados à Administração Municipal, responsável pela guarda e conservação desse material, segundo as regras estabelecidas pelo CONARQ.

Os casos omissos serão resolvidos pela **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** , em conjunto com a **RHS CONSULT LTDA**.
Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Cronograma;
Anexo II – Descrição dos cargos
Anexo III - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
Anexo IV - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;
Anexo V - Modelo de Requerimento - Atendimento Especial;
Anexo VI - Modelo de Formulário de Relação de Títulos;

Município de Novo Horizonte do Oeste, 04 de março 2020.

_____
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I - CRONOGRAMA

Este cronograma poderá ser alterado sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura e da organizadora ajustá-lo se necessário em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.

AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO DE CUNHO ORIENTADOR, PASSÍVEL DE ALTERAÇÃO A CRITÉRIO DA ORGANIZADORA.	DATA
Publicação do Edital.	04/03/2020
Período de Inscrições.	09/03 até 23/03/2020
Período de solicitação de isenção de taxa.	09/03 e 10/03/2020
Última data para pagamento do boleto.	24/03/2020
Publicação das Inscrições deferidas – Lista Geral. Publicação das Inscrições deferidas – Lista Pessoa com Deficiência. Publicação do Resultado da Análise da Solicitação de Atendimento Especial.	26/03/2020.
Período para interposição de recursos – Inscrições Deferidas – Solicitação de análise de atendimento especial.	30/03 e 31/03/2020
Respostas aos Recursos Inscrições Deferidas – Solicitação de análise de atendimento especial.	07/04/2020
Convocação para Prova Objetiva – Publicação dos locais de prova.	16/04/2020
Prova Objetiva.	26/04/2020
Publicação do Gabarito Preliminar da 1ª Etapa Publicação das provas aplicadas.	26/04/2020 após as 22:00 hrs
Período de recurso contra o Gabarito Preliminar da 1ª Etapa.	27/04 e 28/04/2020
Resposta aos recursos – Gabarito Preliminar. Publicação Gabarito Oficial. Resultado Preliminar.	12/05/2020
Período de recurso contra o Resultado Preliminar.	13/05 e 14/05/2020
Respostas aos Recursos contra o Resultado Preliminar	19/05/2020
Homologação.	

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGO	DESCRIÇÃO DO CARGO.
ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar e implementar políticas que dão suporte à ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para analise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria especifica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
MÉDICO CLÌNICO GERAL	Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; Examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender a determinações legais. Atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; pode especializar se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.
MÉDICO PEDIATRA	Prestar assistência médica especifica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO GINECOLOGISTA	Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínicocirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia; Realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.
MÉDICO ULTRASSONAGRAFISTA	Realizar, diagnosticar e emitir laudos de exames ultrassonográficos abrangendo a ecografia geral e/ou específica (pélvica obstétrico abdominal, pediátrico, peq. partes etc.) empregando técnicas específicas da medicina preventiva e terapêutica, a fim de promover a proteção, recuperação ou reabilitação da saúde.
ENFERMEIRO	Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestrar e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Assistir ao enfermeiro: no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.
FISCAL TRIBUTÁRIO	Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de tributação municipal.
GESTOR AMBIENTAL	Realizar supervisão, coordenação e orientação técnica; • Promover o estudo, planejamento, projeto e especificação; • Promover estudo de viabilidade técnico-econômica; • Prestar assistência, assessoria e consultoria; • Atuar na direção de obra e serviço técnico; • Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; • Realizar pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão; • Promover a elaboração de orçamento; • Efetuar padronização, mensuração e controle de qualidade; • Efetuar a execução de obra e serviço técnico; • Atuar na fiscalização de obra e serviço técnico; • Atuar na produção técnica e especializada; • Participar da condução de trabalho técnico; • Executar desenho técnico; • Executar outras atividades correlatas.
CONTADOR	:Organizar e desempenhar os serviços de contabilidade do Legislativo Municipal; organizar e elaborar os controles contábeis; proceder à análise contábil da Câmara Municipal; orientar e

	supervisionar as tarefas de escrituração; elaborar as demonstrações contábeis e todas as prestações de contas de gestão do Poder Legislativo, ao Tribunal de Contas do Estado e órgãos de Controle como Tribunal de Contas da União e Secretaria do Tesouro Nacional; efetuar a consolidação das contas da Câmara Municipal; organizar e manter sistemas de custos; assessorar as áreas técnicas na construção e manutenção do Portal Transparência do Legislativo; supervisionar o arquivo de documentos contábeis, executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos; escriturar contas correntes diversas; organizar boletins de receita e despesas; elaborar "slips" de caixa; escriturar livros contábeis; levantar balancetes patrimoniais e financeiros; conferir balancetes auxiliares e "slips" de arrecadação; examinar processos de prestação de contas, conferir guias de juros de apólices da dívida pública; operar com máquinas de contabilidade em geral; realizar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações; informar processos relativos à despesa; interpretar legislação referente à contabilidade pública; efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis; organizar relatórios relativos às atividades, transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, bem como realizar auditorias preventivas e executar tarefas afins.
ASSESSOR JURIDICO	PLANEJAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR, ORIENTAR e CONTROLAR a execução das atividades na sua unidade, distribuindo os trabalhos, acompanhando a sua execução, comparando e analisando os resultados, solucionando distorções e verificando a qualidade dos mesmos, objetivando maior eficiência no desenvolvimento dos serviços, dentro dos processos e prazos estabelecidos; DEFENDER os direitos e interesses da organização, analisando processos e decisões anteriores, consultando livros e manuais técnicos, elaborando a defesa cabível, participando de audiências judiciais, ouvindo e contraditando testemunhas impedidas, protestando em caso de cerceamento de defesa e recorrendo a instâncias superiores, quando necessário, com a finalidade de obter ganho de causa; PATROCINAR defesas em processos administrativos perante os órgãos da Administração Federal, Estadual e do Distrito Federal, assim como suas respectivas autarquias; ACOMPANHAR processos em órgãos do judiciário ou da administração pública, apresentando petições, anexando documentos, prestando informações e adotando outras medidas necessárias visando o cumprimento desses processos; CONSULTAR legislação, jurisprudência e doutrinas das diversas especialidades jurídicas, estudando-as, a fim de assessorar e assistir juridicamente; ASSESSORAR em processos de negociações, quando solicitado, em aspectos que envolvam os interesses da organização, orientando quanto aos aspectos legais, a fim de possibilitar a sua concretização; PRESTAR e/ou OBTER informações ligadas a área jurídica, contatando com instituições jurídicas, públicas ou privadas, e/ou pessoas físicas, respondendo e/ou redigindo ofícios e outros e/ou elaborando instrumentos jurídicos; EMITIR pareceres jurídicos sobre matérias de sua competência, consultando doutrinas, legislações e jurisprudências aplicáveis, a fim de resguardar, prevenir ou reivindicar direitos; REDIGIR contratos, convênios, acordos e outros, seguindo padrões estabelecidos em códigos e livros técnicos, a fim de oficializar e legalizar negociações; ELABORAR planos de trabalho, definindo e estabelecendo sequência lógica de atividades e estratégia de desenvolvimento, determinando prioridades, estimando recursos materiais, humanos e financeiros a serem empregados e efetuando cronogramas, objetivando a plena consecução dos trabalhos atribuídos ao órgão; ANALISAR e ELABORAR atas, editais e outros instrumentos pertinentes, promovendo registro dos atos nos órgãos competentes e publicações previstas em lei, a fim de cumprir exigências legais e/ou estatutárias; EXECUTAR outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da organização.
ENGENHEIRO CIVIL	Elabora e executa projetos de engenharia para construção, reforma e manutenção de obras em geral; desenvolver métodos de planos de trabalho orienta e fiscaliza p andamento da obra quanto aos padrões técnicos requeridos; responsável pela construção de instalações civis, tais como: pontes, viadutos, edifícios, túneis, etc. Emite Anotações de Responsabilidade Técnica ART Executa demais atividades inerentes à função e ao que prevê as atribuições do engenheiro.
ADVOGADO	Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividades do Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; II – acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; III – postular em juízo em nome da Administração, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais. IV – ajuizamento e acompanhamento de execuções fiscais de interesse do ente municipal, em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; V – acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração municipal; VI – analisar os contratos firmados pelo município, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações travadas entre o ente público e terceiros; VII – recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência. VIII – acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelo de contratos administrativos; OBS: A análise/parecer com a Procuradoria Geral do Município é de suma importância para o ato final de homologação do processo licitatório – nessa oportunidade poderá ser constatada a invalidade do procedimento ou de alguns atos; suprimento de algum vicio ou a declaração da sua lisura; IX – elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, etc; X – redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; XI – orientar as unidades administrativas das Secretarias Municipais nas suas decisões internas e externas de cunho jurídico; XII – acompanhar e orientar juridicamente os conflitos/ocorrências da Casa de Passagem e demais programas mantidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social; XIII – manter-se atualizado a respeito da legislação federal e estadual que tiver influência direta nas atividades da promoção do desenvolvimento Social no município; XIV – conduzir veículos quando o exercício da sua atividade assim o exigir; XV – outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO.

LÍNGUA PORTUGUESA – CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; Anexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras. 6) semântica. 7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo. 11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem

INFORMÁTICA BÁSICA - CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

WINDOWS, WORD, DIGITAÇÃO, EMAIL, INTERNET. 1. EDITOR DE TEXTO – WORD 2010: Conceito de processadores de texto; Textos; Ortografia; Página - configuração de páginas; Fontes; Gerenciamento de documentos; Janelas; Tabelas; Impressão de documentos; Estilos; Seções; Mala direta; Recursos de produtividade. PLANILHA ELETRÔNICA – EXCEL 2016: Fórmulas, Conceito de planilha eletrônica; Conceitos básicos; Dados na planilha; Funções; Endereços fixos; Gerenciamento documentos Janelas; Cabeçalho e rodapé; Formatações; Gráficos; Páginas; Impressão; Recursos de produtividade. INTERNET BÁSICA – INTERNET EXPLORER e Google Chrome Conceitos básicos; Navegando na internet; E-MAIL – OUTLOOK 2016: Conceitos básicos; Envio e recebimento de mensagens – incluindo a utilização de arquivos anexos; localização de mensagens nas pastas; organização das mensagens em pastas e subpastas; manutenção do catálogo de endereços; configuração e atualização. Conhecimentos básicos em Software e Hardware. Teclas de atalho.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

Lei orgânica do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO https://www.novohorizontedooeste.ro.leg.br/leis/lei-organica-municipal.
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE".
https://www.novohorizontedooeste.ro.leg.br/institucional/regimento-interno/regimento-interno-2012.pdf/view.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SUS Princípios e diretrizes. Código de Ética dos profissionais de Enfermagem. Legislação profissionais – COREN/COFEN. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas; sinais vitais; nutrição; hidratação; eliminações; medidas de higiene e conforto; cálculos, administração e dosagem de medicações, com suas características e efeitos. Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da enfermagem na central de material. Noções de desinfecção e esterilização. Métodos de controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e a criança, ao adolescente, a mulher e a gestante, ao adulto e ao idoso. Conceito e tipo de imunidade. Programa nacional de imunização: Considerações gerais, Calendário Nacional de Vacinação (Ministério da Saúde), para crianças, adolescentes, adultos, idoso, gestante e povos indígenas. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Assistência de Enfermagem em IST (Infecção Sexualmente Transmissíveis). Assistência e procedimento de enfermagem em coleta de exames. Preparo no leito, movimentação, transporte e contenção de paciente. Higienização correta das mãos e uso de álcool gel. Saúde da família e visita domiciliar.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – FISCAL TRIBUTÁRIO

1. Noções básicas da Administração pública (Conceito: Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41;)
2. Noções básicas de direito Tributários: Código Tributário - Livros e compêndios: Direito Tributário Brasileiro. Aspectos e normas gerais sobre Sistema Tributário Nacional. Os tributos, em especial os de competência municipal. Impostos, taxas e contribuições de melhoria. Obrigação tributária. Crédito Tributário. Fato gerador. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Solidariedade. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores. Responsabilidade de terceiros. Responsabilidade por infrações. Crédito tributário. Modalidades de lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória e parcelamento. Reclamações e recursos administrativos. Extinção do crédito tributário. Pagamento. Compensação. Transação. Remissão. Decadência. Prescrição. Das infrações. Autos de infração. Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais. Lei Complementar Federal nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp116.htm)
3. Código Tributário Municipal (Lei Municipal 850/2013 - http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=001012&extencao=PDF).
4. Código de Postura (Lei 107/1998 – linkin http://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br:5659/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=001227&extencao=PDF)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTUDO - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA - COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

1) Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; Anexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação, 2) Ortografia. 3) Acentuação gráfica. 4) Classes de palavras. 5) Estrutura e formação de palavras.6) Semântica.7) Colocação pronominal. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos e modos verbais. 10) Vozes do verbo.11) Termos da oração. 12) Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13) Concordância nominal e verbal. 14) Regência nominal e verbal. 15) Ocorrência de crase. 16) O uso dos porquês. 17) Pontuação. 18) Figuras de linguagem. 19) Vícios de linguagem.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Lei orgânica do Município de Novo Horizonte do Oeste – RO https://www.novohorizontedooeste.ro.leg.br/leis/lei-organica-municipal.
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE".
https://www.novohorizontedooeste.ro.leg.br/institucional/regimento-interno/regimento-interno-2012.pdf/view.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Conceito: Ética e moral. Ética, princípios e valores. Ética e democracia: exercício da cidadania. Ética e função pública. Ética no Setor Público. Constituição Federal de 1988, Títulos I e II, Artigos do 1º ao 16º; Capítulo VII, Artigos 37 ao 41; Título VIII, Artigos 193 a 232. Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa. Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética. Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). Lei nº 1.079/50 - Lei dos Crimes de Responsabilidade; artigos 6º, 74 a 79. Código Penal: Artigos. 312 a 326, que tratam dos crimes cometidos por funcionário público contra a Administração Pública. Responsabilidade sêxtupla dos servidores públicos. Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação. Governança corporativa e Compliance (conformidade). Lei nº 11.445/2007- Política Nacional de Saneamento Básico. Decreto-lei nº 7.217, de 21 de junho de 2010- Diretrizes Nacionais de saneamento básico.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CLÍNICO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, troboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias; sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; tumores de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e daadrenal; hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação,leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, menigites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, infecções sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leichmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença menigocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas; imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. CONHECIMENTOS DE ÉTICA MÉDICA: Resolução CFM nº 1931, de 17 de setembro de 2009.

CONHECIMENTOS DE SUS Política de Saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde (SUS); Municipalização da Saúde; Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; Direito do Usuário SUS - Cartilha do Ministério da Saúde. Rede Humaniza SUS. Política Nacional de Humanização Lei 8080 de 19/09/1990.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – MÉDICO PEDIATRA

Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura; Crescimento e desenvolvimento; Aleitamento materno e alimentação complementar; Imunização; Deficiência de ferro e anemias; Tratamento das afecções mais frequentes na infância e na adolescência (doença diarreica, doenças respiratórias, parasitoses, doenças infecto-contagiosas, doenças dermatológicas). Icterícia neonatal. Infecções perinatais. Púrpuras, tumores comuns na infância. Doenças de notificação compulsória. Infecções de vias superiores. Infecções de vias aéreas inferiores. Asma brônquica. Patologias alérgicas na infância. Distúrbios hidroeletrolíticos e acidobásico. Terapia de hidratação oral e parenteral. Síndrome da má absorção aguda e crônica. Infecção urinária. Glomerulites e hipertensão arterial. Osteoartrites. Infecções de partes moles. Antibioticoterapia. Doenças parasitárias.

Queimaduras. Intoxicações exógenas. Hepatites. Doenças do tecido conjuntivo. Doenças exantemáticas. Mordeduras humanas e por animais. A criança vitimizada. Patologias cirúrgicas comuns na infância. Síndromes nefrótica e nefrítica. Septicemia e choque séptico. Diabetes melitus e cetoacidose diabética. Parada cardiorrespiratória. Insuficiência cardíaca. Cardiopatias congênitas. Malformações congênitas comuns. Convulsão.

CONHECIMENTOS DE SUS Política de Saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde (SUS); Municipalização da Saúde; Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; Direito do Usuário SUS - Cartilha do Ministério da Saúde. Rede Humaniza SUS. Política Nacional de Humanização Lei 8080 de 19/09/1990.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – MÉDICO GINECOLOGISTA

Conhecimento em anatomia clínico cirúrgica e fisiologia do sistema geniturinário; Malformações do sistema geniturinário; Exame clínico, físico, semiologia, e plano de trabalho; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico em ginecologia/obstetrícia; Planejamento familiar, infertilidade; métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contra-indicações; Política de Saúde da Mulher; Lesões colposcópicas típicas e atípicas; Doenças sexualmente transmissíveis; Prevenção, rastreamento, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico de neoplasias benignas e malignas da mama, vulva, vagina, ovários, colo, corpo uterino e endométrio; Prurido e corrimento; doença inflamatória pélvica; vulvovaginites; síndromes de relaxamento pélvico; Cistoceles, uretroceles, enteroceles e retoceles; Amenorréias, sangramento uterino disfuncional, síndrome do ovário policístico, insuficiência ovariana precoce; Síndrome pré-menstrual, disfunção sexual na mulher, dispareunia; Vaginismo, distúrbios do orgasmo; Massas ovarianas benignas, miomas uterinos, endometriomas vulvares, pólipos cervicais; cistos das glândulas de Bartholin; mastalgia, massas mamárias; Hemorragia genital; etiologia, diagnóstico e tratamento; Dismenorréia, puberdade, climatério e menopausa; Dor abdominal e ou pélvica em ginecologia; Vulvoscopia: indicação; tratamento das lesões; Videolaparoscopia em ginecologia: diagnóstica e cirúrgica; Incontinência urinária, fístula uro e enterogenital; Prolapso uterino e vaginal.

CONHECIMENTOS DE SUS Política de Saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde (SUS); Municipalização da Saúde; Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; Direito do Usuário SUS - Cartilha do Ministério da Saúde. Rede Humaniza SUS. Política Nacional de Humanização Lei 8080 de 19/09/1990.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA

FUNDAMENTOS BÁSICOS DE MEDICINA: Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO: Interpretação do exame físico. Valor da História Clínica. Interpretação de exames complementares básicos. Relação Médico-paciente. Ética Médica. A natureza do ultrassom, princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações da ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anatomias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intra-uterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuições do ultrassom nos dispositivos intra-uterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdome superior, cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins, vesícula seminais, próstata e bexiga.

CONHECIMENTOS DE SUS Política de Saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde (SUS); Municipalização da Saúde; Normas Operacionais de Assistência à Saúde: NOAS; Indicadores de Saúde Gerais e Específicos; Direito do Usuário SUS - Cartilha do Ministério da Saúde. Rede Humaniza SUS. Política Nacional de Humanização Lei 8080 de 19/09/1990.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ENFERMEIRO

Introdução a enfermagem: fundamentos de enfermagem, técnicas básicas, cálculos e dosagens de medicações, efeitos e reações adversas de medicações e vias de administração. Exercício de enfermagem: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, políticas de saúde. Lei orgânica da saúde – Lei 8.080/90. Legislação profissional - Lei nº 7.498/86. Decreto-Lei nº 94.406/87. Pacto pela saúde Portaria Federal 399/GM de 22/02/06. Resolução COFEN nº 358/2009. Programa nacional de imunização: Considerações gerais, Calendário Nacional de Vacinação (Ministério da Saúde), para crianças, adolescentes, adultos, idoso, gestante e povos indígenas. Assistência de Enfermagem em IST (Infecção Sexualmente Transmissíveis). Enfermagem em pronto socorro: definição de urgência e emergência, prioridade no tratamento e princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do aparelho urinário; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios eletrolíticos e metabólicos; psiquiátricas. Atenção básica à saúde: do recém-nascido e criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias); do adolescente (fases da adolescência em todos os seus aspectos, mudanças do corpo, início menstrual); da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico e de mama, planejamento familiar); do adulto e idoso (hipertensão arterial, diabetes, hanseníase e tuberculose). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas e envenenamentos). Doenças exantemáticas. Higienização correta das mãos e uso do álcool gel. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes posicionamentos e mobilização. Coleta de exames. Organização e gestão de serviços de saúde. Administração de enfermagem e supervisão de enfermagem. Sistematização da assistência de enfermagem, processo de enfermagem e exame físico. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, diretrizes e princípios, participação popular e controle social. Diagnóstico de saúde na comunidade, planejamento, organização, direção, controle e avaliação. Indicadores de saúde. A integralidade da atenção em saúde. Saúde da família e atendimento domiciliar. Vigilância em saúde. Políticas e práticas em saúde coletiva. Conhecimentos básicos em programa da saúde da família. Conhecimentos básicos sobre o programa de agentes comunitários de saúde. Assistência de enfermagem em UTI neonatal e UTI adulto.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – GESTOR AMBIENTAL

Ciências do Ambiente – Ecologia, Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Química Ambiental, Ciências do Solo, Pedologia e Conservação do Solo. Preservação da Qualidade da Água, do Ar e do Solo – Qualidade Ambiental, Controle da Poluição Ambiental, Avaliação de Impactos Ambientais. Gerenciamento de Recursos Hídricos – Avaliação e Proposição de Planos, Programas e Projetos de Saneamento Básico, Liminologia e Recuperação de Ambientes Aquáticos, Redes de Distribuição e Coleta de Água e Esgoto. Gestão de Resíduos - Tratamento de

Resíduos Sólidos, Mitigação e Recuperação de Áreas Impactada, Tratamento de água e água residuárias. Avaliação de Fontes de Energia e do Potencial Energético de uma Região (meio urbano e rural). Gestão Ambiental – Direito, Legislação e Licenciamento Ambiental, Educação Ambiental, Geoprocessamento, Noções de AutoCAD, Urbanismo, Noções Básicas de Levantamento e Avaliação de Propriedades Rurais. Epidemiologia e Saúde Pública.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – CONTADOR

Noções sobre Administração Pública: Orçamento público: princípios orçamentários. Processo de planejamento e de orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Contabilidade Geral: Lei 6.404/76 e alterações posteriores (Lei 11.638/07 e 11.941/09). NBCT TG - Estrutura Conceitual. Convergência da Contabilidade Brasileira ao Padrão Internacional. Conceito, finalidade e campo de aplicação. Princípios de contabilidade (Resolução CFC 750/93 e alterações posteriores). Equação patrimonial. Lançamentos usuais da contabilidade geral. Contas patrimoniais e de resultado. Livros Obrigatórios: Diário e Razão. Contas retificadoras. Demonstrações contábeis (NBC TG 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). NBC TG 06 - Arrendamento Mercantil. NBC TG 16 - Estoques. NBC TG 27 - Imobilizado. Contabilidade Pública: conceito, campo de atuação, objetivos, sua organização e regimes contábeis adotados. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (Resoluções CFC 1.128/08 a 1.137/08). Escrituração na administração pública: conceito e normas. Sistemas contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Instrumentos de Transparência na Gestão Pública. Lei nº 10.028 de 19/10/2000. Retenção de Tributos e Contribuições. Auditoria: Normas práticas usuais de auditoria: conceito, controle interno e externo. Materialidade e riscos de auditoria, papéis de trabalho, planejamento, técnicas e procedimentos de auditoria. Código de Ética do Contador.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento, Orçamento e Controle de Obras - Projetos. Análise dos custos de empreendimentos; acompanhamento de obras; medição de serviços; Levantamento de quantidades; custos unitários; cronograma físico-financeiro; especificações técnicas de materiais; e especificações técnicas de serviços. Tecnologia das Construções - Canteiro de obras; serviços preliminares; locação da obra; movimento de terra; fundações; estruturas (formas, armação e concreto); alvenarias; revestimentos; pavimentações; impermeabilizações, Geotecnia, mecânica dos solos. Terraplenagem, Drenagem. Materiais de Construção - Propriedades gerais; aglomerantes (asfaltos, cal, gesso, especiais); cimento Portland; agregados; agressividade das águas, dos solos e dos gases ao concreto. Instalações Prediais - Conceitos básicos sobre dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Execução e Fiscalização de Instalações Prediais - Elementos das instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e gás. Execução e projeto. Fundações - Tipos de fundações, aplicação e execução. Recalques de fundação: deformidade dos solos, recalques de sapatas e estacas, configurações típicas de trincas causadas por recalques de fundação. Estrutura - Tipos de estrutura. Movimentações térmicas, movimentações higroscópicas. Atuação de sobrecargas: em alvenarias, em componentes de concreto armado (flexão de vigas, torção de vigas, flexão de lajes, torção de lajes, trincas em pilares). Alvenarias sujeitas à compressão. Patologia e diagnóstico das estruturas de concreto armado e corrosão de armaduras. Diagnósticos das trincas. Técnicas de recuperação e reforço de estruturas de concreto. Manutenção preventiva das estruturas. Execução e Fiscalização de Elementos Estruturais de Concreto Armado Execução e aplicação de fôrmas, armação e concretagem de blocos, sapatas, pilares, vigas e lajes. Manutenção Predial - Conceitos básicos sobre manutenção predial corretiva e preventiva para instalações hidráulicas, controle e tratamento de reservatórios de água e normas de segurança. Saneamento - Métodos de tratamento de esgoto. Estradas -Projetos. Terraplanagem. Métodos Executivos. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Meio Ambiente - conceitos básicos, administração, gestão e ordenamento ambientais, monitoramento e mitigação de impactos ambientais. Fundamentos de Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas: Qualidade do solo e da água subterrânea; Noções sobre Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento e métodos de aproveitamento; Noções sobre Gerenciamento externo: transporte, manifesto e tratamento e disposição; Noções sobre Tecnologias de tratamento e disposição final de resíduos sólidos; Noções sobre tecnologias de remediação de solos e águas subterrâneas; Fundamentos de recursos hídricos e efluentes líquidos: Abastecimento e tratamento de água; Qualidade da água: parâmetros de qualidade e padrões de potabilidade; Poluição hídrica; Qualidade do ar; Poluição atmosférica e características dos principais poluentes atmosféricos; Noções de Tecnologias de controle e abatimento de emissões; Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Processo de licenciamento ambiental; Processo de licenciamento de atividades de exploração, perfuração. Noções de Geologia; Noções de Hidrogeologia; Noções de Geografia/Cartografia; Noções de Hidrologia; Noções sobre Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo. Engenharia de Segurança do Trabalho - aplicação das normas de segurança em obras. Ética profissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ADVOGADO E ASSESSOR JURÍDICO.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito; objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Poderes da Administração: vinculado; discricionário; hierárquico, disciplinar e regulamentar. Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificações; pressupostos e espécies; invalidação; anulação; revogação e convalidação. Prescrição e Decadência no âmbito da Administração Pública. Autarquias e fundações. Licitação: princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; modalidades; revogação e anulação. Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; revisão e rescisão. Convênios: (IN STN Nº 1/97). Improbidade Administrativa. Serviços Públicos: conceito; classificação; concessão; permissão e autorização. Administração direta e indireta. Responsabilidade Civil da Administração: reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis. Servidores públicos (Lei Complementar Estadual 68/92). Processo Administrativo Disciplinar; Sindicância e Tomada de Contas Especial. Desapropriação. Controle da Administração: tipos e formas de controle; controle hierárquico; controle interno; controle externo. Bens públicos. Ação Civil Pública.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constitucionalismo. Constituição: conceito, classificações, interpretação. Poder constituinte. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade dos atos normativos. Organização do Estado. Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário. Das funções essenciais à justiça. Da defesa do Estado e das instituições democráticas. Da nacionalidade. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Dos direitos e garantias fundamentais. Mandado de Segurança.

DIREITO CIVIL: Lei de introdução ao Código Civil. Pessoas naturais e jurídicas. Dos bens. Fatos Jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos e atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Direito das obrigações: modalidades das obrigações; transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações: de quem deve pagar; daqueles a quem se deve pagar; pagamento e prova; pagamento em consignação e da compensação. Inadimplemento das obrigações. Contratos em geral: distrato; vícios redibitórios; evicção; contratos aleatórios; cláusula resolutiva; exceção de contrato não cumprido; resolução por onerosidade excessiva. Espécies de contrato: compra e venda; troca ou permuta; doação; revogação da doação; empreitada; depósito; mandato; transporte e fiança. Atos unilaterais. Responsabilidade Civil. Preferências e privilégios creditórios. Direito das coisas. Posse. Propriedade: usucapião; ocupação; perda da propriedade e direitos de vizinhança. Títulos de crédito. Responsabilidade

Civil: obrigação de indenizar e indenização. Dano material e dano moral. PROCESSO CIVIL: Teoria Geral do Direito Processual. Princípios gerais, fontes e interpretação do direito processual civil. Juízo natural. Jurisdição. Processo e procedimento: conceito; natureza e princípios; formação; suspensão e extinção; pressupostos processuais. Ação: conceito; características; elementos; condições da ação; possibilidade jurídica do pedido; legitimidade; interesse de agir. Procedimento ordinário e sumário. Provas: teoria geral; princípios; objeto; meios e fontes; prova emprestada; ônus da prova; tipos de prova; prova documental e prova testemunhal. Audiência de instrução e julgamento. Sentença: conteúdo, decisões condenatórias, constitutiva e meramente declaratórias. Efeito da decisão judicial. Decisão terminativa e definitiva. Coisa julgada. Execução. Teoria geral da execução, liquidação de sentença, espécies de execução, defesa do executado, suspensão e extinção da execução. Processos nos Tribunais. Ação rescisória, declaração de inconstitucionalidade, uniformização de jurisprudência, recursos. Ação cautelar. Mandado de segurança. Ação popular.

DIREITO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: Orçamento Público: Conceito, Noções Gerais, Campo de Atuação, Ciclo Orçamentário, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa: Conceito e Finalidade. Instrumentos de Planejamento Governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Reserva de Contingência. Contingenciamento de Dotações. Receita Pública: Conceito, Classificações, Estágios, Receita Orçamentária e Extra orçamentária. Despesa Pública: Conceito, Classificações, Estágios, Despesa Orçamentária e Extra orçamentária. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Fundos Especiais. Lei de Responsabilidade Fiscal: Endividamento, Limites e Transparência, Fiscalização, Relatório Resumido da Execução Orçamentária. Relatório de Gestão Fiscal. Principais conceitos; fontes do Direito Financeiro; princípios gerais do Direito Financeiro. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento público: conceitos e princípios. Orçamento público na Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município. O PPA (Plano Plurianual), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual). Normas gerais de direito financeiro (Lei Nº 4.320/64). Fiscalização; controle interno e externo dos orçamentos. Receita pública: conceito; e classificações. Despesa pública: conceito e classificações; princípio da legalidade; técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Crédito público: conceito; classificações; fases; condições; garantias; amortização. Dívida Pública: conceito; disciplina constitucional e legal; classificações. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Nº 101 de 04.05.2000).

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. 2. Matérias reservadas à previsão por lei complementar. 3. Receitas Públicas. 4. Tributos de competência da União. 5. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. 6. Tributos de competência dos Municípios. 7. Os impostos em espécie. 8. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. 9. Tratados e convenções internacionais. 10. Legislação tributária: lei complementar, lei ordinária, lei delegada; decretos legislativos, resoluções do Senado Federal; atos normativos de autoridades administrativas: decretos e despachos normativos do executivo, resoluções administrativas, portarias, decisões administrativas. 11. Métodos de interpretação. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Interpretações sistemática, teleológica e outras. 12. As normas do Código Tributário Nacional. 13. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. 14. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. 15. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. 16. Aspecto subjetivo: competência tributária, sujeito ativo. 17. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. 18. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. 19. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. 20. Função socioeconômica dos tributos. 21. Sonegação Fiscal. 22. Importância dos documentos fiscais. 23. Administração tributária: fiscalização, regulamentação, competência, limites, procedimentos. 24. Dívida ativa: certidão negativa. Repetição de indébito. 25. Informações e sigilo fiscal. 26. Lei Complementar 116/2003 e alterações. 27. Simples Nacional (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações). Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº 6.830/1980.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO – ASSISTENTE SOCIAL.

Análise de conjuntura; Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão; Serviço Social e formação profissional; A dimensão política da prática profissional; Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social; Desafios do Serviço Social na contemporaneidade; Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais; Planejamento. Estratégico. Participativo; Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal; Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde; Serviço Social e a política de Saúde Mental; Sistema Único da Assistência Social; Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n. º 8.069/90); Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93); Lei nº. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

ANEXO V - MODELO DE REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL;
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO - EDITAL Nº 001/2020

Nome do candidato_____
Nº da inscrição: Cargo: _____

RG nº: CPF nº: _____

Tel.: fixo: ( ) Celular: ( ) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do (Concurso Público). Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.
( ) Sala para amamentação (Candidata lactante).
( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
( ) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
( ) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte:
( ) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
( ) Ledor (Candidato com deficiência visual).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
( ) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
( ) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).

( ) Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/89).
( ) Outro (descrever abaixo).

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS:
(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.)

/ / (Data) (Assinatura)

ANEXO VI - MODELO DE FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS;
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - EDITAL Nº 001/2020.

Cargo:
Nome do candidato:

(A cargo da Banca) Nota:
Resp:

Nº da inscrição: _

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO							
Exigência do cargo		**Curso de habilitação para o cargo (**anexar comprovante a este formulário**) ( ) concluído ( ) em andamento**				**(A cargo da Banca)**	
Item		**Nº (**)**	**Nº de horas**	**Título**	**Pré - pontuação**	**Avaliação**	**Revisão**
Pós-Graduação	**Doutorado***	**01**					
	Doutorado*	**02**					
	Mestrado*	**03**					
	Mestrado*	**04**					
	LATU SENSU*	**05**					
	LATU SENSU	**06**					
	LATU SENSU (GRADUAÇÃO) OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO.	**07**					

* Não listar curso de exigência do cargo nestes itens.
**Numerar os documentos em ordem sequencial, conforme estiverem listados acima.

Verificar Grade de Pontuação de Títulos para preenchimento deste formulário em 02 (duas) vias.
A relação de títulos pode ser preenchida à mão, desde que com letra legível e sem rasuras.

Data: / /

Assinatura do candidato_____

Assinatura do responsável /recebimento_____

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:BE551688

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
ATIVOS EM 31 12 2019

ATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
Nome do Funcionário	Situação	Descrição do Cargo/Função	Qtde de Horas Mensais
ADRIANA TOMAZ	1	ZELADORA	200
ALMIR FERREIRA DA CRUZ	1	TECNICO EM CONTABILIDADE	200
ANA BRAULINA PINHO	1	MERENDEIRA	200
CLAUDILAINE PAULA DA SILVA FAUSTINO	1	CONSELHEIRO TUTELAR	200
CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	1	MONITOR DE ALUNOS	200
CLETO APOLINARIO DA CRUZ	2	SECRETARIO MUNICIPAL	200
DEUZELI DIAS RIBEIRO NUNES	1	COORDENADOR DO BOLSA FAMILIA E PROGRAMAS SOCIAIS	200
FERNANDO DA SILVA MACHADO	1	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	200
FRANCIELI MATOS BARBOSA	2	MONITOR DE ALUNOS	200
GELSON FERREIRA DE SENA	1	CONSELHEIRO TUTELAR	200
GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	1	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	200
GRAZIELI DOS SANTOS TOMAZ DE LIMA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL III	200
HELENA PAULA DE MALTA CARDOSO	1	CONSELHEIRO TUTELAR	200
IVANILDE MARIA BRAGANCA GULARTE	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200

IVONETE DA SILVA MARTINS GREGORIO	1	ASSISTENTE SOCIAL	200
MARINALVA SILVA PEREIRA	1	CONSELHEIRO TUTELAR	200
LEIDIANY PAULA DE OLIVEIRA GOBIRA	1	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO CRAS	200
MARILZA RODRIGUES COTRIM	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
VALDIRENE HAMMER BERGER	1	CONSELHEIRO TUTELAR	200
SHEILA MACIEL FERREIRA DA COSTA	1	DIRETOR DE DIVISAO	200
VANDA RODRIGUES LOPES	1	PSICOLOGO	200
YAINARA PUPO GUERRA	1	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I	200

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:D45FDDE0

RECURSOS HUMANOS
ATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ATVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
Nome do Funcionário	Situação	Descrição do Cargo/Função	Qtde de Horas Mensais
ADEMAL GONCALVES ULHIOA	1	VIGIA	200
ADRIANA MOREIRA CORSINI	1	TECNICO EM ENFERMAGEM	200
ADRIANO SIQUEIRA NOGUEIRA	1	MEDICO 40 HORAS	200
ALINE CARDOSO DUARTE	1	GERENCIA DE SERVIÇOS EM ATENÇAO BASICA	200
AMELIA BORGERT SCHLICKMANN	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200
ANDERSON LOBIANCO	1	MEDICO 40 HORAS	200
ANNY KELLY VINHAL	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
APARECIDA GIL DA SILVA	1	COZINHEIRA	200
APARECIDA RODRIGUES COTRIN	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
ARCILIO JOSE FRANCISCO	1	MOTORISTA DE ONIBUS	200
ARISTOTELES FELIX GARCEZ FILHO	1	TECNICO EM ENFERMAGEM	200
BENIGNA HEIZEN DE LIMA	1	MERENDEIRA	200
CAMILA MENEZES MELO	1	GERENCIA EM FARMACIA BASICA HOSPITALAR	200
CECILIA SANTANA VENTURIM NUNES	1	TECNICO EM ENFERMAGEM	200
CLEILA GONCALVES DE ANDRADE BORGES	1	ZELADORA	200
CLEUNI IGNACIO OLIVEIRA	1	TECNICO EM ENFERMAGEM	200
CLEUS EDELSON GONCALVES DE ANDRADE	1	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	200
CLEUS HUMBERTO GONCALVES DE ANDRADE	1	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	200
CLEUSMAR GONCALVES ANDRADE	1	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	200
CLEUSOMAR DE LIMA	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
DIAIR GONCALVES ALVES	1	AGENTE DE SAUDE RURAL	200
EDEMILSON GOMES DA SILVA	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
EDINALVA LUCIANO GOMES	1	DIRETOR DE DIVISAO	160
ELINEIA SOARES SIQUEIRA	1	TECNICO EM ENFERMAGEM	200
ELISANGELA SOUZA DOS SANTOS	1	TECNICO EM ENFERMAGEM	200
EMIR RODRIGUES FILHO	1	LAVADOR DE VEICULOS	200
ERICA DE BRITO TEIXEIRA	1	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	200
EVA ALVES DA SILVA PRADO	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
FERNANDA BAZONI	1	ENFERMEIRO NIVEL III	200
GERLA DE SOUZA GONÇALVES	1	TECNICO EM ENFERMAGEM	200
GILSA DA GRACAS DE OLIVEIRA ANDRADE	1	ZELADORA	200
GILVÃ JOÃO ALVES	1	TECNICO EM ENFERMAGEM	200
GISELLE NICOLAU DE SOUZA VIEIRA	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
GIZELIA ANDRADE DE OLIVEIRA	1	AGENTE DE SAUDE RURAL	200
ITAECIO ALVES GOMES	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
IVANILTON ALVES TEIXEIRA	1	MEDICO 40 HORAS	200
IVONE DE PAULA NASCIMENTO ULHIOA	1	TECNICO EM ENFERMAGEM	200
JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL III	200
JAKIANY PINHO BEZERRA	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
JOANILTON OLIVEIRA PEREIRA	1	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	200
JOSE MAURO PRATES	1	VIGIA	200
JOVERCINA MAXIMO DOS SANTOS	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
KAMILA DA SILVA SALDANHA	1	ENFERMEIRO NIVEL III	200
LAUDICEIA GLEIBES DO NASCIMENTO XAVIER	1	TECNICO EM ENFERMAGEM	200
LAUDINEIA HENRIQUE DE ABREU	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
LUCILENE DE SOUZA	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
LUIZ CARLOS BRANDÃO	1	MEDICO 40 HORAS	200
LUZIA RODRIGUES DE CARVALHO	1	COZINHEIRA	200
LUZIA SOUZA LOPES	1	ENFERMEIRO NIVEL III	200
LUZIA STARNAITE CANDIDO	11	PROF. LEIGO 1 A 4 SERIE	100
MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY	1	MEDICO 40 HORAS	200
MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	200
MARIA DA PENHA HOULANDES	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
MARIA DE FATIMA BATISTA DA CRUZ	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
MARIA DE FATIMA PEREIRA	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
MARIA MARTA DA SILVA ABREU	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
MARILDA CAMPOS DA CUNHA	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
MARINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
NELSON MLAK	1	VIGIA	200
NILZETE DANTAS DA SILVA MATTE	1	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	200
PAULO EDSON DE BRITO PEREIRA	1	ODONTOLOGO	200
RELUY CHRISTINA DE OLIVEIRA TOLEDO	1	AGENTE ADMINISTRATIVO	200
RICARDO MATT	1	ASSESSOR DE FISIOTERAPIA	200
RONALDO ALENCAR GONCALVES DE OLIVEIRA	1	SECRETARIO MUNICIPAL	200
ROSANA OLIVEIRA DA SILVA	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
ROSICLEIA MARIA DE CARVALHO ROQUE	1	TECNICO EM HGIENE BUCAL	200
ROSIMAR AGUIAR DA SILVA CARVALHO	1	OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMATICA	200
ROSINEIA HAMMER SCHULTZ	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
ROSINEIDE BEZERRA	1	ZELADORA	200

SALVINA LEMES DA SILVA BEZERRA	1	ZELADORA	200
SERGIO ALVES DE ALMEIDA	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
SIMONE CLEMENTE MORAES	1	Assessor Especial Nivel I Regulação/TFD	200
SIRLENE DE ALMEIDA DUARTE	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA SILVA	1	ENFERMEIRO NIVEL III	200
SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA SILVA	1	ENFERMEIRO NIVEL III	200
SONIA MARIA SILVA CORSINI	1	ENFERMEIRO NIVEL III	200
SUELI ESTER DE FREITAS SIMINHUK	1	AGENTE DE SAUDE RURAL	200
THAYS GOMES DE CAMPOS	1	OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMATICA	200
VALMIR LEMES DA SILVA SANTOS	1	OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMATICA NIVEL III	200
VANIA JACOMINI DA SILVA	1	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO	200
VERA LUCIA DA SILVA GUIZOLF DE SOUZA	1	TECNICO EM ENFERMAGEM	200
WALTER TERTO FERREIRA	1	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	200
ZAMIR LUIZ	1	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	200
ZENAIR MARIA SCALZER	1	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NIVEL III	200
ZENAIR MARIA SCALZER	1	TECNICO EM ENFERMAGEM	200

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:EAC26157

RECURSOS HUMANOS
ATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - PREFEITURA

ATIVOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS			
Nome do Funcionário	Situação	Descrição do Cargo/Função	Qtde de Horas mensais
ADELCIO AMARAL DE BRITO	1	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	200
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
ADRIEL SILVARES DE OLIVEIRA	1	GERENCIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	200
AGENOR DOS SANTOS BROILO	1	OPERADOR DE MOTOR SERRA	200
AGNALDO FELISBERTO BATISTA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	200
AGUIMAR BEIJO FERREIRA	1	TRABALHADOR BRACAL	200
ALAN MATOS PEREIRA BASTOS	1	GERENCIA DE TRANSPORTE	200
ALCIONI FRANCISCO RODRIGUES	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
ALESSON SOUZA BRITO	1	SECRETARIO MUNICIPAL	200
AMALIA BENEDITA ALVES MARTINS	1	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	200
AMALIA BENEDITA ALVES MARTINS	1	PROF CLASSE A MAGIST 20HS	20
AMAREY ALVES DOS SANTOS	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
AMARILDO CARDOSO RIBEIRO	1	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	200
ANA DA SILVA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
ANA LUCIA FRANCISCO DE AMORIM SOUZA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
ANGELICA TONINI DA SILVA	1	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II	200
ANTENOR DA COSTA BRANDAO	1	VIGIA	200
ANTONIO DE OLIVEIRA	1	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	200
ANTONIO JOSE DE ANDRADE	1	VIGIA	200
BENAIA FERREIRA GOMES ROMANHA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
CAMILA FRANCA	1	DIRETOR DE DIVISAO	200
CARLOS EDUARDO BARRETO ACCIOLY	1	AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL III	200
CELSON CANDIDO DA ROCHA	1	SECRETARIO MUNICIPAL	200
CHIRLY BRAGANCA GULARTE	1	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I	200
CLAUDIA ANTONIA CARDOSO SILVA	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
CLAUDINO BISPO DOS SANTOS	1	PROFESSOR DE PADAGOGIA 40 HS	200
CLAUDIO APARECIDO TOMAZ	1	VIGIA	200
CRISTIANO DA SILVA	1	BORRACHEIRO	200
DANIEL ROSA DA SILVA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	200
DEIVISON OLIVEIRA GOMES	1	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO E CADASTRO	200
DENIVAL FORTUNATO DOS SANTOS	1	MOTORISTA DE ONIBUS	200
DENY SIQUEIRA DE SOUZA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	20
DERNI MONTEIRO DE SOUZA	1	TRABALHADOR BRACAL	200
DEVANI LOPES DE SOUZA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20/25 HORAS	25
DEZAIAS DE SOUZA	1	SECRETARIO MUNICIPAL	200
DIVA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20/25 HORAS	25
DIVANI PEREIRA DOS SANTOS	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	200
DOMINGOS DOS SANTOS	1	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	200
EDELSON APARECIDO SETTE	1	OPERADOR DE TRATOR ESTEIRA	200
EDELSON DE CAMPOS	1	GARI	200
EDINALVA BISPO NUNES BARRETO	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20/25 HORAS	25
EDIVALTO FRANCISCO DE AMORIM	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	20
EDIVALTO FRANCISCO DE AMORIM	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	20
EDMILSON LUGON ALVES LOPES	1	ASSISTENTE JURIDICO	20
EDNA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
EDNEIA LUGAO ALVES	1	PROFESSOR PEDADOGO SERIES INICIAIS	25
EDSON FRANCISCO SANTANA DE SOUZA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	200
EDUARDO SIQUEIRA DE SOUZA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	200
EGMAR APARECIDO FERREIRA	1	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	200
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	200
ELAINE DAS GRACAS ROLIM	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
ELENA ILINIR LORENI BORELA	1	PROF HIST CLASSE C 20 HS	20
ELENICE DE JESUS SOUZA	1	COORDENADOR DE CONVENIOS	200
ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
ELIANE FRANCO OLIVEIRA LIMA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
ELIVERTON ALVES VITOR	1	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I	200
ELOISA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
EMIR RODRIGUES NETO	1	GARI	200
ENEDINA PIANCO DA SILVA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	20
ENEDINA PIANCÓ DA SILVA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	200
EVERSON GEORGE SETTE	1	MOTORISTA DE ONIBUS	200

FABIO XAVIER VALENTIM	1	MECANICO DE MANUTENCAO	200
FERNANDO GALDINO DA SILVA	11	VIGIA	200
FRANCIELE DA SILVA DUTRA	1	PEDADOGO ORIENTADOR	200
FRANCISCO CORNÉLIO ALVES DE LIMA	1	OPERADOR DE SISTEMAS DE INFOR NIVEL II	200
GENAIR MARCILIO FREZ	1	CONTADOR	200
GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS	1	MOTORISTA DE VEICULO LEVE	200
GEORGETE ARAGAO RIOS	1	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	200
GILMAR CELESTINO GOBIRA	1	PROFESSOR GEOGRAFIA	200
GUILHERME GULARTE	1	VIGIA	200
HELENA LOPES DE SOUZA	1	ZELADORA	200
HELI DA SILVA ROSSETO	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20/25 HORAS	25
HELI DA SILVA ROSSETO	1	PROFESSOR PEDADOGO SERIES INICIAIS	25
HELIO INACIO FERREIRA	1	ELETRICISTA	200
HIARA DE BRITO TEIXEIRA	1	DIGITADOR DE COMPUTADOR	200
IRANI DE SOUZA	1	ZELADORA	200
IRMA HAMMER BERGER	1	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	200
ISABEL DOS SANTOS ALBRES	1	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	200
IVONE OLIVEIRA SANTOS DUARTE	2	VICE PREFEITO	200
IVONEY APOLINARIO DA CRUZ	1	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	200
IZAQUE ALVES	1	CHEFE DE GABINETE	200
JARBAS LUIZ LUCAS	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
JESSICA RENATA DA SILVA REDUZINO	1	ASSESSOR DE CPL (INTERINO)	200
JOAO BELO DE OLIVEIRA	1	VIGIA	200
JOAO MAZINHO LISBOA DE SOUZA	1	GERENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	200
JOAO VIEIRA	1	TRABALHADOR BRACAL	200
JOAQUIM DONIZETE LISBOA DE SOUZA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	200
JOAQUIM PEDRO ALEXANDRINO NETO	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
JOCELINO DIOLINO DOS SANTOS	1	COVEIRO	200
JONAIR JOSE LUCAS	1	TRABALHADOR BRACAL	200
JOSE AUGUSTO DELFINO	1	CARPINTEIRO	200
JOSE AUREO TECHIO	11	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I	200
JOSE DA SILVA PEDROSO	1	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	200
JOSE LAFAIETE PEREIRA	1	VIGIA	200
JOSÉ OGÉNIS SERAFIM DOS SANTOS	1	MOTORISTA DE ONIBUS	200
JOSIEL CANDIDO	1	VIGIA	200
KATIA REGINA DE SOUZA ALEXANDRINO	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20/25 HORAS	25
KATIUSCIA OLIVEIRA WACHEKOWSKI	1	PROFESSOR PEDADOGO SERIES INICIAIS	25
LAURINDO BARBOSA DE SOUZA	1	SECRETARIO MUNICIPAL	200
LAURINDO FERREIRA DA SILVA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
LEIR JOSE DA SILVA	1	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	200
LUIZ AMARAL DE BRITO	2	PREFEITO	200
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
LUTERO ROSA PARAISO	1	AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL III	200
MARCIA HELENA PASSOLONGO	2	PROFESSOR MAGISTERIO 40 HORAS NIVEL II	200
MARCILEY DE CARVALHO	1	PROF LEIGO 1 A 4 SERIE	20
MARIA ADILEUZA RODRIGUES DE LIMA	11	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
MARIA APARECIDA DE AMORIM	1	ZELADORA	200
MARIA CONCEICAO DA SILVA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	200
MARIA CREUZA SILVA BARBOSA	1	MERENDEIRA	200
MARIA ELIZABETH RIBEIRO RODRIGUES	11	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	200
MARIA JOSE DE SOUZA REIS	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	20
MARIA JOSE DE SOUZA REIS	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	20
MARIA NILVA CARDOSO DA COSTA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	20
MARIA QUELIS DE BRITO	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	20
MARINALVA DA SILVA PEREIRA	1	ZELADORA	200
MARINES DA SILVA PEREIRA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
MARLENE ZUNACHI NEVES	1	DIRETOR DE DIVISAO	200
MARLI DA CUNHA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
MARTA DA SILVA CARVALHO	1	ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I	200
MAURICIO SERGIO DE LIMA E SILVA	1	MOTORISTA DE ONIBUS	200
MEIRE FRANCIELE GONCALVES DA SILVA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL I	200
NAIARA ESTEVAM NOGUEIRA DA SILVA	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
NEUZA DA SILVA PEREIRA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL II	200
NEUZA HOFFMANN CARVALHO	1	PROF MATEMAT CLASSE B 20HS	200
NEUZA HOFFMANN CARVALHO	1	PROF QUIMICA CLASSE C 20HS	200
NEUZA XAVIER DO NASCIMENTO	11	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
NISES MARILDA TRAVAINI BERNADELI	1	PROF LETRAS CLASSE C 40HS	200
NISES MARILDA TRAVAINI BERNADELLI	1	PROFESSOR DE LETRAS CLASSE 20 HORAS	20
ODAIR JOSE DE MORAIS	1	CHEFE DA JUNTA MILITAR	200
OLINTO ENEAS DE ALENCAR FILHO	1	PROF CLASSE A MAGIST 40HS	200
PABLO THEOTONIO DE OLIVEIRA	1	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	200
PAULO BATISTA DA CRUZ	11	VIGIA	40
PAULO CESAR BEZERRA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	20
PAULO CESAR BEZERRA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	20
PAULO FIGUEIREDO CALDEIRAS	1	MECANICO DE MANUTENCAO	200
REGINALDO GIL DA SILVA	1	OPERADOR DE MOTOR SERRA	200
REGINALDO RAASCH	1	MOTORISTA DE ONIBUS	200
REINALDO FREIRE DE SOUZA	1	VIGIA	200
RENATO ANTONIO PEREIRA	1	ASSISTENTE JURIDICO	20
RENICE FERREIRA CHAVES	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20/25 HORAS	25
RENIVALDO BEZERRA	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
RITA SANTOS LIMA	11	MERENDEIRA	200
ROBERTO MACIEL MACHADO	1	OPERADOR DE MAQUINA PATROL	200
ROGERIO VICENTE MACHADO	1	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	200
SAMARA SOARES DA SILVA	1	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	200
SANDRA MARIN	1	SUPERVISOR PEDAGOGICO	200
SEBASTIAO BATISTA DA CRUZ	1	GARI	200
SERGIO CANDIDO DA ROCHA	1	TRABALHADOR BRACAL	200

SIMONE CHAGAS DE ALMEIDA PINTO	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20/25 HORAS	25
SIRLENE BRIGIDO OLIVEIRA	1	PROFESSOR PEDADOGO SERIES INICIAIS	25
SIRLENE LUIZA SILVA	1	ASSSESSOR TECNICO EM NUTRIÇÃO	20
SOLANGE MAZUTTI	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	20
SUSANA CANDIDO DA ROCHA	1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIVEL III	200
TAIS NEVES	1	AGENTE ADMINISTRATIVO	200
TATIANE SOUZA ROCHA	1	FISCAL TRIBUTARIO	200
TERESINHA GOULART BENVENUT	11	MERENDEIRA	200
VALDECIR DEL NERO	1	SECRETARIO MUNICIPAL	200
VALDEMIR APARECIDO RAIMUNDO	1	CHEFE DE ASSE TEC. DO SERV PUBLICO (PRESIDENTE CPL)	200
VALDEVINO LISBOA DE SOUZA	1	PROFESSOR MAGISTERIO 20 HORAS NIVEL II	20
VALMIR GOMES DA SILVA	11	VIGIA	200
VANDERLUCIO DA SILVA	1	MOTORISTA DE VEICULO PESADO	200
VANIR DE ALBUQUERQUE BRITO	1	PROFESSOR PEDADOGO SERIES INICIAIS	25
VANUSA SANTOS ALVES	1	MERENDEIRA	200
VERA FERREIRA DE OLIVEIRA	1	OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMATICA	200
VERONICA VIEIRA DA SILVA	1	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NIVEL III	200
VITOR HUGO MOURA RODRIGUES	1	CONTROLADOR INTERNO	200
WESP FERREIRA DOS SANTOS	1	AGENTE ADMINISTRATIVO	200
WILIAN DE SOUZA MLAK	1	VIGIA	200
ZILDETE RODRIGUES DOS SANTOS	11	PROF CLASSE A MAGIST 20HS	20

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:75D710ED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2020

Aos 09 de março de 2020, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, nesta cidade e comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ARISMAR ARAUJO DE LIMA**, brasileiro, maior, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 450.728.841-04, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno/RO, e do outro lado a empresa **ATACADO TOTAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***06.150.481/0001-06***, com sede no endereço Inderval José Brasil, 501, Cacoal, e-mail licitacao@atacadototal.com, neste ato representada por **JANE MARQUES DA SILVA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 33656300 SSP/PR,** inscrito(a) no **CPF/MF 555.730.109-72**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico nº **5/2020**, do tipo menor preço, referente ao Processo Administrativo n. **7156/2020**, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 2494/2006, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais permanentes, balança e caixa plástica para transporte/armazenamento da alimentação escolar**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 7.156/2.019.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os materiais do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.

b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da Aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas **POR ÍTEM**, constarão do quadro abaixo:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	374096	Caixa de plástico, vazada, Fabricada em Polietileno de Alta Densidade, para transporte de hortifrutigranjeiros. Medidas aproximadas: 36x55,5x31,5 cm (larg x comp x alt) Cor branca	UN	30	R$39,70	1.191,00	arqplast
TOTAL:						1.191,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
6.1– **A entrega dos materiais:** O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá entregar em até 05 (cinco) dias, conforme a necessidade das secretarias, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
7.1 **Local de entrega**: Os materiais deverão ser entregue no almoxarifado da Prefeitura.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
9.1.19 A empresa que fornece o material, deverá apresentar Certificado de Garantia mínima, conforme especificação da lista de material.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materiais/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais/produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais/produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos materiais/produtos.
11.7promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente **na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no portal da transparência, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Licitação e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 09 de março de 2020

ARISMAR ARAUJO DE LIMA	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

THIAGO ROBERTO GRACI	***FRANCIELE ANTUNES DA S.LEMES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

Atacado Total LTDA
CNPJ 06.150.481/0001-06
JANE MARQUES DA SILVA
CPF/MF 555.730.109-72

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6363F129

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2020 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 08.968.508/0001-71
Av. Pinheiro Machado nº 316 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 06.020.318/0001 - 10
Rua Volkswagen nº 291, 8º Andar, Bairro Jabaquara – São Paulo-SP

DO OBJETO**:** Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudante, denominado de ônibus rural escolar – ORE e ônibus urbano acessível (ONUREA), em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão identificado no preambulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
01	ônibus rural escolar - ORE com cumprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor , e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veiculo, ao nível do piso interno, conforme especificações nas notas de empenhos nºs 2.867 e 2868/2019 de 30/12/2019, inseridas no processo 7593/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	01	247.950,00	247.950,00

DO PREÇO: É de R$247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R$)
12.361.1207.2.177 – Transportar Alunos	10010046 – Recursos da Educação no Ensino Fundamental	44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	2.867/2019	30/12/2019	112.020.00
12.361.1237.2.033 – Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	10110043 – FUNDEB 40% transferência do Fundeb aplicação em outra	44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -	2.868/2019	30/12/2019	135.930,00

DO PRAZO: É de 160 (cento e sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA: 17 de Janeiro de 2020.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:53821957

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
RESULTADO PARCIAL DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/EMDUR/2019 PROCESSO Nº 02.41.00099/2019

O Diretor Presidente da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- EMDUR no uso das atribuições torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do julgamento da habilitação referente ao Edital de Chamamento Público nº 001 de 2019 que trata Locação de Imóvel de Pessoa Jurídica e/ou Física para o funcionamento do Almoxarifado e Transportes

PESSOA JURÍDICA/FÍSICA	STATUS	MOTIVO
PAULO CÉSAR HONORATO AZEVEDO	NÃO APTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1 DO EDITAL – Não entregou os documentos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.
SOCIAL ADMINSTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	NÃO APTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2 DO EDITAL – Não entregou os documentos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13,14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.
TRANSVIP TRANSPORTES EIRELLI	NÃO APTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2 DO EDITAL – Não entregou os documentos: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18.
BASE SÓLIDA EIRELLI -EPP	NÃO APTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2 DO EDITAL – Não entregou os documentos: Itens 04, 06, 07, 15, 17, 18, 19, 20.
AMAZONJUMP – AVIAÇÃO, ESPORTE E TURISMP EIRELLI-ME	NÃO APTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2 DO EDITAL – Não entregou os documentos: Itens 05, 15, 17, 19, 20.
DAIANE CAROLINA LOPES DE ALCÂNTARA -PF	NÃO APTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1 DO EDITAL – Não entregou os documentos: Itens 03, 05, 15,
M.F.H. SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	NÃO APTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2 DO EDITAL – Não entregou os documentos: Itens 05, 18
DIMAP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	NÃO APTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2 DO EDITAL – Não entregou os documentos: Itens 04, 05, 06, 07, 12, 14, 15, 17,18,19,20
PORTELA E SOUZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREEENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	NÃO APTA	Três propostas em um único envelope infringindo item 6 do Edital
D'ROVERS ADMINSTRAÇÃO DE BENS	NÃO APTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2 DO EDITAL – Não entregou os documentos: Itens 05, 06, 07, 15, 17, 18, 19, 20
FFS ENGENHARIA I (2.421m²)	NÃO APTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2 DO EDITAL – Não entregou os documentos: Itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18
FFS ENGENHARIA II (1.300m²)	NÃO APTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2 DO EDITAL – Não entregou os documentos: Itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18
FFS ENGENHARIA III (1.121m²)	NÃO APTA	DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.2 DO EDITAL – Não entregou os documentos: Itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18

Em caso de interesse dos proponentes em interpor recurso é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste resultado no Diário Oficial do Município. Os recursos serão recebidos na sede da EMDUR os quais deverão ser protocolados fisicamente no horário das 08:00h às 14:00h durante o prazo acima exposto.
Os recursos entregues fora do prazo estipulado serão considerados intempestivos.

Porto Velho, 09 de março de 2020

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7EE12C67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 018/GAB/PGM/2020

PORTARIA Nº 018/GAB/PGM/2020
Porto Velho, 09 de março de 2020.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2019, conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04.00114-00/2020.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER 05 (cinco) diárias e ½ (meia) e um adicional de Deslocamento de 50% conforme DECRETO 16.242 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019, aos servidores abaixo relacionados a fim de custear despesas no período de 15/03/2020 a 20/03/2020, por meio de transporte aéreo, para participar do Curso "15° Congresso Brasileiro de Pregoeiros", nos dias 16 a 19, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme Memorando nº 036/GAB/PGM/2020:

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário	Valor total
Christianne Alcaraz Delgado Carvalho	55815	Assistente Administrativo	05	**R$ 350,00**	**R$ 2.100,00**
			½	**R$ 175,00**	
			50%*	**R$ 175,00**	
Felippe Idak Amorim Santos	32318	Subprocurador Administrativo Convênios e Contratos	05	**R$ 500,00**	**R$ 3.000,00**
			½	**R$ 250,00**	
			50%*	**R$ 250,00**	
Augusta Maria Soares Barros	94425	Técnico Jurídico	05	**R$350,00**	**R$ 2.100,00**
			½	**R$ 175,00**	
			50%*	**R$ 175,00**	

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0AA1698

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00129-000/2020**, resolve:

Nº 058 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	da Ref.	p/ Ref.	A Partir
1	108970	Adailton Costa Braga	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	08/03/2020
2	108755	Aline Rafaela Silva Brito	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	23/03/2020
3	111162	Bruno Cefas Figueiroa de França Ramalho	Educador Social	IV	V	19/03/2020
4	278954	Caroline Leite Braga	Assistente Administrativo	II	III	23/03/2020
5	279010	Elizangela Costa de Holanda	Aux. de Serviços Gerais	II	III	30/03/2020
6	278912	Ivete de Araújo Silva	Assistente Administrativo	II	III	30/03/2020
7	109232	Jasson Borelle Oliveira Gomes	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	06/03/2020
8	109092	Joao Tiago Diogenes	Vigia	IV	V	23/03/2020
9	109828	Joelma Fialho dos Santos Souza	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	12/03/2020
10	278970	Lilian Oliveira Alencar Chaves	Assistente Administrativo	II	III	30/03/2020
11	109100	Lindonjonson da Silva Costa	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	05/03/2020
12	278285	Marilsa Domingues Pereira	Assistente Administrativo	II	III	16/03/2020
13	279043	Mario Filho de Oliveira Cruz	Assistente Administrativo	II	III	30/03/2020
14	277873	Monize Natalia Soares de Melo	Assistente Administrativo	II	III	02/03/2020
15	278300	Natália de Oliveira Silva	Assistente Administrativo	II	III	02/03/2020
16	109315	Ramicled Aparecido Machado	Motorista	IV	V	05/03/2020
17	110784	Ricardo Thomaz Lima	Motorista	IV	V	20/03/2020
18	278061	Ronilson Morais de Oliveira	Artífice Especializado	II	III	16/03/2020
19	110734	Rozana Vaca Paz	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	19/03/2020
20	278053	Thaynara Alves de Lima Pires	Assistente Administrativo	II	III	09/03/2020
21	110172	Vanessa Braga Ferreira	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	12/03/2020

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FF27E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00139-000/2020**, resolve:

Nº 059 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	da Ref.	p/ Ref.	A Partir
1	259748	Adriana Tico da Silva	Enfermeiro	III	IV	12/03/2020
2	259871	Aimê Pereira Brasil	Psicólogo	III	IV	20/03/2020
3	259970	Alexandra Dantas da Silva	Assistente Social	III	IV	28/03/2020
4	278508	Aline Cristina Zorzi	Enfermeiro	II	III	22/03/2020
5	279126	Aline Lopes de Araújo	Biomédico	II	III	30/03/2020
6	279548	Ana Maria Marcelino Antonio Barros	Farmacêutico	II	III	16/03/2020
7	279184	Anderson Teixeira Ferraz	Enfermeiro	II	III	19/03/2020
8	278425	Antonia Evarista dos Santos Fontineles	Técnico em Enfermagem	II	III	18/03/2020
9	278821	Antonio Vitor Alves	Técnico em Radiologia	II	III	30/03/2020
10	278235	Artemis Sena Pimenta	Assistente Social	II	III	16/03/2020
11	278144	Bruna Cidade Feitosa	Biomédico	II	III	16/03/2020
12	110916	Caio Affonso Neto	Médico	IV	V	19/03/2020
13	278524	Camila Freire da Silva	Médico	II	III	22/03/2020
14	111310	Carla Patricia Campos Soares	Médico	IV	V	26/03/2020
15	278938	Carlos Alexandre Lima Pessoa Castro	Técnico em Radiologia	II	III	30/03/2020
16	278342	Claudiamira Rodrigues Vitaliano Sicsu	Farmacêutico	II	III	16/03/2020
17	278623	Claudilena Cristine Costa Rodrigues	Fonoaudiólogo	II	III	22/03/2020
18	278334	Claudio Bezerra Correia	Técnico em Enfermagem	II	III	16/03/2020
19	278243	Cristiane Souza de Araújo	Enfermeiro	II	III	16/03/2020
20	278920	Daiane Castro Rosano	Administrador Hospitalar	II	III	28/03/2020
21	278136	Delma Conceição Pereira das Neves	Médico	II	III	16/03/2020
22	279746	Deuvani Silva das Chagas	Técnico em Enfermagem	II	III	22/03/2020
23	277948	Edneia Rodrigues do Nascimento	Biomédico	II	III	09/03/2020
24	278227	Elisângela Henrique Muniz de Oliveira Rocha	Médico	II	III	16/03/2020
25	278607	Ericlea Schamber Mudrey Rodrigues	Enfermeiro	II	III	22/03/2020
26	278152	Ernesto Duran Neto	Médico	II	III	18/03/2020
27	277823	Evelin Camila Pereira da Silva	Biomédico	II	III	09/03/2020
28	278178	Evelyn dos Santos Surita de Amaral	Aux. de Serviço de Saúde	II	III	16/03/2020
29	278467	Evelynne Ferreira Borba	Médico	II	III	22/03/2020
30	278946	Fábio Júlio Perondi Silva	Farmacêutico	II	III	30/03/2020
31	108937	Francisco Mendes Pereira Filho	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/03/2020
32	259904	Giovany dos Santos Lima	Psicólogo	III	IV	20/03/2020
33	278160	Héllen Pereira Danilucci	Médico	II	III	16/03/2020
34	259756	Hévelin de Souza Holanda	Farmacêutico	III	IV	10/03/2020
35	279481	Indiara Kaina Marinho Arrabal Salvador	Farmacêutico	II	III	29/03/2020
36	278020	Jéssica Nunes Magalhães Duarte	Biomédico	II	III	09/03/2020
37	280032	João Victor Batista Silva Moreira	Farmacêutico	II	III	30/03/2020
38	278996	Jonas Glaison Modesto Lopes	Biomédico	II	III	30/03/2020
39	259920	Karla Leite Brunoro	Farmacêutico	III	IV	19/03/2020
40	280206	Kellen Renata da Silva Santos	Psicólogo	II	III	30/03/2020
41	278491	Leticia Duarte Raposo de Araújo	Médico	II	III	24/03/2020
42	280404	Licia Maris Pereira	Enfermeiro	II	III	30/03/2020
43	279077	Lilian Pereira Feitosa	Enfermeiro	II	III	30/03/2020
44	280082	Luana Massotti de Farias	Psicólogo	II	III	30/03/2020
45	278880	Luiza Gabriella Spuldaro Selhorst	Médico	II	III	30/03/2020
46	277857	Madeleine Laís Soares Fernandes de Lima	Técnico em Enfermagem	II	III	02/03/2020
47	278251	Maiko Julião Pereira	Enfermeiro	II	III	18/03/2020
48	278011	Marcelo Oliveira Brito	Técnico em Enfermagem	II	III	11/03/2020
49	111336	Marco de Almeida Macedo	Médico	IV	V	27/03/2020
50	278433	Maria Munira Conceicao Cardoso Pereira	Técnico em Enfermagem	II	III	22/03/2020
51	278186	Myrian Goes Vasconcelos da Silva	Biomédico	II	III	16/03/2020
52	278384	Neide de Souza Morais	Técnico em Enfermagem	II	III	16/03/2020
53	280438	Neurisvania Soares	Técnico em Enfermagem	II	III	22/03/2020
54	278574	Nilânia Castro dos Santos de Souza	Técnico em Enfermagem	II	III	23/03/2020
55	278904	Paulo de Souza Nascimento	Assistente Social	II	III	30/03/2020
56	278277	Pollyana Roberta Freitas	Enfermeiro	II	III	26/03/2020
57	278194	Rafael Perini	Médico	II	III	18/03/2020
58	280412	Rafaela Gonçalves Almeida Moura	Enfermeiro	II	III	30/03/2020
59	278450	Rafaela Rodrigues Gomes	Médico	II	III	22/03/2020
60	260026	Rejiane de Souza	Assistente Social	III	IV	20/03/2020
61	111203	Renata Agostinho de Gaspari	Médico	IV	V	26/03/2020
62	108721	Rogerio Murilo de Souza Baptista de Moraes	Enfermeiro	III	IV	01/03/2020
63	278318	Roseli Cicera da Silva	Técnico em Enfermagem	II	III	19/03/2020
64	112003	Rosiane Maria Monteiro Pinto	Técnico em Laboratório	IV	V	26/03/2020
65	278441	Roygleison Fernandes Nunes	Técnico em Enfermagem	II	III	25/03/2020
66	278988	Sandra de Araujo Cunha Marques	Assistente Social	II	III	28/03/2020
67	278897	Sarah Cristina da Cunha Oliveira Nachiro	Psicólogo	II	III	30/03/2020
68	111394	Sarah de Matos Lima	Médico	IV	V	27/03/2020
69	278962	Silvana Maria Vanzan	Médico	II	III	30/03/2020
70	278376	Silvia de Souza Silva	Enfermeiro	II	III	24/03/2020
71	259946	Silvia Lima Gomes	Assistente Social	III	IV	20/03/2020
72	278003	Stella Virgínia Gomes de Albuquerque	Biomédico	II	III	09/03/2020
73	277766	Suelen de Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	II	III	02/03/2020

74	279556	Talita Bezerra de Oliveira Araujo	Médico	II	III	30/03/2020
75	279100	Tamiris Maiara Araujo e Araujo de Carvalho	Médico	II	III	30/03/2020
76	278260	Tânia Falcão Campos Nascimento	Enfermeiro	II	III	16/03/2020
77	278582	Vanessa Albuquerque Andruchevitz de França	Biomédico	II	III	16/03/2020

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23ADB2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo n°. 07.00733-000/2020**, resolve:

Nº 061 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constantes no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	da Ref.	p/ Ref.	A Partir
1	144296	Cricelia Froes Simoes	Auditor	C II	C III	01/03/2020
2	229436	Jose Abrantes Alves de Aquino	Contador	B III	B IV	28/03/2020
3	227844	Milton Porfirio Alves	Técnico de Controle Interno	B III	B IV	09/03/2020
4	144288	Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues	Auditor	C II	C III	01/03/2020

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE697A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00140-000/2020**, resolve:

Nº 060 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	da Ref.	p/ Ref.	A Partir
1	109472	Adelia Oliveira da Silva Bastos	Professor	4	5	07/03/2020
2	111782	Aderlane Lima de Brito Veiga	Professor	4	5	26/03/2020
3	111964	Adilson Gomes Rodrigues	Professor	4	5	26/03/2020
4	111956	Aldenis Chagas de Souza	Professor	4	5	26/03/2020
5	111641	Alexandre Magno Gurgel do Amaral Gomes	Professor	4	5	26/03/2020
6	112368	Alexsandra Marcia Sampaio C. Ringeisen dos Anjos	Professor	4	5	26/03/2020
7	110932	Algarrou Santos de Queiroz Miranda	Professor	4	5	19/03/2020
8	112433	Ana Celia Andrade	Professor	4	5	26/03/2020
9	111930	Ana Claudia Coelho Pereira	Professor	4	5	26/03/2020
10	110388	Ana Claudia Marcelino	Professor	4	5	19/03/2020
11	109711	Ana Claudia Silva Leite	Professor	4	5	12/03/2020
12	109977	Ana Kleires Oliveira Silva	Professor	4	5	12/03/2020
13	111427	Ana Lucia Camargo	Professor	4	5	26/03/2020
14	110883	Ana Paula Lima da Mota	Professor	4	5	19/03/2020
15	110560	Andrea Cristina Ribeiro	Professor	4	5	19/03/2020
16	110453	Andreia Bentes Bernardo Monteiro	Professor	4	5	19/03/2020
17	111914	Angela da Silva Onezorg	Professor	4	5	26/03/2020
18	111592	Antonio Carlos Nascimento da Costa	Professor	4	5	27/03/2020

19	109770	Arenilse Pereira da Silva	Professor	4	5	09/03/2020
20	110023	Arlene Rodrigues dos Santos	Professor	4	5	12/03/2020
21	111667	Aureliana Arcângela da Costa	Professor	4	5	26/03/2020
22	111302	Aurelina de Lima Oliveira Cavalcante	Professor	4	5	26/03/2020
23	110982	Aurilena Oliveira Braga da Silva	Professor	4	5	19/03/2020
24	110130	Benedita da Silva Santana	Professor	4	5	12/03/2020
25	111683	Bento Costa de Araujo	Professor	4	5	26/03/2020
26	112210	Bernadete de Araújo Guimaraes	Professor	4	5	27/03/2020
27	110090	Bruna Kelle Maia Rocha	Professor	4	5	13/03/2020
28	110461	Camila Gonçalves Ereira	Professor	4	5	19/03/2020
29	112714	Carla Adriane Rodrigues Botelho	Professor	4	5	26/03/2020
30	112425	Carla Nascimento de Abreu Benigno	Professor	4	5	26/03/2020
31	110320	Carla Xavier Tavares Souza	Professor	4	5	19/03/2020
32	109464	Caroline Mendes Cunha	Professor	4	5	07/03/2020
33	109307	Catia Cilene de Souza Lima	Professor	4	5	07/03/2020
34	111435	Catia Fernandes Botelho Batista	Professor	4	5	26/03/2020
35	112450	Catia Figueira Silva	Professor	4	5	26/03/2020
36	109787	Cicera Bezerra da Silva Guimarães	Professor	4	5	12/03/2020
37	176132	Cintia Macedo Fernandes	Professor	10	11	01/03/2020
38	111807	Cintia Pessoa Correia Ribeiro	Professor	4	5	26/03/2020
39	111617	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	Professor	4	5	26/03/2020
40	109580	Clara Attias de Oliveira	Professor	4	5	12/03/2020
41	111055	Cláudia Gadelha Alves Figueiredo	Professor	4	5	19/03/2020
42	111948	Claudia Gomes Ferreira	Professor	4	5	26/03/2020
43	111675	Cleidemar Alves de Almeida	Professor	4	5	26/03/2020
44	111716	Cleni de Deus Almeida	Professor	4	5	26/03/2020
45	110768	Cleonice Campos Vieira	Professor	4	5	19/03/2020
46	112764	Cleonice da Silva Ribeiro	Professor	4	5	26/03/2020
47	109878	Cosma Pereira Conceição	Professor	4	5	12/03/2020
48	112037	Cristiane Valeria Reis Farias Virginio	Professor	4	5	26/03/2020
49	111922	Daniella Neves Araujo Braz	Professor	4	5	26/03/2020
50	108961	Denise Lima Gonçalves	Professor	4	5	05/03/2020
51	108953	Diana Garcia do Nascimento	Professor	4	5	05/03/2020
52	112615	Dilceia do Espirito Santo Pedraça	Professor	4	5	26/03/2020
53	111460	Dorilene dos Santos	Professor	4	5	26/03/2020
54	110073	Ed' Anny Lima Gonçalves	Professor	4	5	12/03/2020
55	110396	Edeci Klein da Silva	Professor	4	5	19/03/2020
56	110627	Edileuza Rodrigues de Souza Pedraça	Professor	4	5	19/03/2020
57	68710	Edilza da Costa	Professor	5	6	02/03/2020
58	111138	Edna Lucia Neves de Araujo	Professor	4	5	19/03/2020
59	110164	Eida Alves da Silva Araujo	Professor	4	5	12/03/2020
60	110974	Elaine Dias Pereira Carvalho	Professor	4	5	19/03/2020
61	70011	Elenice da Silva	Professor	5	6	07/03/2020
62	112350	Eliane Francisca da Silva Conceicao	Professor	4	5	27/03/2020
63	109696	Elisabete Sedicias Araujo Faria Neves	Professor	4	5	12/03/2020
64	111732	Elisangela Chagas de Santana Sales	Professor	4	5	26/03/2020
65	109365	Elita da Silva Cavalcante	Professor	4	5	07/03/2020
66	109521	Elivany Lima Gonçalves	Professor	4	5	12/03/2020
67	27343	Eliza Carvalho do Nascimento Moura	Especialista em Educação	6	7	31/03/2020
68	111196	Elizabete da Silva Beleza Uchôa	Especialista em Educação	4	5	20/03/2020
69	110354	Elomar Ribeiro de Lima	Professor	4	5	19/03/2020
70	111170	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	Professor	4	5	26/03/2020
71	110528	Erivania Fernandes Cavalcante Ferreira	Professor	4	5	19/03/2020
72	111451	Estelia Pereira Brasil	Professor	4	5	26/03/2020
73	112293	Ester da Cunha de Morais Braga	Professor	4	5	26/03/2020
74	109183	Fabiane Sales do Nascimento	Professor	4	5	13/03/2020
75	111360	Fabiano Cerri	Professor	4	5	26/03/2020
76	109737	Fatima de Lourdes Alves	Professor	4	5	12/03/2020
77	109597	Fatima do Socorro Souza Sa Alves	Professor	4	5	12/03/2020
78	21890	Fernanda Gomes de Oliveira	Professor	6	7	01/03/2020
79	110792	Fernanda Lacerda Nascimento Sales	Professor	4	5	19/03/2020
80	22822	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	Professor	6	7	02/03/2020
81	109688	Flavia Phebe dos Santos Ortiz Alves	Professor	4	5	12/03/2020
82	109860	Francileia Araujo Borge	Professor	4	5	12/03/2020
83	133215	Francileide Duarte da Cunha Vieira	Professor	4	5	26/03/2020
84	111211	Francirlene Araujo da Silva Calazans	Professor	4	5	26/03/2020
85	111542	Francisca Alves Bastos Rodrigues	Professor	4	5	26/03/2020
86	112607	Francisco Chagas Lima Ferreira	Professor	4	5	26/03/2020
87	110081	Geni de Oliveira Santos	Professor	4	5	12/03/2020
88	110031	Gessica Cristina Nascimento dos Santos	Professor	4	5	12/03/2020
89	111774	Gianny Almeida de Menezes Galvão	Professor	4	5	22/03/2020
90	109323	Glauciene Gomes de Siqueira	Professor	4	5	07/03/2020
91	71473	Gleucione Teresa de Souza Silva	Professor	5	6	12/03/2020
92	110106	Gleyciane Silva Raposo	Professor	4	5	12/03/2020
93	110685	Helena Grazilene Andrade	Professor	4	5	19/03/2020
94	68644	Helena Grazilene Andrade	Professor	5	6	02/03/2020
95	111401	Hetel Rodrigues de Almeida	Professor	4	5	26/03/2020
96	110867	Iane de Araujo Chalender Simplicio	Professor	4	5	19/03/2020
97	110362	Idelucia Marinho Silva Leal	Professor	4	5	19/03/2020
98	111998	Ilázia Cristina Carvalho dos Santos	Professor	4	5	26/03/2020
99	112467	Ilzemay Rodrigues da Silva	Professor	4	5	26/03/2020
100	110850	Iná Andréia Braga Brasil	Professor	4	5	19/03/2020
101	111352	Itamar Braga Monteiro de Souza	Professor	4	5	31/03/2020
102	111625	Ivanice Luiz Lisboa Pinto	Professor	4	5	26/03/2020
103	112285	Ivanir Crestani Mendes Vicente	Professor	4	5	26/03/2020
104	110040	Ivanir Gomes Martins Cruz	Professor	4	5	12/03/2020
105	110578	Izabel de Souza Carvalho Soares	Professor	4	5	19/03/2020
106	70912	Izaneide da Luz Guimaraes	Professor	5	6	21/03/2020

107	110660	Jacqueline Pereira Jardim	Professor	4	5	12/03/2020
108	109620	Jakeline Chagas França	Professor	4	5	12/03/2020
109	110718	Janaina Ferreira do Nascimento	Professor	4	5	19/03/2020
110	112532	Janete Barros Franco de Oliveira	Professor	4	5	26/03/2020
111	109894	Janete Teresinha Kessler	Professor	4	5	12/03/2020
112	112061	Jaradh Cleunne Oliveira Souza	Professor	4	5	26/03/2020
113	120311	Jerciney Viana de Faria	Professor	4	5	30/03/2020
114	110833	Jessica Naiara Pontes França	Professor	3	4	19/03/2020
115	110346	Joelma Bernardo dos Santos Souza	Professor	4	5	19/03/2020
116	111237	Josedith Lucia Lima Guimaraes Peixoto	Professor	4	5	26/03/2020
117	111534	Josefa Claudia Batista da Silva	Professor	4	5	26/03/2020
118	109646	Joselma Gurgel Pereira	Professor	4	5	12/03/2020
119	109927	Juane Alencar Gouveia	Professor	4	5	12/03/2020
120	111386	Jucilane Larissa da Silva Costa	Professor	4	5	26/03/2020
121	111021	Karla Luzia da Silva Rocha	Professor	4	5	19/03/2020
122	112516	Leide Daiane Aleixo Lima	Professor	4	5	27/03/2020
123	110966	Leoniza da Silva Ferreira	Professor	4	5	19/03/2020
124	110841	Lidia Silva Mendonca	Professor	4	5	19/03/2020
125	111972	Lindaemberger Uchoa	Professor	4	5	26/03/2020
126	109670	Lindon Kennedy da Silva Costa	Professor	4	5	12/03/2020
127	110487	Luciana de Oliveira Macedo	Professor	4	5	19/03/2020
128	109745	Luciane Pereira Mota de Oliveira	Professor	4	5	12/03/2020
129	110651	Lucinete Alves Leite	Professor	4	5	19/03/2020
130	23094	Magda Cristina Anjo de Melo	Professor	6	7	01/03/2020
131	110800	Magda Maria de França	Professor	4	5	19/03/2020
132	136368	Magna Ricci de Jesus	Professor	4	5	26/03/2020
133	111633	Marcia Aragao Gomes Lucas	Professor	4	5	26/03/2020
134	110726	Marcia Cristina Monteiro	Professor	4	5	19/03/2020
135	109274	Marcia Jaqueline Renon	Professor	4	5	07/03/2020
136	112657	Marcia Nascimento Macedo	Professor	4	5	26/03/2020
137	9080821	Marcos da Silva Assuncao	Professor	3	4	28/03/2020
138	110908	Margarete Ramos Martins	Professor	4	5	20/03/2020
139	109886	Maria Auxiliadora Nunes Ribeiro	Professor	4	5	16/03/2020
140	110445	Maria Cristina Ribeiro Moura	Professor	4	5	19/03/2020
141	111154	Maria da Conceiçao de Souza Rodrigues	Professor	4	5	26/03/2020
142	109547	Maria da Cruz Silva	Professor	4	5	08/03/2020
143	111758	Maria da Gloria Nery da Silva	Professor	4	5	26/03/2020
144	109753	Maria de Fatima Amaral Cipriano	Professor	4	5	13/03/2020
145	115510	Maria de Fatima dos Santos Fernandes	Professor	4	5	26/03/2020
146	111500	Maria de Fatima Santos Sousa	Professor	4	5	26/03/2020
147	110601	Maria de Jesus dos Santos Souza	Professor	4	5	19/03/2020
148	112334	Maria de Nazare Vieira de Oliveira Araujo	Professor	4	5	26/03/2020
149	110403	Maria Denise Figueira Ferreira	Professor	4	5	19/03/2020
150	111270	Maria do Socorro da Silva Freitas Barbosa	Professor	4	5	26/03/2020
151	109951	Maria dos Santos Alves da Silva	Professor	4	5	12/03/2020
152	112160	Maria Dulcineia Cardoso Pereira da Silva	Professor	4	5	26/03/2020
153	111740	Maria Eronilde de Araújo	Professor	4	5	26/03/2020
154	110693	Maria Gabriela Dourado Romero	Professor	4	5	19/03/2020
155	112300	Maria Gorete Teixeira	Professor	4	5	26/03/2020
156	110990	Maria Jeine Vilarim de Sá Medeiros	Professor	4	5	19/03/2020
157	110420	Maria José Lopes Oliveira	Professor	4	5	24/03/2020
158	111493	Maria Jose Pinto dos Reis	Professor	4	5	26/03/2020
159	109802	Maria Josilene Gomes da Silva	Professor	4	5	12/03/2020
160	112053	Maria Jucelia do Nascimento Lima	Professor	4	5	26/03/2020
161	111245	Maria Lucia Brito Carvalho	Professor	4	5	28/03/2020
162	21973	Maria Milza Pereira de Santana Honorato	Professor	6	7	26/03/2020
163	111823	Marina da Silva Franco	Professor	4	5	26/03/2020
164	111865	Marina Ribeiro de Amorim	Professor	4	5	26/03/2020
165	277998	Marina Vieira Magalhaes Euzebio	Professor	2	3	09/03/2020
166	110700	Marli de Fatima da Rocha Monge	Professor	4	5	19/03/2020
167	109836	Marlilene Omido Gomes	Especialista em Educação	4	5	05/03/2020
168	112475	Marlize Lagos	Professor	4	5	26/03/2020
169	109571	Marta Sartori	Professor	4	5	12/03/2020
170	112243	Milca Oliveira Almeida	Professor	4	5	26/03/2020
171	110643	Miriam Guimaraes Thomaz Sousa	Professor	4	5	19/03/2020
172	71051	Nadia Maria Lemos Ferreira Barbosa	Professor	5	6	12/03/2020
173	111477	Nanci Ramos das Graças	Professor	4	5	26/03/2020
174	109406	Natalia Alencar Gomes Pereira	Professor	4	5	07/03/2020
175	110502	Nelcilene Alves da Silva Freitas	Professor	4	5	19/03/2020
176	112491	Neuzete Evangelista dos Santos Oliveira	Professor	4	5	26/03/2020
177	111980	Noe Cardoso da Silva	Professor	4	5	26/03/2020
178	109563	Olivia Farias Fernandes	Professor	4	5	12/03/2020
179	111080	Paula Juliana Candido Munaretti da Silva	Professor	4	5	19/03/2020
180	112400	Queli Passos da Silva	Professor	4	5	26/03/2020
181	110750	Rafaela Fernandes Pereira	Professor	4	5	19/03/2020
182	22070	Risonete Barroso Gomes	Professor	6	7	01/03/2020
183	111063	Roberia Barroso dos Anjos	Professor	4	5	19/03/2020
184	111584	Roberta de Morais Lima Rocha	Professor	4	5	26/03/2020
185	112524	Rosana Brito Dartiballe	Professor	4	5	26/03/2020
186	22674	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	Professor	6	7	26/03/2020
187	278640	Rosieli Cristina Toledo Justiniano	Professor	2	3	16/03/2020
188	109943	Roziely Barros Vieira	Professor	4	5	12/03/2020
189	110677	Sabrina Marques de Souza	Professor	4	5	20/03/2020
190	112392	Sâmia da Silva Machado Bainn	Professor	4	5	26/03/2020
191	112070	Sandra Feitosa de Souza	Professor	4	5	26/03/2020
192	111485	Sandra Moretti Franco	Professor	4	5	26/03/2020
193	110411	Sandra Prado da Silva	Professor	4	5	19/03/2020
194	111766	Sandra Regina Lima da Silva Oliveira	Professor	4	5	26/03/2020

195	109266	Sarah Caroline Alves Pereira Gomes	Professor	4	5	08/03/2020
196	64915	Sebastiana Nunes Chaves	Professor	5	6	14/03/2020
197	111568	Sharlene Santos Mendes Alves	Professor	4	5	26/03/2020
198	112102	Sheila Alves da Silva	Professor	4	5	26/03/2020
199	109761	Silvia Maria de Carvalho	Professor	4	5	12/03/2020
200	109430	Simaria Monteiro Tavares	Professor	4	5	07/03/2020
201	112384	Simone Maria de Araujo Barata	Professor	4	5	26/03/2020
202	111600	Simone Severina de Souza Silva	Professor	3	4	26/03/2020
203	110924	Sivanildo de Sousa Martins	Professor	4	5	20/03/2020
204	278045	Suene Figueiredo Alencar	Professor	2	3	09/03/2020
205	110544	Suleny Caciano Pontes	Professor	4	5	19/03/2020
206	11164	Suzana Rodrigues da Costa	Especialista em Educação	7	8	21/03/2020
207	110891	Taliana Aparecida Neves Velasque	Professor	4	5	19/03/2020
208	111071	Tatiana Martins Fernandes Ortiz	Professor	4	5	19/03/2020
209	109125	Tatiane da Silva Tavares	Professor	4	5	05/03/2020
210	278087	Tuane Santos Aragao	Professor	2	3	09/03/2020
211	112376	Valdenise Fernandes Freitas	Professor	4	5	26/03/2020
212	110148	Valéria Tejas de Souza	Professor	4	5	12/03/2020
213	110958	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	Professor	4	5	19/03/2020
214	109290	Walteany Galdino Eleutério	Professor	4	5	07/03/2020
215	112722	Adriana Cristina de Medeiros	Agente de Limpeza Escolar	4	5	28/03/2020
216	109844	Adriana Souza Nunes	Professor	4	5	13/03/2020
217	112631	Alcinete Silva Santo Bernardo	Professor	4	5	26/03/2020
218	10124	Ana Cleia Rodrigues M. Laborda	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/03/2020
219	110552	Ana Lucia Alves Pereira Fernandes	Professor	4	5	19/03/2020
220	111708	Ana Nair Lima da Silva	Professor	4	5	26/03/2020
221	109282	Anderson Condack da Silveira	Professor	4	5	08/03/2020
222	113077	Andreia Dias Maia Legal	Agente de Secretaria Escolar	4	5	28/03/2020
223	110370	Angela Ananias da Silva	Professor	4	5	21/03/2020
224	110065	Cleiton Leirson Braga das Neves	Professor	4	5	12/03/2020
225	112136	Cleonice Pires de Souza	Professor	4	5	23/03/2020
226	110271	Cleuza Macedo dos Santos Menezes	Professor	4	5	12/03/2020
227	278871	Cristiane Bento da Silva Oliveira	Merendeira Escolar	2	3	28/03/2020
228	114273	Cristiane Silva de Oliveira Melo	Professor	4	5	30/03/2020
229	109612	Cristiane Szuta Pastore	Professor	4	5	08/03/2020
230	112590	Daniele Bronstrup Ladwig de Souza	Professor	4	5	26/03/2020
231	111906	Danubia Daniela de Lima Queiroz	Professor	4	5	26/03/2020
232	112798	Deir Xavier da Silva do Carmo	Professor	4	5	30/03/2020
233	72083	Delbla de Oliveira Monteiro Soares	Agente de Limpeza Escolar	5	6	26/03/2020
234	280230	Delinalva dos Santos Pereira Ramos de Oliveira	Professor	2	3	28/03/2020
235	111840	Domares Neves de Carvalho	Professor	4	5	26/03/2020
236	112640	Dorcas Cristina Kester dos Anjos	Agente de Limpeza Escolar	4	5	28/03/2020
237	111295	Edilaine Ramos da Paz Moraes	Professor	4	5	22/03/2020
238	110510	Edna Botoni da Silva	Professor	4	5	19/03/2020
239	109513	Elissandra de Souza Paiva da Silva	Professor	4	5	07/03/2020
240	109216	Elizia de Matos Holsbach Belem	Professor	4	5	08/03/2020
241	109530	Emerson Reinke	Professor	4	5	07/03/2020
242	109133	Eni Gomes Neto dos Santos	Professor	4	5	07/03/2020
243	111005	Farildes Pardinho Duarte Batista	Professor	4	5	19/03/2020
244	111097	Fatima da Costa dos Santos	Professor	4	5	20/03/2020
245	109191	Flavia Nunes Ribeiro Amaral	Professor	4	5	11/03/2020
246	112582	Flaviano Falsoni	Professor	4	5	26/03/2020
247	109000	Flori Monje Arteaga	Inspetor Escolar	4	5	05/03/2020
248	111344	Francicleia Noe de Almeida	Professor	4	5	26/03/2020
249	109985	Francielly Silva França	Professor	4	5	12/03/2020
250	279060	Francisca Angelica Cruz de Souza Oliveira	Professor	2	3	28/03/2020
251	71853	Francisca Ines Feitosa da Silva Cordovil	Merendeira Escolar	5	6	28/03/2020
252	112706	Genice Rosa de Souza Rocha	Professor	4	5	28/03/2020
253	111287	Gesilandia Gomes de Barros Monteiro	Professor	4	5	26/03/2020
254	111253	Gesmari Machado	Professor	4	5	26/03/2020
255	110776	Glauber Araujo Carvalho	Professor	4	5	23/03/2020
256	279514	Izade Lima Gaudino	Professor	2	3	16/03/2020
257	112690	Joel Lopes Lacerda	Professor	4	5	26/03/2020
258	109141	Josiane Spinelli	Professor	4	5	07/03/2020
259	110156	Josiane Zarco de Oliveira	Professor	4	5	18/03/2020
260	109993	Josilandia Silva Duarte	Professor	4	5	14/03/2020
261	111691	Julhana Pimentel	Professor	4	5	23/03/2020
262	111650	Lidiane Marchiori Silva	Professor	4	5	26/03/2020
263	109224	Luzia Lima de Aguiar Sarmento	Professor	4	5	07/03/2020
264	278095	Marcia Nelcina Maia da Silva Lima	Agente de Limpeza Escolar	2	3	09/03/2020
265	110635	Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva	Professor	4	5	19/03/2020
266	112566	Marcia Rodrigues Lacerda	Agente de Limpeza Escolar	4	5	26/03/2020
267	112508	Maria Antonieta Marques de Andrade Ferasso	Professor	4	5	28/03/2020
268	110114	Maria da Gloria Marques Pereira	Professor	4	5	14/03/2020
269	579410	Maria Ducileia Borges de Oliveira	Monitor de Ensino	16	17	01/03/2020
270	109390	Maria Ines Pereira Pimentel Spinelli	Professor	4	5	07/03/2020
271	110205	Maria Jose Ferreira da Costa	Professor	4	5	12/03/2020
272	112681	Maria Liduina da Silva Alves Guarda	Professor	4	5	26/03/2020
273	116021	Mauricio Nogueira de Castro	Professor	4	5	30/03/2020
274	278201	Milton Dias do Nascimento	Agente de Vigilância Escolar	2	3	16/03/2020
275	110122	Nair Vieira de Almeida Fonseca	Professor	4	5	13/03/2020
276	277972	Nilce Muniz Bezerra de Souza	Agente de Limpeza Escolar	2	3	09/03/2020
277	277740	Núbia Chaves Sousa Dantas	Agente de Secretaria Escolar	2	3	02/03/2020
278	70847	Oneide do Socorro Paiva Santos	Merendeira Escolar	5	6	24/03/2020
279	112483	Osorina Emilia de Oliveira	Professor	4	5	26/03/2020
280	111030	Ozimar de Souza	Professor	4	5	16/03/2020
281	112540	Raimunda Pires Tavares	Professor	4	5	26/03/2020
282	111857	Risonete Barroso Gomes	Professor	4	5	31/03/2020

283	109175	River Cley Amaral	Professor	4	5	07/03/2020
284	109208	Romilda do Nascimento Barbosa Holsbach	Professor	4	5	08/03/2020
285	109935	Roselene Chagas de Novaes Ferreira	Professor	4	5	19/03/2020
286	111220	Rozalina Evangelista de Souza	Professor	4	5	28/03/2020
287	111104	Salete Fogaça da Silva Santos	Professor	4	5	20/03/2020
288	110470	Shirley de Freitas Fernandes	Professor	4	5	19/03/2020
289	109703	Solange de Oliveira	Professor	4	5	12/03/2020
290	113134	Sonia Elisabete Oliveira Souza	Professor	4	5	28/03/2020
291	279118	Talita dos Santos Garcia	Merendeira Escolar	2	3	31/03/2020
292	278863	Valéria Pereira Dias da Cruz	Agente de Limpeza Escolar	2	3	28/03/2020
293	109456	Wanderleia Klaczik	Professor	4	5	07/03/2020

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BD0FAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 2020

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – Em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00734-000/2020**, resolve:

Nº 062 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, constante no anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	da Ref.	p/ Ref.	A Partir
1	70772	Eduardo Pinheiro Dias	Técnico Jurídico	B I	B II	17/03/2020
2	72075	Felipe Ampuero Marques	Técnico Jurídico	B I	B II	30/03/2020

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3153034

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS EXERCÍCIO DE 2020 - ANEXO 01 DA LEI 4.320/64

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Exercício de 2020 - Anexo 01, da Lei 4.320/64					
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			**Despesa**		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	292.795.076,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	788.385.004,00	
Contribuições	116.287.490,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVID	12.472.552,00	
Receita Patrimonial	55.970.780,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	526.399.005,00	
Transferências Correntes	1.086.709.415,00				
Outras Receitas Correntes	20.286.840,00	1.572.049.601,00			
(-) Dedução para o FUNDEB	129.118.082,00	(129.118.082,00)			
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	70.533.320,00	70.533.320,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	58.603.300,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.299.385,00	74.902.685,00
			Superávit		111.305.593,00
Totais		**1.513.464.839,00**	**Totais .....**		**1.513.464.839,00**
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	13.332.928,00		INVESTIMENTOS	106.046.768,00	
Transferências de Capital	41.085.757,00	54.418.685,00	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	12.202.500,00	118.249.268,00
			AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	2.831.706,00	2.831.706,00
			Reserva de Contingência		44.643.304,00
Déficit		111.305.593,00			
Totais		**165.724.278,00**	**Totais .....**		**165.724.278,00**
Resumo		**Receita**	**Despesa**		
Receitas Correntes		1.442.931.519,00	Despesas Correntes		1.327.256.561,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		70.533.320,00	Despesas Correntes Intraorçamentária		74.902.685,00
Receitas de Capital		54.418.685,00	Despesas de Capital		118.249.268,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		2.831.706,00
			Reserva de Contingência		44.643.304,00
Total		**1.567.883.524,00**	**Total .....**		**1.567.883.524,00**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2D1E7210

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 21/GAB/SEMI/2020

PORTARIA N° 21/GAB/SEMI/2020 Porto Velho/RO, 09 de Março de 2020.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017 e em conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00046-00/2020.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER: 04 (quatro) diárias inteiras e ¹/2 (meia) diária + ¹/2 (meia) diária de deslocamento (Decreto nº 16.242), para os servidores abaixo relacionados, se deslocarem dia 16/03 a 20/03/2020, para São Paulo - SP, por meio de transporte Aéreo, com o objetivo de participar da feira de logística "Internacional South América", através do convite da superintendência estadual de turismo – SETUR, para dar continuidade a proposta de trabalho em conjunto com as novas etapas do projeto de pesca esportiva (Porto Velho Sport Fishing), no qual a SEMDESTUR em parceria com o CONETUR são idealizadores, assim gerando oportunidade de divulgação das potencialidades turísticas ao mundo.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	Destino	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Lilian Simone de Souza Leite	Matrícula: 285537	Gerente de Promoção do Turismo	São Paulo – SP	04 e ½ diárias + ¹/2 diária de deslocamento (Decreto nº 16.242)	R$ 500,00	**R$ 2.500,00**
Mariluce Ferreira Gonçalves	Matrícula: 298605	Assessor Nível I	São Paulo – SP	04 e ½ diárias + ¹/2 diária de deslocamento (Decreto nº 16.242)	R$ 350,00	**R$ 1.750,00**
Total						**4.250,00**

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B9832DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 22/SEMI/2020

PORTARIA N° 22/SEMI/2020 Porto Velho/RO, 09 de Março de 2020.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017 e em conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00043-00/2020.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER 01 (uma) diária inteira + ¹/2 (meia) diária, para os servidores abaixo relacionados, para se deslocarem no período de 15/03 a 16/03/2020, para Ji-Paraná/RO, por meio de transporte terrestre OHL 1194, com o objetivo de participar da reunião da associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA, Seccional de Rondônia.

NOME	Dados	Cargo	Destino	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Adirleide Dias dos Santos	Matrícula: 100107	Agente de Educação Ambiental	Ji Paraná/RO	01 diária Inteira + ½ diária	R$ 150,00	**R$ 225,00**
Lucinara Camargo Araújo Souza	Matrícula: 320846	Diretora do DGPA	Ji Paraná/RO	01 diária Inteira + ½ diária	R$ 200,00	**R$ 300,00**
Kátia Regina Barros de Souza	Matrícula: 291427	Pedagoga/Professora	Ji Paraná/RO	01 diária Inteira + ½ diária	R$ 200,00	**R$ 300,00**
Raimundo Júlio de Souza	Matrícula: 221101	Téc. de Nível Médio	Ji Paraná/RO	01 diária Inteira + ½ diária	R$ 150,00	**R$ 225,00**
Total						**R$ 1.050,00**

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFA8D8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 17/SEMI/2020

PORTARIA N° 17/SEMI/2020 Porto Velho/RO, 09 de março de 2020.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017 e em conformidade com o que consta no Processo nº. 16.00041-00/2020.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER 05 e ½ (cinco inteiras e meia) diárias + ¹/2 (meia) diária de deslocamento, para o servidor abaixo relacionado, a fim de se deslocar no período de 22/03 a 27/03/2020, para Brasília, por meio de transporte aéreo, com o objetivo de tratar de ações referente a aquisição de

micro-ônibus e (03) três carros pequenos sob o convênio 882930/2019 calha norte; Agenda de trabalho no Ministério da Economia para tratar do recurso do fundo de trabalho e a implantação do atendimento do sine Zona Sul; Reunião de trabalho junto ao Ministério do Turismo referente liberação de recurso para manutenção da praça CEU.

NOME	Dados	Cargo	Destino	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Euzébio Lopes Novais	Matrícula: 308793	Subsecretário Semdestur	Brasília - DF	05 e ½ diárias + ½ diária de deslocamento (decreto 16.242)	R$ 620,00	**R$ 3.720,00**
Total						**R$ 3.720,00**

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE17172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.586 DE 10 DE MARÇO 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6° da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FIS	3.3.90.39	1.000	2.250.000,00	-
			3.3.90.40	1.000	-	2.250.000,00
SUBTOTAL					**2.250.000,00**	**2.250.000,00**
TOTAL					**2.250.000,00**	**2.250.000,00**

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.
Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 16.475 de 20.12.2020 e o Decreto n.° 16.476 de 20.12.2019 (Detalhamento da Despesa).
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8F8D7F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 16.587 DE 10 DE MARÇO 2020.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 5º da Lei n.º 2.613, de 27/06/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
09.01.12.361.311.2.752	Transporte escolar	FIS	3.3.90.39	1.008	700.000,00	-
09.01.12.122.313.2.709	Aquisição de bens móveis e imóveis	FIS	4.4.90.52	1.008	-	700.000,00
SUBTOTAL					**700.000,00**	**700.000,00**
TOTAL					**700.000,00**	**700.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

JOSÉ CANTÍDIO PINTO
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1DBFD04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Capital (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operação de Crédito / Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Déficit (VI)			3.370.148,40	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**3.370.148,40**	**0,00**
Saldo de Exrcícios Anteriores	**0,00**	**654.436,03**	**654.436,03**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	654.436,03	654.436,03	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.711.387,94**	**3.421.023,97**	**3.010.148,40**	**2.905.389,92**	**2.905.389,92**	**410.875,57**
Pessoal e Encargos Sociais	1.943.299,43	2.150.845,43	2.105.015,95	2.105.015,95	2.105.015,95	45.829,48
Outras Despesas Correntes	768.088,51	1.270.178,54	905.132,45	800.373,97	800.373,97	365.046,09
Despesas de Capital (IX)	**38.000,00**	**400.500,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**360.000,00**	**40.500,00**
Investimentos	38.000,00	400.500,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	40.500,00
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.749.387,94**	**3.821.523,97**	**3.370.148,40**	**3.265.389,92**	**3.265.389,92**	**451.375,57**
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**2.749.387,94**	**3.821.523,97**	**3.370.148,40**	**3.265.389,92**	**3.265.389,92**	**451.375,57**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**2.749.387,94**	**3.821.523,97**	**3.370.148,40**	**3.265.389,92**	**3.265.389,92**	**451.375,57**

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Restos a Pagar não Processados	Inscritos em Exercícios Anteriores (A)	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a + b - d - c)
Despesas de Capital	**0,00**	**41.651,36**	**35.754,70**	**35.754,70**	**5.896,66**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	41.651,36	35.754,70	35.754,70	5.896,66	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**79.000,00**	**79.000,00**	**79.000,00**	**0,00**	**0,00**

Investimentos	0,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**120.651,36**	**114.754,70**	**114.754,70**	**5.896,66**	**0,00**

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Restos a Pagar Processados	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a +b - d - c)
Despesas de Capital	**0,00**	**8.220,47**	**8.220,47**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	7.321,32	7.321,32	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	899,15	899,15	0,00	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**8.220,47**	**8.220,47**	**0,00**	**0,00**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN.

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A Lei Municipal n.º 889/GP/2018 de 04 de dezembro de 2018 aprovou o orçamento para o exercício de 2019. Não há previsão de receitas em face de o Fundo Municipal receber Transferências Financeiras do Poder Executivo, fixando a DESPESA na importância de R$ 2.749.387,94.

2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 2.749.387,94 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 3.821.523,97. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 3.370.148,40, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 451.375,57, correspondente a 11,81%. As aberturas de créditos cuja fonte de recurso foi as anulações totalizaram R$ 286.549,00, as por superávit financeiro totalizaram R$ 654.436,03, as aberturas de créditos por por recursos vinculados totalizaram R$ 940.985,03 e as aberturas por excesso de arrecadação totalizaram 341.000,00.

No quadro 01 está detalhado o orçamento anual com as suas devidas alterações bem como os recursos utilizados para a abertura dos créditos adicionais:

Quadro 01	R$
ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	**VALOR**
Dotação Inicial	2.749.387,94
(+) Créditos Suplementares	978.685,03
(+) Créditos Especiais	380.000,00
(+) Créditos Extraordinários	-
(-) Anulações das Reformulações	229.346,00
(-) Anulações de Créditos	57.203,00
(=) Dotação Atualizada	3.821.523,97
(-) Despesa Empenhada	3.370.148,40
(=) Recursos não utilizados	451.375,57
	R$
RECURSOS PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	**VALOR**
Superávit Financeiro	654.436,03
Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios	417.700,00
Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados	940.985,03
Anulações de Dotação	
Operações de Crédito	-
Total	**2.013.121,06**

Fonte: SEMAF

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.

3) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi de um superávit de R$ 895.066,79, Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Especificações	2017	2018	2019
	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
(+) Suprimentos Recebidos	3.121.752,40	3.734.712,23	3.014.202,21
(-) Despesas Correntes	2.896.369,30	2.714.331,88	3.010.148,40
Déficit/Superávit Corrente	225.383,10	1.020.380,35	4.053,81
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	225.383,10	1.020.380,35	4.053,81
(-) Despesas de Capital	80.962,47	125.313,56	360.000,00
Resultado orçamentário	**144.420,63**	**895.066,79**	**-355.946,19**

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas: Sendo que inscritos em restos a pagar não processados em 31/12/2018 tiveram seus valores de R$ 114.754,70 liquidados em pagos e cancelamentos na ordem de R$ 5.896,66 ficando seus saldos zerados para o exercicio seguinte. Já os inscritos em restos a pagar processados em 31/12/2018 tiveram seus valores R$ 79.000,00 pagos e cancelamentos na ordem de R$ 0,00 ficando seus saldos zerados. A política do FMS para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra "a" item III da citada decisão: "passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração".

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

CILSO MENDES GOMES
Portaria N° 202/GP/2019
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:F8E73AFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2019		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.265.459,01	1.639.621,89
Crédito a Curto Prazo	3.196,34	0,00
Estoques	6.795,80	6.795,80
Total do Ativo Circulante	**1.275.451,15**	**1.646.417,69**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	2.553.835,72	2.033.601,13
Bens Móveis	1.627.297,28	1.092.234,28
Bens Imóveis	941.366,85	941.366,85
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	14.828,41	0,00
Total do Ativo Não Circulante	**2.553.835,72**	**2.033.601,13**
TOTAL DO ATIVO	**3.829.286,87**	**3.680.018,82**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	7.321,32
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	899,15
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	**0,00**	**8.220,47**
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	**0,00**	**0,00**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	3.829.286,87	3.671.798,35
Total do Patrimônio Líquido	**3.829.286,87**	**3.671.798,35**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.829.286,87**	**3.680.018,82**
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - (LEI Nº	**4.320/1964)**	
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	1.265.459,01	1.639.621,89
Ativo Permanente	2.563.827,86	2.040.396,93
Total do Ativo	**3.829.286,87**	**3.680.018,82**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	104.758,48	128.871,83
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	**104.758,48**	**128.871,83**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**3.724.528,39**	**3.551.146,99**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)		
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	**0,00**	**0,00**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	79.000,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	**0,00**	**79.000,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1.002.0047 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.572,70	11.115,31
1.027.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Custeio	591.077,06	654.436,03
1.028.0000 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Investimento	53.063,83	0,00
2.013.0000 - Transferências de Convênios - Saúde	505.986,94	845.198,72
Total das Fontes de Recursos	**1.160.700,53**	**1.510.750,06**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN.

NOTAS EXPLICATIVAS

Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.

1) O valor de R$ 1.265.459,01, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

2) O valor de R$ 6.795,80, demonstrado na conta Estoques confere com o demonstrativo das Movimentações de almoxarifado que acompanha a prestação de contas.

3) O valor de R$ 2.553.835,72, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o relatório disponibilizado pelo setor de patrimônio somado com o valor informado pelo setor de contas e receber é composto pelos valores dos grupos dos bens Móveis, Bens Imóveis e o grupo de Depreciações, Exaustão e Amortização Acumulada.

4) Sobre a conta e metodologia das depreciações, informamos que a rotina de contabilização de depreciação começou a ser utilizada a partir dos bens adquiridos no exercício de 2013 e que o setor de patrimônio, através da secretaria municipal de administração, está providenciando a reavaliação e ou ajustes dos valores dos bens adquiridos antes do exercício de 2013 para que todos os bens possam demonstrar o valor de acordo com as novas normas contábeis aplicadas ao setor público. Os dados utilizados para depreciação, tais como: vida útil, taxa anual de depreciação e percentual do valor residual, foram de acordo com a tabela abaixo:

CLASSE	VIDA ÚTIL (anos)	TAXA DE DEPRECIAÇÃO (anual)	VALOR RESIDUAL
Aparelhos de medição e orientação	10	10%	10%
Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50%	12%
Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25%	15%

Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	10	10%	10%
Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%	10%
Máquinas e equipamentos de natureza industrial	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25%	20%
Máquinas e equipamentos gráficos	16	6,25%	20%
Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10%	15%
Semoventes e equipamentos de montaria	10	10%	10%
Equipamento de mergulho e salvamento	16	6,25%	10%
Equipamentos de manobras e patrulhamento	20	5%	5%
Equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental	10	10%	10%
Maquinas e equipamentos agrícolas/agropecuários e rodoviários	10	10%	10%
Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	10	10%	10%
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5%	10%
Equipamentos para processamento de dados	5	20%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%	10%
Máquinas, instalações e equipamentos para escritório	8	12,50%	10%
Mobiliário em geral	16	6,25%	15%
Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	10	10%	10%
Coleções e materiais bibliográficos	10	10%	0%
Discotecas e filmotecas	5	20%	10%
Instrumentos musicais	20	5%	30%
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10%	10%
Veículos diversos	16	6,25%	10%
Veículos de tração mecânica	8	12,50%	60%
Acessórios para automóveis	8	12,50%	20%
Armamentos	20	5%	15%

5) Não existe valor, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	8.220,47
(+) Inscrição da dívida	0,00
(-) Baixa da dívida	8.220,47
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	0,00
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	128.871,83
(+) Inscrição da dívida	104.758,48
(-) Baixa da dívida	122.975,17
(-) Cancelamento da dívida	5.896,66
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	104.758,48

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.
6) O total do Patrimônio Líquido no exercício anterior era de R$ 3.671.798,35, que somado ao Resultado Patrimonial do Exercício apurado no anexo das Demonstrações das Variações Patrimoniais, um Superávit do Exercício no valor de R$157.488,52, no final do exercício em referência encontramos um saldo do Patrimônio Líquido no valor de R$ 3.829.286,87.
7) Convertendo as informações do Balanço Patrimonial adequado às novas normas de contabilidade para o Balanço Patrimonial previsto na Lei Federal n° 4.320/64, as informações ficam da seguinte forma:

Ativo Financeiro	1.265.459,01
Ativo Permanente	2.563.827,86
Passivo Financeiro	104.758,48
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	3.724.528,39

A diferença entre os valores do Passivo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.
Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 1.265.459,01, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 104.758,48, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 1.160.700,53. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.
8) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 1.510.750,06, valor este que confere com o encontrado no uadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

CILSO MENDES GOMES
Portaria N° 202/GP/2019
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:827AC4BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09

ANEXO 16 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2019									
Autorizações				Entidade Financeira	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo do Exercício Seguinte	
						Emprestimos + Correções	Amortizações / Baixas		
Lei	Data	QDT	valor					QTD	Valor
Sem Movimento									

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

CILSO MENDES GOMES
Portaria N° 202/GP/2019
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:2C069333

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09

ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2019					
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar de 2019	**0,00**	**104.758,48**	**0,00**	**0,00**	**104.758,48**
R.P. Processado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.P. Não Processado	0,00	104.758,48	0,00	0,00	104.758,48
Restos a Pagar de 2018	128.871,83	0,00	122.975,17	5.896,66	0,00
Restos a Pagar de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar de 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**128.871,83**	**104.758,48**	**122.975,17**	**5.896,66**	**104.758,48**
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	5.392,56	5.392,56	0,00	0,00
Retenções - Entidades Representativas de Classes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Consignatários	0,00	157,85	157,85	0,00	0,00
Total	**0,00**	**5.550,41**	**5.550,41**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL	**128.871,83**	**110.308,89**	**128.525,58**	**5.896,66**	**104.758,48**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

CILSO MENDES GOMES
Portaria N° 202/GP/2019
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:B441FBE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS EXERCÍCIO 2019

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**3.019.752,62**	**3.742.309,31**
Receitas Derivadas e Originarias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	3.014.202,21	3.734.712,23
Outros Ingressos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	5.550,41	7.597,08
Desembolsos	**2.954.915,50**	**2.820.596,15**
Pessoal e Demais Despesas	2.949.365,09	2.801.135,49
Transferências Concedidas	0,00	11.343,52
Outros Desembolsos Operacionais (IPC 08 DFC - Itens 19 e 20 - L19 e L61)	5.550,41	8.117,14
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**64.837,12**	**921.713,16**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**439.000,00**	**78.494,37**
Aquisição de Ativo não Circulante	439.000,00	78.494,37
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimentos (II)	**-439.000,00**	**-78.494,37**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**	**0,00**
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES DE CAIXA (I+II+III)	**-374.162,88**	**843.218,79**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**1.639.621,89**	**822.046,22**
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-374.162,88	843.218,79
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**1.265.459,01**	**1.665.265,01**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00
Receta Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração de Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.014.202,21	3.734.712,23
Outras Transferência Correntes Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**3.014.202,21**	**3.734.712,23**
TRANSFERENCIAS CORRENTES CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	11.343,52
Da União	0,00	0,00
De Estados e Distrito Federal	0,00	11.343,52
De Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferência Correntes Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Correntes Concedidas	**0,00**	**11.343,52**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saúde	2.949.365,09	2.801.135,49
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas Por Função	**2.949.365,09**	**2.801.135,49**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Divida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Divida Externa	0,00	0,00
Ouros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Balanço Elaborado Conforme Portaria STN.

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits.

Nota nº 01 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações; dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 02 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES

Compreende os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É formado também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os repasses concedidos para as entidades consolidadas do Poder Executivo.

Nos ingressos e desembolsos das operações foi acrescentado as conta OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS e OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS que não estão no Modelo apresentado no MCASP e na IPC 08. Estas linhas referem-se aos INGRESSOS E DISPÊNDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS, tais como recebimento de Caução, consignações, Depósitos Judiciais e outros depósitos. A necessidade desta informação acessória é manter a integridade dos valores da receita orçamentária recebida, bem como os valores pagos demonstrados por função de governo e que podem ser conferidos com as demais peças que compõem as contas de governo através do SIGAP Contábil. Também com a finalidade de, ao final do demonstrativo, a informação pertencente ao valor do campo CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA, confira com o saldo do mesmo grupo no Balanço Patrimonial. Essa metodologia atendeu orientação da IPC 08- Metodologia de Elaboração do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa, publicada em 23/12/2014, nos itens 19 e 20, que previa esta situação, a saber: “19. Esta Instrução de Procedimento Contábil não esgota possibilidades válidas de registro contábil para certos eventos, como, por exemplo, retenções. A depender do momento de reconhecimento do pagamento da retenção (na liquidação ou na baixa da obrigação), o ente poderá promover ajustes na DFC de modo a refletir o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. 20. Os campos “Outros ingressos” e “Outros desembolsos” (do fluxo operacional, do fluxo de investimento e do fluxo de financiamento) contemplam situações não previstas, cabendo a cada ente adaptá-los conforme suas necessidades.

Geralmente, são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos:

recebimentos e pagamentos extraorçamentários; transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente; aplicações e resgates de investimentos temporários.”

O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2019 foi de R$ 375.162,88 negativo, evidenciando que não existe fluxo de caixa suficiente para contrair novas dívidas e manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.
O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

CILSO MENDES GOMES
Portaria N° 202/GP/2019
Gestor(a)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:B6F4FE61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2019

PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ N° 04.128.655/0001-09

ANEXO 19 - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2019									
Especificação	**Patrimônio Social / Capital Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital**	**Rserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Rserva de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**Valor**
Saldo Inicial Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.705.621,55**	**0,00**	**2.705.621,55**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966.176,80	0,00	966.176,80
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Anterior	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.671.798,35**	**0,00**	**3.671.798,35**
Saldo Inicial do Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.671.798,35**	**0,00**	**3.671.798,35**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.488,52	0,00	157.488,52
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sado Final Exercício Atual	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.829.286,87**	**0,00**	**3.829.286,87**

Primavera de Rondônia, 31 de dezembro de 2019.

CLEUSA MENDES DE SOUZA
CRC-RO 003983/O-0
Contadora

CILSO MENDES GOMES
Portaria N° 202/GP/2019
Gestor(A)

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:5547B01D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA (PLANO DE TRABALHO), DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Ata da Sétima reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO. Às 09:00 (nove) horas do dia dez de março de dois mil e vinte (10/03/2020), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, representada pela Senhor Givanilton Soares da Silva (Presidente) e respectivos membros da Comissão Permanente de Licitação CPL, designados pela Portaria n° 3030/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, para sessão de análise dos documentos do envelope 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), relativos ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020**, referente ao Processo nº 611/2019.
OBJETO: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Rio Crespo e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de **01 insensibilizador pneumático de abate de cabo médio, 01 compressor de ar, 02 refrigeradores açougue, 02 tanques de salgar para queijo, 02 bombas de transferência, 01 pá de inox (melhor descrito do plano de trabalho)**, conforme especificações Plano de Trabalho e Termo de Convênio nº 397/PGE/2018. A Associação credenciada e classificada para o referido certame na sessão realizada no dia 28/02/2020, é **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOERES CHACAREIROS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO – ASPROC TRAVESSÃO B 65 LOTE 02, inscrita no CNPJ: 84.745.488/0001-76;** Representante – Presidente: Gildásio Sousa Portugal, CPF: 242.408.699-00, a mesma apresentou projetos e documentos em conformidade a solicitado em edital. Ao analisar os documentos de habilitação da associação interessada foi identificada que a mesma apresentou uma Certidão Negativa do Tribunal de Contas – TCE-RO, com a data do dia 04 de

fevereiro de 2019, a mesma se encontra vencida, em observância ao presente Edital, foi suspensa a presente sessão dando um prazo de 5 (cinco) dias para a proponente sanar irregularidade documental. No dia 02/03/2020, a proponente protocolou uma certidão valida para o referido certame. A Comissão Permanente de Licitação depois de analisar todos os documentos do envelope 02, Declarou a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOERES CHACAREIROS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO – ASPROC TRAVESSÃO B 65 LOTE 02, inscrita no CNPJ: 84.745.488/0001-76, classificada e habilitada na presente Chamada Publica nº 002/2020, referente ao processo nº 611/2019.** Os resultados da referida chamada publica ficou da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOERES CHACAREIROS DO MUNICIPIO DE RIO CRESPO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	3 ponto para cada 05 Produtores.	8,40
2	Local adequado para armazenamento do equipamento.	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 2 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20
3	*Estrutura físic a da Associação (Sede própria da Associação, Matrícula do imóvel e relatório fotográfico)	7 pontos por item atendido.	7,0
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres (Equipamentos que facilitem a produção de alimentos nos imóveis Relatório Fotográfico).	2 pontos por instrumento apresentado.	0
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades devidamente comprovadas.	3 pontos para cada parceria apresentada.	6,0
6	** Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	2 pontos para cada Indicador	6,0
TOTAL DE PONTOS			**47,4**

Em sequência, nada mais havendo a tratar, foi finalizada a sessão pública, portanto eu GIVANILTON SOARES DA SILVA, lavrei e assinei a Ata, juntamente com os membros da Comissão, finalizando a sessão às 10h30min.

Rio Crespo – RO, 10 de março de 2020.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente -CPL

THAYNARA K. DE O. FIORATI
Secretária Da CPL

RAFAEL RODRIGO LIMA
Membeo da CPL

SAMUEL SOUZA PORTUGAL
Membro Da CPL

IVANIR SOARES
Membros Da CPL

MARCOS CARLOS STEDILLE
Membro da CPL

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:E4428FF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2020

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2019
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	276.000,00	276.000,00	366.799,12	90.799,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	2.265,62	2.265,62
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	2.265,62	2.265,62
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	276.000,00	276.000,00	364.533,50	88.533,50
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	276.000,00	276.000,00	364.533,50	88.533,50
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	276.000,00	276.000,00	366.799,12	90.799,12
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	276.000,00	276.000,00	366.799,12	90.799,12
DÉFICIT (IV)	124.000,00	164.000,00	0,00	-164.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	400.000,00	440.000,00	366.799,12	-73.200,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	364.500,00	404.500,00	191.154,25	191.154,25	191.154,25	213.345,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	260.000,00	260.000,00	141.186,52	141.186,52	141.186,52	118.813,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	104.500,00	144.500,00	49.967,73	49.967,73	49.967,73	94.532,27
DESPESAS DE CAPITAL	35.500,00	35.500,00	27.704,78	27.704,78	27.704,78	7.795,22
INVESTIMENTOS	35.500,00	35.500,00	27.704,78	27.704,78	27.704,78	7.795,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	400.000,00	440.000,00	218.859,03	218.859,03	218.859,03	221.140,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	400.000,00	440.000,00	218.859,03	218.859,03	218.859,03	221.140,97
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	147.940,09	147.940,09	147.940,09	-147.940,09
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	400.000,00	440.000,00	366.799,12	366.799,12	366.799,12	73.200,88

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	100,00	500,00	500,00	500,00	100,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	500,00	500,00	500,00	100,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	100,00	500,00	500,00	500,00	100,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

O ORÇAMENTO FOI PREVISTO PARA O EXERCICIO DE 2019, NO VALOR DE R$ 400.000,00, HOUVE UMA SUPLEMENTAÇÃO EXTERNA DE RECUSSOS DA PRFEITURA MUNICIPAL NO VALOR DE R$ 40.000,00 ONDE A DOTAÇÃO ATUALIZADA FICOU NO VALOR DE 440.000,00, FORAM EMPENHADO DURANTE O EXERCICIO O VALOR DE R$ 218.859,03, LIQUIDADO O VALOR DE R$ 218.859,03 E PAGO R$ 218.859,03, COM RELACAO A RECEITA, FOI PREVISTA 276.000,00 E ARRECADA DURANTE O EXERCICIO O VALOR DE 366.799,12,

Publicado por:
Bruna da Silva Goese
Código Identificador:768BB51B

AGERROM.RM@GMAIL.COM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 09/03/2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**366.799,12**	**257.862,59**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**218.859,03**	**228.658,81**
Ordinária	**366.799,12**	**257.862,59**	**Ordinária**	**218.859,03**	**228.658,81**
Recursos Ordinários	366.799,12	257.862,59	Recursos Ordinários	218.859,03	228.658,81
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	158.986,05	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	158.986,05	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**21.861,04**	**34.325,69**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**22.361,04**	**65.779,20**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	30.953,51
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	500,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	500,00	1.000,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	21.861,04	33.825,69	Valores Restituíveis	21.861,04	33.825,69
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**167.651,47**	**10.915,15**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**315.091,56**	**167.651,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**167.651,47**	**10.915,15**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**315.091,56**	**167.651,47**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	167.651,47	10.915,15	Banco Conta Movimento Demais Contas	315.091,56	167.651,47
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**556.311,63**	**462.089,48**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**556.311,63**	**462.089,48**

NOTA EXPLICATIVA

As receitas arrecadas pela AGERRON são oriundas de arrecadacao de repasses feitos pela Aguas de Rolim, e rendimentos de aplicações financeiras que somam o montando durante o exercicio de 2019 no valor de R$ 366.779,12 ficando em caixa (financeiro) r$ 315.091,56

Publicado por:
Bruna da Silva Goese
Código Identificador:0C46FEC1

AGERROM.RM@GMAIL.COM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2019			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2020	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**315.091,56**	**167.651,47**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	315.091,56	167.651,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**26.103,11**	**0,00**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	26.103,11	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	27.704,78	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-1.601,67	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	341.194,67	167.651,47
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	173.543,20	187.689,83
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	167.651,47	-20.038,36
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**341.194,67**	**167.651,47**
TOTAL	**341.194,67**	**167.651,47**	**TOTAL**	**341.194,67**	**167.651,47**
ATIVO FINANCEIRO	315.091,56	167.651,47	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	600,00
ATIVO PERMANENTE	26.103,11	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**341.194,67**	**167.051,47**
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	315.091,56	-600,00
TOTAL	315.091,56	-600,00

NOTA EXPLICATIVA

A AGERRON, ficou com saldo zerado no seu almoxarifado, tendo em vista, entradas e saidas imediatas no seu estoque, tendo em seu saldo de Imobilidado o valor atualizado de R$ 27.707,78, correspondente a Bens Móveis, houve uma depreciação no exercício de R$ 1.601,67 as depreciaçoes feitas por esta entidade Pegou como base o critério usado por esta Corte de Contas. seu Patrimonio Liquido ficou no Montante de R$ 341.194,67

Publicado por:
Bruna da Silva Goese
Código Identificador:F99C4812

AGERROM.RM@GMAIL.COM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
Exercício: 2019

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**366.799,12**	**416.848,64**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		93.525,62	257.862,59
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.265,62	1.236,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		91.260,00	256.625,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	158.986,05
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	158.986,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		273.273,50	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		273.273,50	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**193.255,92**	**229.158,81**
PESSOAL E ENCARGOS		141.186,52	203.280,85
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		108.899,80	165.923,18
ENCARGOS PATRONAIS		24.423,43	17.453,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		7.863,29	19.904,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		44.909,40	17.292,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		10.352,83	0,00
SERVIÇOS		32.954,90	17.292,30
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		1.601,67	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		7.160,00	8.585,66
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	317,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		7.160,00	8.267,93
Resultado Patrimonial Do Período		**173.543,20**	**187.689,83**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		27.704,78	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA			
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente e segue as instruções da ICP 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional STN em 23/12/2014.			
NOTA EXPLICATIVA			
O Resultado Patrimonial do Periodo de R$: 173.543,20 (cento e setenta e tres mil quinhentos e quarenta e tres reais e vinte centavoss), corretamente demonstrado no Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício, as Variações Patrimoniais Aumentativas foi de R$ 366.799,12 (trezentos e sessenta e seis mil setecentos e noventa e nove reais e doze centavos, as depreciacoes foi de R$ 1.601,67 (mil seiscentos e um reais e sessenta e sete centavos)			

Publicado por:
Bruna da Silva Goese
Código Identificador:BD49E2FA

AGERROM.RM@GMAIL.COM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOUR
Exercício: 2019 no Período de Janeiro a Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE	
					Débito		Crédito			
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.	Depend. Execução Orç.	Indep. Execução Orç.	Quantidade	Saldo
Natureza:										
/										
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Notas Explicativas										
-										

Publicado por:
Bruna da Silva Goese
Código Identificador:F7A85482

AGERROM.RM@GMAIL.COM
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2019

AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2019	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 09/03/2020
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	366.799,12	416.848,64
Receitas derivadas e originárias	366.799,12	257.862,59
Transferências correntes recebidas	0,00	158.986,05

DESEMBOLSOS	191.654,25	260.112,32
Pessoal e demais despesas	191.654,25	259.794,59
Juros e encargos da dívida	0,00	317,73
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	175.144,87	156.736,32
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	27.704,78	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	27.704,78	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-27.704,78	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	147.440,09	156.736,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	167.651,47	10.915,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	315.091,56	167.651,47

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.265,62	1.236,99
Outras Receitas Derivadas e Originárias	364.533,50	256.625,60
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	366.799,12	257.862,59

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	158.986,05
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	158.986,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	191.654,25	227.841,08
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	31.953,51
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	191.654,25	259.794,59

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	317,73
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	317,73

Notas Explicativas
-

Publicado por:
Bruna da Silva Goese
Código Identificador:407A302F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO NOMINAL DE ATIVOS E INATIVOS

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	CPF	Situacao	Data Rescisão	
65	ABEL DE AVILA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/04/1988	219.852.862-20	Ativo		M
6117	ABRAAO RODRIGUES DE AMURIM	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	683.172.472-87	Ativo		M
4000	ACACIO VIANA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	19/03/2001	203.511.002-53	Afastado		M
5319	ACIDALIA BRASIL DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/06/2002	242.457.122-87	Demitido	01/06/2019	F
55	ADALTO JOSE RAMOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/06/1989	085.244.912-72	Ativo		M
6118	ADAO DA SILVA SAURESSIG	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	283.810.762-34	Ativo		M
432	ADEILSON ROSARIO DIAS	PROF LEIGO 20H	06/03/1989	390.719.282-68	Afastado		M
4387	ADEILSON ROSARIO DIAS	PROF CLASSE A 20H	02/04/2001	390.719.282-68	Afastado		M
6698	ADEILTON MARQUES FAGUNDES	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	602.416.672-91	Ativo		M
337	ADEIR DO BOM FIM	PROF LEIGO 20H	01/03/1989	162.562.982-68	Ativo		M
6787	ADELIA MARIA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/08/2014	421.709.822-72	Ativo		F
7227	ADELSON GONCALVES NIZA	FISCAL AMBIENTAL	05/03/2015	618.424.512-00	Ativo		M
50	ADEMAR RAPOSO DE MELO	AUX ADMINISTRATIVO	05/09/1989	325.588.722-49	Ativo		M
6308	ADEMILSON APARECIDO DA CRUZ	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	01/07/2008	880.484.112-53	Ativo		M
3045	ADEMILSON CESAR BORGES	SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRACAO	06/12/2018	667.168.961-04	Demitido	10/06/2019	M
4074	ADEMIR EMANOEL MOREIRA	FARMACEUTICO	02/04/2001	415.986.361-20	Ativo		M
6829	ADEMIR MACHADO DE CASTRO	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 20 H	10/09/2014	737.976.342-34	Afastado		F
7334	ADENALDO ALECRIM DOURADO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2018	615.237.712-91	Ativo		M
6954	ADENICE PEREIRA DA S. RIBEIRO	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 20 H	05/01/2015	598.098.922-68	Ativo		F
7202	ADENILSON GOMES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	270.152.828-36	Ativo		M
68	ADILCON VENANCIO DE SOUZA	MECANICO GERAL	17/02/1989	312.937.512-00	Ativo		M
2927	ADILMA PINHEIRO PEREIRA	COORDENADORIA ADMIN DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	16/11/2017	331.070.332-00	Demitido	11/01/2019	F
53	ADILSON JULIO PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/03/1992	297.915.882-87	Afastado		M
4811	ADNALDO BENTO DE OLIVEIRA	GARI	09/09/2002	629.146.772-00	Ativo		M
201	ADOLFO PINO	VIGIA	01/08/1991	498.603.649-15	Ativo		M
6551	ADRIANA AUGUSTO FEITOSA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	669.352.962-34	Ativo		F
6079	ADRIANA CRISTINA DOS S FERREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	31/08/2004	710.953.732-34	Ativo		F
4572	ADRIANA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	28/05/2001	709.501.132-04	Ativo		F
3288	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	TEC EM HIGIENE DENTAL	04/11/2019	686.988.362-91	Ativo		F
6570	ADRIANA DE ALMEIDA ALVES	SERVICOS GERAIS	10/03/2011	897.101.852-68	Demitido	16/09/2019	F
6788	ADRIANA GOUVEA	MERENDEIRA	15/07/2014	935.809.322-68	Ativo		F
3267	ADRIANA MEDEIROS DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS SOCIAIS	02/09/2019	005.810.552-25	Ativo		F
6938	ADRIANA PAULA DE LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/11/2014	938.730.422-15	Ativo		F
6982	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	703.824.762-04	Ativo		F
6907	ADRIANA RAIMUNDO	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	22/09/2014	796.001.072-20	Ativo		F
4006	ADRIANA SAMPAIO DE O. MATTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2001	652.035.422-87	Afastado		F
6577	ADRIANA SILVA ALVES	SERVICOS GERAIS	16/03/2011	948.817.662-87	Ativo		F
6789	ADRIANA SIQUEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	999.629.502-87	Ativo		F
6252	ADRIANA TELES DE CARVALHO	PSICOLOGO	01/04/2008	665.196.592-15	Ativo		F
6702	ADRIANA ZEMKE TESCH	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	948.279.232-72	Ativo		F
6474	ADRIANO ALVES DA CUNHA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	697.465.752-87	Ativo		M
6259	ADRIANO APARECIDO RODRIGUES	ELETRICISTA DE ALTA E BAIXA TENSAO	06/05/2008	615.242.982-04	Ativo		M
6601	ADRIELLI PAULA FELIPPE SHOCKNESS	PSICOLOGO	28/03/2011	906.046.602-00	Ativo		F
2921	ADRIELLY QUIESA AGUIAR SILVA	COORDENADOR DE JUDICILIZACAO DA SAUDE	01/08/2017	006.895.062-44	Ativo		F
6700	AGLETIANE GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	938.505.652-20	Ativo		F
3255	AGLINISSON DE OLIVEIRA ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO	05/07/2019	023.638.302-70	Ativo		M
6830	AGNA CRISTINA CABRAL DE SOUZA APARICIO	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	09/09/2014	628.574.282-00	Ativo		F
7265	AGNALDO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/07/2015	009.831.552-83	Ativo		M
336	AGOSTINHO HELLMANN	OP DE MOTO NIVELADORA	15/02/1989	127.396.422-53	Ativo		M
5418	AGRICIO PEDRO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/03/2003	209.027.511-15	Demitido	01/06/2019	M
6436	AILTON APARECIDO DE SOUZA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	01/06/2010	111.661.228-32	Ativo		M
6931	ALAISIE FERREIRA DOS PASSOS FREITAS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	29/09/2014	009.826.332-38	Ativo		F
6692	ALAN PLASTER	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	684.795.062-53	Ativo		M
4527	ALBANIZA DE SOUZA MOREIRA ARRUDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/04/2001	653.601.682-34	Ativo		F
334	ALBERTO PEREIRA SOARES	PROF DE EDUCACAO FISICA 20H	01/02/1995	028.507.848-85	Ativo		M
366	ALDAMIR BRAGA	VIGIA	27/02/1989	052.214.008-47	Ativo		M
6418	ALDERIVA MARIA DOS SANTOS DE JESUS	MERENDEIRA	11/08/2009	685.689.912-20	Ativo		F
6753	ALDIERES DOS SANTOS MACHADO	BRACAL	12/02/2014	616.931.892-91	Ativo		F
6951	ALECSANDRA SALVADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/01/2015	800.261.842-49	Ativo		F
4004	ALEN JORGE LEAO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	12/04/2001	753.659.282-53	Ativo		M
6790	ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA	MONITOR 40 HS	14/08/2014	724.672.582-20	Ativo		F
6500	ALESSANDRA DA SILVA G LIMANA	PROF DE HISTORIA 20H	07/02/2011	596.102.632-91	Ativo		F
4012	ALESSANDRA DE SOUZA LAGO	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	486.186.672-34	Ativo		F
6609	ALESSANDRO CORDIRO	BRACAL	04/05/2011	950.641.092-53	Ativo		M
7361	ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/05/2019	914.287.852-72	Ativo		M
6376	ALEXANDRE FELIX DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	21/07/2008	625.076.482-87	Ativo		M
4015	ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	586.515.512-15	Ativo		M
4815	ALEXANDRE MARQUES SIQUEIRA	BIOQUIMICO	31/01/2003	930.049.589-53	Ativo		M
6369	ALEXANDRINE FERREIRA SOARES	AGENTE DE PORTARIA	07/10/2008	890.943.102-44	Ativo		M
6380	ALEXANDRO CHIARAPA	OP DE MAQUINAS PESADAS	14/02/2008	517.391.512-91	Ativo		M
6111	ALEXANDRO DE ALMEIDA FARTO	MEDICO VETERINARIO	09/03/2006	627.618.542-68	Ativo		M
6352	ALEXSANDRO ANTONIO FRAGA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	03/12/2008	639.324.822-04	Ativo		M
6608	ALEXSANDRO DOS SANTOS NOBRE	COVEIRO	11/04/2011	958.583.182-15	Ativo		M
6997	ALEXSON DE LIMA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/02/2015	993.406.742-00	Ativo		M

6831	ALICE CARDOSO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	421.350.282-15	Ativo		F
6723	ALIFER MENDES GOMES	AGENTE COMUNIT SAUDE	07/05/2012	020.776.402-60	Ativo		M
7350	ALINE BRASILINA RAIMUNDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/04/2019	029.895.592-05	Ativo		F
7274	ALINE FERREIRA DE ALMEIDA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/06/2016	946.014.882-49	Ativo		F
7289	ALINE FRANCIELI DA CUNHA	ENFERMEIRO	22/03/2018	753.117.632-72	Demitido	01/10/2019	F
7241	ALINE ROSA	PROF DE GEOGRAFIA 40H	06/04/2015	013.391.772-00	Afastado		F
2886	ALINI RHAYSSA COIMBRA DE FREITAS	GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	09/03/2017	006.398.322-29	Ativo		F
4016	ALMERINDO FELIX TEREZA	GARI	15/03/2001	567.313.532-72	Ativo		M
6956	ALRISLENE PAULINO DE SOUZA CARDOSO	SERVICOS GERAIS	12/02/2015	751.602.182-20	Ativo		F
4017	ALTAIR DE SOUZA QUINUPE	VIGIA	15/03/2001	294.132.062-87	Ativo		M
24	ALTAMIRO BATISTA CHAVES	PROF LEIGO III 40 HS	18/03/1992	204.630.652-04	Ativo		M
6257	ALTEMAR MIGUEL DOS SANTOS	ZELADOR	05/05/2008	631.769.802-30	Ativo		M
4018	ALTINO QUIRINO RONCAGLIA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	02/04/2001	204.645.172-49	Ativo		M
293	ALVENI MACHADO MOURAO	PROF LEIGO 40H	25/02/1991	289.520.732-15	Demitido	01/05/2019	F
2951	AMABILE KARINE DE A FARTO	GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	15/06/2018	665.208.432-53	Demitido	07/10/2019	F
3235	AMABILE VEDANA	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENI CORREIA SILVA	20/05/2019	007.277.632-37	Ativo		F
2895	AMANDA DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO-SIC	03/04/2017	015.742.032-90	Demitido	01/03/2019	F
3245	AMANDA DE AQUINO NUNES PERTOLINI	MEDICO CLINICO GERAL	25/05/2019	929.267.702-00	Ativo		F
2819	AMÉLIA CRISTINA DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	16/05/2016	782.006.282-72	Demitido	07/01/2019	F
4020	AMELIO DOS SANTOS CASTRO FILHO	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	288.631.192-87	Ativo		F
4877	AMILTO DE SOUZA QUINUPE	VIGIA	25/06/2003	386.490.202-91	Ativo		M
3257	ANA CAROLINE CARDOSO DE AZEVEDO	DIRETOR CASA CRIANCA E ADOLESCENTE	16/07/2019	991.384.092-91	Ativo		F
4021	ANA DELANE COELHO ZANDONADI	PROF CLASSE A 20H	19/03/2001	626.866.742-53	Ativo		F
5453	ANA FERREIRA DE JESUS	SERVICOS GERAIS	01/08/2003	190.853.202-59	Demitido	01/06/2019	F
4413	ANA GOMES LOPES DOS SANTOS	ZELADOR	08/05/2001	544.568.196-34	Ativo		F
4797	ANA ILDA PREATO	PROF CLASSE A 40H	10/07/2002	390.310.982-72	Ativo		F
6038	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	735.924.802-78	Ativo		F
6172	ANA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO	AUX DE ENFERMAGEM	01/11/2007	559.801.982-53	Ativo		F
365	ANA MARIA CARVALHO	ZELADOR	17/07/1991	390.274.902-44	Ativo		F
7235	ANA MARIA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	26/03/2015	719.767.282-15	Ativo		F
4609	ANA MARIA NERY	PROF CLASSE A 20H	03/09/2001	221.078.602-97	Demitido	01/01/2019	F
4911	ANA MARIA ROCHA FUJII	PSICOLOGO	02/02/2004	090.391.288-04	Ativo		F
4677	ANA MARIA VENANCIO	ZELADOR	25/03/2002	418.858.052-68	Ativo		F
6666	ANA PAULA APOLINARIO BORGES	SERVICOS GERAIS	03/11/2011	911.420.242-53	Ativo		F
3246	ANA PAULA CAMARGO ZANDONADI	FISIOTERAPEUTA	03/06/2019	862.945.472-53	Ativo		F
7319	ANA PAULA FERNANDES BOA SORTE	MEDICO PEDIATRA	28/06/2018	025.260.165-33	Demitido	01/03/2019	F
4487	ANA PAULA N DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	24/04/2001	668.529.862-68	Ativo		F
6634	ANA SILVIA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	22/08/2011	651.818.402-72	Afastado		F
6791	ANA SILVIA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	651.818.402-72	Afastado		F
4822	ANATERCIA DA SILVA CHECHI	PROF CLASSE A 40H	14/03/2003	730.455.862-87	Ativo		F
6368	ANDERSON FERNANDES SOFFA	AGENTE DE PORTARIA	21/08/2008	861.965.882-49	Ativo		M
6164	ANDERSON LUIZ ROQUE	MOTORISTA DE VEIC LEVES	01/11/2007	762.492.802-78	Ativo		M
6832	ANDRE DOTTO PACHECO	PSICOLOGO	01/09/2014	748.588.662-20	Ativo		M
6578	ANDRE LOPES DE ANDRADE	BRACAL	16/03/2011	002.319.252-63	Ativo		M
6540	ANDREA DA SILVA PINTO NAMORATO	MERENDEIRA	01/03/2011	566.021.702-87	Afastado		F
6291	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ZELADOR	01/07/2008	619.864.962-87	Ativo		F
6119	ANDREIA DA CUNHA ROBERTO PINHEIRO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	892.902.242-15	Ativo		F
6996	ANDREIA DE OLIVEIRA MARCELINO RASTEIRO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/02/2015	625.080.402-15	Ativo		F
6833	ANDREIA MARCILIO VALENGA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	516.551.442-00	Demitido	16/09/2019	F
7275	ANDREIA MATTIAS DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	03/06/2016	848.102.202-06	Ativo		F
6563	ANDREIA MENDES PINHEIRO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	10/03/2011	785.453.312-15	Afastado		F
6476	ANDREINA DAIANA DOS REIS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	659.052.962-00	Ativo		F
3079	ANDRESSA CALEGARI DE OLIVEIRA	DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	01/02/2019	005.991.872-12	Ativo		F
3282	ANDRESSA COVIAQUE DA SILVA	ODONTOLOGO	04/11/2019	985.351.612-87	Ativo		F
4027	ANDRESSA GARCIA FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	16/04/2001	744.462.902-15	Afastado		F
7328	ANDRESSA LOYSE GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	20/08/2018	007.997.352-30	Ativo		F
2856	ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA	DIRETOR GESTAO HOSPITALAR	10/01/2017	921.438.142-91	Ativo		F
6106	ANELISE FERREIRA PIOVESANI	FISIOTERAPEUTA	01/07/2005	699.122.111-20	Ativo		F
44	ANELITA RAMOS SOARES	ZELADOR	31/03/1995	340.605.372-68	Demitido	01/12/2019	F
4787	ANGELA MARIA VAGO PINHEIRO	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	368.082.965-53	Ativo		F
6040	ANGELA PREATO OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	422.129.282-20	Ativo		F
7279	ANGELICA APARECIDA MAXIMO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/07/2017	006.026.232-00	Ativo		F
2831	ANGELICA ZENI DE ALMEIDA CORTEZ	GERENTE DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	01/07/2016	008.367.842-51	Demitido	07/01/2019	F
70	ANGELIM CANARIO DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/02/1989	289.527.902-00	Ativo		M
4028	ANGELO FRANCISCO PIRES	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	580.940.912-15	Afastado		M
3291	ANIBAL VALDINEI DE JESUS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	02/12/2019	589.391.212-87	Ativo		M
80	ANICETO RODRIGUES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	07/08/1989	237.447.402-00	Ativo		M
4029	ANILTON RIBEIRO DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	27/03/2001	075.296.638-36	Ativo		M
7324	ANNA CAROLINE LEÃO DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL	23/07/2018	915.516.842-68	Demitido	25/02/2019	F
2978	ANNA VIRGINIA CARDOSO	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	02/08/2018	881.047.962-91	Demitido	01/03/2019	F
4030	ANTONIA ELIANE VIANA DE L SANTANA	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	419.375.702-15	Ativo		F
5501	ANTONIO ALEXANDRE AMORIM	VIGIA	01/10/2004	065.622.728-15	Demitido	01/06/2019	M
6064	ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	15/06/2004	248.796.142-20	Ativo		M
358	ANTONIO BARBOSA BARROS	PROF LEIGO II 40 HS	01/08/1989	237.552.102-15	Ativo		M
6599	ANTONIO CARLOS M DE ALCANTARA	TECNICO EM ENFERMAGEM	22/03/2011	677.998.332-20	Ativo		M
4075	ANTONIO CEZARIO DA S NETO	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	288.086.572-72	Ativo		M
73	ANTONIO GOMES FERNANDES	SERVICOS GERAIS	31/05/1991	282.548.212-91	Ativo		M
6946	ANTONIO JOEL DEGAM	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL 20 H	04/12/2014	534.173.729-68	Ativo		M
2899	ANTONIO JORGE T DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL	01/04/2017	098.712.764-00	Demitido	01/01/2019	M
77	ANTONIO LUIZ DE FRANCA	OP DE MAQUINAS PESADAS	20/03/1989	141.804.992-15	Ativo		M
79	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	03/08/1989	237.447.312-00	Ativo		M
78	ANTONIO PEREIRA DA COSTA	SERVICOS GERAIS	24/05/1991	234.363.442-49	Ativo		M
6087	APARECIDA DO CARMO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/02/2005	586.541.862-91	Ativo		F
6415	APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/08/2009	288.078.552-91	Ativo		F
6086	APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/02/2005	384.642.251-72	Ativo		F
4809	APARECIDO ANJOS PEREIRA	GARI	21/08/2002	351.639.922-87	Ativo		M

7203	APARECIDO DOS SANTOS LIMA	SERVICOS GERAIS	06/03/2015	870.911.602-82	Ativo		M
335	APARECIDO RAMOS PINTO	MOTORISTA DE VEIC LEVES	01/02/1989	338.498.701-20	Ativo		M
4632	APARECIDO SILVEIRA ROSA	VIGIA	07/11/2001	486.029.902-78	Ativo		M
6773	APOLIANA RAASCH	SERVICOS GERAIS	25/03/2014	005.538.132-42	Afastado		F
4036	ARETUZA COSTA LEITAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	697.471.992-20	Ativo		F
3055	ARIADNA ALVES SALDANHA	DIRETOR ESPECIAL DE CONVENIOS	07/12/2018	606.881.902-78	Ativo		F
4995	ARIDEU DIMER DA ROCHA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	237.521.302-53	Ativo		M
4777	ARILDO DOS SANTOS TONHOLI	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	01/06/2002	756.682.629-87	Ativo		M
6373	ARLESSON GEBER BARATA	GARI	11/07/2008	850.122.112-00	Ativo		M
6928	ARLETE HENNING DA SILVA	MERENDEIRA	14/10/2014	631.346.169-04	Ativo		F
4825	ARLETE SCHERRER	PROF CLASSE A 40H	21/03/2003	251.044.892-72	Ativo		F
4675	ARLINDO ANDRADE JUNIOR	PROF CLASSE A 20H	18/03/2002	606.882.382-20	Ativo		M
198	ARMEZINA Q DOS SANTOS MACHADO	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/09/1989	348.977.392-68	Ativo		F
291	ARNALDO LIMA NASCIMENTO	VIGIA	06/11/1991	248.703.909-49	Ativo		M
83	ARNALDO MARQUES	GARI	21/03/1989	251.038.492-91	Ativo		M
4037	AUDELINA ZANELATO BANCK	MERENDEIRA	21/03/2001	512.781.709-87	Ativo		F
85	AURI FERREIRA DE MATOS	OP DE PA-CARREGADEIRA	01/06/1987	294.073.701-00	Ativo		M
245	BENEDITO FERREIRA NETO	PROF LEIGO 40H	01/09/1989	143.179.902-53	Ativo		M
6	BENEDITO GROLA FILHO	VIGIA	10/11/1989	174.745.239-49	Ativo		M
4893	BENEDITO JOSE SANTANA	VIGIA	10/11/2003	499.002.699-34	Ativo		M
5427	BRAULINO VIEIRA COELHO	SERVICOS GERAIS	01/05/2003	191.099.202-00	Demitido	01/06/2019	M
4444	BRAZ ALVES SANTANA	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	599.558.642-49	Ativo		M
3253	BRENDA JAINE CORTEZE SOARES	COORDENADOR DE APOIO AO CAMPO	17/06/2019	883.814.392-72	Demitido	01/08/2019	F
7205	BRUNA BETANIA BARBOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	02/03/2015	848.683.332-91	Ativo		F
7298	BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE	MEDICO CLINICO GERAL	03/05/2018	968.548.392-20	Ativo		F
3050	BRUNA NAYARA DE MELO FREITAS	ASSESSOR SUPERIOR DE GOVERNO E CIDADANIA	07/12/2018	005.338.572-10	Ativo		F
3281	BRUNO DA SILVA RAMALHO	ASSESSOR TECNICO	07/10/2019	011.934.482-39	Ativo		M
6763	BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	BRACAL	25/02/2014	537.279.082-20	Ativo		M
6944	BRUNO FONSECA FERRO	ENGENHEIRO CIVIL	24/11/2014	805.900.042-04	Ativo		M
7257	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PONTES	SERVICOS GERAIS	20/05/2015	014.285.822-66	Ativo		M
6792	CAMILA MAIOLI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	21/07/2014	912.590.532-53	Ativo		F
6600	CAMILA SALES DOS SANTOS	BRACAL	28/03/2011	941.981.872-15	Ativo		F
7357	CAMILA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	ENFERMEIRO	07/05/2019	011.337.962-57	Ativo		F
3289	CAMILLA DOS SANTOS MACHADO	TEC EM HIGIENE DENTAL	04/11/2019	003.296.252-50	Ativo		F
4810	CARINA OLIVEIRA GUIMARAES	PROF CLASSE A 40H	04/09/2002	619.887.152-53	Ativo		F
7371	CARINE NOGUEIRA NEGREIROS	ENFERMEIRO	01/08/2019	025.000.471-21	Ativo		F
3048	CARLA RODRIGUES SCHOCK	SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	06/12/2018	304.020.502-15	Ativo		F
4040	CARLOS BATISTA FERREIRA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	316.791.882-91	Ativo		M
4617	CARLOS DONIZETE DE BRITO	VIGIA	27/08/2001	190.997.622-91	Ativo		M
4700	CARLOS HENRIQUE V DE VASCONCELOS	MEDICO CLINICO GERAL	11/04/2002	319.283.234-72	Ativo		M
32	CARLOS MARIO PREATO	FISCAL TRIBUTARIO	26/02/1991	741.164.287-87	Ativo		M
4579	CARLOS SCARDINE	MOTORISTA DE VEIC LEVES	15/06/2001	220.873.542-00	Ativo		M
88	CARLOS TEODORO DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	17/04/1987	653.256.307-25	Ativo		M
5096	CARMELINDA BRUM DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/08/2001	699.292.202-59	Demitido	01/06/2019	F
4528	CARMEM TEREZINHA T GAMA	MERENDEIRA	02/05/2001	289.523.082-04	Ativo		F
7354	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	ENFERMEIRO	09/05/2019	748.488.872-91	Afastado		F
6479	CASSIA MARTINS MENDES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	864.875.402-00	Ativo		F
6537	CASSIA REGINA DE LIMA BEIJO	SERVICOS GERAIS	01/03/2011	941.924.212-91	Ativo		F
6834	CASSIA SOARES DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	006.706.552-01	Ativo		F
39	CATARINA SILVIA DE S PINHEIRO	ZELADOR	19/05/1995	595.346.642-00	Ativo		F
6902	CATI RODRIGUES DA SILVA PASTORIO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	600.572.702-87	Ativo		F
6793	CATIA DE CASSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	735.025.452-00	Ativo		F
6621	CATIA HELENA THON	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/08/2011	107.046.587-98	Ativo		F
6835	CATIA LUCIANO DE SOUZA	PEDAGOGO INTERPRETE DE LIBRAS	09/09/2014	961.959.322-72	Ativo		F
7343	CATIANE ARAÚJO RAMOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01/10/2018	938.703.702-97	Ativo		F
6742	CELIA MAGALHAES CARDOZO	MERENDEIRA	19/06/2012	689.432.372-00	Ativo		F
6295	CELIA MARTINS DE LIMA	ADMINISTRADOR DE EMPRESA	01/07/2008	637.906.292-00	Ativo		F
6439	CELIA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	03/02/2011	486.192.992-04	Ativo		F
6289	CELIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	625.090.472-72	Ativo		F
4784	CELINA ALVES ZETOLES KETES	PROF CLASSE A 40H	02/07/2002	307.523.372-20	Ativo		F
4047	CELIO ROBERTO CANDIL	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	029.856.639-70	Afastado		M
4876	CELITO BENETTI	OP DE TRATOR ESTEIRA	24/06/2003	349.802.022-68	Ativo		M
4950	CELSO JANDIR SMANIOTTO	MEDICO CLINICO GERAL	19/03/2004	283.401.160-53	Ativo		M
6764	CEZAR ALVES DA COSTA	BRACAL	25/02/2014	700.794.122-20	Ativo		M
7206	CHEILA CRISTINA MENDES DE SOUZA BORGES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	24/02/2015	644.269.202-72	Ativo		F
6023	CHRISLENE KLITZKE FERRAZ	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	801.482.982-49	Demitido	01/03/2019	F
6756	CHRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA DEGAN	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	879.820.642-72	Ativo		F
4049	CIBELE CARVALHO QUINTINO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2001	635.187.402-53	Ativo		F
4637	CICERA GIRLENE DE ARAUJO MOREIRA	PROF CLASSE A 40H	22/10/2001	779.943.292-68	Ativo		F
4050	CICERO AGUIAR SILVA	VIGIA	15/03/2001	305.586.701-72	Ativo		M
4057	CICERO MONTEIRO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	06/04/2001	333.005.009-82	Demitido	01/12/2019	M
195	CICERO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	06/03/1989	383.531.991-49	Ativo		M
6030	CLAIR MARZAGAO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	624.532.892-68	Ativo		F
137	CLAUDECIR PINHEIRO DA SILVA	VIGIA	15/05/1991	408.255.822-53	Ativo		M
4042	CLAUDECY PEREIRA FILHA	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	636.749.982-20	Ativo		F
4059	CLAUDEMIR JULIAO NAER	VIGIA	07/04/2001	602.207.752-49	Ativo		M
4881	CLAUDEMIRO KRAUZER	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/08/2003	419.036.252-20	Ativo		M
4838	CLAUDENIR APARECIDO FERNANDES	PROF DE MATEMATICA 20H	01/04/2003	556.697.439-20	Ativo		M
6031	CLAUDENORA GOMES DUTRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	637.910.482-87	Ativo		F
89	CLAUDES DE MELO	CARPINTEIRO	21/03/1989	569.847.232-72	Ativo		M
6794	CLAUDETE BECKER JACINTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	19/08/2014	733.836.352-87	Ativo		F
6542	CLAUDIA BUENO DE MOURA	MERENDEIRA	01/03/2011	002.773.562-10	Ativo		F
6240	CLAUDIA CASTANHEIRA JUNQUEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	17/03/2008	108.895.358-17	Ativo		F
367	CLAUDIA FLOR DE SOUZA	PROF LEIGO 40H	28/02/1991	390.563.502-00	Ativo		F
6442	CLAUDIA MARCYA MAXIMIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2011	624.534.402-68	Ativo		F
3068	CLAUDIA MARISA SERAFIM	COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO E LIBERDADE ASSISTIDA	15/01/2019	897.312.639-34	Demitido	06/09/2019	F
6490	CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/2011	001.278.962-36	Ativo		F

6918	CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	001.278.962-36	Ativo		F
6382	CLAUDIANE MORAES LEITE	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	05/11/2008	710.294.512-49	Ativo		F
6121	CLAUDILENE FERNANDES M VIZENTAINA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	659.084.902-10	Ativo		M
6246	CLAUDINEI GARCIA DOS SANTOS	OP DE RETRO-ESCAVADEIRA	03/03/2008	809.988.442-68	Ativo		M
4970	CLAUDINEIA BECKER JACINTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	586.563.832-72	Ativo		F
6795	CLAUDINEIA LOPES DO NASCIMENTO DE JESUS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/08/2014	965.439.302-68	Ativo		F
6533	CLAUDIO BRAZ DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	609.926.542-20	Ativo		M
4053	CLAUDIOMAR PEREIRA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	16/03/2001	711.005.632-53	Ativo		M
4660	CLAUDISNEIA MATIAS DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H	06/03/2002	385.877.262-34	Ativo		F
4661	CLEBEA LIMA DE ALMEIDA	PROF CLASSE A 40H	05/03/2002	422.119.642-49	Ativo		F
4653	CLEBER DE OLIVEIRA SANTOS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	13/03/2002	717.495.002-72	Ativo		M
6734	CLEBER GOMES PACHECO	COVEIRO	16/05/2012	626.940.652-87	Ativo		M
54	CLEBER LOUZADA LOPES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	04/03/1991	340.777.152-53	Ativo		M
6975	CLEIDE ALVES DE ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	070.625.716-28	Ativo		F
6033	CLEIDE DE OLIVEIRA B LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	389.302.002-06	Afastado		F
4054	CLEIDE LOPES	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	578.446.662-34	Ativo		F
4055	CLEIDE LUCIA DE SOUZA	ENFERMEIRO	02/04/2001	548.587.479-72	Ativo		M
6034	CLEIDIANE PEREIRA DE LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	782.792.242-20	Ativo		F
4058	CLEIDIMAR TEIXEIRA BASTOS	AUX DE ENFERMAGEM	06/04/2001	602.466.852-04	Ativo		M
6713	CLEISIANE JOISE CASAGRANDE	ENFERMEIRO	01/04/2012	818.293.452-49	Ativo		F
4667	CLELIA ARCANJO SAMPAIO	PROF CLASSE A 20H	21/02/2002	143.181.052-53	Ativo		F
4702	CLENI SALETE VIEIRA	PROF CLASSE A 40H	03/04/2002	326.164.222-04	Demitido	06/07/2019	F
49	CLENIA DE ALMEIDA BONFA	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/01/1988	317.935.332-53	Ativo		F
3086	CLEODOMAR BENETTI	ASSESSOR TECNICO	07/03/2019	467.251.729-20	Ativo		M
4638	CLEONEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	07/11/2001	220.097.792-15	Ativo		M
6488	CLEONICE FAQUINETI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	07/02/2011	732.176.629-20	Ativo		F
6092	CLEONICE MARIA DE JESUS DUTRA	ZELADOR	15/02/2005	624.539.712-04	Ativo		F
6986	CLEONICE NUNES FERNANDES FRAGA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/02/2015	872.964.892-00	Ativo		F
6921	CLEONICE SANTANA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/10/2014	810.195.131-87	Ativo		F
194	CLEUNICE BRAGANCA	ZELADOR	26/06/1991	317.929.792-15	Ativo		F
4791	CLEUZA CARDOSO MATTE	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	419.194.672-20	Ativo		F
5455	CLEUZA PEREIRA AGUILAR	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2003	283.816.612-34	Demitido	01/06/2019	M
4805	CLEYLTON DA ROCHA MARIANO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	06/08/2002	585.850.282-20	Ativo		M
6623	CLOVIS ANTONIO DE SOUZA	LUBRIFICADOR	25/07/2011	726.367.852-72	Ativo		M
4937	CLOVIS PEREIRA DO NASCIMENTO	CARPINTEIRO	27/02/2004	577.951.262-00	Ativo		M
4510	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	433.681.669-72	Afastado		F
4061	CONCEICAO GARCIA DE A SANTOS	PROF CLASSE A 40H	16/03/2001	595.361.872-72	Ativo		F
6836	CREONIDE CAVALCANTE DOS SANTOS RODRIGUES	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	09/09/2014	699.303.682-72	Ativo		F
192	CREUSA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE	AGENTE RURAL DE SAUDE	20/05/1991	409.223.322-15	Ativo		F
191	CREUZA RODRIGUES DE O. FERREIRA	AUX DE ENFERMAGEM	21/02/1992	456.513.299-00	Demitido	01/01/2019	F
3082	CRISTIAN RIBEIRO ENZ DA SILVA	COORDENADOR DE SERVIÇOS MECÂNICOS	01/02/2019	020.952.272-04	Ativo		M
6275	CRISTIANA CAZELATO	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	457.199.342-00	Ativo		F
3280	CRISTIANE ALVARENGA TOMAZ	GERENTE TURISMO	07/10/2019	532.303.706-78	Ativo		F
6837	CRISTIANE DIAS DE SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	976.519.822-15	Ativo		F
6435	CRISTIANE NUNES RODRIGUES	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	767.838.122-00	Ativo		F
6704	CRISTIANE ORTEGA DIAS	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	01/03/2012	690.989.802-87	Ativo		F
4063	CRISTIENE JOSE VIANA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	16/03/2001	581.066.182-34	Ativo		M
4664	CRISTINA APARECIDA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	25/02/2002	673.873.222-87	Afastado		F
190	CRISTINA MIE DATE MAESIMA	BIOQUIMICO	21/09/1995	743.169.589-68	Ativo		F
7003	DAIANA MAGALHAES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	23/02/2015	744.456.932-00	Ativo		F
6454	DAIANE DOS SANTOS AVILA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	939.422.222-72	Ativo		F
6575	DAIANE FORNELLI DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	16/03/2011	000.136.952-07	Ativo		F
7270	DAIANE GRAZIELE BONFA DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/04/2016	911.510.582-20	Ativo		F
6193	DAIANE MEDEIROS DOS SANTOS	ZELADOR	01/02/2008	894.405.872-53	Ativo		F
6453	DAIANI TACILIA DO CARMO	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	888.385.872-72	Ativo		F
3062	DAISY KELLY DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	09/01/2019	971.583.302-06	Ativo		F
288	DALILA MAMADIA DE LACERDA	MERENDEIRA	24/03/1992	351.208.942-91	Ativo		F
4066	DALILA SERVIUC KLUSKA	PROF CLASSE A 40H	30/03/2001	420.180.992-72	Ativo		F
6838	DALMIRO MARTINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/09/2014	802.968.822-91	Ativo		M
4067	DALVA MARIA MARCIANO FRANCA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	772.799.647-53	Ativo		F
4896	DALVADIR LOPES SALDANHA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	25/11/2003	422.139.242-87	Ativo		M
4068	DANIEL DA SILVA	SERVICOS GERAIS	09/04/2001	684.942.032-15	Ativo		M
6605	DANIEL NEUMANN	RECEPCIONISTA	04/04/2011	340.777.902-04	Ativo		M
6107	DANIEL NUNES DOS SANTOS	JARDINEIRO	19/01/2006	420.153.162-72	Ativo		M
4863	DANIELA DE MELO MOTA	MEDICO CLINICO GERAL	01/07/2003	591.486.322-87	Ativo		F
3218	DANIELE DE OLIVEIRA RENGIBE MONFREDINHO	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	01/04/2019	731.768.932-72	Ativo		F
6411	DANIELI CASAGRANDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/08/2009	631.784.002-49	Ativo		F
4606	DARCI ANDERSON DE B CANGIRANA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	27/08/2001	567.638.832-34	Afastado		M
6298	DARCI MARTINS FERNANDES DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	01/07/2008	349.807.252-87	Ativo		M
4812	DARIO NETO GOMES PAIXAO	GARI	18/09/2002	664.411.612-49	Ativo		M
6276	DARLENE LARA FERREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	720.530.702-34	Demitido	01/04/2019	F
6769	DAVI OLIVEIRA DE PAULA	COVEIRO	24/03/2014	749.514.752-00	Ativo		M
3090	DAVID FRANCISCO MATTAR	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	26/02/2019	005.313.099-59	Ativo		M
7290	DAYANE FERREIRA CUNHA	ENFERMEIRO	26/03/2018	997.100.992-72	Ativo		F
3249	DEBORA CAROLINE MACHADO MATT	PSICOLOGO	03/06/2019	011.651.682-86	Ativo		F
3074	DEBORA DE CASSIA MATOS	COORDENADOR DE APOIO AO CAMPO	01/02/2019	008.622.642-86	Demitido	10/06/2019	F
3276	DEBORA DE CASSIA MATOS	ASSESSOR TECNICO	19/09/2019	008.622.642-86	Ativo		F
4954	DEIJAI SANTANA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	05/04/2004	150.940.575-53	Demitido	01/05/2019	F
6911	DEISY TALINE DUTRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/09/2014	859.743.902-53	Ativo		F
6708	DEIZOLINA STRELOW	ENFERMEIRO	13/03/2012	607.845.122-72	Ativo		F
4917	DELZA DINIZ FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/02/2004	528.150.302-25	Ativo		F
6489	DEMI RICARTE DIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/02/2011	615.330.412-53	Ativo		M
6100	DENILDA DE SOUSA	ZELADOR	23/02/2005	619.278.992-49	Ativo		F
136	DENIR BATISTA PEREIRA	ZELADOR	25/06/1991	615.479.139-91	Ativo		F
4915	DENISE MARIA BARSZCZ	PROF CLASSE A 40H	17/02/2004	598.733.292-34	Ativo		F
7363	DEUSIOMAR MORAIS DE MELO	ENFERMEIRO	29/05/2019	626.265.312-00	Ativo		M
2947	DEVANIR FERNANDES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	13/04/2018	894.766.462-68	Ativo		M

7362	DEYSIMARA MATOS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	20/05/2019	002.274.582-30	Demitido	03/06/2019	F
6513	DHAGMA RENATA DENIS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/02/2011	763.334.422-91	Ativo		F
6988	DIANA MARIA DA COSTA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/02/2015	614.952.122-20	Ativo		F
6797	DIANE BORGES DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	004.936.532-01	Ativo		F
6641	DIEGO DOS SANTOS MATT	AGENTE DE TRANSITO	12/09/2011	007.828.422-83	Ativo		M
7269	DIEGO LUCIANO CASAGRANDE	INSTRUTOR DE INFORMATICA	23/10/2015	657.820.542-04	Ativo		M
6715	DILCINEIA PEREIRA DA PAZ	ENFERMEIRO	17/04/2012	840.515.072-20	Ativo		F
4662	DILEUZA FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	26/02/2002	084.341.307-77	Ativo		F
4073	DILMA SAMPAIO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	469.031.512-49	Ativo		F
3230	DINALVA CARDOSO SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	16/05/2019	326.166.002-34	Ativo		F
4808	DIOGO MELO DE OLIVEIRA	VIGIA	04/09/2002	115.719.853-87	Ativo		M
3034	DIOLAN TENÓRIO CAVALCANTE	COORDENADOR DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA	01/10/2018	009.303.412-10	Ativo		M
6548	DION DE MAIO MOURA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/03/2011	944.789.292-20	Ativo		M
3061	DIONISIO PEREIRA BRAGA	SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	31/12/2018	400.243.772-87	Ativo		M
25	DIRCE CARDOSO RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/1987	282.553.482-04	Ativo		F
7377	DIRLEI CESAR GARCIA	ADVOGADO	11/12/2019	214.151.178-02	Ativo		M
2779	DIRLENE ALVES VIEIRA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2016	032.090.819-48	Demitido	06/08/2019	F
4426	DIVALDO RODRIGUES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/04/2001	479.310.352-91	Ativo		M
4721	DJENANE MARIA DE M LIMA	NUTRICIONISTA	09/04/2002	653.712.911-72	Ativo		F
4409	DOLORES APARECIDA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	499.210.022-87	Ativo		F
4077	DOMINGOS VANDERLEI C SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	691.727.302-34	Ativo		M
4903	DORIANE BONATO MARQUES	TEC EM CONTABILIDADE	02/02/2004	630.361.852-91	Ativo		F
2970	DORLI SCHIMER	DIRETOR DE DIVISAO DE RELACOES PUBLICAS E CERIMONIAL	06/07/2018	651.960.072-53	Ativo		M
6771	DOUGLAS MARCELINO MARTINS	AGENTE DE TRANSITO	24/03/2014	896.929.182-20	Ativo		M
6991	DOUGLAS TRINDADE MATHEUS	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	011.660.372-07	Ativo		M
6901	DOURILANIA MARCIA N EVANGELISTA	MEDICO PEDIATRA	09/09/2014	604.685.134-34	Ativo		F
4079	DULCE MARIA ANTUNES	AUX DE ENFERMAGEM	21/03/2001	408.347.432-72	Afastado		F
4888	DURVALICE GLICERIA DE OLIVEIRA	LAVADEIRA	24/09/2003	340.218.411-72	Ativo		F
7207	EDELIANO ERDMANN	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	09/03/2015	704.871.622-34	Ativo		M
4635	EDENICE VASCONCELOS RIBEIRO	ZELADOR	05/11/2001	575.383.362-49	Ativo		F
7341	EDENILDA NASCIMENTO FARIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2018	626.530.322-87	Ativo		F
6557	EDERSON BACHEGA	BRACAL	10/03/2011	535.829.342-68	Ativo		M
6971	EDGLEI VIEIRA DA SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR	04/02/2015	799.471.902-34	Ativo		M
6839	EDILENE FONSECA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	000.930.882-21	Ativo		F
4933	EDILENE PEREIRA SOARES	PROF CLASSE A 40H	19/02/2004	869.114.226-04	Ativo		F
408	EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO	12/09/1989	327.465.122-20	Ativo		M
6025	EDILEUSA ALVES DOS SANTOS MACEDO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	574.266.782-53	Ativo		F
6480	EDILSON DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	695.969.302-06	Ativo		M
4095	EDILSON FERNANDO DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	12/04/2001	349.771.392-91	Ativo		M
7310	EDIMAR ALVES CÔCO	SERVICOS GERAIS	04/06/2018	003.690.442-23	Ativo		M
4096	EDIMAR XAVIER DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	19/03/2001	586.037.512-34	Afastado		M
7222	EDIMILSON WELMER LAGASSE	SERVICOS GERAIS	09/03/2015	013.857.972-58	Ativo		M
7208	EDINA CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	24/02/2015	689.134.192-20	Ativo		F
6190	EDINA DOS SANTOS TEIXEIRA	ZELADOR	01/02/2008	599.612.602-87	Ativo		F
6094	EDINA DOS SANTOS	MERENDEIRA	17/02/2005	738.848.392-68	Ativo		F
287	EDINALVA BARBOSA DE CAMARGO	PROF LEIGO 40H	20/03/1991	421.432.762-49	Demitido	01/02/2019	F
4101	EDINEIA PRADO	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	619.523.112-68	Ativo		F
4103	EDIO MARTINS MOTTA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	421.367.092-91	Ativo		M
6909	EDIVAN DEMITI FREDERICHI	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	18/09/2014	623.892.892-15	Afastado		M
7345	EDIVANIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	MEDICO CLINICO GERAL	20/11/2018	821.797.352-00	Demitido	04/07/2019	F
6968	EDMILSON DA ROCHA MARIANO	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	02/02/2015	469.029.532-87	Ativo		M
4899	EDMILSON DE ARAUJO ANTERES	SERVICOS GERAIS	04/12/2003	162.582.152-20	Ativo		M
183	EDMILSON DE SOUZA FREIRE	VIGIA	17/05/1991	271.176.692-68	Ativo		M
4106	EDNA CABRAL DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	653.841.642-04	Ativo		F
450	EDNA CONCEICAO DE JESUS	LAVADEIRA	27/02/1992	457.188.492-34	Ativo		F
4485	EDNA ESTEVAO DE OLIVEIRA	ZELADOR	25/04/2001	726.600.662-72	Ativo		F
7254	EDNA GOMES CORDEIRO	SERVICOS GERAIS	14/05/2015	632.326.002-63	Ativo		F
6282	EDNA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	667.922.072-68	Ativo		F
4760	EDNA MESSIAS DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	23/04/2002	598.735.152-91	Ativo		F
4841	EDNA PONCE VERONEZI	AUX DE ENFERMAGEM	19/05/2003	421.426.792-34	Ativo		F
6192	EDNA PRADO	ZELADOR	15/01/2008	633.600.202-00	Ativo		F
4746	EDNA VIEIRA FOGACA	AUX DE ENFERMAGEM	15/05/2002	386.714.412-53	Ativo		F
7209	EDSON ALVES SIQUEIRA	SERVICOS GERAIS	09/03/2015	636.788.702-44	Ativo		M
7002	EDSON DE OLIVEIRA ARAUJO	SERVICOS GERAIS	23/02/2015	904.671.082-34	Ativo		M
4452	EDSON JOAQUIM DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC LEVES	23/04/2001	018.731.909-05	Ativo		M
4542	EDSON NEVES	VIGIA	03/05/2001	422.671.612-49	Ativo		M
6184	EDUARDO FRAGA	ZELADOR	26/11/2007	931.582.032-00	Ativo		M
4104	EDUARDO RIBEIRO DE FARIA	PROF CLASSE A 40H	20/03/2001	539.953.689-72	Ativo		M
4964	EDUARDO UMEHARA	MEDICO VETERINARIO	14/04/2004	088.885.008-55	Ativo		M
6840	EIDY KELLI ROCHA DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	036.913.231-97	Ativo		F
6463	ELAINE ALZIRA PINHEIRO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	849.560.112-53	Ativo		F
6027	ELAINE DE SOUZA ALMEIDA QUINTINO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	802.715.612-20	Ativo		F
6515	ELAINE GALDINO GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	10/02/2011	003.832.112-20	Ativo		F
3066	ELAINE GONÇALVES COUTINHO	COORDENADOR DE RECEITA	15/01/2019	001.353.792-02	Ativo		F
6237	ELAINE KUROVSKI GONCALVES	PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 40HS	03/03/2008	207.738.542-15	Ativo		F
4411	ELAINE LILIAN CANDIOTO ROSA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	422.015.352-72	Ativo		F
6449	ELAINE REZIO DE MATOS	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	03/02/2011	653.619.892-15	Ativo		F
6485	ELANE CRISTINA CAMILO DE SOUZA	PEDAGOGO TECNICO	03/02/2011	698.461.702-20	Ativo		F
6841	ELBENES FERNANDES DA SILVA PARRALEGO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	619.530.592-87	Ativo		F
6989	ELBER JUNIOR FERREIRA DE MOURA	SERVICOS GERAIS	13/02/2015	026.805.932-27	Ativo		M
58	ELCIO MAIOLI	VIGIA	06/10/1989	351.650.142-15	Ativo		M
416	ELCO CLARA FORTUNA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	13/03/1988	162.657.692-00	Ativo		M
286	ELEN ARAUJO DE SOUZA	PROF LEIGO 40H	02/04/1991	327.480.602-10	Ativo		F
4084	ELENIR DA SILVA LUCIANO	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	700.822.352-87	Ativo		F
6614	ELESSANDRO MOURA LEAL	TEC EM HIGIENE DENTAL	06/06/2011	774.643.382-00	Demitido	14/01/2019	M
4965	ELETE M DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2004	654.277.342-87	Ativo		F
4086	ELIANA PEDRA TEODORO	LAVADEIRA	20/03/2001	340.537.352-20	Ativo		F
4914	ELIANA RODRIGUES F DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	17/02/2004	592.582.172-68	Ativo		F

4325	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	21/03/2001	408.262.952-15	Ativo		F
6305	ELIANE AUGUSTA DA SILVA	ZELADOR	01/07/2008	887.133.852-91	Ativo		F
7223	ELIANE BARBOSA EVANGELISTA	SERVICOS GERAIS	12/03/2015	791.563.712-68	Ativo		F
6777	ELIANE BORGES HENNIS BONI	MERENDEIRA	01/04/2014	850.141.502-25	Ativo		F
7210	ELIANE CANDIDO RAMALHO	SERVICOS GERAIS	25/02/2015	751.024.202-91	Ativo		F
7306	ELIANE GRACIOLLI DE SOUSA	LAVADEIRA	01/06/2018	838.299.202-10	Ativo		F
4454	ELIANE JUSSARA C PAULUCIO	PROF CLASSE A 40H	24/04/2001	341.171.722-04	Ativo		F
6511	ELIANE LUCAS BERNARDO VALLI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/2011	725.720.862-04	Ativo		F
6786	ELIANE MARTINS PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	29/04/2014	640.838.962-72	Ativo		F
4748	ELIANE NUNES ALVES	AUX DE ENFERMAGEM	10/05/2002	639.393.392-53	Ativo		F
7237	ELIANE PEREIRA DE SOUZA SANTOS	SERVICOS GERAIS	08/04/2015	029.215.861-00	Ativo		F
6842	ELIANE RODRIGUES DA COSTA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	09/09/2014	672.587.782-68	Ativo		F
93	ELIAS DA SILVA GODOY	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/02/1986	271.993.712-68	Ativo		M
182	ELIAS DA SILVA LIMA	CARPINTEIRO	14/05/1986	246.077.202-59	Ativo		M
6772	ELIAS GOMES DE MOURA	GARI	25/03/2014	667.056.902-59	Ativo		M
6293	ELIAS TAVARES DE FREITAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	01/07/2008	418.694.602-78	Ativo		M
3222	ELIDA TAYRINE DE JESUS LEITE	COORD. DE COMPRA LICITACOES	12/04/2019	012.164.922-98	Ativo		F
4871	ELIELZA MAIOLI	ZELADOR	01/07/2003	271.991.852-00	Ativo		F
7370	ELIENAI DE OLIVEIRA BRITO SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/07/2019	595.395.342-91	Ativo		F
4665	ELIETE ALVES NUNES	PROF CLASSE A 40H	26/02/2002	409.242.032-34	Ativo		F
6843	ELIETE SCAUNICHI BARBOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	874.075.232-15	Ativo		F
3095	ELIOMAR MONTEIRO DA SILVA	ADMINISTRADOR DISTRITAL	11/03/2019	867.304.287-91	Ativo		M
6844	ELISABETE DUARTE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	784.275.332-68	Ativo		F
6926	ELISANDRA ALVES FRANCISCO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/10/2014	778.068.592-68	Ativo		F
4393	ELISANGELA DE SOUZA CORREA	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	646.075.422-53	Ativo		F
6249	ELISANGELA DUARTE CALIXTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	28/03/2008	659.122.412-20	Ativo		F
4094	ELISANGELA FATIMA FERREIRA	ODONTOLOGO	22/03/2001	005.330.749-67	Ativo		F
6028	ELISANGELA GOMES DE F CISMOSKI	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	779.847.652-00	Ativo		F
6124	ELISANGELA LEITE DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	766.087.782-87	Ativo		F
6845	ELISANGELA MARIA RAEL CARVALHO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	000.316.182-00	Ativo		F
6633	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/08/2011	788.428.592-49	Afastado		F
3076	ELISANGELA XAVIER ANDRADE	DIRETOR DE ENFERMAGEM	06/02/2019	917.835.429-34	Ativo		F
4657	ELISEU SOARES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	13/03/2002	289.621.922-68	Ativo		M
7211	ELITON REIS MARTINS	SERVICOS GERAIS	04/03/2015	656.920.392-49	Ativo		M
2880	ELIZA ELIS HENZ	GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA	07/03/2017	799.375.602-25	Demitido	09/01/2019	F
6846	ELIZABETE BATISTA ALVES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/09/2014	390.281.192-72	Ativo		F
4245	ELIZABETE DE SOUZA MELLO	PROF CLASSE A 40H	29/03/2001	742.548.552-49	Ativo		F
4107	ELIZABETE MATOS PINHEIRO	AUX DE ENFERMAGEM	22/03/2001	478.687.082-04	Ativo		F
4514	ELIZABETH FILGUEIRAS DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H	23/04/2001	191.793.752-00	Ativo		F
6978	ELIZABETH SZARY CARVALHO	SERVICOS GERAIS	04/02/2015	792.213.512-20	Ativo		F
4824	ELIZABETI PREATO DA SILVA	ZELADOR	01/04/2003	587.831.562-91	Ativo		F
6677	ELIZANGELA KEFLER GOESE	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2012	683.603.472-04	Ativo		F
2958	ELIZANGELA MARIA ALVES PEREIRA	ASSESSOR TECNICO	20/06/2018	709.690.862-53	Demitido	01/03/2019	F
4238	ELIZETE MELO DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	703.897.482-34	Ativo		F
4453	ELIZETE ROSA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	242.103.312-87	Ativo		F
7329	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	ENFERMEIRO	20/08/2018	003.844.132-26	Afastado		F
4833	ELIZEU ALVES DAMASCENO	VIGIA	27/03/2003	419.370.402-59	Ativo		M
7247	ELIZEU DE OLIVEIRA SZARY	SERVICOS GERAIS	08/04/2015	005.751.072-51	Ativo		M
4947	ELIZEU JOSE DE OLIVEIRA	BRACAL	16/03/2004	609.294.562-20	Ativo		M
4848	ELIZEU MARTINS	AUX DE ENFERMAGEM	12/06/2003	422.303.302-68	Ativo		M
3059	ELIZEU SANTANA DIAS	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	06/12/2018	283.618.812-04	Ativo		M
4585	ELLEN ROSE DE L DOS REIS	ODONTOLOGO	16/07/2001	653.712.671-15	Ativo		F
7212	ELMA PEREIRA GOUVEIA FELICIANO	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	661.379.502-04	Ativo		F
4517	ELOIDES PEREIRA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	23/04/2001	104.566.748-02	Ativo		F
6640	ELSON LEITE MONTEIRO OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	12/09/2011	900.161.302-00	Ativo		M
4237	ELVIRA NUNES DIAS	AUX DE ENFERMAGEM	09/04/2001	712.308.822-00	Ativo		F
5465	ELZA CORREIA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2002	190.608.902-72	Demitido	01/12/2019	F
285	ELZA FREDERICO DEBERNARDINO	ZELADOR	07/03/1988	283.357.242-53	Ativo		F
4922	ELZA GALDINO MESA	CARPINTEIRO	10/02/2004	616.971.172-87	Ativo		F
4241	ELZA MARIA DE FRANCA TENANI	LAVADEIRA	19/03/2001	662.615.701-91	Ativo		F
4786	ELZA ULIANA	PROF CLASSE A 20H	03/07/2002	652.335.907-78	Ativo		F
7297	EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	ENFERMEIRO	23/04/2018	948.889.062-20	Ativo		F
6152	EMERSON WILLIAM DELBEN	ENFERMEIRO	24/09/2007	523.319.461-91	Ativo		M
4244	EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MEDICO CIRURGIAO CLINICO	02/04/2001	691.325.501-20	Ativo		M
7375	EMILLY KARINE VENTURA DE LIMA	ENFERMEIRO	01/09/2019	008.579.182-22	Demitido	03/12/2019	F
7353	EMILY SANDRA GALVAO TORRES	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/05/2019	019.849.442-40	Ativo		F
3268	ENAZILDE MACHADO PANAGIO	COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO E LIBERDADE ASSISTIDA	09/09/2019	131.179.202-34	Demitido	01/10/2019	F
6953	ENERLI NEVES DA SILVA MARAN	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/01/2015	686.794.672-00	Ativo		F
7366	ENERLI NEVES DA SILVA MARAN	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/07/2019	686.794.672-00	Ativo		F
4674	ENI VIEIRA DIAS SANTOS	MERENDEIRA	19/03/2002	597.317.452-20	Ativo		F
6390	ENICLEIA GONCALVES NOGUEIRA DAMASIO	ZELADOR	26/09/2008	753.692.732-00	Ativo		F
379	ENILDA RAMOS RODRIGUES CAPEL	PROF LEIGO III 40 HS	01/03/1989	351.237.452-20	Afastado		F
4395	ERACI DE LIMA	LAVADEIRA	15/03/2001	457.201.502-34	Ativo		F
4529	ERIC RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/05/2001	604.280.402-25	Ativo		M
6430	ERICA GARAY PEREIRA	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/03/2010	704.937.232-34	Ativo		F
3285	ERICA PINHEIRO FERREIRA	TEC EM HIGIENE DENTAL	04/11/2019	017.074.552-01	Ativo		M
7220	ERIVALDA LUCINO DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	10/03/2015	892.067.032-34	Afastado		F
3044	ERIVELTON KLOOS	PROCURADOR GERAL	05/12/2018	596.375.792-49	Ativo		M
4708	ERLI DA SILVA	FISCAL TRIBUTARIO	09/04/2002	409.224.132-15	Demitido	17/10/2019	M
4560	ERODI ANTONIO MATT	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	15/06/2001	219.830.542-91	Ativo		M
4419	ERONETE VIEIRA DE LIMA	SERVICOS GERAIS	02/05/2001	390.544.972-20	Ativo		F
284	ERONILDE FERNANDES MAXIMIANO	MERENDEIRA	08/02/1995	387.188.042-68	Ativo		F
4864	ESLEI JUSTINIANO DOS REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2003	195.087.558-06	Demitido	01/07/2019	M
4502	ESTACIO EVANGELISTA CORREIA DE SOUZA	VIGIA	30/04/2001	272.117.892-04	Ativo		M
4110	ESTER CARDOSO DE LIMA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	663.477.182-00	Ativo		F
4908	ESTER CELOI DA ROSA CALIANI	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2004	286.579.502-00	Ativo		F
4725	EUGENIO ROSA DANTAS	TECNICO EM LABORATORIO	01/04/2002	525.311.399-15	Ativo		M
6090	EULALIA SALUSTIANO DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/02/2005	408.261.802-30	Ativo		F

5494	EUNICE DA SILVA FREIRE	SERVICOS GERAIS	01/06/2004	162.537.362-72	Demitido	01/06/2019	F
4934	EUNICE PEREIRA SOARES	PROF CLASSE A 40H	26/02/2004	844.778.146-15	Ativo		F
6207	EUNICE SOUZA BRANDAO BARROS	AGENTE DE PORTARIA	01/02/2008	929.327.972-04	Ativo		F
6719	EURI KEFLER GOESE	AGENTE DE ENDEMIAS	23/04/2012	586.620.732-04	Ativo		M
5456	EUZA BOTELHO CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2003	257.998.192-68	Demitido	01/12/2019	M
4113	EVA DA SILVA ALVES	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	408.756.442-87	Ativo		F
4867	EVA FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA	07/07/2003	409.250.052-15	Ativo		F
4943	EVA ROSANI SOZIO	ZELADOR	05/03/2004	612.708.222-68	Ativo		F
4505	EVANDRO JUNIOR C DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	20/04/2001	685.847.092-15	Ativo		M
6985	EVANILDA RAASCH DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2015	609.998.372-49	Ativo		F
6847	EVELLEN CAROL LISBOA ALVES	MONITOR 40 HS	21/08/2014	001.789.762-96	Ativo		F
6527	EVELLIN ESTANIELY MESQUITA ROMIO	PROFESSOR DE BIOLOGIA 40H	21/02/2011	899.222.472-91	Ativo		F
6969	EVERSON MARTINS	CONTADOR	11/02/2015	418.994.742-34	Ativo		M
6610	EVERTON CRISTIAN VIEIRA DE NOVAES	BRACAL	04/05/2011	873.460.792-72	Ativo		M
6784	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS	COVEIRO	13/05/2014	946.204.312-49	Ativo		M
3089	EVERTON RODRIGUES LIBERATO	ASSESSOR COMUNICACAO SOCIAL	11/03/2019	955.569.152-53	Ativo		M
6653	EZEQUIAS ANTONIO CONSTANCIO	BRACAL	17/10/2011	612.710.122-00	Ativo		M
7213	EZEQUIEL ALVES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	05/03/2015	409.250.302-44	Afastado		M
6659	EZIQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM	OP DE MOTO NIVELADORA	03/10/2011	895.999.182-15	Afastado		M
6711	FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/03/2012	014.017.492-32	Ativo		F
7214	FABIANA APARECIDA MOREIRA FIGUEIREDO DE PAIVA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	24/02/2015	897.090.632-00	Ativo		F
3072	FABIANA BEZERRA ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO ESPECIAL	21/01/2019	698.501.352-04	Ativo		F
7288	FABIANA DE FATIMA FAGUNDES	PSICOLOGO	06/03/2018	000.435.292-08	Ativo		F
6532	FABIANA GONCALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	21/02/2011	788.559.000-30	Afastado		F
6464	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	892.930.962-34	Ativo		F
6798	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	892.930.962-34	Ativo		F
6279	FABIANA PATRICIA DOS S COSTA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	703.905.332-20	Ativo		F
2940	FABIANA SCHIMER CORREA	DIRETOR DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	02/02/2018	004.853.842-64	Ativo		F
4116	FABIO AMORIM	GARI	22/03/2001	571.772.872-72	Ativo		M
3085	FABIO JUNIOR CARDOSO SAMPAIO	COORD. DE COMPRA LICITACOES	07/03/2019	008.617.282-46	Demitido	05/06/2019	M
6934	FABIO MONDUZZI FIGUEIREDO	MEDICO UROLOGISTA	23/10/2014	696.663.931-15	Ativo		M
6587	FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2011	939.422.302-91	Ativo		F
3286	FABRICIO FRANCISCO DOS SANTOS	COORDENADOR TÉCNICO	01/11/2019	030.627.702-60	Ativo		M
3049	FABRICIO MELO DE ALMEIDA	VICE-PREFEITO	05/12/2018	723.496.702-87	Ativo		M
6573	FABRICIO MOREIRA FAGUNDES	PEDAGOGO TECNICO	11/03/2011	837.767.292-87	Ativo		M
3231	FABRINY CRISTTINA FERRAZ PALONI	MEDICO CLINICO GERAL	18/05/2019	959.626.702-72	Ativo		F
4994	FATIMA CIVIDINI CLETO	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	899.451.409-06	Ativo		F
6662	FATIMA PEREIRA DE O DOS SANTOS	BRACAL	03/10/2011	654.299.902-72	Ativo		F
4992	FATIMA REGINA AMORIM SANTANA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	349.705.412-72	Ativo		F
283	FATIMA SIRLENE S S PEREIRA	PROF LEIGO 40H	17/02/1992	005.447.667-41	Ativo		F
2969	FELICA VALERIA DE SOUZA SOARES	COORDENADOR DE CAPITAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS	06/07/2018	912.477.642-49	Ativo		F
7304	FERNANDA DA CRUZ SILVA	LAVADEIRA	22/05/2018	007.220.312-97	Ativo		F
6671	FERNANDA DA SILVA PEREIRA	COZINHEIRA	02/01/2012	004.201.622-32	Ativo		F
6494	FERNANDA DOS PASSOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/2011	699.341.772-34	Ativo		F
6927	FERNANDA DOS PASSOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/10/2014	699.341.772-34	Ativo		F
6525	FERNANDA GESSI BORTOTI	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	21/02/2011	939.874.472-49	Ativo		F
6478	FERNANDA MOREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	898.959.592-49	Ativo		F
6386	FERNANDA NATALIA CARVALHO SOL	VIGIA	23/09/2008	673.561.502-63	Ativo		F
7295	FERNANDA SOUZA FLORÊNCIO	TECNICO EM ENFERMAGEM	23/04/2018	794.695.312-72	Afastado		F
6399	FERNANDO ROSALES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/07/2009	143.050.462-53	Ativo		M
3219	FILIPE FLAVIO GARCIA LOPES	OUVIDOR MUNICIPAL	08/04/2019	006.525.242-06	Ativo		M
6167	FLAVIA JOICE DO CARMO	AUX DE ENFERMAGEM	01/11/2007	885.017.601-53	Ativo		F
6157	FLAVIA PEREIRA DA CRUZ DELBEN	ENFERMEIRO	24/09/2007	003.945.391-09	Ativo		F
6741	FLAVIO VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	11/06/2012	946.879.431-87	Ativo		M
6744	FLORISBELA LIMA	ADVOGADO	02/07/2012	272.575.762-20	Ativo		F
3227	FRANCIELI REIS DA SILVA WILL	COORD. DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO	06/05/2019	556.488.782-49	Ativo		F
3260	FRANCIELY KAREN PEREIRA MARTINS	ASSESSOR TECNICO	06/08/2019	828.971.742-34	Ativo		F
6260	FRANCIMAURA MIRANDA DE SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	06/05/2008	711.071.002-59	Ativo		F
3078	FRANCISCO ASSIS DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO	04/02/2019	272.311.942-49	Ativo		M
6705	FRANCISCO BERNARDINO DE SENA	VIGIA	08/03/2012	369.284.291-00	Ativo		M
6767	FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DE ALCANTARA	GARI	19/03/2014	598.741.042-87	Ativo		M
4859	FRANCISCO EDJANE JOSUE VIEIRA	VIGIA	23/06/2003	796.933.182-34	Ativo		M
3275	FRANCISCO EMANUEL DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO	18/09/2019	238.475.572-20	Ativo		M
6848	FRANCISCO IZIDRO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	620.964.862-20	Ativo		M
4123	FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA	MEDICO VETERINARIO 20 H	02/04/2001	107.524.043-34	Afastado		M
4125	FRANCISCO SALES PEREIRA	PROF DE MATEMATICA 20H	15/03/2001	188.563.574-53	Ativo		M
6232	FRANCISCO VITALIANO SOARES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	326.249.802-53	Ativo		M
6826	FRANCISLENE NUNES DE SÁ	MERENDEIRA	11/08/2014	006.139.712-13	Afastado		F
7262	GABRIEL TORCHITE XOJI	CUIDADOR EDUCADOR	27/05/2015	755.079.002-72	Ativo		M
3067	GABRIELA MARTERES DE ALENCAR	CONSELHEIRO TUTELAR	01/01/2019	863.540.192-15	Demitido	01/06/2019	F
6905	GABRIELY SILVA NASCIMENTO	CUIDADOR EDUCADOR	21/08/2014	026.916.852-41	Ativo		F
6407	GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO	SERVICOS GERAIS	06/08/2009	418.849.142-68	Ativo		F
6112	GEANI SOUZA ANDRADE SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	09/03/2006	893.794.112-00	Ativo		F
6724	GEILSON LOPES SIMOES	AGENTE COMUNIT SAUDE	07/05/2012	007.065.642-86	Ativo		M
4890	GELCI JENUINO DE SOUZA	VIGIA	20/11/2003	349.915.572-91	Ativo		M
6849	GELSON FRANCISCO DE ASSIS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	713.778.752-53	Ativo		M
4898	GENERCI LOURDES RUFATTO TEIXEIRA	MERENDEIRA	05/12/2003	332.625.869-00	Ativo		F
5216	GENI MORAES NUNES	SERVICOS GERAIS	01/02/2013	221.252.642-34	Ativo		F
6780	GENILDA MARIA DE MOURA	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/04/2014	620.679.152-15	Ativo		F
6556	GENIRSON GERMANO DA SILVA	PEDREIRO	10/03/2011	703.548.632-15	Ativo		M
4445	GENIVAL SOBRINHO DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	348.924.352-87	Ativo		M
4130	GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	23/03/2001	478.790.502-30	Ativo		M
4520	GENIVALDO MARQUES DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	19/04/2001	204.638.982-49	Ativo		M
3087	GENOIR DE SOUZA LOPES	COORD. DO CEMITERIO MUNICIPAL	25/02/2019	350.146.602-15	Ativo		M
5470	GERALDO ABRANTES DINIZ	SERVICOS GERAIS	01/09/2003	085.054.892-68	Demitido	01/06/2019	M
4132	GERALDO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	11/04/2001	228.725.232-00	Ativo		M

174	GERALDO DO AMARAL	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/11/1994	138.939.552-91	Ativo		M
4133	GERALDO GONCALVES	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	295.923.642-49	Ativo		M
98	GERALDO LOPES DE ALCANTARA	SERVICOS GERAIS	01/07/1987	319.116.332-87	Ativo		M
6233	GERICSON TEIXEIRA	GARI	01/02/2008	757.858.702-15	Ativo		M
4134	GERINALDO CANDIDO	VIGIA	19/03/2001	460.590.329-15	Ativo		M
5471	GERLY P DO NASCIMENTO	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/09/2003	162.139.632-00	Ativo		M
351	GERONIMO BARBOSA BARROS	CARPINTEIRO	22/03/1989	237.977.382-34	Afastado		M
4807	GERSON ALVES DA SILVA	GARI	23/08/2002	589.978.062-20	Ativo		M
4471	GERSON BASTOS DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	30/04/2001	271.921.562-72	Ativo		M
4135	GESLAINE GALDINO DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	16/03/2001	422.826.752-15	Ativo		F
6545	GEVANILDO CIRELLI MARTINS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	595.432.132-91	Ativo		M
6799	GEVANILDO CIRELLI MARTINS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	595.432.132-91	Ativo		M
7349	GILBERTO BRAGA E SILVA JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	06/02/2019	931.746.162-04	Ativo		M
4100	GILCINEIDE P. DE MELO FACHINELLO	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/2001	680.619.942-91	Ativo		F
4723	GILDO LIMANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/04/2002	242.108.032-00	Ativo		M
3047	GILMARA FERREIRA DE MOURA	COORDENADOR DIVIDA ATIVA	05/12/2018	821.159.312-20	Ativo		F
6783	GILSON AMÉRICO	LUBRIFICADOR	07/04/2014	629.651.072-15	Ativo		M
3057	GILSON APARECIDO FARIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS PUBLICA	07/12/2018	305.598.552-49	Ativo		M
6414	GILSON CORDEIRO ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	10/08/2009	658.487.052-91	Ativo		M
6523	GILSON DE SOUZA MELO	SERVICOS GERAIS	21/02/2011	670.167.152-72	Afastado		M
4509	GILSON MOREIRA BARROS	SERVICOS GERAIS	24/04/2001	295.863.802-20	Ativo		M
4136	GILSON POLICARPO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	15/03/2001	565.116.122-87	Ativo		M
6186	GILVAN LEAO DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	07/01/2008	635.867.382-34	Ativo		M
6800	GILZA HENRIQUE DA SILVA BOM FIM	PEDAGOGO ORIENTADOR	14/08/2014	716.438.262-04	Ativo		F
6069	GIOVANNI ANTONIO P QUISPILAYA	MEDICO CLINICO GERAL	05/07/2004	526.423.482-53	Ativo		M
7246	GIOVANY MARTINS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	02/04/2015	327.465.632-15	Ativo		M
7232	GISELE APARECIDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	23/03/2015	914.294.982-34	Ativo		F
6361	GISELI CHRISTIANI PIOVEZAN	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/07/2009	751.024.042-53	Demitido	05/08/2019	F
4872	GISELI COSTA	ZELADOR	08/07/2003	847.436.112-53	Afastado		F
6936	GISELI MATOS DA SILVA SOUSA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	10/11/2014	774.431.282-15	Ativo		F
6851	GISLAINE DALAZEN DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	15/09/2014	001.736.982-71	Ativo		F
6802	GISLIANE MACEDO PEGO VILL	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/08/2014	697.493.372-04	Ativo		F
6712	GIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	20/03/2012	616.830.602-10	Ativo		M
6195	GIVANILDA FONSECA DE OLIVERA	PROF DE INGLES 40H	01/02/2008	931.247.404-91	Ativo		F
4839	GIVANILDA MARIA DE MOURA ROCHA	ZELADOR	10/04/2003	386.900.202-68	Ativo		F
6850	GIVERI DA SILVA MARQUES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	939.534.102-53	Ativo		F
6935	GIZELE LIPKE PEREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	20/10/2014	015.291.652-02	Ativo		F
4729	GLAUCINEY LAURIANO	PROF CLASSE A 40H	15/04/2002	590.378.902-10	Ativo		F
6940	GLEICIELE PEREIRA DE AMORIM	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/11/2014	001.691.232-27	Ativo		F
7253	GLEICIELY DUARTE GRANJA RAASCH	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/05/2015	004.688.682-67	Afastado		F
2917	GLEIDES RODRIGUES CORA	SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRACAO	07/07/2017	523.437.822-53	Ativo		F
4140	GRACIA DE LOURDES PREATO	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	246.009.702-68	Ativo		F
6852	GRACIELE DA SILVA DUTRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	22/09/2014	798.684.872-34	Ativo		F
4792	GRACIELLI BRAGANCA DE LIMA	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	682.380.612-53	Ativo		F
3274	GRACILENE DOS SANTOS FARIA	COORDENADOR DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO-SIC	09/09/2019	969.512.142-04	Ativo		F
6381	GRAZIELLE MOROTI ROPELATTO FEITOSA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	11/08/2008	687.320.312-20	Ativo		F
7303	GREICIKELLY JÉSSICA D SILVA PITTELKOW	ENFERMEIRO	21/05/2018	010.085.032-40	Ativo		F
7339	GREYCE KELLY DOS SANTOS LOPES	ENFERMEIRO	12/10/2018	751.969.992-72	Ativo		F
7301	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	MEDICO CLINICO GERAL	17/05/2018	000.180.382-47	Demitido	01/03/2019	M
6217	HADRIEL FERREIRA DA SILVA	PROF DE GEOGRAFIA 40H	01/02/2008	045.309.704-93	Ativo		M
6589	HAILTON CARNEIRO DE OLIVEIRA	BORRACHEIRO	21/03/2011	716.442.022-04	Ativo		M
6611	HAMILTON GUEDES FERREIRA	BRACAL	04/05/2011	627.656.552-00	Ativo		M
6853	HEBIO CRUZ VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	985.913.202-04	Ativo		M
171	HELENA CARVALHO BOTELHO	AUX DE ENFERMAGEM	20/02/1992	315.615.942-53	Ativo		F
3247	HELENA FERANDES DE CARVALHO	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL	03/06/2019	866.248.302-04	Ativo		F
6560	HELENA SAVASSINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	10/03/2011	670.831.532-72	Ativo		F
6803	HELENA SAVASSINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	670.831.532-72	Ativo		F
4492	HELENILZE AP B HERCULANO	AUX DE ENFERMAGEM	24/04/2001	349.954.552-72	Ativo		F
6183	HELIO ALEXANDRE DOMINGUES	MEDICO ORTOPEDISTA	10/11/2007	710.569.128-04	Ativo		M
4141	HELIO ANTONIO CAETANO	VIGIA	01/04/2001	024.690.667-78	Ativo		M
6309	HELIO MOURA DE ASSIS	ZELADOR	01/07/2008	711.092.342-87	Afastado		M
6007	HELOISIA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	624.637.482-49	Afastado		F
7280	HENRIQUE RAMOS DA ROCHA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	24/07/2017	000.266.902-17	Ativo		F
6224	HERITON FERREIRA DA COSTA	GARI	01/02/2008	689.485.812-87	Ativo		M
2835	HILARIO TEIXEIRA	DIRETOR DE CONTROLE DE FROTAS	20/06/2016	502.862.509-34	Ativo		M
4472	HILDA MOREIRA	PROF CLASSE A 40H	17/04/2001	675.021.802-49	Ativo		F
7330	HINGRID ANGELICA BENETTI MOTA	MEDICO CLINICO GERAL	20/08/2018	960.940.872-91	Ativo		F
6534	HISLAINE ZANOLLI DE ALMEIDA	PSICOLOGO	01/03/2011	043.220.874-77	Afastado		F
170	HOMERO PEREIRA FRANCO	AGENTE RURAL DE SAUDE	01/06/1989	346.672.966-15	Afastado		M
6448	HOSANA CRISTINA SANDIM CANDIOTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	03/02/2011	620.997.442-20	Ativo		F
448	HOZANA TAVARES DE FREITAS PIACENTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/02/1989	327.472.502-10	Ativo		F
7299	HUADILA DA CRUZ NASCIMENTO	TECNICO EM ENFERMAGEM	07/05/2018	831.133.202-91	Ativo		F
6781	IDALINA SILENE LOPES BERNDT	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/04/2014	327.629.412-53	Ativo		F
2809	IDANIEL PAULO DA SILVA	DIRETOR DE CONTROLE DE PECAS E ALMOXARIFADO	11/04/2016	446.498.789-34	Ativo		M
282	IDELVANIA BATISTA	PROF LEIGO 40H	25/03/1991	390.591.892-72	Ativo		F
4531	IDIR LUCIA MINOSSO	MERENDEIRA	25/04/2001	369.188.309-53	Ativo		F
7244	ILQUIANI DA ROCHA MAULAZ	SERVICOS GERAIS	08/04/2015	029.033.792-54	Ativo		F
5547	ILSE DOS SANTOS SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	01/09/2011	616.989.202-10	Demitido	01/06/2019	F
6022	ILTON CESAR DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	701.600.662-04	Ativo		M
4144	ILZA BELARMINO NETO	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	373.920.422-20	Afastado		F
6559	INES TEODORO RICCI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	10/03/2011	616.990.042-34	Ativo		F
7292	IOHANA MAIUME CANDEIRA AVLES	FONOAUDIOLOGO	10/04/2018	015.710.712-45	Ativo		F
4932	IONE CARDOZO DUARTE	PROF CLASSE A 40H	27/02/2004	570.943.812-04	Ativo		F
5502	IRACEMA L LOPES SIMOES	SERVICOS GERAIS	01/11/2004	190.609.982-00	Demitido	01/06/2019	M
6979	IRACEMA ZANATI MATIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/02/2015	341.223.382-04	Ativo		F
6428	IRACI CARNEIRO PEREIRA GOMES	MERENDEIRA	01/09/2009	237.219.441-00	Ativo		F

4329	IRACI DE FATIMA TEZOLIM BRITO	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	271.870.982-00	Ativo		F
6720	IRACILDA MARQUES DE SOUZA DONGUI	MERENDEIRA	23/04/2012	794.852.782-68	Ativo		F
4731	IRANI RODRIGUES MACHADO	BRACAL	13/05/2002	350.614.132-53	Ativo		F
4936	IRENE DE MELO CABRAL	ENFERMEIRO	26/02/2004	845.521.151-20	Ativo		F
4149	IRENI SOUZA COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	277.042.112-34	Ativo		F
2860	IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO	DIRETOR DE CONT. CONTENCIOSO JUDICIAL	09/02/2017	053.437.459-03	Ativo		F
5492	IRMA COUVRE DA MATA	SERVICOS GERAIS	01/06/2004	191.464.342-91	Demitido	01/06/2019	F
280	ISABEL CONCEICAO SOUSA ALVES	ZELADOR	10/04/1995	588.196.302-49	Afastado		F
4432	ISABEL DOS SANTOS CARDOZO	PROF CLASSE A 40H	30/04/2001	161.701.052-91	Ativo		F
6404	ISMAEL BARCELOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/08/2009	078.767.097-96	Ativo		M
4658	ISMAIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	19/02/2002	260.765.272-34	Ativo		M
7347	IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	TECNICO DE INFORMATICA	06/12/2018	005.007.522-57	Ativo		M
4715	IVANETE DE SOUZA BRAGA	TEC EM CONTABILIDADE	09/04/2002	204.622.042-00	Ativo		F
6913	IVANI DOMINGUES DE SOUSA RODRIGUES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	681.166.162-34	Ativo		F
6565	IVANIA BONA BONINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	10/03/2011	289.522.512-53	Ativo		F
6009	IVANIA SOARES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	665.330.662-34	Afastado		F
6906	IVANILDA ANTUNES DE OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCADOR	28/08/2014	418.983.462-91	Ativo		F
2997	IVANILDA PEREIRA DE OLIVEIRA MARTINS	COORD. CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	01/10/2018	605.945.352-04	Demitido	23/01/2019	F
3283	IVANIR GUARESI	TEC EM HIGIENE DENTAL	05/11/2019	003.954.742-64	Ativo		F
4930	IVANIR NUNES C DE MELO	PROF CLASSE A 40H	27/02/2004	568.070.072-72	Ativo		F
6006	IVETE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	351.198.702-44	Ativo		F
6675	IVO BEZERRA GOMES	GARI	25/01/2012	006.236.462-69	Ativo		M
4651	IVONE RIBEIRO	AUX DE ODONTOLOGIA	01/02/2002	327.466.872-91	Afastado		F
4671	IVONETE EUFRASIO DE O GUEZ	ZELADOR	19/03/2002	191.089.582-20	Ativo		F
5457	IVONETE VIEIRA DE LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2003	237.514.102-44	Demitido	01/06/2019	F
6804	IZABEL DE SOUZA SILVA	MONITOR 40 HS	14/08/2014	610.808.292-53	Ativo		F
332	IZABEL GUEBARA BARBOZA	PROF CLASSE A 40H	01/03/1989	563.857.222-87	Ativo		F
5466	IZABEL PIRES	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2003	162.227.842-91	Demitido	01/06/2019	M
4152	IZADITE NUNES DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	770.836.441-87	Ativo		F
4490	IZAURA BORGES	PROF CLASSE A 20H	27/04/2001	433.627.709-59	Ativo		F
6580	IZIQUIEL BONAZZI	CARPINTEIRO	16/03/2011	570.956.982-87	Ativo		M
38	JACIRA DOS SANTOS	ZELADOR	15/08/1991	204.643.552-49	Ativo		F
7251	JACO PEREIRA DE ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	07/05/2015	580.646.562-49	Ativo		M
6460	JACYRA CARDOSO DE LIMA SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	422.433.602-25	Ativo		F
102	JADIR FERMINO COELHO	CARPINTEIRO	13/03/1988	237.454.792-20	Ativo		M
4993	JAILSON VIANA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	348.960.662-00	Ativo		M
331	JAIR ANTONIO FERRARI	TECNICO AGRICOLA 40H	01/02/1995	390.314.112-72	Ativo		M
6770	JAIR FERREIRA DE OLIVEIRA	GARI	20/03/2014	418.863.802-87	Ativo		M
166	JAIR STORCH SOBRINHO	AUX DE ENFERMAGEM	29/04/1994	459.765.467-49	Ativo		M
3220	JANAINA DOS SANTOS DELGADILLO	GERENTE DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS	04/04/2019	005.744.282-75	Ativo		F
4960	JANAINA TEODOSIO TRAVASSOS LOOSE	ENFERMEIRO	07/04/2004	069.253.977-80	Ativo		F
6354	JANAINE SALVALAGIO COSTA SANTOS	ENFERMEIRO	20/03/2009	610.063.602-63	Ativo		F
6201	JANDIRA AUREA DA ROCHA	ZELADOR	01/02/2008	698.593.452-87	Ativo		F
6129	JANE ARGUELHO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	873.469.072-72	Ativo		F
3041	JANE DELGADO SIQUEIRA	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS SOCIAIS	17/10/2018	010.878.581-51	Demitido	22/02/2019	F
6805	JANE VALERIA SILVA ATAÍDES	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	29/07/2014	849.543.292-72	Ativo		F
165	JANET SOUZA NARCISO	ZELADOR	10/08/1995	623.444.639-68	Ativo		F
6682	JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/02/2012	612.754.172-72	Ativo		F
6806	JANETE FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	612.754.172-72	Afastado		F
6197	JANETE MOLINA DE OLIVEIRA	PROF DE HISTORIA 20H	01/02/2008	960.601.231-04	Ativo		F
7268	JAQUELINE CHAVES POGORECKI OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	24/09/2015	959.498.522-49	Ativo		F
3215	JAQUELINE CRISTINA DE JESUS	COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	26/03/2019	049.028.549-02	Demitido	07/05/2019	F
6721	JAQUELINE DE OLIVEIRA GOMES	PEDAGOGO TECNICO	02/05/2012	674.050.372-91	Ativo		F
2935	JAQUELINE JANETE DO CARMO GUTH	PSICOPEDAGOGO CLINICO 40 H	01/12/2017	966.700.452-04	Demitido	01/06/2019	F
3240	JAQUELINE JANETE DO CARMO GUTH	PSICOPEDAGOGO CLINICO 40 H	21/05/2019	966.700.452-04	Ativo		F
6517	JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/02/2011	947.575.932-87	Ativo		F
2742	JAQUELINE PINHEIRO DE MIRANDA	DIRETOR CASA CRIANCA E ADOLESCENTE	01/07/2015	878.963.542-68	Demitido	15/07/2019	F
7355	JAQUELINE RONCONI BORBA	ENFERMEIRO	10/05/2019	005.901.552-70	Ativo		F
6941	JARBAS DA SILVA CLEMENTELE	MEDICO CLINICO GERAL	03/11/2014	326.475.222-00	Ativo		M
4162	JEAN CARLOS GOMES FREIRES	SERVICOS GERAIS	19/04/2001	705.081.862-34	Ativo		M
7307	JEAN JACQUES DA SILVA COELHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/06/2018	018.158.892-76	Ativo		M
6420	JEANE LIMA DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	13/08/2009	612.755.732-15	Afastado		F
6357	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2009	498.242.012-20	Demitido	01/01/2019	F
3070	JEANETE VARGAS	COORDENADOR DA OUVIDORIA	01/02/2019	418.999.972-53	Ativo		F
3054	JEFERSON FABIANO DELFINO ROLIM	DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTENCIOSO FISCAL	10/12/2018	798.861.082-15	Demitido	01/01/2019	M
6427	JEFFERSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 20H	01/09/2009	594.910.432-34	Ativo		M
3271	JEICIANE BUK DE SOUZA	ASSESSOR DE FISCALIZACAO	09/09/2019	010.313.342-97	Ativo		F
6159	JELCIRA APARECIDA SALLES SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	387.187.402-78	Ativo		F
6729	JENIVAL FERREIRA LIMA	OP DE MOTO NIVELADORA	03/05/2012	469.238.882-04	Ativo		M
103	JEOVA ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/02/1988	517.671.049-87	Ativo		M
7215	JESSICA ADRIELI BESSA DE MELO	SERVICOS GERAIS	26/02/2015	000.812.532-57	Ativo		F
7321	JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/07/2018	001.186.662-40	Ativo		F
3262	JESSICA DAIANE SANTOS LOBATO	COORDENADOR DE APOIO AO CAMPO	08/08/2019	009.483.072-00	Ativo		F
2977	JHENIFER LOPES DE PICOLI	COORDENADOR DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	25/07/2018	015.742.092-21	Demitido	07/01/2019	F
7240	JIANETE FLAIDOCH DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/04/2015	831.580.302-68	Ativo		F
5521	JOANA MARIA DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	01/05/2007	286.383.282-49	Ativo		F
353	JOANA RAIMUNDA DE NERIS CAMARGO	PROF LEIGO 40H	28/02/1991	164.423.772-53	Ativo		F
2945	JOANILSON SAMPAIO	DIRETOR PATRULHA MECANIZADA	01/04/2018	616.998.882-72	Ativo		M
4909	JOAO ALVES DA SILVA	CARPINTEIRO	02/02/2004	035.587.128-97	Ativo		M
2929	JOAO AMERICO DE ASSIS JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2017	001.193.312-76	Demitido	01/06/2019	M
3243	JOAO AMERICO DE ASSIS JUNIOR	MEDICO CLINICO GERAL	24/05/2019	001.193.312-76	Demitido	23/11/2019	M
7331	JOAO ANTONIO MOREIRA LUIZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/08/2018	727.069.612-87	Afastado		M
4163	JOAO BATISTA DOS SANTOS	PROF DE MATEMATICA 20H	16/03/2001	515.196.154-34	Ativo		M
6297	JOAO BATISTA NOVAIS ALVES	COVEIRO	01/07/2008	850.696.632-91	Ativo		M
6569	JOAO BATISTA RODRIGUES	CARPINTEIRO	10/03/2011	177.949.601-00	Ativo		M
4636	JOAO BEZERRA SOBRINHO	VIGIA	06/11/2001	040.028.838-92	Afastado		M
4568	JOAO BORGES	OP DE TRATOR ESTEIRA	11/06/2001	654.072.887-53	Ativo		M
4166	JOAO DA COSTA	SERVICOS GERAIS	10/04/2001	103.188.602-87	Ativo		M

4892	JOAO DE SOUSA RAMOS	AUX ADMINISTRATIVO	04/11/2003	335.849.406-30	Ativo		M
4884	JOAO FELIX DA COSTA NETO	VIGIA	24/07/2003	583.434.312-00	Ativo		M
6202	JOAO GERSON CARDOSO	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/02/2008	295.933.602-04	Ativo		M
2963	JOAO GOMES CARDOSO	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04/07/2018	139.531.252-49	Demitido	07/01/2019	M
3269	JOAO GOMES CARDOSO	COORD.DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRAFEGO	03/09/2019	139.531.252-49	Ativo		M
4399	JOAO GOMES DA CRUZ	GARI	26/03/2001	242.085.582-53	Ativo		M
45	JOAO GONCALVES PEREIRA	VIGIA	20/06/1989	107.113.332-20	Ativo		M
2901	JOAO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	03/09/2016	980.329.332-04	Demitido	02/01/2019	M
7348	JOAO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	03/01/2019	980.329.332-04	Ativo		M
6408	JOAO MENEGUETTI FILHO	PEDAGOGO	06/08/2009	418.854.142-34	Ativo		M
4167	JOAO ROBERTO TOREGIANI	OP DE RETRO-ESCAVADEIRA	09/04/2001	010.484.338-11	Ativo		M
3077	JOÃO VITOR DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR DE PROJETOS	01/02/2019	022.208.842-79	Ativo		M
6398	JOAQUIM MENDES DO CARMO	MOTORISTA DE VEIC LEVES	22/07/2009	286.363.682-00	Ativo		M
6131	JOCILEIDE ALMEIDA OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	962.402.022-15	Ativo		F
6683	JOCIMAR TOREGIANI	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	06/02/2012	075.634.048-99	Ativo		M
6703	JOCIQUELIS APARECIDA FERRAO SALOMAO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	27/02/2012	898.621.202-15	Afastado		F
6925	JOCSAN DO NASCIMENTO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/10/2014	757.453.212-53	Ativo		M
6413	JOEL BATISTA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/08/2009	424.947.029-68	Ativo		M
4170	JOEL GODOY	SERVICOS GERAIS	09/04/2001	305.612.132-91	Ativo		M
4482	JOEL PEREIRA ARAUJO	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	479.231.722-34	Ativo		M
6976	JOELMA ALVES DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	10/02/2015	837.946.032-49	Ativo		F
6378	JOELSON GONCALVES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	09/07/2008	535.655.761-20	Ativo		M
2983	JOICE BUENO DA SILVA	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM TROPICAL	20/08/2018	031.679.142-38	Ativo		F
6955	JOICIANE DE ALMEIDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	19/01/2015	717.844.032-53	Ativo		F
6060	JONAS KUHN	VIGIA	26/04/2004	409.249.122-00	Ativo		M
6673	JONATHAS SIVIERO MANZOLI	ADVOGADO	30/01/2012	643.018.422-68	Ativo		M
6785	JORDANA LEITE TEIXEIRA	FONOAUDIOLOGO	15/05/2014	314.262.288-80	Ativo		F
4172	JORGE JOSE DA SILVA	GARI	20/03/2001	140.239.891-34	Ativo		M
328	JORGE JULIO BOTELHO	PROF DE EDUCACAO FISICA 20H	09/02/1995	543.692.749-15	Ativo		M
4613	JOSE ADILSON G DE ANDRADE	TECNICO AGRICOLA 40H	06/09/2001	583.206.606-53	Ativo		M
4920	JOSE ANTONIO ARAUJO	PEDREIRO	10/02/2004	437.983.652-53	Ativo		M
4823	JOSE APARECIDO ROQUE ALVES	BORRACHEIRO	11/03/2003	328.091.159-15	Ativo		M
4478	JOSE CANDIDO BARBOSA	SERVICOS GERAIS	30/04/2001	435.173.902-91	Ativo		M
4630	JOSE CANDIDO MIGUEL	VIGIA	22/10/2001	662.642.519-68	Ativo		M
4174	JOSE CARLOS DOS SANTOS	GARI	04/04/2001	638.858.242-72	Ativo		M
6296	JOSE CARLOS GONCALVES DOS SANTOS	ENCANADOR	01/07/2008	316.932.292-34	Ativo		M
4941	JOSE CARLOS TEODORO DOS SANTOS	BRACAL	09/03/2004	743.639.052-04	Ativo		M
6070	JOSE CELSO DE CARVALHO	VIGIA	01/07/2004	390.302.612-34	Ativo		M
109	JOSE DA SILVA	GARI	25/02/1991	340.534.172-87	Ativo		M
110	JOSE DA SILVA	SOLDADOR	27/02/1991	085.261.922-72	Ativo		M
6855	JOSE EDILSON DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/09/2014	685.203.282-53	Ativo		M
35	JOSE EDIVAN NEVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	28/03/1989	370.181.754-53	Ativo		M
4974	JOSE FIRME DO AMARAL	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	085.256.682-49	Ativo		M
3043	JOSE GOMES TEXEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL	05/12/2018	248.782.862-53	Demitido	01/06/2019	M
3252	JOSE GOMES TEXEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL	10/06/2019	248.782.862-53	Ativo		M
327	JOSE GUILHERME ELEOTERIO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	14/07/1989	792.224.717-68	Ativo		M
4900	JOSE HIPOLITO NETO	VIGIA	04/12/2003	642.221.952-00	Ativo		M
6075	JOSE JERONSO DOS SANTOS	VIGIA	08/07/2004	389.529.399-72	Ativo		M
4716	JOSE LUIZ ALVES FELIPIN	PROF CLASSE A 40H	03/04/2002	340.414.512-72	Ativo		M
7255	JOSÉ MANTHAY NEUMANN	SERVICOS GERAIS	19/05/2015	757.315.412-72	Ativo		M
4319	JOSE MARIA DE JESUS	GARI	26/03/2001	596.579.792-34	Ativo		M
5514	JOSE PALMEIRA DE ALBUQUERQUE	SERVICOS GERAIS	01/06/2005	308.284.909-10	Demitido	01/06/2019	M
112	JOSE PEREIRA RODRIGUES FARIAS	VIGIA	21/03/1989	288.110.462-20	Ativo		M
6514	JOSE RENATO VAGO	FISCAL TRIBUTARIO	07/02/2011	456.919.322-68	Ativo		M
114	JOSE RIVALDO CHAVES	SERVICOS GERAIS	01/04/1988	219.896.802-91	Ativo		M
4843	JOSE RODRIGUES DE LIMA	PEDREIRO	06/06/2003	139.324.382-72	Ativo		M
4178	JOSE SIDNEY DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	05/04/2001	915.603.571-34	Ativo		M
4938	JOSE VILSON DA CRUZ	PEDREIRO	27/02/2004	390.309.462-53	Ativo		M
7296	JOSÉ WAGNER GOMES DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	23/04/2018	038.777.814-46	Ativo		M
116	JOSEFA BATISTA JUSTINO	ZELADOR	20/10/1995	283.807.382-68	Ativo		F
5520	JOSEFA DE SENA FERRAZ	SERVICOS GERAIS	01/11/2006	190.523.402-34	Demitido	01/06/2019	F
6856	JOSEFA MARIZOUDA COELHO TOREGIANI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	286.255.872-91	Ativo		F
6277	JOSEFINA BATISTA DA CRUZ	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	414.669.349-72	Ativo		F
5253	JOSEFINA TOZATTI	SERVICOS GERAIS	01/04/2002	272.242.602-15	Demitido	01/06/2019	F
6465	JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	801.700.482-68	Ativo		F
4179	JOSEMAR GOMES DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	090.661.602-68	Ativo		M
6751	JOSIA LUDTKE	ENGENHEIRO AGRONOMO	11/04/2013	729.478.372-15	Ativo		M
6857	JOSIANE CAMBUY SIQUEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	800.970.732-53	Ativo		F
6858	JOSIANE PIMENTEL RIBEIRO POVODENIAK	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	618.800.602-30	Ativo		F
6133	JOSIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	709.861.502-15	Ativo		F
6973	JOSIANE VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/02/2015	932.037.482-15	Ativo		F
5459	JOSIAS SEEMAN PEREIRA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	01/08/2003	162.228.062-87	Ativo		M
4921	JOSIEL CARLOS DE SOUZA	BRACAL	05/02/2004	788.233.662-91	Ativo		M
7225	JOSIEL MENDES DO CARMO	SERVICOS GERAIS	25/02/2015	673.403.422-49	Ativo		M
6470	JOSILAINE PASCHUINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	907.443.652-87	Ativo		F
6917	JOSILAINE PASCHUINI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/10/2014	907.443.652-87	Ativo		F
6807	JOSILENE BOTELHO DO CARMO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	927.038.602-34	Ativo		F
4180	JOSIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	25/03/2001	689.511.322-34	Ativo		M
3096	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO	11/03/2019	975.246.381-91	Ativo		M
4182	JOSUE FERREIRA	PROF DE HISTORIA 40H	15/03/2001	202.204.991-87	Ativo		M
4183	JOSUE LUIZ SANTANA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	665.363.832-49	Ativo		M
268	JOVELINA MARIA DA CRUZ	ZELADOR	14/08/1991	286.578.702-82	Ativo		F
6262	JUAREZ GERALDO DE AQUINO	OP DE PA-CARREGADEIRA	06/05/2008	152.172.802-04	Ativo		M
4184	JUAREZ TEODORO DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	22/03/2001	251.217.232-53	Afastado		M
267	JUCELI DA SILVA ANDRADE	PROF LEIGO 40H	01/03/1992	286.578.102-04	Demitido	06/07/2019	F
4745	JUCELIA DIAS FRANSKOVIAKI	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2002	667.136.332-34	Ativo		F
6558	JUCIENE AZEVEDO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	10/03/2011	003.445.312-10	Afastado		F

6572	JUCILENE JARDIN GOMES SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	11/03/2011	409.241.492-72	Ativo		F
392	JUDITE VIEIRA DE A PORTO	PROF LEIGO 40H	23/04/1992	234.361.312-53	Demitido	01/02/2019	F
4611	JUEZEL GONCALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	03/09/2001	271.994.792-04	Ativo		M
4924	JULIA FAGUNDES	MERENDEIRA	16/02/2004	420.178.152-68	Ativo		F
6808	JULIANA CÂNDIDO MATIAS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	912.461.482-34	Ativo		F
4775	JULIANA DE LIMA	ZELADOR	03/06/2002	586.715.792-04	Ativo		F
4402	JULIANA DOS SANTOS FIGUEIREDO	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	684.002.842-91	Ativo		F
6945	JULIANA ESTEVES DOS SANTOS PANSINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/11/2014	648.618.802-20	Ativo		F
6508	JULIANA PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	07/02/2011	000.920.762-70	Ativo		F
6486	JULIANA RIBEIRO DE SENA KEFLER	MERENDEIRA	03/02/2011	004.775.842-25	Ativo		F
6761	JULIANE APARECIDA SIMOES LOPES MOURA	AGENTE DE TRANSITO	03/03/2014	409.224.302-25	Ativo		F
7248	JULIANO DOS SANTOS SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/04/2015	019.689.212-06	Ativo		M
7314	JULYA CAROLLINE FOLLE ALVES	ENFERMEIRO	11/06/2018	886.443.082-20	Ativo		F
6859	JUSSARA BELESQUE MARTINS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	798.884.882-87	Ativo		F
6718	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	23/04/2012	907.226.472-04	Ativo		F
6512	KARENYNE MORGANA VIEIRA B NOBREGA	PEDAGOGO	07/02/2011	896.744.215-72	Ativo		F
7340	KARINE MIKOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/09/2018	917.805.512-15	Ativo		F
3214	KARLA GEOVANNA NUNES OLIVEIRA	AUDITOR INTERNO	27/03/2019	004.923.402-18	Ativo		F
7376	KAROLAYNE MARTINS CANUTO SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2019	022.924.842-00	Ativo		F
7315	KATIA BARRETO XAVIER DA SILVA	PEDAGOGO ORIENTADOR	22/05/2018	497.838.902-04	Ativo		F
6471	KATIA DE PICOLI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	728.727.802-20	Ativo		F
7360	KATIA KELLY DA SILVA SALES	ENFERMEIRO	13/05/2019	004.226.292-51	Ativo		F
6860	KATIA LUCIENE BORGES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	15/09/2014	305.610.002-04	Ativo		F
4187	KATIA PRISCILA TEIXEIRA	SERVICOS GERAIS	14/03/2001	678.212.192-15	Ativo		F
6327	KATIANO BORDIM	ANALISTA DE SISTEMA	11/08/2008	656.449.562-53	Ativo		M
7200	KATIELE RODRIGUES FRAGA	SERVICOS GERAIS	03/03/2015	007.609.682-33	Ativo		F
7313	KATIELY DAMASCENO DE CAMPOS LAGO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	28/05/2018	009.972.891-55	Ativo		F
6861	KELLI APARECIDA MACEDO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	714.834.462-04	Ativo		F
6952	KELLY CRISTINA DO N. TEIXEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/01/2015	908.314.542-53	Ativo		F
4465	KENIA FELIPE COSTA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	421.932.492-53	Ativo		F
3241	KENNIA INACIO MARTINS	ENFERMEIRO	03/06/2019	422.608.092-00	Demitido	03/06/2019	F
7364	KENNIA INACIO MARTINS	ENFERMEIRO	03/06/2019	422.608.092-00	Ativo		F
7100	LADJANE GOES LOPES MATTE	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	769.758.192-20	Ativo		F
156	LAICE CAIADO DA CRUZ	AUX DE ENFERMAGEM	01/10/1987	374.168.121-00	Demitido	01/02/2019	F
6223	LARISSA GARCIA FERREIRA	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/02/2008	653.100.472-04	Ativo		F
3058	LARRUBIA DAVIANE HUPPERS	SECRETARIO MUN FAZENDA	07/12/2018	780.689.322-91	Ativo		F
3060	LARRUBIA LAIANA SILVA DA CRUZ LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	17/12/2018	007.835.062-01	Ativo		F
6635	LAUDICEIA AZEVEDO DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/08/2011	993.462.302-15	Ativo		F
4758	LAUDICEIA RIBEIRO PEREIRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	02/05/2002	657.202.612-49	Ativo		F
4512	LAUDICIA BATISTA AMORIM	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	327.630.262-49	Ativo		F
6278	LAUDINEIA GONCALVES	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	615.500.602-44	Ativo		F
155	LAURIANO PEREIRA DE MENEZES	SERVICOS GERAIS	01/07/1989	257.999.162-04	Ativo		M
3256	LAURINDO YOSHIAKI SATO	SUPERINTENDENTE DESENV. ECON	02/07/2019	242.295.392-15	Ativo		M
4396	LAURITA PALMEIRA DA COSTA	MERENDEIRA	19/03/2001	312.852.012-72	Ativo		F
3088	LEAMAR DE JESUS SILVA DOS SANTOS	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS SOCIAIS	22/02/2019	005.422.802-64	Demitido	01/09/2019	F
6679	LEANDRO ALBUQUERQUE CRUZ	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	01/02/2012	858.015.182-15	Demitido	04/04/2019	M
7326	LEANDRO ALVES DA CUNHA	ENFERMEIRO	01/08/2018	007.504.772-10	Ativo		M
6862	LEANDRO COELHO DIAS	MONITOR 40 HS	08/09/2014	939.405.482-00	Ativo		M
3097	LEANDRO GOMES FIGUEIRA	ASSESSOR TECNICO	07/03/2019	835.743.602-15	Demitido	01/09/2019	M
6981	LEANDRO PEREIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	09/02/2015	696.569.672-91	Ativo		M
6863	LEANDRO SERGIO DE ALMEIDA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	002.775.832-09	Ativo		M
4740	LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29/04/2002	933.837.898-53	Ativo		F
154	LEDIA SCHWANZ KLITZKE	ZELADOR	31/08/1989	387.185.102-72	Ativo		F
4532	LEDITH PEREIRA DE ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM	24/04/2001	419.093.482-87	Ativo		F
4870	LEIA DA SILVA ALVES	ZELADOR	21/07/2003	596.628.832-15	Ativo		F
3224	LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO	ASSESSOR TECNICO	02/05/2019	011.367.342-60	Ativo		F
2950	LEILA DOS SANTOS SILVA	DIRETOR DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	09/05/2018	899.708.022-91	Ativo		F
7233	LEILA FABRIELI GOMES ROLIM SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/03/2015	893.195.752-15	Ativo		F
6176	LEILA SILMARA VALU ABREU	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	01/11/2007	218.388.618-82	Ativo		F
6689	LEILANE TURCI DE ARAUJO	FARMACEUTICO	01/03/2012	529.819.162-20	Ativo		F
4618	LENI MACEDO DE AGUIAR	PROF CLASSE A 40H	03/09/2001	251.215.702-44	Ativo		F
6078	LENIR GONCALVES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	23/08/2004	350.666.522-72	Ativo		F
4190	LENIVALDO FERREIRA DA ROCHA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	26/03/2001	564.780.972-34	Ativo		M
4916	LEOCIR ROQUE DE FREITAS	MERENDEIRA	10/02/2004	351.037.442-87	Ativo		F
6585	LEOMAR PESSOA DE ANDRADE	BRACAL	21/03/2011	805.089.602-15	Ativo		M
7323	LEONARDO MICHEL PEREIRA BARROS	MEDICO CLINICO GERAL	11/07/2018	822.212.272-04	Ativo		M
6401	LEONI PEREIRA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/07/2009	326.785.762-72	Ativo		F
4976	LEONI REPKE	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	340.591.722-00	Ativo		F
4193	LEONICE APARECIDA LEME	PROF CLASSE A 20H	14/03/2001	584.021.102-82	Ativo		F
4194	LEOVAN DA SILVA SOUZA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	20/03/2001	695.353.962-34	Ativo		M
6727	LESSANDRA GIULIAN DE CASTRO MAXIMIANO	MERENDEIRA	02/05/2012	530.755.012-04	Ativo		F
6987	LETICIA FERREIRA COSTA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2015	749.513.602-25	Ativo		F
7369	LETICIA FERREIRA DA SILVA CANDIDO	TECNICO EM RADIOLOGIA	29/07/2019	026.138.582-81	Ativo		F
6473	LETICIA LISIK	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	629.673.202-34	Ativo		F
4894	LEVY TOME DE FREITAS	VIGIA	10/11/2003	312.863.992-20	Ativo		M
15	LIDIA LAHAAS	MERENDEIRA	16/05/1991	294.138.772-20	Ativo		F
6665	LIDIANE FARIAS DA SILVA ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	20/10/2011	876.127.122-53	Ativo		F
6752	LIDYANE DE SOUZA SIQUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	03/02/2014	695.354.342-68	Ativo		F
4195	LIGIA MARIA PECINI	AUX DE ODONTOLOGIA	23/03/2001	622.774.052-72	Ativo		F
4196	LIGIANNE RODRIGUES DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	682.464.632-68	Afastado		F
6688	LILIANE DA SILVA SIMAO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	27/02/2012	864.378.012-04	Ativo		F
7291	LILIANE DOMINGOS JOSE WELMER	ENFERMEIRO	22/03/2018	947.713.752-91	Ativo		F
4683	LINDALVA RIBEIRO DE MEDEIROS	BRACAL	09/04/2002	419.429.572-20	Ativo		F
6264	LINDARCI ZANOLLI SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	773.739.792-20	Ativo		F
6923	LINDOMAR DE SOUZA	OP DE RETRO ESCAVADEIRA PC	15/10/2014	001.510.822-86	Ativo		M
4197	LISONETE DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	421.433.492-20	Ativo		F
2754	LIVIA MORGANA JUNOTT BASTOS	DIRETOR DE CONTRATOS	01/09/2015	850.133.152-04	Ativo		F
4629	LOURIVAL NUNES DE ALBUQUERQUE	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/10/2001	459.595.871-49	Ativo		M

6947	LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO	RECEPCIONISTA	11/12/2014	004.533.922-88	Afastado		F
3254	LUANNA OLIVEIRA DA MATA DE DEUS	COORDENADOR RECURSOS HUMANOS	26/06/2019	006.368.182-09	Ativo		F
3056	LUCAS GOMES MELO	ASSESSOR TECNICO	05/12/2018	002.185.232-46	Ativo		M
6483	LUCAS MESSIAS MARCOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2011	000.180.712-95	Ativo		M
3084	LUCAS TEZOLIN DE OLIVEIRA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	07/03/2019	045.049.642-28	Ativo		M
7216	LUCELIA RODRIGUES RAMOS DIAS	SERVICOS GERAIS	02/03/2015	846.645.252-49	Ativo		F
6136	LUCENILDA LOPES DE CAMPOS FERNADES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	581.504.042-87	Ativo		F
6864	LUCI CARDOSO TEODORO SEO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	246.488.842-72	Ativo		F
6084	LUCIA ALVES MOURA	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/2005	578.088.562-15	Ativo		F
6137	LUCIA CRISTIANE FILIPIN ROSA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	776.453.832-91	Ativo		F
6285	LUCIA ELENA CAPELINI	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	294.133.202-25	Afastado		F
4447	LUCIA VIEIRA DE GOIS	PROF CLASSE A 20H	24/04/2001	348.258.602-06	Ativo		F
4200	LUCIANA FAGUNDES DE SOUSA	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	031.860.076-58	Ativo		F
6547	LUCIANA GONCHOROWISKI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/03/2011	643.701.942-53	Ativo		F
6447	LUCIANA PEREIRA GUIDORIZI DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	03/02/2011	588.714.112-34	Ativo		F
4201	LUCIANA TREVISAN	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2001	670.175.922-04	Ativo		F
6244	LUCIANE ANDREA DE CAMARGO CANHIM	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	17/03/2008	022.959.439-57	Ativo		F
6726	LUCIANE MARIA ROSIN	MERENDEIRA	02/05/2012	730.878.402-97	Ativo		F
4782	LUCIANI FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/07/2002	698.676.152-04	Ativo		F
6154	LUCIANO GUSMAO ZENAIDE NOBREGA	ODONTOLOGO	01/09/2007	588.973.305-25	Ativo		M
6650	LUCIANO RIBEIRO ROCHA	BRACAL	10/10/2011	878.371.532-00	Ativo		M
4600	LUCILEIA KRAMER	PROF CLASSE A 40H	13/08/2001	419.181.262-91	Ativo		F
3081	LUCILEIA REIS DE ARAUJO	COORD. PROTECAO AMBIENTAL	06/02/2019	935.569.772-49	Demitido	01/04/2019	F
6311	LUCILENE COELHO DA SILVA DINIZ	ZELADOR	04/07/2008	592.917.882-87	Ativo		F
4204	LUCILENE DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	559.677.602-53	Ativo		F
6101	LUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	28/02/2005	701.616.152-87	Ativo		F
150	LUCILIA ANTUNES DE SÁ DE OLIVEIRA	ZELADOR	01/05/1989	288.091.902-97	Afastado		F
6733	LUCILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	14/05/2012	775.619.882-49	Ativo		F
4205	LUCIMAR BATISTA MARQUES	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	661.618.942-20	Ativo		F
4206	LUCIMAR LIMA DOS REIS BISPO	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	659.221.232-20	Ativo		F
3080	LUCIMEIRE MARIA CAVALCANTI	COORDENADOR SERV CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	01/02/2019	940.033.192-49	Demitido	02/05/2019	F
7308	LUCIMEIRE VIEIRA RIGONATO DA SILVA MELO	ENFERMEIRO	12/06/2018	804.191.512-49	Ativo		F
6966	LUCIMEIRE WELMER LAGASSE	TECNICO EM ENFERMAGEM	16/01/2015	000.069.142-92	Afastado		F
6827	LUCINEIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	15/09/2014	568.398.392-49	Ativo		F
4207	LUCINEIA LIMA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	20/03/2001	340.438.102-53	Ativo		F
7272	LUCINEIA NASCIMENTO MACHADO OLIVEIRA	CUIDADOR EDUCADOR	16/05/2016	761.870.042-72	Ativo		F
6138	LUCINEIDE DE ALMEIDA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	717.961.002-00	Afastado		F
148	LUCIVALDA VIEIRA DO NASCIMENTO	ZELADOR	06/08/1991	421.952.682-04	Ativo		F
7346	LUDMILA VALERIANO SILVA	NUTRICIONISTA	26/11/2018	024.818.211-06	Ativo		F
3042	LUIZ ADEMIR SCHOCK	PREFEITO MUNICIPAL	05/12/2018	391.260.729-04	Ativo		M
6809	LUIZ AUGUSTO CÂNDIDO MATIAS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/08/2014	025.789.501-99	Ativo		M
6520	LUIZ CARLOS LEAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/02/2011	204.646.142-87	Ativo		M
7278	LUIZ CARLOS NARDELI QUIRINO	FISCAL AMBIENTAL	29/11/2016	009.548.072-27	Ativo		M
6139	LUIZ PEREIRA DE MENEZES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	604.440.882-53	Ativo		M
4210	LUIZ PEREIRA	SERVICOS GERAIS	06/04/2001	270.178.502-20	Demitido	18/07/2019	M
4209	LUIZ TOSHIO UTZUMI	MEDICO OFTALMOLOGISTA	02/04/2001	388.019.909-44	Ativo		M
348	LUIZ VICENTE FERREIRA	PROF LEIGO 40H	21/02/1992	609.458.429-53	Ativo		M
6810	LUIZA ALVES DA SILVA FRANCO	MONITOR 40 HS	18/08/2014	639.278.964-20	Ativo		F
3094	LUIZA NERI BRATILIERI RODRIGUES	COORD. SERVICOS PUBLICOS RURAIS	07/03/2019	422.831.592-53	Ativo		F
3248	LURDES JAQUELINE PEREIRA	FISIOTERAPEUTA	03/06/2019	900.745.482-04	Ativo		F
6213	LUZENI NOVAES ALVES	GARI	23/01/2008	658.068.322-87	Ativo		F
4211	LUZIA CHIODI CARMINATO	SERVICOS GERAIS	02/04/2001	469.189.492-68	Ativo		F
4979	LUZIA DOMINGUES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	726.891.882-87	Ativo		F
146	LUZIA VIEIRA DE LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/1989	302.389.512-00	Afastado		F
4212	LUZIETE MARQUES PETERSEN	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	349.915.652-00	Demitido	02/11/2019	F
4213	LUZILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	025.641.919-16	Ativo		F
6434	LUZINEIDE BISPO DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	878.973.342-87	Afastado		F
4862	LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA	BRACAL	26/06/2003	729.478.612-72	Ativo		F
302	MADALENA DE FATIMA DA SILVA	ZELADOR	03/12/1991	351.205.682-20	Ativo		F
3232	MAGDA SAMPAIO MOTA KESTER	MEDICO CLINICO GERAL	17/05/2019	900.570.312-15	Ativo		F
7368	MAICON DOUGLAS GUDE	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2019	012.060.782-43	Ativo		M
6496	MAIQUY PAULO DE LIMA DA SILVA	ENFERMEIRO	07/02/2011	090.983.387-71	Demitido	01/01/2019	M
6402	MAIZA ABADIA DA ROCHA SILVA	PEDAGOGO	21/07/2009	893.122.286-68	Ativo		F
118	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	GARI	21/03/1989	251.095.452-00	Ativo		M
4673	MANOEL JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	18/03/2002	290.484.862-20	Ativo		M
6758	MARA KACIELI TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	008.520.412-92	Ativo		F
3287	MARALICE DE OLIVEIRA MACHADO SANTANA	COORDENADOR DO SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO E LIBERDADE ASSISTIDA	04/11/2019	020.393.662-02	Ativo		F
3064	MARCELINO ALVES LIMA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17/12/2018	712.327.292-72	Ativo		M
6670	MARCELO DIAS FRANSKOVIAK	FISCAL TRIBUTARIO	18/11/2011	622.165.702-49	Ativo		M
6579	MARCELO FERNANDO ROMELLA	BRACAL	16/03/2011	580.713.772-87	Ativo		M
6898	MARCELO VIEIRA	ARQUITETO	04/09/2014	878.217.451-20	Ativo		M
6811	MARCIA ANTUNES CARVALHO SOARES	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL	14/08/2014	700.918.202-78	Ativo		F
6491	MARCIA CRISTINA MARTINS LOPES	PEDAGOGO TECNICO	07/02/2011	781.758.012-04	Ativo		F
6391	MARCIA CRISTINA PEREIRA MARTINS	ZELADOR	06/10/2008	809.197.662-34	Ativo		F
385	MARCIA CRISTINA ROMERO DA SILVA	PROF LEIGO 40H	24/02/1992	418.858.992-20	Ativo		F
4215	MARCIA DIAS DE OLIVEIRA MAGALHAES	PROF CLASSE A 40H	16/03/2001	588.290.832-91	Ativo		F
4216	MARCIA HIROMI MONMA	ENFERMEIRO	02/04/2001	408.254.182-91	Ativo		F
4762	MARCIA INEZ DE ALMEIDA	AUX DE ENFERMAGEM	06/05/2002	239.102.402-91	Ativo		F
7239	MARCIA LOURENÇO ROCHA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/04/2015	900.004.802-82	Ativo		F
6958	MARCIA REGINA ARGOLO DOS SANTOS	PEDAGOGO ORIENTADOR	13/02/2015	633.737.182-87	Ativo		F
6959	MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS ARNALDO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	11/02/2015	690.817.602-97	Ativo		F
3273	MARCIANA PAINI BROGIO	ASSESSOR TECNICO	16/09/2019	663.740.652-04	Ativo		F
7217	MARCIELY CRISTIANE CAMPOS QUINELLATO	SERVICOS GERAIS	04/03/2015	807.048.752-68	Ativo		F
6731	MARCILENE DE SOUZA LIMA	MERENDEIRA	10/05/2012	499.299.842-91	Ativo		M
6366	MARCILIO GOMES DE SOUZA	AGENTE DE PORTARIA	11/07/2008	358.926.331-87	Ativo		M
4907	MARCIO ALEXANDRE O DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/02/2004	422.130.882-68	Ativo		M

6680	MARCIO APARECIDO ATILES MATEUS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	06/02/2012	581.570.182-34	Afastado		M
6686	MARCIO CELIO PEREIRA	NUTRICIONISTA	17/02/2012	286.594.812-91	Ativo		M
4794	MARCO ANTONIO ANDRELI	PROF CLASSE A 40H	03/07/2002	295.947.582-87	Ativo		M
445	MARCOS MENDONCA DOS SANTOS	OP DE TRATOR PNEU	01/03/1989	163.276.832-15	Ativo		M
4219	MARCOS ROBERTO TARTARELLI	GARI	19/03/2001	387.185.292-91	Afastado		M
143	MARGARIDA INACIA DE MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/04/1991	315.822.811-49	Afastado		F
4424	MARI PEREIRA DE ALCANTARA	PROF CLASSE A 40H	24/04/2001	639.505.372-87	Ativo		F
5438	MARIA ALDA PICOLLI	AUX DE ENFERMAGEM	01/06/2003	469.002.922-91	Demitido	01/12/2019	F
4785	MARIA AMELIA FELIPE RAMOS	PROF CLASSE A 40H	03/07/2002	312.479.202-59	Ativo		F
6419	MARIA AMELIA SIMAO DE SOUZA	ENFERMEIRO	11/08/2009	991.175.096-53	Ativo		F
257	MARIA ANTONIA DE ALMEIDA	LAVADEIRA	26/02/1992	237.516.652-34	Ativo		F
4221	MARIA AP DOMINGOS DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	326.039.242-49	Ativo		F
4220	MARIA APARECIDA BOREL	PROF CLASSE A 40H	16/03/2001	077.717.067-11	Ativo		F
6865	MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOSO	PEDAGOGO ORIENTADOR	01/09/2014	447.729.711-49	Ativo		F
444	MARIA APARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA	29/05/1991	162.082.932-00	Ativo		F
6812	MARIA APARECIDA DE AMORIM LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	617.825.649-34	Ativo		F
4443	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	ZELADOR	27/04/2001	579.775.182-87	Ativo		F
5522	MARIA APARECIDA GOUVEIA RIBEIRO	SERVICOS GERAIS	01/06/2007	698.720.072-68	Demitido	01/06/2019	M
6265	MARIA APARECIDA JACINTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	420.177.502-04	Ativo		F
5474	MARIA APARECIDA ROCHA GOMES	AUX DE ENFERMAGEM	01/09/2003	162.067.702-49	Demitido	01/06/2019	F
5475	MARIA APARECIDA TORRES DA SILVA	SERVICOS GERAIS	01/09/2003	477.611.309-06	Demitido	01/06/2019	M
4889	MARIA AUXILIADORA VIEIRA	ZELADOR	17/11/2003	350.162.132-91	Ativo		F
4225	MARIA BONA	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	277.022.272-49	Ativo		F
4226	MARIA CANDIDA ROCHA LOPES	PROF DE CIENCIAS FIS E BIOL 20H	16/03/2001	040.262.208-18	Ativo		F
5550	MARIA CELIA VIEIRA GASQUES	SERVICOS GERAIS	20/02/2013	686.035.172-15	Demitido	01/06/2019	F
4796	MARIA CELINA VIEIRA DE ARAUJO	PROF CLASSE A 40H	11/07/2002	612.817.782-49	Ativo		F
7009	MARIA CLAUDETE SILVA FELIPE	SERVICOS GERAIS	05/03/2015	576.077.702-59	Ativo		F
6140	MARIA CRISTINA MARCELINO GOMES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	700.929.402-00	Ativo		F
206	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	ZELADOR	27/02/1989	417.945.676-15	Demitido	05/08/2019	F
6467	MARIA DA SILVA DE LAQUILA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	588.933.189-20	Ativo		F
6073	MARIA DALUZ DOS SANTOS JENSEN	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/07/2004	283.642.282-34	Ativo		F
5181	MARIA DALVA CAMPOS	AUX DE ENFERMAGEM	01/04/2002	602.049.312-15	Demitido	01/06/2019	M
4228	MARIA DAS GRACA MENDONCA	ENFERMEIRO	02/04/2001	019.135.924-64	Ativo		F
4830	MARIA DAS GRACAS DA SILVA ZANINI	PROF CLASSE A 40H	01/04/2003	272.245.032-15	Ativo		F
4996	MARIA DE FATIMA ALVES BARROS	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	650.937.392-00	Ativo		F
262	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	PROF LEIGO 40H	26/02/1991	242.107.732-04	Demitido	01/06/2019	F
6866	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	652.669.352-00	Ativo		F
4790	MARIA DE L DA SILVA F SANTANA	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	418.844.932-20	Ativo		F
208	MARIA DE L DA SILVA ROCHA	AGENTE RURAL DE SAUDE	21/02/1992	578.125.272-04	Demitido	01/01/2019	F
209	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	ZELADOR	02/03/1989	513.363.839-68	Ativo		F
6867	MARIA DO CARMO DOS SANTOS PEDRASSANI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/09/2014	422.130.292-53	Ativo		F
5467	MARIA DO CARMO F FONSECA	SERVICOS GERAIS	01/08/2002	387.178.082-00	Demitido	01/06/2019	F
258	MARIA DO R SILVA DOS PASSOS	PROF LEIGO 40H	26/02/1991	312.718.802-10	Ativo		F
6868	MARIA DO SOCORRO FRUTUOSO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	596.756.912-04	Ativo		F
5483	MARIA DOS ANJOS FERREIRA	SERVICOS GERAIS	01/10/2003	260.762.412-68	Demitido	01/06/2019	F
4230	MARIA ENI SOUZA PEREIRA	ZELADOR	21/03/2001	710.644.602-59	Ativo		F
6869	MARIA EUNICE DOS SANTOS	MERENDEIRA	21/08/2014	011.191.198-20	Afastado		F
4232	MARIA FATIMA DA C RAMOS	SERVICOS GERAIS	26/03/2001	409.253.822-72	Ativo		F
3265	MARIA FERNANDA BARBOSA	COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS E ANFITEATRO	28/08/2019	029.910.832-55	Ativo		F
43	MARIA HELENA MACEDO	ZELADOR	01/02/1988	283.627.642-87	Demitido	01/11/2019	F
4687	MARIA HELIA TEIXEIRA DA SILVA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	08/04/2002	665.949.286-00	Ativo		F
264	MARIA IMACULADA RIBEIRO	MERENDEIRA	12/04/1991	549.208.769-04	Ativo		F
5477	MARIA IMELDA MELO DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/09/2003	454.033.769-68	Demitido	01/06/2019	F
3071	MARIA INÊS DA SILVA	COORDENADORIA ADMIN DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	31/01/2019	808.116.392-15	Ativo		F
6141	MARIA ISABEL DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	624.971.112-00	Ativo		F
6422	MARIA IVANILDE KUNTZ	ZELADOR	17/08/2009	698.754.212-00	Ativo		F
6457	MARIA IVANUBIA DE SOUSA VIEIRA	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	843.873.002-72	Ativo		F
7338	MARIA IZABEL LEMES DA SILVA	PSICOPEDAGOGO EDUCACIONAL 40HS	24/09/2018	524.306.422-04	Ativo		F
139	MARIA JOSE JUVINO STAUFFER	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/1987	286.580.352-04	Ativo		F
6870	MARIA JOSE MACHADO DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	498.587.852-91	Ativo		F
6077	MARIA JOSE MAIOLI DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/08/2004	755.606.312-72	Ativo		F
6266	MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	679.946.602-15	Ativo		F
6871	MARIA LUCIA DE SOUZA MARTES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	036.623.199-50	Ativo		F
4727	MARIA LUZIA DOS S CARVALHO	BRACAL	02/04/2002	640.258.452-53	Ativo		F
6872	MARIA NILCE DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	419.422.722-00	Ativo		F
4850	MARIA ROSARINHA FERNANDES	MERENDEIRA	03/06/2003	327.469.972-15	Ativo		F
4883	MARIA SALETE LIMA LOMBARDI	ZELADOR	28/07/2003	644.578.692-87	Ativo		F
4820	MARIA SIDINEIA ANDRADE DA ROSA	PROF CLASSE A 40H	12/03/2003	722.674.022-20	Ativo		F
42	MARIA SOLANGE SILVA	ZELADOR	27/11/1991	203.485.172-20	Ativo		F
254	MARIA TRINDADE SANTOS DO AMARAL	PROF LEIGO 40H	10/03/1992	419.972.392-72	Ativo		F
4322	MARIA VANELMA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	251.073.482-20	Demitido	02/10/2019	F
4235	MARIA VANILDA RODRIGUES	AUX DE ENFERMAGEM	23/03/2001	691.811.792-00	Ativo		F
3272	MARIANA MOURA	ASSESSOR TECNICO	16/09/2019	007.150.072-38	Ativo		F
7335	MARIANA RAASCH	ENFERMEIRO	10/09/2018	008.470.862-08	Ativo		F
323	MARILENE BETIOL	PEDAGOGO SUPERVISOR 20H	30/03/1995	468.995.880-72	Ativo		F
4756	MARILEY RIBEIRO DE SOUZA	RECEPCIONISTA	03/05/2002	316.929.582-91	Demitido	01/11/2019	F
6738	MARILIA PORTO GUAZI	AGENTE COMUNIT SAUDE	28/05/2012	005.218.892-27	Ativo		F
6588	MARILZA ALBUQUERQUE CRUZ	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	21/03/2011	857.395.102-87	Demitido	16/09/2019	F
6950	MARILZA FERREIRA FREIRE	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/01/2015	002.888.652-60	Ativo		F
6459	MARILZA PEREIRA DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	03/02/2011	713.317.862-15	Ativo		F
3259	MARILZA RITA DE OLIVEIRA SOUZA	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PLANALTO	01/08/2019	621.199.902-04	Ativo		F
345	MARINALVA DOS SANTOS FONCECA	PROF CLASSE A 40H	15/07/1991	419.071.162-49	Ativo		F
5460	MARINALVA GOMES DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2003	258.000.782-20	Demitido	01/06/2019	F
4249	MARINEIDE MARQUES DE FARIAS	AUX DE ENFERMAGEM	04/04/2001	316.791.962-00	Ativo		F
4323	MARINES AP TOMAZIN TAVARES	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	307.521.592-91	Ativo		F
6268	MARINETE CORREA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	634.985.702-00	Ativo		F

4250	MARINEZ BERNARDINI SZARY	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	457.254.702-53	Afastado		F
3225	MARIO DARTIBALE NETO	ASSESSOR DE FISCALIZACAO	02/05/2019	009.319.892-21	Ativo		M
120	MARIO JOSE MOREIRA	GARI	17/05/1991	258.003.882-53	Ativo		M
4251	MARISA DA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	615.588.262-20	Ativo		F
4540	MARISA MACEDO DOS SANTOS	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	408.069.442-34	Afastado		F
4620	MARISA SANTOS SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	316.928.502-53	Ativo		F
6924	MARISETE REGINA MENZEL STRIEDER	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/10/2014	693.242.800-82	Ativo		F
4470	MARISTELA ARAUJO SOUZA NERY	PROF CLASSE A 40H	30/04/2001	422.459.402-10	Ativo		F
6873	MARISTELA MESTRI ANDREACI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	058.304.679-76	Ativo		F
456	MARISTELA RIBEIRO	PROF LEIGO 20H	25/02/1992	272.241.632-87	Ativo		F
4612	MARISTELA RIBEIRO	PROF CLASSE A 20H	03/09/2001	272.241.632-87	Ativo		F
6516	MARIZA CADES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	10/02/2011	908.098.072-20	Ativo		F
4254	MARIZA DE OLIVEIRA BONA	AUX DE ENFERMAGEM	20/03/2001	349.804.662-49	Ativo		F
60	MARIZE DA PENHA TOMASIN	ZELADOR	29/11/1991	409.252.932-53	Ativo		F
4879	MARLENE AP COVIAQUE DA SILVA	TEC EM CONTABILIDADE	11/08/2003	307.673.182-34	Ativo		F
4999	MARLENE APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	497.830.682-53	Ativo		F
7372	MARLENE BRUM	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/08/2019	629.697.142-72	Ativo		F
4255	MARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/03/2001	390.663.392-68	Afastado		F
7302	MARLENE GABRIEL FERREIRA	LAVADEIRA	17/05/2018	614.984.402-15	Ativo		F
13	MARLI ANA SONAI	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/02/1991	326.149.502-20	Afastado		F
4257	MARLI FERREIRA GUIMARAES	SERVICOS GERAIS	06/04/2001	340.532.202-20	Ativo		F
6813	MARLI FERREIRA RODRIGUES	MERENDEIRA	01/08/2014	000.272.792-78	Ativo		F
4958	MARLI FERREIRA VIANA COELHO	AUX DE ENFERMAGEM	29/03/2004	390.522.652-91	Afastado		F
6393	MARLI MESSIAS DE OLIVEIRA ROCHA	AGENTE COMUNIT SAUDE	23/07/2008	791.792.402-59	Ativo		F
4450	MARLI MOREIRA DALMONECH	MERENDEIRA	19/04/2001	755.767.592-49	Ativo		F
7224	MARLICE DOS SANTOS MELLO	SERVICOS GERAIS	03/03/2015	696.983.841-20	Ativo		F
7351	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	MEDICO PEDIATRA	01/04/2019	960.611.382-53	Demitido	01/08/2019	M
3093	MARLON ROBERT DOS SANTOS	COORD. SERVICOS PUBLICOS URBANOS	01/03/2019	028.414.492-46	Ativo		M
6426	MARLY AQUINO DE SOUZA	ZELADOR	26/08/2009	764.354.152-34	Ativo		F
6487	MARLY ORCINO BOECHAT MOREIRA	SERVICOS GERAIS	03/02/2011	571.803.262-91	Ativo		F
4851	MARTA CANDIDA MIGUEL	ZELADOR	05/06/2003	752.012.912-87	Ativo		F
6930	MARTA LINA DE FREITAS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	29/09/2014	664.788.042-91	Ativo		F
5493	MARTA LOURENCO RODRIGUES	SERVICOS GERAIS	01/06/2004	203.488.432-91	Demitido	01/06/2019	M
6590	MARTA MARIA DE ALMEIDA	COZINHEIRA	21/03/2011	351.211.732-53	Ativo		F
363	MARTA PERALTA ORTELLADO	PROF LEIGO 40H	29/04/1992	485.647.882-68	Ativo		F
7228	MARTA REGINA DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	19/03/2015	710.032.402-59	Ativo		F
252	MARTA ROSA HELLMANN	ZELADOR	01/02/1995	290.221.262-34	Ativo		F
4998	MARTINS KLITZKE	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	204.621.152-91	Demitido	01/12/2019	M
6942	MARY MIDORI KANNO	MEDICO CLINICO GERAL	03/11/2014	006.356.659-13	Ativo		F
216	MASAHITO ITO	MEDICO CIRURGIAO CLINICO	06/03/1992	011.897.038-07	Demitido	01/03/2019	M
7342	MATILENE DIAS MOTA MOREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	28/09/2018	400.279.022-34	Ativo		F
4573	MAURA APARECIDA DE CARVALHO	MERENDEIRA	07/06/2001	283.928.682-34	Ativo		F
4576	MAURA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA	MERENDEIRA	17/05/2001	559.018.242-53	Ativo		F
4260	MAURICEIA CORREA	AUX DE ENFERMAGEM	06/04/2001	687.559.372-68	Ativo		F
6992	MAURICEIA FERREIRA TEIXEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	11/02/2015	663.825.132-53	Ativo		F
4750	MAURICIO BONAZZI	BRACAL	09/05/2002	319.186.702-34	Ativo		M
4259	MAURILDA FRANCISCA N MARTOS	AUX DE ENFERMAGEM	16/03/2001	421.434.462-68	Ativo		F
223	MAURO MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR LEIGO II 20 HS	22/03/1991	861.361.867-72	Ativo		M
6541	MAURO PANAGIO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/03/2011	194.712.202-97	Ativo		M
6099	MAXCIELI DALMONIER L DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	18/03/2005	663.827.502-04	Ativo		F
4262	MAXIMO JOSE VICENTE	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	102.811.422-20	Ativo		M
3277	MAYANE CAROLINE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	23/09/2019	015.744.622-02	Ativo		F
6595	MAYARA TASSI GONCALVES	FISIOTERAPEUTA	21/03/2011	811.825.032-68	Ativo		F
6446	MAYCOL DE MAIO MOURA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	03/02/2011	916.575.202-34	Ativo		M
3065	MAYKON WILLIAN DE FREITAS	ASSESSOR TECNICO	19/12/2018	011.337.782-75	Ativo		M
6000	MEIRE SUELI CLEBIS	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	486.028.682-00	Ativo		F
121	MENGALVO CORDEIRO DE OLIVEIRA	OP DE MAQUINAS PESADAS	16/03/1994	277.099.572-34	Ativo		M
2998	MEURY ADRIANNE DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSESSOR DE SECRETARIA	01/10/2018	831.018.962-15	Demitido	01/02/2019	F
3242	MICHEL FIGUEIREDO YUNES	MEDICO CLINICO GERAL	26/05/2019	325.447.902-53	Ativo		M
7336	MICHELE SCHELBAUER SOARES	TECNICO EM ENFERMAGEM	17/09/2018	644.094.142-91	Ativo		F
6983	MICHELES GOMES ANTUNES DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2015	724.150.882-34	Ativo		F
4928	MICHELINE ALVES DE CAMARGO	BIOMEDICO	20/02/2004	880.087.201-82	Ativo		F
3238	MICHELLE GREGOLETTO MORATA SEVERINO	FISIOTERAPEUTA	17/05/2019	043.312.129-71	Ativo		F
6674	MICHELLY CRISTINA CORREIA DA CONCEICAO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/02/2012	805.556.832-49	Ativo		F
6521	MILANNE MARIA DE LIMA VICENTE	ENFERMEIRO	23/02/2011	912.976.132-87	Ativo		F
4544	MILTON BENTO DE SOUZA	TEC EM CONTABILIDADE	25/04/2001	161.695.652-68	Ativo		M
6676	MIQUELINE LUCAS FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/02/2012	921.206.792-15	Ativo		F
6920	MIQUELINE LUCAS FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	921.206.792-15	Ativo		F
6179	MIRIA FERREIRA BASTOS	AUX DE ENFERMAGEM	05/11/2007	612.854.712-53	Ativo		F
6603	MIRIA FREIRE FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/04/2011	868.959.902-91	Ativo		F
2851	MIRIAM CRISTINA WEIRICH VERGARA	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	05/12/2016	921.026.200-00	Ativo		F
7312	MIRIAM GRASIELA PENA ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	28/05/2018	019.566.642-97	Ativo		F
7258	MIRIAN MOTA DA SILVA LOPES	SERVICOS GERAIS	28/05/2015	001.685.021-19	Ativo		F
6142	MIRIAN DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	739.213.862-68	Ativo		F
6581	MIRIAN MOVIO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	16/03/2011	485.714.582-00	Ativo		F
122	MODESTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	MECANICO GERAL	13/03/1988	288.049.292-00	Afastado		M
133	MOISES ALVES DE BRITO	VIGIA	22/06/1989	034.706.808-17	Ativo		M
6002	MONICA ALVES SARAIVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	794.214.072-53	Ativo		F
6815	MONICA MIRANDA LOPES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	14/08/2014	005.218.962-74	Ativo		F
6236	MONICA NINETH PACHECO ZENTENO	MEDICO CLINICO GERAL	13/02/2008	532.688.732-00	Ativo		F
4263	MONIQUE SAMIRA SAKEB TOMMALIEH	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	723.496.382-00	Afastado		F
7218	MUSA SOARES SILVA	PROF DE MATEMATICA 40H	02/03/2015	005.924.652-92	Ativo		F
6730	NAILDA DE SOUZA QUINUPE	COZINHEIRA	07/05/2012	631.683.082-34	Ativo		F
131	NAILTON PEREIRA COSTA	VIGIA	28/06/1989	191.035.732-49	Ativo		M
4610	NAIR ALVES FERREIRA	PROF CLASSE A 40H	03/09/2001	221.882.152-49	Demitido	06/07/2019	F
5524	NAIR DE SOUZA PEDRA	SERVICOS GERAIS	01/04/2008	564.812.922-04	Ativo		F
6555	NAIR MACHADO DE SOUZA SILVA	MERENDEIRA	10/03/2011	762.244.812-53	Ativo		F
6003	NAIZA FRANCISCA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	418.935.732-49	Ativo		F

6102	NANCY CARLOS SANCHES PREATO	MERENDEIRA	01/03/2005	422.127.742-49	Ativo		F
7325	NATALIA GOMES CORREA	MEDICO CLINICO GERAL	22/07/2018	020.951.762-00	Demitido	04/04/2019	F
3284	NATALIA PEREIRA DANELUSSI	ODONTOLOGO	04/11/2019	007.835.052-21	Ativo		F
4265	NATANAEL DE CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM	19/03/2001	341.173.502-34	Ativo		M
7373	NATIELE NAIARA ALVES DA ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2019	013.401.282-84	Ativo		F
3261	NATIELLY MIRANDA OLIVEIRA LIMA	COORDENADOR DE REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO	24/07/2019	794.002.642-91	Ativo		F
250	NEIDE DE LIMA RAIMUNDO	PEDAGOGO SUPERVISOR 20H	01/04/1989	325.951.741-34	Ativo		F
4266	NEIDE OLIVEIRA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	350.180.032-00	Ativo		F
4267	NEIDE TEREZINHA SILVERIO	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	295.855.892-49	Ativo		F
6625	NEILTON LIMA BRITO	PROF DE HISTORIA 40H	08/08/2011	595.840.762-72	Ativo		M
4533	NEILZA DE SOUZA ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	446.989.335-87	Ativo		F
4269	NEIMA BERNARDO F DA SILVA	MERENDEIRA	20/03/2001	471.046.862-15	Ativo		F
4766	NEIRE PRUDENCIO DA SILVA	RECEPCIONISTA	14/05/2002	690.832.072-34	Ativo		F
4586	NELSON ALVES CHALEGRA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	02/07/2001	295.922.322-53	Ativo		M
6429	NELSON DAS NEVES DA SILVA	PROF LEIGO 40H	01/02/2010	405.926.421-00	Ativo		M
2976	NELYNHA DE SOUSA MIRANDA	COORDENADOR DE SISTEMA DE CONVÊNIOS - SICONV	06/07/2018	001.416.433-74	Ativo		F
6481	NELZETE SANCHES FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	581.760.042-00	Ativo		F
7284	NELZETE SANCHES FERREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	18/09/2017	581.760.042-00	Ativo		F
4271	NEOLI MARIA VALACHESKI	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	422.195.582-15	Ativo		F
2783	NERDILEI APARECIDA PEREIRA	ENFERMEIRO	15/01/2016	386.909.262-91	Demitido	01/01/2019	F
4793	NERLI MARTINS	PROF CLASSE A 40H	01/07/2002	485.776.262-53	Ativo		F
4273	NEUSA ALVES DA SILVA CERA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 20H	02/04/2001	456.810.152-20	Ativo		F
7359	NEUSA KUMM DE LIMA	PROF DE INGLES 40H	20/05/2019	737.449.302-97	Ativo		F
220	NEUSA MARIA DA SILVA I	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/1987	286.253.822-15	Ativo		F
6661	NEUZA APARECIDA DOS REIS	SERVICOS GERAIS	03/10/2011	498.586.702-06	Demitido	01/01/2019	F
4274	NEUZA BEZERRA LIMA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	325.580.402-78	Ativo		F
4691	NEUZA DIAS FERRAZ	AUX DE ENFERMAGEM	15/04/2002	349.774.062-49	Afastado		F
4441	NEUZELI DE CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM	26/04/2001	365.268.279-34	Ativo		F
4543	NEUZI DIAS MACHADO	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	390.524.352-00	Ativo		F
1957	NIDI JOSE DOS SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO	23/01/2013	469.188.252-91	Ativo		F
4415	NILDA DO NASCIMENTO SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM	20/04/2001	282.560.342-20	Ativo		F
4659	NILDA MARIA SILVA MACHADO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 20H	25/02/2002	350.011.272-20	Ativo		F
4275	NILZA DE JESUS	AUX DE ENFERMAGEM	21/04/2001	390.306.012-72	Ativo		F
6005	NILZA ZEMKE ROSA BELCHIOR	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	734.230.502-25	Ativo		F
4276	NILZETE FRANCISCO DOS SANTOS	FISCAL TRIBUTARIO	02/04/2001	283.813.942-87	Ativo		F
3	NILZO ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	18/03/1991	293.180.681-15	Afastado		M
5479	NIVALDA FATIMA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	01/09/2003	139.518.312-00	Demitido	01/06/2019	F
6004	NIVALDO DAMACENO	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	281.751.312-68	Ativo		M
4475	NOEL ANTONIO DE MEDEIROS	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	27/04/2001	386.942.392-72	Ativo		M
6568	NOEL ARAUJO DA SILVA	PEDREIRO	10/03/2011	067.916.438-38	Ativo		M
6643	NOELI SOUZA BRANDAO	SERVICOS GERAIS	17/10/2011	847.483.972-68	Ativo		F
6776	NOEMI ROSA DA FONSECA	MERENDEIRA	26/03/2014	942.873.092-00	Afastado		F
4277	NOEMIA MENEZES DE SANTANA	AUX DE ENFERMAGEM	26/03/2001	294.526.271-15	Ativo		F
6594	NOEMIA POLLETTI DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	21/03/2011	513.089.839-72	Ativo		F
4279	NOEMY DOS SANTOS GABRY DE CARVALHO	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	684.787.717-00	Ativo		F
3046	NOETE DA SILVA BERNARDO	DIRETOR DE RECEITAS	05/12/2018	954.969.985-49	Ativo		F
6394	NORBERTO BOLONINI	AGENTE COMUNIT SAUDE	10/11/2008	418.801.102-53	Ativo		M
2882	NORMA SANCHES	DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	03/03/2017	894.159.222-49	Demitido	24/01/2019	F
3236	NORMA SANCHES	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	03/06/2019	894.159.222-49	Demitido	01/09/2019	F
4281	ODACI CAMPOS DEFANTI	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	581.520.167-72	Ativo		F
4800	ODETE GARCIA	BRACAL	01/08/2002	277.095.402-44	Ativo		F
4641	OLAIDES AMARAL DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	21/11/2001	271.937.802-04	Ativo		F
6178	OLAVO SILVA VALENTE	FISIOTERAPEUTA	05/11/2007	055.565.086-31	Ativo		M
6816	OLILIAN BATISTA DE LIMA	PEDAGOGO ORIENTADOR	13/08/2014	772.538.412-04	Ativo		F
4853	OLINDIA MARTHA MACHADO	ZELADOR	27/05/2003	313.023.862-04	Ativo		F
4968	ONEIDE CLAUDINO DA SILVA	BRACAL	02/04/2004	629.066.902-87	Ativo		F
6672	ONEIR FERREIRA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/01/2012	638.982.412-20	Afastado		M
4464	ONISIA MARTINS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	30/04/2001	252.289.432-34	Ativo		F
455	ORESTES GUAZI SIMOES	VIGIA	02/05/1991	112.776.022-04	Ativo		M
4741	ORLEIDE BARBOSA MARQUES	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2002	663.864.032-15	Ativo		F
2685	OSCAR PEIXOTO GUIMARÃES	MEDICO ANESTESISTA	08/10/2014	320.736.829-87	Demitido	01/06/2019	M
3229	OSCAR PEIXOTO GUIMARÃES	MEDICO ANESTESISTA	16/05/2019	320.736.829-87	Ativo		M
3092	OSLEI FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR REPRESENTACAO EXTERNA	08/03/2019	617.210.852-20	Ativo		M
4282	OSMAR BASILIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	242.459.332-91	Ativo		M
4982	OSMAR SOFFA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	203.497.852-87	Demitido	01/04/2019	M
6218	OSMARIO SILVA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	348.314.102-25	Ativo		M
5439	OSNEI JOSE CARDOSO	AUX DE ENFERMAGEM	01/06/2003	531.798.709-15	Demitido	01/06/2019	M
4284	OSVALDO BASILIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	22/03/2001	242.459.502-00	Ativo		M
6437	OTAVIO PEREIRA DOS SANTOS	AUDITOR FISCAL	16/09/2010	015.397.872-49	Ativo		M
2984	OZEAS MIRANDA DE ANDRADE	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENI CORREIA SILVA	01/09/2018	673.074.262-34	Demitido	13/05/2019	M
2925	OZENIR TOMAS DO AMARAL SCHELBAUER	ASSESSOR TECNICO	01/11/2017	704.047.982-68	Demitido	02/05/2019	F
7352	OZIEL SOARES CAETANO	MEDICO CLINICO GERAL	16/04/2019	872.861.142-04	Ativo		M
6874	PABLO BERNDT	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	20/08/2014	854.899.642-00	Ativo		M
5480	PALMIRA M FERREIRA NETO	SERVICOS GERAIS	01/09/2003	162.052.512-72	Demitido	01/12/2019	F
6757	PATRICIA DANIELE SPERTI CORDEIRO	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	517.919.192-00	Ativo		F
6042	PATRICIA DO CARMO S DE LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	828.301.342-49	Ativo		F
4910	PATRICIA LIZIEUX BUZZO PETINARI	PSICOLOGO	06/02/2004	023.103.129-75	Ativo		F
6663	PATRICIA MOREIRA GARCIA	DIGITADOR	17/10/2011	941.131.302-72	Demitido	19/02/2019	F
3091	PATRICIA NEUMANN	COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS E ANFITEATRO	07/03/2019	878.372.262-91	Demitido	01/04/2019	F
6695	PATRICIA PEREIRA DA COSTA S MANGUEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	07/03/2012	892.247.282-00	Ativo		F
6759	PATRICIA SOARES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	882.898.772-34	Ativo		F
6922	PATRICIA SOUZA BONFIM	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	810.193.432-49	Ativo		F
7219	PATRICIA VIEIRA PEREIRA LEITE	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/02/2015	658.211.812-91	Ativo		F
6367	PAULA SIMONE ROCHA	AGENTE DE PORTARIA	20/08/2008	800.636.162-20	Afastado		F
6628	PAULO CESAR CAMARGO DA SILVA	OP DE MOTO NIVELADORA	02/08/2011	628.745.602-78	Ativo		M

4289	PAULO ESTACIO DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	02/04/2001	581.801.252-20	Ativo		M
3217	PAULO HENRIQUE BRANCO	COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS E ANFITEATRO	02/04/2019	004.154.492-78	Demitido	01/09/2019	M
3270	PAULO JARDIM MESSIAS	COORD.DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRAFEGO	05/09/2019	315.894.302-63	Ativo		M
224	PAULO MASUO HIROOKA	MEDICO CLINICO GERAL	06/03/1992	328.772.939-04	Demitido	01/03/2019	M
3239	PAULO MASUO HIROOKA	MEDICO GINECO-OBSTRETA	22/05/2019	328.772.939-04	Ativo		M
4290	PAULO MESSIAS DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	626.306.282-72	Ativo		M
4868	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	VIGIA	08/07/2003	283.644.492-49	Ativo		M
454	PAULO RODRIGUES DA SILVA	VIGIA	15/05/1991	478.198.124-00	Ativo		M
6762	PAULO SERGIO DA COSTA CARVALHO	BRACAL	25/02/2014	008.040.762-51	Ativo		M
4	PAULO SERGIO GUIMARAES	AUX ADMINISTRATIVO	24/07/1989	327.464.662-87	Ativo		M
4400	PEDRO CORREA E SILVA	VIGIA	26/03/2001	203.575.082-20	Ativo		M
7007	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	SERVICOS GERAIS	09/02/2015	005.983.312-20	Ativo		M
2932	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE FERREIRA	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2017	978.419.272-15	Demitido	01/01/2019	M
4293	PEDRO VALENTIM LACERDA	VIGIA	16/03/2001	246.491.202-68	Ativo		M
7259	PENELOP MIKAELA DE CARVALHO ROVER	SERVICOS GERAIS	01/06/2015	989.593.012-72	Ativo		F
4840	PRISCILA DE PAULA OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	22/04/2003	421.935.592-87	Ativo		F
6225	PRISCILA GONCALVES DE A AMORIM	ENFERMEIRO	04/02/2008	852.649.622-00	Ativo		F
3244	PRISCILA MACIEL CARRETA	PSICOLOGO	22/05/2019	912.587.582-53	Ativo		F
7236	PRISCILA PEREIRA CORDEIRO	SERVICOS GERAIS	01/04/2015	899.160.262-20	Ativo		F
6939	QUESIA SELESTRINO DE MELO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/11/2014	974.281.322-15	Ativo		F
4294	QUEZIA DA SILVA DOS ANJOS	SERVICOS GERAIS	20/03/2001	650.957.402-06	Afastado		F
7356	RACHILERSON DE SOUZA TORRES	ENFERMEIRO	20/05/2019	018.431.242-62	Ativo		M
7245	RAFAEL DA CRUZ BARBOSA	ELETRICISTA PREDIAL	09/04/2015	004.807.442-03	Ativo		M
6765	RAFAEL VILHALBA PINTO	GARI	19/03/2014	003.725.592-47	Ativo		M
3264	RAIHANY SANTOS DE SOUZA	COORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	28/08/2019	035.991.092-06	Ativo		F
4493	RAIMUNDA DA SILVEIRA G SOARES	AGENTE DE PORTARIA	30/04/2001	469.038.012-00	Ativo		F
4297	RAIMUNDO VALENTIM DE MIRANDA	VIGIA	20/03/2001	586.858.552-68	Ativo		M
7285	RAONI SANFELICCE CARNEIRO	TECNICO EM LABORATORIO	01/01/2018	889.870.602-25	Ativo		M
6253	RAQUEL CORDIRO	ZELADOR	09/04/2008	726.367.772-53	Ativo		F
6452	RAQUEL MARTINS PEREIRA LUIZ	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	652.007.802-68	Demitido	09/08/2019	F
3069	RAQUEL MILAGRE LOPES	ASSESSOR TECNICO	23/01/2019	011.387.842-73	Ativo		F
5461	RAULINO VIEIRA COELHO	AUX SERVICOS DIVERSOS	01/08/2003	191.097.842-68	Demitido	01/06/2019	M
7320	RAYANE LUIZ MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/07/2018	038.986.272-09	Ativo		F
6714	REGIANA MARTINS LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/04/2012	698.863.852-00	Ativo		F
6143	REGIANE CORREIA DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	021.208.711-83	Ativo		F
6736	REGIANE DA SILVA MENDES	COZINHEIRA	15/05/2012	878.943.942-20	Ativo		F
7256	REGIANE MARTINS FERREIRA	SERVICOS GERAIS	19/05/2015	001.200.872-94	Ativo		F
6529	REGIANE MONICA DOS REIS	PROFESSOR DE BIOLOGIA 40H	21/02/2011	743.643.832-87	Ativo		F
6914	REGIANI GORONCI BONI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/10/2014	852.180.062-20	Ativo		F
384	REGINA APARECIDA A FELIPIN	PROF LEIGO 20H	20/03/1991	420.288.762-04	Afastado		F
4684	REGINA APARECIDA A FELIPIN	PROF CLASSE A 20H	02/04/2002	420.288.762-04	Afastado		F
6456	REGINA CELI SIMOES PIACENTINI PAIZ	ASSISTENTE TECNICO DE EDUCACAO BASICA	03/02/2011	704.058.082-91	Ativo		M
6549	REGINA LUIZ PEREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	917.450.712-53	Ativo		F
6912	REGINA LUIZ PEREIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	06/10/2014	917.450.712-53	Ativo		F
4299	REGINA MARIA CARMINATO RAMOS	SERVICOS GERAIS	19/03/2001	595.605.682-72	Ativo		F
6994	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/02/2015	667.643.002-91	Ativo		F
4300	REINALDO MACEDO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	735.560.762-68	Ativo		M
6916	REJANE FAGUNDES DE LIMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/10/2014	711.253.292-20	Ativo		F
7004	RENATO FERNANDES	SERVICOS GERAIS	23/02/2015	862.948.062-91	Ativo		M
2787	RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUERO	MEDICO CLINICO GERAL	15/01/2016	517.463.792-00	Demitido	01/06/2019	M
3234	RENE ALFREDO DELGADILLO SALGUERO	MEDICO CLINICO GERAL	20/05/2019	517.463.792-00	Ativo		M
6728	RENILDO SCHNEIDER	OP DE MOTO NIVELADORA	02/05/2012	469.046.382-49	Ativo		M
4743	RENY DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	14/05/2002	017.345.157-83	Ativo		M
6400	RERLISON APARECIDO BARBOSA	MOTORISTA DE VEIC LEVES	27/07/2009	658.525.672-72	Ativo		M
3216	RICARDO BARROS SILVA	CHEFE DE PLANEJAMENTO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	01/04/2019	669.240.062-72	Ativo		M
6155	RICARDO CESAR NISHIYAMA	ODONTOLOGO	05/09/2007	884.455.349-04	Demitido	17/06/2019	M
3292	RICARDO MARCAL FREIRE	GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA	17/12/2019	649.030.601-87	Ativo		M
6943	RICHARD PANONT MORANTE	MEDICO CLINICO GERAL	01/12/2014	885.091.259-53	Ativo		M
298	RITA APARECIDA DOS SANTOS	PROF LEIGO 20H	11/07/1991	590.523.502-30	Ativo		F
4602	RITA DA SILVA	PROF CLASSE A 40H	13/08/2001	627.461.979-87	Afastado		F
6095	RITA DE CASSIA GARCIA	TELEFONISTA	22/02/2005	817.470.552-04	Afastado		F
3051	RITA DE CASSIA RODRIGUES DA CRUZ FARIAS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	05/12/2018	381.910.402-04	Ativo		F
6395	RITA LOPES MUNIZ SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	06/10/2008	315.660.902-10	Ativo		F
7287	RIVIA LOPES NEGREIROS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/01/2018	024.782.106-30	Ativo		F
6932	ROBERTA TREVIZANI ALEPRANDI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	29/09/2014	004.600.722-93	Ativo		F
4303	ROBERTO CAMPOS OLIVEIRA	PROF DE FISICA 20H	19/03/2001	837.975.307-06	Ativo		M
6564	ROBERTO CARLOS GONCALVES	BRACAL	10/03/2011	009.854.047-52	Afastado		M
7001	ROBERTO CARLOS LOPES	SERVICOS GERAIS	13/02/2015	419.475.682-72	Ativo		M
6156	ROBERTO FERNANDES DE MELLO	MEDICO ORTOPEDISTA	06/09/2007	060.864.748-93	Ativo		M
4304	ROBERTO HIDEQUI FUJII	FISCAL TRIBUTARIO	15/03/2001	061.471.748-51	Ativo		M
33	ROBERTO RODRIGUES NASCIMENTO	FISCAL TRIBUTARIO	15/05/1991	409.242.112-53	Ativo		M
126	ROBERTO TOME DA SILVA	SERVICOS GERAIS	03/07/1991	327.248.459-00	Ativo		M
6598	ROBSON GOMES DE MOURA	OP DE PA-CARREGADEIRA	21/03/2011	886.312.492-20	Ativo		M
6899	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MEDICO CLINICO GERAL	15/09/2014	697.638.792-72	Demitido	06/06/2019	M
7249	RODRIGO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	23/04/2015	533.798.532-91	Ativo		M
6637	RODRIGO MOURA LEAL	BRACAL	01/09/2011	998.470.002-04	Ativo		M
7365	RODRIGO PAULO DE SOUZA	TECNICO EM RADIOLOGIA	08/07/2019	802.969.122-04	Ativo		M
6995	RODRIGO SCALZER SILVA	SERVICOS GERAIS	06/02/2015	021.534.272-07	Ativo		M
3278	ROGER HENRIQUE AMORIM PONCE	ASSESSOR ESPECIAL DA CONTROLADORIA GERAL	18/09/2019	030.910.622-28	Ativo		M
4734	ROGERIO HENRIQUE	BRACAL	06/05/2002	686.151.402-00	Ativo		M
6392	ROGERIO MACIEL DE FREITAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	03/11/2008	071.364.257-27	Ativo		M
5298	ROMILDA FRANCISCO ALVES	AUX DE ENFERMAGEM	01/05/2002	327.455.402-20	Demitido	01/06/2019	M
2843	RONALDO FRANSCISCO DOS SANTOS	MEDICO CLINICO GERAL	04/11/2016	797.668.542-20	Demitido	01/04/2019	M
6681	RONALDO PEREIRA WELMER	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2012	628.760.152-34	Ativo		M
6044	RONEI GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	12/04/2004	765.794.332-72	Ativo		M

6775	RONI CLEITON PEREIRA DE ARAÚJO	BORRACHEIRO	26/03/2014	009.738.222-10	Ativo		M
4463	RONILDES GONCALVES DIAS	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	606.065.922-53	Ativo		M
2847	RONIVAGNER ELER RAMOS	ADMINISTRADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	17/11/2016	629.098.432-20	Ativo		M
6379	ROQUE PREATO	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/09/2008	811.273.247-72	Ativo		M
338	ROSA ALVES DA SILVA	ZELADOR	23/02/1989	256.100.152-00	Ativo		F
6290	ROSA CRISTINA DA SILVA	ZELADOR	01/07/2008	005.433.549-38	Afastado		F
6876	ROSA MARA DOS ANJOS NASCIMENTO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	659.320.802-72	Ativo		F
4927	ROSA MOREIRA DOS SANTOS	PROF CLASSE A 40H	16/02/2004	409.250.722-49	Ativo		F
6103	ROSALIA PEREIRA WELMER	ZELADOR	04/03/2005	478.693.562-04	Ativo		F
4984	ROSALINA ANASTACIA KOERICH	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	589.906.822-15	Ativo		F
6231	ROSANA BARALDI DE OLIVEIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 20H	01/02/2008	037.286.349-30	Demitido	01/11/2019	F
248	ROSANA DA SILVA ALVES	PROF LEIGO 40H	01/03/1988	326.960.512-91	Ativo		F
6082	ROSANA FIUZA OLIVEIRA MARTINS	ENFERMEIRO	01/02/2005	818.375.181-49	Ativo		F
4578	ROSANA MAXIMIANO BISPO OLIVEIRA	PROF CLASSE A 40H	16/05/2001	599.954.912-49	Ativo		F
6081	ROSANA RODRIGUES	AGENTE COMUNIT SAUDE	16/09/2004	620.121.262-00	Ativo		F
4309	ROSANE PESSOA DOS SANTOS	PROF CLASSE A 40H	19/03/2001	689.221.832-68	Ativo		F
4985	ROSANGELA AP DA SILVA ALMEIDA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	237.518.512-91	Ativo		F
6212	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	420.176.962-34	Ativo		F
6554	ROSANGELA LISBOA CHIODI FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL 40 HRS	10/03/2011	602.670.972-04	Ativo		F
22	ROSANGELA LUCIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/1992	390.709.722-04	Ativo		F
6817	ROSANGELA MACIEL PEREIRA	PEDAGOGO ORIENTADOR	19/08/2014	095.287.858-59	Afastado		F
6208	ROSANGELA MARIA DE JESUS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	713.364.352-91	Ativo		F
6977	ROSANGELA QUINTINO FRANÇA	SERVICOS GERAIS	05/02/2015	862.947.092-53	Ativo		F
6145	ROSANGELA ROSA COELHO	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	920.352.212-34	Ativo		F
4436	ROSANGELA SGAMATT DE SOUZA	PROF CLASSE A 20H	30/04/2001	385.996.192-68	Ativo		F
7281	ROSANGELA THEOBALDO BUZIQUIA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/07/2017	295.955.762-04	Ativo		F
4622	ROSANIA PESSOA DOS SANTOS	PROF CLASSE A 40H	25/09/2001	572.353.412-20	Ativo		F
383	ROSELENE SALES DOS S NEPONUCENO	PROF LEIGO 40H	27/02/1991	234.362.552-20	Ativo		F
6083	ROSELI APARECIDA MACIEL CARRETA	AUX DE ENFERMAGEM	01/02/2005	639.211.892-68	Ativo		F
4624	ROSELI DE SOUZA E SILVA BERGAMIN	PROF CLASSE A 20H	21/09/2001	390.585.652-20	Ativo		F
6210	ROSELI MOLINA DE OLIVEIRA VIEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	937.419.521-68	Ativo		F
3233	ROSELI OLIVEIRA DE ARAUJO CUSTODIO	COORDENADOR SERV CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	07/05/2019	456.834.502-25	Ativo		F
6970	ROSELI PAULINO DA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/02/2015	595.621.702-25	Ativo		F
4311	ROSEMAYRE SOUZA LIMA	PROF CLASSE A 40H	26/03/2001	024.054.476-57	Ativo		F
6877	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	670.078.482-49	Ativo		F
4414	ROSEMIR RAIMUNDO DE AQUINO	SERVICOS GERAIS	23/04/2001	617.020.309-97	Ativo		M
4318	ROSENIDI ROCHA GUIMARAES	MOTORISTA DE VEIC LEVES	19/03/2001	668.910.352-87	Ativo		M
227	ROSENILDA MARIA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/02/1991	390.531.722-20	Ativo		F
4926	ROSENILDA RODRIGUES	ZELADOR	10/02/2004	602.385.262-91	Ativo		F
6774	ROSILAINE DE AQUINO	MERENDEIRA	25/03/2014	777.289.392-20	Ativo		F
6495	ROSILENE DA FONSECA FARIA SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	07/02/2011	891.229.502-06	Ativo		F
6658	ROSILENE LOPES	SERVICOS GERAIS	17/10/2011	680.841.102-68	Ativo		F
3258	ROSILENE VIEIRA RIGONATO DA SILVA	ODONTOLOGO	17/07/2019	894.761.582-04	Ativo		F
6818	ROSIMEIRE AZEVEDO DE SOUZA	MONITOR 40 HS	18/08/2014	019.728.922-31	Ativo		F
4672	ROSIMEIRE DE SOUZA	ZELADOR	19/03/2002	759.642.872-04	Ativo		F
6270	ROSIMEIRE INACIO DOMINGOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	776.454.132-04	Ativo		F
7337	ROSINALDA AP ESTEVO DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	18/09/2018	684.589.162-15	Ativo		F
7305	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	ENFERMEIRO	28/05/2018	982.236.402-44	Ativo		M
7250	ROSINEIDE FRANÇA SILVA SANTANA SOUZA	SERVICOS GERAIS	11/05/2015	004.110.402-19	Ativo		F
6272	ROSINEIDE TEIXEIRA DE M ARVELINO	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	385.979.342-04	Ativo		F
6878	ROSINETTE MARIA KODAMA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	684.591.652-72	Ativo		F
2760	ROSINEY MARIA SILVA RODRIGUES	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CLÍNICA DA MULHER	18/09/2015	272.254.668-01	Demitido	07/05/2019	F
7263	ROZANGELA ESTEVO DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	01/07/2015	748.904.922-91	Ativo		F
6504	ROZIANE DIAS DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA	07/02/2011	019.491.062-84	Ativo		F
6735	ROZIMEIRE FELIPE	MERENDEIRA	16/05/2012	700.997.232-04	Ativo		F
4313	ROZINEIZI NEVES RIBEIRO MUSSULIN	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	710.140.552-53	Ativo		F
4678	ROZINETE PEIXOTO DIAS	ZELADOR	19/03/2002	610.449.892-20	Ativo		F
4539	RUBENS ALVES BATISTA	PROF DE LETRAS E LITER 20H	30/04/2001	277.093.452-04	Ativo		M
426	RUBENS FERREIRA GOMES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	01/07/1988	008.969.458-98	Ativo		M
7260	RUBIA NARA PODOLAK	SERVICOS GERAIS	03/06/2015	761.260.132-04	Ativo		F
6146	RUBINALVA NOVAES DE LIMA	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	004.253.142-00	Ativo		F
6538	RUTE BISPO ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2011	998.981.102-44	Ativo		F
4315	RUTE CORREA DE SOUZA	MERENDEIRA	15/03/2001	418.867.552-72	Ativo		F
4316	RUTH FREITAS DOS SANTOS	ZELADOR	16/03/2001	499.204.562-68	Demitido	01/01/2019	F
6972	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	SERVICOS GERAIS	03/02/2015	011.651.772-77	Ativo		F
4693	SANDALIO MORANTE OYA NETO	MEDICO CLINICO GERAL	01/04/2002	807.656.619-34	Ativo		M
6215	SANDRA DANIELI DE SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/02/2008	736.734.122-72	Ativo		F
4317	SANDRA DE LOURDES CARVALHO	MERENDEIRA	09/04/2001	711.942.312-68	Ativo		F
6984	SANDRA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	04/02/2015	015.291.672-56	Ativo		F
6147	SANDRA FARIAS	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	806.901.222-68	Ativo		F
6546	SANDRA GLEICIQUELEN FELBERG F MARTINS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/03/2011	762.535.112-20	Afastado		F
4986	SANDRA MARA DA SILVA SANTOS	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	639.420.039-53	Ativo		F
6660	SANDRA MARIA BUBULA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	17/10/2011	723.036.112-53	Ativo		F
6819	SANDRA MARIA BUBULA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	14/08/2014	723.036.112-53	Ativo		F
229	SANDRA MARIA DE SOUZA	ZELADOR	23/03/1989	351.760.402-04	Ativo		F
6616	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/07/2011	947.333.092-87	Ativo		F
6820	SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	13/08/2014	947.333.092-87	Ativo		F
6624	SANDRA ROGERIA VENTUROSO	PEDAGOGO TECNICO	01/08/2011	718.310.372-20	Ativo		F
4331	SANDRA ROSA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2001	737.326.212-00	Ativo		F
4330	SANDRA SPAGNOL	PROF CLASSE A 40H	15/03/2001	599.457.452-04	Ativo		F
2992	SANIA ROMERIA DE SOUZA AMORIM	COORDENADOR DE FINANCAS	08/10/2018	673.174.642-87	Ativo		F
6879	SARA RODRIGUES FERREIRA DA ANHAIA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	497.715.402-97	Ativo		F
6880	SCHARLA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	710.149.182-00	Ativo		F
5486	SCHRLEY MARTINS RAIMUNDO	SERVICOS GERAIS	01/11/2003	191.465.072-72	Demitido	01/06/2019	F
6219	SEBASTIAO ANTONIO CORREIA DE ASSIS	GARI	24/01/2008	418.934.412-53	Ativo		M
127	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	CARPINTEIRO	01/02/1986	271.177.072-91	Ativo		M

6188	SEBASTIAO CABRAL DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM	07/01/2008	288.113.482-34	Ativo		M
4334	SEBASTIAO RODRIGUES CORREIA	SERVICOS GERAIS	03/04/2001	610.451.792-72	Ativo		M
6576	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	SERVICOS GERAIS	16/03/2011	828.086.192-00	Ativo		F
4931	SELMA INHEGUEZ FERNANDES	PROF CLASSE A 40H	27/02/2004	617.069.902-78	Ativo		F
4861	SELMA PENA DE ALMEIDA	ZELADOR	25/06/2003	602.681.902-91	Ativo		M
6287	SELMA TEODORO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	485.764.172-00	Ativo		F
4338	SELMO MACHADO DE SOUZA	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	349.814.702-15	Ativo		M
279	SENILDA CHAGAS DE ARAUJO	PROF LEIGO 40H	28/04/1992	457.656.852-34	Ativo		F
3237	SERGIANA COELHO NOBRE	GERENTE ESPECIAL DE ENGENHARIA	10/05/2019	781.659.462-34	Demitido	05/11/2019	F
341	SERGIO BRITO SANTOS	PROF LEIGO 20H	28/04/1992	421.371.442-04	Ativo		M
4832	SERGIO BRITO SANTOS	PROF CLASSE A 20H	19/03/2003	421.371.442-04	Ativo		M
6561	SERGIO FERREIRA DUARTE	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	10/03/2011	422.048.102-82	Ativo		M
4418	SERGIO PACHECO MERIDA	MEDICO CLINICO GERAL	20/04/2001	162.774.142-91	Ativo		M
4719	SETEMBRINO GLORIO DA SILVA	ENCANADOR	17/04/2002	554.023.309-30	Ativo		M
129	SEVERINO RODRIGUES DA SILVA	GARI	13/03/1988	260.762.252-20	Ativo		M
3266	SHEILA PRISCILA ALVES DE MELO	ASSESSOR TECNICO	27/08/2019	859.169.002-87	Ativo		F
6484	SHEYLA ARIENE RAMOS DE CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	03/02/2011	000.387.692-63	Ativo		F
6362	SHIRLEI SANTOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/07/2009	486.188.292-34	Ativo		F
6372	SHIRLEY CRISTINY XAVIER ESTRONZI	FISIOTERAPEUTA	11/08/2008	302.672.888-83	Ativo		F
6370	SHIRLEY GONCALVES DA SILVA QUINUPE	AUX DE ENFERMAGEM	11/07/2008	748.126.612-34	Ativo		F
4343	SHOJI MAEDA	MEDICO GINECOLOGISTA	02/04/2001	074.040.538-11	Ativo		M
4955	SIDIANE LUZIA SALVADOR	AUX DE ENFERMAGEM	30/03/2004	633.845.232-53	Ativo		F
6509	SILMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO TECNICO	07/02/2011	827.711.202-59	Ativo		F
6288	SILVANA ARANTES MARQUES PEREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	340.534.842-00	Ativo		F
4345	SILVANA DANTAS	MERENDEIRA	15/03/2001	469.239.932-53	Ativo		F
6881	SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	763.386.902-00	Ativo		F
6882	SILVANA FELICIO FERREIRA BIRK	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	687.487.792-53	Ativo		F
4390	SILVANA GAZANI DA SILVA PINHEIRO	LAVADEIRA	22/03/2001	317.936.062-34	Ativo		F
425	SILVANA GOMES DE ANDRADE	TEC EM CONTABILIDADE	01/04/1985	255.939.782-04	Ativo		F
4837	SILVANE TEIXEIRA NUNES PEREIRA	ZELADOR	07/04/2003	628.772.592-34	Afastado		F
5462	SILVANEIDE DA SILVA ALVES	AUX DE ENFERMAGEM	01/08/2003	162.040.182-72	Demitido	01/06/2019	M
6403	SILVANI BONI SEGURO	COZINHEIRA	03/08/2009	812.840.552-72	Ativo		F
29	SILVANI DUZINETE DE OLIVEIRA	ALMOXARIFE	28/02/1991	325.581.202-04	Ativo		M
30	SILVANIA DRAPALSKI MORAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/03/1991	173.396.691-91	Ativo		F
4348	SILVIA DE JESUS SANTOS DINIZ	PROF CLASSE A 40H	22/03/2001	460.047.503-87	Afastado		F
6883	SILVIA GUIMARÃES VIEIRA DOS SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	633.847.792-15	Ativo		F
6432	SILVIA RIBEIRO ELER SANT ANA	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	319.114.982-15	Ativo		F
7229	SILVIO PAULO MACHADO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	17/03/2015	307.525.822-91	Ativo		M
4405	SIMONE APARECIDA PAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/03/2001	585.954.572-04	Afastado		F
4489	SIMONE APARECIDA PIRES	PROF CLASSE A 40H	20/04/2001	658.532.962-72	Ativo		F
2739	SIMONE DE OLIVEIRA PIAZZA	DIRETOR CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASS CREAS	01/07/2015	795.997.702-00	Ativo		F
6592	SIMONE LUZIA DOS SANTOS	MERENDEIRA	21/03/2011	793.158.522-49	Afastado		F
3223	SIMONI BARBOSA	COORD. PROTECAO AMBIENTAL	10/04/2019	692.605.592-00	Ativo		F
6273	SIMONI REGINA OLIVEIRA FERRARI	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	252.286.332-00	Ativo		F
7000	SIRLEI KUSTER ERDMANN	SERVICOS GERAIS	04/02/2015	632.869.472-53	Ativo		F
4349	SIRLEIDE MARIA OSMIDIO	AUX DE ENFERMAGEM	22/03/2001	590.651.922-04	Demitido	06/09/2019	F
6754	SIRLENE ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNIT SAUDE	27/01/2014	722.661.042-68	Ativo		F
3083	SIRLENE CUSTODIO DA SILVA PRADO	ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA	01/02/2019	639.221.692-87	Ativo		F
6286	SIRLENE GARCIA TOMAZ WITT	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	528.370.682-68	Afastado		F
6884	SIRLENE GUBERT QUERES ANDRADE	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	768.809.582-49	Ativo		F
4869	SOELI DOS SANTOS MACHADO	ZELADOR	10/07/2003	857.244.162-04	Ativo		F
7344	SOLAINE MARIA LIMA WOLFART TEODORO	PEDAGOGO ORIENTADOR	09/10/2018	012.933.402-27	Ativo		F
4350	SOLANGE DA SILVA	MERENDEIRA	19/03/2001	635.111.342-34	Ativo		F
6886	SOLANGE FELIX DA SILVA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	657.607.432-87	Demitido	01/02/2019	F
4351	SOLANGE FERREIRA JORDAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	16/03/2001	599.989.892-72	Afastado		F
2990	SONIA APARECIDA PANCIERE ZANDONADI	SECRETARIO MUNICIPAL	08/10/2018	302.325.542-34	Ativo		F
3075	SONIA APARECIDA TEIXEIRA PALHANO	COORD. CENTRO CONVIVENCIA DO IDOSO	24/01/2019	762.072.939-91	Ativo		F
4408	SONIA CRISTINA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	30/03/2001	673.201.982-15	Ativo		F
4507	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	AUX DE ENFERMAGEM	02/05/2001	178.360.341-00	Ativo		F
4829	SONIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	ZELADOR	21/03/2003	737.324.512-91	Ativo		F
7332	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES	ENFERMEIRO	14/09/2018	998.581.932-20	Ativo		F
2858	SUELEN ALVES BENLHZ	OUVIDOR MUNICIPAL	25/01/2017	002.916.132-09	Demitido	01/02/2019	F
5508	SUELI DE FATIMA MOISQUER	SERVICOS GERAIS	01/03/2005	272.242.522-04	Demitido	01/12/2019	F
7333	SUELI ESTER MOREIRA ALENCAR	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/2018	569.295.602-00	Ativo		F
6431	SUELI JUDITE TEZOLIN	AGENTE COMUNIT SAUDE	05/04/2010	422.303.062-00	Ativo		F
6887	SUELI MEIRE ROSA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	792.630.702-53	Ativo		F
40	SUELI PEREIRA CARLO	ZELADOR	22/11/1991	568.729.509-78	Ativo		F
6696	SUELI PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	06/03/2012	011.891.961-07	Ativo		F
4417	SUELI POIANI DAL CORTIVO	AUX DE ENFERMAGEM	26/04/2001	677.962.149-87	Ativo		F
4987	SUELI ROSA FORTUNA MAIOLI	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	469.038.872-53	Ativo		F
6566	SUELY DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	MERENDEIRA	10/03/2011	612.920.792-15	Ativo		F
7261	SUELY NAPOLEÃO MACHADO	SERVICOS GERAIS	09/06/2015	620.737.102-04	Ativo		F
6445	SUSANA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS	MERENDEIRA	03/02/2011	665.502.972-49	Ativo		F
7243	SUZAM MACCARI	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/04/2015	528.223.972-87	Ativo		F
6999	SUZANA ROSA BARREIRA NOGUTI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	04/02/2015	662.979.232-72	Afastado		F
6669	SUZILENE BAIAO GALLI	AGENTE DE ENDEMIAS	10/11/2011	570.362.411-87	Demitido	08/03/2019	F
7277	SUZINETE DE OLIVIERA REIS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	27/07/2016	874.353.902-59	Ativo		F
7318	TALITA FERNANDES BALEEIRO	SERVICOS GERAIS	03/07/2018	962.835.302-06	Ativo		F
2873	TATIANE RUFATTO DE AVILA	ASSESSOR TECNICO	22/02/2017	015.549.882-76	Demitido	01/08/2019	F
7367	TCHARLA ABREU MIRANDA	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2019	900.777.172-87	Ativo		F
4484	TELMA DA SILVA BARROS	ZELADOR	25/04/2001	390.289.172-68	Ativo		F
2885	TEREZA DA SILVA	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE ALTA	07/03/2017	478.697.392-00	Ativo		F
5548	TEREZA MARIA SERAFIM	SERVICOS GERAIS	02/02/2013	333.132.109-53	Ativo		F
6825	TEREZINHA DA ROSA PEREIRA	MERENDEIRA	11/08/2014	624.903.892-20	Ativo		F
4536	TEREZINHA MARIA TEZORI DA ROSA	MERENDEIRA	25/04/2001	469.594.592-49	Ativo		F
4356	TEREZINHA NIEMEICZ TARGA	PROF CLASSE A 40H	02/04/2001	316.738.642-87	Ativo		F
6915	TEREZINHA NOGUEIRA DO N. DOS SANTOS	MERENDEIRA	07/10/2014	421.363.932-00	Ativo		F

6093	TEREZINHA TEIXEIRA	ZELADOR	21/02/2005	340.545.612-68	Afastado		F
6888	THAIS SELENE GASPARINI	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	719.659.802-44	Ativo		F
6539	THAYNNARA ALVES ALEXANDRE CARVALHO	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	01/03/2011	871.616.212-91	Afastado		F
7221	THAYSE MENDES SABADINI	CUIDADOR EDUCADOR	09/03/2015	009.306.232-07	Ativo		F
3250	THIERI KENNED VIDAL GOMES	COORD. DE COMPRA LICITACOES	07/06/2019	012.587.732-36	Demitido	06/09/2019	F
7283	THUANY SILVA ALVES CARDOZO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	24/07/2017	014.909.922-35	Afastado		F
6443	TIAGO ANDERSON SANT ANA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	03/02/2011	002.017.812-39	Ativo		M
6620	TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI	ECONOMISTA	18/07/2011	699.497.192-91	Ativo		M
6821	UEVERTON KUMM LEMOS	MONITOR 40 HS	18/08/2014	008.415.262-14	Ativo		M
4357	USIAS PETERSEN	PROF CLASSE A 20H	02/04/2001	826.912.827-91	Ativo		M
6204	VAGNER CAMARGO DA MOTA	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	01/02/2008	592.254.912-04	Afastado		M
4358	VALDECIR CUSTODIO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	16/03/2001	390.525.162-00	Ativo		M
4508	VALDEMAR MARIANO DE ALMEIDA	PROF DE LETRAS E LITER 20H	02/05/2001	364.701.804-00	Ativo		M
130	VALDEMAR RIBEIRO DAMASCENA	GARI	22/03/1989	351.655.292-15	Afastado		M
4360	VALDEMIR CARLOS PEREIRA	SERVICOS GERAIS	21/03/2001	418.869.842-04	Ativo		M
4516	VALDETE ALVES ALAGOANO	PROF CLASSE A 40H	16/04/2001	034.853.197-40	Ativo		F
4361	VALDETE PEDRA	LAVADEIRA	15/03/2001	312.859.702-25	Ativo		F
6642	VALDINEI ADRIANO GONCALVES	AGENTE DE TRANSITO	12/09/2011	668.044.182-04	Ativo		M
3226	VALDINEI FERNANDES CORREA	ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02/05/2019	325.446.852-04	Ativo		M
6475	VALDINEIA TEODORO MAQUEA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	715.915.082-15	Ativo		F
4362	VALDIR TONETA	GARI	11/04/2001	752.013.642-68	Ativo		M
4990	VALDIRA JEAMONOD LUZ	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	200.431.122-34	Ativo		F
6889	VALDIRENE DOS SANTOS VIANA LIMA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	759.838.422-34	Ativo		F
4425	VALDIRENE ROSALES DOS SANTOS	ZELADOR	24/04/2001	727.057.522-34	Ativo		F
6149	VALDOMIRO DE SA MENEZES	AGENTE COMUNIT SAUDE	03/09/2007	469.031.272-91	Ativo		M
4363	VALDOMIRO FERNANDES	SERVICOS GERAIS	16/04/2001	273.056.511-68	Ativo		M
7322	VALÉRIA CAMATA GOTTARDO	ENFERMEIRO	11/07/2018	024.492.292-64	Ativo		F
6890	VALERIA LOPES DOS SANTOS	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	957.898.552-53	Ativo		F
6646	VALMIR ANTONIELLE FREITAS	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	17/10/2011	828.378.722-53	Ativo		M
4694	VALTER BENETTI	SOLDADOR	08/04/2002	618.401.652-00	Ativo		M
4364	VALTER VALERIANO DA COSTA	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	21/03/2001	615.001.352-91	Ativo		M
4367	VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO	02/04/2001	497.927.332-72	Ativo		M
3098	VANDERLEI KLOOS	SECRETARIO MUNICIPAL	11/03/2019	224.128.162-04	Ativo		M
6891	VANDERLEIA DE LOURDES R. LOPES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	01/09/2014	597.059.302-87	Ativo		F
6582	VANDERLEIA LEANDRO DE SOUZA	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	16/03/2011	620.151.762-68	Ativo		F
3251	VANDERLEIA SKIEZYNSKI	PSICOLOGO	30/05/2019	792.786.472-68	Ativo		F
4495	VANDIRA ALVES DE ASSIS LEITE	ZELADOR	18/04/2001	257.996.222-00	Ativo		F
7271	VANESSA DA SILVA SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	02/05/2016	005.279.832-17	Ativo		F
3063	VANESSA DE SOUZA	GERENTE ADM DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO NORTE	09/01/2019	028.506.072-40	Ativo		F
6468	VANESSA LOPES BALDO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	668.046.202-91	Ativo		F
6737	VANESSA MILHOMEM DA SILVA	MERENDEIRA	17/05/2012	710.196.002-25	Ativo		F
3290	VANESSA NEVES MAZIERO	ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA	18/11/2019	986.416.381-72	Ativo		F
6822	VANESSA NORONHA ELER	PEDAGOGO ENSINO ESPECIAL	18/08/2014	877.534.059-34	Afastado		F
6892	VANESSA SCHELBAUER	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	09/09/2014	798.689.322-20	Ativo		F
4991	VANI LOPES FERREIRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	01/04/2004	661.956.162-49	Ativo		F
422	VANIA FATIMA DE OLIVEIRA	PROF LEIGO 20H	21/03/1991	000.324.087-81	Ativo		F
4935	VANIA REGINA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/02/2004	833.500.122-72	Ativo		F
6497	VANILDA COSTA CAMBUI BORGES	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	07/02/2011	840.357.302-20	Ativo		F
6271	VANIR SELVINA DOS ANJOS CHALEGRA	AGENTE COMUNIT SAUDE	13/06/2008	855.771.032-15	Ativo		F
4370	VANIZ WALBER	PEDAGOGO PRE-ESCOLA 20H	15/03/2001	018.375.909-58	Ativo		F
6631	VANIZ WALBER	PEDAGOGO TECNICO	08/08/2011	018.375.909-58	Ativo		F
7293	VANUSA ALVES BATISTA	MEDICO CLINICO GERAL	11/04/2018	421.347.302-34	Demitido	01/01/2019	F
6185	VANUSA DIANA FRONTELI	AUX DE ENFERMAGEM	03/12/2007	710.327.701-04	Ativo		F
7358	VANUSA SANTANA PEREIRA	ENFERMEIRO	13/05/2019	004.687.612-09	Ativo		F
4371	VANUZA BATISTA DE SOUZA	PROF CLASSE A 20H	19/03/2001	456.821.352-53	Afastado		F
7311	VERA AUGUSTO	SERVICOS GERAIS	11/06/2018	030.702.222-69	Ativo		F
4589	VERA LUCIA DE SOUZA SOARES	LAVADEIRA	25/06/2001	654.524.962-20	Ativo		F
19	VERA LUCIA VICENTE RIBEIRO	AUX ADMINISTRATIVO	25/02/1991	390.661.772-68	Ativo		F
2512	VERONI GARCIA	COORDENADOR LABORATORIO MUN.	01/02/2013	272.238.682-87	Demitido	01/01/2019	F
6893	VERONICA FERREIRA CRUZ	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	08/09/2014	005.566.252-85	Afastado		F
6894	VERONICA GONCALVES SOUZA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	710.201.442-20	Ativo		F
6169	VICTOR SMILL PILLACA QUISPILAYA	MEDICO CLINICO GERAL	01/11/2007	534.022.352-34	Afastado		M
4373	VILMA DA SILVA	AUX DE ENFERMAGEM	02/04/2001	570.065.982-49	Ativo		F
340	VILMA DAVIS DE LIMA	PROF LEIGO 20H	22/03/1991	289.631.482-20	Ativo		F
452	VILMA DAVIS DE LIMA	PROF LEIGO 20H	10/03/1992	289.631.482-20	Ativo		F
6057	VILMA MIGUEL	AGENTE COMUNIT SAUDE	26/04/2004	864.581.752-72	Ativo		F
4374	VILMAR ALVES DE SOUZA	MECANICO DE VEICULOS E MAQUINAS PESADAS	15/03/2001	499.306.132-34	Ativo		M
4375	VILSON GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	26/03/2001	272.044.302-63	Ativo		M
6993	VIVIANE CRISTINA DE LIMA SANTOS	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	09/02/2015	711.312.132-20	Ativo		F
2896	VIVIANE DE OLIVEIRA FLORES	COORDENADOR PROG DST/AIDS	03/04/2017	884.290.162-87	Demitido	01/03/2019	F
6710	VIVIANE OLIVEIRA DE MESQUITA	ENFERMEIRO	20/03/2012	526.901.642-72	Ativo		F
6895	VIVIANE VIEIRA NOGUEIRA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	08/09/2014	524.062.372-49	Ativo		F
6526	WAGNER FERREIRA SOARES	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	21/02/2011	819.454.000-30	Ativo		M
2825	WAINY MORBECK DA SILVA CAETANO	DIRETOR DE ASSISTENCIA E ATENCAO BASICA	06/06/2016	576.308.282-68	Demitido	07/01/2019	F
4601	WALDEMIR DOMINGUES DA SILVA	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	13/08/2001	271.942.642-34	Ativo		M
6896	WALDINEIA DOMINGUES DE SOUZA CRUZ	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	02/09/2014	791.163.452-15	Ativo		F
7309	WALKIRIA AMANDA DE OLIVEIRA COSTA	PEDAGOGO SERIES INICIAIS 40H	06/06/2018	005.088.112-44	Ativo		F
2996	WALLISSON MILARD PESSÔA	ASSESSOR DE SECRETARIA	04/10/2018	023.429.112-54	Ativo		M
4388	WALTER SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	19/03/2001	788.036.677-68	Afastado		M
7374	WALYSSON MILHOMEM DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA	05/08/2019	004.654.422-42	Ativo		M
6709	WANDER BARCELAR GUIMARAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/03/2012	105.161.856-83	Ativo		M
2995	WANDERLEY PIZOLIO	ASSESSOR ESPECIAL DE DESENV AGROINDUSTRIAL	04/10/2018	282.547.672-20	Ativo		M
6824	WANISLEIA APARECIDA BORGHI	MERENDEIRA	28/07/2014	012.933.392-10	Ativo		F
7230	WELITON LAURENÇO TEIXEIRA	SERVICOS GERAIS	18/03/2015	806.259.082-87	Ativo		M
6897	WELSON RICELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	PROF DE EDUCACAO FISICA 40H	15/09/2014	806.388.992-49	Ativo		F

6607	WENDER CLEBER BENTO	MEDICO CLINICO GERAL	11/04/2011	670.995.302-59	Ativo		M
6933	WENDER CLEBER BENTO	MEDICO CLINICO GERAL	27/10/2014	670.995.302-59	Ativo		M
6377	WERVTON DA SILVA PONTES	MOTORISTA DE VEIC PESADOS	16/07/2008	348.601.342-49	Ativo		M
6503	WESLEY MAXI DE BRITO ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/2011	882.899.822-91	Afastado		M
6652	WESLLEN DA SILVA LISBOA	BOMBEIRO HIDRAULICO	17/10/2011	002.736.182-96	Ativo		M
7316	WILIAN HELBER MOTA	ENFERMEIRO	19/06/2018	710.212.132-68	Ativo		M
7273	WILLIAM ALVES DO COUTO	MEDICO ANESTESISTA	02/06/2016	191.230.258-67	Ativo		M
3221	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	11/04/2019	917.636.732-00	Ativo		M
6482	WILLIAN FERREIRA FRANCO	PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL	03/02/2011	805.089.522-04	Ativo		M
7267	WILLIAN GOMES DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	01/08/2015	866.059.172-00	Ativo		M
4480	WILMA BIANCHIN	ZELADOR	23/04/2001	631.760.762-15	Ativo		F
6194	WILSON CARLOS RAIMUNDO	VIGIA	01/02/2008	616.924.172-15	Ativo		M
4381	WILSON DIAS FERREIRA JUNIOR	PROF CLASSE A 20H	16/03/2001	640.299.132-53	Ativo		M
4440	WILTON GONCALVES DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	02/05/2001	456.833.362-87	Ativo		M
7286	WYLAINE LIRA DE BRITO	TECNICO EM LABORATORIO	09/01/2018	696.368.502-91	Ativo		F
3279	YANE CAROLINE CAVALCANTE DA SILVA	ASSESSOR TECNICO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	01/10/2019	009.140.012-05	Ativo		F
6294	ZACARIAS PAIXAO ELEOTERIO	PEDAGOGO SUPERVISOR 40H	01/07/2008	827.105.117-20	Ativo		M
6098	ZELI AFONSO RIBEIRO FARIAS	AUX DE ENFERMAGEM	23/02/2005	409.228.982-00	Ativo		F
4383	ZELIA BORGERT SCHLICKMANN	PROF CLASSE A 20H	14/03/2001	524.709.979-68	Ativo		F
6242	ZELIA FERREIRA COELHO	PEDAGOGO ORIENTADOR	24/03/2008	604.672.152-00	Ativo		F
5106	ZELINA TORMES DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	01/09/2001	251.041.872-68	Ativo		F
4590	ZENAIDE ANTUNES CIPRIANO SANTANA	PROF CLASSE A 40H	02/07/2001	220.532.982-00	Ativo		F
296	ZENEIDE RODRIGUES GERMANO	ZELADOR	01/02/1995	422.470.802-78	Ativo		F
4966	ZENILDO MANOEL PINTO	AUX DE ENFERMAGEM	14/04/2004	561.956.052-04	Ativo		M
6722	ZENILTON FERREIRA DE BARROS	AGENTE COMUNIT SAUDE	02/05/2012	307.523.532-68	Ativo		M
4384	ZEZITO TRAJANO DA SILVA	SERVICOS GERAIS	05/04/2001	389.285.402-59	Demitido	01/02/2019	M
6229	ZILDA BARBOZA OLIVEIRA	AGENTE DE PORTARIA	01/02/2008	497.902.182-49	Ativo		F
235	ZILDA DE FATIMA DA SILVA	ZELADOR	14/06/1989	348.965.462-53	Ativo		F
237	ZILDA FLAUSINO PEREIRA	ZELADOR	06/08/1992	340.606.852-91	Ativo		F
6638	ZILDA LUCIA PEREIRA	MERENDEIRA	01/09/2011	836.984.852-49	Ativo		F
6097	ZILDA MARIA MEZABARBA CHIODI	ZELADOR	24/02/2005	497.833.512-49	Ativo		F
238	ZILDA NUNES DE OLIVEIRA	ZELADOR	03/08/1992	286.668.792-20	Ativo		F
4385	ZILO SOARES MACEDO	OP DE PATROL	15/03/2001	282.544.572-04	Ativo		M
6678	ZULEIDE CATARINA DO CARMO LOPES	PROF DE GEOGRAFIA 40H	01/02/2012	281.749.412-15	Ativo		F
4616	ZULEIDE DA SILVA MORETO	PROF CLASSE A 40H	22/08/2001	722.787.499-00	Ativo		F

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:1CF67AF7

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades do ROLIM PREVI.

OBJETO:

A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica especializada no ramo de Materiais de Expediente de uso continuo e de qualidade para atender as necessidades do Instituto, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE AQUISIÇÃO:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Arquivo morto polipropileno, cor azul ou preta 350x130x245mm sendo de 1ª qualidade.	Unidades	100
02	Envelope tipo saco na cor amarelo, tamanho Ofício sendo de 1ª qualidade.	Unidades	60
03	Fita adesiva transparente em polipropileno tamanho: 48x05 sendo de 1ª qualidade.	Unidades	06
04	Grampo (grampeador) nº 26/6 galvanizado capacidade para grampear até 30 folhas sendo de 1ª qualidade.	Caixas	03
05	Grampo (grampeador) nº 23/1 galvanizado capacidade para grampear até 70 folhas sendo de 1ª qualidade.	Caixas	01
06	Grampos para pasta (bailarina) tipo trilho 80mm – caixa com 50 unidades, sendo de 1ª qualidade	Caixas	40
07	Grampos para pasta (bailarina) tipo colchete tamanho nº 15 – caixa com 72 unidades, sendo de 1ª qualidade	Caixas	03
08	Livro Ata com 100 folhas sendo de 1ª qualidade.	Unidades	06
09	Perfurador de papel para até 100 folhas sendo de 1ª qualidade	Unidade	01
10	Perfurador de papel para até 40 folhas sendo de 1ª qualidade	Unidade	01
11	Pasta tipo A/Z c/visor tamanho A4 na cor Preta sendo de 1ª qualidade.	Unidades	30
12	Pincel marca texto fluorescente na cor amarelo sendo de 1ª qualidade.	Caixas (12 um.)	01
13	Pincel marca texto fluorescente na cor verde sendo de 1ª qualidade.	Caixas (12 um.)	02
14	Papel sulfite A4, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas sendo de 1ª qualidade.	Caixas	20
15	Filtro de linha com 04 tomadas bivolt sendo de 1ª qualidade.	Unidades	02
17	Cola em bastão 40 g sendo de 1ª qualidade Caixa com 06 UM	Caixa (06 UM)	02
18	Borracha branca escolar sendo de 1ª qualidade	Unidades	06
19	Pasta catálogo com 50 envelopes cor preta, sendo de 1ª qualidade	Unidades	05
21	Lápis escolar preto nº 02	Unidades	20
22	Adaptador de tomara T com 03 saídas, sendo de 1ª qualidade	Unidades	05
24	Calculadora com 12 dígitos sendo de 1ª qualidade	Unidade	01
25	Extrator de grampo espátula aço inoxidável	Unidade	04
26	Corretivo liquido a base d'água	Unidade	07
27	**Marcador de página 45x12mm c/ 8 cores transparente com 200 UN**	Unidade	20
28	**Relógio de parede 30 cm preto redondo pilha Aa**	Unidade	03
29	**Marcador para quadro branco recarregável redondo 1º qualidade caixa com 12 unidade**	Caixa	01
30	**Pincel marcador permanente atômico azul 1º qualidade caixa com 12 unidade**	Caixa	02
31	**Aparelho telefone fixo preto com fio**	Unidade	02

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Aquisição de tais materiais tem como objetivo atender as necessidades do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, a fim de proporcionar condições de trabalho necessárias a todos os setores, haja vista que os materiais solicitados são de suma importância para o bom funcionamento do Instituto que tem por finalidade o excelente atendimento junto aos seus Segurados.
METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** por item de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Efetuar entrega dos produtos solicitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação da Administração;

Efetuar a entrega dos produtos solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;

Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

Reparar, corrigir, substituir os produtos de acordo com a especificação do objeto.

A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;
A CONTRATANTE indicará o gestor para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização da entrega dos produtos, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Projeto Atividade 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo.
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Executar a entrega dos produtos de acordo com especificação do objeto.
DO PAGAMENTO:
Após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência e certificação por conta do setor competente do Rolim Previ.

Rolim de Moura, 09 de março de 2020.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/ROLIM PREVI/2020
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar que fará contratação com DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo de **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.
A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações.
DO OBJETO:
A presente licitação tem como objeto, a contratação de empresa jurídica especializada no fornecimento de **Materiais de Expedientes**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.
DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A aquisição dos materiais de expediente tem como objetivo atender as necessidades do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, a fim de proporcionar condições de trabalho necessárias a todos os setores, haja vista que os materiais solicitados são de suma importância para o bom funcionamento do Instituto que tem por finalidade o excelente atendimento junto aos seus Segurados.
DO PAGAMENTO:
O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 30 dias, conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas ocorrerão com recursos do Projeto Atividade 2.176 – 33.90.30-00
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento da entrega e pagamento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema, envolvendo o objeto do presente projeto básico/termo de referência.
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Os licitantes vencedores deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados sendo 01(uma) cópia com validade.
CONTRATO SOCIAL DA IMPRESA
CERTIDÃO INSS - CND
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS
As certidões constantes deste Edital, que não indicarem prazo de validade, só serão aceitas pela Instituto de Previdência de Rolim de Moura se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias corridos.

A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico.
DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 005/2020
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
DISPOSIÇÕES GERAIS:
Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado.
Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir do dia 10/03/2020 até o dia 16/03/2020 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113**

Rolim de Moura, 09 de março de 2020.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Beneficio

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:B2CEA9FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016//2020.

A Secretaria de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, com consonante autorização do Presidente da Câmara Municipal, torna público a Dispensa de Licitação para despesas na contratação de **seguro total para veiculo oficial** , conforme termo de referencia..

DO OBJETO

Item	Especificação	Und.	Qtd.
01	Seguro anual para veiculo oficial da câmara municipal; Toyota, Hilux 2018/2019, SRV, automática. Com as seguintes Coberturas: Veiculo: no valor de R$: 121.474,00, conforme consulta tabela fipe no dia 10/03/2020, incluindo os seguintes riscos: casco, colisão, incêndio, roubo/ou furto. Danos Corporais a terceiros: R$ 200.000,00 Danos Materiais a terceiros: R$ 200.000,00 Acidente pessoal por passageiro (Morte): R$ 100.000,00 Acidente pessoal por passageiro (Invalidez): R$ 100.000,00 Danos Morais: R$ 50.000,00 Guincho até 2.000 KM Carro reserva básico com ar condicionado. Com Franquia: De casco, vidros, faróis, retrovisores , lanternas, para-brisa, e vidros traseiro.	Mês	12

A presente licitação tem como fundamento o **art. 24, da Lei Federal 8.666/93, inciso II;**
Art. 24 – lei nº 8.666/93.
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A Contratação de seguro para o bem patrimonial é imprescindível para o atendimento desta Câmara Municipal quanto as necessidades de transporte de seus servidores e ou vereadores no cumprimento de suas funções. A contratação de seguro é medida que denota responsabilidade e zelo para com o patrimônio público, a fim de proporcionar aos servidores, vereadores e a terceiros, coberturas no caso da ocorrência de possíveis acidentes, bem como do próprio automóvel, no caso de danos, furtos e roubos.
2.1.. DOS CRITERIOS DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
O prazo para a contratação do seguro será imediata após à entrega da Nota de Empenho, e a empresa vencedora entregar a apólice com todas as garantias mencionada no termo de referencia. O veiculo será localizado na Câmara Municipal de Santa Luzia localizada na Rua Ozias Soares de Oliveira, n 2263- cento |Santa Luzia D'Oeste-RO.
4- DO PREÇO
4.1 O preço desta contratação, será da empresa que fizer o menor preço realizado através de pesquisa mercadológica.

3- . DAS EXIGÊNCIAS
5.1 A empresa vencedora deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
Certidão Federal/INSS;
Certidão Estadual;

Certidão Municipal;
Certidão de FGTS;
Certidão Trabalhista;
Contrato Social e alteração se houver;
Cartão do CNPJ
Certidão de falência e concordata.
Documentos dos sócios.
Declaração que não há vinculo com órgão publico.
Declaração que não emprega menor.

6- . DAS OBRIGAÇÕES
6.1 Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

7- . DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor das empresas vencedora.

Santa Luzia D Oeste - RO, 09 de março de 2020**.**

MARLI AP. VELHO TABALIPA
Sec. Orçamento e Finanças

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:3062661D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31.12.19

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS ATÉ 31/12/2019 (TCE - RONDÔNIA)

CÓDIGO	NOME	FUNÇÃO	REGIME
5347	MARCILENE DE SOUZA	SECRETARIA DA CRECHE - TP A	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5380	JOEL ROCHA DOS SANTOS	AGENTE VIGILANCIA- SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5383	VILMA DA SILVA CAVALCANTE COELHO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5395	VERA LUCIA BERTOLA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5396	EDI CARLOS DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5398	MARILUCIA CAMARGOS DA MOTA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5402	JOANA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5406	TEREZINHA MARIA DO ROSARIO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5407	OSMAR ALVES DE SOUZA	PROF.MAGISTERIO 40HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5412	MARIA ARISTIDA DE PAIVA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5414	MERCIA MARIA V. DE ATAIDE	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5425	JOSE DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE SERV. PÚBLICO-SEMOSP	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5426	JANETE CECCON PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5441	DIVINA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5446	CLEVERSON PLENTZ	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5449	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	MOTORISTA DE VIATURA LEVE-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5458	JOAO LUIZ RODRIGUES GALVAO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5461	ELIVALDO DE ARRUDA	DIRETOR DE DIVISÃO DE TRAFEGO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5468	NEUZA DO CARMO ETIENI	PROF.MAGISTERIO 40HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5469	NEILE ANNE SANTOS DA SILVA	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP D	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5471	DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5473	NEUSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5475	ELIANE CEZARIO VEREDIANO DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5484	TATIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDAO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5485	ELIANI DE FATIMA BIAVA DOS S. PLANTES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5487	ANA LUCIA GONZAGA F. NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5492	DEUSIANE NASCIMENTO QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5493	MARIA IVONE FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5496	ELIZETI GALDINO MENDES	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5500	MARINETE ALTOE SCARPATI	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5501	JACIRA VALERIANO DE SOUZA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5502	IVANILDES APARECIDA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5503	NILZA NINCK TESTZLAFF	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5505	NICEIA MARIA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5509	EDELMIRA BARBOSA DOS SANTOS PAES	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5512	CARLOS JOSE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5514	VANUZA APARECIDA C. DOS SANTOS	DIRETOR DE ESCOLA - TP B	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5523	SANDRO MARCOS GRACIANI	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5525	JUSSARA SOARES DE LACERDA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5528	SHIRLEY VAZ DE MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5533	ELAINE DELPINO PAULA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5534	SONIA SILVANA RODRIGUES DE M. PATEZ	PROF. MAGISTERIO 20HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5536	MARILUCE BARBOSA GONCALVES LOPES	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5537	CLARINDO RANGEL	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5538	VALERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	PROF.MAGISTERIO 40HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5549	JAIR KLMZ	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP B	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5550	MARCIO SOUZA MAGALHAES	ASS. DE PLANEJ. PEGAGÓGICO-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5560	JOAO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

5562	ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5564	MEIRE TEREZINHA LOPES	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5566	ANA PAULA SANTIAGO DE SENA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5569	JOSINEIA BONI BORGES	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5570	SELMA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5608	VALDECY INOCENCIO DE AQUINO	FISCAL TRIBUTÁRIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5610	VITORIO RAMA	FISCAL TRIBUTÁRIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5611	MARLENE ELIETE PEREIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5613	ANGELA KUTTERT GASDZICHI E HOIOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5614	ANA ROSA DA SILVA AHNERT	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5615	JAISA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5621	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP B	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5623	SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO	JORNALISTA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5625	CICERO DE SOUZA	MOTORISTA VIATURA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5646	REINALDO JOSE DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5647	AELTON LEMES DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5677	PAULO FERNANDES MARINO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5797	ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR - TP D	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5811	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5817	ALESSANDRA REGINA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5824	EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA VIATURA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5856	ELENA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5857	SELI CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5860	ISABTH PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5862	CINOELIA MEIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5864	GILSA GOMES DE OLIVEIRA	PROF.MAGISTERIO 40HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5865	NATALINA ALVES CARNEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5866	RUTE FERREIRA DOS SANTOS GABRIEL	DIRETOR ESCOLAR - TP D	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5867	GIANA COSTA DE ANDRADE	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5868	LUCIA LOPES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5869	ODINEI BONI	PROF.MAGISTERIO 40HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5870	MARISA BORGES DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5871	VALDECIR DO VALE	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5872	EDILENE GOMES BARBOSA	PROF.MAGISTERIO 40HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5874	MARINETE LIMA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5875	ELZANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5876	WALDEIR ONOFRE DELGADO	PROF.MAGISTERIO 40HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5877	SILVANA DE FATIMA SIMOES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5883	CLEONICE NEVES CASTRO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5889	EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA	PROF.MAGISTERIO 40HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5909	SEBASTIAO SOARES FERREIRA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5991	SILVANA XAVIER MOREIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5992	ANA LUCIA AMARAL SANTOS	PROF.MAGISTERIO 40HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5993	MARIUZA DIAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5994	JANEIDE PAES GOMES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
5997	AMELIA CARIAGA MONGE DE AMORIM	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6029	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	ADVOGADO DO MUNICIPIO - 20 HORAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6030	CELSO BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6032	ROSA DE FATIMA FARIA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6036	LAZARO DOS SANTOS	AGENTE VIGILANCIA- SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6042	ALAIR BRAVIN FERREIRA	SECRETARIO ESCOLAR - TP C	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6043	PAULO SERGIO LOPES	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6048	MARINETE DE ABREU	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6049	JOILSON FERREIRA MELCHIOR	DIRETOR DEP. RH	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6177	SIMONE APARECIDA CHAGAS	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
6269	GEFERSON DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6270	MOISES BRITO CAVALCANTI	MOTORISTA VIATURA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6274	CARLOS JOSE DE CARVALHO	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6475	MOISES PINTO BRANDAO	VIGILANTE-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6477	MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6478	DEONISIO PEREIRA SANTIAGO	VIGILANTE-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6480	MARIA CLAUDIA BORGES C. TABORDA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6481	SONIA APARECIDA OPENKOWSKI	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6485	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA TAVARES	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6488	LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6491	SIRLEI ALVES DA SILVA	ASSESSOR DE CONT. E ARREC. -SEMFIN	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6493	CICERO VALERIO DA SILVA SOUSA	VIGILANTE-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6495	EDIVANE DAMIAO DA SILVA	VIGILANTE-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6496	SEBASTIANA BORGES ALVES	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6497	VERA LUCIA DE MIRANDA	SECRETARIO ESCOLAR - TP C	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6498	MARINEIA MIGUEL LUMES	COZINHEIRA/MERENDEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6505	ARLEIA LOPES	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6506	DALVA FERNANDES DA CUNHA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6507	ROSEMEIRE DA CRUZ	DIRETOR DE ESCOLA - TP B	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6511	SILVANO CESAR SALVI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6514	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6515	JEREMIAS PEREIRA NERES	VIGILANTE-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6516	MARIA VERGINIA TABORDA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6517	DIVA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6518	ANDREIA FERRAZ NOVAIS	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6519	SEBASTIAO CRISPIM BARBOSA	VIGILANTE-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6521	QUEITI FLUVIA DA SILVA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6522	GEISIANE NUNES DE MEDEIROS GLOVAKI	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6523	ELIS REGINA MACHADO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6530	STAEL MARIA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6531	MARLENE PADILHA DE LARA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6537	THIAGO CARVALHO ALVES	VIGILANTE-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6541	JANETE DA SILVA FERREIRA CORREA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

6550	NELITA MOREIRA DE JESUS SOUZA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6557	MARLI DA LUZ	COZINHEIRA/MERENDEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6558	ANTONIO ARAUJO FELIX	VIGILANTE-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6561	SANDRA REGINA ALVES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6562	MARIA APARECIDA DUARTE	COZINHEIRA/MERENDEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6563	ROBERTO MONTEIRO ALVES	PRES. DA CPL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6568	ZELI ORTIS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6570	EDINO DE OLIVEIRA NUNES	VIGILANTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6571	SILVANI PEREIRA DE SOUZA	VIGILANTE-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6585	MARIZA DA CRUZ SOUZA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6590	ANTONIO VICENTE FERREIRA	DIRETOR DE DEP. DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6608	JOSUE DOS SANTOS LIMA	VIGILANTE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6659	EDSON VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6660	EVA SANTANA RODRIGUES DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6663	APARECIDA FERREIRA M. DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6664	LEONICE FATIMA GRANDO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6666	ROZANGELA DA SILVA LOPES RODRIGUES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6667	KATIE DA SILVA PAULINO	DIRETOR DE DEP. DE ESTATISTICA-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6673	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA JANDRE	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6674	ELIANE SARA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6676	MARIA ROOS DE CASTRO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6686	MARIA ANTONIA LIMA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6691	JOSEFA CANDIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6696	SILVIA DE AZEVEDO LIMA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6703	JUAREZ LUIZ DA SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO SERV. PUBLICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6709	ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6715	JOVENILO NUNES DOS SANTOS	COVEIRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6732	ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA	GERENCIA TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA – SEMECET	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6735	IZAIAS DRUMOND GOUVEA	FISCAL TRIBUTÁRIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6791	CRISTIANE XAVIER	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6797	MARIA APARECIDA GENELHUD	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6802	ARIUDO GONÇALVES DE SOUZA	MOTORISTA VIATURA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6803	JORGE SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6804	AGNALDO SILVA	DIRETOR DE DIVISÃO DE COLETA SELETIVA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6833	MARIA APARECIDA ALVES DOS S. PERUCHI	COZINHEIRA/MERENDEIRA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6834	SEBASTIAO QUARESMA JUNIOR	ASSESSOR JURIDICO DE SUPERVISÃO E CONTROLE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6837	SIDNEY NEVES DE ALMEIDA	MOTORISTA VIATURA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6846	NELSON CIRILO DOS SANTOS	MOTORISTA VIATURA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6848	DAVID NINK	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6849	WELITON MIGUEL PINTO	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6851	GISELE SOARES SIQUEIRA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6853	VANDERLEI DE SOUZA FREITAS	VIGILANTE-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6854	VANEIDE DE JESUS CARMOSINA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6857	DANIEL MARTINS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6858	MARCILENE ROCHA SCHUTLZ XAVIER	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6859	TEREZA NUNES MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6860	GIRLANE BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6861	APARECIDO VENANCIO DE JESUS	MOTORISTA DE VIATURA LEVE-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6864	JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA	SECRETARIA(O) DA CPL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
6865	ANGELITA LEANDRO CAMILO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7107	EDNA LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7194	DEUZENI DIAS PIMENTA	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
7223	ADRIANO JUNIOR NUNES DA SILVA	GARI	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7227	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7228	SILVANEIDE DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7229	SELMA ROSA DE ALMEIDA	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP B	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7231	ROMILDO FREITAS BORGES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7232	ARONI RODRIGUES SANTANA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7233	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7238	EDSON AIRES PIANA	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7244	EDNEIA PIRES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7245	LEIDEOMARA DO NASCIMENTO DIAS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7246	LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO	DIRETOR DE ESCOLA - TP B	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7247	MARCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	GERENCIA DE PLANEJAMENTO, CONTROLE, CADASTRO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7249	JAKELINE NOGUEIRA DE AQUINO VILELA	NUTRICIONISTA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7252	PAULIANE CARNEIRO DA SILVA	GARI	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7253	MARLUCI GABRIEL	SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7256	MARTA ROOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7257	FRANCIELI LUNA BARROS	VICE DIREÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - TP A	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7258	JOSE ALAILTON NUNES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7259	LUZINETE FERREIRA COELHO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7263	VALCIRIA CORREIA	GARI	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7264	CLEIDE MAXIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7265	EDIMAR QUARESMA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7266	SILVANA NARCISO PINTO TEOTONIO	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP D	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7270	MARCELIA ROOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7275	SALETE INES FLACH ZANONI	SUPERVISOR EDUCACIONAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7286	ROZIMEIRE DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7287	LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7294	IVANETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7295	ODAILSON SILVA MARTINS	CHEFE DE SECÃO DE MECÂNICA- SEMOSP	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7301	LEILA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7302	LEIDIANE GRANDO ROSA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7310	MARIA DIAS BAZILIO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7311	GISLAINE DE OLIVEIRA CEZAR BONI	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7314	EDRIANO DAMIAO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7316	JAIR NOGUEIRA	DIRETOR DE DIVISÃO DE OBRAS URBANAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7345	KENNYA NARA LOPES DE ABREU	DIRETOR DE DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

7368	MIKAEL DA SILVA PERES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ADM -	SEstatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7374	UELITON CESAR DA SILVA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7387	DIRCEU RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7388	LEANDRO DE SOUZA FREITAS	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7389	REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7390	ILDEBRANO DE SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7396	ELES FERREIRA DOS SANTOS	CHEFE DE SEÇÃO DE PONTES E BUEIROS- SEMOSP	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7403	LIDIANE LIVE	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
7423	ANA PAULA COSTA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7445	LUCILENE MARQUES DOS S. BUZINARO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7447	NILZANA ALVES GOMES	DIRETOR ESCOLAR - TP D	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7448	JOELSON ROCHA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7454	SALVINA DE SOUZA	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
7455	CLEIDE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7457	EWERTON SANDRO FINOTTI VERONEZZI	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7465	SONIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7487	SERGIO DE SOUZA BASTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7488	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7730	NILZA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7731	MARCIA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7732	LEIA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7780	ELIETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7807	SENIDIO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7824	EVANILZA CRISTIANE DE OLIVEIRA	DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL - TP A	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
7892	JESSICA TEODORO DE O. CAMPANHONNI	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
7904	SILVANA DE FATIMA SIMOES	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
7996	MARGARETE GOMES DOS SANTOS	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
8080	MICHELLI BEILKE DE SOUZA	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
8105	ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFIN	Estatutário - Em Comissão - INSS
8109	ERLIN RASNIEVSKI XIMENES BAZONI	CONTROLADOR GERAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
8110	EVANDRO BUCIOLI	PREGOEIRO CPL	Estatutário - Em Comissão - INSS
8111	GISLAINE CLEMENTE	PREFEITO MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
8115	REINALDO ZULSKE	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8116	NALDINO NUNES PEREIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8117	LINDOLFO KUINAKE SCHMIDT	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8118	ELOIR NOGUEIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8120	ANDRE EGGERT	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8121	ALENCARIO SOARES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8122	AGNALDO JOSE DOS SANTOS	DIRETOR DE DEP. ROD. E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP	Estatutário - Em Comissão - INSS
8123	DENIS RODRIGUES MACHADO	DIRETOR DEP. DE LIMPEZA PÚBLICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
8126	ADILSON SROCINSKI	DIRETOR DE DEP. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDIM.	Estatutário - Em Comissão - INSS
8129	REGIVALDO PAULO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8130	JAIME ROBAINA FUENTES	PREFEITO MUNICIPAL	Estatutário - Em Comissão - INSS
8131	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADAO	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8136	TALITA DAHMER CAMPANHONNI	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO-SEGEAD	Estatutário - Em Comissão - INSS
8140	CLAUDIO TABORDA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8177	ADEMIR DOS SANTOS	DIRETOR DE DEP. DE PAVIMENTAÇÃO E VIAS PUBLICAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
8179	EDVAN PAULINO DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERV. PUBLICO-SEM	Estatutário - Em Comissão - INSS
8245	GILCILEI DOS SANTOS LEITE	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8246	JOAO BATISTA CARDOSO MOREIRA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8250	EZEQUIEL DA SILVA	COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
8252	AMAURI JOSE DA ROCHA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8256	JOSE BARBOSA NETO	COORD. DE URBANISMO. E SERV. URB. E RURAL-SEMO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8257	ELZIMAR GREI COELHO	DIR. DEPART.DE TURISMO	Estatutário - Efetivo - INSS
8259	VERONICE DE AVILLA E SILVA REGINA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8260	IVANDO SOUZA CORTELETE JUNIOR	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8261	RICARDO SILVA DEL ORTO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8265	ROBERSON NOGUEIRA LOPES	PROF. EDU. FISICA 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8266	ALEXANDRA TETZNER PISKE DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8267	ALCIR BETTI	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8268	ANGELICA DALMORO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8269	ANA MARA COSTA CORREA DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8270	THIAGO ADRIEL DE LIMA SARTORO	PROFESSOR DE HISTORIA 40HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8271	LUCILEIA FIGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LETRAS 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8272	TAYARA VALE BARROSO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8273	MARCELO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMATICA 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8274	ERICA MENDES ARAUJO	TECNICO EM FINANÇAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8275	UILSON MANOEL DA SILVA	PROFESSOR DE HISTORIA 40HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8276	IVETE DA SILVA GOMES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8277	ELIEZIO JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8278	ANA PAULA NEUMANN ANDRADE	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8279	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE LETRAS 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8280	FELIPHE DIORDANNE DE A. DOS ANJOS	MEDICO VETERINARIO-20HRS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8281	MARCIA RICARDO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8283	JAQUELINE DE AZEVEDO SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8284	MARIA INES LEITAO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8285	ROSILENI CORRENTE PACHECO	TECNICO EM FINANÇAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8287	ELISETE DOS SANTOS MIRANDA	TECNICA EM INFRAESTRUTURA 40HS - ED	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8289	JULIANA FLAIDOCH DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8290	JAQUELINI SILVA BRITO DE JESUS	PROFESSOR DE LETRAS 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8292	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	ASSESSOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-SEMFINPL	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8293	GILSON CARLOS BORCHARDT	MOTORISTA VIATURA PESADA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8295	ERIVALDO PEDRO DA SILVA	COORDENADOR DE MANUNTENÇÃO EM EDIFICIOS PUB	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8296	JHESSICA DE CASTRO ROCHA	PROF. EDU. FISICA 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8298	MARCOS ANTONIO BERTOLACIO	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8299	GESSIANE DE SOUZA COSTA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO PUBLICA	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8304	ARNALDO MECIAS LINARD	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8305	EDINALVA SILVA DIAS	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

8306	JUSCELIA OLIVEIRA DE CARVALHO ROCHA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8307	RENATA DA COSTA LUNAS	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8311	EDINA VITORINO SOUZA DE PAULA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8313	ADRIANA GOMES DA SILVA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8314	MARCIO RODRIGUES	DIRETOR(A) DIVISAO ALMOX. -SEMOSP	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8316	ZILDA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8317	WALAS MATIAS DE SOUZA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8319	MAGDA SILVIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8321	JAQUELINE QUIRINO MACHADO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8322	IRLAN VAZ DE SOUZA	PROFESSOR CIENCIAS 40HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8323	HUDYSON FERREIRA NILLIO	FISCAL TRIBUTÁRIO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8324	ANDREIA ANTUNES DA CRUZ	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8330	JUSIVALDA DE SANTANA SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8332	ROSALINA VIEIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
8335	NATHALIA LUMES DO PRADO	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8337	NERI JOANA GORCZAK APARECIDO	COORDENADOR DE ESCRITURAÇÃO E LEGISLAÇÃO-	Estatutário - Em Comissão - INSS
8339	BRUNA HELLEN KOTARSKI	SECRETARIO MUN. ADJUNTO - SEGEAD	Estatutário - Em Comissão - INSS
8345	THAIS MOREIRA FRITZ	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8346	RENATA LUCIA DA SILVA AGUIAR	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8347	MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER	TECNICO EM FINANÇAS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8349	DOMINGAS DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8350	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8378	VANDERLEIA ABADIA PEREIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8383	JUNIOR DA SILVA FRANCA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO A JUNTA SERV MILITAR	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8385	ELCIONE DE ALMEIDA ALVES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40HRS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8386	ANGELICA CRISTINA FERREIRA NUNES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8390	SAMUEL GONCALVES LOREDO	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8391	HELIANO ALVES DA ROCHA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8395	WELINGTON RODRIGUES CARVALHO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8398	ANDRE TORRES LOPES	PEDAGOGO 40 HS (CLT)	Temporário - CLT
8399	ROSALIA COELHO ARANHA	PEDAGOGO 40 HS (CLT)	Temporário - CLT
8401	VANESSA SOARES	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
8403	JANE APARECIDA PONCIANO HORBACH	PEDAGOGO 40 HS (CLT)	Temporário - CLT
8406	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8407	DANIEL BRITO CAVALCANTI	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8408	FLAVIA QUINTAO DE FARIA	DIRETOR DE DEP. DE ORÇ. E CONT-SEMFIN	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8409	DIEGO DE ARAUJO COSTA LIMA	AUTONOMO	Prestador de Serviço - Autônomo
8410	NUBIA SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8412	LUIZ RICARDO MATTOS	SECRETARIO MUN. GERAL DE GOV. E ADM. - SEGEAD	Estatutário - Em Comissão - INSS
8413	FLAVIA ALVES DE ALMEIDA	COORDENADOR GERAL DE GABINETE	Estatutário - Em Comissão - INSS
8414	DJALMA PEDROSO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO AO GOVERNO FEDER	Estatutário - Em Comissão - INSS
8415	NATANAEL OLIVEIRA E SILVA	COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8421	MARIA HELENA DUARTE PEREIRA	COORDENADORIA DE CONV. E SUBVENÇÕES	Estatutário - Em Comissão - INSS
8422	KEMERSON OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8424	MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS	SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI	Estatutário - Em Comissão - INSS
8425	JULIO HENRIQUE T. DO NASCIMENTO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8426	ELIZEU GERONIMO FRANKLIN	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8427	CAMILA BATISTA FARIAS	DIR. DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, PAISAGI	Estatutário - Em Comissão - INSS
8428	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
8429	CLECI FATIMA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE COMPRAS	Estatutário - Em Comissão - INSS
8431	WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8433	VANESSA APARECIDA DE SOUZA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8434	MARCIA NUNES ALMEIDA MOURAO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8435	DELIA MEKENS NERY AMARAL	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8437	PAULO DE OLIVEIRA SANTANA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8438	ZAQUEU GALDINO SILVA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8439	ELENA LOPES DIAS	PENSIONISTAS	Pensionista Judicial
8440	MARCY LUCI DA SILVA	DIRETOR DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESCOLAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8441	MICLEIA BORGES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8442	CAMILA PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8443	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8444	IVANILDE LOURENCO PINTO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8445	LETICIA MARCOLINO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8446	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8447	VERA LUCIA NUNES ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8448	NALIANE SILVA MARTINS BIANCHESSI	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8449	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8450	ROSELI APARECIDA TEIXEIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8451	EDSON CORDEIRO LIMA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8452	ANA FATIMA IAREMA ROMERO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8453	LINDALVA FRANCO CARDOSO PLINA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8454	GENECI DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8455	SOLANGE FERREIRA DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8456	CATIA GLIISI DA SILVA LIMA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8458	MARIA APARECIDA LIMA NUNES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8459	ROSA DA SILVA RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8460	JUCINEIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8463	ALCIONE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8464	CASSIA DOS SANTOS FRANCO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8466	RAQUEL HENCK GABRET	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8467	ANDREIA FERNANDA FEBA	DIR. DEPAR. DE SUPERVISAO E CONTROLE	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8468	PAMELA FERNANDA CARNEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER-S	Estatutário - Em Comissão - INSS
8470	MANOEL MARQUES DA ROCHA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8471	DALVA DE SOUZA MOREIRA FRANCO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8472	ANDERSON DOS SANTOS FARIA	COORDENADOR DE PROGRAMAS E ASSISTENCIA TECN	Estatutário - Em Comissão - INSS
8473	LADEMIR DIAS GAMA	ASSESSOR DE GESTAO EM ESPORTE, CULTURA E LAZ	Estatutário - Em Comissão - INSS
8475	ALCINO BILAC MACHADO	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP	Estatutário - Em Comissão - INSS
8476	ABRAAO HONORATO DE PAULA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS

8477	LUCAS DAMASCENO GOMES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8479	ROBERTO GUIMARAES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8480	ELISFRAM JOSE FERREIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8481	ANTONIO MARCIO DA SILVA SANTOS	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8482	LUCIANO CORVELHO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8483	NICODEMOS GONCALVES FONSECA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8484	JAMES APARECIDO DOS SANTOS	DIRETOR DE DEP. DE ILUMINAÇAO PUBLICA	Estatutário - Em Comissão - INSS
8485	FRANCENILSON GOMES DE PAULA	DIR. DEPAR. DE APOIO AOS SERV. DE INSPEÇÃO MUNIC	Estatutário - Em Comissão - INSS
8486	RONALDO VAGNER DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8487	JUNIOR DIAS BAIOTO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8488	AGNIELDE BENICI ADORNO	DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E AM	Estatutário - Em Comissão - INSS
8489	SENIDIO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8490	MARTA ROOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8491	LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8492	VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO	SECRETARIO MUN. ADJUNTO-SEMOSP	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8493	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8494	ADRIANO SOUZA VALENTIN	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8495	AILTON RONATO SOBRINHO	DIRETOR DE DEP. DE COMB. PEÇAS E SERV-SEMOSP	Estatutário - Em Comissão - INSS
8496	MERCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAIDE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8497	ROSEMEIRE DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8498	GEISE APARECIDA SILVA	DIRETOR DE DEP. DE PROTOCOLO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8499	SANDRA REGINA ALVES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
8500	PRISCILA DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8501	ROBSON CARVALHO DRUMOND	ASSESSOR PARA GESTAO DE AGUA E ESGOTO – SEMO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8502	LUCIANO CORDEIRO DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	Estatutário - Em Comissão - INSS
8503	DAVID DAS CHAGAS ROCHA	ASSESSOR TECNICO	Estatutário - Em Comissão - INSS
8504	DENISE DE ANDRADE	COORDENADOR DE LEGISLAÇÃO E CONTROLE	Estatutário - Em Comissão - INSS

Publicado por:
Maria Helena Duarte
Código Identificador:DFCC3B48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 13

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR
ART. 3º - B DA PORTARIA MPS N° 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS N° 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012.

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR	**Nº 013 ANO 2020**	
Unidade Gestora do RPPS: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**	Data: 05/03/2020	
CNPJ: **14.555.818/0001-85**		
VALOR TOTAL (R$): 112.249,31	Dispositivo da Resolução do CMN:	
(cento e doze mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)	**Art. 7º, IV, a.**	
	Art. 7º, I, "b"	
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO: RESGATE CONCOMITANTE COM APLICAÇÃO – BANCO DO BRASIL		
CONTA 11521-5 AG. 4127-0		
Descrições das operações:		
- **RESGATE** de R$ **112.249,31(cento e doze mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)**, do fundo de investimento **BB PREVID RF FLUXO TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 13.077.415/0001-05; e - APLICAÇÃO** do mesmo valor de R$ **112.249,31 (cento e doze mil duzentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos)** no fundo de investimento **BB PREVID RF IRF- M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 07.111.384/0001-69**, visando obter uma maior rentabilidade.		
Características dos Ativos:		
Fundos de Investimento Renda Fixa.		
BB PREVID RF IRF- M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 07.111.384/0001-69 Art. 7º, I, "b"		
BB PREVID RF FLUXO TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CNPJ: 13.077.415/0001-05 Art. 7º, IV, a		
Proponente:	Gestor/Autorizador:	Resp. Pela Liquidação Da Operação:
ROMONELLY DINIZ CORREIA DOS SANTOS	***ALDENIR DE SOUZA S. CANCIAN***	***MÔNICA V. DO NASCIMENTO SANTOS***
CPF: 043.894.114-46	CPF: 741.346.202-87	CPF: 000.550.302-70
	CGRPPS: 4039	CGRPPS: 4173
	Validade Certificação: 27/11/2023	Validade Certificação: 28/01/2024
ASS:_____	ASS:_____	ASS:_____

Publicado por:
Aldenir de Souza Santos Cancian
Código Identificador:A4714853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-SRP-2020 - COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 888/SEMAD/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°094/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMAF, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (Nove) dias do mês 03 (Março) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ N° **13.807.868/0001-40,** Estabelecida a Avenida Aracaju, Nº. 656, Sala 01, Bairro Riachuelo, Cidade de Ji-Paraná/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pela senhora **JÉSSICA GUIMARÃES LANES GAZÉL**, inscrita no CPF. 004.132.812-48, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **094/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI							
CNPJ: 13.807.868/0001-40							
ENDEREÇO: AVENIDA ARACAJU, Nº. 656, SALA 01, BAIRRO RIACHUELO							
CIDADE: JI-PARANÁ/RO - CEP: 76.913-780							
TELEFONE: (69)-3421-7345 E (69)-3423-3354 E (69)-98494-0154							
EMAIL: MSPROJETOS02@GMAIL.COM							
REPRESENTANTE: JÉSSICA GUIMARÃES LANES GAZÉL, CPF: 004.132.812-48 E RG: 1050.265 – SESDEC/RO							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
16	1.005	unid	Caixa arquivo plástico poliondas 135x250x360	POLIBRAS	POLIBRAS	R$ 2,60	R$ 2.613,00
32	345	unid	Cola branca pastosa tubo com 90gramas	KOALA	KOALA	R$ 1,53	R$ 527,85
40	65	unid	Corretivo líquido, à base d água, atóxico, lavável, de secagem rápida, frasco de 18 ml.	DELTA	DELTA	R$ 0,98	R$ 63,70
62	50	Cx	Lápis de cor c/ 12 unidades grande	SERELEPE	SERELEPE	R$ 2,54	R$ 127,00
66	1.528	caixa	Lápis preto nº 02, 1ª linha cx c/ 144 unid.	PIRILAMPO	PIRILAMPO	R$ 20,45	R$ 31.247,60
86	42	caixa	Percevejo latonado dourado cx c/ 100 unid	BRW	BRW	R$ 1,85	R$ 77,70
96	64	unid	Porta caneta 03 compartimento em acrílico	WALEU	WALEU	R$ 7,30	R$ 467,20
99	643	unid	Régua acrílica transparente 30 centímetros de boa qualidade	WALEU	WALEU	R$ 0,45	R$ 289,35
101	30	Unid	Tesoura escolar pequena	BRW	BRW	R$ 1,69	R$ 50,70
VALOR TOTAL				**R$ 35.464,10** (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).			

Seringueiras – RO, 09 de Março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 09/03/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:66B80955

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-SRP-2020 - IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 888/SEMAD/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°094/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMAF, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (Nove) dias do mês 03 (Março) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34,** situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ N° **15.749.688/0001-84,** Estabelecida a Rua Capitão Silvio, Nº. 558, Bairro Centro, Cidade de Ji-Paraná/RO, doravante Denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pela senhora **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN,** inscrita no CPF. 693.806.192-00, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **094/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA**

DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI							
CNPJ: 15.749.688/0001-84							
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO SILVIO, Nº. 558, BAIRRO CENTRO							
CIDADE: JI-PARANÁ/RO - CEP: 76.900-126							
TELEFONE: (69)-3421-7345 E (69)-3423-3354 E (69)-98494-9209							
EMAIL: IMEISSEN2@GMAIL.COM							
REPRESENTANTE: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN, CPF: 693.806.192-00 E RG: 746.629 – SSP/RO							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
114	5	Unid	Tonner para impressora Sansung M3375FD	PREMIUM QUALITY	PREMIUM QUALITY	R$ 63,00	R$ 315,00
VALOR TOTAL					**R$ 315,00** (TREZENTOS E QUINZE REAIS).		

Seringueiras – RO, 09 de Março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 09/03/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:F9875873

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-SRP-2020 - MARCOS S. BIUDES - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 888/SEMAD/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°094/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMAF, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (Nove) dias do mês 03 (Março) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **MARCOS S BIUDES - ME,** inscrita sob o CNPJ N° **08.257.279/0001-03,** Estabelecida a Rua Dom Pedro I, Nº. 224, Bairro Jardim Independência, Cidade de Cuiabá/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pela senhora **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS**, inscrita no CPF. 075.082.869-28, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **094/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: MARCOS S BIUDES - ME							
CNPJ: 08.257.279/0001-03							
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO I, Nº. 224, BAIRRO JARDIM INDEPENDÊNCIA							
CIDADE: CUIABÁ/MT - CEP: 78.031-020							
TELEFONE: (65)-3634-1101 E (65)-99609-9644							
EMAIL: VENDAS.MSBRECARGAS@GMAIL.COM							
REPRESENTANTE: PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS, CPF: 075.082.869-28 E RG: 10.616.831-8 – SSP/PR							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
108	85	Unid	Tonner p/ impressoras HP Laser Jet 1020	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 20,00	R$ 1.700,00
109	10	Unid	Tonner p/ impressoras HP laser jet m125a.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 20,00	R$ 200,00

110	1.020	unid	Tonner p/ impressora laser Jet 285/435/436/278A	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 20,00	R$ 20.400,00
112	580	unid	Tonner p/ impressora laser Jet M1132 MFP	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 19,99	R$ 11.594,20
113	5	Unid	Tonner para impressora OKI ES5112	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R$ 149,00	R$ 745,00
116	30	UNID	TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3260, COM GARANTIA DE RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS COM COBERTURA TOTAL DE 5% NA FOLHA, COM DEVIDO CERTIFICADO DE QUALIDADE IMPRESSO NA CAIXA.	BYQUALY	BYQUALY	R$ 70,00	R$ 2.100,00
VALOR TOTAL				**R$ 36.739,20** (TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).			

Seringueiras – RO, 09 de Março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 09/03/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:0E12E255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-SRP-2020 - PAPELARIA TEIXEIRA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 888/SEMAD/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°094/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMAF, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (Nove) dias do mês 03 (Março) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA,** inscrita sob o CNPJ N° **04.925.681/0001-50,** Estabelecida a Avenida Padre Adolpho Rohl, Nº. 2136, Bairro Centro, Cidade de Jaru/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pela senhora **DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA**, inscrita no CPF. 315.775,712-15, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **094/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA							
CNPJ: 04.925.681/0001-50							
ENDEREÇO: AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, Nº. 2136, BAIRRO CENTRO							
CIDADE: JARU/RO - CEP: 76.890-000							
TELEFONE: (69)-3521-2325 E (69)-3521-2853							
EMAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM							
REPRESENTANTE: DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA, CPF: 315.775.712-15 E RG: 590.059 – SSP/RO							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
4	238	unid	Apontador	TRIS	SIMPLES	R$ 0,30	R$ 71,40
10	10	Unid	Bola / campo oficial	MAGUSSY	CAMPO OFICIAL	R$ 67,84	R$ 678,40
11	3	Unid	Bola / futsal	MAGUSSY	FUTSAL	R$ 53,29	R$ 159,87
21	70	Unid	Caneta hidrocor com 12 unid.	BRW	12 CORES	R$ 4,00	R$ 280,00
22	241	unid	Caneta marca texto cor amarelo	BRW	AMARELO	R$ 1,04	R$ 250,64
28	118	caixa	Clips numero 2/0 caixa com 100 unidades	WIREPLAST	N.2/0	R$ 1,50	R$ 177,00
29	138	caixa	Clips numero 4/0 caixa com 100 unidades	WIREPLAST	N.4/0	R$ 2,25	R$ 310,50
33	207	caixa	Colchete nº 06 caixa com 72 unidades	BACCHI	N.06	R$ 4,69	R$ 970,83
34	197	caixa	Colchetes nº 08 caixa com 72 unidades	BACCHI	N.08	R$ 5,87	R$ 1.156,39
35	297	caixa	Colchetes nº 10 caixa com 72 unidades	BACCHI	N.10	R$ 6,96	R$ 2.067,12
36	15	caixa	Colchetes nº 12 caixa com 72 unidades	BACCHI	N.12	R$ 10,00	R$ 150,00
37	297	caixa	Colchetes nº 14 caixa com 72 unidades	BACCHI	N.14	R$ 11,89	R$ 3.531,33
45	2.120	unid	Envelope pardo med. 180 x 240	SCRITY	180X240 PARDO	R$ 0,12	R$ 254,40
46	4.040	unid	Envelope pardo para A 4 med. 240 x 340	SCRITY	240X340 PARDO	R$ 0,19	R$ 767,60
71	30	und	Papel Camurça cores variadas, tam. Mínimo 40cm x 60cm	VMP	40X60CM CORES DIVERSAS	R$ 0,81	R$ 24,30
72	60	Unid	Papel cartão cores variadas	VMP	CORES DIVERSAS	R$ 0,84	R$ 50,40
73	130	und	Papel casca de ovo A4 caixa com 50 und	USAPEL	CASCA DE OVO A-4	R$ 13,89	R$ 1.805,70
75	50	Unid	Papel color set – cores variadas	VMP	CORES DIVERSAS	R$ 0,70	R$ 35,00

80	370	unid	Pasta arquivo papelão prensado AZ 280 mm 350 mm 90mm prendedor e anel niquelado descrição complementar base reforçada com proteção em aço.	FRAMA	AZ	R$ 8,79	R$ 3.252,30
81	60	und	Pasta Catálogo c/ 50 fls	ACP	50FOLHAS	R$ 10,18	R$ 610,80
82	30	Unid	Pasta catálogo com 100 envelopes e 4 parafusos 243mmx333mm.	ACP	100 ENVELOPES	R$ 19,89	R$ 596,70
84	610	unid	Pasta suspense c/ trilho	DELLO	SUSPENSA C/ TRILHO	R$ 1,12	R$ 683,20
102	163	unid	Tesoura uso geral 8 polegadas aproximadamente 20 centímetros	BRW	08 POLEGADAS	R$ 4,58	R$ 746,54
103	80	Unid	Tinta acrilex cores variadas	ACRILEX	37ML	R$ 3,18	R$ 254,40
104	67	unid	Tinta para almofada de carimbo de boa qualidade nas cores azul ou preta unidade de 40 ml	RADEX	40ML	R$ 4,93	R$ 330,31
105	39	unid	Tinta para carimbo automático de boa qualidade nas cores azul ou preta unidade de 40 ml	RADEX	40ML	R$ 5,06	R$ 197,34
106	12	und	Tinta para carimbo automático na cor preta 30 ml	RADEX	30ML	R$ 6,94	R$ 83,28
VALOR TOTAL					**R$ 19.495,75** (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).		

Seringueiras – RO, 09 de Março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 09/03/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:1F65C07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-SRP-2020 - R. DA ROCHA DA COSTA EIRELI - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 888/SEMAD/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº094/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMAF, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (Nove) dias do mês 03 (Março) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **R DA ROCHA DA COSTA EIRELI,** inscrita sob o CNPJ N° **03.496.958/0001-03,** Estabelecida a Avenida Flamboyant, Nº. 460, Bairro Centro, Cidade de Seringueiras/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo senhor **RAFAEL DA ROCHA DA COSTA**, inscrito no CPF. 870.880.962-34, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **094/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: R DA ROCHA DA COSTA EIRELI							
CNPJ: 03.496.958/0001-03							
ENDEREÇO: AVENIDA FLAMBOYANT, Nº. 460, BAIRRO CENTRO							
CIDADE: SERINGUEIRAS/RO - CEP: 76.934-000							
TELEFONE: (69)-3623-2727							
EMAIL: PAPELARIASL@HOTMAIL.COM							
REPRESENTANTE: RAFAEL DA ROCHA DA COSTA, CPF 870.880.962-34 E RG 911884 SESDEC/RO							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	5	Unid	Alfabeto móvel em EVA (com letras repetidas para formar palavras)	evatex	eva	R$ 17,45	R$ 87,25
2	8	Cx	Alfinete tamanho 03 cabeça plástica formato redondo caixa com 100 unidade.	layke	nº3	R$ 2,90	R$ 23,20
3	53	unid	Almofada p/ carimbo nº 3	KAZ	Nº03	R$ 4,00	R$ 212,00
5	50	Pct	Balão (cores sortidas; balão bexiga nº 09, pacote com 50 unidades.	joy	nº 09	R$ 8,10	R$ 405,00
6	80	Rolo	Barbante de algodão grande	bandeirante	algodao	R$ 13,50	R$ 1.080,00
7	1.132	Pct.	Bastão de silicone para pistola de cola quente fina pct. C/50 und.	red cola	silione	R$ 23,50	R$ 26.602,00
8	5	Pct	Bastão de silicone para pistola de cola quente grossa pct. C/50 und.	red cola	silicone	R$ 23,50	R$ 117,50
9	10	Unid	Blocos pedagógicos grande (encaixe para montar)	cia brink	encaixe	R$ 59,80	R$ 598,00
12	3	Unid	Bola / voleibol	off sade	volley	R$ 44,50	R$ 133,50
13	5	Cx	Borracha branca cx c/ 60 unid nº 40	red bor	nº60	R$ 11,20	R$ 56,00
14	20	Unid	Caderno brochura/90 folhas	romitec	90 folhas	R$ 2,90	R$ 58,00
15	300	und	Caderno capa dura em arame com 200fls	romitec	10mt	R$ 8,90	R$ 2.670,00

17	5	Unid	Caixa organizadora plástica (tamanho médio aprox 30 litros	plastisil	30 litros	R$ 38,50	R$ 192,50
18	108	unid	Calculadora de mesa 12 dígitos grande controle de arredondamento e casas decimais correção de digitação duas memórias um raiz por cento duplos zero bateria solar	kaz	12 digitos	R$ 15,70	R$ 1.695,60
19	230	caixa	Caneta esferográfica plástica latão com esfera em tungstênio media cor azul transparente e com orifício lateral corpo sextavado tampa ventilada caixa com 50 unidades	compactor	economic	R$ 18,00	R$ 4.140,00
20	94	caixa	Caneta esferográfica plástica latão com esfera em tungstênio media cor preta material transparente e com orifício lateral corpo sextavado tampa ventilada caixa com 50 unidades	compactor	econimic	R$ 20,50	R$ 1.927,00
23	1.650	und	Cartolinas cores variadas aprox.60x40cm	jandaia	60x40	R$ 0,42	R$ 693,00
24	5	UND	Cartucho de tinta compatível com impressora HP DISKJET HP60XL BLACK	master print	7ml	R$ 88,00	R$ 440,00
25	5	UND	Cartucho de tinta compatível com impressora HP DISKJET HP60XL COLOR	master print	7ml	R$ 90,00	R$ 450,00
26	10	Cx	Clipe nº 5/0 caixa com 100 unidades	acc	5/0	R$ 2,90	R$ 29,00
27	178	caixa	Clips 8/0 caixa com 100 unidades	acc	8/0	R$ 2,99	R$ 532,22
30	163	caixa	Clips numero 6/0 caixa com 100 unidades	acc	6/0	R$ 2,60	R$ 423,80
31	15	und	Cola branca bastão 40 gramas	layke	40gr	R$ 1,90	R$ 28,50
38	15	caixa	Colchetes nº 15 caixa com 72 unidades	acc	nº15	R$ 13,50	R$ 202,50
39	50	Mts.	Cordas de pula;, 25mm	cia brink	25mm	R$ 9,50	R$ 475,00
41	2.260	und	E.v.a cores variadas tam. Mínimo 40cm x 60cm	seller	40x60	R$ 1,20	R$ 2.712,00
42	850	und	E.v.a personalizado	seller	desenhado	R$ 3,80	R$ 3.230,00
43	50	Uni	E.v.a. Cores variadas com gliter	seller	gliter	R$ 3,90	R$ 195,00
44	3	Peça	Elástico médio; elástico n 08 - rolo com 100 metros largura: 07mm composição: 74 poliéster e 26% elastiodeno.	sao jorge	nº08	R$ 48,50	R$ 145,50
47	121	unid	Estilete lâmina larga	layke	largo	R$ 1,20	R$ 145,20
48	148	unid	Extrator de grampo de metal tipo piranha	kaz	piranha	R$ 2,90	R$ 429,20
49	20	Peça	Fita cetim fina verde, amarela, azul e branco nº 09; 38mm, rolo com 10 m.	kit	nº9	R$ 4,50	R$ 90,00
50	55	unid	Fita corretiva 6mx5mm	kit	corretiva	R$ 6,50	R$ 357,50
51	300	unid	Fita crepe transparente larga TAM 48mmx50mt	adere	adesiva	R$ 2,20	R$ 660,00
52	10	Unid	Fita dupla face 03mm x 45 mt comprimento	adere	adesiva	R$ 6,50	R$ 65,00
53	5	Unid	Fita flora; 40mm, rolo com 10 metros.	adere	floral	R$ 11,50	R$ 57,50
54	15	Unid	Fita floral	adere	floral	R$ 11,50	R$ 172,50
55	5	Unid	Fitilho gavião; cor branca 05mm, rolo com 50 metros.	kaz	gaviao	R$ 3,00	R$ 15,00
56	10	Unid	Gliter cores variadas; em pó, pacote com 250 gramas.	kit	po	R$ 17,20	R$ 172,00
57	49	unid	Grampeador Alta Pressão Profissional com Controle de Pressão da Mola, Mecanismo Anti-Obstrução, Corpo em Aço, grampo utilizados 106/4 - 106/6 - 106/8 - para perfurar madeira	grampilane	presão	R$ 46,50	R$ 2.278,50
58	107	unid	Grampeador estrutura metálica durável na cor preta tipo mesa capacidade 50 folhas grande industrial	grampilane	gp 3020	R$ 18,10	R$ 1.936,70
59	354	caixa	Grampo p/ grampeador 26/6 cx c/ 5000 unid	frama	26/6	R$ 3,97	R$ 1.405,38
60	5	Cx	Grampo trilho metal (cx com 50 unidades)	layke	trilho	R$ 6,90	R$ 34,50
61	4	Cx	Grampos 106/6mm; para grampeador de parede manual nº 106	leo leo	106/6	R$ 8,10	R$ 32,40
63	10	Unid	Linha para costura cores variadas;kit para costura:Com 10 retroses de 25 metros cada caixinhas sortidas com sempre 3 cores brancas, 1 preta e 8 cores sortidas.100% poliéster, titulo 120, tex 30. Produto de alta qualidade.	kit	kit	R$ 18,50	R$ 185,00
64	60	Unid	Livro ata da cor preta c/ 50 fls numeradas.	sao domigo	ata	R$ 7,50	R$ 450,00
65	113	unid	Lápis borracha 1ª linha	faber	borracha	R$ 3,50	R$ 395,50
67	35	unid	Livro registro de funcionário com 100 fls.	sao domigo	rg funcionario	R$ 10,50	R$ 367,50
68	163	unid	Molha dedo que não mancha com base e tampa em plástico carga massa creme atóxico tamanho único validade e carga de 2 anos sem glicerina embalagem de 12g	walleu	12gr	R$ 1,85	R$ 301,55
69	51	unid	Organizador de papel para mesa	walleu	acrilico	R$ 26,40	R$ 1.346,40
70	30	Pct	Palitos para churrasco pc. Com 50unidades	kaz	50 und	R$ 4,50	R$ 135,00
74	30	Cx	Papel casca dobradura a4 cx c/ 50 unid cores variadas	bahia	a4	R$ 18,50	R$ 555,00
76	4	Rolo	Papel contacto	kaz	25mt	R$ 47,90	R$ 191,60
77	20	Und	Papel micro ondulado 50 x 60 cores variadas	bahia	40x60	R$ 1,99	R$ 39,80
78	20	Und	Papel seda 50x70 cores variadas	kaz	40x60	R$ 0,40	R$ 8,00
79	700	caixa	Papel sulfite A4 75g/m resma com 500 folhas caixa com 10 resmas.	datapel	a4	R$ 175,80	R$ 123.060,00
83	50	Pct.	Pasta plástica transparente com elástico pac c/ 10 und	dac	elastico	R$ 13,20	R$ 660,00
87	71	unid	Perfurador de papel, pintado com pinos oxidados e base metálica com duas indicações para centragem do papel capacidade perfuração mínima de 40 folhas de gramatura 75g/m2 funcionamento manual. 1° linha	layke	40fls	R$ 32,40	R$ 2.300,40
88	20	Unid	Peteca	kaz	pena	R$ 12,00	R$ 240,00
89	15	Unid	Pilha alcalina12v aaa p/ controle de ar	alfacell	aaa	R$ 2,50	R$ 37,50
90	286	unid	Pincel atômico cores variadas de boa qualidade	layke	atomico	R$ 1,30	R$ 371,80
91	15	Unid	Pincel para pintura nº 14	jocar	nº14	R$ 1,30	R$ 19,50
92	15	Und	Pincel para tecido nº 2,4,5,6,8 e 10	jocar	n°10	R$ 2,40	R$ 36,00
93	97	unid	Pistola de cola quente tam. Pequeno	jocar	pequena	R$ 14,08	R$ 1.365,76
94	20	Unid	Pistola para cola quente/grande	jocar	grande	R$ 14,90	R$ 298,00
95	330	unid	Placa de isopor 100cm x 50cm x 2cm expressara	isoerte	2cm	R$ 4,50	R$ 1.485,00
97	121	unid	Prancheta De Acrílico C/ Prendedor P/ Caneta.	walleu	acrilica	R$ 12,30	R$ 1.488,30
98	2	Unid	Rede/ voleibol	nill ball	rede	R$ 68,50	R$ 137,00
100	50	Rolo	Rolo de tnt cores variadas, com mínimo 50 metros.	acp	tecido	R$ 51,50	R$ 2.575,00
107	20	und	Tinta para pincel de quadro branco 1 litro azul e preto	granp lane	500ml	R$ 116,50	R$ 2.330,00
VALOR TOTAL					**R$ 197.785,06** (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).		

Seringueiras – RO, 09 de Março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 09/03/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:6B7742D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-SRP-2020 - TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 888/SEMAD/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°094/CPL/2019
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMAF, SEMOSP, SEMEL, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI E GABINETE DA PREFEITA.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 09 (Nove) dias do mês 03 (Março) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI,** inscrita sob o CNPJ N° **27.274.178/0001-87,** Estabelecida a Avenida Canaã, Nº. 3000, Setor 01, Andar Primeiro, Sala 01, Cidade de Ariquemes/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada pela senhora **TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI**, inscrita no CPF. 326.813.642-72, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **094/CPL/2019**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI							
CNPJ: 27.274.178/0001-87							
ENDEREÇO: AVENIDA CANAÃ, Nº. 3000, SETOR 01, ANDAR PRIMEIRO, SALA 01							
CIDADE: ARIQUEMES/RO - CEP: 76.870-140							
TELEFONE: (69)-3535-3811 E (69)-99229-8030 E (69)-99229-7918							
EMAIL: TJVENDASESPECIAIS@GMAIL.COM							
REPRESENTANTE: TEREZINHA DE JESUS ARAÚJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI, CPF: 326.813.642-72 E RG: 350280 – SESDEC/RO							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
85	125	unid	Pen drive 8 gigas	multilaser	twist 8gb	R$ 29,77	R$ 3.721,25
111	460	unid	Tonner p/ impressora laser Jet M 2070	CHINAMATE	M2070	R$ 38,20	R$ 17.572,00
115	30	UNID	TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3330, COM GARANTIA DE RENDIMENTO MÉDIO DE 1.000 PÁGINAS COM COBERTURA TOTAL DE 5% NA FOLHA, COM DEVIDO CERTIFICADO DE QUALIDADE IMPRESSO NA CAIXA.	CHINAMATE	3330	R$ 293,88	R$ 8.816,40
VALOR TOTAL				**R$ 30.109,65** (TRINTA MIL E CENTO E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).			

Seringueiras – RO, 09 de Março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 09/03/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:92FED9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-SRP-2020 - MARCILIO & MARCILIO LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/SRP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1769/SEMOSP/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: N°001/CPL/2020
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 10 (Dez) dias do mês 03 (Março) do ano de 2020 (Dois Mil e Vinte), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.761.993/0001-34,** situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita **LEONILDE ALFLEN GARDA,** inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preços - SRP, senhor **LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA,** nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **MARCILIO & MARCILIO LTDA,** inscrita sob o CNPJ N° **09.082.622/0001-80,** Estabelecida a Rua Azaleia (LOT Chapéu do Sol), nº. 13, Quadra

06, Bairro Petropolis, Cidade de Várzea Grande/MT, doravante Denominada **FORNECEDORA,** neste ato representada pela senhora **MARLI GOMES CARDOSO MARCILIO**, inscrita no CPF. 968.641.411-87, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **001/CPL/2020**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA USINADO A QUENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: MARCILIO & MARCILIO LTDA							
CNPJ: 09.082.622/0001-80							
ENDEREÇO: RUA AZALEIA (LOT CHAPÉU DO SOL), Nº. 13, QUADRA 06, BAIRRO PETROPOLIS							
CIDADE: VÁRGEA GRANDE/MT - CEP: 78.144-520							
TELEFONE: (65)-99201-2931 E (65)-99288-0699							
EMAIL: MARLIMARCILIO@HOTMAIL.COM							
REPRESENTANTE: MARLI GOMES CARDOSO MARCILIO, CPF: 968.641.411-87 E RG: 1456527-7 – SSP/MT							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**V. Unit.**	**V. Total**
1	3.500	SACO	MASSA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO – PRODUTO APROPRIADO PARA USO EM REGIÕES DE TEMPERATURAS ELEVADAS (+40°); COMPOSTO DE AGREGADO PETRÓLEO DE GRANULOMETRIA ESPECIFICA, PÓ DE BORRACHA DA RECICLAGEM DE PNEUS, ENTREGUES EM SACOS MULTIFOLIADO DE PAPEL KRAFT NÃO PLASTIFICADO DE 25 KG COMPROVADOS PELA IMPRESSÃO E IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM E COMPROVADOS E ESTOCÁVEL NO MÍNIMO POR 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP 50/70) NÃO EMULSIONADO, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) A 4 (QUATRO) SACOS POR M² COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) A 5 (CINCO) CM DE ESPESSURA ; COMPACTAÇÃO EFETUADA PELO TRÁFEGO OU EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	Marcilio e Marcilio	cbuq frio Marcilio	R$ 29,40	R$ 102.900,00
VALOR TOTAL			**R$ 102.900,00** (CENTO E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).				

Seringueiras – RO, 10 de Março de 2020.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 10/03/2020)

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:A8CD84D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3053/GP/PMT/2020 DE 10 DE MARÇO DE 2020

"HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001//SEMUSA/PMT/2020".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do **Processo Administrativo n° 124/2020, EDITAL N° 001/SEMUSA/PMT/2020**.

DECRETA

Art. 1° HOMOLOGO a relação dos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para os cargos de nível médio, superior e técnico, destinados a preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/SEMUSA/PMT/2020.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
055	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	7,00	**1º COLOCADO**
108	PRISCILA ZANINI GOTARDO	3,00	**2º COLOCADO**
026	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	3,00	**3º COLOCADO**
060	KLINGER SARAIVA TELES	3,00	**4º COLOCADO**

CARGO: MÉDICO CLINICO-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA ESF-PALMARES			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
044	BERENICE DA SILVA ALVES	3,00	**1º COLOCADO**

CARGO: MÉDICO CLINICO-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA ESF-LAGOA NOVA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
045	FERNANDA FREITAS DA SILVA	3,00	**1º COLOCADO**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – NASF			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
003	NAYARA ARAUJO PINHEIRO EBERHARD	8,00	**1º COLOCADO**
105	ELISANGELA COSTA DIAS	3,00	**2º COLOCADO**

CARGO: NUTRICIONISTA-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – NASF			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRITOS			

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF-SEMUSA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
047	CLEUSMIL DA SILVA SANTOS	10,00	**1º COLOCADO**
013	MARIA CLEIDINEI MARQUES PEREIRA	10,00	**2º COLOCADO**
041	SONIA DE JESUS BONIFACIO	10,00	**3º COLOCADO**
048	MARILENE GONÇALVES LEITE	10,00	**4º COLOCADO**
107	MICHELE ALMEIDA DE FRANÇA	10,00	**5º COLOCADO**
085	LECI SOARES JANUÁRIO SILVA	9,00	**6º COLOCADO**
059	ETIENE MENDES DA SILVA	9,00	**7º COLOCADO**
046	MARCELA BARBINO ZANEZI COSTA	8,50	**8º COLOCADO**
092	CLEIDIANA FERREIRA RABELO	8,50	**9º COLOCADO**
011	VANESSA DA PENHA UNEIDA SILVA	8,00	**10º COLOCADO**
037	ITAIANE BEATRIZ PEREIRA CRUZ	8,00	**11º COLOCADO**
061	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	7,00	**12º COLOCADO**
096	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	7,00	**13º COLOCADO**
017	PATRICIA SOUZA MOTA	7,00	**14º COLOCADO**
098	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	7,00	**15º COLOCADO**
039	RAYANA SODRÉ GUEDES	6,50	**16º COLOCADO**
005	ELIZEU GARCIA DE OLIVEIRA	6,00	**17º COLOCADO**
070	ELISANGELA DA SILVA	6,00	**18º COLOCADO**
080	ROSEMARI DA COSTA RAFAEL	5,00	**19º COLOCADO**
102	ZENAIDE DA SILVA DIOGO	5,00	**20º COLOCADO**
104	JOSY KELY GOMES PEREIRA	5,00	**21º COLOCADO**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-LAGOA NOVA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
027	JOSE ALEXANDRE SANTANA DE SOUZA	9,00	**1º COLOCADO**
094	GLEIDE MARISA MENDONÇA	9,00	**2º COLOCADO**
091	ROZENITA MACHADO DE OLIVEIRA	7,00	**3º COLOCADO**
022	DEISE SANTOS DA SILVA	7,00	**4º COLOCADO**
014	SELMA CASSIANO DE SOUZA	5,00	**5º COLOCADO**
023	REGINALDO SANTANA DE SOUZA	4,00	**6º COLOCADO**
100	NATIELLY GUILHERME SILVA	4,00	**7º COLOCADO**
038	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	3,00	**8º COLOCADO**
066	LUDIMILA ELEN SILVA SOUZA GOUVEIA	1,00	**9º COLOCADO**
089	NATALIA FERNANDES RODRIGUES	0,00	DECLASSIFICADA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-PALMARES			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
031	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	10,00	**1º COLOCADO**
029	SIRLEY MACHADO DE SOUZA	10,00	**2º COLOCADO**
067	ANGELITA DA SILVA NASCIMENTO COSTA	9,00	**3º COLOCADO**
073	SHIRLEI SOUZA GONÇALVES	9,00	**4º COLOCADO**
069	ROZANA VIANA NOGUEIRA	9,00	**5º COLOCADO**
008	LUCAS BRITES DO CARMO	9,00	**6º COLOCADO**
020	FRANCISLEIDE DA SILVA PAULO	7,00	**7º COLOCADO**
084	ANGRA REGINA GOMES VALERIO	7,00	**8º COLOCADO**
088	ELOANA SANTOS DA SILVA	7,00	**9º COLOCADO**
056	GISLANE MATIAS PAULO	6,00	**1Oº COLOCADO**
077	ANGELA MARIA GOMES VALÉRIO	6,00	**11º COLOCADO**
076	DIONE DA SILVA PAULO	5,00	**12º COLOCADO**
095	ANDRESSA ALVES FERREIRA	5,00	**13º COLOCADO**
012	VANDINEIA FERNANDES DA SILVA	4,00	**14º COLOCADO**
052	VALDIRENY SILVA DE SOUZA	4,00	**15º COLOCADO**
025	GISSIELY RODRIGUES SILVA	4,00	**16º COLOCADO**
051	JESSICA APARECIDA DUARTE	3,00	**17º COLOCADO**
058	INGREDY LORENA JUVENATA DA SILVA FRANÇA	3,00	**18º COLOCADO**
062	ALINE ALVES DA SILVA	2,00	**19º COLOCADO**
032	SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA	2,00	**20º COLOCADO**
083	FABIANA SOUZA MOTA	1,00	**21º COLOCADO**
057	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTANA	1,00	**22º COLOCADO**
030	LAIS DE FREITAS ALVES	1,00	**23º COLOCADO**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-SÃO FRANCISCO XAVIER			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
021	ELIETE LUZ DE OLIVEIRA	4,00	**1º COLOCADO**
074	LUCINEIA BORGES DE ARAÚJO	4,00	**2º COLOCADO**
090	GIOVANIA ALMEIDA SANTOS LOPES	4,00	**3º COLOCADO**
063	ANA PAULA GOMES SILVEIRA	4,00	**4º COLOCADO**
075	EDIVANIA DE JESUS DA SILVA	4,00	**5º COLOCADO**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-URBANO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
087	ROSILENE DA SILVA TOMÉ VASCONCELOS	10,00	**1º COLOCADO**
035	ROSILENE RODRIGUES DE MORAES	10,00	**2º COLOCADO**
109	LUCIANE DE JESUS DIAS	10,00	**3º COLOCADO**
081	PATRICIA AMARO RICARDO	10,00	**4º COLOCADO**

072	CAMILA APARECIDA DE PAIVA	10,00	**5º COLOCADO**
015	JOAO BATISTA GOMES	9,00	**6º COLOCADO**
002	LEIDIANA HESE SIQUEIRA	9,00	**7º COLOCADO**
049	MARCIA DE PAULA OLIVEIRA	9,00	**8º COLOCADO**
042	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA SOUZA	8,00	**9º COLOCADO**
018	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO	8,00	**10º COLOCADO**
040	ANALLÚ RILO PELOSATO	8,00	**11º COLOCADO**
001	DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA	8,00	**12º COLOCADO**
086	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	7,00	**13º COLOCADO**
099	DEBORA POTRATZ CORDEIRO	7,00	**14º COLOCADO**
093	FABIANA CARVALHO RUFINO	7,00	**15º COLOCADO**
082	LENICE CAROLINA DA SILVA	6,00	**16º COLOCADO**
028	VANESSA GOMES COIMBRA	6,00	**17º COLOCADO**
007	ROSINEI MARIA GOMES DE OLIVEIRA	5,00	**18º COLOCADO**
068	VIVIANE JARDIM DE SOUZA	5,00	**19º COLOCADO**
078	BRUNA WELLEN DA SILVA	5,00	**20º COLOCADO**
009	ANGELICA DOS ANJOS REIS	5,00	**21º COLOCADO**
019	VALMIR ABREU FERREIRA	4,00	**22º COLOCADO**
054	DONATO ADRIANO DOS SANTOS COELHO	4,00	**23º COLOCADO**
097	IAMARA FERREIRA SANTOS	4,00	**24º COLOCADO**
004	SILVANI JACINTA GOVEIA	4,00	**25º COLOCADO**
103	JOSY KELY GOMES PEREIRA	4,00	**26º COLOCADO**
024	NUBIA VIEIRA DA COSTA	3,00	**27º COLOCADO**
071	LENIZETE TEIXEIRA BARRETO OLIVEIRA	2,00	**28º COLOCADO**
010	SUELY FERREIRA MOREIRA	2,00	**29º COLOCADO**
064	JANDIRA SILVA MARIANO ARAUJO	2,00	**30º COLOCADO**
053	GRASIELE RODRIGUES DA SILVA	2,00	**31º COLOCADO**
006	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	2,00	**32º COLOCADO**
033	ABIGAIL MERCES DOS SANTOS NASCIMENTO	1,00	**33º COLOCADO**
050	EDNEUZA DO NASCIMENTO LUCAS	1,00	**34º COLOCADO**
106	ELISANGELA COSTA DIAS	1,00	**35º COLOCADO**
016	FIAMA DIAS DA SILVA	1,00	**36º COLOCADO**
101	JESSICA REIS MURER	1,00	**37º COLOCADO**
034	POLYANA NUNES NETO	1,00	**38º COLOCADO**
079	FABIANA DOS SANTOS CRISPIM	1,00	**39º COLOCADO**
065	MIRILAINE LIMA VULPI	1,00	**40º COLOCADO**
036	HERMINIO JUNIOR FERREIRA ALVES	1,00	**41º COLOCADO**
043	SIDINA RIZO DE OLIVEIRA	0,00	DESCLASSIFICADA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 (DEZ) dias do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

"HOMOLOGA O RESULTADO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001//SEMUSA/PMT/2020".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando os autos do **Processo Administrativo n° 124/2020, EDITAL N° 001/SEMUSA/PMT/2020**.

DECRETA

Art. 1° HOMOLOGO a relação dos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para os cargos de nível médio, superior e técnico, destinados a preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL POR CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/SEMUSA/PMT/2020.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE – HPP			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
055	MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	7,00	**1º COLOCADO**
108	PRISCILA ZANINI GOTARDO	3,00	**2º COLOCADO**
026	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	3,00	**3º COLOCADO**
060	KLINGER SARAIVA TELES	3,00	**4º COLOCADO**

CARGO: MÉDICO CLINICO-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA ESF-PALMARES			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
044	BERENICE DA SILVA ALVES	3,00	**1º COLOCADO**

CARGO: MÉDICO CLINICO-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA ESF-LAGOA NOVA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
045	FERNANDA FREITAS DA SILVA	3,00	**1º COLOCADO**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – NASF			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
003	NAYARA ARAUJO PINHEIRO EBERHARD	8,00	**1º COLOCADO**
105	ELISANGELA COSTA DIAS	3,00	**2º COLOCADO**

CARGO: NUTRICIONISTA-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA – NASF			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVE INSCRITOS			

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ESF-SEMUSA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
047	CLEUSMIL DA SILVA SANTOS	10,00	**1º COLOCADO**
013	MARIA CLEIDINEI MARQUES PEREIRA	10,00	**2º COLOCADO**
041	SONIA DE JESUS BONIFACIO	10,00	**3º COLOCADO**
048	MARILENE GONÇALVES LEITE	10,00	**4º COLOCADO**
107	MICHELE ALMEIDA DE FRANÇA	10,00	**5º COLOCADO**
085	LECI SOARES JANUARIO SILVA	9,00	**6º COLOCADO**
059	ETIENE MENDES DA SILVA	9,00	**7º COLOCADO**
046	MARCELA BARBINO ZANEZI COSTA	8,50	**8º COLOCADO**
092	CLEIDIANA FERREIRA RABELO	8,50	**9º COLOCADO**
011	VANESSA DA PENHA UNEIDA SILVA	8,00	**10º COLOCADO**
037	ITAIANE BEATRIZ PEREIRA CRUZ	8,00	**11º COLOCADO**
061	SANDRA ESPINOLA DE SOUZA	7,00	**12º COLOCADO**
096	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	7,00	**13º COLOCADO**
017	PATRICIA SOUZA MOTA	7,00	**14º COLOCADO**
098	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	7,00	**15º COLOCADO**
039	RAYANA SODRÉ GUEDES	6,50	**16º COLOCADO**
005	ELIZEU GARCIA DE OLIVEIRA	6,00	**17º COLOCADO**
070	ELISANGELA DA SILVA	6,00	**18º COLOCADO**
080	ROSEMARI DA COSTA RAFAEL	5,00	**19º COLOCADO**
102	ZENAIDE DA SILVA DIOGO	5,00	**20º COLOCADO**
104	JOSY KELY GOMES PEREIRA	5,00	**21º COLOCADO**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-LAGOA NOVA			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
027	JOSE ALEXANDRE SANTANA DE SOUZA	9,00	**1º COLOCADO**
094	GLEIDE MARISA MENDONÇA	9,00	**2º COLOCADO**
091	ROZENITA MACHADO DE OLIVEIRA	7,00	**3º COLOCADO**
022	DEISE SANTOS DA SILVA	7,00	**4º COLOCADO**
014	SELMA CASSIANO DE SOUZA	5,00	**5º COLOCADO**
023	REGINALDO SANTANA DE SOUZA	4,00	**6º COLOCADO**
100	NATIELLY GUILHERME SILVA	4,00	**7º COLOCADO**
038	RAQUEL MEDEIROS RAMOS SILVA	3,00	**8º COLOCADO**
066	LUDIMILA ELEN SILVA SOUZA GOUVEIA	1,00	**9º COLOCADO**
089	NATALIA FERNANDES RODRIGUES	0,00	DECLASSIFICADA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-PALMARES			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
031	SILVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	10,00	**1º COLOCADO**
029	SIRLEY MACHADO DE SOUZA	10,00	**2º COLOCADO**
067	ANGELITA DA SILVA NASCIMENTO COSTA	9,00	**3º COLOCADO**
073	SHIRLEI SOUZA GONÇALVES	9,00	**4º COLOCADO**
069	ROZANA VIANA NOGUEIRA	9,00	**5º COLOCADO**
008	LUCAS BRITES DO CARMO	9,00	**6º COLOCADO**
020	FRANCISLEIDE DA SILVA PAULO	7,00	**7º COLOCADO**
084	ANGRA REGINA GOMES VALERIO	7,00	**8º COLOCADO**
088	ELOANA SANTOS DA SILVA	7,00	**9º COLOCADO**
056	GISLANE MATIAS PAULO	6,00	**1Oº COLOCADO**
077	ANGELA MARIA GOMES VALÉRIO	6,00	**11º COLOCADO**
076	DIONE DA SILVA PAULO	5,00	**12º COLOCADO**
095	ANDRESSA ALVES FERREIRA	5,00	**13º COLOCADO**
012	VANDINEIA FERNANDES DA SILVA	4,00	**14º COLOCADO**
052	VALDIRENY SILVA DE SOUZA	4,00	**15º COLOCADO**
025	GISSIELY RODRIGUES SILVA	4,00	**16º COLOCADO**
051	JESSICA APARECIDA DUARTE	3,00	**17º COLOCADO**
058	INGREDY LORENA JUVENATA DA SILVA FRANÇA	3,00	**18º COLOCADO**
062	ALINE ALVES DA SILVA	2,00	**19º COLOCADO**
032	SUELEM FERREIRA DE OLIVEIRA	2,00	**20º COLOCADO**
083	FABIANA SOUZA MOTA	1,00	**21º COLOCADO**
057	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTANA	1,00	**22º COLOCADO**
030	LAIS DE FREITAS ALVES	1,00	**23º COLOCADO**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-SÃO FRANCISCO XAVIER			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
021	ELIETE LUZ DE OLIVEIRA	4,00	**1º COLOCADO**
074	LUCINEIA BORGES DE ARAÚJO	4,00	**2º COLOCADO**
090	GIOVANIA ALMEIDA SANTOS LOPES	4,00	**3º COLOCADO**
063	ANA PAULA GOMES SILVEIRA	4,00	**4º COLOCADO**
075	EDIVANIA DE JESUS DA SILVA	4,00	**5º COLOCADO**

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF-URBANO			
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**CLASSIFICAÇÃO**
087	ROSILENE DA SILVA TOMÉ VASCONCELOS	10,00	**1º COLOCADO**
035	ROSILENE RODRIGUES DE MORAES	10,00	**2º COLOCADO**
109	LUCIANE DE JESUS DIAS	10,00	**3º COLOCADO**
081	PATRICIA AMARO RICARDO	10,00	**4º COLOCADO**
072	CAMILA APARECIDA DE PAIVA	10,00	**5º COLOCADO**
015	JOAO BATISTA GOMES	9,00	**6º COLOCADO**
002	LEIDIANA HESE SIQUEIRA	9,00	**7º COLOCADO**
049	MARCIA DE PAULA OLIVEIRA	9,00	**8º COLOCADO**
042	GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA SOUZA	8,00	**9º COLOCADO**

018	ELIANA DE OLIVEIRA SILVA DO NASCIMENTO	8,00	**10º COLOCADO**
040	ANALLÚ RILO PELOSATO	8,00	**11º COLOCADO**
001	DHEYSA PAULINE DOS SANTOS ALMEIDA	8,00	**12º COLOCADO**
086	FRANCILINA DE FREITAS COELHO	7,00	**13º COLOCADO**
099	DEBORA POTRATZ CORDEIRO	7,00	**14º COLOCADO**
093	FABIANA CARVALHO RUFINO	7,00	**15º COLOCADO**
082	LENICE CAROLINA DA SILVA	6,00	**16º COLOCADO**
028	VANESSA GOMES COIMBRA	6,00	**17º COLOCADO**
007	ROSINEI MARIA GOMES DE OLIVEIRA	5,00	**18º COLOCADO**
068	VIVIANE JARDIM DE SOUZA	5,00	**19º COLOCADO**
078	BRUNA WELLEN DA SILVA	5,00	**20º COLOCADO**
009	ANGELICA DOS ANJOS REIS	5,00	**21º COLOCADO**
019	VALMIR ABREU FERREIRA	4,00	**22º COLOCADO**
054	DONATO ADRIANO DOS SANTOS COELHO	4,00	**23º COLOCADO**
097	IAMARA FERREIRA SANTOS	4,00	**24º COLOCADO**
004	SILVANI JACINTA GOVEIA	4,00	**25º COLOCADO**
103	JOSY KELY GOMES PEREIRA	4,00	**26º COLOCADO**
024	NUBIA VIEIRA DA COSTA	3,00	**27º COLOCADO**
071	LENIZETE TEIXEIRA BARRETO OLIVEIRA	2,00	**28º COLOCADO**
010	SUELY FERREIRA MOREIRA	2,00	**29º COLOCADO**
064	JANDIRA SILVA MARIANO ARAUJO	2,00	**30º COLOCADO**
053	GRASIELE RODRIGUES DA SILVA	2,00	**31º COLOCADO**
006	PRISCILA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA	2,00	**32º COLOCADO**
033	ABIGAIL MERCES DOS SANTOS NASCIMENTO	1,00	**33º COLOCADO**
050	EDNEUZA DO NASCIMENTO LUCAS	1,00	**34º COLOCADO**
106	ELISANGELA COSTA DIAS	1,00	**35º COLOCADO**
016	FIAMA DIAS DA SILVA	1,00	**36º COLOCADO**
101	JESSICA REIS MURER	1,00	**37º COLOCADO**
034	POLYANA NUNES NETO	1,00	**38º COLOCADO**
079	FABIANA DOS SANTOS CRISPIM	1,00	**39º COLOCADO**
065	MIRILAINE LIMA VULPI	1,00	**40º COLOCADO**
036	HERMINIO JUNIOR FERREIRA ALVES	1,00	**41º COLOCADO**
043	SIDINA RIZO DE OLIVEIRA	0,00	DESCLASSIFICADA

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, regando-se as disposições contrarias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 10 (DEZ) dias do mês de Março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Nirley dos Santos Oliveira
Código Identificador:0177B173

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE THEOBROMA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/PMT/2020 EDITAL Nº 001/SEMUSA/PMT/2020

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/PMT/2020
EDITAL Nº 001/SEMUSA/PMT/2020

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte as oito horas e quinze minutos, reuniu-se as Comissões Coordenadora e de Analise Curricular e de Documentação do Teste Seletivo nº 001/PMT/SEMUSA/2020, instituídas pelas Portaria nº 030/GP/PMT/2020 e 031/GP/PMT/2020, respectivamente, com a finalidade de analisar o recurso impetrado pela candidata ao cargo Agente Comunitário de Saúde – PSF Palmares ANGRA REGINA GOMES VALÉRIO, onde a mesma pede a recontagem dos pontos no quesito Residir na Área do PSF, onde a mesma apresentou Declaração de Residência apenas relatando que residia na Área de abrangência do (PSF PALMARES), no entanto a mesma não continha o período que a candidata residia na localidade. No entanto em seu pedido de Recurso a mesma relata que residiu na Área até o término do Ensino Médio (Ano Letivo 2012), porém consta na documentação apresentada que a candidata trabalhou em uma Empresa no Município de Jaru/RO no período de 14/03/2013 (quatorze de Março do ano de dois mil e treze a 06/09/2017 (seis de Setembro do ano de dois mil e dezessete) e do período de 04/04/2018 (quatro de Abril do ano de dois mil e dezoito) a 08/11/2018 (oito de Novembro do ano de dois mil e dezoito). Salientando que a candidata apresentou uma Declaração de Residência registrada em Cartório no dia 04 de Março de 2020 no ato do protocolo de seu Recurso, infringindo dessa forma ao Item 6.8 do Edital, que previa a entrega de documentos, somente no ato da inscrição. Ante ao exposto, INDEFERIMOS o Recurso da candidata, ficando mantida a Nota do Resultado Preliminar. Também foi apresentado o Recurso da Candidata LUCINÉIA BORGES DE ARAÚJO, onde a mesma solicita a recontagem dos pontos de sua nota no Resultado Preliminar, sob a alegação de que não foi computado o ponto de Declaração de Residência na Área do PSF, de acordo com o check List no ato da entrega dos documentos. Durante a análise dos documentos a Comissão detectou que a Declaração de Endereço não é pertencente à Área do PSF SÃO FRANCISCO XAVIER, e sim pertencente a Área do PSF LAGOA NOVA, ou seja, o check List serviu de controle para recebimento dos títulos dos candidatos durante o período de inscrição, e posteriormente ser analisados pela Comissão, conforme o Edital. Ante ao exposto, INDEFERIMOS o Recurso da candidata, ficando mantida a Nota do Resultado Preliminar. Sem mais a tratar às dez horas foram encerrados os trabalhos das Comissões. A presente ata segue assinada pelos membros das Comissões presentes.

PONTUAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR					
CANDIDATA: ANGRA REGINA GOMES VALÉRIO – INSCRIÇÃO Nº 084 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF PALMARES					
CERTIFICADO ENSINO MÉDIO	**CERTIFICADO CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA**	**EXPERIÊNCIA DE TRABALHO**	**ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE**	**TEMPO DE RESIDÊNCIA NÁ ÁREA DO PSF**	**NOTA**
1,0	**1,0**	**3,0**	**2,0**	**-**	**7,0**

PONTUAÇÃO APÓS A ANÁLISE DO RECURSO					
CANDIDATA: ANGRA REGINA GOMES VALÉRIO – INSCRIÇÃO Nº 084 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF PALMARES					
CERTIFICADO ENSINO MÉDIO	**CERTIFICADO CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA**	**EXPERIÊNCIA DE TRABALHO**	**ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE**	**TEMPO DE RESIDÊNCIA NÁ ÁREA DO PSF**	**NOTA**

1,0	1,0	3,0	2,0	-	7,0

PONTUAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR					
CANDIDATA: LUCINÉIA BORGES DE ARAÚJO – INSCRIÇÃO Nº 074 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SÃO FRANCISCO XAVIER					
CERTIFICADO ENSINO MÉDIO	CERTIFICADO CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA	EXPERIÊNCIA DE TRABALHO	ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	TEMPO DE RESIDÊNCIA NÁ ÁREA DO PSF	NOTA
1,0	-	3,0	-	-	4,0

PONTUAÇÃO APÓS A ANÁLISE DO RECURSO					
CANDIDATA: LUCINÉIA BORGES DE ARAÚJO – INSCRIÇÃO Nº 074 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF SÃO FRANCISCO XAVIER					
CERTIFICADO ENSINO MÉDIO	CERTIFICADO CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA	EXPERIÊNCIA DE TRABALHO	ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE	TEMPO DE RESIDÊNCIA NÁ ÁREA DO PSF	NOTA
1,0	-	3,0	-	-	4,0

JERRY ADRIANO FELISBERTO DA COSTA
Presidente da Comissão Coordenadora/Análise Curricular e Documentos

VANDERLEI VIUDES PERES
Membro da Comissão Coordenadora/Análise Curricular e Documentos

WELMA KARINA DA FONSECA SOARES LEITE
Membro da Comissão Coordenadora/Análise Curricular e Documentos

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:1952F04F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2020 referente à *REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (PRANCHAS E QUADRADOS)*, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: E.PINHEIRO DE SOUZA-ME - 22.686.386/0001-70												
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	25,00	M³	TOCO EM MADEIRA 0,25 X 0,25 X 5,00M DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, TARUMÃ, MIRINDIBA, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA, GARROTE E JATOBÁ.	pequi preto, pequi roxo	madeira serrada	R$ 1.360,00	R$ 34.000,00	R$ 1.700,00	R$ 42.500,00	20,00 %	R$ 340,00
Subtotal Adjudicado							R$ 34.000,00	Subtotal Orçado R$ 42.500,00		20,00%	R$ 8.500,00
Fornecedor: M DEZEM BANDEIRA- 84.604.537/0001-50											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Subtotal Adjudicado R$ 69.569,55								Subtotal Orçado R$ 76.500,00		9,06%	R$ 6.930,45

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ.%	Economia R$
1	45,00	M³	PRANCHAS DE MADEIRA DEVENDO SER DAS SEGUINTES ESPÉCIES: GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, SUCUPIRA AMARELO, ITAUBA, ANGICO, TARUMA, MIRINDIBA, OITICICA AMARELO, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA,GARROTE, TIMBAUVA E JATOBÁ: SENDO 25M³ DE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA POR 06CM DE ESPESSURA, 15M³ DE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 25 CM DE LARGURA POR 06CM DE ESPESSURA E 05 M³ DE 04 METROS DE COMPRIMENTO POR 20 CM DE LARGURA POR 06CM DE ESPESSURA	GARAPEIRA, CAMARU FERRO, FAVERO FERRO, SUCUPIRA AMARELO, ITAUBA, ANGICO, TARUMA, MIRINDIBA, OITICICA AMARELO, PEQUI PRETO, PEQUI ROXO, CUPIUBA, MAÇARANDUBA, GARROTE, TIMBAUVA E JATOBÁ	PRANCHA EM MADEIRA	R$ 1.545,99	R$ 69.569,55	R$ 1.700,00	R$ 76.500,00	9,06 %	R$ 154,01
Subtotal Adjudicado							R$ 69.569,55	Subtotal Orçado R$ 76.500,00		9,06%	R$ 6.930,45

TOTAL GERAL DO PREGÃO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
R$ 103.569,55	R$ 119.000,00	12,97%	R$ 15.430,45

Urupá-RO, 10 de Março de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:513E2195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 009/2020

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços CPL/MS, torna públicos os autos do Processo Administrativo n. **743/2019**Programa **10.301.0005** Sub/Programa **2.043**Elemento **33.90.30.01/33.90.39.19/33.90.39.39,** Recurso **PAB,**que objetiva **REVISÃO PROGRAMADA 60.000 km VEÍCULO MICRO ONIBUS, ANO/MODELO 2019, PLACA OHU5324,**para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****

XVII – Para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

Urupá – RO, 10 de março de 2020.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 124/2019

PROCESSO: 743/2019
OBJETO:REVISÃO PROGRAMADA 60.000 km VEÍCULO MICRO ONIBUS, ANO/MODELO 2019, PLACA OHU 5324, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS.**
SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇOS		
				MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS						
1	LT	13	ÓLEO MINERAL 15W40 PARA MOTOR			
2	LT	1	ÓLEO DIREÇÃO HIDRÁULICA			
3	UND	1	ANEL VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER			
4	UND	1	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO ONIBUS OHU5324			
5	UND	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL MICRO ONIBUS OHU5324			
6	UND	1	FILTRO EXTERNO DE AR MICRO ONIBUS OHU5324			
7	UND	1	FILTRO DE OLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA MICRO ONIBUS OHU5324			
8	UND	1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA MICRO ONIBUS OHU5324			
9	UND	1	FILTRO ARLA MICRO ONIBUS OHU 5324			
10	UND	3	PANO LIMPEZA			
11	UND	1	KIT PRODUTOS DE LIMPEZA MICRO ONIBUS OHU5324			
12	UND	2	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO MICRO ONIBUS OHU5324			
13	UND	2	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO MICRO ONIBUS OHU5324			
14	UND	2	VEDADOR DO CUBO DIANTEIRO MICRO ONIBUS OHU5324			
15	UND	8	CONTRA PINO MÉDIO EIXO MICRO ONIBUS OHU5324			
16	UND	2	GRAXA 0,5KG			
17	UND	3	FLUIDO EMBREAGEM 0,2 LTS			
18	UND	2	PINO MANGA DE EIXO 33 MM			
19	UND	4	BUCHA PINO MANGA DE EIXO			
20	UNIDAD	2	BUCHA - ROLAMENTO MANGA DE EIXO			
21	UND	2	PINO DE RETENÇÃO			
22	UND	2	PORCA PINO MANGA DO EIXO			
23	UND	4	CALCO MANGA DE EIXO 0,203 MM			
24	HORAS	1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO MICRO ONIBUS OHU5324			
25	HORAS	0,4	SUBSTITUIR ROLAMENTO INTERNO			
26	HORAS	0,4	SUBSTITUIR ROLAMENTO EXTERNO			
27	HORAS	0,4	SUBSTITUIR RETENTOR DO CUBO			
28	HORAS	2	REMOVER CONJUNTO CUBO E TAMBOR			
29	SERVIÇ	3	LUBRIFICAÇÃO			
30	HORAS	2	SUBSTITUIR REPARO DO PINO MESTRE			
VALOR TOTAL DAS PEÇAS E SERVIÇOS.....R$						
CONFORME TERMO DE REFERENCIA AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS ACIMA DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO VEÍCULO PELA EMPRESA EM NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS APÓS EMPENHO, E AS PEÇAS QUE FORAM SUBSTITUÍDAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA SEREM CONFERIDAS PELA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ. A GARANTIA E VALIDADE DAS PEÇAS E SERVIÇOS DEVERÃO SER DE NO MÍNIMO 03 (TRES) MESES CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DESTES. CASO POSSUA GARANTIA MAIOR QUE DETERMINADA, DEVERÁ PREVALERCER A MAIOR.						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Prefeitura do Município de Urupá
Publica
De 06/12/2018 a19/12/2018

Prefeitura do Município de Urupá
Publica
De 06/12/2018 a19/12/2018

Prefeitura do Município de Urupá
Publica
De 06/12/2018 a19/12/2018

Nome:
CNPJ:

Endereço:
Cidade:
CEP:
Email:

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Telefone:
Data da Proposta:

Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:409AB5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º REALINHAMENTO DE PREÇOS – ATA N° 008/2020

Foi recebido pelo Gerente de Registro de Preços, na data de 09 de Março de 2020, documentos formais da empresa **G DE S SCOLARO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS E GAS LTDA**, cujo teor tratava da solicitação de "Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2020**.
DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente do SRP realizou pesquisas in loco em três empresas do ramo no âmbito do município de Urupá, conforme a seguir:
PESQUISA DE PREÇO

Item	Especificação	Pesquisa de Preço			Preço Médio
		1	2	3	
156	TOMATE DA REGIAO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS, CONSISTENCIA FIRME E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEMANCHAS,PERFURACOES, SEM PONTOS PRETOS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE SEM FERIMENTOS, SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	6,92	6,90	6,98	6,93

Empresas:
Empresa 01: COMERCIAL VENTURA.
Empresa 02: MERCADO UNIÃO.
Empresa 03: COMERCIAL ECONOMICO.
Após a verificação mediante pesquisa de preços no mercado local, e após negociação com a empresa os novos valores ficaram da seguinte forma:
G DE S SCOLARO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS E GAS LTDA

Item	Especificação	Novo Valor
81	Tomate da região, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho uniforme, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias, consistência firme e isento de partes amassadas ou batidas, de manchas, perfurações, sem pontos pretos, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade sem ferimentos, sem danos físicos provenientes do manuseio e transporte.	**6,90**

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Na situação em analise os requerentes atendem os pressupostos mencionados em Lei, no qual passamos a decidir, observando sempre o menor preço, seja o solicitado pela requerente ou o valor obtido na pesquisa.
Por todo o exposto, o novo valor terá validade a partir do dia **03 de Março de 2020**.

Urupá, 10 de Março de 2020.

ENIR EGERT MOTA
Gerente de Registro de Preço.

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F53D6416

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SEMAD
PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE - RGF GASTO COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.949.010,16	4.557.988,04	4.763.649,57	4.596.956,13	4.622.356,54	4.939.280,29	5.589.227,73	5.132.007,80	4.820.556,35	4.732.507,83	3.700.995,08	4.263.761,22	56.668.296,74	1.148.410,30
Pessoal Ativo	4.514.149,50	4.120.242,30	4.330.409,28	4.161.401,26	4.174.181,39	4.444.435,32	5.113.478,30	4.653.870,86	4.357.418,26	4.220.795,65	3.191.338,11	3.303.197,50	50.584.917,73	1.148.410,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.940.381,10	3.528.152,18	3.835.605,99	3.661.710,23	3.644.898,65	4.027.294,91	4.633.330,83	4.068.512,72	3.908.600,04	4.146.484,00	3.805.322,34	4.021.163,03	47.221.456,02	1.107.328,99
Obrigações Patronais	469.160,49	494.391,07	425.475,89	482.086,94	527.172,67	407.847,69	478.037,40	583.248,07	448.818,22	43.481,97	-613.984,23	-734.537,48	3.011.198,70	41.081,31
Benefícios Previdênciários	104.607,91	97.699,05	69.327,40	17.604,09	2.110,07	9.292,72	2.110,07	2.110,07	0,00	30.829,68	0,00	16.571,95	352.263,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	434.860,66	437.745,74	433.240,29	435.554,87	448.175,15	494.844,97	475.749,43	478.136,94	463.138,09	511.712,18	509.656,97	960.563,72	6.083.379,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	353.881,59	356.766,67	357.178,66	359.493,24	372.113,52	418.783,34	399.687,80	402.075,31	412.398,12	430.328,89	435.934,50	835.020,13	5.133.661,77	0,00
Pensões	80.979,07	80.979,07	76.061,63	76.061,63	76.061,63	76.061,63	76.061,63	76.061,63	50.739,97	81.383,29	73.722,47	125.543,59	949.717,24	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	979.083,79	825.068,11	668.301,96	743.383,73	732.488,71	821.316,71	1.022.210,38	693.681,32	862.859,37	846.925,65	713.799,64	1.464.238,91	10.373.358,28	712,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	328.180,83	163.986,32	61.531,24	179.701,97	136.090,01	196.918,21	402.991,85	97.412,88	108.166,62	198.579,53	-68.569,35	-91.045,04	1.713.945,07	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.013,64	9.013,64	9.013,64	9.013,64	24.881,55	9.013,64	11.277,96	437,57	9.013,64	18.536,68	6.484,61	8.576,07	124.276,28	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	17.371,28	0,00	0,00	0,00	0,00	18.439,69	0,00	0,00	0,00	0,00	188.673,15	224.484,12	712,19
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	514.146,91	510.123,13	407.918,63	410.233,21	422.853,49	469.789,39	448.163,45	452.815,28	463.138,09	481.068,86	486.674,47	953.072,02	6.019.996,93	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	127.742,41	124.573,74	189.838,45	144.434,91	148.663,66	145.595,47	141.337,43	143.015,59	282.541,02	148.740,58	289.209,91	404.962,71	2.290.655,88	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.969.926,37	3.732.919,93	4.095.347,61	3.853.572,40	3.889.867,83	4.117.963,58	4.567.017,35	4.438.326,48	3.957.696,98	3.885.582,18	2.987.195,44	2.799.522,31	46.294.938,46	1.147.698,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.223.389,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	90.223.389,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	47.442.636,57	52,58
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF	48.720.630,24	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.284.598,73	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	43.848.567,22	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2019			2019		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)
54%	54,82%	0,82%	0,27%	53,73%	52,58%
Nota:					
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64					
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal					

Publicado por:
Denise Megumi Yamano
Código Identificador:BE6C40C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÕES PARA REVISÃO DO PPA 2018/2021, EXERCÍCIO 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

CENTRAL GERAL DE ORÇAMENTO

CRONOGRAMA DO PLANO DE AÇÕES PARA REVISÃO DO PPA 2018/2021, EXERCÍCIO 2021

ATIVIDADES 2019				jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
ETAPA		DESCRIÇÃO	RESPONSAVEIS												
PPA/2021	1	Revisão da Projeção das Receitas	Semfaz e Semplan			X	X								
	2	Entrega dos programas Revisado a C.G.O;	Secretarias					X							
	3	Apresentação das Propostas ao Prefeito	C.G.O						X						
	4	Consolidação Final das Propostas	C.G.O						X						
	5	Apresentação das Propostas ao Legislativo	GP/SEMPLAN/SEMFAZ/SE MOSP/SEMAGRI/SEMEC/S EMAST/SEMSAU/SEMAD							X					
	6	Protocolar o Projeto de Lei da Revisão do PPA ao Poder Legislativo;	Semplan/CGO							X					
	7	Prazo de entrega do Autografo do Projeto de Lei da Revisão do PPA para sanção do Executivo.	Legislativo								X				
	8	Protocolar o Projeto de Lei a da Diretrizes Orçamentária - LDO	Semplan/CGO								X				
	9	Prazo de entrega do Autografo do Projeto de Lei da elaboração da LDO para sanção do Executivo.	Legislativo										X		
	10	Protocolar o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA	Semplan/CGO										X		
	11	Prazo de entrega do Autografo do Projeto de Lei da LOA para sanção do Executivo.	Legislativo												X

Pimenta Bueno, 09 de marco de 2.020

CLEBER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DC7C2A53